Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2014 | Segunda-feira - 13 de Junho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 3
Ascurra 4
Balneário Rincão 6
Barra Bonita 7
Benedito Novo 8
Biguaçu 9
Blumenau 11
Bom Jesus do Oeste 12
Bom Retiro 14
Brunópolis 15
Brusque 16
Caçador 28
Camboriú 49
Campo Alegre 50
Campo Erê 67
Campos Novos 73
Canoinhas 76
Capinzal 77
Catanduvas 83
Caxambu do Sul 84
Chapecó 85
Cocal do Sul 93
Concórdia 95
Cordilheira Alta 101
Coronel Martins 102
Correia Pinto 103
Corupá 115
Curitibanos 124
Ermo 125
Erval Velho 328
Forquilhinha 329
Fraiburgo 330
Garopaba 338
Garuva 340
Gaspar 342
Governador Celso Ramos 345
Grão Pará 400
Guaraciaba 406
Guaramirim 407
Herval d'Oeste 412
Ilhota 415
Imarui 416
Imbituba 420
Indaial 421
Ipumirim 423
Iratí 424
Irineópolis 425
Itá 427
Itaiópolis 428
Itapema 429
Itapiranga 432
Ituporanga 436
Jaraguá do Sul 437
Joaçaba 449
José Boiteux 457
Lages 458
Lebon Regis 460
Leoberto Leal 463
Lontras 464
Luzerna 465
Macieira 466
Mafra 470
Maracajá 471
Maravilha 472
Massaranduba 473
Meleiro 478
Modelo 479
Mondaí 481
Monte Carlo 482
Navegantes 484
Nova Trento 486
Otacílio Costa 487
Ouro 488
Palhoça 489
Palmitos 501
Papanduva 502
Paraíso 504
Passos Maia 512
Paulo Lopes 513
Penha 514
Peritiba 517
Pinheiro Preto 518
Pomerode 519
Ponte Serrada 523
Porto União 524
Presidente Castello Branco 525
Presidente Nereu 526
Princesa 527
Rio do Sul 529
Santa Rosa do Sul 532
Santa Terezinha do Progresso 534
Santiago do Sul 535
São Bento do Sul 541
São Domingos 544
São João do Sul 546
São Joaquim 547
São José 548
São Lourenço do Oeste 558
São Miguel da Boa Vista 561
São Miguel do Oeste 562
Schroeder 563
Seara 567
Serra Alta 570
Sombrio 571
Sul Brasil 573
Timbé do Sul 574
Timbó 575
Timbó Grande 585
Três Barras 586
Treze Tílias 587
Trombudo Central 588
Turvo 590
União do Oeste 760
Vargem Bonita 764
Vidal Ramos 765
Videira 766
Vitor Meireles 775
Xanxerê 776
Xavantina 781
Xaxim 783

Consórcios

AGIR 785
CIGA 795
CIS Nordeste 795
CIASS 801

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.06.13 14:33:19 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL 6/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 6/2016", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de gêneros alimentícios para utilização no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 23 de junho de 2016 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 10 de junho de 2016
ROSEMARY INÊS HEBERLE
Gestora do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL 7/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2016", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de material de limpeza para utilização no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 24 de junho de 2016 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 10 de junho de 2016
ROSEMARY INÊS HEBERLE
Gestora do FMS

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 226/2016

PORTARIA Nº 226/2016
Concede Licença Premio a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora MARGARETE VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 13 de junho de 2016, relativo ao período aquisitivo de outubro/2009 a outubro/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de junho de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 13 de junho de 2016.

Ascurra

Prefeitura

EDITAL Nº 0004/2016 - PROGRESSÃO DE CARREIRA
EDITAL Nº 0004/2016 DE PROMOÇÃO VERTICAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 118 de 19/12/2011, Art. 21, § 3º (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Ascurra), resolve:

Abrir inscrições e baixar normas da promoção funcional por nova titulação ou habilitação para os Servidores Públicos Municipais de Ascurra, exceto profissionais do magistério.

Torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para promoção funcional por nova titulação ou habilitação, dentro do mesmo cargo, aberto aos servidores municipais estáveis (que já concluíram o estágio probatório) que integram o quadro dos Servidores Públicos do Município de Ascurra.

1. Das Inscrições

1.1 – Período, Horário e local de Inscrição.

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ascurra, do dia 13/06/2016 a 12/07/2016, no horário das 11h às 14h, na sala de Recursos Humanos do Município.

2. Dos Requisitos

- Ser servidor público municipal integrante do quadro do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos (LC nº 118/2011);

- Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;

- A comprovação de permanência, por no mínimo 03 (três) anos no exercício do cargo;

- A nova titulação ou habilitação deverá ser de forma seqüencial a habilitação exigida para o provimento do seu cargo efetivo, conforme segue:

2.1 - Para o cargo em que é exigido como a habilitação mínima a conclusão das Séries Iniciais (antiga 4ª Série), o primeiro título seqüencial é a conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau);

2.2 - Para os cargos em que é exigido o Ensino Fundamental (1º Grau) será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão no Ensino Médio (2º Grau);

2.3 - Para os cargos em que é exigido o Ensino Médio, será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão no curso de Graduação;
2.4 - Para os cargos em que é exigido o curso de Graduação, será considerado como primeiro título seqüencial a apresentação da conclusão em curso de Pós-Graduação e assim sucessivamente.

2.5 - O servidor que ao tomar posse no cargo para o qual prestou concurso já possuir habilitação superior daquela mínima exigida para o cargo, terá que cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos para fazer jus à promoção por titulação ou habilitação.

2.6 - A nova titulação ou habilitação deverá ser comprovada através de cópia do título mediante apresentação do original para autenticação no ato da inscrição.

3. Documentos

No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
b) Fotocópia dos certificados da titulação ou habilitação;
c) Declaração em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, que já concluiu o estágio probatório.

4. Disposições Gerais

4.1 – Cada candidato fará jus à promoção vertical, de uma referência para outra imediatamente superior;
4.2 – O novo enquadramento alcançado pelo servidor, através da presente promoção, será feito no mês subseqüente a sua realização;
4.3 – A divulgação dos resultados da presente promoção será publicada no dia 01/08/2016, no mural da Prefeitura Municipal;
4.4 – O servidor terá cinco dias úteis para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação do recorrente (nome completo, endereço residencial, telefone, cargo ocupado, descrever as razões do recurso e assinar), e ser protocolado junto ao setor de Recursos Humanos do Município, no prédio da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
4.5 – A divulgação final será no dia 10/08/2016, no mural da Prefeitura Municipal;
4.6 – Cabe total responsabilidade ao interessado, a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para promoção funcional.
4.7 – Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se for necessário.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Junho de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

PROMOÇÃO VERTICAL POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, EXCETO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

EDITAL 0004/2016

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Declaro para os devidos fins que sou servidor (a) público (a) municipal efetivo (a) estável já tendo concluído estágio probatório.

Nome: _____

Cargo: _____

Data da Posse: _____

Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da lei.

Assinatura do Servidor

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO OU HABILATAÇÃO APRESENTADA:

Nome do Curso	Nível

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ascurra, ____ de _____de 2016.

Assinatura do Servidor: _____

Responsável pela inscrição: _____

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 046/PMBR/2016
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 28/06/2016 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo para o "Campeonato Municipal", que se realizará de 25 de Junho a 07 de Agosto de 2016 no Município de Balneário Rincão/SC.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 10 de Junho de 2016.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º171, DE 10 DE JUNHO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º171, de 10 de junho de 2016.
"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Denise de Fatima Constantini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº132901, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de junho a 16 de junho 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.06.2016.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 10 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE JUNHO DE 2016. "CONCEDE DIÁRIA, ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 170, de 10 de junho de 2016.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao Senhor Davi Zacaron, Matricula nº 415601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº32/2016 e Roteiro de Viagem nº013/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº31/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 10 de junho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO CMDR Nº 038/2016.

RESOLUÇÃO CMDR Nº 038/2016.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural em reunião de nº 01/2016, RESOLVEU:

01- Foi aprovado pelo conselho para Alterar o valor de serviço de hora máquina, conforme discriminação abaixo:
02- Retro Escavadeira hidráulica: valor hora R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais), obedecendo os incentivos nas quantidades de horas, conforme a Lei Municipal nº 670/2013.

Esta resolução foi aprovada em reunião por unanimidade, no dia 08 de junho de 2016, conforme Ata 01/2016 do Livro ata Nº 2 do CMDR.

Barra Bonita (SC) 09/06/2016.
MARCELO RAMA
PRESIDENTE CMDR

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES

EMPRESA FORNECEDORA: TAYU QUIMICA EIRELI EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 8, 10 e 14, totalizando a quantia de R$ 3.573,70 (três mil e quinhentos e setenta e três reais).
EMPRESA FORNECEDORA: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora apenas no item 7, totalizando a quantia de R$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: CHEIROS DO VALE LTDA ME
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 11 e 12, totalizando a quantia de R$ 927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA FORNECEDORA: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ITEM E VALOR REGISTRADO: A empresa sagrou-se vencedora nos itens 4, 9, 13, 15 e 16, totalizando a quantia de R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 09/06/2016 a 09/12/2016.
VALIDADE DA ATA: 6 meses.

Benedito Novo (SC), 09/06/2016.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 086/2016

DECRETO N° 086 /2016 DE: 10 DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3589/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 25.387,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.34.170134. A dotação abaixo relacionada:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1301.23.695.0007.2075	Realização e Apoio a Eventos Promocionais25.387,20	25.387,20
4.4.90.00/0.1.34.170.134	Outras Despesas Correntes	25.387,20

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2016

CONTRIBUINTE:	EDER CEZAR MARIA		
ENDEREÇO:	RUA NILTON FERMINO DA SILVA, Nº 144 – VENDAVAL – BIGUAÇU/SC – CEP: 88.164-092		
Inscrição no CMC:	93465 / 590304	CPF/CNPJ:	003.726.719-18
Processo Fiscal:	2965/2015	IF/AI/NL/TIF:	TA 352 | NL 353 | ANO: 2015

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 56 da LC 03/2007 foi constatado pelo Termo de Arbitramento da Base de Cálculo do ISS nº 352/2015, que o sujeito passivo acima identificado, foi intimado a efetuar o pagamento por estimativa e não obtendo êxito, passa-se a arbitrar o valor da base de cálculo do ISS da Construção Civil, referente a uma residência unifamiliar em alvenaria, padrão normal, com alvará de construção expedido pelo processo nº 6347/2010, com área total construída de 201,50 m². O Termo de Arbitramento nº 352/2015, se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, IV da LC 03/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 03/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 03/2007
e. Multa: Art. 346 da LC 03/2007

Montante Devido:

Tributo: R$ 2.317,77
Atualização Monetária: R$ 595,66
Multa: R$ 1.048,83
Juros: R$ 1.514,99
Total: R$ 5.477,25
Prazo:

Conforme disposto no art. 281, VI, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 10 de Junho de 2016.
DÉCIO PELEGRINI
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 8132 – Portaria nº 474/2009

PORTARIA Nº 1582/2016
PORTARIA Nº 1582/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KLEBER ODAIR SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5094/2016 em anexo no período de 05/06/2016 a 02/09/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1583/2016
PORTARIA Nº 1583/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4566/2016 em anexo no período de 17/05/2016 a 24/07/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1584/2016
PORTARIA Nº 1584/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GEDIR PRAZERES, ocupante do Cargo efetivo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4759/2016 em anexo no período de 23/05/2016 a 06/06/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1585/2016
PORTARIA Nº 1585/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIVANE BORDIGNON, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4738/2016 em anexo no período de 26/05/2016 a 24/07/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1586/2016
PORTARIA Nº 1586/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ADELIA GOIS VILAIN, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04/06/2016 a 14/06/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1587/2016
PORTARIA Nº 1587/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NELITO TIVES, ocupante do Cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5089/2016 em anexo no período de 03/06/2016 a 09/06/2016.

Biguaçu, 10 de junho de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

Blumenau

Câmara Municipal

ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 879

ERRATA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nº 2010, de 07 de junho de 2016, Decreto Legislativo nº 879/2016.

Onde se lê:
"CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE MAIO DE 2016."

Leia-se:
"CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 02 DE JUNHO DE 2016."

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº. 4895/2016

DECRETO Nº 4895/16 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALOR RECEBIDO A MAIOR.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte Arceno Schimmelpfennig, solicitando a devolução do valor de R$ 72,13 por ter realizado pagamentos de R$ 253,95 referente a cota única do IPTU, e de R$ 72,13 alusivo a primeira parcela do mencionado imposto,

CONSIDERANDO que houve a apuração do alegado, vindo a constatar-se que de fato, assiste razão o contribuinte;

CONSIDERANDO que trata-se de repetição de indébito;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a devolução do valor de R$ 72,13 ao contribuinte Arceno Schimmelpfennig.

Art. 2º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a sua eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste (SC), em 10 de junho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

PORTARIA Nº 093/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 093/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. SILENE SEELING REINEHR, inscrita na matricula sob nº 40-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 10 de junho de 2016 a 19 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 10 de junho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 991/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 991/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:00 horas do dia 23 de Junho de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de semeadora mecânica para plantio direto de 17 linhas e distribuidor de calcário e adubo orgânico para manutenção dos trabalhos da Secretaria da Agricultura.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 13 de Junho de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 1199/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1199/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:00 horas do dia 28 de Junho de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a Execução de reforma em praça Municipal conforme projetos da obra memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 13 de Junho de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 1200/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1200/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 16:00 horas do dia 28 de Junho de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a Execução de Ampliação de Centro de Eventos 21 de Setembro conforme projetos da obra memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 13 de Junho de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

579.06.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA C. PERON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 579/16 de 10.06.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 07 de junho com término no dia 09 de junho de 2016, a Conselheira Tutelar Maria Celeste Peron.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de junho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

580.06.16 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE IOLETE F. G. ZELAZOESKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 580/16 de 10.06.16
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de agosto de 2016, a funcionária Iolete de Fatima Guckert Zelazowski, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de junho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

581.06.16 - P. FÉRIAS ELIANE L. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 581/16 de 10.06.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a funcionária Eliane Leandro da Silva, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 050/2016 de 09 de junho de 2016, para gozá-las a contar do dia 10 de junho com término no dia 09 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de junho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

MINUTA HABILITAÇÃO TP 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão de Julgamento de Processo Licitatório torna público no julgamento da documentação (envelope nº 1) relativa à Habilitação da Tomada de Preço 02/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para Pavimentação com blocos tipo paver do pátio do Parque Municipal de Exposição Dieter Hornung, decidiu:
a) HABILITAR AS EMPRESAS: Serra Sul Engenharia e Construções Ltda. EPP, CNPJ: 15.459.791/0001-90, Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 13.624.323/0001-06 e Construtora Branger Ltda., CNPJ: 09.146.849/0001-52.
b) INABILITAR A EMPRESA: Base Pré Fabricados Ltda. Ltda. EPP – CNPJ: 12.859.913/0001-47. Fica designado o dia 16/06/2016 às 14h30min para o comparecimento das empresas habilitadas na primeira fase do certame, para a segunda fase do mesmo, abertura da Proposta de Preço (envelope nº2).

Bom Retiro, 13 de junho de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 28/2016

RETIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2016

Aquisição de combustíveis, pneus e horas/ máquinas.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, Brunópolis, SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão nº 20/2016, Processo Licitatório nº 28/2016, conforme a seguir:

Art. 1st - Fica acrescido ao artigo 42 do edital, o seguinte: a entrega dos pneus deverá ocorrer no prazo de até 07(sete) dias úteis, em local previamente determinado na solicitação/autorização de fornecimento.

Art. 2nd - Na relação e/ou anexo de itens em seu lote 3, item nº 8, fica acrescido que a caçamba deve possui potência mínima de 220cvs.

Art. 3rd - Permanecem inalterados os demais artigos do Edital.

Brunópolis, 10/06/2016
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 10.961, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.961, 08 DE JUNHO DE 2016.
Exonera servidora do cargo em comissão de Coordenadora, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E e art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Simone Bittencourt Fructuoso do cargo em comissão, Padrão CC-V, Coordenadora, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.965, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.965, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E, art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005 e art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.340, de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Raul Fernando Cesari para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.
Art. 2º Conceder à servidora nomeada gratificação de representação, prevista no art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2016.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.966, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.966, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E, art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005 e art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.340, de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luís Visconti para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Conceder ao servidor nomeado gratificação de representação, prevista no art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 /06/2016.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.973, 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.973, 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Diretor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adamo Yuri Zimmermann para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Diretor, lotado Secretaria de Orçamento e Gestão/Diretoria de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2016..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.975, 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.975, 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Diretora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Aline Djulei Monguilhott Machado para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Diretora, lotada Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 011/2016 RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO

Edital nº 011/2016
RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO N. 0011/2016

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo PARA CADASTRO RESERVA dos cargos de Médico especialista: Nefrologista, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Especialista: Protesista e Farmacêutico Bioquímico, conforme segue:

MÉDICO ESPECIALISTA- NEFROLOGISTA
NÃO TEVE INSCRITOS

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA
1º	JULIANI RAFAELI	7,5
2º	CAROLINA PERUZZO PEREIRA BARRERA	6,5
3º	CINTHIA SCHEIDT MEINICKE	6,5
4º	SIMONE SPANIOL	6,5
5º	MANUELLE BENTES MACEDO	6,5
6º	SILVANA MORANDI SACHETE	6,0
7º	HENRIQUE AVILA DE SOUZA	6,0
8º	ERIVELTON JOFRE MATOS JUNIOR	6,0
9º	CAROLINA DE MIRANDA MEURER	6,0
10º	CÉLIO AFONSO RIEG MAÇANEIRO	6,0
11º	PAULA LANNES BIANCHI	5,5
12º	INGRID ROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	5,5
13º	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5,5
14º	JORDAN MAÇANEIRO	5,5
15º	MIRELLA BOFF	5,5
16º	ISABELLE FERNANDES KNOCH	5,5
17º	GABRIELA HOINOSKI	5,5
18º	TIAGO ANDRE ZANCAN	5,0
19º	SERGIO CUNHA DO NASCIMENTO	5,0
20º	BIANCA CARLA BIANCO	5,0
21º	ALINE SCOTTINI	5,0
22º	LUCIELLE RUDOLFO LAUS	5,0
-	JOANA PAULA FRANDOLOSO	4,5
-	SUELLEN CAROLINA DITZEL	4,5
-	GISELE FERREIRA	4,0
-	LUIZ HENRIQUE GOMES TRUIZ	4,0
-	SABRINA LUSTOSA GOMIDE	3,5
-	RONALDO RUBERT	3,5

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA- PROTESISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
1º	RUAN CARLOS BEUTING	9,0
2º	EDUARDO LOOS	7,5
3º	ANDRÉ FILIPE MERICO CARNEIRO	6,0
4º	GABRIELA H. JUNGES BEUTING	6,0
5º	ANA CAROLINE RUDEY	5,0
-	CARLOS RENATO SOARES	AUSENTE

FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA
1º	STEPHAN OLIVEIRA RIBEIRO	7,5
2º	CID RICKERT BAUER JUNIOR	7,0
3º	CLEUNICE MARIA MARIANI	7,0
4º	PATRICIA BERNARDI SASSI	7,0
5º	KELLY CRISTINA MIQUELETTI NUNES	7,0

6º	GIOVANNA CRISTINE RAMOS ROTTA	7,0
7º	JANAINA LUCHINI	7,0
8º	PATRICIA MURANAKA	6,5
9º	JENIFFER DA SILVA PEREIRA BARNI	6,5
10º	ELAINE CRISTINA KORMANN	6,0
11º	HELOÁ KLABUNDE	6,0
12º	SIMONE GAERTNER	5,5
13º	CRISTINA PADOANI	5,5
14º	PATRICIA RODRIGUES NHOLLA	5,5
-	MARCELA BUENO	4,5

Brusque, 10 de junho de 2016.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.942, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.942, 08 DE JUNHO DE 2016.
Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Renate Klein do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-III, Diretora-Geral da Defesa Civil do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2016.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.946, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.946, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Vani Giraldi para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretora, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.964, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.964, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidor para exercer cargo em comissão no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E, art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005 e art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.340, de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gabriel Casas Mesquita para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Conceder ao servidor nomeado gratificação de representação, prevista no art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.976, 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.976, 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Agente Político.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 3248/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rodrigo Cesari para ocupar o cargo de Agente Político, Símbolo AP, como Secretário de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.809, 19 DE MAIO DE 2016

DECRETO nº 7.809, 19 DE MAIO DE 2016.
Dispõe sobre aprovação de Projeto do LOTEAMENTO MAFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 138/2008,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO MAFRA, localizado na Rua Luiz Morelli, bairro Dom Joaquim, Unidade de Planejamento 07, área de 123.895,63 m², matrículas nº 79.814, 79.830 e 72.682.
Art. 2º O referido loteamento é constituído de 115 lotes, sendo 49.463,38 m² de quadras e lotes, 18.404,16 m² de ruas e passeios, 4.690,40 de Área Verde, 7.493,94 de Área Institucional, 22.879,64 de Área de Preservação Permanente, 2.630,63 m² de Área de Compensação Florestal e 333,48 m² de Faixa Sanitária perfazendo uma área total de 123.895,63 m².
Art. 3º As obras a serem realizadas sob responsabilidade do loteador para implantação do loteamento são:
I - abertura e terraplenagem das vias de circulação com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, de acordo com projeto aprovado pelo IBPLAN;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros por intermédio de marcos, de acordo com projeto aprovado pelo IBPLAN;
III - implantação dos meios-fios em granito ou concreto pré-moldado, rejuntados com argamassa de cimento;
IV - plantio de grama nos espaços destinados a passeio público e execução de calçadas em bloco de concreto ou concreto moldado in loco nos passeios confrontantes às áreas públicas;
V - pavimentação das pistas de rolamento das vias;
VI - rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela CELESC;
VII - rede de água potável, conforme projeto aprovado pelo SAMAE;
VIII - rede de drenagem/águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
IX - rede de esgotamento sanitário, conforme projeto aprovado e de acordo com as normas da empresa ou concessionária pública;
X - recomposição vegetal de todos os taludes gerados pelos cortes efetuados, caso ocorram;
XI - visando minimizar a erosão e o carreamento de materiais para os cursos d´água e canalizações das vias existentes, elaborar um plano de obra adequado a condições locais.

Art. 4º Como garantia das obras mencionadas no art. 3°, o Município caucionará os lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra A; lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra B; lotes 39, 40, 41, 42 e 43 da Quadra C; lotes 46, 47, 48, 49 e 50 da Quadra D; lotes 85, 86, 87 e 88 da Quadra F; lote nº 109 da Quadra G e lotes 112 e 113 da Quadra H.

Art. 5º As obras mencionadas no art. 3º deste Decreto serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscal e deverão ser executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação do projeto de Loteamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 6º Os lotes somente poderão receber construções após a conclusão das obras referidas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º Uma vez realizada todas as obras, o Município, a requerimento do interessado, e após as competentes vistorias, liberará a área de terra caucionada, dada em garantia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 7.751, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº. 7.751, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.948 de 18.12.15, a Lei nº 3.910 de 04.09.15, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 200.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.001 Secretaria Municipal de Turismo
0023.0695.0170.2237 Infra Estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolvimento Turístico
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 167.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor.

Magistério
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 200.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.001 Secretaria Municipal de Turismo
0023.0695.0170.2237 Infra Estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolvimento Turístico
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 167.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de fevereiro de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 011/2016 - GABARITO PÓS RECURSO- PROCESSO SELETIVO

Edital nº 0011/2016
GABARITO PÓS RECURSO- PROCESSO SELETIVO N. 0011/2016

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA O GABARITO PÓS RECURSO do Processo Seletivo para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protesista e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, conforme segue:

MÉDICO ESPECIALISTA: Nefrologista
Não teve inscritos

CIRURGIÃO DENTISTA

Questão	Resposta
1	D
2	A
3	C
4	B
5	D
6	B
7	A
8	D
9	A
10	A
11	D
12	D
13	C
14	A
15	B
16	D
17	D
18	B
19	ANULADA
20	A

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA: Protesista

Questão	Resposta
1	B
2	A
3	D
4	A
5	D
6	C
7	B
8	D
9	D
10	D
11	C
12	A
13	C
14	B
15	D
16	D
17	D
18	B
19	ANULADA
20	A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Questão	Resposta
1	D
2	C
3	B
4	D
5	B
6	B
7	D
8	A
9	ANULADA
10	D
11	A
12	D
13	D
14	D
15	A
16	D
17	D
18	B
19	ANULADA
20	A

Brusque, 10 de junho de 2016.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2013

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2013

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 120/2013, entre o Município de Brusque e a empresa IPM - INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, em 03/06/2016. Objeto: prestação de serviços de locação de sistema de informações integradas de gestão administrativa, incluindo módulos de compras, licitações, contabilidade, planejamento, recursos humanos, frotas, patrimônio, almoxarifado, tributário/receitas, nota fiscal eletrônica, fiscalização/escrituração fazendária, obras, protocolo e portal da transparência, entre outros softwares integrados para administração pública municipal Prorrogação: de 04/06/2016 a 04/06/2017 e alteração qualitativa Valor Global: R$ 1.204.201,76 Fundamento legal: artigo 57, inciso II c/c art. 58, I todos da Lei 8.666/93 Origem: Pregão n° 087/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: CRISTIANO BITTENCOURTE e ALDO LUIZ MEES.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2013 (FMS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 011/2013, entre o Município de Brusque e ROSINI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME em 14/04/2016. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2013, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos com finalidade diagnóstica de diagnóstico em laboratório clínico, pertencentes ao GRUPO 02/SUB-GRUPO 02, de acordo com a Tabela SUS, para atender a população do Município de Brusque, com prévia autorização, usuária do Sistema Único de Saúde -SUS.
O número de procedimentos/exames a ser contratado obedece aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI. A prestação de contas deverá obedecer ao teto financeiro determinado pela contratante, de acordo com os valores determinados por participante do convênio:Realização de procedimentos a SMS de Botuverá até o teto de R$ 2.198,80 Realização de procedimentos as UBS próprias até o teto de R$ 5.796,00 - Valor Global: R$ 95.937,60 Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATA WEBSTER e GERMANO HOFFMANN FILHO.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013 (FMS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 012/2013, entre o Município de Brusque e a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA SALOMÉ ARCHER WANDERLEY LTDA-ME, em 29/04/2016. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos com finalidade diagnóstica de diagnóstico em laboratório clínico, pertencentes ao GRUPO 02/SUB-GRUPO 02, de acordo com a Tabela SUS, para atender a população do Município de Brusque, com prévia autorização, usuária do Sistema Único de Saúde -SUS. O número de procedimentos/exames a ser contratado obedece aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI. A prestação de contas deverá obedecer ao teto financeiro determinado pela contratante, de acordo com os valores determinados por participante do convênio: Realização de procedimentos ao SINTRAFITE até o teto de R$ 5.934,00; Realização de procedimentos as UBS próprias até o teto de R$ 9.894,60 - de 16/05/2016 a 16/05/2017 - Valor Global: R$ 189.943,20 Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATA WEBSTER e MARIA SALOMÉ ARCHER WANDERLEY

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 014/2013, entre o Município de Brusque e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRUSQUE em 29/04/2016. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2013, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos clínicos em consultas médicas e outros profissionais de nível superior, do GRUPO 03/SUB-GRUPO 01, (consulta/atendimentos/acompanhamento) e SUB-GRUPO 02 (atendimento fisioterapêuticos no pré e pós operatório de cirurgia oncológica), de acordo com a Tabela SUS, para atender a população do Município de Brusque, com prévia autorização, usuária do Sistema Único de Saúde -SUS. O número de procedimentos/exames a ser contratado obedece aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI. A prestação de contas deverá obedecer ao teto financeiro determinado pela contratante, de acordo com os valores determinados em tabela do Sistema Único de Saúde - Valor Global: R$ 48.360,00 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATA WEBSTER e SONIA MARIA RIEG FISCHER
.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013 (FMS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 016/2013, entre o Município de Brusque e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS T.W.A. LTDA -EPP. (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERNER WILLRICH) em 10/05/2016. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2013, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos com finalidade diagnóstica de diagnóstico em laboratório clínico, pertencentes ao GRUPO 02/SUB-GRUPO 02, de acordo com a Tabela SUS, para atender a população do Município de Brusque, com prévia autorização, usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. O número de procedimentos/exames a serem contratados obedecem aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI. A prestação de contas deverá obedecer ao teto financeiro determinado pela contratante, de acordo com os valores determinados por participante do convênio: Realização de procedimentos ao SINTRAFITE até o teto de R$ 1.278,80 Realização de procedimentos ao SINDICATO DO COMÉRCIO até o teto de R$ 441,60 Realização de procedimentos ao SINTRIVEST até o teto de R$ 441,60 Realização de procedimentos ao SINDMESTRES até o teto de R$ 685,40 Realização de procedimentos as UBS até o teto de R$ 23.211,60 - Valor Global R$ 312.708,00 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATA WEBSTER e WERNER GUSTAVO VIEIRA WILLRICH

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 (FMS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 022/2013, entre o Município de Brusque e CARRAMILLO E MENINO LTDA em 24/05/2016. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2013, cujo objeto consiste na execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), desenvolvendo procedimentos com finalidade de auxílio diagnóstico e tratamento em oftalmologia, pertencentes ao GRUPO 02/SUB-GRUPO 09 (diagnóstico do aparelho da visão) do GRUPO 03/SUB-GRUPO 01 (consultas/ atendimento/ acompanhamento em oftalmologia) e SUB-GRUPO 03 (tratamento clínico de doenças do aparelho da visão), do GRUPO 04/SUB-GRUPO 01 (pequena cirúrgia do aparelho da visão) e SUB-GRUPO 04 (procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão), de acordo com tabela SUS, dentro dos limites quantitativos fixados pelo gestor para atender demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Brusque e municípios satélites, com prévia autorização. O número de procedimentos a ser contratado obedece aos valores fixados em Programação Pactuada Integrada – PPI, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global R$ 362.608,80 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Origem: Inexigibilidade n° 003/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATA WEBSTER e BRUNO LABRIOLA FERREIRA MENINO.

EXTRATO CONTRATO N° 001/2016 - FUMMPOM

EXTRATO CONTRATO N° 001/2016 - FUMMPOM

Espécie: Contrato n° 001/2016, entre o Município de Brusque e a empresa LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, em 17/05/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Valor: R$ 154.800,00. Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 030/2016 - FUMMPOM. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Tenente Cel. PM Comandante 18º Batalhão de Polícia Militar MOACIR GOMES RIBEIRO e NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO

EXTRATO CONTRATO N° 004/2016 - FMAS

EXTRATO CONTRATO N° 004/2016 - FMAS

Espécie: Contrato nº 004/2016, entre o Município de Brusque e a empresa NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, em 20/05/2016. Objeto: contratação da empresa "Nosso Sistema de ônibus Brusque", para o fornecimento de crédito para transporte coletivo, dos usuários do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social - Valor: R$ 27.200,00 - Fundamento legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI da Lei 8666/93 Origem: inexigibilidade n° 004/2016 FMAS. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses - Signatários: CRISTIANO BITTENCOURT e representante empresa HERMES ARTUR KLANN.

EXTRATO CONTRATO N° 018/2016

EXTRATO CONTRATO N° 018/2016

Espécie: Contrato nº 018/2016, entre o Município de Brusque e ANDERSON RODRIGO VIEIRA, em 27/05/2016. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, Valor: R$ 8.000,00 - Fundamento legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI da Lei 8666/93 Origem: inexigibilidade n° 003/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 40 dias Signatários: Secretário de Comunicação Social FABIAN LEMOS e ANDERSON RODRIGO VIEIRA.

EXTRATO CONTRATO N° 021/2016

EXTRATO CONTRATO N° 021/2016

Espécie: Contrato nº 021/2016, entre o Município de Brusque e CIRO JOSÉ WISBECK, em 02/06/2016. Objeto: locação de imóvel com área aproximada de 427 m², com uma edificação de aproximadamente 100,00 m², localizado na Rua Armando Pedro Maestri, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, registrado no C.R.I. sob matrícula nº 16.207, para atender a ampliação do C.E.I. Tia Trude - Valor R$ 24.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 010/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Educação Ivanor de Mendonça e Ciro José Wisbeck.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016 - FMS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 005/2016 FMS, em 02/06/2016. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde Valor: R$ 1.104.179,11. Origem: Pregão n° 001/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretária de Saúde IVONIR ZANATTA WEBSTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 038/2016, em 06/06/2016. Objeto: aquisição de alimentos orgânicos para Secretaia de Educação Valor: R$ 283.210,00. Origem: Pregão n° 026/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: KELLY CRISTINA MEDEIROS SOUZA BERGLER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 042/2016, em 08/06/2016. Objeto: aquisição de madeira de eucalipto e para caixaria Valor: R$ 2.022.133,50. Origem: Pregão n° 046/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: CRISTIANO BITTENCOURT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 043/2016, em 08/06/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS (ACRÍLICA A BASE DE CAL) PARA PINTURA DE MEIO FIO E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Valor: R$ 116.250,00 Origem: Pregão n° 044/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: CRISTIANO BITTENCOURT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 044/2016, em 08/06/2016. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PAINÉIS (INCLUINDO VIDRO) E PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Valor: R$ 960.500,00 Origem: Pregão n° 039/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: CRISTIANO BITTENCOURT

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2016

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2016
Processo Licitatório n° 083/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução das obras de infraestrutura (drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua João Victorino Mafra), Bairro Cedro Grande.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/06/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 09/06/2016

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2016

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2016
Processo Licitatório n° 084/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução das obras de infraestrutura (drenagem e pavimentação asfáltica) da Rua Bulcão Viana, Bairro Souza Cruz.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/06/2016, às 10h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br. 09/06/2016

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.001, DE 25 DE MAIO DE 2016

LEI nº 4.001, DE 25 DE MAIO DE 2016.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ADÃO SCHWARTZ a via identificada como Rua Sem Denominação Oficial (conhecida como Rua Adão Schwartz), transversal da Rua Ernesto Bianchini, ligando até o loteamento Bromélias 6 (Rua 400, atual Rua Gilberto Hassmann), bairro Rio Branco, localizada a 115,00 metros, sentido bairro/centro antes da Rua Guilherme Alberto Frederico Hoefelmann.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui a seguinte extensão: trecho 1: 180,00 metros; trecho 2: 170,00 metros, totalizando 350 metros, tendo a pista a seguinte largura: trecho 1: 6,00 metros; trecho 2: 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de maio de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.882, DE 19 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.882, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, por motivo de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora ANGELINA GONÇALVES ZACARIAS COSTA, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.883, DE 19 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.883, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pela servidora EMIRZETE ERMINIA MANICKA, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.884, DE 19 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.884, DE 19 DE MAIO DE 2016.
Declara vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, ocupado pelo servidor EUGÊNIO JOSÉ LEPECK, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.900, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.900, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Adão dos Santos Cintra do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, Chefe Operacional, lotado na Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.901, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.901, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Yara Gomes Moreira para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, Chefe Operacional, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão/Diretoria de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.902, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.902, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adão dos Santos Cintra para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, Coordenador, lotado na Defesa Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.903, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.903, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Concede gratificação à servidora Erika Maysa dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6-A da Lei nº 2174/1997 e alterações,

RESOLVE:
At. 1º Conceder à servidora Erika Maysa dos Santos, contratada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2016.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.904, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.904, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Concede gratificação de função de confiança à servidora Rafaela de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações,

RESOLVE:
At. 1º Conceder à servidora Rafaela de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, gratificação de função de confiança no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.905, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.905, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Concede gratificação à servidora Rosana Paza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 6-A da Lei nº 2.174/1997 e alterações,

RESOLVE:
At. 1º Conceder à servidora Rosana Paza, contratada para ocupante o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.906, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.906, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Concede gratificação de função de confiança ao servidor Eder Carlos Becker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações,

RESOLVE:
At. 1º Conceder ao servidor Eder Carlos Becker, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade/Guarda de Trânsito, gratificação de função de confiança no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.907, DE 27 DE MAIO DE 2016

PORTARIA nº 10.907, DE 27 DE MAIO DE 2016.
Revoga a Portaria nº 8.832/2013 que concedeu gratificação de função de confiança ao servidor Marcos Roberto Golle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
At. 1º Revogar a Portaria nº 8.832/2013, que concedeu gratificação de função de confiança ao servidor Marcos Roberto Golle, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2016.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de maio de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

LEÔNIDAS PEREIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.943, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.943, 08 DE JUNHO DE 2016.
Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo II – E,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Marcia Terezinha Benvenutti Zen do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Diretora, lotada na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.947, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.947, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ciro Francisco Imhof para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.948, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.948, 08 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Osmar Ristow para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda/Horto Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.962, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.962, 08 DE JUNHO DE 2016.
Exonera servidora do cargo em comissão de Coordenadora, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E e art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Luís Visconti do cargo em comissão, Padrão CC-VI, Chefe, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.963, 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.963, 08 DE JUNHO DE 2016.
Exonera servidora do cargo em comissão de Coordenadora, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E e art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Luís Fernando Koschnik Bunn do cargo em comissão, Padrão CC-V, Coordenador, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JULIANO PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 10.988, 10 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.988, 10 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Camilla Schramm Visconti para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-IV, como Diretora, para atuação na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
InexigibilidadeIL03/2016

Reuniram-se no dia 10/06/2016 às 14:00hs, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, a Comissão de Licitação, designada pelo(a) Decreto nº 6.659/2016 para realização de processos licitatórios na modalidade Inexigibilidade, para tratar do Edital IL03/2016 destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DE PLANTÕES A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se o pedido de Credenciamento dos seguintes participantes: RAPHAEL SALGADO PEDROSO, SULIVAN FRANCISCO DA SILVA, DILSON LUIZ CORREA e LENISE HEINZMANN. Após a Comissão Municipal de Licitações procedeu a abertura dos envelopes referente a documentação. Examinado os documentos dos participantes pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgá-los regulares e de acordo com o previsto em edital, sendo desta forma TODOS credenciados. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

ANTONIO CARLOS CASTILHO – Presidente
ANA PAULA CARDOSO DE LIMA - Membro
JULIANA NURILLES GARBOZZA - Membro

DECRETO Nº 6.805

DECRETO Nº 6.805, de 08 de junho de 2016.
Suplementa dotação orçamentária, por conta de remanejamento entre despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.280, de 18/12/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

2.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.045 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas(145) ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue:

2.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.2.045 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas(142) ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de junho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.806

DECRETO Nº 6.806, de 09 de junho de 2016.
Retifica dispositivos do Decreto nº 6.766/2016, que Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Joguinhos Abertos 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam retificados os dispositivos abaixo elencados, constantes do Decreto nº 6.766, de 15 de abril de 2016, que Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Joguinhos Abertos 2016:

Presidente : … .....
Tesoureiro : Leonardo Antunes

COMISSÕES DE TRABALHO

Solenidades – … .....
Segurança – Allex Atolini e Major Edilson Bernardo de Souza
Saúde – Roselaine de Almeida Périco e Comandante Anderson Caetano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de junho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.807

DECRETO Nº 6.807, de 10 de junho de 2016.
Reabre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c" da Lei 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 61.829,38 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1.036 – Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil
4.4.90.00.0057 – Transferências de Convênios Educação .... R$ 61.829,38

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos financeiros recebidos referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201401311, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creche Nossa Senhora Salete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 10 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.808

DECRETO Nº 6.808, de 10 de junho de 2016.
Reabre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c" da Lei 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2016,
DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 91.955,54 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1.036 – Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Educação Infantil
4.4.90.00.0057 – Transferências de Convênios Educação .... R$ 91.955,54

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos financeiros recebidos referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201408941, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creche Alto Bonito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 10 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.810

DECRETO Nº 6.810, de 10 de junho de 2016.
Suplementa dotação orçamentária, por conta de remanejamento entre despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.280, de 18/12/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, na importância de R$ 50.214,90 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos):

2.004 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
6.181.4.2.16 – Manutenção da Segurança Pública
4.4.90.00.0000 – Convênio de Transito – Civil (25) .... R$ 50.214,90

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas, no valor de R$ 50.214,90 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme segue:

2.004 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
6.181.4.2.16 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.0000 – Convênio de Transito – Civil (64) .... R$ 50.214,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033, de 08 de junho de 2016.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONVOCA:
Os cidadãos classificados conforme Edital de Concurso Público nº 002/2015, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015 e Decreto nº 6.556, de 22 de setembro de 2015, de homologação da Listagem Final de Classificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme sequência de classificação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PMC
CLASS.: LEANDRO BOMBASSARO RAMOS

CARGO: OPERADOR FABRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO – FUNDEMA
CLASS.: CARLOS ALBERTO MACHADO

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.815 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 26.815, de 28 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e art. 60, I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionadas, ocupantes de cargos efetivos, de contrato temporário e de emprego público, lotados nas Diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, licença para tratamento de saúde, especificando: códigos, nomes das servidoras, cargos, dias de afastamento e período, conforme segue:

I - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE EFETIVOS:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de – Data início
468	Adalberto Gomes Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	30	25/03/2016 a 23/04/2016
4272	Adriana Klein Huhn	Auxiliar de Creche e Berçário	Indeterminado	19/03/2016
13312	Ana Cláudia Serra Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	04	07/04/2016 a 08/04/2016 15/04/2016 a 15/04/2016 18/04/2016 a 18/04/2016
620	Ana Lúcia Abdalla Ricardo	Psicólogo	05	13/04/2016 a 14/04/2016 18/04/2016 a 20/04/2016
1315	Andre Luis Paes Juliani	Odontólogo	185	01/03/2016 a 01/09/2016
7774	Andressa de Fátima De Bastiani	Professor de Educação Infantil	15	28/03/2016 a 11/04/2016
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeiro	9	04/03/2016 a 04/03/2016 07/03/2016 a 08/03/2016 24/03/2016 a 24/03/2016 31/03/2016 a 04/04/2016
280	Cláudio Granja	Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	90	21/03/2016 a 18/06/2016
938	Clemare Aparecida Coelho	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	15	10/03/2016 a 24/03/2016
4281	Cristiane Iracema de Lima	Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	20	11/03/2016 a 30/03/2016
10448	Edite da Silva Bigas	Merendeira Escolar	04	01/04/2016 a 04/04/2016
4167	Fabiana Binotto	Tecnólogo em Alimentos	30	20/04/2016 a 19/05/2016
2128	Felizarda Lemos Francio	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	180	14/04/2016 a 10/10/2016
9484	Filomena Lazaris	Auxiliar de Serviços Gerais	07	17/03/2016 a 23/03/2016
769	Geni Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20	07/03/2016 a 08/03/2016 14/03/2016 a 16/03/2016 28/03/2016 a 11/04/2016
10769	Gilberto Ribeiro	Auxiliar de Administração	Indeterminado	01/04/2016
1088	Gisele Rossi Canalli Beher	Professor Educação Infantil	13	12/04/2016 a 25/04/2016
1063	Gloria Ribeiro dos Santos	Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	20	12/03/2016 a 31/05/2016
1966	Iracilda Maria Nora Costa	Secretário Escolar	100	04/04/2016 a 12/07/2016
7742	Ivonete Zollner Lara	Técnico em Enfermagem	60	28/03/2016 a 26/05/2016
10518	Jane Regina Dallagnol	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	15	24/03/2016 a 07/04/2016
1139	João Carlos Souza dos Santos	Médico	30	15/03/2016 a 13/04/2016
1311	Joel Monteiro	Agente Serviços Agrícolas e Florestais – Classe I	30	01/04/2016 a 30/05/2016
8429	Juliana Cordeiro	Servente Educação	30	15/04/2016 a 14/05/2016
967	Leila Alves Speggiorin	Auxiliar de Enfermagem	11	18/03/2016 a 24/03/2016 28/03/2016 a 31/03/2016
11373	Lisiane Souza Alves	Assistente Administrativo	12	07/03/2016 a 18/03/2016
7775	Luciane Catarina Carneiro	Professor de Educação Infantil	30	29/04/2016 a 28/05/2016
2631	Lurdes de Jesus Fernandes	Servente Educação	30	11/03/2016 a 10/04/2016

10796	Lurdes dos Santos	Técnico em Enfermagem	30	08/03/2016 a 06/04/2016
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	Operador de Máquina	05	14/03/2016 a 18/03/2016
637	Márcia Regia Mostiak	Bioquímico	15	28/03/2016 a 11/04/2016
637	Márcia Regia Mostiak	Bioquímico	14	12/04/2016 a 25/04/2016
3297	Mari Aparecida Ceolla Biella	Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	30	15/03/2016 a 13/04/2016
11216	Maria Lourdes Khum Amancio	Auxiliar de Enfermagem	15	29/03/2016 a 12/04/2016
11216	Maria Lourdes Khum Amancio	Auxiliar de Enfermagem	18	13/04/2016 a 30/05/2016
8308	Maria Luciana Moraes dos Santos	Professor de Educação Infantil	34	12/03/2016 a 15/04/2016
8308	Maria Luciana Moraes dos Santos	Professor de Educação Infantil	60	16/04/2016 a 14/06/2016
9615	Marilene Lima Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	28	01/03/2016 a 28/03/2016
10535	Marisa Aparecida Alves Moreira Paes	Professor Ensino Fundamental	Indeterminado	21/03/2016
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	108	30/03/2016 a 15/07/2016
632	Miguelangelo Cury	Odontólogo	04	07/03/2016 a 08/03/2016 21/03/2016 a 21/03/2016 30/03/2016 a 30/03/2016
632	Miguelangelo Cury	Odontólogo	05	14/04/2016 a 14/04/2016 18/04/2016 a 18/04/2016 25/04/2016 a 27/04/2016
10446	Nelci de Jesus Oliveira Balduiro	Servente Educação	14	12/03/2016 a 25/04/2016
731	Odete Crivilatti	Atendente de Enfermagem	15	01/04/2016 a 15/04/2016
855	Osvaldir Costa Schaphauser	Motorista Caminhão	15	28/03/2016 a 11/04/2016
855	Osvaldir Costa Schaphauser	Motorista Caminhão	30	12/04/2016 a 11/05/2016
6953	Paulo Sérgio de Moraes	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	30	31/03/2016 a 29/04/2016
10961	Renata Cristina da Silva Favarao	Assistente Administrativo	10	27/04/2016 a 06/05/2016
558	Rosane Fonseca	Especialista em Assuntos Educacionais	15	15/03/2016 a 31/03/2016
3799	Rosangela Rodrigues Ferreira Jeronymo	Fonoaudiólogo	17	02/03/2016 a 18/03/2016
5022	Rosi Maria Fonseca	Merendeira Escolar	24	01/04/2016 a 09/04/2016 18/04/2016 a 02/05/2016
3557	Sidnea Dominiak	Professor de Educação Infantil	60	21/03/2016 a 19/05/2016
1963	Silvio dos Santos Varela	Operador de Máquinas	30	03/03/2016 a 01/04/2016
1963	Silvio dos Santos Varela	Operador de Máquinas	30	04/04/2016 a 03/05/2016
9197	Simone Aparecida Gonçalves Corrêa Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	15	13/04/2016 a 27/04/2016
588	Sueli Ribeiro	Servente de Educação	90	11/04/2016 a 09/07/2016
859	Teresa Eclair Cardoso	Servente Educação	60	31/03/2016 a 29/05/2016
6945	Zeli Moraes de Souza	Auxiliar de Creche e Berçário	Indeterminado	02/03/2016

II – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ACTs

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
14476	Araci Lucia Pereira Dias	Professor Educação Infantil	Indeterminado	08/04/2016
14323	Edina Mara Ferreira da Silva	Professor Ensino Fundamental I	120	14/04/2016 a 11/08/2016
14296	Gisele Cristiane Galvao Pereira	Professor Ensino Fundamental I	15	30/03/2016 a 13/04/2016
14471	Marinez Ozório	Professor Educação Infantil	15	13/04/2016 a 27/04/2016
14314	Silmara Aparecida Alves do Prado Porfiri	Professor Ensino Fundamental I	05	01/04/2016 a 05/04/2016

III – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EMPREGO PÚBLICO

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
14033	Bruna Carolinni Szymkuv	Agente Comunitário de Saúde EACS	05	06/04/2016 a 06/04/2016 14/04/2016 a 14/04/2016 15/04/2016 a 15/04/2016 18/04/2016 a 19/04/2016
11860	Edemir Januário da Costa	Agente Comunitário de Saúde EACS	14	05/04/2016 a 06/04/2016 14/04/2016 a 23/04/2016 24/04/2016 a 25/04/2016
13982	Gessica Costa Antunes	Agente Comunitário de Saúde EACS	15	12/04/2016 a 27/04/2016
11959	Iracema Franca dos Santos	Agente Comunitário de Saúde EACS	04	11/04/2016 a 12/04/2016 19/04/2016 a 20/04/2016
12058	Jessica Coradi	Odontólogo ESF	06	24/03/2016 a 24/03/2016 28/03/2016 a 01/04/2016
13985	Jéssica Luana da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde EACS	04	08/04/2016 a 11/04/2016

13984	Luciane Xavier dos Santos	Agente Comunitário de Saúde EACS	05	08/03/2016 a 08/03/2016 11/03/2016 a 11/03/2016 28/03/2016 a 30/03/2016	
11873	Maria Salete Moraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde EACS	Indeterminado	01/03/2016	

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de abril de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.956

PORTARIA Nº 26.956, de 31 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 99 e 108, § 2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, alta médica, readaptação ou afastamento definitivo, conforme perícias médicas realizadas pelos médicos nomeados pela Portaria nº 26.891, de 18 de maio de 2016, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Dias de Afastamento	Início do Afastamento
4272	Adriana Klein Huhn	Auxiliar de Creche e Berçário	180	31/05/2016
875	Elisabet Stoffelshauss	Servente Educação	120	31/05/2016
2128	Felizarda Lemos Francio	Professor Ensino Fundamental I	180	31/05/2016
1966	Iracilda Maria Nora Costa	Secretário Escolar	90	11/04/2016
11002	Ivanir Lurdes Heckler Andrade	Auxiliar Serviços Gerais	Apta	-
1266	Izabel Barbosa Martins	Servente Educação	Inapta definitivamente	-
611	João de Oliveira Prestes	Mecânico	Apto com restrições	31/05/2016
645	Klaiton Strey	Motorista Utilitário	22	31/05/2016
3317	Maria de Lurdes Sicka Fernandes	Professor Educação Infantil	180	31/05/2016
596	Marilene Salete Setti	Professor Ensino Fundamental I	90	31/05/2016
824	Marlene Baziuk	Professor Ensino Fundamental I	90	31/05/2016
10446	Nelci de Jesus Oliveira Balduiro	Servente Educação	26	31/05/2016
528 13170	Shirley Schimitt	Professor Ensino Fundamental I	81	31/05/2016
10476	Veroni Terezinha Correa Zambonin	Auxiliar em Saúde Bucal	180	31/05/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 31 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.957

PORTARIA Nº 26.957, de 31 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 26.915, de 23 de maio de 2016, que concedeu readaptação funcional ao Servidor Público Municipal GILMAR ALVES, excluindo da referida Portaria os termos "constantes do Processo Administrativo nº 04/2013". Haja vista tratar-se de procedimento encaminhado pela Comissão de Sindicância.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de maio de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.982

PORTARIA Nº 26.982, de 01 de junho de 2016.
Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015 e Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, o cidadão EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA, para ocupar o cargo de Médico (Urologista), do Grupo Ocupacional – Superior do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal da Saúde, Referência 39, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com data de nomeação a partir do dia 07 de junho de 2016.

Art. 2º. Suspender, a pedido, o prazo para tomada de posse do Servidor Público Municipal EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA, nomeado para o cargo de Médico (Urologista), nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, contados a partir do dia 07 de junho de 2016, pelo prazo de 30 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.983

PORTARIA Nº 26.983, de 02 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Servidora lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo, local de exercício e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidor Avaliado	Cargo	Local	Membros da Comissão
14095	Jocilene Maisa Guetten	Professor Monitor	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Analu Regis Fernandes Eunice Linhares Fleck

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.985

PORTARIA Nº 26.985, de 07 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 26.912, de 23 de maio de 2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor Público Municipal ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, em virtude de não possuir período de aquisição completo para fruição.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.986

PORTARIA Nº 26.986, de 07 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal REGINA VILLWOCK, matrícula 10462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Telefonista, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, Auxílio-natalidade, no valor de um vencimento mínimo municipal, em virtude do nascimento de sua filha Bianca Villwock Bolduan, ocorrido no dia 04 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.987

PORTARIA Nº 26.987, de 07 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 35 (trinta e cinco) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando código, nome, cargo, local de lotação e data de início da licença maternidade, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	Local de lotação	A partir – A contar de:
10462	Regina Villwock	Telefonista	Secretaria Municipal da Educação	06/06/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Município de Caçador							
05/05/2016	1363	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	3.078,00
	1364	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	13190 - BELLENZIER PNEUS LTDA	1.331,40
	1365	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	1.838,00
	1366	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	40,00
	1367	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	5.858,31
	1368	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	3.841,88
	1369	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	45,58
	1370	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.26	57 - Transferências de Convênios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	81.360,48
	1371	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.26	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	139.044,64
	1372	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8970 - LEONARDO ANTUNES	300,00
	1373	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	300,00
	1374	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	1375	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	1376	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.16	47 - Salário Educação	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	106.903,49
	1377	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.16	47 - Salário Educação	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	267.481,36
	1378	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	60 - 4.4.90.51.91	47 - Salário Educação	2431 - CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA - EPP	70.000,00
	1379	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	183,58
	1380	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1381	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	750,00
	1382	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	350,00
	1383	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8970 - LEONARDO ANTUNES	750,00
	1384	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.14.14	47 - Salário Educação	8206 - MAURO ROGÉRIO DOS REIS	3.308,10
	1385	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	250,00
	1386	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	5627 - PARQUE DE MAT. DE ELETRON. DA AERONAUTICA	854,10
	1387	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3025 - ALAN ROCHA LIEGEL	320,00
	1388	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	13189 - HOSPITAL DE AERONAUTICA DE CANOAS	350,00
	1389	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	172 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	120,00
06/05/2016	1390	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	5.500,00
	1391	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.17	47 - Salário Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	57.105,00
	1392	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	9.260,00
	1393	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	3.995,75
	1394	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	3.995,75
	1395	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	8176 - ITAVOL COMERCIAL LTDA	2.800,00
	1396	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8176 - ITAVOL COMERCIAL LTDA	2.800,00
	1397	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	7.311,50
	1398	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	7.311,50
	1399	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	10851 - GIZELE REGINA DA SILVA ME	2.250,00
	1400	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10851 - GIZELE REGINA DA SILVA ME	2.250,00
	1401	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.924,00
	1402	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.924,00
	1403	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Próprios	8892 - DECIO PACHECO & CIA LTDA	51.000,00
	1404	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	8.527,50
	1405	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	8.527,50
	1406	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	23.305,74
	1407	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	5.657,90
	1408	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	5.659,35
	1409	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	24.025,24
	1410	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	31.000,00
	1411	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13192 - RENI SOARES DOS SANTOS	4.054,46
	1412	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	2298 - OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	150,00
	1413	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	219,92
	1414	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	74,20
	1415	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	475,06
	1416	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1921 - DETRAN TRANSITO	841,89

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1417	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	1921 - DETRAN TRANSITO	210,50
	1418	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	34 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	12914 - THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA	3.468,00
09/05/2016	1419	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	830,00
	1420	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	34 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	12825 - S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELHADOS	14.886,00
	1421	Global	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	19,15
	1422	Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	22,92
	1423	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.36.15	101 - Recursos Próprios - Educação	13140 - IVORI JOSÉ PIVA	15.900,00
	1424	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	3200 - DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	2.549,94
	1425	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Próprios	448 - KAFFA BRASIL IND. DE CONFECÇOES LTDA EPP	495,00
	1426	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	92 - SCA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	112,00
	1427	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	227,84
	1428	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	29,42
	1429	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	57,20
	1430	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	779,59
	1431	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.15	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	3.895,93
	1432	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	712,50
	1433	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	8863 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA- EPP	409,00
	1434	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	1435	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.11	101 - Recursos Próprios - Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	184.800,76
	1436	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	3106 - ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	2.495,00
	1437	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	121 - CLINICA DR. BRIDI LTDA.	26.879,50
	1438	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13194 - ANDERSON DE MATIAS	3.630,14
	1439	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	20.094,00
	1440	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	11584 - FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CH	9.377,20
	1441	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	1.770,00
	1442	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9620 - ANDRE LUIZ FRACARI KINDERMANN	672,00
	1443	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10948 - HENRIQUE LUÍS BASSO	672,00
	1444	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	9887 - ALESSANDRO GONCALVES	672,00
	1445	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	10693 - LUCIARA GARCEZ COELHO	672,00
10/05/2016	1446	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	3.702,16
	1447	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	2310 - ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	1.510,02
	1448	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	60.000,00
	1449	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	50.000,00
	1450	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	224,73
	1451	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3037 - VITOR HUGO DE LIMA	1.125,00
	1452	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.11	37 - Convênio de Trânsito - Militar	5946 - GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	4.095,00
	1453	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1454	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	166,10
	1455	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.90	101 - Recursos Próprios - Educação	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	1456	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1457	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	166,10
	1458	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
	1459	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	22 - 3.3.90.39.43	60 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública -	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	206.389,69
	1460	Global	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	72,75
13/05/2016	1461	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	401,20
	1462	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	7317 - DRATEC IND. E COM. DE TINTAS LTDA	1.060,60
	1463	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46 - 4.4.90.52.12	47 - Salário Educação	11147 - MÓVEIS PARAÍSO DO LAR LTDA (MÓVEIS SANTOS)	2.975,00
	1464	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	4657 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	25.600,00
	1465	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Próprios	74 - LOJAS QUERO-QUERO S.A.	984,00
	1466	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Próprios	674 - CASAS DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA	126,55
	1467	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.42	100 - Recursos Próprios	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	189,53
16/05/2016	1468	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	98,04
17/05/2016	1469	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	13.524,70
	1470	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	13.524,70
	1471	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	120,64

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1472	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	8153 - MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME	14.450,00
	1473	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	82 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Próprios	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO SERVI	17.476,42
	1474	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	980,50
	1475	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.828,20
	1476	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.262,81
	1477	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.697,07
	1478	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.781,89
	1479	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.503,19
	1480	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	174,38
	1481	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.637,62
	1482	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
	1483	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	2298 - OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	900,00
	1484	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	320,00
	1485	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	300,00
	1486	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	978,90
	1487	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.401,48
	1488	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.799,84
	1489	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.713,91
	1490	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	42 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Próprios	12972 - C O H A B	1.530,72
	1491	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	79 - 3.2.90.22.99	100 - Recursos Próprios	12972 - C O H A B	182,39
	1492	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	148,74
	1493	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
	1494	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
	1495	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31,00
	1496	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	12914 - THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA	4.662,00
	1497	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	16,06
	1498	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	915 - TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (COMPI)	559,20
	1499	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	7796 - NELSON TOMASI EPP	425,00
	1500	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.19	34 - Convênio de Trânsito - Civil	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	20,00
	1501	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.99	37 - Convênio de Trânsito - Militar	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	900,00
	1502	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	620 - LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	800,00
	1503	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	12,00
18/05/2016	1504	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	55,00
	1505	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	204,31
	1506	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
	1507	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	1198 - SILVIO JOSÉ DRIESSEN ME	60,00
	1508	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32,60
	1509	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	11078 - JOÃO PAULO DEBARBA	400,00
	1510	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	160,00
	1511	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	1512	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	157 - 4.4.90.51.07	47 - Salário Educação	7223 - ESE CONSTRUÇÕES LTDA	72.430,38
	1513	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	500,00
	1514	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	2735 - Gilberto Amaro Comazzetto	350,00
	1515	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8970 - LEONARDO ANTUNES	500,00
	1516	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	223,70
	1517	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	186,00
	1518	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	394,25
	1519	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	2.826,47
	1520	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	570,00
	1521	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	250,00
	1522	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	410 - SAFRA DIESEL LTDA	51.600,00
	1523	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	410 - SAFRA DIESEL LTDA	52.000,00
	1524	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	2487 - CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	277.760,00
	1525	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	1526	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2138 - MARIO LUIZ CACHINSKI	500,00

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1527	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13209 - ANTONIO RAIMUNDO TOREZAN	3.207,02
19/05/2016	1528	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	390 - INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA EPP	459,60
	1529	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 4.4.90.51.91	101 - Recursos Próprios - Educação	927 - NL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	118.202,20
	1530	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.993,77
	1531	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80 - 4.6.91.71.99	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.241,26
	1532	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	166 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Próprios	716 - CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDU. CIE E TECNOLOGI	1,00
	1533	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	166 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Próprios	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	23.965,56
	1534	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	166 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Próprios	9167 - UNIDADE DE ENSINO DO VALE DO IGUAÇU S/A	4.759,62
	1535	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	166 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Próprios	146 - UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA	2.813,85
	1536	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	1537	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	13216 - CONSULTOR MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBU	790,00
	1538	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	11078 - JOÃO PAULO DEBARBA	400,00
	1539	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	9342 - SIMONE MARIA FOSCARINI	400,00
	1540	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	160,00
	1541	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	1542	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	200,34
20/05/2016	1543	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	121 - CLINICA DR. BRIDI LTDA.	282,00
	1544	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	2127 - EDIANEZ BORTOT FAORO	1.200,00
	1545	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	11078 - JOÃO PAULO DEBARBA	1.200,00
	1546	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	129,62
	1547	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	4776 - MARIA APARECIDA BOSCATTO	1.250,00
	1548	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	160,00
	1549	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	1550	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	150,00
	1551	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8326 - VILMAR GOES	160,00
	1552	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	57.500,00
	1553	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	6939 - ELEC IND. E COM DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	1.890,00
	1554	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.36.99	47 - Salário Educação	13217 - ROSELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS	1.200,00
	1555	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	9474 - DILSON FERREIRA VELHO 688967789-72 (DILSON FERRAG	6.910,00
	1556	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.69	101 - Recursos Próprios - Educação	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	5.475,57
24/05/2016	1557	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.70	101 - Recursos Próprios - Educação	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - EPP	8.400,00
	1558	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	7.267,50
	1559	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.348,75
	1560	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	29.200,00
	1561	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	22.250,00
	1562	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8970 - LEONARDO ANTUNES	800,00
	1563	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	182,22
	1564	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Próprios	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	200,00
30/05/2016	1565	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	565 - GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	226,11
	1566	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	18.189,96
	1567	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.246,58
	1568	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	143.541,51
	1569	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.464,87
	1570	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	59.534,77
	1571	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	53.245,84
	1572	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.646,32
	1573	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	16.495,84
	1574	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.641,38
	1575	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.966,43
	1576	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.653,63
	1577	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	113,33
	1578	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.049,23
	1579	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.496,81
	1580	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.412,25
	1581	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.840,53

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini | Chave de Autenticação 2263-1437-529 | Página 5 / 13

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1582	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	876,94
	1583	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.499,62
	1584	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.095,07
	1585	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.977,59
	1586	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.964,12
	1587	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	458,97
	1588	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	52.849,93
	1589	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.062,13
	1590	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.919,85
	1591	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.604,35
	1592	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.551,64
	1593	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.073,53
	1594	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.620,69
	1595	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.481,42
	1596	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.287,13
	1597	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.281,68
	1598	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.982,16
	1599	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	20.436,50
	1600	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	7233 - MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1.782,03
	1601	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	45.200,00
	1602	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Próprios	516 - ZERO HORA ED JORNALÍSTICA SA - DIARIO CATARINENSE	465,00
	1603	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1604	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1605	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.13.02	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1606	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1607	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1608	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1609	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1610	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1611	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1612	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1613	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1614	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	1615	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	268,80
	1616	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	4776 - MARIA APARECIDA BOSCATTO	250,00
	1617	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.99	34 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.422,18
	1618	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	2.086,50
	1619	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	695,50
	1620	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.391,00
	1621	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.858,70
	1622	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	278,20
	1623	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.112,80
	1624	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	2.225,60
	1625	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	278,20
	1626	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	2.604,80
	1627	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	520,96
	1628	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.302,40
	1629	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	390,72
	1630	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.04	34 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.041,92
	1631	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.751,56
	1632	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	160,26
	1633	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	11.262,25
	1634	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	22.789,44
	1635	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	19.922,50
	1636	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.179,77

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	1637	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	386,52
	1638	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.082,81
	1639	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	68.453,77
	1640	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.465,33
	1641	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.363,39
	1642	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	278,20
	1643	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.234,74
	1644	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	24.836,32
	1645	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	229,57
	1646	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	705,97
	1647	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.17	47 - Salário Educação	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	350,00
	1648	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	28 - GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	370,00
	1649	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	107,00
	1650	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	34 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	1924 - C R E A - SC	74,37
	1651	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	36.500,00
	1652	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	14.478,00
	1653	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13240 - JANDIRA RODRIGUES PADILHA	24,58
31/05/2016	1654	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.503,33
	1655	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	64.077,15
	1656	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	236.052,18
	1657	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	284.242,17
	1658	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	312.760,73
	1659	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	77.013,42
	1660	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	15.028,49
	1661	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	35.346,33
	1662	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	930.927,77
	1663	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	104.617,77
	1664	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	68.302,25
	1665	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.646,30
	1666	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	77.881,51
	1667	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	352.520,97
	1668	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.799,20
	1669	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.083,07
	1670	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12.472,18
	1671	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	81.714,30
	1672	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.451,56
	1673	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.261,85
	1674	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	55.835,82
	1675	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.094,82
	1676	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	16.531,59
						Total da Unidade Gestora:	**6.133.425,45**

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte

09/05/2016	103	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	657,62
	104	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.400,00
	105	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8901 - AMUR OTAVIO SOARES	1.400,00
	106	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	12857 - ORISTALINA FERREIRA DOS SANTOS	720,00
	107	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.374,09
	108	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	500,00
18/05/2016	109	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	280 - 4.4.90.52.10	100 - Recursos Próprios	13111 - ALPHAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.200,00
	110	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13202 - ANGELI SALETE MARQUES	720,00
	111	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	2.285,55
	112	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	11206 - CARINE MARLA BOSETTI	750,00
	113	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	1.080,00
	114	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	900,00
	115	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8901 - AMUR OTAVIO SOARES	1.080,00

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	116	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8125 - RODOLFO MACHADO SOUZA SEGUNDO	750,00
	117	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	9625 - EDEVAN PEREGO	750,00
	118	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	8081 - DANIELE CARLOS DA SILVA	750,00
	119	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	7615 - IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	32.500,00
	120	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	13036 - TRANSPORTES PBRANDT LTDA - EPP	18.325,00
19/05/2016	121	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Próprios	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - EPP	350,00
31/05/2016	122	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	949 - INSTITUTO FENACON	207,00
	123	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.800,62
	124	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	436,42
	125	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	126	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	5.709,45
	127	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	651,20
	128	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	152,00
	129	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	71,25
	130	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	993,20
	131	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	7260 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	583,38
	132	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	31.097,34
	133	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	282 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13149 - MAICON FÁBIO SORGATTO	20.950,00
	134	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.600,00
	135	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Próprios	10508 - JOÃO DARCI COELHO	1.280,00
						Total da Unidade Gestora:	**161.025,12**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura - FMC							
	36	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
	37	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	402,53
	38	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	39	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	1.078,20
	40	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	996 - CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	245,00
	41	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	7796 - NELSON TOMASI EPP	177,50
	42	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	3469 - ORQUESTRAL PROD. MUSICAIS LTDA	364,65
	43	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	27.640,11
						Total da Unidade Gestora:	**29.909,99**
Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente							
05/05/2016	154	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	3.468,00
	155	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Próprios	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - EPP	12.148,00
	156	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.70	100 - Recursos Próprios	719 - BRAGHINI IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- EPP	2.250,00
	157	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Próprios	7726 - LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME	5.625,20
	158	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.993,20
12/05/2016	159	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Próprios	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.157,74
	160	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Próprios	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.999,62
	161	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Próprios	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP- TORTELLI	7.311,10
	162	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Próprios	10859 - IVALDIR MACIEL 46834478949 (IM TRANSPORTES)	8.000,00
	163	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	617,60
	164	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	68,00
	165	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	7439 - MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	405,00
	166	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	12978 - GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (GATTIM	19.840,00
	167	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	9633 - KERBER PRÉ MOLDADOS LTDA	13.632,54
	168	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	4.516,00
	169	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.003,75
	170	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Próprios	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	645,00
	171	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.95	100 - Recursos Próprios	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	160,00
	172	Global	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.58	100 - Recursos Próprios	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	62,85
18/05/2016	173	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	4.248,97
	174	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.211,25
	175	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	996 - CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	188,64

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
20/05/2016	176	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	874,31
	177	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Próprios	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	337,67
25/05/2016	178	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	1530 - NERI DE OLIVEIRA GUERIN	160,00
	179	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	1530 - NERI DE OLIVEIRA GUERIN	150,00
	180	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	1530 - NERI DE OLIVEIRA GUERIN	160,00
	181	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	1530 - NERI DE OLIVEIRA GUERIN	160,00
	182	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	160,00
	183	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	160,00
	184	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	160,00
	185	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Próprios	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	374,46
	186	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Próprios	5174 - SOLO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME	13.888,89
	187	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
31/05/2016	188	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.847,28
	189	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.258,84
	190	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	192	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.112,80
	193	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	195,36
	194	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	4.392,99
	195	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	7.750,00
	196	Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	781,44
	197	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	1530 - NERI DE OLIVEIRA GUERIN	160,00
	198	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	98.907,38
	199	Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	6.163,64
						Total da Unidade Gestora:	**255.773,33**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

02/05/2016	838	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.800,00
	839	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	8.544,00
	840	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	12.132,00
	841	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	1.492,80
	842	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3348 - ALVARO SANTOS DE CASTRO	5.000,00
	843	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	889,92
	844	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	3.996,00
	845	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	2.700,00
	846	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.10	102 - Recursos Próprios - Saúde	7456 - CELSO ZEFERINO MARINI	25.832,17
	847	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.63	102 - Recursos Próprios - Saúde	13074 - BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS L	760,00
03/05/2016	848	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.41	44 - Atenção Basica	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	2.952,00
	849	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9111 - GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTD	3.247,50
	850	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	15.500,00
	851	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	354,90
	852	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	1.774,50
	853	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	92.248,25
	854	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	200,00
	855	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10694 - LUZIA MICHELINA DOS SANTOS	180,00
	856	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	4923 - CRISTIANE ALINE DE SANTI	150,00
11/05/2016	857	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	450,00
	858	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	4774 - COLUSSI & CIA LTDA	938,80
	859	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	183 - 4.4.90.52.08	43 - Transferências de Convênios - Saúde	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	2.424,00
	860	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	181 - 4.4.90.52.08	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4180 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA-ME	4.938,00
	861	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	181 - 4.4.90.52.08	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.830,00
	862	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	20,00
	863	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	330,00
	865	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.30.39	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	11100 - GRIFFE VEÍCULOS (GRIFFE CITROEN)	128,40
	866	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1921 - DETRAN TRANSITO	85,13
	867	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9824 - STANG E STANG LTDA	468,47
	868	Global	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	189 - 3.3.50.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	160 - ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	300.000,00

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	869	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.860,48
	870	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	362,78
	871	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.128,19
	872	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.067,82
	873	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.888,32
	874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92.156,74
	875	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.69	44 - Atenção Basica	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.790,89
	876	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.819,89
	877	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.018,87
	878	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	4.750,00
	879	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	18.031,25
	880	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	5.000,00
	881	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.151,50
	882	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.02	44 - Atenção Basica	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.559,52
12/05/2016	883	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10445 - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LT	22.456,74
	884	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.350,00
	885	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.677,50
	886	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	3.503,50
	887	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	380,00
13/05/2016	888	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.240,00
	889	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	728,00
	890	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	1.528,00
	891	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	4.750,00
	892	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2.130,00
	893	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	13091 - ILG COMERCIAL LTDA ME	10.734,70
16/05/2016	894	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	810,50
	895	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	1745 - PROMEFARMA REPR. COML.LTDA	644,56
	896	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.530,00
	897	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	202,67
	898	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	6003 - MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	1.472,00
	899	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	1099 - EXTRA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA	1.049,94
	900	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10445 - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LT	176,25
	901	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10968 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	1.555,00
	902	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10136 - L. M. LADEIRA & CIA LTDA	1.806,10
	903	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.30.36	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	13143 - DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	4.845,00
	904	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.16	44 - Atenção Basica	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	81.523,20
	905	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.19	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	250,00
	906	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	1428 - COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPP	639,60
	907	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Recursos Próprios - Saúde	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	175,00
	908	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.41	44 - Atenção Basica	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	28.750,00
	909	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	12779 - DE MARCO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	488,86
17/05/2016	910	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	13207 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	1.007,40
	911	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.10	43 - Transferências de Convênios - Saúde	13206 - SANTA LÚCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- ME	1.200,00
	912	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	477,60
	913	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD	4.244,70
	914	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	961,25
	915	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	2.105,60
	916	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	387,60
	917	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.989,93
	918	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	7.921,10
	919	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	3201 - PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	167,60
	920	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	786,00
18/05/2016	921	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200 - 3.3.90.32.02	43 - Transferências de Convênios - Saúde	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	676,00
	922	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	3790 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42,50
	923	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	134,19

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	924	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	546,26
	925	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1402 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	189,75
	926	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	364,00
	927	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.293,40
	928	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2549 - A. G. KIENEN E CIA LTDA	4.323,10
	929	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
	930	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	627,00
	931	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.34	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	5.250,00
	932	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.34	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	3.269,00
	933	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.42	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	16.785,52
20/05/2016	934	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.08	44 - Atenção Basica	4180 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA-ME	7.676,00
	935	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.08	44 - Atenção Basica	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	7.914,00
	936	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.34	44 - Atenção Basica	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12.163,00
	937	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.99	44 - Atenção Basica	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	4.500,00
23/05/2016	938	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.17	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7754 - HORA H HOSPITALAR LTDA	900,00
24/05/2016	939	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.27	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7615 - IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	39.380,00
	940	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.422,50
	941	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	5.716,40
	942	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.41	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	10.350,00
	943	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.781,25
	944	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	5.814,00
	945	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.41	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	10.350,00
	946	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	700,00
	947	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.42	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	23.006,54
	948	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321 - 4.4.90.52.33	1043 - Superávit - Transferências de Convênio da Saúde	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	7.824,00
30/05/2016	949	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.36.15	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	10420 - ONOFRE BERTON	26.816,40
	950	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.35	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8205 - DIAGNÓSTICA CAT. DE COM. PROD. LABORATORIAS LTDA	13.818,63
	951	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.21	44 - Atenção Basica	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	224,00
	952	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.21	44 - Atenção Basica	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPRI)	860,00
	953	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.07	44 - Atenção Basica	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.040,00
	954	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.21	44 - Atenção Basica	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	665,40
	955	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	8403 - VENTO NEGRO CIA DE TEATRO	17.500,00
	956	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.36.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7551 - ADRIANA DE LOURDES BUSATO OLIVEIRA DOS SANTOS	10.500,00
	957	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.36.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	10366 - MÁRCIA FRANÇA VESOLI	7.700,00
	958	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204 - 3.3.90.30.25	43 - Transferências de Convênios - Saúde	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.206,29
	959	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
	960	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	19.340,88
	961	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.13.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	962	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	200,00
	963	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.22	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	5726 - DRA. MAGALI BIANCHI ALCANTARA	230,00
	964	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.33.01	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	5726 - DRA. MAGALI BIANCHI ALCANTARA	321,21
	965	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.80	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	5726 - DRA. MAGALI BIANCHI ALCANTARA	417,88
	966	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.41	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	5726 - DRA. MAGALI BIANCHI ALCANTARA	450,00
31/05/2016	967	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.22	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	180,00
	968	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.33.01	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	321,21
	969	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.80	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	417,88
	970	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	328 - 3.3.90.39.41	366 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	10244 - POLLYANA SIBELE GIOPPO	450,00
	971	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.46.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13219 - STACY JOCELYN ESCHEVERRIA QUINTANA (PROGRAMA	7.000,00
	972	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.48.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13219 - STACY JOCELYN ESCHEVERRIA QUINTANA (PROGRAMA	7.000,00
	973	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.198,69
	974	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	72.960,12
	975	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.112,82
	976	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	13243 - CV MEDICAL EIRELI- ME	579,00
	977	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10298 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	5.434,90
	978	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	210,52

Município de Caçador/SC
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	979	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6462 - LUCIANO COLUZZI	5.000,00
	980	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	153.053,86
	981	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.366.447,43
	982	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.046,10
	983	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.907,99
	984	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.600,38
	985	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.649,20
						Total da Unidade Gestora:	**2.936.602,69**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social							
05/05/2016	301	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	259 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	6.892,05
	302	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	259 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.096,55
	303	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	7615 - IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	322,20
	304	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13195 - ELIAS JOSÉ DA ROSA (CONJUNTO ARAGANOS)	1.200,00
	305	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	8.481,51
	306	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.587,01
	307	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13178 - TAYLOR JONATHA VOELZ	150,00
06/05/2016	308	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	812 - CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	130,00
	309	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.11	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	409,04
	310	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.11	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	409,04
	311	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	9824 - STANG E STANG LTDA	1.703,52
	312	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.01	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	9824 - STANG E STANG LTDA	1.242,15
	313	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Próprios	9824 - STANG E STANG LTDA	3.194,10
12/05/2016	314	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.36.15	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7458 - ANTONIO SORDI	42.608,07
	315	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	220,00
13/05/2016	316	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	573,20
	317	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	417,30
	318	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	296,97
	319	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.334,40
	320	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	248,00
	321	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	744,00
	322	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.59	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	6126 - JOAOZINHO SAMUEL LEMOS MORAES	3.750,00
	323	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13182 - SANDRA MARA MILANI	100,00
	324	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	315 - CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR	250,00
20/05/2016	325	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.04	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.562,88
	326	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	495,00
	327	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	417,30
	328	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	90,00
	329	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	93,00
	330	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.508,40
	331	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.26	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	190,00
	332	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	428 - CLAUDECIR HECKLER 04104100986	140,00
	333	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	4563 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	2.499,36
	334	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	68.000,00
	335	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	265 - 3.3.50.41.99	100 - Recursos Próprios	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	18.000,00
23/05/2016	336	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.247,83
	337	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	816 - MARCOS BULLE DA COSTA	2.539,20
	338	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	3.545,22
	339	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Próprios	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	2.800,00
	340	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Próprios	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	450,00
	341	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.14.14	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	13193 - RODRIGO DE PAULA	340,00
30/05/2016	342	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13182 - SANDRA MARA MILANI	250,00
	343	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Próprios	949 - INSTITUTO FENACON	207,00
	344	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	8,45
	345	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	1871 - BANCO DO BRASIL SA	109,85
	346	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.959,98

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	347	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.178,18
	348	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	349	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	352,74
	350	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.190,58
	351	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.401,38
	352	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	338 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	380,96
	353	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340 - 3.1.91.13.03	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	309,22
31/05/2016	354	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Próprios	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	409,04
	355	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.11	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	10969 - WIIDOO TECNOLOGIA LTDA - ME	409,04
	356	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	331 - 3.3.90.39.95	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	228,00
	357	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	465,00
	358	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	12955 - AMAURY EDILTON BARBOSA - ME	930,00
	359	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	70,00
	360	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Próprios	806 - BORRACHARIA CALMON - FRANÇA & CIA LTDA	475,00
	361	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	4.473,60
	362	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	112,50
	363	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.39	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.316,70
	364	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	365,00
	365	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.41	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	1256 - BRIGIDA ELIZABETH KINDERMANN	3.900,00
	366	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.046,25
	367	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	6.974,76
	368	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	577,76
	369	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.022,84
	370	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	250,50
	371	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	106,03
	372	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	347 - 4.4.90.52.33	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	8607 - MARILDA SALETE LUZ - ME	2.990,00
	373	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	346 - 3.3.90.30.16	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	108 - LIDER INFORMATICA	179,70
	374	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	347 - 4.4.90.52.87	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	108 - LIDER INFORMATICA	278,00
	375	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	331 - 3.3.90.39.95	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	195,00
	376	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	8618 - REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	280,00
	377	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Próprios	670 - DELVINO POLO	1.500,00
	378	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	162,00
	379	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	136 - CONSPARES LTDA-ME	62,00
	380	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Próprios	13228 - ATACADO DE BEBIDAS ZAVARIZZI LTDA - ME	170,00
	381	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	72 - VIDROS CAÇADOR - DANIELE DRÄGER QUECHINI ME	190,00
	382	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	16.775,38
	383	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	168.114,84
	384	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	10.446,08
	385	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	18.758,16
	386	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	4.495,64
	387	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	1.641,15
	388	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	5.098,07
	389	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	3.002,68
						Total da Unidade Gestora:	**477.097,36**
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA							
24/05/2016	16	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	13069 - MARIA AUGUSTA NHOATO MOREIRA	250,00
	17	Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.36.99	100 - Recursos Próprios	13211 - JANETE DA ROSA	4.315,00
31/05/2016	18	Ordinário	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Próprios	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMUNICAÇÃ	216,00
						Total da Unidade Gestora:	**4.781,00**
Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano							
04/05/2016	29	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INSTITUTO DE PESQUI	676,87
24/05/2016	30	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	9412 - CARINE MARCON	250,00
	31	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	640 - CAROLINA FRUET DE LIMA	250,00
	32	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	3367 - EMERSON SCHMIDT	250,00

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	33	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Próprios	5650 - THAELYS VARASCHIN OLSEN	250,00
31/05/2016	34	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.871,90
	35	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Próprios	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
	36	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Próprios	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1,00
	38	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Próprios	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	973,70
	39	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INSTITUTO DE PESQUI	2.511,30
	40	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Próprios	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INSTITUTO DE PESQUI	56.106,05
						Total da Unidade Gestora:	**71.141,82**
Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador							
03/05/2016	8	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	129.343,29
05/05/2016	9	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Próprios	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	183,17
	10	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13185 - VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	223,24
	11	Estimativa	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Próprios	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00
31/05/2016	12	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Próprios	13218 - ADRIANA ANTUNES DA SILVA	48,54
						Total da Unidade Gestora:	**130.798,24**
						Total Geral:	**10.200.555,00**

Rafael Garcia Guilardi
Contador
CRC-RS 095972/O

Câmara Municipal

CONTRATO 36-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CACADOR EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 36/2016
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR Contratada...: DE MARCO LTDA. (FILIAL CAÇADOR) Valor ..... : 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência ..... : Início: 03/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.191.4.4.90.00.00.00.00.00 (2) Saldo: 835.707,53
Objeto ..... : Aquisição de automóvel destinado ao uso oficial da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos.

Caçador, 10 de Junho de 2016
Valmor de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPASC

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPASC

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 906 de 09 de maio de 2016, por unanimidade, deliberou e decidiu:

1. De acordo com o Art. 6º, do Regulamento da Eleições 2016 do IPASC, e com base na análise da documentação apresentada, HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

a) CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Nº	CANDIDATO	CARGO	CONSELHO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ARI LINS	Analista Legislativo	Administrativo	Homologado
02	PEDRO ANTONIO MASIERO	Aposentado	Administrativo	Homologado
03	ELIETE CATARINA D'AGOSTINI	Técnico em Secretariado	Administrativo	Homologado
04	GIANNI LUCIO PARIZOTTO	Procurador Municipal	Administrativo	Homologado
05	LENITA THIBES STEFAN	Auxiliar de Administração	Administrativo	Homologado
06	FRANCIELI ANTUNOES DE MACEDO	Técnica em Contabilidade	Administrativo	Homologado
07	FABIO DENIZ CASAGRANDE	Auxiliar de Contabilidade	Administrativo	Homologado
08	LUCIMAR APARECIDA APPI	Secretaria Escolar	Administrativo	Homologado
09	CARLA ALMEIDA CAVALHEIRO DALLAZEN	Secretaria Escolar	Administrativo	Homologado
10	MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO	Aposentada	Administrativo	Homologado
11	ANGELA MARIA STAVIS	Aposentada	Administrativo	Homologado
12	ZENILDA APARECIDA RODRIGUES	Aposentada	Administrativo	Homologado
13	WALMIR RIGO	Arquiteto	Administrativo	Homologado
14	SILVIA LINHARES MARTELO	Assistente Social	Administrativo	Homologado

b) CONSELHO FISCAL

Nº	CANDIDATO	CARGO	CONSELHO	SITUAÇÃO
01	IVONETE MARIA BAZZANELLA	Aposentada	Fiscal	Homologado
02	ELISABETE APARECIDA MARINI BORTOLINI	Professora	Fiscal	Homologado
03	CLOVIS LARA PERES	Aux. Serv. Especiais	Fiscal	Homologado
04	EDSON FERREIRA LOPES	Aux. De Administração	Fiscal	Homologado
05	DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	Controladora Interna	Fiscal	Homologado
06	STEFANI CIVIDINI BACK	Tesoureira	Fiscal	Homologado
07	CAROLINA FRUET DE LIMA	Engenheira Civil	Fiscal	Homologado
08	ANDRÉA RUI PISTORE	Tecnóloga de Alimentos	Fiscal	Homologado

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a Decisão da Comissão Eleitoral, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da data da publicação da Decisão.

Caçador, 10 de junho de 2016.
THAYS NADIN MACHADO
KAREN FERNANDA RIBEIRO
ANDRÉIA RODRIGUES

Camboriú

Prefeitura

PR 66/16 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2016-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) de Junho de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 10 de Junho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	5	Embalagem	Cartão para filmes radiográficos odontológicos individuais com espaço para escrita do parecer, identificação do exame, e carimbo do CD. Embalagem com 100 cartões	5,96	29,80
63	50	Unidade	Espelho odontológico N5 - duflex - medidas: comprimento 0,097m; espessura 0,0050m; largura 0,04m; peso 0,01kg	3,69	184,50
80	8	Caixa	Lâmina para bisturi n. 15 - com 100 unidades	22,74	181,92
112	20	Unidade	Resina Fluida - Flow B2	11,75	235,00
115	20	Embalagem	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimerizável, seringa com 2g	9,48	189,60
116	10	Unidade	Sistema adesivo dental fotopolimerizável com 6ml. Composição Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filier de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itaconico e diuretano dimetracrilato com 6g	29,29	292,90
117	16	Frasco	Solução revelador de placa bacteriana, para bochecho, a base de fucsina básica, 500ml	14,99	239,84
126	5	frasco	Unispray spray lubrificante Kavo	10,76	53,80
VALOR TOTAL				R$ 1.407,36	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 13.550.358/0001-30, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	500	Embalagem	Copo descartável 50ml, pacote com 100 unidades	2,07	1.035,00
VALOR TOTAL				R$ 1.035,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DANNA COMERCIAL EIRELI ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, CNPJ: 14.190.675/0002-36, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	50	Frasco	Agua oxigenada 10 volumes frasco com 100 ml	2,00	100,00
03	50	Caixa	Agulha gengival curta, 100 unidades	21,00	1.050,00
04	30	Caixa	Agulha gengival longa, 100 unidades	18,80	564,00
05	50	Caixa	Anestésico injetável, cloridrato de mepivacaína 2 % com epinefrina 1:100 com 50 tubetes	58,00	2.900,00
06	60	Unidade	Anestésico tópico 20% benzocaína sabores variados, frasco 12 gramas	4,80	288,00
07	150	Pacote	Babador impermeável com 100 unidades, descartável, embalagem com 100 unidades	7,90	1.185,00
55	50	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 10cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros	35,55	1.777,50
57	30	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 20cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros	70,00	2.100,00
64	50	Embalagem	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizado, 14x7x7mm, com 10 unidades	18,21	910,50
67	5	Embalagem	Filme dental periapical adulto, película tamanho standart (3,1x4,1 cm), tipo Insight, de altíssima velocidade (E manual, ou F automática), de altíssima resolução; para ultrarrápida exposição direta. Embalagem com 150 unidades	76,61	383,05
68	16	Caixa	Fio de seda trançado, com agulha de aço inox 3.0, caixa com 24 unidades	24,00	384,00
70	30	Frasco	Fixador dental 475ml	5,40	162,00
73	15	Frasco	Formocresol, frasco com 10ml	4,00	60,00
74	70	Embalagem	Guardanapo de papel, de aprox. 30x30cm, com 50 unidades	2,00	140,00
76	10	Frasco	Hidróxido de cálcio PA em pó, frasco com 30gr	3,50	35,00
110	35	Unidade	Resina Fluida - Flow A2	9,41	329,35
113	5	Frasco	Revelador dental, 475ml	4,50	22,50
114	150	Embalagem	Roletes de algodão dental	1,25	187,50
120	10	Caixa	Sugador cirúrgico descartável em resina ABS com 20 unidades	15,56	155,60
VALOR TOTAL				R$ 12.734,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.978.004/0001-98, em decorrência da homologação do processo licitatório nº

18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	25	Kit	Broca de aço multiset, kit com 6 peças	30,40	760,00
43	15	Caixa	Cápsulas pré-dosadas de amalgama, permite 1 porções. Composição: Amalgama cáps. Gs-80 - 1 porção - e. lento - com 50 - sdi, amalgama cápsulas gs-80 - 1 porção - 400mg êmbolo lento, caixa com 50 cápsulas	57,00	855,00
44	15	Caixa	Cápsulas pré-dosadas de amalgama, permite 2 porções. Composição: Ag 56% -Sn 27,9% - 15,4% -In. 0,5% -Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa com 50 cápsulas	83,91	1.258,65
50	300	Tubo	Creme dental com flúor com 90gr	1,04	312,00
59	6.000	Unidade	Escova dental infantil, macia, diversas cores	0,37	2.220,00
66	4	Embalagem	Filme dental periapical infantil com 150 unidades	188,13	752,52
69	60	Embalagem	Fio dental com 100 metro	1,23	73,80
71	20	Frasco	Flúor tópico cristal, gel para aplicação tópica 1,23% acidulado frasco com 200ml	2,60	52,00
72	5	Embalagem	Fluoreto de sódio em capsula, 1gr, pote com 500	224,00	1.120,00
95	5	Unidade	Placa de vidro para manipulação, medindo 10cm x 15cm	4,80	24,00
VALOR TOTAL				R$ 7.427,97	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, CNPJ: 13.547.970/0001-53, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	5	Unidade	Dedal de amalgama	1,99	9,95
65	10	Cartela	Extirpa nervo, cartela com 10 unidades, contendo numeração 15 20 25	24,29	242,90
75	10	Embalagem	Hidro-C, composto de cálcio radiopaco e auto-endurecível. Apresentação 1 tubo de pasta base 13g+ 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco mistura	13,77	137,70
77	110	Frasco	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	7,89	867,90
92	10	Frasco	Pasta de maisto, frasco com 10g	16,44	164,40
96	20	Caixa	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentária em resina com óxido abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de taça	40,74	814,80
97	20	Caixa	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentaria em resina com óxido abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de chama de vela	40,74	814,80
VALOR TOTAL				R$ 3.052,45	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa L.M.LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.926.016/0001-06, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	30	Embalagem	Ácido gel condicionador dental, com 3 seringas	2,96	88,80
08	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica haste longa nº 2	6,72	201,60
09	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 2	4,20	126,00
10	50	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 6	4,20	210,00
11	50	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 8	4,20	210,00
12	30	Unidade	Broca carbide para lata rotação n. 245	4,20	126,00
13	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação nº 329	4,20	126,00
14	60	Unidade	Broca carbide para alta rotação nº 330	4,20	252,00
15	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação, esférica haste longa n. 04	6,70	201,00
16	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação, esférica n. 01	4,20	126,00
17	70	Unidade	Broca carbide para alta rotação, esférica n. 04	4,20	126,00
19	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica n.1/2	4,20	294,00
20	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 1	2,60	78,00
21	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 2	2,60	78,00
22	70	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 4	2,60	182,00
23	70	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 6	2,60	182,00
24	70	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 8	2,60	182,00
25	50	Unidade	Broca diamantada cônica topo em chama alta rotação n. 3195 F	1,27	63,50
26	50	Unidade	Broca diamantada cônica topo em chama alta rotação n. 3195FF	1,27	63,50
27	25	Unidade	Broca Zecrya 28mm	16,00	400,00
28	50	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação com invert n. 1032	1,29	64,50
29	50	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação com invert n. 1034	1,30	65,00
30	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação esférica n. 3195	1,27	88,90
31	70	Unidade	Broca diamantada para alta rotação n. 1011	1,30	91,00
32	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1012	1,29	90,30
33	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1014	1,29	90,30
34	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1016	1,29	90,30
35	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1090	1,29	90,30
36	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1091	1,29	90,30
37	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 1092	1,29	90,30
38	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 3083	1,29	90,30
39	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 3118F	1,29	90,30
40	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 3118FF	1,30	91,00
41	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 3195F	1,30	91,00

42	70	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação n. 3195FF	1,30	91,00
45	10	Embalagem	Carbono em filme para articulação, embalagem com 280 folhas	99,00	990,00
46	20	Unidade	Cariostático fluoreto de diamina de prata, vidro com 10ml	11,72	234,40
48	5	Caixa	Cones de papel absorvente, 1A. E 2A. Serie. Caixa com 120 unidades	13,13	65,65
51	30	Embalagem	Cunha anatômica de madeira coloridos, em tamanhos sortidos, embalagem com 100 unidades	4,20	126,00
52	25	Embalagem	Curativo alveolar com própolis 10gr	15,29	382,25
54	5	Frasco	EDTA líquido, frasco com 20ml	3,96	19,80
58	30	Unidade	Escova de aço para limpeza de instrumental odontológico	4,14	124,20
60	20	Unidade	Escova robinson CA cônica branca	0,87	17,40
61	30	Unidade	Escova robinson CA reta branca	0,93	27,90
62	30	Unidade	Escova robinson CA reta preta	0,87	26,10
78	15	Kit	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó, cor A2 de 10gr, 01 liquido de 8ml e 01 medidor	13,00	195,00
79	8	Caixa	Lâmina para bisturi n. 12 - com 100 unidades	22,73	181,84
81	10	Caixa	LIMA K nº 15, caixa com 6 unidades	12,89	128,90
82	10	Frasco	Líquido hemostático - 5ml	9,33	93,30
86	13	Unidade	Mandril para disco de lixa de acabamento de resina para contra ângulo	4,60	59,80
88	15	Kit	Material restaurador intermediário, marfim, pó pote com 38gr, frasco liquido 15ml, composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímero, indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos)	14,61	219,15
89	10	Unidade	Matriz metálica 5mm, com 500mm	0,85	8,50
90	10	Unidade	Matriz metálica 7mm, com 500mm	0,85	8,50
91	10	Frasco	Paramonocloraferol canforado, frasco com 20ml	4,00	40,00
93	10	Tubo	Pasta profilática contendo pedras pomes microgranulado tubo com 50g, sabor tutti-frutti	3,50	35,00
94	20	Embalagem	Pincel descartável microbrusch fino, com 100 unidades	5,93	118,60
98	5	Unidade	Porta amálgama, em material plástico	5,18	25,90
99	5	Unidade	Pote dapen	1,22	6,10
111	35	Unidade	Resina Fluida - Flow A3	10,09	353,15
118	5	Frasco	Spray refrigerante à -50°C, odor mentolado, para teste de vitalidade dos dentes, congelamento de pellets e rolos de algodão, para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão, atóxico sem CFS. Frasco 200ml	14,01	70,05
119	70	Embalagem	Sugadores descartáveis com 40 unidades	3,40	238,00
121	30	Embalagem	Tiras de lixa de aço, para acabamento de restaurações metálicas, medidas 4mm x 1m	2,90	87,00
122	30	Embalagem	Tiras de poliéster 10mm x 120mm x 0,05mm, com 100 unidades	1,85	55,50
125	8	Frasco	Tricresol formalina, frasco com 10ml	3,82	30,56
VALOR TOTAL				R$ 8.534,55	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

L.M.LADEIRA & CIA LTDA – ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.033.589/0001-12, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
83	350	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, caixas tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades	14,80	5.180,00
84	250	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, caixas tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	14,80	3.700,00
85	300	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, caixas tamanho médio, caixa com 100 unidades	14,80	4.440,00
87	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	4,25	425,00
124	10	Embalagem	Touca descartável, com elástico, embalagem com 100 unidades	6,28	62,80
VALOR TOTAL				R$ 13.807,80	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 09.200.303/0001-22, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
123	500	Embalagem	Toalha de papel, branco, macio, 100% celulose virgem, com 1000 folhas, tamanho aprox. 22,05x21cm	8,49	4.245,00
VALOR TOTAL				R$ 4.245,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 FMS
Processo Licitatório nº 18/2016 FMS

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de junho de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município e para o Programa Saúde Bucal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA - EPP, CNPJ: 93.327.161/0001-75, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 18/2016 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	100	bobina	Embalagem tubular para esterilização, 15cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros	52,10	5.210,00
100	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerízável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A1	53,19	425,52
101	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A2	53,15	425,20
102	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3	118,90	951,20
103	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3,5	74,00	592,00
104	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B1	127,50	1.020,00
105	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B2	74,00	592,00
106	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C2	74,00	592,00
107	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C3	74,00	592,00
108	8	unidade	Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C4	127,90	1.023,20
109	8	unidade	Resina composta microhibrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes(; inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor D3	74,09	592,72
VALOR TOTAL				R$ 12.015,84	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de

sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PRHODENT COM E REPRES DE PROD
HOSP E DENTARIOS LTDA - EPP
Representante legal

ATA PREGÃO 48/2016

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 48/2016)
Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Júnior e Lilian Terezinha Bartsch membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 48/2016, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para conserto do veículo Ford Cargo 2422, ano 2002 e motoniveladora Volvo G710 da frota do município de Campo Alegre – SC. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Retifica de Motores Thives Ltda – CNPJ: 03.728.302/0001-79, Retifica Motorfort Eireli EPP – CNPJ 78.615.259/0001-34, Vandiesel Ltda- CNPJ: 01.106.070/0001-91 e Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME – CNPJ: 07.809.987/0001-39. A licitante Retifica de Motores Thives Ltda cadastrou como representante o Sr. Gilmar Labres. A licitante Retifica de Retifica Motorfort Eireli EPP cadastrou como representante o Sr. Paulo José Lenckulh. A licitante Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME cadastrou como representante o Sr. Fabio Silva Clezar. A licitante Vandiesel Ltda cadastrou como representante a Sra. Rosemari Oliveira Hilgenstieler. Todas as licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e todas comprovaram enquadramento como EPP ou ME, exceto a licitante Retifica de Motores Thives Ltda. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE. Passou-se a fase de lances, ficando definido conforme tabela.
LOTE 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME	8.091,52	6.950,00	1ª	HABILITADA
Motorfort Eireli EPP	8.577,20	7.000,00	2ª	----------
Retifica de Motores Thives Ltda	8.796,80	8.796,80	3ª	----------

LOTE 02

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME	9.852,90	7.400,00	1ª	HABILITADA
Motorfort Eireli EPP	10.606,84	7.500,00	2ª	----------
Retifica de Motores Thives Ltda	10.883,38	10.883,38	3ª	----------

Após os lances, abriu-se o envelope de documentos da licitante Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME classificada em primeiro lugar conforme tabela acima, estando de acordo com o exigido no edital, a empresa Brasil Serviços e Comercio de Peças Automotivas ME foi declarada vencedora do LOTE 01 com o valor de R$ 6.950,00 e foi declarada vencedora do LOTE 02 com o valor de R$ 7.400,00. Não houve manifestação de Intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 033/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: JANINE APARECIDA STELZNER, no Cargo Público de Atendente de Sala exercendo a Função de Atendente de Sala, portadora do CPF/MF nº 088.178.219-00, residente domiciliada na Rua Cel. Bueno Franco, snº, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002. Contratação temporária para atender e monitorar turmas provisórias das oficinas do Recriança, conforme Ofício nº 099/SEDUC/2016.

PRAZO: Início: 13 de junho de 2016;
Término: 21 de dezembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.306,60 (Hum mil trezentos e seis reais, sessenta centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.
HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa da contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 13 de junho de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		JANINE APARECIDA STELZNER Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 034/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: SUELEN ELISA VIER DREVECK, no Cargo Público de Professor IV exercendo a Função de Professor de Inglês Não Habilitado, portadora do CPF/MF nº 072.369.869-41, residente domiciliada na Rua Principal, s/nº, Localidade de Avenquinha, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e X Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002. Contratação temporária para substituir o Servidor Público Peter Henry Grimm que pediu exoneração do cargo, conforme ofício nº 095/SEDUC/2016.

PRAZO: Início: 13 de junho de 2016;
Término: 21 de dezembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa da contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 13 de junho de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		SUELEN ELISA VIER DREVECK Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 035/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: GÉSSICA FRANCO BARBOSA, no Cargo Público de Agente Operacional I exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF/MF nº 088.520.269-40, residente domiciliada na Rua Principal, snº, Localidade de Rodeio Grande, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002. Contratação temporária por motivo de inauguração do prédio da nova instituição de ensino EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro, do Distrito de Bateias de Baixo, conforme ofício nº 107/SEDUC/2016.

PRAZO: Início: 13 de junho de 2016;
Término: 21 de dezembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 823,31 (Oitocentos e vinte e três reais, trinta e um centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa da contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 13 de junho de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		GÉSSICA FRANCO BARBOSA Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 084/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 084/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER, inscrita no CPF/MF sob nº 044.801.769-50, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 15 de junho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 085/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 085/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ, inscrita no CPF/MF sob nº 044.801.769-50, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I, na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 15 de junho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.814 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.814 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 103 de 12 de março de 2014, em seu Artigo 186-A; Decreta:

Art.1º) Fica prorrogada a Licença de parte de Jornada de Trabalho, á Servidora Pública Municipal NADIR BUENO TELMA, Matrícula Funcional nº 000218, Registro no Sistema sob nº 227501, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o caput deste artigo se refere ao estabelecido no Decreto Municipal nº 8.689 de 01 de dezembro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de janeiro de 2016.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.815 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.815 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 103 de 12 de março de 2014, em seu Artigo 186-A; Decreta:

Art.1º) Fica prorrogada a Licença de parte de Jornada de Trabalho, á Servidora Pública Municipal MARIA OLÍVIA DOS SANTOS FRANCO, Matrícula Funcional nº 0223, Registro no Sistema sob nº 549500, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o caput deste artigo se refere ao estabelecido no Decreto Municipal nº 8.345 de 05 de maio de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de janeiro de 2016.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.816 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.816 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE LICENÇA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 186A e 186B; Decreta:

Art.1º) Autorizar a Licença de parte da Jornada de Trabalho, á Servidora Pública Municipal VIVIANE CCHALOUPECK SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 000842, Registro no Sistema sob nº 955529, ao Cargo Público de Professor VI, na Função de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, reduzindo a Jornada de Trabalho para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo a remuneração.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo terá vigência pelo prazo de 01 (zero um) ano, contado a partir de 06 de junho de 2016, conforme requerimento devidamente assinado pela Servidora Pública e deferido pela Administração Municipal, constante do Processo Administrativo nº 636/2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 06 de junho de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.817 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.817 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com o Sr. PETER HENRY GRIMM, Professor IV, na Função de Professor de Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955576, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de junho de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.818 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 9.818 DE 10 DE JUNHO DE 2016
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO ÚNICO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC.;

DECRETA:
Art.1º) Nomear LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, brasileira, casada, Matricula Funcional nº 000078, Registro no Sistema sob nº 37000, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Tributos, exercendo a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Tributação e Fiscalização, em substituição a Servidora Pública Municipal LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 000093, Registro no Sistema sob nº 295720, nomeada pelo do Decreto nº 9.777 de 24 de maio de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.819 DE 13 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.819 DE 13 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso VII do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar JANINE APARECIDA STELZNER, para o Cargo Público e exercer a Função de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob nº 955616, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código 4, Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.306,60 (um mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) mensais, pelo período de 13 de junho de 2016 a 21 de dezembro de 2016.

Art.2º) A contratação de que trata o Artigo 1º deste Decreto em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 19º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.820 DE 13 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.820 DE 13 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seus Incisos VII e X do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar SUELEN ELISA VIER DREVECK, para o Cargo Público de Professor IV, para exercer a Função de Professor de Língua Inglesa, Registro no Sistema sob o nº 955617, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), pelo período de 13 de junho de 2016 a 21 de dezembro de 2016, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 01/2016, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.732 de 15 de abril de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.821 DE 13 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.821 DE 13 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, Inciso VII do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. GÉSSICA FRANCO BARBOSA, para exercer o Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955619, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo, pelo período de 13 de junho de 2016 a 21 de dezembro de 2016, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/02, é o Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 823,31 (oitocentos e vinte e três reais, e trinta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. GÉSSICA FRANCO BARBOSA, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 E PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 E
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público Municipal nº 01/2016 e Processo Seletivo nº 02/2016.

Art.1º - Consta do Anexo I do presente Edital a lista de candidatos

que tiveram suas inscrições homologadas.

Art.2º - Consta do Anexo II do presente Edital a lista de candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.

Art.3º - Não houve inscrições para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

Art.4º - Caso algum candidato tenha sua inscrição indeferida, este poderá interpor recurso contra o presente Edital de Deferimento das Inscrições, conforme dispõe o item 7 do ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (modelo 1 - RECURSO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO). O prazo para interposição de recurso inicia ás 8 horas do dia 13/06/2016 e termina às 23h59min59seg do dia 14/06/2016 (horário oficial de Brasília).

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no Mural sede da Prefeitura Municipal, publicado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.campoalegre.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre/SC., 10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 E
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2016

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição Deferida	Nome do Candidato	Cargo
27	DEBORA RAMOS MARCINICHEN	MÉDICO IV
71	RICARDO GOMES MARTINS	MÉDICO IV
01	VALDIRA SCHIESSL	AGENTE OPERACIONAL I
02	TATIANE GARAY FIGUEIREDO FAGUNDES	AGENTE OPERACIONAL I
03	GABRIELA MACHADO KERSCHER	AGENTE OPERACIONAL I
04	LEONICE IOHANSON	AGENTE OPERACIONAL I
05	ROSE LIPRERI DOS ANJOS	AGENTE OPERACIONAL I
06	LUCIANE PRESTES DE SOUZA DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL I
07	DANIELLI ANDRESSA VIEIRA LANG	AGENTE OPERACIONAL I
08	ROSEMILDA VAZ TORRES	AGENTE OPERACIONAL I
09	FRANCIEANE CRISTINA DE ANDRADE	AGENTE OPERACIONAL I
10	MARILENE APARECIDA BINNER	AGENTE OPERACIONAL I
11	BEATRIZ WOLLNER DE MELO KOHLBECK	AGENTE OPERACIONAL I
12	SILMARA MONTANARIM OSOWSKI	AGENTE OPERACIONAL I
13	SOLANGE APARECIDA SIMÕES DE FARIA	AGENTE OPERACIONAL I
14	GÉSSICA FRANCO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL I
15	ELISIANE DA CRUZ SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
16	ADRIANA CARDOSO LÚCIO	AGENTE OPERACIONAL I
18	MICHELE CRISTINE FERRAZ	AGENTE OPERACIONAL I
19	JUSIANE GOMES DA SILVA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL I
20	JOCELI SCHADECK FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL I
21	ROSANY LUZ MARTINS	AGENTE OPERACIONAL I
22	IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL I
23	DANIELA TEREZINHA MARCINIAK	AGENTE OPERACIONAL I
24	CLAUDINÉIA GONÇALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL I
25	ANDRESSA APARECIDA PISKE GONÇALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL I
26	LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL I
28	ANAIR SPERANDIO	AGENTE OPERACIONAL I
29	TEREZINHA DO ROCIO RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL I
30	FRANCIÉLI CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL I
31	LUIZA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
33	BIANCA ROSA	AGENTE OPERACIONAL I
34	MARIA CELIA SCHMANSKY	AGENTE OPERACIONAL I
35	ALESSANDRA SIMÕES DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL I
36	DANIELA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS	AGENTE OPERACIONAL I
37	LETICIA NEUMANN DRANKA	AGENTE OPERACIONAL I
38	MARIA RODRIGUES RAMOS	AGENTE OPERACIONAL I
39	ELIANE BORGES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL I
40	SILMARA MAIA	AGENTE OPERACIONAL I
41	PAMELA DE FÁTIMA MONNEY DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL I
42	MARIA JACIRA BIBOW IOHANSON	AGENTE OPERACIONAL I
43	ANGELA SONIA CANDIDO	AGENTE OPERACIONAL I
44	LUZIA HORNIG	AGENTE OPERACIONAL I
45	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL I
46	FLÁVIA BIANCA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL I
47	MARIA JOSIELI BORGES DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL I
48	ROSELI DE JESUS BORGES DA COSTA KOBUS	AGENTE OPERACIONAL I
49	VERA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL I
50	WILLIAM SCHMELLER	AGENTE OPERACIONAL I
51	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL I
52	MARCO ANTONIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
53	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL I
55	MARIA ALICE ALVES DE LIMA FELICIANO	AGENTE OPERACIONAL I
56	CLAUDIANE GONÇALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL I
57	GEIMYSON DE MEDEIROS	AGENTE OPERACIONAL I
58	ANDRESSA CARLA DE LIMA TAVARES	AGENTE OPERACIONAL I
59	GABRIEL KOTH	AGENTE OPERACIONAL I
60	ANA MARIA CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL I
61	SOLANGE TEREZINHA FELICIANO	AGENTE OPERACIONAL I
62	SABRINA KNAUL	AGENTE OPERACIONAL I
63	ANA CAROLINA GRESCHECHEN DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
64	CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL I
65	VIVIANE KUHNEN	AGENTE OPERACIONAL I
66	DANIELE FERREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
67	SABRINA ADÃO HECK	AGENTE OPERACIONAL I
68	CIDINHA TELMA DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL I
69	MARIA NEUSA DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL I
70	RENILDA DE FÁTIMA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL I
72	VALÉRIA MATIAS FELICIANO	AGENTE OPERACIONAL I
73	JESSICA NAIDECK TOMPOROSKI	AGENTE OPERACIONAL I

74	ADRIANA MARTINS DA SILVA MELO	AGENTE OPERACIONAL I
75	MARCIA REGINA FELIX DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL I
76	SANDRA DA CONCEIÇÃO ZADO-ROSNY	AGENTE OPERACIONAL I
77	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL I
78	ANGELICA BEATRIS BUENO	AGENTE OPERACIONAL I
80	CHEILA MUNHOZ	AGENTE OPERACIONAL I
81	CAROLINE AQUILA DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL I
82	VIVIANA APARECIDA BUENO	AGENTE OPERACIONAL I
83	ROSALINA LINZMEYER RONSKA	AGENTE OPERACIONAL I
84	BERTA TEREZA FUCKNER BOR-GES	AGENTE OPERACIONAL I
85	MARIA DALIRIA CAMARGO BASSETTO	AGENTE OPERACIONAL I
86	SANDRA FRIEDEMANN COSTA	AGENTE OPERACIONAL I
87	RODRIGO LEHNERT DE SOUZA LUZ	AGENTE OPERACIONAL I
88	RAQUEL LOPES	AGENTE OPERACIONAL I
89	LETICIA MARA OSSOSKI	AGENTE OPERACIONAL I
90	VANESSA APARECIDA DO PRADO	AGENTE OPERACIONAL I
91	LAIS FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL I
92	HELENA MARIA GORNIAK	AGENTE OPERACIONAL I
93	MARILENE BORGES TOMAZ	AGENTE OPERACIONAL I
94	ANDRIELE MAINARA FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL I
95	TEREZINHA BUENO FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL I
96	ILENICE TEREZINHA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL I
97	MARILENE LUZIA PAGANI	AGENTE OPERACIONAL I
98	NATALIA BERTA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I
99	GISELI DE FATIMA RODRIGUES FISCHER	AGENTE OPERACIONAL I
100	MARIA DE LURDES DE FRANÇA	AGENTE OPERACIONAL I
101	ROSANE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL I
103	VANIA APARECIDA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL I
104	DJENIFFER THAIS FRANKE	AGENTE OPERACIONAL I
105	SANDRA FROGEL	AGENTE OPERACIONAL I
106	GEZAMILE ALVES CANDIDO	AGENTE OPERACIONAL I
107	VÂNIA DE FÁTIMA CANDIDO	AGENTE OPERACIONAL I
108	CLARICE ROCHA DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL I
109	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL I
110	BERENICE CORREIA DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL I
111	SANDINÉIA DOS SANTOS MI-CHALSKY	AGENTE OPERACIONAL I
112	EDENISE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL I
113	JULIANA APARECIDA FUCKNER	AGENTE OPERACIONAL I
114	CARLOS ALBERTO FLORIANO	AGENTE OPERACIONAL I
115	ELISAMIR PRUCHNESKY	AGENTE OPERACIONAL I
116	ROBERTO RODRIGUES CON-TREIRA	AGENTE OPERACIONAL I
117	FLÁVIA RIBEIRO DE LIMA TELMA	AGENTE OPERACIONAL I
118	IZOLETE GODOIS DOS SANTOS JESUS	AGENTE OPERACIONAL I
119	GECILDA CECH DO LIVRAMENTO	AGENTE OPERACIONAL I
120	JOVANE ALVES DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL I
121	SILVETE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL I

ANEXO II

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 E
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2016

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016 E
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 02/2016

Inscrição	Cargo	Fundamentação Legal
17	AGENTE OPERACIONAL I	Não atendeu os itens 3.2 e 3.6.3 do edital
32	AGENTE OPERACIONAL I	Não atendeu os itens 3.6.2 e 3.6.3 do edital
102	AGENTE OPERACIONAL I	Não atendeu os itens 3.6.2 do edital
54	MÉDICO IV	Conforme Lei 006/2002 art. 69 §10
79	MÉDICO IV	Não atendeu item 3.6.1 do edital

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JANINE APARECIDA STELZNER
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2016 a 21 de dezembro de 2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: ATENDENTE DE SALA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 1.306,60 (Hum mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 13 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SUELEN ELISA VIER DREVECK
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2016 a 21 de dezembro de 2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: PROFESSOR II – INGLÊS NÃO HABILITADO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 13 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.084 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.084 DE 10 DE JUNHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública

Municipal, MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, Matrícula Funcional nº 000392, Registro no Sistema sob nº 887730, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2015 á 04 de março de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolada em data de 07 de junho de 2016 sob nº 2703.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 13 de junho de 2016 á 22 de junho de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.085 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.085 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) A Lotação da Servidora Pública Municipal NEUSA DO CARMO CALISTRO, Matrícula Funcional nº 000762, Registro no Sistema Sob nº 955368, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.270 de 19 de março de 2014, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2016.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.086 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.086 DE 10 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Ceder a Servidora Pública Municipal, NEUSA DO CARMO CALISTRO, Matrícula Funcional nº 000762, Registro no Sistema Sob nº 955368, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, para auxiliar nos serviços da Delegacia da Polícia Civil no Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único – a cessão de que trata o caput deste Artigo será por período indeterminado a partir de 30 de maio de 2016.

Art.2º) A remuneração da Servidora Pública cedida ficará com ônus do Município de Campo Alegre/SC., não tendo qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.087 DE 10 DE JUNHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.087 DE 10 DE JUNHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000665, Registro no Sistema sob nº 955092, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Médico II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por motivo de doença, pelo período de 30 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos pelo Tesouro do Poder

Executivo Municipal a partir de 30 de maio de 2016 a 13 de junho de 2016, o período de 14 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
10 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

ERRATA DO EDITAL 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
ERRATA
Retifica item 06.1.2 do:
Processo Licitatório n.º 1138/2016 - Edital de Pregão Presencial n.º 25/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

06.1.2 - Apresentar Termo de Garantia e Assistência Técnica permanente e gratuita, durante o período de garantia, que deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, que incluirá o atendimento e a resolução do problema sem onerar o Município, inclusive o que se refere aos deslocamentos de profissionais, serviços, e peças de reposição, tudo certificado pelo fabricante ou montadora, em folheto padrão ou prospecto.

As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035.

Campo Erê (SC), em 10 de Junho de 2016.
Rudimar Borcioni
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP 40/2016/FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 40/2016/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1103/2016
Pregão Presencial FMS nº 23/2016

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.412.147/0001-02, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	1	UN	200,00	Acido gel fosfórico 37% - 2,5ml	4,00	800,00	Caithec
1	2	UN	50,00	Agente de união (adesivo) p/ restaurações fotopolimerizavel	118,90	5.945,00	Maquira
1	12	UN	60,00	Babador descartavel impermeavel com 100 unidades	16,00	960,00	SSPlus
1	15	UN	50,00	Broca alta rotação de aço 22,5mm 1-4	16,53	826,50	Kerr
1	18	UN	50,00	Broca alta rotação n. 1065	8,59	429,50	Fava
1	21	UN	60,00	Broca alta rotação acabamento fino n. 3168f	8,59	515,40	Fava
1	24	UN	60,00	Broca alta rotação cilindrica n 1090	8,59	515,40	Fava
1	27	UN	60,00	Broca alta rotação cone invertido n 1032	8,59	515,40	Fava
1	30	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1012	8,59	515,40	Fava
1	33	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1014 haste longa	8,59	515,40	Fava
1	36	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1019	8,59	515,40	Fava
1	39	UN	50,00	Broca baixa rotação n. 08	10,78	539,00	Kerr
1	40	UN	30,00	Broca cirúrgica carbide esférica n. 08 Haste-Longa	13,64	409,20	Kerr
1	46	UN	3,00	Contra ângulo 500 – Kavo *	557,00	1.671,00	Kavo
1	55	UN	30,00	Espátula para aplicar dycal	9,53	285,90	Golgran
1	58	UN	100,00	Esponja hemostática tópica com 20 unidades	32,90	3.290,00	Technew
1	59	CX	35,00	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha com 24	43,85	1.534,75	Technew
1	63	UN	3,00	Fotopolimerizador Emitter-C Schuster *	995,00	2.985,00	Schuster
1	65	UN	250,00	Flúor líquido para bochecho 0,2% 500ml	14,47	3.617,50	Iodontosul
1	68	UN	20,00	Hidróxido de cálcio p.a 10g	8,00	160,00	Maquira
1	75	UN	20,00	Kit Limas endodônticas de 1ª série tipo K 21mm	44,00	880,00	Kerr
1	83	UN	3,00	micromotor 500 Kavo *	853,00	2.559,00	Kavo

1	97	UN	50,00	Pasta lyzanda para moldagem de protese dentaria	51,30	2.565,00	Maquira
1	101	UN	15,00	Placa de vidro fino 06 mm p/odontologia	10,82	162,30	Golgran
1	107	UN	30,00	Resina composta fotopolimerizavel cor a3, 5	70,69	2.120,70	Kerr
1	108	UN	20,00	Resina composta fotopolimerizavel cor OA2 opaca	70,69	1.413,80	Kerr
1	111	UN	60,00	Selante matizado 2gr	136,99	8.219,40	Maquira
1	114	UN	50,00	Sugador cirúrgico descartável pacote com 20 unidades	35,59	1.779,50	Maquira
1	118	UN	20,00	Tricresol formalina 10ml	11,10	222,00	Maquira

VALOR TOTAL R$ 46.467,45

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ RUDIMAR BORCIONI Prefeito municipal		DENTAL OESTE EIRELI EPP CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
DALCI M. B. APPIO Gestora Fundo Municipal de Saúde		

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

RODRIGO PICCOLI ANTONIETTI
OAB/SC Nº 20673
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO ATA RP 41/2016/FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 41/2016/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1103/2016
Pregão Presencial FMS nº 23/2016

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa POSSATTO E POSSATO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	4	UN	70,00	Alginato para impressão presa rápida tipo i embalagem 1 kg	38,70	2.709,00	DENTSPLY
1	9	CX	15,00	Anestesico lidocaina 2% - 1,8ml sem vaso com 50 tubetes	54,60	819,00	CRISTALIA
1	13	UN	30,00	Bicarbonato de sódio em pó sache para profilaxia	3,45	103,50	MAQUIRA
1	16	UN	30,00	Broca alta rotação n. 1036g	8,40	252,00	SORENSEN
1	19	UN	60,00	Broca alta rotação n. 3118 FF	8,59	515,40	SORENSEN
1	23	UN	60,00	Broca alta rotação acabamento fino n. 3195f	8,50	510,00	SORENSEN
1	26	UN	60,00	Broca alta rotação cone invertido n 1031	8,50	510,00	SORENSEN
1	29	UN	40,00	Broca alta rotação esférica n. 1011	8,50	340,00	SORENSEN
1	32	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1014	8,50	510,00	SORENSEN
1	35	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1016 haste longa	8,50	510,00	SORENSEN
1	37	UN	30,00	Broca baixa rotação n. 04	10,70	321,00	JOTA
1	41	UN	30,00	Broca cirúrgica carbide n. 702 – cilíndrica Haste- longa	16,40	492,00	JOTA
1	44	UN	40,00	Cera especial utilidade vermelha	15,72	628,80	LYSANDA
1	47	UN	10,00	Cunha de madeira colorida com 100 unidades	15,90	159,00	PHARMA
1	50	LTS	50,00	Detergente enzimatico 1l	44,40	2.220,00	CICLO FARMA
1	53	UN	50,00	Escova de robson para contra ângulo branca	2,40	120,00	MICRODONT
1	56	UN	12,00	Espátula para manipulação n. 12	42,00	504,00	PRISMA
1	57	UN	125,00	Espelhos clínicos de inox duplex n. 5	9,80	1.225,00	BARASCH (1 PLANO)
1	60	CX	35,00	Fio de sutura seda 4.0 com agulha com 24	45,50	1.592,50	SHALON

1	61	UN	20,00	Fio dental com 50m	3,30	66,00	MED FIO
1	64	UN	80,00	Flúor gel acidulado 1,23% 200ml	6,89	551,20	MAQUIRA
1	77	UN	60,00	Lixa para acabamento 4mmx170mm	41,90	2.514,00	TDV
1	79	UN	200,00	Mascara descartavel tripla com elastico caixa com 50 uni.	9,09	1.818,00	DESCARPACK
1	81	UN	30,00	Matriz de aço 5x500mm	2,54	76,20	MAQUIRA
1	82	UN	30,00	Matriz de aço 7x500mm	2,54	76,20	MAQUIRA
1	94	UN	20,00	Oleo lubrificante alta rotação 100 ml	25,90	518,00	MAQUIRA
1	95	UN	60,00	Papel articulado 20x100mm com 12 folhas	11,40	684,00	MAQUIRA
1	96	UN	35,00	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	11,59	405,65	MAQUIRA
1	98	UN	40,00	Pasta profilática com sabor	9,29	371,60	MAQUIRA
1	100	UN	50,00	Pincel micro aplicadores descartáveis médios com 100 unid	13,50	675,00	ANGELUS
1	102	UN	30,00	Pó fixador de dentadura	41,40	1.242,00	GSK-COREGA
1	104	UN	30,00	Resina composta fotopolimerizavel cor a1	70,65	2.119,50	CHARISMA
1	110	UN	500,00	Roletes dentais de algodão com 100	3,16	1.580,00	W.A
1	115	UN	30,00	Tira de aço para amalgama 04 mm com 12	16,45	493,50	MAQUIRA
1	116	UN	30,00	Tira de aço para amalgama 06 mm com 12	16,45	493,50	MAQUIRA
1	117	UN	30,00	Tiras de poliéster 10x120x0,05mm com 50	2,49	74,70	K-DENT
1	120	UN	25,00	Verniz cavitine 15ml	15,98	399,50	SSWHITE
1	123	UN	6.500,00	Kit escova dental c/ escova adulto, Creme dental + fio dental	4,94	32.110,00	MED FIO

VALOR TOTAL R$ 60.309,75

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ RUDIMAR BORCIONI Prefeito municipal		POSSATTO E POSSATO LTDA ME CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
DALCI M. B. APPIO Gestora Fundo Municipal de Saúde		

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

RODRIGO PICCOLI ANTONIETTI
OAB/SC Nº 20673
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO ATA RP 42/2016/FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 42/2016/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1103/2016
Pregão Presencial FMS nº 23/2016

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	6	UN	30,00	Alveolex curativo alveolar com própolis	28,00	840,00	BIODINAMICA
1	7	UN	2,00	Amálgama cápsulas 1 porção com 500 unidades	827,90	1.655,80	SDI
1	10	CX	100,00	Anestesico lidocaina 3% - 1,8ml com vaso constritor com 50 tubetes	50,90	5.090,00	DENTSPLY
1	11	UN	60,00	Anestesico topico gel 12gr sabores	8,30	498,00	DFL
1	42	UN	3,00	Caneta alta rotação Kavo	765,00	2.295,00	KAVO 605
1	43	UN	40,00	Cariostatico liquido 10ml 12%	28,00	1.120,00	IODONTOSUL
1	45	UN	50,00	Cera rosa 7	15,00	750,00	LYSANDA

1	48	UN	3,00	Dedeira de borracha para amalgama	3,57	10,71	JON
1	49	LTS	40,00	Desinfetante germicida (germekil/germerio) 1l	17,22	688,80	RIOQUIMICA
1	51	UN	10,00	Disco sof-lex 1958d (3/4pol) para acabamento resina	150,00	1.500,00	3M
1	52	UN	10,00	Disco sof-lex 1959d (1/2pol) para acabamento resina	133,40	1.334,00	3M
1	69	LTS	15,00	Hipoclorito de sódio 2%	7,65	114,75	ASFER
1	71	UN	30,00	Kit irm pó e líquido (38g/15ml)	93,80	2.814,00	DENTSPLY
1	73	UN	50,00	Lamina de bisturi n. 15 com 100	33,80	1.690,00	SOLIDOR
1	74	UN	20,00	Kit Limas endodônticas de 1ª série tipo K 25mm	45,30	906,00	KAVO KERR
1	84	UN	5,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox I-1	53,00	265,00	TECNODENT
1	85	UN	5,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox S-1	41,00	205,00	TECNODENT
1	86	UN	15,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox I-2	52,00	780,00	TECNODENT
1	99	UN	3,00	Película radiográfica com 100	201,00	603,00	KODAK
1	106	UN	35,00	Resina composta fotopolimerizavel cor a3	79,80	2.793,00	CHARISMA
1	113	UN	500,00	Sugador odontológico descartável com 40 unidades	6,08	3.040,00	SS PLUS
1	121	UN	40,00	Verniz com flúor 10ml/10gr	29,00	1.160,00	SS WHITE
1	122	UN	6.500,00	Kit escova dental c/ escova infantil, Creme dental c/ flúor + fio dental	4,80	31.200,00	MED FIO

VALOR TOTAL R$ 61.353,06

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ RUDIMAR BORCIONI Prefeito municipal		ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
DALCI M. B. APPIO Gestora Fundo Municipal de Saúde		

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

RODRIGO PICCOLI ANTONIETTI
OAB/SC Nº 20673
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO ATA RP 43/2016/FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 43/2016/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1103/2016
Pregão Presencial FMS nº 23/2016

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Unid	Quant	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	3	CX	100,00	Agulha gengival curta com 100 unidades	34,40	3.440,00	SEPTODONT
1	5	UN	5,00	Alicate Angles 139	75,50	377,50	GOLGRAN
1	8	UN	2,00	Amálgama cápsulas 2 porções com 500 unidades	1.067,90	2.135,80	SDI
1	14	UN	40,00	Broca alta rotação de aço 22,5m 702	23,90	956,00	JOTA
1	17	UN	60,00	Broca alta rotação n. 3195 FF	8,60	516,00	MICRODONT
1	20	UN	60,00	Broca alta rotação para acabamento n. 2200	8,50	510,00	MICRODONT
1	22	UN	60,00	Broca alta rotação acabamento fino n. 3168ff	8,60	516,00	MICRODONT
1	25	UN	60,00	Broca alta rotação cilindrica n 1091	8,60	516,00	MICRODONT
1	28	UN	60,00	Broca alta rotação cone invertido n 1034	8,60	516,00	MICRODONT
1	31	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1012 - haste longa	8,60	516,00	MICRODONT

1	34	UN	60,00	Broca alta rotação esférica n. 1016	8,60	516,00	MICRODONT
1	38	UN	30,00	Broca baixa rotação n. 06	10,70	321,00	JOTA
1	54	UN	20,00	Espátula de resina n1 titanio – prisma	61,00	1.220,00	PRISMA
1	62	UN	40,00	Fixador de raio x odontológico.	14,30	572,00	CARESTREAM
1	66	UN	70,00	Gesso pedra comum amarelo 1kg	7,99	559,30	MAY
1	67	UN	70,00	Gesso pedra especial tipo iv microgranulado verde 1kg	29,60	2.072,00	DENTSPLY
1	70	UN	70,00	Ionômero de vidro p/ restauração ketacfill (pó + líquido)	185,50	12.985,00	OFEREÇO SDI
1	72	UN	50,00	Lamina de bisturi n. 12 com 100	34,40	1.720,00	ADVANTIVE
1	76	UN	20,00	Lima estirpa nervos sortidos com 6	48,00	960,00	VDW
1	78	UN	10,00	Mandril pop-on-microdont	17,06	170,60	DHPRO
1	80	UN	80,00	Material restaurador intermediário (cavitec) 25gr	16,60	1.328,00	CAVITEC
1	87	UN	15,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox S-2	41,40	621,00	TECNODENT
1	88	UN	15,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox I-3	52,40	786,00	TECNODENT
1	89	UN	15,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox S-3	41,40	621,00	TECNODENT
1	90	UN	10,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox I-4	52,40	524,00	TECNODENT
1	91	UN	10,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox S-4	41,40	414,00	TECNODENT
1	92	UN	5,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurada inox I-5	36,95	184,75	TECNODENT
1	93	UN	5,00	Moldeira Adulto Dentado Perfurado inox S-5 t	35,40	177,00	TECNODENT
1	103	UN	10,00	Porta agulha mayohegar 14 cm	33,95	339,50	GOLGRAN
1	105	UN	50,00	Resina composta fotopolimerizavel cor a2	69,90	3.495,00	FGM
1	109	UN	40,00	Revelador de raio x odontológico	14,30	572,00	CARESTREAM
1	112	UN	20,00	Sistema para acabamento enhance sortido c/ 7 discos	118,30	2.366,00	DENTSPLY
1	119	UN	10,00	Vaselina sólida	21,99	219,90	QUIMIDROL

VALOR TOTAL R$ 42.743,35

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ RUDIMAR BORCIONI Prefeito municipal		FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº 10.633.441/0001-84
DALCI M. B. APPIO Gestora Fundo Municipal de Saúde		

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

RODRIGO PICCOLI ANTONIETTI
OAB/SC Nº 20673
ASSESSOR JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL FMS 26/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1245/2016
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 26/2016
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. Dalci M. B Appio, TORNA PÚBLICO que até as 08horas do dia 28 de Junho de 2016, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório FMS Nº 1245/2016 na modalidade de Pregão Presencial FMS Nº 26/2016 – Ata de Registro de Preços, para aquisição de Passagens Terrestres, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 123/2006 e LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 10 de Junho de 2016 - Dalci M. B Appio Gestora do FMS.

PREGÃO PRESENCIAL FMS 27/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1246/2016
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. Dalci M. B Appio, TORNA PÚBLICO que até as 08horas do dia 29 de Junho de 2016, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório FMS Nº 1246/2016 na modalidade de Pregão Presencial FMS Nº 27/2016 – Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 123/2006 e LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 10 de Junho de 2016 - Dalci M. B Appio Gestora do FMS.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 06/2016 FHJA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 22/06/2016 às 15 horas na sala de reuniões da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, Pregão Presencial do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO EM SACHES. PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 13:00h às 19:00h diariamente.

Campos Novos, 13 de junho de 2016.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Leonardo Farias Santos
Administrador

DECRETO Nº. 7.509/16 DE 09/06/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.265/16

DECRETO Nº 7.509/16 DE 09/06/2016
REGULAMENTA LEI Nº 4.265/16

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais) na dotação orçamentária constante do Art. 1º da Lei nº 4.265/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 09 de junho de 2016.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.510/16 DE 09/06/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.266/16

DECRETO Nº 7.510/16 DE 09/06/2016
REGULAMENTA LEI Nº 4.266/16

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação orçamentária constante do Art. 1º da Lei nº 4.266/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 09 de junho de 2016.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

INEGIXIBILIDADE 07/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 64/2016.
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE TEIXEIRINHA FILHO E BANDA, PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO GAÚCHO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2016. CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.
Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Campos Novos, 10 de junho de 2016.
NELSON CRUZ.
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDAE 08/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 65/2016.
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2016.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A ORQUESTRA SANFONICA DE PATO BRANCO, PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO GAUCHO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2016. CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Campos Novos, 10 de junho de 2016.
NELSON CRUZ.
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 4.265/16 DE 09/06/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.265/2016 DE 09/06/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro seis mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.059 – Construção de praças, jardins e parques infantis
Elemento de despesa: 126 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - aplicações diretas .....R$ 308.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.059 – Construção de praças, jardins e parques infantis
Elemento de despesa: 144 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000 - aplicações diretas .....R$ 175.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção do Departamento de Planejamento Educacional
Elemento de despesa: 32 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - aplicações diretas .....R$ 191.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.000 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito - Veículos e Equipamentos
Elemento de despesa: 1 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - aplicações diretas .....R$ 140.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Terreno e/ou Edificações para o Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 59 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 - aplicações diretas .....R$ 191.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13 – DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Departamento de Transporte Escolar – Gerência Transporte
Elemento de despesa: 67 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000 - aplicações diretas .....R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.007 – Implantação de Projetos Habitacionais
Elemento de despesa: 80 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000 - aplicações diretas .....R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21 – DEPARTAMENTO DA INDÚTRIA E COMÉRCIO
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Realização da Festa do Município
Elemento de despesa: 93 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 - aplicações diretas .....R$ 168.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Elemento de despesa: 122 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0036.000000 - aplicações diretas .....R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 09 de junho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.266/16 DE 09/06/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE

LEI Nº 4.266/2016 DE 109/06/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 17 – SAMAE – SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO
UNIDADE: 01 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água
Elemento de despesa: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0603 - aplicações diretas .....R$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária do orçamento do SAMAE:

ÓRGÃO: 17 – SAMAE – SERV. AUTÔNOMO MUN DE AGUA E ESGOTO
UNIDADE: 01 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO ATIVIDADE: 1.040 – Obras, Reformas e Ampliação do Sistema de Esgoto e Tratamento de Resíduos
Elemento de despesa: 06 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0603 - aplicações

diretas .....R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 09 de junho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 22/2016 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 27/2016
Edital de Pregão n.º FMS 22/2016 (ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/06/2016, às 16h30min, licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AMBULÂNCIA, ANO 2016, ZERO KM, EQUIPADA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até as 15h30mim do dia 23/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Câmara Municipal

LEI N° 5865

LEI Nº 5.865, de 06/06/2016
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica alterado o Art. 3-A da Lei nº 4.210, de 10/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3-A. As alterações de sentido de trânsito nas vias publicas deverão ser autorizadas após a realização de audiência pública deliberativa, precedida de pelo menos uma consulta pública, podendo esta ser realizada através de enquetes via WEB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.554, de 06/05/2015.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.
Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

LEI N° 5866

LEI Nº 5.866, de 06/06/2016
DENOMINA PRAÇA SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA SILVEIRA

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica denominada de Praça SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA SILVEIRA o próprio municipal localizado no entroncamento da Rua Casemiro Kiwiccien com a Rua Antônio Bertão na COHAB II, no Bairro Água Verde nesta cidade de Canoinhas-SC.
Parágrafo Único – A Prefeitura colocará identificação de na Praça no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.
Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 079-2016

DECRETO No 079 DE 6 DE JUNHO 2016
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 8o da Lei Municipal no 3.194 de 20 novembro de 2015,

DECRETA
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FTE	DR	R$	0,00
0601.15	URBANISMO	FTE	DR	R$	0,00
0601.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	FTE	DR	R$	0,00
0601.15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	FTE	DR	R$	0,00
0601.15.451.0120.1044	APOIO À MELHORIA DAS COND. DE HAB. ASSE. PREC	FTE	DR	R$	0,00
44900000-232	Aplicações Diretas	1083	000	R$	1.500.000,00
	Total			R$	1.500.000,00

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso IV, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17de março de 1964, a receita proveniente da operação de crédito contrata na Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. BADESC, autorizada pela Lei no 3.194, de 20 de novembro de 2015, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 080-2016

DECRETO No 080, DE 6 DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.945.114,22 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.945.114,22 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0503.27.812.0100.2056	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-111	Aplicações diretas	1000	00	R$	25.000,00
0701.04.122.0150.2074	MANUT SECRET SAÚDE E DESENVOLV. SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-161	Aplicações Diretas	1000	00	R$	15.000,00
0601.15.451.0120.1044	APOIO MELH COND HABITAB ASSENT PRECÁRIOS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-205	Aplicações Diretas	1024	54	R$	1.905.114,22
	Total			R$	1.945.114,22

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 1.945.114,22 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos), na forma do quadro a seguir.

0503.27.812.0100.2056	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-112	Aplicações diretas	1000	00	R$	25.000,00
0701.04.122.0150.2074	MANUT SECRET SAÚDE E DESENVOLV. SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
44900000-162	Aplicações Diretas	1000	00	R$	15.000,00
0601.15.451.0120.1044	APOIO MELH COND HABITAB ASSENT PRECÁRIOS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-127	Aplicações Diretas	1000	00	R$	1.905.114,22
	Total			R$	1.945.114,22

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMAS PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0003/2016
Pregão Presencial Nº 0002/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para idosos e usuários atendidos pelo CRAS, CREAS e ACESSUAS/Trabalho. Com Recursos Municipais, Estaduais e Federais

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 28/06/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 13 de junho de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FUMREBOM PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2016

Processo Licitatório Nº 0004/2016
Dispensa de Licitação Nº 0002/2016

ANDEVIR ISGANZELA, Presidente, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 4/2016 conforme segue:

OBJETO
Aquisição de Fardamento para o efetivo do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	UN	Túnicas e Calças masculinas Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	550,00	1.650,00
2	5,00	UN	Camisas Bombeiro Militar manga longa	ALFAIATARIA BORGUEZA	120,00	600,00
3	4,00	UN	Túnicas Feminina Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	360,00	1.440,00
4	5,00	UN	Quepes masculinos Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	110,00	550,00
5	2,00	UN	Quepes femininos Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	140,00	280,00
6	7,00	UN	Gravata Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	25,00	175,00
7	2,00	UN	Saias Bombeiro Militar	ALFAIATARIA BORGUEZA	80,00	160,00

Total	4.855,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
JOSE CAVIQUIOLI - ME	001,002,003,004,005,006 e 007.
4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
Despesa: 4 - Manutenção do Corpo de Bombeiros.
Órgão: 11 - FUNDO MUNIC.DE REEQUIP.CORPO DE BOMBEIROS DE CAPIN
Unidade: 1 - FUMREBOM
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 190 - SEGURANÇA DO CIDAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Corpo de Bombeiros.
Elemento: 33903023000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 13 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELA
Presidente do Fundo Municipal de Reequipamento
do Corpo de Bombeiros de Capinzal

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0048/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0080/2016
Pregão Presencial Nº 0048/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletroeletrônicos, das Secretarias de Administração de Finanças; Educação Cultura e Esportes; Agricultra e Meio Ambiente; da Saúde e suas Unidades de Saúde (ESF's). Com Recursos Federais e Municipais.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 28/06/2016.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 13 de junho de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC TERMO ADITIVO 001/2016 C117

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2016 C117 - Contrato Nº: 0117/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES D
Valor ..... : 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2016 Processo_Licitatório....: 00054 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento das quantidades em até 25% de acordo com o artigo 65, da lei 8.666/93; acrescendo o valor do contrato original em R$ 366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico em anexo e de acordo com o quadro abaixo:

Capinzal, 10 de Junho de 2016

PMC TERMO ADITIVO 001/2016 C153

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2016 C153 - Contrato Nº: 0153/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: M.A.J. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 13/06/2016 Término: 13/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016 Processo_Licitatório....: 00062 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 13/08/2016, conforme solicitação e parecer jurídico em anexo

Capinzal, 10 de Junho de 2016

PORTARIA 541/2016

PORTARIA Nº 541, DE 18 DE MAIO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, do servidor Cleyton Luis Gerônimo, matrícula nº 180440/12, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º O servidor passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante seis (06) dias no mês de maio de 2016, para atender eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de maio de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 542/2016

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE MAIO DE 2016
Concede licença a servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na letra "b", inciso III do artigo 93 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991 e com a Certidão de Óbito Matricula nº 104935 01 55 2016 4 00009 279 0003194 16, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de óbito do pai, pelo período de 19 a 26 de maio de 2016, à servidora Lucélia Alves Dalposso, matrícula nº 323829/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1 classe 8, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de maio de 2016.

Capinzal - SC, em 19 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 544/2016

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Arlete Terezinha Gralha, matrícula nº 306614/05, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 18 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, para atender as aulas de Arte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 545/2016

PORTARIA Nº 544 DE 23 DE MAIO DE 2016
Altera redação de portaria, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições, conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da portaria nº 303/2016, da servidora Arlete Terezinha Gralha, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais pelo período de 18 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, para atender as aulas de Arte."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de maio de 2016.

Capinzal – SC, em 23 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 548/2016

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE MAIO DE 2016
Exonera servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, por fim de contrato, após a Licença Maternidade, Janete Lurdes de Gois Padilha, matrícula nº 410068/01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de maio de 2016.

Capinzal – SC, em 23 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 549/2016

PORTARIA Nº 549, DE 25 DE MAIO DE 2016
Readapta servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptada, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, a contar de 25 de maio de 2016, a servidora Micheli dos Santos Chaves, matrícula nº 410045/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora não pode levantar pesos superiores a 10 quilos, pelo período de 25 de maio a 23 de julho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 25 de maio de 2016.

Capinzal – SC, em 25 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 551/2016

PORTARIA Nº 551, DE 31 DE MAIO DE 2016
Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 31 de maio a 29 de julho de 2016, conforme requerimento protocolado sob o nº 1459/2016, da servidora Cleoni Pelegeiro Chuma, matrícula nº 327409/01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência D, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de maio de 2016.

Capinzal - SC, em 31 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 552/2016

PORTARIA Nº 552, DE 31 DE MAIO DE 2016
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 006/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando os memorandos 0208/SMS/2015 E 02/2015, encaminhados pela Secretaria da Saúde e pelo ESF do Loteamento Parizzoto, respectivamente, que relatam as diversas ausências sem justificativa da servidora Loreane Carine de Oliveira ao serviço;

Considerando os constantes e-mails encaminhados pela Enfermeira responsável pelo ESF do Loteamento Parizotto, Rosane Lopes Duarte a respeito das faltas da servidora Loreane Carine de Oliveira;

Considerando o disposto no parecer jurídico nº 410/2015, da Assessoria Jurídica Municipal, que sugere a instauração do competente

Processo Administrativo;

Considerando que, caso confirmada a conduta culposa ou dolosa do agente público municipal na perpetração do noticiado, poderá ser caracterizada infração administrativa, com a não observância do art. 136, o que pode ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 135 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/1991.
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados e constantes dos documentos encaminhados a esta autoridade administrativa

Art. 2º Nomear os servidores LEANDRO JACÓ PAZA, SIDNEI MANTOVANI, E TICIANE PAULA H DE L. DA GAMA, todos Servidores Públicos Municipais estáveis, para conduzirem o Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão deverá assegurar à indiciada o fiel cumprimento das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente processo administrativo disciplinar, sendo que o prazo para a conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 4º O presente Processo Administrativo é instaurado para apuração dos seguintes fatos: responsabilidade da servidora Loreane Carine de Oliveira, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que com esta tenha relação mediata.

Art. 5º Caso seja apurada a responsabilidade da servidora Loreane Carine de Oliveira, pelos fatos indicados, confirmadas as irregularidades em sua conduta, a servidora estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos art. 135 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/1991.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2016.

Capinzal - SC, em 31 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

PORTARIA 553/2016

PORTARIA Nº 553, DE 31 DE MAIO DE 2016
Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 30 de maio a 26 de setembro de 2016, conforme atestado médico, à servidora Tatiane Surdi, matricula nº 319805/02, ocupante do cargo de Professor nível 1, classe 4, referência A, conforme o Anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 de maio de 2016.

Capinzal, SC, em 31 de maio de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0006/2016

Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DO PROJETO DE DUAS ACADEMIAS DE SAÚDE: uma localizada na Praça Brasil 500 anos e a outra localizada na Praça da cultura, em regime de empreitada global, visando o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Valor: R$ 117.252,51 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Da consignação orçamentária:
1.111.4490.00 - 133 - 6/2016 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE ESPAÇOS DE SAÚDE

Informações: Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 10 de junho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.172 DE 10 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 2.172, de 10 de junho de 2016.
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita do Município de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos nº 0000378-79.2016.8.24.0218 em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Catanduvas/SC, a qual determinou que o Município de Catanduvas reassumisse imediata e integralmente a gestão do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
CONSIDERANDO, que os atos até então adotados mostraram-se insuficientes para a manutenção das atividades hospitalares, realidade já enfrentada pelo Município em períodos anteriores à transferência da gestão hospitalar ocorrida no ano de 2015;
CONSIDERANDO, a impossibilidade do Município em manter a equipe profissional mínima exigida pelos órgãos competentes correlatos à saúde para manutenção dos serviços do hospital municipal;
CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à contratação da equipe mínima;
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;
CONSIDERANDO, o parecer do Conselho Municipal de Saúde do Município de Catanduvas;

DECRETO,
Art. 1º Ficam suspensos os serviços do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a partir do dia 14.06.2016.
Art. 2º As atividades do ESF I (Central) deverão ser estendidas, considerando-se extensão o horário compreendido entre às 17h00min e às 22h00min durante os dias úteis, com atendimento mínimo por equipe de atenção básica.
Art. 3º As atividades estendidas a que se refere o parágrafo anterior perdurarão enquanto estiverem suspensas as atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro ou até ato administrativo posterior.
Art. 4º Os casos de urgência e emergência após o horário de atendimento do ESF I, ou ocorridos em finais de semana, feriados e em outros dias que não houver expediente ou que, pela gravidade, não puderem ser atendidos pela equipe do ESF deverão ser encaminhados aos hospitais de referência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 10 de junho de 2016.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita

Elizete Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Publicado nesta data.

Caxambu do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 37/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 37/2016
Convite Nº.: 02/2016
Tipo: Menor Preço / Preço Global.
Objeto: EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR DA RODOVIA EMCX 020 – LINHA DOM JOSÉ, NUMA EXTENSÃO DE 330 M, E LARGURA DE 6,00, TOTALIZANDO 1.980 M², ATRAVÉS DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS.
Entrega dos Envelopes: 07h55min do dia 21 de Junho de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 21 de Junho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs ou pelo fone (49) 3326-0433/33260127, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.

CAXAMBU DO SUL, 10 de Junho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

DECRETO 60/2016

DECRETO Nº. 60/2016.
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MUNÍCIPES PARA A CONFERÊNCIA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL/SC".
VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de seu cargo e, com fundamento no art. 71, IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.374/2015.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados todos os munícipes para a Conferência de aprovação do Plano Municipal de Cultura do município de Caxambu do Sul, a ser realizada no dia 21 de junho de 2016, às 13h, nas dependências da Casa da Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de seu Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. A Conferência terá como objetivo avaliar e aprovar as metas do Plano Municipal de Cultura do município de Caxambu do Sul (2016/2026), tendo como tema "Plano Municipal de Cultura: do sonho para o real".

Art. 3º A Conferência será presidida pela diretora do Departamento de Cultura e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul, SC, 10 de Junho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO 07.2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 07/2015

A Câmara Municipal de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob n° 03.527.861/0001-10, com endereço na Rua Albano Gilioli, 26 na cidade de Caxambu do Sul, representado pelo Presidente Senhora ELISANDRA LUCATELLI SANTIN, inscrito com CPF sob nº 025.606.979-47 e a empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, com sede na (o) Linha Caroba, s/n, no Município de Planalto Alegre – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.421.679/0001-71 neste ato representado por seu representante legal Senhor LEANDRO PAGLIARI, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 01/2015 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência, de conformidade com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 27 (dias) dias. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 03 de junho de 2016 fica prorrogado até 30 de junho de 2016, de conformidade com o estabelecido na Lei n. 8.666/93, e Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
As demais disposições do contrato originário e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanece em plena vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul – SC, 03 de junho de 2016.
ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
PRESIDENTE

LEANDRO PAGLIARI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Nome:
CPF:
2) Nome:
CPF:

Chapecó

Prefeitura

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHAPECÓ ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES REGIMENTO INTERNO

6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó
Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º Fica instituída a Conferência Municipal da Cidade de Chapecó, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal nº 32.632, de 06 de maio de 2016, nos termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, conforme Resolução Normativa nº 19 do Conselho Nacional das Cidades, de 18 de setembro de 2015, e Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Santa Catarina, com os seguintes objetivos e finalidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade catarinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
V - avançar na construção e consolidação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, indicando as prioridades de ação Municipal, Estadual e Nacional;
VI - eleger 09 (nove) delegados titulares e suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, Etapa Preparatória Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§1º A Conferência de que trata o caput terá caráter deliberativo.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será integrada pela Sociedade Civil Organizada, por cidadãos em geral e por representantes de respectivas entidades e instituições na forma prevista neste Regimento, com abrangência municipal, focando o debate, análises, formulações e proposições de políticas públicas de desenvolvimento urbano no âmbito municipal e contribuindo para as ações de desenvolvimento urbano nas esferas Estadual e Nacional.
Parágrafo único: A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será realizada no dia 02 de julho de 2016, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES
Art. 3º As inscrições para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó serão abertas no dia 06 de junho de 2016, com encerramento previsto para as 23h59 do dia 30 de junho de 2016, no site da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br) – banner 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó, Ficha de Inscrição.
I - Os membros da sociedade em geral, que não forem indicados como representantes de entidades, farão suas inscrições como "sociedade em geral".
I - No ato da inscrição, os representantes da Sociedade Civil Organizada, deverão informar o interesse em se candidatar para delegados;

Parágrafo único: A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Chapecó – ConCidade de Chapecó estará à disposição para efetuar, via site, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, DO TEMÁRIO E DOS EIXOS DE DEBATE
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e do lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
§1º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular, integrar e contribuir com a formulação das diferentes políticas urbanas, municipal, estadual e nacional.

Art. 5º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será composta pela plenária e pelos grupos de debates temáticos.
Parágrafo único: Serão debatidos 03 (três) grandes eixos de discussão, abordando questões propostas pelo Conselho Nacional das Cidades e pelo Conselho Estadual das Cidades, com o objetivo de apontar prioridades municipais, estaduais e nacionais quanto à Política de Desenvolvimento Urbano:
I - Grupo I: "Função Social da Cidade e da Propriedade"; II - Grupo II: "Plano Diretor de Chapecó";
III - Grupo III: "A Cidade que Queremos"

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será de responsabilidade da Comissão Preparatória Municipal, composta por representantes do Poder Público Municipal e Estadual e por segmentos da Sociedade Civil Organizada, conforme Resolução Normativa nº 05 do Conselho da Cidade de Chapecó, de 19 de maio de 2016.

Art. 7ª A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó é composta por dez membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os critérios de proporcionalidade de distribuição dos segmentos previstos na Resolução Normativa nº 19 do Conselho Nacional das Cidades, de 18 de setembro de 2015, e no Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Santa Catarina:
I - 01 (um) representante do Poder Público, Executivo Estadual;
II - 02 (dois) representantes do Poder Público, Executivo Municipal;
III - 01 (um) representante do Poder Público, Legislativo Municipal;
IV - 02 (dois) representante de Movimentos Sociais;
V - 01 (um) representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores;
VI - 01 (um) representante de Entidades Empresariais relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
VII - 01 (um) representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais;
VIII - 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONGs).
Art. 8º Compete à Comissão Preparatória Municipal:
I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos Estadual e Nacional;
II - elaborar documento sobre o tema central e textos de apoio que

subsidiarão as discussões da Conferência;
III - designar o Coordenador da Conferência Municipal da Cidade, assim como definir os expositores, a pauta e elaboração da programação da Conferência;
IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
V - estimular, apoiar e acompanhar a Conferência Municipal, em especial, no processo de divulgação e participação social;
VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - acompanhar os debates e a organização dos grupos de trabalho, na escolha dos facilitadores e relatores;
VIII - prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário em plenária e nos grupos temáticos;
IX - definir os critérios de participação, organização e eleição de delegados para a Etapa Estadual, respeitada os critérios de proporcionalidade de distribuição dos segmentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Ministério das Cidades e no Regimento Interno Estadual.
X - consolidar o relatório final da Conferência de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da conferência;
XI - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das

Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência;
XII - se necessário, encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
Art. 9º A plenária da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó contará com um Coordenador Geral, um Relator Geral e um Secretário Geral.

Art. 10 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Chapecó – ConCidade de Chapecó, assessorado pelas demais Secretarias e pela Comissão Preparatória da Conferência Municipal.

Art. 11 Compete ao Coordenador Geral: I - Presidir os trabalhos;
II - Ordenar os trabalhos;
III - Resolver questões de ordem; IV - Conduzir debates;
V - Homologar as votações.

Art. 12 Compete ao Relator Geral:
I - Receber os relatórios dos Grupos de Debates Temáticos com respectivas listas de presença; II - Compilar os relatórios citados no inciso acima para leitura durante a plenária de encerramento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó;
III - Assinar o Relatório Final da Conferência junto com o Coordenador-Geral.

Art. 13 Compete ao Secretário Geral:
I - Prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião de Plenária; II - Providenciar os materiais necessários à elaboração dos relatórios;
III - Documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais da Conferência;
IV - Apoiar as reuniões da plenária.

Art. 14 Cada Grupo de Debate Temático contará com uma Comissão, composta por um facilitador, um colaborador, um relator e um apoio técnico-administrativo.

Art. 15 Compete ao facilitador:

I - Ter conhecimento prévio do texto de referência que servirá de base para os debates;
II - Realizar, no Grupo de Debate, a leitura do texto de referência no que se refere ao seu grupo; III - Ajudar o grupo a alcançar objetivos comuns do Grupo de Debate;
IV - Auxiliar na obtenção de um consenso sobre possíveis divergências preexistentes ou que surjam durante o debate;
V - Incentivar para que todos pratiquem da melhor forma possível o pensamento e a discussão, estimulando a plena participação, promovendo compreensão mútua e o cultivo da responsabilidade compartilhada, permitindo que os membros do grupo procurem soluções inclusivas e construam acordos sustentáveis;
VI - Caso não haja consenso, apurar as votações.
VII - Juntamente com o relator e o colaborador, assinar o relatório do Grupo de Debate.
§1º O facilitador deve se manter neutro, não se posicionando de forma particular na discussão, mostrando imparcialidade.
§2º O facilitador deve possuir domínio sobre o tema a ser discutido no Grupo de Debate.

Art. 16 Compete ao colaborador de cada Grupo de Debate:
I - Auxiliar na organização dos trabalhos do Grupo de Debate;
II - Ajudar o grupo a compreender os objetivos comuns do debate;
III - Intermediar as discussões;
IV - Contribuir com informações relativas ao tema do Grupo de Debate; V - Garantir que não haja dispersão e fuga do tema do Grupo de Debate; VI - Assinar o relatório juntamente com o relator e o facilitador.
Parágrafo único: O colaborador deverá ser membro do Poder Executivo Municipal, com domínio sobre o tema a ser discutido no Grupo de Debate.

Art. 17 Compete ao relator de cada Grupo de Debate:
I - Preencher o relatório contendo as propostas aprovadas pelo Grupo de Debate e outras informações pertinentes;
II - Anexar a lista de presença ao relatório;
III - Assinar o relatório, colher a assinatura do facilitador e encaminhá-lo ao Relator Geral.

Art. 18 Compete ao apoio técnico-administrativo de cada Grupo de Debate: I - Colher assinatura dos presentes na lista de presença;
II - Auxiliar no que for necessário ao bom andamento dos trabalhos no Grupo de Debate.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA E DOS GRUPOS DE DEBATES
Art. 19 A plenária será constituída por todos os presentes e seguirá a seguinte programação: I - Abertura da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó;
II - Leitura do Relatório da Comissão Preparatória sobre o Município de Chapecó, conforme questionário proposto pelo Ministério das Cidades;

III - Espaço para palestras e debates no grande grupo; IV - Trabalhos nos Grupos de Debate;
V - Leitura dos relatórios dos Grupos Temáticos e votação de três moções a serem encaminhadas para a Conferência Estadual das Cidades;
VI - Eleição dos delegados, respeitando critérios de proporcionalidade e representatividade previstos no Regimento Interno Estadual e Nacional;
VII - Encerramento.

Parágrafo único: A abertura da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó será realizada pelo Prefeito Municipal de Chapecó ou por quem este indicar.

Art. 20 Os Grupos de Debates serão formados por cores distintas, a serem distribuídas aos participantes na entrada do evento, de forma a manter equilibrado o número de participantes em cada Eixo Temático.

Art. 21 Os Grupos de Debate deverão buscar, sempre, o consenso na escolha de suas proposições.
Parágrafo único: Quando não for possível o consenso, as propostas serão colocadas em votação no Grupo de Debate, considerando-se vencedoras aquelas que contarem com a maioria simples dos votos.

Art. 22 O facilitador, o colaborador, o relator e o apoio técnico-administrativo deverão permanecer neutros durante os debates.

Art. 23 Cada Grupo de Debate deverá empenhar-se na reflexão a partir da busca de resposta para as perguntas propostas pelo Conselho Nacional das Cidades e pelo Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES
Art. 24 As moções de cada Grupo de Debate serão lidas na grande plenária.

Art. 25 Serão votadas três moções para serem anexadas ao Relatório Final da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó.

Parágrafo único: Consideram-se vencedoras as moções que contarem com a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO IX
DOS PARTICIPANTES E DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS
Art. 26 Poderá ser participante qualquer pessoa, desde que previamente inscrita, residente no município de Chapecó. Haverá duas categorias de participação:
I - sociedade em geral, com direito a voz e voto, desde que previamente inscritos;
II - representantes da Sociedade Civil Organizada, com direito a voz e voto, desde que previamente inscritos.

Art. 27 Os (09) nove delegados (titulares e respectivos suplentes) a serem eleitos na Etapa Municipal deverão obrigatoriamente ter se inscrito previamente, estar presentes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó e pertencer aos segmentos, assim distribuídos:
I - 04 (quatro) representarão o Poder Público, sendo 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 01 do Executivo Estadual e 01 do Legislativo Municipal;
II - 05 (cinco) representarão a Sociedade Civil Organizada, sendo 02 (dois) representantes de Movimentos Sociais; 01 (um) representante de Entidades Sindicais de Trabalhadores; 01 (um) representante de Entidades Empresariais relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; 01 (um) representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais; 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONGs).
§1º No caso de vacância de cargo para delegados, os mesmos poderão ser escolhidos em plenário, desde que respeitado os segmentos e critérios de representatividade.

§2º A Comissão Preparatória encaminhará ao CONCIDADES/SC a relação de delegados titulares e suplentes, homologados pela 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó, para participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§3º O delegado suplente somente será credenciado na ausência do titular.

Art. 28 Para os fins do disposto neste Regimento Interno, o enquadramento nos diversos segmentos obedecerá a seguinte forma:
I - Poder Público Executivo: as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: os vereadores e deputados estaduais.
II - Movimentos sociais e populares: as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.
III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.
IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de

profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais; VI – Organizações Não Governamentais (ONGs): entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

Parágrafo único: Não se enquadram nos segmentos acima descritos: os partidos políticos, as igrejas, as instituições filantrópicas, os clubes esportivos, os clubes desportivos e recreativos, os conselhos municipais e estaduais, bem como, toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, dentre outras.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 29 As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal da Cidade de Chapecó correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal.

Art. 30 Em atenção ao pacote de medidas de contenção de despesas, a Prefeitura Municipal de Chapecó, não poderá custear os gastos, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação ou outro qualquer, dos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Florianópolis, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

Art. 32 Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia da conferência, serão enviados ao Coordenador Geral, que deverá decidir ad referendum da plenária.

Art. 33 O presente Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Chapecó foi elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, e passa a vigorar na data da publicação do Decreto que o homologar.

Wilson L. de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano Presidente do Conselho da Cidade de Chapecó

ATO 015/CP/ED/002/16

Ato 015/CP/ED/002/16
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
DO EDITAL Nº 002/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A Classificação Preliminar da Prova Prática dos candidatos aprovados na prova escrita do Concurso Público Edital 002/2016 Secretaria Municipal de Cultura, já considerando os critérios de desempate, consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos nos dias 13 e 14 de junho de 2016, conforme edital.

Chapecó (SC), 10 de junho de 2016
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
Legenda:
NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA
NPP = NOTA DA PROVA PRATICA
NF = NOTA FINAL ((NPE x 30 + NPP x 70) / 100)

Ordem	N INSC	CANDIDATO	CARGO	Data Nasc	NPE	NPP	NF
1	347849	Alexandre Menegatti	IM: Violão Popular (médio)	04/09/1991	61,75	83,33	76,86
1	346217	Vanessa Raquel Benelli Carlet	IAC: Balé Clássico/Teoria da Dança (Superior)	05/05/1982	71,00	98,33	90,13
2	330628	Jucineia Zantedeschi Campagnollo	IAC: Balé Clássico/Teoria da Dança (Superior)	25/03/1986	66,25	89,00	82,18
3	346940	Tammy Scarlet Gehlen Signore	IAC: Balé Clássico/Teoria da Dança (Superior)	12/02/1988	63,75	85,00	78,63
1	331037	Sidimar Marcio Geremia	IAV: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura (Superior)	18/02/1979	69,00	96,66	88,36
2	331050	Ana Claudia Anschau	IAV: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura (Superior)	25/04/1991	70,00	88,95	83,27
3	342756	Claudia Aparecida Dos Santos	IAV: Desenho Artístico/Expressão Visual/Pintura (Superior)	05/09/1983	68,00	88,23	82,16
1	334739	Ronei Bernardo	IM: Piano Clássico/Teclado (Superior)	24/04/1984	63,00	89,67	81,67
1	325973	Roberto Goliszewski	IM: Piano Clássico/Teoria e Percepção Musical/ História da Música (Superior)	18/11/1971	60,50	90,00	81,15
1	324856	Karyni Danielly Da Silva Da Vila	IM: Violino/Viola de Arco (Superior)	03/01/1992	62,50	87,11	79,73
1	347239	Gadiego Cararo Ribeiro	IM: Violoncelo/Violino (Superior)	26/12/1979	62,25	59,44	60,28
1	344452	Taine Louise Schettert	IM: Técnica Vocal/Canto Coral (Superior)	15/07/1985	63,75	68,78	67,27
1	343362	Daniel De Lima	IM:Violão Popular (Superior)	19/08/1984	70,75	96,22	88,58
2	341633	Cosme Luis De Almeida	IM:Violão Popular (Superior)	04/08/1988	68,50	90,44	83,86
3	346324	Gilson Claudio Rocha	IM:Violão Popular (Superior)	15/11/1981	60,50	87,11	79,13
4	328276	Douglas Da Costa Rufatto	IM:Violão Popular (Superior)	12/06/1992	63,00	67,22	65,96
5	337655	Dionathan Alisson Junior De Souza Falchetti	IM:Violão Popular (Superior)	15/09/1994	62,00	63,66	63,16
1	343612	Jakson Ronaldo Kreuz	IM: Regência Coral/Arranjo/Piano (Superior)	11/04/1983	61,25	91,77	82,61
1	338816	Maria Catarina Teston	IM: Preparação Vocal/Regência Coral/Teoria e Percepção Musical (Superior)	16/05/1964	64,25	89,66	82,04

ATO 019/CP/ED/001/16

Ato 019/CP/ED/001/16

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
E RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A Classificação Preliminar da prova prática dos cargos de Motorista e Operador de Máquina Retroescavadeira, do Concurso Público Edital 001/2016, já considerando os critérios de desempate, consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Concurso Público Edital 001/2016, segue divulgado no Anexo II deste ato.

3. Os recursos contra esta classificação podem ser interpostos nos dias 13 e 14 de junho de 2016 nos termos do Edital.

Chapecó (SC), 10 de junho de 2016
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA
Legenda:
NPE = Nota da Prova Escrita
NPP = Nota da Prova Prática (NPP x 10)
NF = Nota Final (NPE x 30 + NPP x 70) / 100

MOTORISTA -							
Ordem	Nº Insc	Nome Candidato	Data Nasc	NPE	NPP	NF	Situação
1	339036	Johny Robson Dias De Andrade	03/11/1976	74,00	97,50	90,45	aprovado
2	340325	Felipe Capello Guollo	02/08/1984	71,50	97,50	89,70	aprovado
3	318399	Luiz Carlos Rodrigues	07/06/1979	70,25	97,50	89,33	aprovado
4	324750	Claudecir Noronha De Freitas	08/01/1977	70,00	97,50	89,25	aprovado
5	334620	Edson Marcos Bandeira	26/10/1984	70,75	95,00	87,73	aprovado
6	316756	Dogles Monteiro	07/12/1974	69,75	95,00	87,43	aprovado
7	332373	Daniel Roman	06/07/1982	71,75	92,50	86,28	aprovado
8	344086	Vanderlei Trevisol	14/05/1975	71,50	92,50	86,20	aprovado
9	338853	Juarez De Deus	06/06/1979	70,25	92,50	85,83	aprovado
10	331253	Marcio Francisco Razia	31/10/1978	69,75	90,00	83,93	aprovado
11	314673	Marcelo Lopes Baraldi	04/08/1987	69,50	90,00	83,85	aprovado
12	320871	Gean Carlos Olszenski	28/03/1990	70,25	87,50	82,33	aprovado
13	342729	Gilberto Farias	23/07/1987	75,00	85,00	82,00	aprovado
14	322780	Alcemir Ribeiro De Mello	29/10/1973	69,00	87,50	81,95	aprovado
15	331752	Vanderlei Jose Bento	23/07/1977	72,75	85,00	81,33	aprovado
16	343410	Geferson Antero Da Silva	31/10/1976	72,25	85,00	81,18	aprovado
17	336882	Maycon Heinz	16/04/1988	72,25	85,00	81,18	aprovado
18	326921	Juliano Bottin	05/05/1987	70,00	85,00	80,50	aprovado
19	319530	Volnei Gomes	30/05/1981	74,00	80,00	78,20	aprovado
20	348076	Flavio De Souza Leite	24/08/1983	73,75	80,00	78,13	aprovado
21	337831	Marcio Jose Paz	13/12/1976	72,50	80,00	77,75	aprovado
22	347803	Roberto Jair De Freitas	13/11/1982	72,50	80,00	77,75	aprovado
23	348450	Eder Cristiano Coelho Da Cruz	08/08/1977	72,75	75,00	74,33	aprovado
24	348152	Diego Bento	11/06/1986	78,50	70,00	72,55	aprovado
25	318061	Aliel Pereira	04/11/1990	68,75	72,50	71,38	aprovado

OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA							
Ordem	Nº Insc	Nome Candidato	Data Nasc	NPE	NPP	NF	Situação
1	333858	Verli Guralski Dias	14/12/1986	73,75	97,50	90,38	Aprovado
2	343948	Joel Pedroso	20/02/1989	75,50	62,50	66,40	Aprovado
3	316089	Leandro Vedovatto	17/07/1992	80,50	55,00	62,65	Aprovado
4	337022	Diego Marcelo Savaris	16/01/1992	81,75	52,50	61,28	Aprovado
	338690	Odair Malfatti	03/01/1980	84,50	47,50	58,60	reprovado
	328776	Nelson De Souza Leal	26/05/1985	82,00	47,50	57,85	reprovado
	347192	Jose Domingos Frare	27/08/1972	77,00	47,50	56,35	reprovado
	320558	Marcelo Bohrer	03/03/1983	73,50	47,50	55,30	reprovado
	337510	Airton Moraes	17/05/1972	75,25	45,00	54,08	reprovado
	339470	Lucas Regert Da Assumpcao	09/06/1987	80,75	42,50	53,98	reprovado
	343000	Vinicius Rosa Ganzer	08/04/1988	82,50	40,00	52,75	reprovado
	325805	Michael Cossa	26/12/1989	83,25	37,50	51,23	reprovado
	322424	Marcelo Martins Giaretton	16/01/1981	75,50	37,50	48,90	reprovado
	315933	Marcelo Mello De Maia	07/02/1978	75,75	35,00	47,23	reprovado
	322687	Nadir Lemes	28/04/1975	75,75	32,50	45,48	reprovado
	339810	Marcio Jose Gomes	10/03/1978	76,00	30,00	43,80	reprovado
	342013	Fernando Uziel Defanti	23/09/1990	78,00	27,50	42,65	reprovado
	348243	Luan Da Silva	02/08/1990	78,25	Ausente	0,00	eliminado
	323035	Adelar Alves De Anhaia	23/08/1983	77,00	desistente	0,00	eliminado
	339367	Luiz Carlosputzel	26/11/1978	77,00	Ausente	0,00	eliminado
	332196	Silvano Fernandes Vieira	06/11/1982	76,75	desistente	0,00	eliminado
	346885	Genislan Donassolo	02/08/1987	75,50	Ausente	0,00	eliminado
	348222	Nilson Bottini	14/10/1989	74,75	s/habilitação	0,00	eliminado
	344370	Joao Antonio Tormem	01/06/1984	74,00	Ausente	0,00	eliminado
	316537	Laudemar Rogerio Canei	07/02/1973	73,75	desistente	0,00	eliminado

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Agente Municipal de Trânsito

Ordem	Nº Inscr	Candidato	Data Nasc.	NF	TAF	Situação para próxima etapa
1	317790	Leonardo Tagliari	03/03/1986	76,25	APTO	Convocado
2	321738	Juliano Do Prado	10/06/1977	73,25	APTO	Convocado
3	335766	Fernando Mateus Rodrigues Cargnin	06/05/1989	71,75	APTO	Convocado
4	314943	Laercio Velasque	09/11/1988	68,00	APTO	Convocado
5	327349	Vitor Bueno Da Silva	13/10/1986	65,50	APTO	Convocado
6	328389	Fabricio Carlos Da Silva	13/12/1994	64,50	APTO	Convocado
7	319041	Paulo Roberto Hoss	16/09/1984	63,75	APTO	Convocado
8	330419	Rogerio pivotto	18/10/1985	61,75	APTO	Convocado
9	332030	Diovane Dos Santos Ferreir	04/10/1993	61,75	APTO	Convocado
10	336663	Anderson Jose Figueira	12/09/1995	61,75	APTO	Convocado
11	318129	Kelson Cardoso Teles Leal	06/10/1979	61,25	APTO	Convocado
12	334233	Crystian Correia Da Silva	18/04/1992	61,25	APTO	Convocado
	348008	Gelson Jose Paulino	20/06/1989	67,25	S/ATESTADO	ELIMINADO
	334073	Karine Taiza Mendes	13/08/1992	65,75	INAPTO	ELIMINADO
	340085	Guilherme Mabilia De Mattos	06/12/1991	68,50	AUSENTE	ELIMINADO

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que prevê a Lei Federal nº 11.977/2009 de 7/07/2009 (Lei de Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos); a Resolução da CM nº 8 de 9/06/2014 (Projeto Lar Legal) e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 541/2014 de 26/11/2014 (Plano Diretor Municipal) em seus artigos 320 a 372, sobre Regularização Fundiária, bem como visando normatizar o procedimento de envio dos documentos necessários para aprovação dos loteamentos advindos de projetos de Regularização Fundiária na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, resolve:

Art. 1º Os processos de Regularização Fundiária em áreas de propriedade do Município, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação e executados com a finalidade de regularizar o parcelamento de solo do loteamento, culminando em seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, deverão atender os seguintes requisitos:

I – Tratar-se de área de propriedade do Município de Chapecó devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, demonstrada através de matrícula imobiliária juntada ao processo;

II – Tratar-se de área consolidada, ocupada até a data da publicação da Lei Federal nº 11.977/2009 (Lei de Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos) de 07 de julho de 2009, conforme o artigo 321 do Plano Diretor Municipal (LCM nº 541/2014);

III – A área objeto da Regularização Fundiária deve ser gravada como Área Especial de Interesse Social (AEIS) através de lei específica, conforme prevê o artigo 322 do Plano Diretor Municipal (LCM nº 541/2014).

Art. 2º Nas áreas objeto de Regularização Fundiária deverá haver a infraestrutura mínima exigida pelo artigo 329 do Plano Diretor Municipal (LCM nº 541/2014), podendo ser comprovada da seguinte forma:

I - abertura de ruas e pavimentação primária com cascalho – deverá ser juntado ao processo relatório de vistoria emitido pela Diretoria de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, atestando que área objeto da regularização fundiária possui vias públicas abertas e pavimentação primária com cascalho;
II - sistema de drenagem pluvial – deverá ser juntado ao processo relatório de vistoria emitido pela Diretoria de Obras Públicas e Mobilidade Urbana de que área objeto da regularização fundiária possui sistema de drenagem pluvial;
III - rede de abastecimento de água potável – deverá ser juntada declaração emitida pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), de que área objeto da regularização fundiária é atendida pelo Sistema de Abastecimento do Município de Chapecó;
IV - coleta e manejo de resíduos sólidos – deverá ser juntada declaração emitida pela empresa T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda, de que na área objeto da regularização fundiária é realizada coleta de dos resíduos orgânicos e seletivos;
V - rede de energia elétrica e iluminação pública – deverá ser juntada declaração emitida pela CELESC, de que a área objeto da regularização fundiária é atendida pela rede de energia elétrica, atendendo ao requisito legal;
VI - Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente declarando a viabilidade do projeto.

Parágrafo primeiro – Poderão ser juntados ao processo outros documentos que se fizerem necessários comprovando a observância do supracitado comando legal, a critério da Gerência de Regularização Fundiária.
Parágrafo segundo – Fica dispensado o Plano Integrado de Regularização mencionado nos artigos 362 e 363 do Plano Diretor Municipal (LCM nº 541/2014) para a regularização fundiária de interesse social, desde que comprovada a existência de infraestrutura mínima prevista no artigo 329 do mesmo diploma legal, conforme consta na Resolução Normativa nº 03/2016 pelo Concidade Chapecó, em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A aprovação do projeto de regularização fundiária do loteamento requer normatização específica, nos termos do artigo 364 do Plano Diretor Municipal (LCM nº 541/2014), devendo o projeto de lei conter no mínimo:

I – As confrontações da área objeto da regularização fundiária;
II – Descrição dos lotes a serem alienados, se for o caso;
III – Quadro resumo geral de áreas do loteamento;
IV – Descrição das áreas que passarão a integrar o domínio público;
V – Descrição das diretrizes urbanísticas mínimas;
VI – Descrição dos parâmetros e índices urbanísticos para as edificações;
VII – Descrição da infraestrutura existente no loteamento;
VII – Disposições gerais.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 365, inciso I do Plano Diretor Municipal o projeto urbanístico de regularização fundiária de interesse social deverá ser apresentado com:

I - Planta com a indicação das quadras e lotes;

II - Memorial descritivo;

III - Planta com o cadastro das edificações.

Art. 5º A função de coordenador dos trabalhos de regularização fundiária fica a cargo do Gerente de Regularização Fundiária responsável por:

I - Instruir o processo com os documentos elencados nesta Portaria e que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano através de memorando, mantendo-se cópia dos mesmos no Departamento;

II - monitorar o prazo definido para análise prévia de 30 (trinta) dias conforme o artigo 216 parágrafo primeiro do Plano Diretor Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

Chapecó/SC, 01 de junho de 2016.
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER
Secretária Municipal de Habitação

RESUMO DE DECRETOS - 13/06/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32721	01/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal IVONE MARIA BARP BUTELLI
32725	03/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal MARIA DE LOURDES ZOLETT SILVANI
32726	03/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal ENAIR COLET
32727	03/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal CATARINA BARBOZA MACHADO
32728	03/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal ERVINO ANTONIO COLING
32729	03/06/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal CLAUDIO ROSSI
32730	03/06/2016	Concede Aposentadoria voluntária por Idade, à servidora pública municipal DIVA TERESINHA CEMIN
32731	03/06/2016	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial de Magistério, à servidora pública municipal ELIANE OLIVEIRA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 52 DE 2016

Portaria Nº 52/16
Dispõe sobre posse de servidores públicos municipais, aprovados no concurso público nº 01/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Que o servidor público municipal ENIVALDO BARROS, aprovado no concurso público nº 01/2014, convocado em 14 de maio de 2016, para exercer o cargo de ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, tomou posse em 10 de junho de 2016, Nesta Casa Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2016.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 2016

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 300/16

DECRETO SAF/Nº. 300/16, de 31 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve

EXONERAR A PEDIDO

JANE DO CARMO JOSÉ, portadora do CPF nº. 037.928.429-47, Diretor de Departamento, nomeada pelo Decreto SAF/N. 348/12, de 06 de julho de 2012, a partir de 31 de maio de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 301/16

DECRETO SAF/Nº. 301/16, de 31 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

ALTERAR
o cargo de DENIS PEREIRA, portador do CPF nº. 049.131.669-05, de Operador de Retroescavadeira, para OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, a partir de 01 de junho de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 31 de maio de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 305/16

DECRETO SAF/Nº. 305/16, de 03 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
DEIVID DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF nº. 097.734.129-11, Diretor de Departamento, para atuar na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretario de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 308/16

DECRETO SAF/ Nº. 308/16, de 03 de junho de 2016.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.293, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif., Sane. Básico, Transp. e Serv. Públicos
1.022 – Pavimentação e Recuperação de Vias, Rodovias, Logradouros e Passeios

4.4.90.00.00.00.00.00.0095 – Aplicações Diretas	R$ 199.989,18
TOTAL	R$ 199.989,18

Parágrafo único. A suplementação acima ocorre pelo excesso ou provável excesso de arrecadação, de recursos vinculados estaduais, conforme Proposta n. 17882, de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 309/16

DECRETO SAF/Nº. 309/16, de 07 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
MARIA INEZ MUNARI HARTMAM , portadora do CPF nº. 354.580.110-15, Agente Comunitário de Saúde, nomeada pelo Decreto SAF/N. 209/16, de 18 de março de 2016, a partir de 06 de junho de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretario de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 50/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/PMCS/2016

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), no atendimento a todas as escolas da rede municipal de Cocal do Sul.
Assinatura: 07/06/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 443.797,00 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/PMCS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/PMCS/2016

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal, do Município de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

Objeto: Serviços de brigada de incêndio, através de bombeiros particulares, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	Nº BOMBEIROS	EVENTO	PONTOS A SEREM COBERTOS
10/06/sexta	19:00 as 23:00	1	Escolha Rainha e Princesas	TODOS OS EVENTOS QUE ACONTECEM DURANTE A IVª COCALFEST, INCLUSIVE NO PATIO DE ESTACIONAMENTO ATRÁS DO PALCO E RUA EM FRENTE AO PORTÃO DE ENTRADA.
27/08/sábado	20:00 as 24:00	1	Lançamento Cocalfest	
22/09/quinta	19:00 AS 24:00	1	Festival Infantil/Bandas locais	
23/09/sexta	18:00 AS 24:00	2	Festival Infantil/Bandas locais	
24/09/sábado	17:00 AS 19:00	1	Pequenos eventos	
24/09/sábado	19:00 AS 02:00	7	Show Nacional	
25/09/domingo	08:00 AS 18:00	1	Pequenos eventos	
25/09/domingo	18:00 as 01:00	2	Show Nacional	
26/09/segunda	08:30 AS 19:00	1	Pequenos eventos	
26/09/segunda	19:00 AS 23:00	3	Show Nacional	
OBS: ART POR CONTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO				

Relação de bombeiros particulares que executarão os serviços:
• Vitor Peraro (Brigadista Responsável);
• Crysthian Crema Zomer;
• Mailon Rodolfo Vambomel;
• Karina Romagna;
• Mario Manoel Mendes Bernardino;
• Odair José Mathias De Ramos;
• Leonardo Benedet Nascimento;
• Kellen Jeremias;
• Oelinton Henrique Dos Santos;
• Barbara Freccia;
• Vicente Fernandes Madeira;
• Everton Natalino Henrique.
Razão da Escolha dos Executantes: Apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado.
Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Justificativa do Preço: No caso em questão, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar.
Previsão Legal: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 07.03.2.053.3.3.90.36.99 (97).

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Cocal do Sul, 06 de junho de 2016
ADEMIR MAGAGNIN
PREFEITO MUNICIPAL

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 6/2016, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 6/2016, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2016,
DE 6 DE ABRIL DE 2016 E ALTERAÇÕES.

O Município de Concórdia, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o Terceiro Adendo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 2/2016, de 6 de abril de 2016 e alterações.

1. Fica alterado para: "9h30min", o horário da avaliação dos candidatos com deficiência, por Equipe Multidisciplinar designada, constante subitem 2.3 do Edital.

2. As demais disposições permanecem inalteradas.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 8 dias do mês de junho de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art.154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), após esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ALEX FABIANO CARDOSO DIGITAÇÃO CNPJ 11.200.900/0001-07 Rua da Paz, 211 - Imperial - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 302/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
ALINE TREVISOL ME CNPJ 14.483.947/0002-96 Rua Romano Anselmo Fontana, 891 - Jardim - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 388/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.401,82; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.288,17; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 1.171,61.
ALZIRA ALBERTI CNPJ 17.197.888/0001-05 Rua Hercílio Agostinho Vieira, 55 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 314/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
AMARILDO BURATTO CNPJ 13.181.990/0001-53 Rua Augusto Sette, 175 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 357/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
ANA PAULA MACHADO CNPJ 18.488.602/0001-03 Rua Prefeito José Luiz de Castro, 83 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 320/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.
ANDREIA JOANA DE OLIVEIRA ZANDER CNPJ 15.105.758/0001-61 Rua 29 de Julho, 1300 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 347/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 676,61; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 621,75; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 565,54.
ANTONIO COMBOSKI - ME CNPJ 04.251.848/0001-44 Travessa das Azaleias, 107 - Jardim - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 385/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 387,62; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 350,98.
AUTO ELETRICA SÃO JORGE - ME CNPJ 04.531.524/0001-60 Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1607 - Guilherme Reich - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 375/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 676,61; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 621,75; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 565,54.
BAZAR OBA OBA LTDA - ME CNPJ 14.046.709/0001-32 Rua 29 de Julho, 670 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 309/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 387,62; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 352,60.
BEKE TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ 12.361.047/0001-60 Estrada Rural, s/n - Interior - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 451/2016 de 30/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS CNPJ 11.724.563/0001-49 Rua Marcelino Ramos, 720 - Imperial - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 303/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

CARLOS EDUARDO ICHAZO GIORDANO ME CNPJ 14.367.045/0001-03 Rua Tapes, 65 - Itaiba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 346/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 357,58; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 323,82.

CELT ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ 14.401.746/0001-11 Rua Aurelio Guedes, 197 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 359/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 447,66; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 405,30.

CIACOM COMUNICAÇÃO LTDA ME CNPJ 07.114.508/0001-60 Travessa Nicolau João Camilotto, 77 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 296/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcela 3 - Valor: R$ 334,31; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1 e 3 - Valor: R$ 618,64; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 844,03.

CLAUDETE DE OLIVEIRA CNPJ 15.762.639/0001-81 Rua 29 de Julho, 1300 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 348/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 676,61; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 621,75; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 565,54.

CLEBER EDER SOSTER 04276176930 CNPJ 18.443.841/0001-39 Rua Augusto Sette, 99 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 366/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 357,58; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 323,82.

CLEBER LEANDRO ZIGER ME CNPJ 12.474.306/0001-69 Rua Hercílio Agostinho Vieira, 115 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 306/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 617,80; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.

COMÉRCIO DE PEÇAS SANTA ROSA CNPJ 01.387.998/0001-91 Rua Ivo Biezus, 522 - Floresta - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 244/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 291,15; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 267,54; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 244,74.

CONSTRUTORA SUPERAÇÃO LTDA CNPJ 14.373.192/0001-96 Rua Delfino Rocco Paludo, 217 - Sunti - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 330/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 389,14; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 357,58; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 323,82.

CRISTHOFER PYERRE GABBI DE MOURA - ME CNPJ 15.392.022/0001-11 Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 216 - das Nações - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 276/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

DAIANE INDALENCIO DE SOUZA MARCANZONI CNPJ 16.754.934/0001-59 Rua Adilio Hilário Mutzemberg, 135 - Floresta - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 256/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 735,40; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 675,78; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 614,68.

DALL BELLO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ 13.110.289/0001-43 Rua Cândido Ramos, 61 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 305/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 2 e 3 - Valor: R$ 497,29; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 687,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 627,06.

DIEGO AUGUSTO VICENTE CNPJ 16.970.146/0001-08 Rua Jairo Goss, 343 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 365/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

ECO TELECON SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.648.618/00001-37 Rua João Suzin, 315 - Sunti - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 326/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcela 3 - Valor: R$ 139,62; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcela 3 - Valor: R$ 128,23; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 350,98.

EDEMAR ROSIAK CNPJ 15.461.853/0001-06 Rua Renostro, 449 - Flamengo - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 253/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 118,79; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 217,57; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

FÁTIMA GONÇALVES DE CANDIDO CNPJ 12.376.522/0001-71 Rua Paraguai, 49 - das Nações - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 219/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 421,82; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao

exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 387,62; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 352,60.
GENESIO ANTONIO VICENTE CNPJ 17.181.189/0001-69 Rua Jairo Goss, 343 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 364/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
HIDROMAPA LTDA CNPJ 17.992.789/0001-07 Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 560 - Floresta - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 242/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 729,84; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 663,81; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício - competência 4 - Valor: R$ 111,92.
INDIANARA DE OLIVEIRA CNPJ 18.076.200/0001-93 Rua Prefeito José Luiz de Castro, 99 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 367/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
IVAN HOECKLER - ME CNPJ 15.490.215/0001-05 Rua Marcelino Ramos, 713 - Imperial - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 298/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 735,40; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 675,78; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 614,68.
IVANIA SLAVIERO ZANON CNPJ 15.490.215/0001-05 Rua Aurélio Guedes, 343 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 361/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 735,40; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 675,78; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 614,68.
IVONEI WEBER 77433939920 CNPJ 16.848.968/0001-02 Rua João Sbardella, 70 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 363/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
JAIRO SANGALETTI ME CNPJ 05.629.908/0001-82 Rua Augusto Sette, 299 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 360/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 2 e 3 - Valor: R$ 676,15; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 798,47.
JANETE BELLINI CNPJ 17.657.467/0001-01 Rua Adolfo Orlandini, 58 - Jardim - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 389/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 2 e 3 - Valor: R$ 217,57; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
JOSÉ MOACIR DIAS DA SILVA CNPJ 12.631.720/0001-34 Rua Pedro Rubini, 358 - Cristal - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 223/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
JUAN CARLOS FAGUNDES PELIN CNPJ 16.602.521/0001-59 Rua Basilio Naibo, 446 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 362/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
LAIS BUSOLARO LEMOS ME CNPJ 16.781.082/0001-99 Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 580 - das Nações - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 277/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 683,15; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 627,79; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 572,32.
LIAMARA ANGÉLICA SANTUCHES CPF 041.846.999-79 Rua Candido Ramos, 138 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 2872016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 135,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 120,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competência 12 - Valor: R$ 44,35; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 507,31; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 461,38.
LUIS CLAUDIO SALUSTIANO DA SILVA - ME CNPJ 04.861.031/0001-98 Rua Aimores, 436 - Itaiba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 343/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 447,66; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 405,30.
M & G TECNOLOGIA LTDA CNPJ 13.465,857/0001-29 Rua Angelo Ary Biazus, 482 - Imigrantes - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 186/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
MARCEL FRANCISCO LEÃO ME CNPJ 14.741.849/0001-20 Rua Paraguai, 49 - das Nações - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 275/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.
MARCONE FELIPPI DE LIMA CNPJ 13.652.918/0001-67 Travessa Julio Moritz, 20 - Sunti - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 329/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de

Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

PALUDO EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA LTDA - ME CNPJ 11.055.448/0001-29 Rua das Juritis, 600 - Colibri - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 206/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

PAULO ANDREI DAHMER ME CNPJ 01.925.986/0001-73 Rua Bororos, 200 - Catarina Fontana - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 275/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

REPRESENTAÇÕES PRZ LTDA CNPJ 00.147.720/0001-84 Rua Vicenza, 111 - Jardim - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 380/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 12 - Valor: R$ 12.421,65; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 10.933,13; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Valor: R$ 1.802,49.

RONALDO REGINATO CPF 949.945.959-68 Rua Hercílio Agostinho Vieira, 27 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 286/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 127,81; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 135,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 120,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2012 - competência 12 - Valor: R$ 47,68; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2013 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 547,30; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 502,11; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 456,67.

ROSA E PEREIRA TRANSPORTES LTDA ME CNPJ 12.096.223/0001-83 Rua 29 de Julho, 1662 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 341/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

SANTOS & POZZA LTDA CNPJ 04.603.374/0001-52 Rua Ângelo Redin, 44 - Itaíba - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 336/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 344,24; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 286,64; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competência 5 - Valor: R$ 113,72.

SILVANA MARIA BORDIN RODEM ME CNPJ 07.848.143/0001-05 Rua Hercílio Agostinho Vieira, 26 - Nazaré - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 301/2016 de 25/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 777,20; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 714,22; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 649,06.

SIRLEI MULLER LOHMANN CNPJ 13.059.543/0001-26 Rua Aurelio Guedes, 34 - dos Industriários - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 358/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 567,71; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 516,38.

TIAGO RAFAEL NIETIEDT - ME CNPJ 12.388.031/0001-40 Rua Ari Maier, 68 - Guilherme Reich - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 373/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 356,47; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 327,60; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 296,65.

VALMIR MIGUEL RAMOS CPF 041.195.309-57 Travessa Júlio Moritz, 424 - Sunti - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 338/2016 de 27/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 120,89; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2014 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 502,11; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Referente ao exercício 2015 - competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 456,67.

VILMA VIEIRA REPRESENTAÇÕES - ME CNPJ 13.806.707/0001-31 Rua das Perobas, 175 - Floresta - Concórdia / SC DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 252/2016 de 19/05/2016: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2013 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 317,24; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 291,55; TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2015 - parcelas 1, 2 e 3 - Valor: R$ 266,71.

Concórdia, 10 de junho de 2016

Joaquim Pedro de Barros Bicca Neto Segundo Secretário Municipal de Finanças	Greice Kellen Morche Fiscal de Tributos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 7/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 7/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,

TORNA PÚBLICO

que o Processo Seletivo Público nº 3/2016, de 18 de abril de 2016, restou FRACASSADO, considerando que os candidatos inscritos não apresentaram documentação exigida no item 2.1.5 do Edital de Processo Seletivo nº 3/2016, conforme Lei Complementar nº 572/2010, de 29 de novembro de 2010 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, do Poder Executivo, Autarquia e Fundações, que estabelece como requisito obrigatório a Formação de Ensino Médio Completo, com curso de Técnico em Higiene Bucal.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 10 dias do mês de junho de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°75/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 – PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, TORNA PÚBLICO, a ocorrência de CORREÇÃO no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 75/2016 – PMC, na seguinte conformidade:

Onde lê-se: "motor trifásico 4 pólos blindados";

Leia-se: "motor monofásico".

Concórdia, SC, 10 de junho de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 232/2014 -PMC

Contrato Nº : 232/2014
Aditivo Nº : 2TA CT 232/2014/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTA FÉ IMOBILIÁRIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 26/2014
Objeto : Locação de Imóvel para abrigar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Vigência : Início: 31/05/2016 Término: 31/07/2016
Assinatura : 31/05/2016
Valor R$: 4.480,52 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Dotação : 393 - 06.001.2012.333903910000000.03010000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2016-FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 FMEC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes do Município De Concórdia torna público que ratificou o ato da senhora NEUSA TEREZINHA S. GUGEL, Chefe de Departamento, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 10 de junho de 2016, para a contratação de serviço de vigilância em caráter de emergência para atuar nas dependências do Parque de Exposições, a favor da empresa: ALERT SERVIÇOS LTDA - ME, no valor total estimado de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2016
O Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Senhora Marcela Kuhn Dos Santos Bigaton, Diretora Administrativa, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 09 de junho de 2016, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de informações para o data center, para atender necessidade da Administração Municipal., em favor da empresa IPM SISTEMAS LTDA, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
O Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, torna público que ratificou o ato da Senhora Noeli Woloszyn, Diretora de Ação Social, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 09 de junho de 2016, para a aquisição de passes para os idosos usuários das linhas do interior do Município, para o exercício 2016, com recursos ordinários, em favor das empresas: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA, no valor total de R$ 2.366,80 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais com oitenta centavos) e TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA, no valor total de R$ R$ 54.426,40 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte s seis reais com quarenta centavos).

NEUSA APARECIDA DAHMER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora Leonice Parizotto Camargo, Diretora Administrativa, que declarou inexigível a licitação, nos termos do caput do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 10 de junho de 2016, para a Adequação da rede de distribuição de energia elétrica para atendimento ao acréscimo de carga da EBM Melvin Jones, em favor das empresas: CELESC DISTRIBUICAO S.A, no valor total de R$ 697,22 (seiscentos e noventa e sete reais com vinte e dois centavos).

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

CONVITE 02/2016

CONVITE Nº 02/2016
PROCESSO N° 03/2016

OBJETO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para as atividades da Câmara.

TIPO: Menor Preço Por Item

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11 horas do dia 27.06.2016

INICIO DA SESSÃO: dia 27.06.2016, às 14 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situado à Rua Leonel Mosele, 96 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2500.

Concórdia SC, 09 de junho de 2016.
MAURO MENDES
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 359/2016

DECRETO Nº 359, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1180/2015,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.1.010 – Aquisição de Máquinas para Ampliação da Patrulha Agrícola.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 75
Fonte de Recursos: 1. 0.24 – vinculados – R$ 125.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24) da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Chapecó.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 08 de junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DECRETO N. 363/2016

DECRETO Nº363/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor municipal Sr. LUCIANO RODRIGO DA SILVA ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, que serão gozadas a partir do dia 13/06/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de junho de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de junho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIANO RODRIGO DA SILVA

Ciente em:____/____/2016

Coronel Martins

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2015, HOMOLOGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2015, HOMOLOGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Considerando a concessão de licença saúde da professora QUEILA ELIS MARIANI, que ocupa 20 horas semanais no cargo de Professor Área III - Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental – História/Religião, pelo período de 08 a 22 de junho de 2016, bem como a possível concessão de Licença Maternidade em período imediatamente posterior à licença saúde.

Sandra Regina Previatti, Secretária Municipal de Educaçãodo Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de junho de 2016, para início das atividades dos cargos de provimento temporário, a candidata referida na tabela abaixo, classificada no Processo Seletivo n. 001/2015. Saliente-se que, a princípio, a contratação é pelo período de 09 a 22 de junho de 2016, podendo ser prorrogada caso haja a concessão de Licença Maternidade à servidora Queila Elis Mariani durante o período de licença saúde ou logo após o término:

PROFESSOR ÁREA III - SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANE SCALCI	1

Obs: A candidata Juliane deverá comparecer na Escola Municipal Monteiro Lobato, no dia 10 de junho de 2016, às 07 horas e 30 minutos, para assumir a vaga citada de 20 horas semanais no matutino e vespertino.

A candidata relacionada deverá apresentar até o dia 10 de junho de2016, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
g) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
h) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
i) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Carteira de Trabalho – CTPS;
k) Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
l) Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
m) Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
n) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedido por médico;
o) Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo foro do domicílio do candidato;
p) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
q) Conta Bancária (Bancos: BESC, do Brasil, CEF ou Siccob);
r) Declaração de bens e fontes de rendas;
s) Declaração de dependentes;
t) Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão do serviço público no exercício da função pública.

Coronel Martins-SC, em 09 de junho de 2016.
SANDRA REGINA PREVIATTI
Secretária Municipal de Educação

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 07/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PREGÃO 07/2016 - DOM

EMPRESA: C.A. FURTADO – ME
CNPJ: 19.791.650/0001-20

Instrumentos:
Contrato nº 0465 – FHMCP
Contrato nº 0466 – FMAS
Contrato nº 0464 - FMS
Contrato nº 0463 – PMCP
Contrato nº 0467 – FMEC
Contrato nº 0468 - FUNREBOM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Considerando que tem-se possível a alteração no valor dos itens requeridos, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita, e ficam os itens fixados em:
ITEM 08 - AMACIANTE 2 LT - R$ 3,83
ITEM 220 – SAPÓLIO EM PÓ 300 GR – 2,17
ITEM 221 – SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML – 2,69
ITEM 73 – DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML – 1,62
ITEM 200 – SABÃO EM BARRA – 1,27
ITEM 201 – SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES GLICERINA – 5,19
Eis que observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/94, Capítulo III, Seção III, Da Alteração dos Contratos.

Vigência da Ata: 11/04/2016 à 31/12/2016

Correia Pinto/SC 13 de junho de 2016
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 0449/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento: 0449/2016 PMCP

Objeto: Contratação de Engenheiro (a) Civil especialista em Engenharia de Prevenção Contra Incêndio (certificados de graduação e especialização anexos ao contrato).

Partes: Município de Correia Pinto/SC e SILVIANE DOS SANTOS
CPF: 822.602.819-15

Valor mensal: R$ 1.275,00
Vigência: 02/06/2016 a 31/12/2016

Correia Pinto/SC 13 de junho de 2016
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 15/2016 PMCP, FMS, FHMCP, FMEC, FUNREBOM, FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 15/2016 - DOM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E VANS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Vigência: 07/06/2016 à 31/12/2016.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas:

TORTELLI AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:83.216.770/0001-01
Instrumento: Contratos nº 0450 PMCP, 0455 FUNREBOM,0453 FHMCP, 0454 FMEC, 0451 FMAS, 0452 FMS
Valor total: 530.074,60

JOEL DA SILVA PEREIRA
CNPJ:12.987.844/0001-57
Instrumento: Contratos nº 0456 PMCP, 0461 FUNREBOM, 0459 FHMCP, 0460 FMEC, 0457 FMAS, 0458FMS
Valor total: 217.192,50

Correia Pinto/SC 13 de junho de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 15/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Processo Nº.: 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2016

No dia 7 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569 , bairro CENTRO, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). Vanio Forster, inscrito no CPF sob o nº. 664.496.859-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2016, Processo Licitatório nº. 15/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E VANS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11380	JOEL DA SILVA PEREIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237
6080	TORTELLI AUTO PECAS LTDA	72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JOEL DA SILVA PEREIRA	12.987.844/0001-57	JOEL DA SILVA PEREIRA	560.831.819-68
TORTELLI AUTO PECAS LTDA	83.216.770/0001-01	MARCOS GENTIL TORTELLI FILHO	632.563.559-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E VANS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6080 - TORTELLI AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	MOTOR LIMPADOR - FORD TRANSIT ANO 2013	UN	DELCO	4,000	477,0000	1.908,00
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	MONROE	8,000	604,0000	4.832,00
74	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	MONROE	8,000	369,0000	2.952,00
75	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD TRANSIT	UN	CWB	8,000	147,0000	1.176,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Fornecedor: 6080 - TORTELLI AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	DISCO FREIO DIANTEIRO COM SENSOR ABS - FORD TRANSIT	UN	FREMAX	8,000	108,0000	864,00
77	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD TRANSIT	UN	CWB	8,000	135,0000	1.080,00
78	JOGO PASTILHAS DE FREIO	PC	SYL	24,000	160,0000	3.840,00
79	SUPORTE MOTOR	PC	REI	4,000	1.252,0000	5.008,00
80	SUPORTE CAIXA	PC	REI	4,000	768,0000	3.072,00
81	ROLAMENTO CUBO DIANT.	UN	SNR	16,000	470,0000	7.520,00
82	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO	PC	SNR	16,000	788,0000	12.608,00
83	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO - FORD TRANSIT	UN	FRASLE	16,000	237,0000	3.792,00
84	CILINDRO MESTRE 4 RESERVATÓRIO - FORD TRANSIT	UN	CONTROIL	4,000	1.827,0000	7.308,00
85	ESCAPAMENTO TRASEIRO - FORD TRANSIT	UN	MASTRA	4,000	2.205,0000	8.820,00
86	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO COM CATALISADOR - FORD TRANSIT	UN	MASTRA	4,000	10.000,0000	40.000,00
87	JOGO DE VELA - FORD TRANSIT	UN	BOSCH	4,000	806,0000	3.224,00
88	LAMPADA FAROL - FORD TRANSIT	UN	OSRAM	16,000	21,0000	336,00
89	LAMPADA SINALEIRA - FORD TRANSIT	UN	GE	12,000	2,5000	30,00
90	PARABRISA DIANTEIRO - FORD TRANSIT	UN	BLINDEX	4,000	1.176,0000	4.704,00
91	JOGO BORRACHA PORTA - FORD TRANSIT	UN	AUTOTRAV	8,000	152,0000	1.216,00
92	PIVO DE SUSPENSAO	PC	FUJISAN	16,000	131,0000	2.096,00
93	TERMINAL DIREÇÃO SUSPENSÃO - FORD TRANSIT	UN	LONTRA	8,000	115,0000	920,00
94	BARRA DIREÇÃO SUSPENSÃO - FORD TRANSIT	UN	DRIVEWAY	8,000	519,0000	4.152,00
95	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA - FORD TRANSIT	UN	TRW	4,000	6.290,0000	25.160,00
96	FILTRO AR - FORD TRANSIT	UN	WEGA	4,000	42,0000	168,00
97	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	WEGA	16,000	107,0000	1.712,00
98	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	WEGA	16,000	53,0000	848,00
99	ALTERNADOR COMPLETO - FORD TRANSIT	UN	BOSCH	4,000	1.512,0000	6.048,00
100	MOTOR PARTIDA COMPLETO - FORD TRANSIT	UN	PRESTOLITE	4,000	1.159,0000	4.636,00
101	JOGO PALHETAS - FORD TRANSIT	UN	DYNA	8,000	58,0000	464,00
102	KIT EMBREAGEM - FORD TRANSIT	UN	LUK	4,000	2.575,0000	10.300,00
103	RADIADOR - FORD TRANSIT	UN	VISCONDE	4,000	1.921,0000	7.684,00
104	MANGUEIRA RADIADOR - FORD TRANSIT	UN	JAMAICA	4,000	112,0000	448,00
105	VENTOINHA DO RADIADOR - FORD TRANSIT	UN	MODEFER	4,000	2.597,0000	10.388,00
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD TRANSIT	UN	MTE	4,000	142,0000	568,00
107	SENSOR TEMPERATURA - FORD TRANSIT	UN	IGUAÇU	4,000	150,0000	600,00
108	SENSOR ÓLEO - FORD TRANSIT	UN	TRESRHO	4,000	68,0000	272,00
109	JOGO MOLA DIANTEIRO (2 LADOS) - FORD TRANSIT	UN	FABRINI	8,000	943,0000	7.544,00
110	JOGO MOLA TRASEIRO (1 LADO) - FORD TRANSIT	UN	MARCHETTI	8,000	978,0000	7.824,00
111	KIT CORREIA DENTADA - FORD TRANSIT	UN	GATES	4,000	1.866,0000	7.464,00
112	BANDEJA DIANTEIRA - FORD TRANSIT	UN	GRAZULMET/	8,000	1.449,0000	11.592,00
113	ADITIVO RADIADOR - FORD TRANSIT	UN	ORBI	2,000	10,0000	20,00
114	PROTETOR CARTER - FORD TRANSIT	UN	IGASA	4,000	192,0000	768,00
115	CARTER MOTOR - FORD TRANSIT	UN	IGASA	4,000	545,0000	2.180,00
116	CABEÇOTE DO MOTOR - FORD TRANSIT	UN	PH	4,000	10.920,0000	43.680,00
117	KIT MOTOR (PISTÃO, ANÉL, BIELA, BRONZINA) - FORD TRANSIT	UN	MAHLE	4,000	3.780,0000	15.120,00
118	BOMBA ÓLEO - FORD TRANSIT	UN	SCHADEK	4,000	737,0000	2.948,00
119	BOMBA DA ÁGUA MOTOR - FORD TRANSIT	UN	URBA	4,000	587,0000	2.348,00
120	JUNTA CARTER - FORD TRANSIT	UN	UNIVERSAL	4,000	159,0000	636,00
121	JOGO COMPLETO DE JUNTA MOTOR - FORD TRANSIT	UN	UNIVERSAL	4,000	726,0000	2.904,00
122	COMANDO MOTOR - FORD TRANSIT	UN	SUZIN	4,000	1.088,0000	4.352,00
123	RODAS - FORD TRANSIT	UN	BORLEM	8,000	294,0000	2.352,00
124	COXIM DO ESCAPAMENTO - FORD TRANSIT	UN	SAMPEL	8,000	10,0000	80,00
125	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO - FORD TRANSIT	UN	ABRAÇATEC	8,000	6,7000	53,60
126	ATUADOR EMBREAGEM - FORD TRANSIT	UN	SKF	4,000	328,0000	1.312,00
127	FLEXÍVEL FREIO - FORD TRANSIT	UN	LUCIFLEX	8,000	60,0000	480,00
128	MOTOR LIMPADOR - FORD TRANSIT	UN	BOSCH	1,000	477,0000	477,00
129	CHAVE SETA - FORD TRANSIT	UN	OSPINA	4,000	547,0000	2.188,00
130	CATALIZADOR - FORD TRANSIT	UN	MASTRA	4,000	5.460,0000	21.840,00
131	BICO INJETOR - FORD TRANSIT	UN	IGUAÇU	4,000	4.578,0000	18.312,00

Fornecedor: 6080 - TORTELLI AUTO PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	RESERVATÓRIO DA ÁGUA - FORD TRANSIT	UN	GONEL	4,000	265,0000	1.060,00
133	BOMBA ALTA PRESSÃO - FORD TRANSIT	UN	BOSCH	4,000	7.140,0000	28.560,00
134	BOIA TANQUE - FORD TRANSIT	UN	TSA	4,000	1.506,0000	6.024,00
135	TANQUE COMBUSTÍVEL - FORD TRANSIT	UN	BEPO	4,000	3.675,0000	14.700,00
136	FARÓL DIANTEIRO - FORD TRANSIT	UN	ORGUS	8,000	2.686,0000	21.488,00
137	SINALEIRA TRASEIRA - FORD TRANSIT	UN	SINALSUL	8,000	523,0000	4.184,00
138	CABO CAPO - FORD TRANSIT	UN	IKS	4,000	80,0000	320,00
139	COLUNA DIREÇÃO - FORD TRANSIT	UN	GF	4,000	2.425,0000	9.700,00
140	CUBO DIANTEIRO COM SENSOR ABS - FORD TRANSIT	UN	IMA	8,000	4.430,0000	35.440,00
141	SENSOR CONTROLE ESTABILIDADE - FORD TRANSIT	UN	BOSCH	8,000	1.117,0000	8.936,00
142	CILINDRO VACUO DO FREIO	UN	CONTROIL	4,000	802,0000	3.208,00
143	VELOCIMETRO	PC	IKS	4,000	722,0000	2.888,00
144	BUCHA DA BANDEIJA	PC	SAMPEL	10,000	460,0000	4.600,00
145	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - FORD TRANSIT	UN	NSK	10,000	470,0000	4.700,00
146	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	UN	UNIVERSAL	4,000	596,0000	2.384,00
147	PAR DE VIDRO DIREITO PORTA LAT. DE CORRER	UN	VIDRAMA	4,000	1.008,0000	4.032,00
238	PISTAO - Jogo	UN	RIOSULENSE	1,000	1.554,0000	1.554,00
239	ANEL - JG	JG	MAHLE	2,000	579,0000	1.158,00
240	CABEÇOTE DO MOTOR - FORD TRANSIT	UN	ISAPA	2,000	5.754,0000	11.508,00
241	JUNTA COMPLETA	JG	UNIVERSAL	2,000	798,0000	1.596,00
242	BRONZINA BIELA	PC	MAHLE	2,000	232,0000	464,00
243	BRONZINA DE MANCAL	JG	MAHLE	2,000	327,0000	654,00
244	BOMBA DE OLEO	PC	SCHADEK	2,000	781,0000	1.562,00
245	BOMBA DAGUA	PC	URBA	2,000	403,0000	806,00
246	BIELA MOTOR	PC	RIOSULENSE	4,000	604,0000	2.416,00
247	VIRABREQUIM	PC	SUZIN	2,000	4.452,0000	8.904,00

Fornecedor: 11380 - JOEL DA SILVA PEREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 1313	UN	COFAP	2,000	184,4550	368,91
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	COFAP	2,000	294,7721	589,54
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPRIDA	UN	TRW	1,000	763,9382	763,94
4	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	TRW	1,000	390,2161	390,22
5	BUCHA MOLA	PC	IABV	4,000	36,6536	146,61
6	CANO DE FREIO DIREITO	UN	RIGITEC	1,000	25,7540	25,75
7	CANO DE FREIO ESQUERDO	UN	RIGITEC	1,000	27,0079	27,01
8	TAMBOR DE FREIO DIANTERO	UN	HIPPER FREI	4,000	573,9182	2.295,67
9	FILTRO DE AR	UN	METAL LEVE	1,000	80,0592	80,06
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	METAL LEVE	4,000	10,1280	40,51
11	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	MWM	2,000	32,7953	65,59
12	GRAMPO DE MOLA	PC	FEY	4,000	62,6969	250,79
13	GUIA DO GRAMPO	UN	FEY	2,000	43,4056	86,81
14	JUMELO MOLA TRAZEIRA	UN	IABV	4,000	77,4548	309,82
15	KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, E ROLAMENTO)	UN	SACHS	1,000	1.109,2536	1.109,25
16	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR DT	UN	IABV	1,000	51,8938	51,89
17	MOLA	PC	FEY	8,000	269,1146	2.152,92
18	TERMINAL DE DIRECAO.	PC	TRW	2,000	105,0415	210,08
19	PONTA DE EIXO	PC	REX	4,000	313,4847	1.253,94
20	PARAFUSO RODA	UN	ZM	10,000	17,3622	173,62
21	LONA FREIO	PC	LONA FLEX	8,000	19,2914	154,33
22	PINO CENTRAL	PC	BUTUEM	2,000	15,4331	30,87
23	PINO MOLA	PC	FEY	4,000	21,2205	84,88
24	RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	PC	ARCA	2,000	27,4902	54,98
25	ROLAMENTO GRANDE CUBO	PC	SKF	2,000	125,2010	250,40
26	ROLAMENTO PEQUENO CUBO	PC	SKF	2,000	99,8328	199,67
27	SUPORTE MOLA	PC	FEY	2,000	125,3939	250,79
28	PARABRISA DIANTEIRO	UN	VIDRAMA	1,000	704,1349	704,13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Fornecedor: 11380 - JOEL DA SILVA PEREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	TURBINA	PC	MASTER POV	1,000	1.504,7267	1.504,73
30	JOGO DE MANGUEIRAS AR	UN	JAMAICA	2,000	170,2463	340,49
31	MOTOR DE PARTIDA	UN	ZM	1,000	2.170,2788	2.170,28
32	KIT REPARO CAIXA	JG	REX	1,000	395,4730	395,47
33	ESCAPAMENTO INTERM.	PC	TUPER	1,000	192,7208	192,72
34	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	TUPER	1,000	540,1583	540,16
35	FAROL MILHA	PC	ORGUS	6,000	65,5906	393,54
36	FAROL DIANTEIRO	PC	ORGUS	4,000	115,7482	462,99
37	PALHETA LIMPADOR	PC	BOSCH	6,000	36,6536	219,92
38	LAMPADA DE FAROL.	PC	PHILIPS	6,000	21,2205	127,32
39	LAMPADA TRASEIRA	UN	PHILIPS	8,000	3,6654	29,32
40	VELOCIMETRO	PC	CONTINENTA	1,000	308,6619	308,66
41	CABO DE VELOCIMETRO	PC	FANIA	1,000	61,2501	61,25
42	RODOAR	UN	FLEXIL	1,000	182,3034	182,30
43	CAIXA DE DIRECAO	PC	TRW	1,000	3.568,9030	3.568,90
44	RADIADOR	PC	VISCONDE	1,000	3.086,6188	3.086,62
45	BOMBA DAGUA	PC	URBA	1,000	335,8145	335,81
46	BOMBA DE OLEO	PC	SCHADEK	1,000	720,2914	720,29
47	CAIXA DE DIRECAO	PC	TRW	1,000	3.568,9030	3.568,90
48	ALTERNADOR COMPLETO	PC	BOSCH	1,000	752,3633	752,36
49	ESPELHO RETROVISOR- DIREITO E ESQUERDO	UN	BEPO	2,000	56,9095	113,82
50	CUBO DA RODA	PC	CERCENA	4,000	477,1237	1.908,49
51	TERMINAL DE DIRECAO.	PC	TRW	1,000	104,6557	104,66
52	REPARO HIDROVACUO - SERVO DE FREIO	UN	CONTROIL	1,000	111,0218	111,02
53	TAMBOR DE FREIO DIANTERO	UN	DURAMETAL	4,000	580,6702	2.322,68
54	VALVULA FREIO DE MAO	UN	WABCO	1,000	103,1606	103,16
55	CUBO TRAZEIRO RODA	UN	CERCENA	4,000	502,0675	2.008,27
56	KIT FLEXIVEL DE FREIO	UN	IBTF	2,000	78,1300	156,26
57	CUICA FREIO DUPLA TRASEIRO	UN	MASTER FRE	6,000	287,4414	1.724,65
58	CUICA FREIO ESTACIONARIO	UN	MASTER FRE	2,000	287,4414	574,88
59	CAIXA SATELITE	PC	REX	1,000	1.861,6170	1.861,62
60	BRAÇO PITMAN	UN	CAFIL	1,000	313,4365	313,44
61	TERMINAL DE DIRECAO.	PC	TRW	2,000	106,2472	212,49
62	LUVA CARDAN	PC	MECPAR	4,000	501,5756	2.006,30
63	SEMI EIXO	PC	MECPAR	4,000	441,2900	1.765,16
64	CONJUNTO ROLAMENTO DE RODA	UN	SKF	4,000	231,4964	925,99
65	CILINDRO RODA	PC	CONTROIL	4,000	132,8211	531,28
66	REPARO CILINDRO RODA	PC	CONTROIL	8,000	53,6300	429,04
67	REPARO CAIXA SATELITE	PC	REX	1,000	956,7071	956,71
68	REPARO CILINDRO MESTRE	PC	CONTROIL	2,000	191,3221	382,64
69	POLIA VIRABREQUIM	PC	DAYCO	1,000	537,0717	537,07
70	SETOR DE DIREÇÃO	PC	TRW	1,000	519,3718	519,37
71	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UN	BOSCH	1,000	345,9907	345,99
148	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - CORSA	UN	BOSCH	1,000	185,3900	185,39
149	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	NAKATA	4,000	241,6482	966,59
150	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	NAKATA	4,000	127,4145	509,66
151	KIT AMORTECEDOR	PC	SANKIT	4,000	15,4500	61,80
152	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	HIPPER FREI	2,000	73,0014	146,00
153	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO- CORSA	KIT	SANKIT	2,000	16,3191	32,64
154	JOGO PASTILHAS DE FREIO	PC	FRASLE	2,000	64,6005	129,20
155	HOMOCINETICA RODA- CORSA	UN	COFAP	2,000	135,1878	270,38
156	HOMOCINETICA CAIXA	PC	COFAP	2,000	181,0068	362,01
157	SUPORTE MOTOR	PC	AXIOS	2,000	189,7458	379,49
158	SUPORTE DA CAIXA	UN	AXIOS	2,000	101,4874	202,97
159	ROLAMENTO CUBO DIANT.	UN	SKF	2,000	79,0849	158,17
160	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	PC	SKF	2,000	78,6503	157,30
161	JOGO SAPATA FREIO - CORSA	UN	FRASLE	2,000	84,8786	169,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Fornecedor: 11380 - JOEL DA SILVA PEREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	HIPPER FREI	2,000	101,0529	202,11
163	ESCAPAMENTO TRASEIRO- CORSA	UN	PIONEIRO	1,000	128,2836	128,28
164	ESCAPAMENTO INTERM.	PC	PIONEIRO	1,000	109,8401	109,84
165	SONDA LAMBDA- CORSA	UN	NGK	1,000	282,9771	282,98
166	JOGO DE VELAS	UN	NGK	2,000	67,5939	135,19
167	JOGO CABO VELA- CORSA	UN	DAYCO	2,000	118,6273	237,25
168	BOBINA IGNICAO	UN	MAGNETTI	1,000	196,8431	196,84
169	LAMPADA DE FAROL.	PC	PHILIPS	4,000	20,1816	80,73
170	LÂMPADA SINALEIRA	UN	PHILIPS	5,000	3,3797	16,90
171	PARABRISA DIANTEIRO- CORSA	UN	VIDRAMA	1,000	555,2357	555,24
172	JOGO BORRACHA PORTA.	PC	IABV	1,000	115,8753	115,88
173	PIVO DE SUSPENSAO	PC	TRW	2,000	85,1683	170,34
174	TERMINAL DIREÇÃO SUSPENSÃO- CORSA	UN	TRW	2,000	92,2174	184,43
175	BARRA DE DIRECAO	PC	DRIVE WAY	1,000	52,0956	52,10
176	CAIXA DE DIRECAO	PC	TRW	1,000	984,9398	984,94
177	FILTRO AR- CORSA	UN	METAL LEVE	3,000	16,4157	49,25
178	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	METAL LEVE	3,000	14,2913	42,87
179	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA	UN	METAL LEVE	3,000	15,2569	45,77
180	BATERIA 60 AMP	PC	PIONEIRO	1,000	270,3756	270,38
181	ALTERNADOR COMPLETO	PC	BOSCH	1,000	618,0015	618,00
182	MOTOR PARTIDA	PC	BOSCH	1,000	531,0950	531,10
183	PALHETA	PC	BOSCH	2,000	56,0064	112,01
184	KIT EMBREAGEM	JG	SACHS	1,000	724,2205	724,22
185	RADIADOR	PC	VISCONDE	1,000	284,8601	284,86
186	MANGUEIRA RADIADOR	PC	JAMAICA	2,000	27,0376	54,08
187	VENTOINHA DO RADIADOR-CORSA	UN	MODEFER	1,000	280,0319	280,03
188	VALVULA TERMOSTATICA	PC	MTE	1,000	82,4163	82,42
189	SENSOR TEMPERATURA	UN	3RHO	1,000	83,4302	83,43
190	SENSOR ÓLEO	UN	3RHO	1,000	21,7266	21,73
191	JOGO MOLA DIANTEIRO-CORSA	JG	COFAP	2,000	289,6882	579,38
192	JOGO MOLA TRASEIRO-CORSA	JG	COFAP	2,000	405,5635	811,13
193	PONTA DE EIXO	PC	REX	1,000	91,3483	91,35
194	KIT CORREIA DENTADA	PC	GATES	1,000	144,8924	144,89
195	BANDEJA DANTEIRA-CORSA	UN	COFAP	4,000	340,0939	1.360,38
196	REPARO TRAMBULADOR	PC	KIT CIA	2,000	26,0719	52,14
197	ADITIVO RADIADOR	UN	HITECH	4,000	9,6563	38,63
198	PROTETOR CARTER	PC	DMF	1,000	68,5595	68,56
199	CARTER MOTOR	PC	IGASA	1,000	361,4343	361,43
200	CABECOTE MOTOR.	PC	MARINGA	1,000	791,8144	791,81
201	KIT MOTOR(PISTÃO,ANEL,BIELA,BRONZINA)-CORSA	UN	MAHLE	1,000	1.371,7701	1.371,77
202	BOMBA P/ OLEO	PC	SCHADEK	1,000	181,0551	181,06
203	BOMBA D'AGUA MOTOR -CORSA	UN	URBA	1,000	120,7034	120,70
204	JUNTA CARTER	PC	SABO	1,000	21,2438	21,24
205	JOGO COMPLETO DE JUNTA MOTOR -CORSA	JG	SPAAL	1,000	189,8423	189,84
206	COMANDO MOTOR-CORSA	UN	APLIC	1,000	520,2800	520,28
207	RODA	UN	GENUINO	4,000	246,1384	984,55
208	COXIM DO ESCAPAMENTO -CORSA	UN	SAMPEL	2,000	4,6350	9,27
209	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO -CORSA	UN	UNIÃO	3,000	6,2766	18,83
210	ATUADOR HID EMBREAGEM - CORSA	UN	COTROIL	1,000	215,2866	215,29
211	SENSOR CABO ACELERADOR - CORSA	UN	DS	1,000	158,1698	158,17
212	FLEXÍVEL FREIO -CORSA	UN	IBTF	2,000	21,5335	43,07
213	MOTOR LIMPADOR	UN	BOSCH	1,000	185,8833	185,88
214	CHAVE SETA	PC	KOSTAL	1,000	98,5905	98,59
215	CILINDRO RODA DE FREIO	UN	CONTROIL	2,000	27,3273	54,65
216	CABO FREIO DE MÃO -CORSA	UN	FANIA	1,000	78,2158	78,22
217	CATALISADOR	UN	GENUINO	1,000	1.057,3619	1.057,36
218	BICO INJETOR -CORSA	UN	MAGNETI MA	2,000	212,9208	425,84

Fornecedor: 11380 - JOEL DA SILVA PEREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
219	RESERVATORIO DE AGUA	PC	GONEL	1,000	45,1914	45,19
220	BOMBA COMBUSTÍVEL -CORSA	UN	MAGNETTI M	1,000	150,4447	150,44
221	BOIA TANQUE	PC	VOGEL	1,000	50,9851	50,99
222	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	BEPO	1,000	1.753,1929	1.753,19
223	FAROL DIANTEIRO	PC	ORGUS	2,000	333,9139	667,83
224	SINALEIRA TRASEIRA	PC	ORGUS	2,000	140,4988	281,00
225	BUCHA BANDEJA	PC	SAMPEL	2,000	84,9752	169,95
226	BUCHA DO EIXO TZ -CORSA	UN	SAMPEL	2,000	30,7069	61,41
227	CABO CAPO.	PC	FANIA	1,000	24,1407	24,14
228	CILINDRO VACUO DO FREIO	UN	CONTROIL	1,000	187,7179	187,72
229	CABO VELOCIMETRO	UN	FANIA	1,000	37,4663	37,47
230	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	UN	SPAAL	1,000	151,7966	151,80
231	MANGUEIRA 3/8 02 trama de aço	MT	BALFLEX	150,000	66,8000	10.020,00
232	MANGUEIRA 1/4 2 TRAMA AÇO	M	BALFLEX	150,000	53,1000	7.965,00
233	MANGUEIRA 1/2 2 TRAMA AÇO	M	BALFLEX	150,000	74,2500	11.137,50
234	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMA AÇO	M	BALFLEX	150,000	211,5000	31.725,00
235	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMA AÇO	M	BALFLEX	150,000	127,8000	19.170,00
236	MANGUEIRA 3/4 04 trama de aço	M	BALFLEX	150,000	275,0000	41.250,00
237	MANGUEIRA 7/8 1 TRAMA AÇO	M	BALFLEX	150,000	139,5000	20.925,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correia Pinto,7 de Junho de 2016.

Vanio Forster
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JOEL DA SILVA PEREIRA CNPJ: 12.987.844/0001-57 _____

TORTELLI AUTO PECAS LTDA CNPJ: 83.216.770/0001-01 _____

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16 - REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 041/16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09h00min horas do dia 13/06/2016 às 09h00min horas do dia 23/06/2016.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23/06/2016.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 13 de Junho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	33.825.684,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.936.844,27	50,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.295.410,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.280.639,98	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-642.902,38	-1,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.590.821,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.441.650,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	100.000,00	0,30
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.412.109,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.367.797,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.408.359,90	5.347.686,66

FONTE:

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.743.949,39**	**5.417.437,03**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.743.949,39	5.417.437,03	0,00	0,00
Interna	5.743.949,39	5.417.437,03	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.522.677,00**	**6.060.339,41**	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.094.428,02	6.489.461,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	25.091,02	25.091,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	596.842,04	454.213,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.221.272,39**	**-642.902,38**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**33.847.156,70**	**33.825.684,17**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**16,97%**	**16,02%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**3,61%**	**-1,90%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**40.616.588,04**	**40.590.821,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.554.929,24**	**36.531.738,90**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.743.949,39	5.417.437,03	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.497.379,65	2.471.231,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.497.379,65	2.471.231,00	0,00	0,00
Previdenciárias	2.497.379,65	2.471.231,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.246.569,74	2.946.206,03	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	388.767,38	301.791,38	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	958.396,79	2.794.130,25	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2016 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**100.000,00**	**100.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	100.000,00	100.000,00
Interna	100.000,00	100.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**33.825.684,17**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**100.000,00**	**0,30**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.412.109,47**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.870.898,52**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.367.797,89**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**100.000,00**	**0,30**

FONTE:

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2015 A ABRIL/2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.885.045,85	56.598,42
Pessoal Ativo	16.885.045,85	56.598,42
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.800,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**16.880.245,85**	**56.598,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.825.684,17**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**16.936.844,27**	**50,07**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.295.410,50**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.280.639,98**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.265.869,45**	**54,00**

FONTE:

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Assistência Farmacêutica Básica	(1.051,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.051,75)	37.399,80	0,00
Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	23.932,60	0,00	0,00	0,00	0,00	23.932,60	34.163,55	0,00
Atenção Básica	155.121,69	0,00	0,00	0,00	877,11	154.244,58	52.863,95	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	164,35	95,00	0,00	(259,35)	6.925,26	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.438,55	0,00
Bolsa Família	9.939,71	0,00	0,00	0,00	25,65	9.914,06	0,00	0,00
Bolsa Família	(349,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	(349,98)	0,00	0,00
Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	10.796,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.796,87	8.670,00	0,00
Contribuição para o COSIP	77.383,42	0,00	0,00	0,00	0,00	77.383,42	52.373,59	0,00
Convênio Trânsito - Militar	29.432,84	0,00	0,00	110,00	0,00	29.322,84	2.464,81	0,00
Oper. Créd. Internas Outros Programas	368.677,55	8.765,00	0,00	21.259,85	0,00	338.652,70	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	8.084,37	0,00	0,00	0,00	0,00	8.084,37	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soci	(3.100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	1.700,00	0,00
Outros Recursos Educação - FNDE	71.902,12	0,00	0,00	145.836,31	0,00	(73.934,19)	0,00	0,00
Salário Educação	172.265,16	0,00	0,00	0,00	0,00	172.265,16	35.898,40	0,00
Transf. de Convênios da União Saude	277.244,30	0,00	0,00	8.999,82	0,00	268.244,48	38.760,52	0,00
Transferencia de Convênio da Saude	166.432,99	0,00	0,00	0,00	0,00	166.432,99	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	2.222.256,78	0,00	0,00	0,00	119,20	2.222.137,58	319.610,12	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	(191.157,24)	0,00	91.237,92	0,00	44.994,25	(327.389,41)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.072,55	0,00
Vigilância em Saúde	60.721,94	0,00	0,00	0,00	0,00	60.721,94	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.458.533,37	8.765,00	91.402,27	176.300,98	46.016,21	3.136.048,91	604.341,10	0,00
Alienação Bens Outros Programas	289.416,69	0,00	0,00	0,00	0,00	289.416,69	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	21.279,31	0,00	0,00	0,00	0,00	21.279,31	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Ant.	2.351,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,59	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	25.290,75	0,00	0,00	0,00	0,00	25.290,75	730,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	28.363,79	0,00	10.180,44	4.198,73	239,66	13.744,96	60.938,50	0,00
Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	118,57	0,00	0,00	0,00	0,00	118,57	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	6.943,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,85	6.943,85	0,00
Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	988.749,50	0,00	17.723,72	3.343,23	20.504,22	947.178,33	332.220,70	0,00
Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	37.265,50	0,00	53.942,97	5.500,00	23.326,46	(45.503,93)	349.273,42	0,00
Recursos Ordinários	920.052,15	9.830,00	246.851,02	196.427,41	189.101,78	277.841,94	976.149,43	0,00
TAXA BOMBEIRO	83.511,60	0,00	0,00	0,00	0,00	83.511,60	21.758,57	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.004,33	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	665.041,54	0,00	15.518,05	0,00	22.603,05	626.920,44	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.068.384,84	9.830,00	344.216,20	209.469,37	255.775,17	2.249.094,10	1.804.018,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.526.918,21	18.595,00	435.618,47	385.770,35	301.791,38	5.385.143,01	2.408.359,90	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES-ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.847.156,70**	**33.825.684,17**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.446.374,47**	**7.441.650,52**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.701.737,03**	**6.697.485,47**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Corupá, 09/06/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PARA MICTÓRIOS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 27/06/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
A partir das 14:00 horas do dia 27/06/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 10 de Junho de 2016.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

Ermo

Prefeitura

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016

Objeto: Contratação de Empresa recuperação de rodovias Ermo115 que liga a localidade de Santana á Água Branca com extensão de 4.150m com aquisição de seixo rolado, transporte, espalhamento e compactação para pavimentação primaria.
Vencedores:COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor : R$ 96.284,35

Aldoir Cadorin – Prefeito Municipal

BALANÇO ANUAL DE 2015

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	12.621.035,27	DESPESAS CORRENTES	10.138.483,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	349.171,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.207.150,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	78.212,69	Transferencias a Uniao	4.931.332,28
RECEITA PATRIMONIAL	31.161,09		
RECEITA DE SERVIÇOS	27.474,87		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.829.515,07		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.500,14		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.980.550,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.980.550,64		
		SUPERAVIT	502.001,42
TOTAL	10.640.484,63	TOTAL	10.640.484,63
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	502.001,42		
RECEITAS DE CAPITAL	1.325.518,22	DESPESAS DE CAPITAL	2.037.725,50
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	INVESTIMENTOS	1.952.740,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.175.518,22	Amortização da Dívida	84.985,41
DEFICIT	210.205,86		
TOTAL	12.176.208,71	TOTAL	12.176.208,71

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.640.484,63	DESPESAS CORRENTES	10.138.483,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.325.518,22	DESPESAS DE CAPITAL	2.037.725,50
DEFICIT	210.205,86		
TOTAL	12.176.208,71	TOTAL	12.176.208,71

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	15.259.775,57	13.946.553,49	-1.313.222,08
RECEITAS CORRENTES	13.872.061,08	12.621.035,27	-1.251.025,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	372.785,98	349.171,41	-23.614,57
IMPOSTOS	160.135,01	236.367,04	76.232,03
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	116.483,09	106.698,17	-9.784,92
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.543,55	17.590,24	-4.953,31
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	13.526,13	4.397,37	-9.128,76
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	5.635,89	2.638,20	-2.997,69
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	3.381,53	10.554,67	7.173,14
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.591,49	89.107,93	14.516,44
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	74.591,49	89.107,93	14.516,44
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	28.905,44	22.277,09	-6.628,35
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	14.119,45	13.366,27	-753,18
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	31.566,60	53.464,57	21.897,97
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.348,05	0,00	-19.348,05
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	4.837,01	0,00	-4.837,01
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	2.902,21	0,00	-2.902,21
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	11.608,83	0,00	-11.608,83
Impostos sobre a Produção e a Circulação	43.651,92	129.668,87	86.016,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	43.651,92	129.668,87	86.016,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	10.912,99	32.343,41	21.430,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	6.547,78	19.700,63	13.152,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	26.191,15	77.624,83	51.433,68
TAXAS	112.650,97	112.804,37	153,40
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.864,45	0,00	-10.864,45
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.101,86	0,00	-4.101,86
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	6.762,59	0,00	-6.762,59
Taxas pela Prestação de Serviços	101.786,52	112.804,37	11.017,85
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	101.786,52	112.804,37	11.017,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	0,00	-100.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.800,96	78.212,69	-3.588,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.198,31	62.931,74	2.733,43
Outras Contribuições Sociais	60.198,31	62.931,74	2.733,43
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
RECEITA PATRIMONIAL	40.837,56	31.161,09	-9.676,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.837,56	31.161,09	-9.676,47
Remuneração de Depósitos Bancários	40.837,56	2.298,51	-38.539,05
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	28.862,58	28.862,58
Remun.de Dep de Rec Vinculados FUNDEB	0,00	390,30	390,30
Remun.de Dep de Rec Vinculados SAL EDUCAÇÃO	0,00	827,34	827,34
Remun.de Dep de Rec Vinculados PNAE	0,00	177,77	177,77
Remun.de Dep de Rec Vinculados PNATE	0,00	121,94	121,94
Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV F24	0,00	6.990,64	6.990,64
Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV EDUC F22	0,00	11.312,57	11.312,57
Remun.de Dep de Rec Vinculados PAB/SUS	0,00	7.718,20	7.718,20
Remuneração de Depósitos Especiais FR 80 RP	0,00	1.323,82	1.323,82
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
Outros Serviços	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.157.987,85	11.829.515,07	-1.328.472,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.157.987,85	11.829.515,07	-1.328.472,78
Transferências da União	8.214.571,21	7.088.007,88	-1.126.563,33

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Participação na Receita da União	7.336.771,30	6.240.835,55	-1.095.935,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.300.000,00	6.233.386,16	-1.066.613,84
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.825.000,00	1.452.270,91	-372.729,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.095.000,00	871.362,51	-223.637,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic 60	4.380.000,00	3.485.450,00	-894.550,00
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d	0,00	424.302,74	424.302,74
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 25%	0,00	106.075,69	106.075,69
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 15%	0,00	63.645,41	63.645,41
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 60%	0,00	254.581,64	254.581,64
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.971,30	3.292,86	-1.678,44
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 25	1.242,83	823,22	-419,61
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 15	745,69	493,94	-251,75
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 60	2.982,78	1.975,70	-1.007,08
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	31.800,00	4.156,53	-27.643,47
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	189.422,75	79.147,46	-110.275,29
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	14.475,60	1.677,04	-12.798,56
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	103.486,19	66.056,58	-37.429,61
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	71.460,96	11.413,84	-60.047,12
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	267.701,90	389.515,39	121.813,49
Pab Fixo	76.673,54	136.438,88	59.765,34
Psf	101.330,26	132.000,00	30.669,74
Vigilancia Sanitaria	10.000,00	26.122,76	16.122,76
Farmacia Basica	9.000,00	9.583,75	583,75
Epidemiologia	7.000,00	0,00	-7.000,00
Pacs	57.000,00	60.840,00	3.840,00
Saude Bucal	6.698,10	24.530,00	17.831,90
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	230.000,00	203.817,50	-26.182,50
FNAS - Apoio a Pessoa Idosa API	2.300,00	0,00	-2.300,00
FNAS Prog de Assistencia Comunitaria - PAC	11.500,00	0,00	-11.500,00
FNAS - Peti	115.000,00	110.775,00	-4.225,00
FNAS CRAS - Piso Basico Outras Transf assit social	80.500,00	78.120,00	-2.380,00
FNAS Bolsa Familia IGD	20.700,00	14.922,50	-5.777,50
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	124.477,40	159.374,81	34.897,41
Transferências do Salário-Educação	31.800,00	93.865,93	62.065,93
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.300,00	0,00	-5.300,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	13.177,40	21.056,00	7.878,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	74.200,00	44.452,88	-29.747,12
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	66.197,86	15.317,17	-50.880,69
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	16.549,47	3.829,31	-12.720,16
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	9.929,67	2.297,54	-7.632,13
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	39.718,72	9.190,32	-30.528,40
Transferências dos Estados	4.426.560,64	4.045.065,40	-381.495,24
Participação na Receita dos Estados	4.323.895,40	3.909.067,90	-414.827,50
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.642.903,63	-357.096,37
Cota-Parte do ICMS 25	1.000.000,00	910.726,11	-89.273,89
Cota-Parte do ICMS 15	600.000,00	546.435,57	-53.564,43
Cota-Parte do ICMS 60	2.400.000,00	2.185.741,95	-214.258,05
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	209.380,16	-40.619,84
Cota-Parte do IPVA 25	62.500,00	52.345,30	-10.154,70
Cota-Parte do IPVA 15	37.500,00	31.407,11	-6.092,89
Cota-Parte do IPVA 60	150.000,00	125.627,75	-24.372,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.895,40	56.784,11	-17.111,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	18.473,85	14.196,09	-4.277,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	11.084,31	8.517,64	-2.566,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	44.337,24	34.070,38	-10.266,86
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	17.865,24	64.464,78	46.599,54
Outras Transferências dos Estados	84.800,00	71.532,72	-13.267,28
Outras transferencias dos estados Transp escolar	84.800,00	71.532,72	-13.267,28
Transferências Multigovernamentais	516.856,00	696.441,79	179.585,79
Transf. de Recursos do FUNDEB	516.856,00	696.441,79	179.585,79
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	310.113,60	417.865,11	107.751,51
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	206.742,40	278.576,68	71.834,28

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.559,94	305.500,14	188.940,20
Multas e Juros de Mora	18.744,14	34.874,46	16.130,32
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	1.890,14	22.492,45	20.602,31
Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	1.890,14	22.492,45	20.602,31
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	1.890,14	22.492,45	20.602,31
Multas de Outras Origens	16.854,00	12.382,01	-4.471,99
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.854,00	12.382,01	-4.471,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.904,77	2.843,19	-5.061,58
RESTITUIÇÕES	7.904,77	2.843,19	-5.061,58
Outras Restituicoes	7.904,77	2.843,19	-5.061,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.300,64	6.995,02	-23.305,62
Receita da Dívida Ativa Tributária	22.900,85	5.795,57	-17.105,28
Rec. Div. Ativ. do IPTU	22.900,85	5.795,57	-17.105,28
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	5.725,21	5.795,57	70,36
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	3.435,13	0,00	-3.435,13
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	13.740,51	0,00	-13.740,51
Receita da Dívida Ativa não tributária	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
RECEITAS DIVERSAS	59.610,39	260.787,47	201.177,08
Outras Receitas	59.610,39	260.787,47	201.177,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.387.714,49	1.325.518,22	-62.196,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.960,49	150.000,00	60.039,51
Alienação de Bens Móveis	89.960,49	150.000,00	60.039,51
Alienação de Outros Bens Móveis	89.960,49	150.000,00	60.039,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	1.175.518,22	877.764,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	48.000,00	48.000,00
Transferências da União	0,00	48.000,00	48.000,00
Participação na Receita da União	0,00	48.000,00	48.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	119.101,60	146.250,00	27.148,40
Outras Transferências de Convênios da União	119.101,60	146.250,00	27.148,40
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	178.652,40	981.268,22	802.615,82
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0,00	752.054,08	752.054,08
Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.652,40	229.214,14	50.561,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
Dedução das Receitas de Transferências	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.474.233,83	-1.198.739,00	275.494,83
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.460.994,26	-1.195.675,62	265.318,64
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.460.000,00	-1.195.017,16	264.982,84
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-994,26	-658,46	335,80
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-13.239,57	-3.063,38	10.176,19
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08	-781.811,64	82.967,44
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08	-781.811,64	82.967,44
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-800.000,00	-728.579,66	71.420,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-50.000,00	-41.875,21	8.124,79

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-14.779,08	-11.356,77	3.422,31
Totais:	12.920.762,66	11.966.002,85	-954.759,81

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04 Administração	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04.122 Administração Geral	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	199.000,00	0,00	199.000,00	198.252,41	747,59
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				158.730,59	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				156.639,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				2.090,79	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				39.521,82	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				39.521,82	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	83.600,00	0,00	83.600,00	78.943,32	4.656,68
3.3.50.41.00.00.00.00.0080 Contribuicoes				78.943,32	
3.3.50.41.01.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb				6.313,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				72.630,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	132.078,80	13.921,20
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				27.180,19	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				16.599,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				196,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				500,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				45,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				8.417,02	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				1.423,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				63.280,00	
3.3.90.36.18.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equipamentos				580,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				62.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				41.618,61	
3.3.90.39.01.00.00.00.0080 Assinatura de Periódicos e Anuidades				960,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				1.727,11	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.758,98	
3.3.90.39.69.00.00.00.0080 seguros em Geral				1.754,06	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				28.512,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.906,46	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	4.385,00	7.525,16

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04 Administração	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04.122 Administração Geral	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				4.385,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				4.385,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	2.650,00	0,00	2.650,00	2.124,00	526,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.593,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e salarios				1.593,00	
3.1.71.13.00.00.00.00.0080 Obrigações Patronais				531,00	
3.1.71.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				531,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	588.782,36	0,00	588.782,36	588.698,72	83,64
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				465.115,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				390.516,66	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				37.237,55	
3.1.90.11.45.00.00.00.0080 férias - abono constitucional				37.361,14	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				123.583,37	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				123.583,37	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	1.590,00	0,00	1.590,00	1.062,00	528,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				1.062,00	
3.3.71.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				1.062,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	527.400,00	0,00	527.400,00	495.057,75	32.342,25
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				57.867,74	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.046,63	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				26.151,39	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				13.242,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.691,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				137,50	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				652,70	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				215,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				1.456,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				1.894,68	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				415,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				3.965,04	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				640,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				640,50	
3.3.90.35.00.00.00.00.0080 Servicos de Consultoria				87.780,00	
3.3.90.35.01.00.00.00.0080 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				87.780,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				51.481,33	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				39.600,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				360,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.521,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				293.493,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0080 Assinatura de Periódicos e Anuidades				690,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				15.975,31	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				48.584,44	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				8.520,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				2.942,92	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				780,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				18.111,98	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				899,76	
3.3.90.39.48.00.00.00.0080 Serviços de Seleção e Treinamento				660,92	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				35.827,60	
3.3.90.39.59.00.00.00.0080 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				2.000,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.3.90.39.63.00.00.00.0080 Serviços Gráficos e Editoriais				502,04	
3.3.90.39.65.00.00.00.0080 Serviços de Apoio ao Ensino				4.914,01	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				16.992,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				9.310,51	
3.3.90.39.88.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade e Propaganda				79.571,50	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				2.089,50	
3.3.90.39.95.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				2.798,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.322,62	
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.794,67	
3.3.90.47.12.00.00.00.0080 Contribuição Para o PIS/PASEP				3.794,67	
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	1.590,00	0,00	1.590,00	354,00	1.236,00
4.4.71.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material Permanente				354,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	7.014,00	10.851,24
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				7.014,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0080 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.567,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.447,00	
0301.06 Segurança Pública	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
0301.06.181 Policiamento	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
03.01.06.181.0021 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
03.01.06.181.0021.2.004 Manutenção do Convênio Policia Militar	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				8.351,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				3.387,65	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				158,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				47,60	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				999,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				1.242,05	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.06 Segurança Pública	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
0301.06.181 Policiamento	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
03.01.06.181.0021 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
03.01.06.181.0021.2.004 Manutenção do Convênio Policia Militar	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				2.515,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67,80	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				60,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				7,80	
03.01.06.181.0042 MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
03.01.06.181.0042.2.023 Manutenção do Convenio SSP - Transito	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicacoes Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material de Consumo				4.702,56	
3.3.90.30.16.00.00.00.0114 Material de Expediente				602,69	
3.3.90.30.22.00.00.00.0114 Material de Limpeza e Produção de Higienização				177,30	
3.3.90.30.25.00.00.00.0114 Material para Manutenção de Bens Móveis				360,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0114 Material Elétrico e Eletrônico				483,67	
3.3.90.30.39.00.00.00.0114 Material para Manutenção de Veículos				1.388,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.0114 Outros Materiais de Consumo				1.690,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.070,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0114 Manutenção e Conservação de Veículos				70,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0114 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	
0301.28 Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
0301.28.846 Outros Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000.0.001 Pasep	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				106.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00.0080 Contribuição Para o PIS/PASEP				106.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	84.985,41	21.014,59

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.28 Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
0301.28.846 Outros Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000.0.001 Pasep	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
4.6.90.71.00.00.00.00.0080 Principal da Divida Contratual Resgatado				84.985,41	
4.6.90.71.01.00.00.00.0080 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				77.006,77	
4.6.90.71.02.00.00.00.0080 Amortização da Dívida Contratada com Governos				7.978,64	
04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
0401.20 Agricultura	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
0401.20.605 Abastecimento	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022 MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022.2.005 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	333.200,00	0,00	333.200,00	333.168,16	31,84
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				270.176,78	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				258.149,65	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				12.027,13	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				62.991,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				62.991,38	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	387.800,00	0,00	387.800,00	351.115,54	36.684,46
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				251.608,62	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				136.406,55	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				19.614,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				2.056,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.0080 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				4.990,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.204,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				416,77	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				248,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				73.985,51	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				60,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				11.626,89	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
0401.20 Agricultura	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
0401.20.605 Abastecimento	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022 MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022.2.005 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.312,00	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				19.700,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.612,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				72.194,92	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.142,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				33.385,22	
3.3.90.39.48.00.00.00.0080 Serviços de Seleção e Treinamento				1.500,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				4.379,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.788,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	244.101,60	0,00	244.101,60	115.295,88	128.805,72
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	85.754,00	0,00	85.754,00	6.504,12	79.249,88
4.4.90.52.00.00.00.00.0024 Equipamentos e Material Permanente				115.295,88	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				6.504,12	
4.4.90.52.40.00.00.00.0024 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				115.295,88	
4.4.90.52.40.00.00.00.0080 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				6.504,12	
0401.22 Indústria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0401.22.661 Promoção Industrial	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.01.22.661.0043 MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.01.22.661.0043.2.024 Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0027 Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.306 Alimentação e Nutrição	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
05.01.12.306.0030 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
05.01.12.306.0030.2.012 Aquisição de Merenda Escolar	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
3.3.90.00.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas	33.177,40	0,00	33.177,40	21.233,12	11.944,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	58.073,27	47.926,73
3.3.90.30.00.00.00.00.0060 Material de Consumo				21.233,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				58.073,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.0060 Gêneros de Alimentação				21.233,12	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				58.073,27	
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0001 ENSINO DE QUALIDADE	1.551.756,80	0,00	1.551.756,80	581.075,80	970.681,00
05.01.12.361.0001.1.010 Construção de Núcleo Escolar	1.551.756,80	0,00	1.551.756,80	581.075,80	970.681,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	1.021.756,80	0,00	1.021.756,80	581.075,80	440.681,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras e Instalacoes				581.075,80	
4.4.90.51.98.00.00.00.0022 Obras Contratadas				581.075,80	
05.01.12.361.0026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
05.01.12.361.0026.2.009 Manutenção do Transporte Escolar	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	179.600,00	0,00	179.600,00	110.031,26	69.568,74
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 Aplicacoes Diretas	84.800,00	0,00	84.800,00	83.362,20	1.437,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	44.574,82	29.625,18
3.3.90.18.00.00.00.00.0001 Auxilio Financeiro a Estudantes				250,00	
3.3.90.18.01.00.00.00.0001 Auxílio a Estudantes Carentes				250,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				77.546,41	
3.3.90.30.00.00.00.00.0010 Material de Consumo				46.846,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.0061 Material de Consumo				44.574,82	
3.3.90.30.01.00.00.00.0001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				34.336,37	
3.3.90.30.01.00.00.00.0010 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				13.577,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.0061 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				44.574,82	
3.3.90.30.28.00.00.00.0001 Material de Proteção e Segurança				220,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
05.01.12.361.0026.2.009 Manutenção do Transporte Escolar	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				42.990,04	
3.3.90.30.39.00.00.00.0010 Material para Manutenção de Veículos				33.269,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				32.234,85	
3.3.90.39.00.00.00.00.0010 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				36.515,28	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				23.129,48	
3.3.90.39.19.00.00.00.0010 Manutenção e Conservação de Veículos				36.515,28	
3.3.90.39.69.00.00.00.0001 seguros em Geral				9.105,37	
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	477.000,00	0,00	477.000,00	457.202,35	19.797,65
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	510.113,60	0,00	510.113,60	472.790,98	37.322,62
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicacoes Diretas	206.742,40	0,00	206.742,40	145.479,16	61.263,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0119 Aplicacoes Diretas	16.062,80	0,00	16.062,80	16.062,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				378.451,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				392.405,93	
3.1.90.11.00.00.00.00.0019 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				129.649,07	
3.1.90.11.01.00.00.00.0001 vencimentos e salários				337.983,59	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				378.825,55	
3.1.90.11.01.00.00.00.0019 vencimentos e salários				129.649,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0001 13º salário				40.468,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0018 13º salário				13.580,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				78.750,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.0018 Obrigacoes Patronais				80.385,05	
3.1.90.13.00.00.00.00.0019 Obrigacoes Patronais				15.830,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.0119 Obrigacoes Patronais				16.062,80	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				78.750,69	
3.1.90.13.02.00.00.00.0018 Contribuições Previdenciárias - INSS				80.385,05	
3.1.90.13.02.00.00.00.0019 Contribuições Previdenciárias - INSS				15.830,09	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.1.90.13.02.00.00.00.0119 Contribuições Previdenciárias - INSS				16.062,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	741.442,83	0,00	741.442,83	194.039,63	547.403,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 Aplicacoes Diretas	101.800,00	0,00	101.800,00	97.491,88	4.308,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0059 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.18.00.00.00.00.0001 Auxilio Financeiro a Estudantes				19.952,95	
3.3.90.18.01.00.00.00.0001 Auxílio a Estudantes Carentes				19.952,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				58.004,58	
3.3.90.30.00.00.00.00.0058 Material de Consumo				72.334,88	
3.3.90.30.01.00.00.00.0058 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				29.300,13	
3.3.90.30.07.00.00.00.0001 Gêneros de Alimentação				1.014,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.0001 Material Educativo e Esportivo				1.043,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.0058 Material Educativo e Esportivo				42.534,75	
3.3.90.30.16.00.00.00.0001 Material de Expediente				515,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0001 Material de Copa e Cozinha				1.639,46	
3.3.90.30.22.00.00.00.0001 Material de Limpeza e Produção de Higienização				11.936,16	
3.3.90.30.23.00.00.00.0001 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				800,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Bens Móveis				723,71	
3.3.90.30.26.00.00.00.0001 Material Elétrico e Eletrônico				93,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0001 Material de Proteção e Segurança				890,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0001 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				3.153,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				7.822,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.0058 Material para Manutenção de Veículos				500,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.0001 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.026,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Consumo				27.347,25	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material de Distribuicao Gratuita				12.612,05	
3.3.90.32.00.00.00.00.0058 Material de Distribuicao Gratuita				20.713,00	
3.3.90.32.01.00.00.00.0001 Livros Didáticos				7.977,20	
3.3.90.32.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.634,85	
3.3.90.32.99.00.00.00.0058 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				20.713,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				25.218,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.218,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				78.252,05	
3.3.90.39.00.00.00.00.0058 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.444,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0001 Locação de Softwares				3.918,75	
3.3.90.39.17.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.248,79	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				7.066,60	
3.3.90.39.19.00.00.00.0058 Manutenção e Conservação de Veículos				4.444,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0001 Serviços de Energia Elétrica				10.485,25	
3.3.90.39.44.00.00.00.0001 Serviços de Água e Esgoto				7.873,64	
3.3.90.39.58.00.00.00.0001 Serviços de Telecomunicações				537,66	
3.3.90.39.59.00.00.00.0001 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				1.419,60	
3.3.90.39.65.00.00.00.0001 Serviços de Apoio ao Ensino				21.493,20	
3.3.90.39.79.00.00.00.0001 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				4.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.208,56	
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	22.658,00	242.342,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	139.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente				22.658,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0022 Equipamentos e Material Permanente				139.000,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0001 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.116,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0001 Mobiliário em Geral				11.642,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0001 Veículos Diversos				9.900,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0022 Veículos Diversos				139.000,00	
0501.12.365 Educação Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025.2.007 Manutenção do Ensino Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	150.011,89	0,00	150.011,89	122.006,70	28.005,19
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	26.769,40	13.230,60

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.365 Educação Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025.2.007 Manutenção do Ensino Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				93.977,25	
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.515,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.0001 vencimentos e salários				73.888,41	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				14.774,77	
3.1.90.11.43.00.00.00.0001 13º salário				20.088,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.0018 13º salário				740,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				28.029,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.0018 Obrigacoes Patronais				11.254,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				28.029,45	
3.1.90.13.02.00.00.00.0018 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.254,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	249.000,00	0,00	249.000,00	34.393,37	214.606,63
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				19.404,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				11.955,24	
3.3.90.30.14.00.00.00.0001 Material Educativo e Esportivo				3.249,10	
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				4.199,66	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material de Distribuicao Gratuita				10.021,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				10.021,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.968,37	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				1.813,14	
3.3.90.39.69.00.00.00.0001 seguros em Geral				1.443,02	
3.3.90.39.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.712,21	
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	252.399,30	0,00	252.399,30	11.786,20	240.613,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	238.250,87	0,00	238.250,87	238.250,87	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalacoes				11.786,20	
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras e Instalacoes				238.250,87	
4.4.90.51.91.00.00.00.0001 Obras em Andamento				11.786,20	
4.4.90.51.91.00.00.00.0022 Obras em Andamento				238.250,87	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.366 Educação de Jovens e Adultos	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
05.01.12.366.0027 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
05.01.12.366.0027.2.010 Manutenção do Ensino Supletivo	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	15.613,99	37.386,01
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				15.613,99	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				15.613,99	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
0501.12.367 Educação Especial	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
05.01.12.367.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
05.01.12.367.0031.2.014 Manutenção do Ensino Especial	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuicoes				21.399,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0001 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				21.399,00	
0501.13 Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
0501.13.392 Difusão Cultural	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029.2.013 Manutenção e divulgação da Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	71.200,00	0,00	71.200,00	49.126,70	22.073,30
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				4.649,70	
3.3.90.30.23.00.00.00.0080 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				4.649,70	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.957,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.957,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35.520,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				520,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	1.185,00	4.770,08

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.13 Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
0501.13.392 Difusão Cultural	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029.2.013 Manutenção e divulgação da Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.185,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.185,00	
0501.27 Desporto e Lazer	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
0501.27.812 Desporto Comunitário	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
05.01.27.812.0028 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
05.01.27.812.0028.2.011 Manutenção do Desporto Amador	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	75.632,34	2.367,66
3.1.90.09.00.00.00.00.0080 Salario-Familia				3.375,09	
3.1.90.09.99.00.00.00.0080 Outros Salários-Família				3.375,09	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				54.147,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				48.671,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				5.475,87	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				18.109,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				18.109,86	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	62.400,00	0,00	62.400,00	44.113,72	18.286,28
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				6.285,60	
3.3.90.30.14.00.00.00.0080 Material Educativo e Esportivo				6.165,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				120,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.0080 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				4.328,00	
3.3.90.31.04.00.00.00.0080 Premiações Desportivas				4.328,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.200,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				31.300,12	
3.3.90.39.88.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade e Propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.300,12	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.15 Urbanismo	761.775,24	0,00	761.775,24	629.891,58	131.883,66
0601.15.451 Infra-Estrutura Urbana	581.172,59	0,00	581.172,59	509.711,63	71.460,96
06.01.15.451.0005 RODOVIAS INTEGRADAS	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
06.01.15.451.0005.1.001 Construção de Pontes e similares	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06.01.15.451.0005.1.003 Construção de Abrigos de Passageiros	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
06.01.15.451.0012 VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	509.711,63	0,00	509.711,63	509.711,63	0,00
06.01.15.451.0012.1.002 Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	509.711,63	0,00	509.711,63	509.711,63	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	229.213,55	0,00	229.213,55	229.213,55	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	280.498,08	0,00	280.498,08	280.498,08	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0024 Obras e Instalacoes				229.213,55	
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				280.498,08	
4.4.90.51.91.00.00.00.0024 Obras em Andamento				229.213,55	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080 Obras em Andamento				280.498,08	
0601.15.452 Serviços Urbanos	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
06.01.15.452.0032 MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
06.01.15.452.0032.2.016 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 Aplicacoes Diretas	21.602,65	0,00	21.602,65	14.069,82	7.532,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	106.110,13	52.889,87
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				36.029,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				33.633,70	
3.3.90.30.51.00.00.00.0080 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.395,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0017 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.069,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				70.080,83	
3.3.90.39.43.00.00.00.0017 Serviços de Energia Elétrica				14.069,82	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				70.080,83	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	886.000,00	0,00	886.000,00	885.964,29	35,71
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				743.594,83	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				686.020,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				57.574,42	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				141.898,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				141.898,86	
3.1.90.92.00.00.00.00.0080 Despesas de Exercicios Anteriores				470,60	
3.1.90.92.03.00.00.00.0080 Pensões				470,60	
3.3.90.00.00.00.00.00.0016 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	4.156,01	27.643,99
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	946.907,60	0,00	946.907,60	920.588,55	26.319,05
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 Aplicacoes Diretas	103.486,19	0,00	103.486,19	75.090,71	28.395,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 Aplicacoes Diretas	14.475,60	0,00	14.475,60	1.677,04	12.798,56
3.3.90.30.00.00.00.00.0016 Material de Consumo				4.114,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				494.680,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.0106 Material de Consumo				43.933,21	
3.3.90.30.00.00.00.00.0107 Material de Consumo				1.050,39	
3.3.90.30.01.00.00.00.0016 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.114,99	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				153.301,24	
3.3.90.30.01.00.00.00.0106 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.861,55	
3.3.90.30.01.00.00.00.0107 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				307,19	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				11.615,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.282,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				4.166,03	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				906,32	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				929,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				427,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0080 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				7.470,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				118.931,59	
3.3.90.30.39.00.00.00.0106 Material para Manutenção de Veículos				35.071,66	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.3.90.30.39.00.00.00.0107 Material para Manutenção de Veículos				743,20	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				2.480,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.0080 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				9.881,70	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				180.290,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				56.293,19	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				25.150,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0080 Locação de Imóveis				4.356,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				10.764,00	
3.3.90.36.25.00.00.00.0080 Serviços de Limpeza e Conservação				1.342,19	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.681,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				369.614,76	
3.3.90.39.00.00.00.00.0106 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				31.157,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0107 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				610,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				18.146,51	
3.3.90.39.12.00.00.00.0080 Locação de Máquinas e Equipamentos				1.085,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.549,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				82.050,37	
3.3.90.39.19.00.00.00.0106 Manutenção e Conservação de Veículos				31.157,50	
3.3.90.39.19.00.00.00.0107 Manutenção e Conservação de Veículos				610,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				6.251,82	
3.3.90.39.25.00.00.00.0080 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				550,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				5.528,19	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				4.703,28	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				2.468,22	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				26.256,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0080 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				253,53	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.772,28	
3.3.90.47.00.00.00.00.0016 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				41,02	
3.3.90.47.00.00.00.00.0107 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				16,65	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.3.90.47.12.00.00.00.0016 Contribuição Para o PIS/PASEP				41,02	
3.3.90.47.12.00.00.00.0107 Contribuição Para o PIS/PASEP				16,65	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	137.291,84	7.708,16
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				92.991,84	
4.4.90.51.98.00.00.00.0080 Obras Contratadas				92.991,84	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				44.300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0080 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0080 Veículos Diversos				43.300,00	
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041 MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041.2.022 Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				1.876,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				220,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				45,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				650,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				961,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				331,20	
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				331,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.486,35	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				850,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				787,31	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				740,83	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.515,01	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041 MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041.2.022 Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				593,20	
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0002 COMUNIDADE INTEGRADA	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
07.01.08.244.0002.2.053 Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
3.3.50.41.00.00.00.00.0080 Contribuicoes				30.000,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				30.000,00	
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	13.516,80	13.516,80	10.513,09	3.003,71
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.513,09	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e salarios				10.513,09	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	12.288,20	12.288,20	9.557,45	2.730,75
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				9.557,45	
3.3.71.39.99.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				9.557,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	190.800,76	0,00	190.800,76	113.836,50	76.964,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 Aplicacoes Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	80.500,00	0,00	80.500,00	78.400,49	2.099,51
3.3.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	30.700,00	0,00	30.700,00	24.503,47	6.196,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicacoes Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	111.512,40	3.487,60
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				17.299,49	
3.3.90.30.00.00.00.00.0110 Material de Consumo				56.712,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.0111 Material de Consumo				18.225,82	
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material de Consumo				84.238,03	
3.3.90.30.01.00.00.00.0110 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.078,87	
3.3.90.30.01.00.00.00.0115 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				148,50	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				10.912,43	
3.3.90.30.07.00.00.00.0110 Gêneros de Alimentação				22.268,47	
3.3.90.30.07.00.00.00.0115 Gêneros de Alimentação				28.355,68	
3.3.90.30.14.00.00.00.0110 Material Educativo e Esportivo				1.075,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0111 Material Educativo e Esportivo				3.300,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0115 Material Educativo e Esportivo				93,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0110 Material de Expediente				8.548,16	
3.3.90.30.16.00.00.00.0111 Material de Expediente				10.058,82	
3.3.90.30.16.00.00.00.0115 Material de Expediente				15.068,74	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				1.043,85	
3.3.90.30.21.00.00.00.0110 Material de Copa e Cozinha				2.877,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.0115 Material de Copa e Cozinha				2.356,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.552,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.0110 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.294,53	
3.3.90.30.22.00.00.00.0115 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.676,65	
3.3.90.30.23.00.00.00.0080 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.551,01	
3.3.90.30.23.00.00.00.0110 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.762,04	
3.3.90.30.23.00.00.00.0115 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				15.771,70	
3.3.90.30.26.00.00.00.0111 Material Elétrico e Eletrônico				542,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0110 Material de Proteção e Segurança				140,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0111 Material para Comunicações				859,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0110 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				240,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				2.239,32	
3.3.90.30.99.00.00.00.0110 Outros Materiais de Consumo				8.428,25	
3.3.90.30.99.00.00.00.0111 Outros Materiais de Consumo				3.466,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0115 Outros Materiais de Consumo				20.766,96	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				3.631,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.0110 Material de Distribuicao Gratuita				2.724,10	
3.3.90.32.00.00.00.00.0115 Material de Distribuicao Gratuita				340,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				3.631,17	
3.3.90.32.99.00.00.00.0110 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.724,10	
3.3.90.32.99.00.00.00.0115 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				340,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				25.586,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.842,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0111 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.757,65	
3.3.90.36.00.00.00.00.0115 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				20.984,37	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.586,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.842,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.757,65	
3.3.90.36.99.00.00.00.0115 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.984,37	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				62.919,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.0110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.121,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.0111 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.520,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.950,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0110 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.600,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0115 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				320,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				105,25	
3.3.90.39.43.00.00.00.0110 Serviços de Energia Elétrica				1.734,29	
3.3.90.39.48.00.00.00.0111 Serviços de Seleção e Treinamento				3.520,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.0080 Serviços de Assistência Social				21.900,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.582,34	
3.3.90.39.59.00.00.00.0110 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				515,00	
3.3.90.39.65.00.00.00.0080 Serviços de Apoio ao Ensino				2.930,00	
3.3.90.39.67.00.00.00.0080 Serviços Funerários				22.800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.602,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.272,70	
3.3.90.39.99.00.00.00.0115 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.630,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				4.400,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.48.01.00.00.00.0080 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				4.400,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.095,00	4.095,00	3.185,00	910,00
4.4.71.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material Permanente				3.185,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	1.148,00	104.852,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.148,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.148,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9999.99 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9999.99.999 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99.99.999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99.99.999.0999.2.019 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
Total por Entidade:	13.187.248,02	29.900,00	13.217.148,02	8.668.593,34	4.548.554,68

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	26.500,00	0,00	26.500,00	18.000,00	8.500,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				18.000,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e Salários				18.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.241.600,00	0,00	1.241.600,00	1.222.027,31	19.572,69
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	48.675,29	26.324,71
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	146.330,26	0,00	146.330,26	133.312,10	13.018,16
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.022.639,56	
3.1.90.11.00.00.00.00.0093 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.113,47	
3.1.90.11.00.00.00.00.0093 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				112.864,70	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				944.925,49	
3.1.90.11.01.00.00.00.0093 vencimentos e salários				38.593,38	
3.1.90.11.01.00.00.00.0093 vencimentos e salários				104.642,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				77.714,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0093 13º salário				1.520,09	
3.1.90.11.43.00.00.00.0093 13º salário				8.222,23	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				199.387,75	
3.1.90.13.00.00.00.00.0093 Obrigacoes Patronais				8.561,82	
3.1.90.13.00.00.00.00.0093 Obrigacoes Patronais				20.447,40	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				199.387,75	
3.1.90.13.02.00.00.00.0093 Contribuições Previdenciárias - INSS				8.561,82	
3.1.90.13.02.00.00.00.0093 Contribuições Previdenciárias - INSS				20.447,40	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	318.000,00	0,00	318.000,00	262.565,00	55.435,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica				262.565,00	
3.3.71.39.50.00.00.00.0080 Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor				262.565,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0043 Aplicacoes Diretas	67.865,24	0,00	67.865,24	67.708,54	156,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	901.820,04	0,00	901.820,04	754.170,25	147.649,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	9.667,81	9.332,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	26.698,10	0,00	26.698,10	18.986,59	7.711,51

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	145.701,90	0,00	145.701,90	126.599,04	19.102,86
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.758,80	2.241,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.367,16	1.632,84
3.3.90.30.00.00.00.00.0043 Material de Consumo				67.630,29	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				372.590,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				9.667,81	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				18.986,59	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				126.324,94	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				5.658,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				2.300,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				79.187,62	
3.3.90.30.09.00.00.00.0043 Material Farmacológico				67.630,29	
3.3.90.30.09.00.00.00.0080 Material Farmacológico				209.349,51	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				119.212,14	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				9.667,81	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				18.986,59	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				12.708,16	
3.3.90.30.16.00.00.00.0093 Material de Expediente				2.300,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0093 Material de Expediente				4.806,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				12.679,33	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.668,11	
3.3.90.30.23.00.00.00.0093 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.112,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				379,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				78,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				75,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				619,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				38.347,16	
3.3.90.30.39.00.00.00.0093 Material para Manutenção de Veículos				393,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				14.499,21	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.30.99.00.00.00.0093 Outros Materiais de Consumo				459,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				171.726,24	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				171.726,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				78,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				150.627,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				274,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67,16	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				6.299,96	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				9.343,71	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.260,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				7.198,95	
3.3.90.39.19.00.00.00.0093 Manutenção e Conservação de Veículos				100,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0093 Manutenção e Conservação de Veículos				67,16	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				340,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				6.073,53	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				748,70	
3.3.90.39.50.00.00.00.0080 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				71.174,15	
3.3.90.39.57.00.00.00.0080 Serviços de Processamento de Dados				1.200,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				18.017,30	
3.3.90.39.59.00.00.00.0093 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				7.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0080 seguros em Geral				7.662,58	
3.3.90.39.81.00.00.00.0043 Serviços Bancários				78,25	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				856,75	
3.3.90.39.81.00.00.00.0093 Serviços Bancários				274,10	
3.3.90.39.88.00.00.00.0093 Serviços de Publicidade e Propaganda				5.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				364,00	
3.3.90.39.95.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				933,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.155,28	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.48.00.00.00.00.0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				59.226,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.0080 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				59.226,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	161.045,75	1.954,25
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 Aplicacoes Diretas	33.660,49	0,00	33.660,49	0,00	33.660,49
4.4.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	10.971,64	0,00	10.971,64	0,00	10.971,64
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				159.645,75	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080 Obras em Andamento				159.645,75	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.400,00	
Total por Entidade:	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
1001.10 Saúde	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
1001.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01.10.302.0040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01.10.302.0040.2.052 Manutenção do Fundo de Assistência	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	198.580,00	0,00	198.580,00	159.473,08	39.106,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicacoes Diretas	1.325,00	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	795,00	0,00	795,00	0,00	795,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				158.387,68	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				2.873,73	
3.3.90.39.50.00.00.00.0080 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				155.481,95	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				32,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.085,40	
3.3.90.47.18.00.00.00.0080 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.085,40	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total por Entidade:	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
0101.01 Legislativa	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
0101.01.031 Ação Legislativa	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	422.600,00	0,00	422.600,00	414.857,84	7.742,16
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				341.978,73	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				341.978,73	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				72.879,11	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				72.879,11	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	90.244,27	0,00	90.244,27	77.551,81	12.692,46
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 Diarias - Civil				4.520,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0080 Diárias no País - Civil				4.520,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				27.597,96	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				4.643,32	
3.3.90.30.17.00.00.00.0080 Material de Processamento de Dados				112,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				892,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.294,57	
3.3.90.30.24.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Imóveis				12.970,91	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				259,16	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				3.235,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.0080 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				290,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				2.900,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0080 Passagens e Despesas com Locomocao				450,47	
3.3.90.33.01.00.00.00.0080 Passagens Para o País				450,47	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.172,83	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				927,83	
3.3.90.36.21.00.00.00.0080 Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat				675,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				570,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				42.810,55	
3.3.90.39.01.00.00.00.0080 Assinatura de Periódicos e Anuidades				1.540,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				25.440,28	
3.3.90.39.08.00.00.00.0080 Manutenção de Software				1.576,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.030,95	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
0101.01 Legislativa	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
0101.01.031 Ação Legislativa	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				810,84	
3.3.90.39.22.00.00.00.0080 Exposições, Congressos e Conferências				300,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				809,71	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				596,09	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				2.426,06	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				478,48	
3.3.90.39.88.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade e Propaganda				1.300,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				6.442,14	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	17.700,00	0,00	17.700,00	12.849,00	4.851,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				12.849,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0080 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.400,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.0080 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.349,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0080 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				3.450,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				6.650,00	
Total por Entidade:	530.544,27	0,00	530.544,27	505.258,65	25.285,62
Total Geral:	17.126.939,96	29.900,00	17.156.839,96	12.176.208,71	4.980.631,25

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.533.048,17	11.533.048,17	10.640.484,63	-892.563,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	372.785,98	372.785,98	349.171,41	-23.614,57
IMPOSTOS	160.135,01	160.135,01	236.367,04	76.232,03
TAXAS	112.650,97	112.650,97	112.804,37	153,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.800,96	81.800,96	78.212,69	-3.588,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.198,31	60.198,31	62.931,74	2.733,43
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.602,65	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
RECEITA PATRIMONIAL	40.837,56	40.837,56	31.161,09	-9.676,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.837,56	40.837,56	31.161,09	-9.676,47
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.818.974,94	10.818.974,94	9.848.964,43	-970.010,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.818.974,94	10.818.974,94	9.848.964,43	-970.010,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.559,94	116.559,94	305.500,14	188.940,20
Multas e Juros de Mora	18.744,14	18.744,14	34.874,46	16.130,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.904,77	7.904,77	2.843,19	-5.061,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.300,64	30.300,64	6.995,02	-23.305,62
RECEITAS DIVERSAS	59.610,39	59.610,39	260.787,47	201.177,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.387.714,49	1.387.714,49	1.325.518,22	-62.196,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.960,49	89.960,49	150.000,00	60.039,51
Alienação de Bens Móveis	89.960,49	89.960,49	150.000,00	60.039,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	297.754,00	1.175.518,22	877.764,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.920.762,66	12.920.762,66	11.966.002,85	-954.759,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	12.920.762,66	12.920.762,66	11.966.002,85	-954.759,81
DEFICIT (IV)	-	4.236.077,30	210.205,86	-
TOTAL (V) = (III + IV)	12.920.762,66	17.156.839,96	12.176.208,71	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.749.569,39	12.162.937,19	10.138.483,21	10.138.483,21	10.138.483,21	2.024.453,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.323.530,51	5.489.110,11	5.207.150,93	5.207.150,93	5.207.150,93	281.959,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferencias a Uniao	5.330.094,61	6.562.382,81	4.853.780,47	4.853.780,47	4.853.780,47	1.708.602,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	74.744,27	90.244,27	77.551,81	77.551,81	77.551,81	12.692,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.107.473,27	4.986.482,77	2.037.725,50	2.037.725,50	2.037.725,50	2.948.757,27
INVESTIMENTOS	3.001.473,27	4.880.482,77	1.952.740,09	1.952.740,09	1.952.740,09	2.927.742,68
Amortização da Dívida	106.000,00	106.000,00	84.985,41	84.985,41	84.985,41	21.014,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.864.462,66	17.156.839,96	12.176.208,71	12.176.208,71	12.176.208,71	4.980.631,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.864.462,66	17.156.839,96	12.176.208,71	12.176.208,71	12.176.208,71	4.980.631,25
SUPERÁVIT (IX)	56.300,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.920.762,66	17.156.839,96	12.176.208,71	12.176.208,71	12.176.208,71	4.980.631,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**11.966.002,85**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.176.208,71**
Ordinária	9.078.245,77	Ordinária	9.205.350,42
Vinculada	2.887.757,08	Vinculada	2.970.858,29
Atenção Basica	397.233,59	Atenção Basica	357.366,79
Bolsa Familia	14.922,50	Bolsa Familia	24.503,47
Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	15.280,95	Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	14.069,82
Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE	4.156,53	Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE	4.156,01
Convenio SSP Transito Prefeitura	12.382,01	Convenio SSP Transito Prefeitura	5.772,56
Fundef 40%	278.966,98	Fundef 40%	145.479,16
Fundef 60%	417.865,11	Fundef 60%	519.560,38
Fundo Especial do Petroleo	66.056,58	Fundo Especial do Petroleo	75.090,71
Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	78.120,00	Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	78.400,49
Outras Trans pela exploracao de recuros minerais	1.677,04	Outras Trans pela exploracao de recuros minerais	1.677,04
Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	110.775,00	Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	111.512,40
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	44.574,82	Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	44.574,82
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	21.233,77	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	21.233,12
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	71.532,72	RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	83.362,20
Salario Educação	94.693,27	Salario Educação	97.491,88
Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica	64.464,78	Superavit do Exercicio Anterior Fundeb 40%	16.062,80
Transferencias de Convenios Dest Educação	763.366,65	Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica	67.708,54
Transferencias de Convenios Outros	382.454,78	Transferencias de Convenios Dest Educação	958.326,67
Transferencias de Convenios Saude	48.000,00	Transferencias de Convenios Outros	344.509,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.786.709,26**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.786.709,26**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.786.709,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.786.709,26
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**907.054,53**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**933.009,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	933.009,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	907.054,53		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**500.710,09**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**264.549,48**
BANCO C/ MOVIMENTO	167.485,29	BANCO C/ MOVIMENTO	60.501,32
BANCOS C/ VINCULADAS	333.224,80	BANCOS C/ VINCULADAS	204.048,16
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**16.160.476,73**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**16.160.476,73**

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	329.707,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	264.549,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.542,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	21.615,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.150.100,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.429,08
IMOBILIZADO	12.788.671,19
TOTAL	**13.479.807,76**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	20.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	176.970,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	176.970,98
TOTAL DO PASSIVO	**196.970,98**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.728.601,19
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	20.459,59
RESULTADOS ACUMULADOS	1.533.776,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.576.651,11
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-42.875,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.282.836,78**
TOTAL	**13.479.807,76**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	264.549,48
ATIVO CIRCULANTE	264.549,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	264.549,48
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**264.549,48**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	13.215.258,28
ATIVO CIRCULANTE	65.158,01
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.542,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	21.615,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.150.100,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.429,08
IMOBILIZADO	12.788.671,19
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**13.215.258,28**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	196.970,98
PASSIVO CIRCULANTE	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	176.970,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	176.970,98
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**196.970,98**

SALDO PATRIMONIAL	**13.282.836,78**

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	87.035,09
VINCULADA	177.514,39
Atenção Basica	33.727,60
Bolsa Familia	1.278,45
Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	1.211,13
Convenio SSP Transito Prefeitura	3.564,20
Fundef 40%	31.792,55
Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	4.095,28
Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	12.924,97
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,65
Transferencias de Convenios Dest Educação	37.019,66
Transferencias de Convenios Outros	44.817,64
Transferencias de Convenios Saude	7.082,26
TOTAL	**264.549,48**

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.583.775,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.171,41
IMPOSTOS	256.367,04
TAXAS	122.804,37
CONTRIBUIÇÕES	78.212,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	62.931,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.280,95
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	27.474,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.474,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31.161,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.161,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.616.224,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.786.709,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.829.515,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.451.530,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.451.530,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.007.124,17**
PESSOAL E ENCARGOS	5.192.668,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.259.360,46
ENCARGOS PATRONAIS	933.307,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.845,69
PENSÕES	470,60
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.375,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.406.552,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.198.593,49
SERVIÇOS	2.108.502,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	99.457,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.268.588,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.786.709,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.980.550,64
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	130.342,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	307.360,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	63.626,00
TRIBUTÁRIAS	110.937,74
CONTRIBUIÇÕES	110.937,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.530,95
PREMIAÇÕES	4.328,00
INCENTIVOS	20.202,95
Resultado Patrimonial do Período	**1.576.651,11**

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000245/11	01/03/2011	66		146.263,67	0,00	77.006,77	69.256,90
000293/12	01/01/2012	99		115.692,72	0,00	7.978,64	107.714,08
			Totais:	**261.956,39**	**0,00**	**84.985,41**	**176.970,98**

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**103.020,06**	**103.020,06**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	77.006,77	77.006,77	0,00
CIMOVEL CIRIMBELLI MOVEIS E ELETRODOMEST	0,00	1.349,00	1.349,00	0,00
CITRUS BAESSO LTDA ME	0,00	1.030,95	1.030,95	0,00
DANIEL FERREIRA DE VARGAS ME	0,00	6.650,00	6.650,00	0,00
DN COMUNICAÇÃO LTDA ME	0,00	350,00	350,00	0,00
FERNANDO VELHO DA SILVA MEI	0,00	260,00	260,00	0,00
FERREIRA & RIBEIRO LTDA ME	0,00	435,00	435,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONÁRIOS	0,00	960,00	960,00	0,00
INSS	0,00	7.978,64	7.978,64	0,00
LEANDRO RICARDO DE VARGAS	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
LIGIANE MARTINS PETERLE GREGORINI ME	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00
TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA ME	0,00	1.981,87	1.981,87	0,00
VALMIR DAL PONT	0,00	927,83	927,83	0,00
DEPÓSITOS	**25.954,75**	**907.054,53**	**933.009,28**	**0,00**
BANCO DO BRASIL EMPREST CONSIGNADO	0,00	22.506,53	22.506,53	0,00
BANCO DO BRASIL S/A EMPREST CONSIGNADOS	0,00	129.505,10	129.505,10	0,00
BRADESCO SA EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	35.811,49	35.811,49	0,00
BRASESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	22.632,47	22.632,47	0,00
CAIXA ECON FEDERAL/ EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	8.319,12	8.319,12	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPR CONSIGNADOS	0,00	22.337,12	22.337,12	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	3.653,17	3.653,17	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	4.753,89	4.753,89	0,00
FEDERAÇÃO TRAB.NO SERV.PUB.MUN.DO ESTADO DE SC	0,00	196,75	196,75	0,00
I.N.S.S.	0,00	96.929,51	96.929,51	0,00
I.N.S.S.	0,00	264.893,76	264.893,76	0,00
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	854,45	854,45	0,00
INSS-RETENÇÃO SERVIDORES E VEREADORES	0,00	31.578,53	31.578,53	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	721,72	721,72	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	40.818,44	40.818,44	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	49.210,98	49.210,98	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	6.881,76	6.881,76	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	52.431,40	52.431,40	0,00
MULTAS DE TRANSITO	0,00	1.515,26	1.515,26	0,00
MULTAS DE TRANSITO RESSARCIDAS	0,00	1.787,64	1.787,64	0,00
OUTRAS CAUÇÕES	25.510,58	0,00	25.510,58	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	8.198,50	8.198,50	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES A1	444,17	1.061,68	1.505,85	0,00
SICOB EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	2.601,90	2.601,90	0,00
SIMAS-ASSISTENCIA MEDICA	0,00	14.132,53	14.132,53	0,00
SIMAS-ASSISTENCIA MEDICA	0,00	21.316,67	21.316,67	0,00
SIMAS-SIST. MUN. DE ASS. SAUDE	0,00	40.462,78	40.462,78	0,00
SIMAS-SIST.MUNIC. DE ASS. SAUDE	0,00	21.941,38	21.941,38	0,00
TOTAL GERAL	**25.954,75**	**1.010.074,59**	**1.036.029,34**	**0,00**

ERMO, 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	13.427.193,89
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	791.520,20
Receita Tributária	349.171,41
Receita de Contribuições	78.212,69
Receita de Serviços	27.474,87
Remuneração das Disponibilidades	31.161,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	305.500,14
TRANSFERÊNCIAS	12.635.673,69
Intergovernamentais	9.152.522,64
da União	5.889.268,88
dos Estados e Distrito Federal	3.263.253,76
Outras transferências correntes recebidas	696.441,79
DESEMBOLSOS	9.275.542,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	9.145.199,98
Administração	1.252.714,37
Agricultura	632.163,19
Assistência Social	355.383,11
Cultura	47.697,29
Desporto e Lazer	112.372,80
Educação	1.716.400,83
Encargos Especiais	106.000,00
Legislativa	458.718,24
Saúde	2.603.378,46
Segurança Pública	14.191,53
Transporte	1.726.000,21
Urbanismo	120.179,95
Outras Transferências Concedidas	130.342,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.364.942,33**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	150.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
DESEMBOLSOS	1.911.596,88
Outros Desembolsos de Investimentos	1.911.596,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.761.596,88**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	1.175.518,22
Transferências de Capital Recebidas	1.175.518,22
DESEMBOLSOS	84.985,41
Amortização / Refinanciamento da Dívida	84.985,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.090.532,81**

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**693.878,26**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**500.710,09**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**264.549,48**

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**10.112.403,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.112.403,00**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.500,00)	0,00	(41.500,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**10.112.403,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.500,00)**	**0,00**	**10.070.903,00**

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			13.946.553,49
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.621.035,27
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		349.171,41	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		236.367,04	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	106.698,17		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.590,24		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	4.397,37		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	2.638,20		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	10.554,67		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.107,93		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	89.107,93		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	22.277,09		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	13.366,27		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	53.464,57		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	129.668,87		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	129.668,87		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	32.343,41		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	19.700,63		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	77.624,83		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		112.804,37	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	112.804,37		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	112.804,37		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		78.212,69	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		62.931,74	
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	62.931,74		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC		15.280,95	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica	15.280,95		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.161,09	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		31.161,09	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.298,51		
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	28.862,58		
4.1.3.2.6.02.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados FUNDEB	390,30		
4.1.3.2.6.03.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados SAL EDUCAÇÃO	827,34		
4.1.3.2.6.04.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PNAE	177,77		
4.1.3.2.6.05.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PNATE	121,94		
4.1.3.2.6.08.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV F24	6.990,64		
4.1.3.2.6.09.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV EDUC F22	11.312,57		
4.1.3.2.6.10.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PAB/SUS	7.718,20		
4.1.3.2.6.11.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais FR 80 RP	1.323,82		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.474,87	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	27.474,87		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.829.515,07	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.829.515,07	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.088.007,88		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	6.240.835,55		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	6.233.386,16		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.452.270,91		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	871.362,51		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic €	3.485.450,00		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d	424.302,74		
4.1.7.2.1.01.02.20.01.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 25%	106.075,69		
4.1.7.2.1.01.02.20.02.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 15%	63.645,41		
4.1.7.2.1.01.02.20.03.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 60%	254.581,64		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.292,86		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 25	823,22		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 15	493,94		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 60	1.975,70		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Eco	4.156,53		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	79.147,46		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minera	1.677,04		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.056,58		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	11.413,84		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	389.515,39		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Pab Fixo	136.438,88		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Psf	132.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilancia Sanitaria	26.122,76		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Farmacia Basica	9.583,75		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Pacs	60.840,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Saude Bucal	24.530,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	203.817,50		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FNAS - Peti	110.775,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS CRAS - Piso Basico Outras Transf assit soci	78.120,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	FNAS Bolsa Familia IGD	14.922,50		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	159.374,81		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	93.865,93		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	21.056,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	44.452,88		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.317,17		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	3.829,31		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	2.297,54		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	9.190,32		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.045.065,40		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.909.067,90		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.642.903,63		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	910.726,11		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	546.435,57		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	2.185.741,95		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	209.380,16		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	52.345,30		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	31.407,11		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	125.627,75		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.784,11		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	14.196,09		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	8.517,64		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	34.070,38		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	64.464,78		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	71.532,72		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras transferencias dos estados Transp escolar	71.532,72		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	696.441,79		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	696.441,79		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	417.865,11		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	278.576,68		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		305.500,14	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		34.874,46	
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	22.492,45		
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	22.492,45		
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	22.492,45		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	12.382,01		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.382,01		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.843,19	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.843,19		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.843,19		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		6.995,02	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.795,57		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.795,57		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	5.795,57		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.199,45		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	1.199,45		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	1.199,45		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		260.787,47	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	260.787,47		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.325.518,22
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		150.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		150.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.175.518,22	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		48.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	48.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	48.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.127.518,22	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	146.250,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	146.250,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	981.268,22		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educaçã	752.054,08		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	229.214,14		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.980.550,64
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.980.550,64
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.980.550,64	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.980.550,64	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.198.739,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.195.675,62		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.195.017,16		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-658,46		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-3.063,38		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-781.811,64		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-781.811,64		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-728.579,66		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-41.875,21		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-11.356,77		

Total: 11.966.002,85

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.138.483,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.207.150,93
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		30.637,09	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00		
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.106,09		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	30.106,09		
3.1.71.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	531,00		
3.1.71.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	531,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.176.513,84	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	3.375,09		
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros Salários-Família	3.375,09		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.239.360,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.925.259,50		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	276.739,82		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	37.361,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	933.307,69		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	933.307,69		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	470,60		
3.1.90.92.03.00.00.00	Pensões	470,60		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			4.853.780,47
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.551,81
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		130.342,32	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	130.342,32		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	6.313,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	124.029,32		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		273.184,45	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.619,45		
3.3.71.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica	262.565,00		
3.3.71.39.50.00.00.00	Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor	262.565,00		
3.3.71.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.062,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.527.805,51	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.520,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.520,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	20.202,95		
3.3.90.18.01.00.00.00	Auxílio a Estudantes Carentes	20.202,95		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.147.580,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	538.796,79		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	165.079,42		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	424.846,34		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	57.462,05		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	87.813,16		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	112,50		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	4.990,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	46.390,82		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	35.621,60		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	37.647,25		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.970,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	8.729,40		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	38.500,16		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.717,90		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	6.596,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	10.863,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	369.195,57		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.955,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.316,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	12.277,30		

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	282.699,30		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.328,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.328,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	51.013,02		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	7.977,20		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	43.035,82		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	450,47		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	450,47		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	87.780,00		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	87.780,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	467.810,61		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	85.377,83		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	4.356,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	580,00		
3.3.90.36.21.00.00.00	Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat	675,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.694,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	1.342,19		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363.785,59		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.569.556,25		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	3.190,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	65.862,06		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.576,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	64.720,63		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.085,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.030,95		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	27.821,19		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	232.442,98		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	7.371,82		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	300,00		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	550,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	127.680,91		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	15.562,30		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	5.680,92		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	226.656,10		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	21.900,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.200,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	70.133,17		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	10.934,60		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	502,04		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	29.337,21		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	22.800,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.965,03		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	75.760,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	11.037,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	253,53		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	86.871,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	13.274,64		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	3.731,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.324,38		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	110.937,74		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	109.852,34		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.085,40		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	63.626,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	63.626,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.037.725,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.952.740,09
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.539,00	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	3.539,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.949.201,09	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.593.462,09		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	919.394,45		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	674.067,64		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	355.739,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.400,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.349,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	11.133,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	121.800,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	27.857,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	192.200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida			84.985,41
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.985,41	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	84.985,41		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	77.006,77		
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	7.978,64		
			Total:	12.176.208,71

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			409.274,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			198.252,41
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		198.252,41	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.730,59		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	156.639,80		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.090,79		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	39.521,82		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	39.521,82		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			211.022,12
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		78.943,32	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	78.943,32		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	6.313,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	72.630,32		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		132.078,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.180,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16.599,17		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	196,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	500,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	45,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	8.417,02		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.423,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63.280,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	580,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.700,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.618,61		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	960,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.727,11		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	3.758,98		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.754,06		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	28.512,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.906,46		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.385,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.385,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.385,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.385,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.385,00		
			Total da Unidade:	413.659,53
			Total do Órgão:	413.659,53

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.207.134,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			590.822,72
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		2.124,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.593,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	1.593,00		
3.1.71.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	531,00		
3.1.71.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	531,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		588.698,72	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.115,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	390.516,66		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	37.237,55		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	37.361,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	123.583,37		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	123.583,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			616.311,28
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.062,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.062,00		
3.3.71.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.062,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		615.249,28	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.921,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.046,63		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.387,65		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	26.912,96		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	13.242,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.916,30		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	497,50		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.135,37		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	215,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	1.456,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	4.525,33		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	415,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.171,33		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	640,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	640,50		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	87.780,00		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	87.780,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51.481,33		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.600,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	360,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.521,33		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294.631,31		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	690,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	15.975,31		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	48.584,44		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.520,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.072,92		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	780,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	18.111,98		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	899,76		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	660,92		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	35.827,60		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.000,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	502,04		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	4.914,01		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.992,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	9.318,31		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	79.571,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	2.089,50		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	2.798,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.322,62		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	109.794,67		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	109.794,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.353,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.368,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		354,00	
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	354,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.014,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.014,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.567,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.447,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida			84.985,41
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.985,41	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	84.985,41		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	77.006,77		
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	7.978,64		
			Total da Unidade:	1.299.487,41
			Total do Órgão:	1.299.487,41

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			684.283,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			333.168,16
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		333.168,16	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.176,78		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	258.149,65		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.027,13		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	62.991,38		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	62.991,38		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			351.115,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		351.115,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	251.608,62		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	136.406,55		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	19.614,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.056,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	4.990,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.204,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	416,77		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	248,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	73.985,51		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	60,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	11.626,89		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.312,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	19.700,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.612,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.194,92		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.142,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	33.385,22		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.500,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	4.379,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.788,70		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			121.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			121.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		121.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121.800,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	121.800,00		
			Total da Unidade:	806.083,70
			Total do Órgão:	806.083,70

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.109.396,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.351.557,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.351.557,72	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	3.375,09		
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros Salários-Família	3.375,09		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.084.146,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.003.792,91		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	80.353,54		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	264.036,18		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	264.036,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			757.838,97
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		21.399,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	21.399,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	21.399,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		736.439,97	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	20.202,95		
3.3.90.18.01.00.00.00	Auxílio a Estudantes Carentes	20.202,95		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	408.953,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	133.744,48		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	80.321,19		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	52.993,25		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	515,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.639,46		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	11.936,16		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	5.449,70		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	723,71		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	93,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.110,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.153,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	88.781,10		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.026,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	27.467,25		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.328,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.328,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.346,05		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	7.977,20		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	35.368,85		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.375,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.375,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	223.234,67		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	3.918,75		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	5.768,79		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	72.968,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	10.485,25		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	7.873,64		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	537,66		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.419,60		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	21.493,20		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	10.548,39		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	4.000,00		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.000,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.220,89		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			993.955,87
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			993.955,87
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		993.955,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	831.112,87		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	250.037,07		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	581.075,80		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	162.843,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.116,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	12.827,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	148.900,00		
			Total da Unidade:	3.103.352,56
			Total do Órgão:	3.103.352,56

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.007.656,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			885.964,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		885.964,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	743.594,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	686.020,41		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	57.574,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	141.898,86		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	141.898,86		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	470,60		
3.1.90.92.03.00.00.00	Pensões	470,60		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			1.121.692,26
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.121.692,26	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	579.808,49		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	166.584,97		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	11.615,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.282,40		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.166,03		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	34.540,02		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	929,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	427,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	7.470,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	154.746,45		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.480,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	12.277,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	180.290,12		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56.293,19		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	25.150,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	4.356,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.764,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	1.342,19		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.681,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	485.532,91		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	18.146,51		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.085,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.549,56		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	113.817,87		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	6.251,82		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	550,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	89.678,84		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.703,28		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	2.468,22		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	26.256,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	253,53		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.772,28		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	57,67		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	57,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			647.003,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			647.003,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		647.003,47	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	602.703,47		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	509.711,63		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	92.991,84		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.300,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.000,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	43.300,00		

Total da Unidade: 2.654.660,02

Total do Órgão: 2.654.660,02

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			387.017,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.513,09
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		10.513,09	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.513,09		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	10.513,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			376.504,03
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		30.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	30.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.557,45	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		336.946,58	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	178.351,91		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.227,37		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	61.756,58		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	4.468,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	33.675,72		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	6.321,93		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.524,06		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	25.084,75		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.192,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	140,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	859,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	240,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	35.861,70		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	7.026,47		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	7.026,47		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59.170,02		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.170,02		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87.998,18		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.770,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	105,25		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.521,60		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	740,83		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.520,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	21.900,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	7.097,35		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	515,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.930,00		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	22.800,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.098,15		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.400,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	4.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.333,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.333,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.185,00	
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	3.185,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.148,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.148,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.148,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.148,00		

Total da Unidade:	391.350,12
Total do Órgão:	391.350,12
Total da Entidade:	8.668.593,34

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 11

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.681.837,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.422.014,70
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		18.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	18.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.404.014,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.617,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.088.161,34		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	87.456,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	228.396,97		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	228.396,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			1.259.823,19
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		262.565,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica	262.565,00		
3.3.71.39.50.00.00.00	Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor	262.565,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		997.258,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	603.158,53		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	79.187,62		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	424.846,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	19.814,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	12.679,33		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.668,11		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.112,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	379,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	78,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	75,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	619,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	38.740,16		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	14.959,01		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171.726,24		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.726,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.147,42		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.299,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.343,71		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	5.260,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	7.366,11		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	340,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.073,53		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	748,70		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	71.174,15		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.200,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	18.017,30		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	7.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.662,58		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.209,10		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	5.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	364,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	933,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.155,28		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	59.226,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	59.226,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.045,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			161.045,75
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		161.045,75	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	159.645,75		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	159.645,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.400,00		

Total da Unidade:	2.842.883,64
Total do Órgão:	2.842.883,64
Total da Entidade:	2.842.883,64

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			159.473,08
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			159.473,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		159.473,08	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.387,68		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.873,73		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	155.481,95		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	32,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.085,40		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.085,40		
			Total da Unidade:	159.473,08
			Total do Órgão:	159.473,08
			Total da Entidade:	159.473,08

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 14

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.409,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			414.857,84
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		414.857,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.978,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	341.978,73		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	72.879,11		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	72.879,11		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.551,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		77.551,81	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.520,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.520,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.597,96		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	4.643,32		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	112,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	892,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.294,57		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.970,91		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	259,16		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	3.235,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	290,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.900,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	450,47		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	450,47		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.172,83		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	927,83		
3.3.90.36.21.00.00.00	Manutenção e Conserv de Bens Móveis de Outras Nat	675,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	570,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.810,55		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.540,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	25.440,28		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.576,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.030,95		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	810,84		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	300,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	809,71		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	596,09		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	2.426,06		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	478,48		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.300,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	6.442,14		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.849,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.849,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.849,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.849,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.400,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.349,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	3.450,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.650,00		

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.650,00		

Total da Unidade:	505.258,65
Total do Órgão:	505.258,65
Total da Entidade:	505.258,65
TOTAL GERAL:	12.176.208,71

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			413.659,53	413.659,53
04.122	Administração Geral			413.659,53	413.659,53
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			413.659,53	413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			413.659,53	413.659,53
	Total:			413.659,53	413.659,53

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122	Administração Geral			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			1.094.310,47	1.094.310,47
06	Segurança Pública			14.191,53	14.191,53
06.181	Policiamento			14.191,53	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR			8.418,97	8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar			8.418,97	8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO			5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito			5.772,56	5.772,56
28	Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41			190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41			190.985,41
	Total:	190.985,41		1.108.502,00	1.299.487,41

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			806.083,70	806.083,70
20.605	Abastecimento			806.083,70	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT			806.083,70	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			806.083,70	806.083,70
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS				0,00
22.661.0043.2.024	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial				0,00
	Total:			806.083,70	806.083,70

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição			79.306,39	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			79.306,39	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar			79.306,39	79.306,39
12.361	Ensino Fundamental		581.075,80	1.782.693,08	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80		581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80		581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			237.968,28	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar			237.968,28	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.544.724,80	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental			1.544.724,80	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil			433.206,54	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			433.206,54	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil			433.206,54	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos			35.613,99	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO			35.613,99	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo			35.613,99	35.613,99
12.367	Educação Especial			21.399,00	21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			21.399,00	21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial			21.399,00	21.399,00
13	Cultura			50.311,70	50.311,70
13.392	Difusão Cultural			50.311,70	50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA			50.311,70	50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura			50.311,70	50.311,70
27	Desporto e Lazer			119.746,06	119.746,06
27.812	Desporto Comunitário			119.746,06	119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR			119.746,06	119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador			119.746,06	119.746,06
	Total:		581.075,80	2.522.276,76	3.103.352,56

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		509.711,63	120.179,95	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana		509.711,63		509.711,63
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS				0,00
15.451.0005.1.001	Construção de Pontes e similares				0,00
15.451.0005.1.003	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE		509.711,63		509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos		509.711,63		509.711,63
15.452	Serviços Urbanos			120.179,95	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			120.179,95	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			120.179,95	120.179,95
26	Transporte			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos			2.024.768,44	2.024.768,44
	Total:		509.711,63	2.144.948,39	2.654.660,02

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			391.350,12	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.693,72	8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			8.693,72	8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar			8.693,72	8.693,72
08.244	Assistência Comunitária			382.656,40	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA			30.000,00	30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias			30.000,00	30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			352.656,40	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			352.656,40	352.656,40
	Total:			391.350,12	391.350,12

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.2.019	Reserva de Contingência				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:	190.985,41	1.090.787,43	7.386.820,50	8.668.593,34

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301	Atenção Básica			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
	Total:			2.842.883,64	2.842.883,64
	Total da Entidade:			2.842.883,64	2.842.883,64

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			159.473,08	159.473,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			159.473,08	159.473,08
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			159.473,08	159.473,08
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência			159.473,08	159.473,08
	Total:			159.473,08	159.473,08
	Total da Entidade:			159.473,08	159.473,08

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ERMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			505.258,65	505.258,65
01.031	Ação Legislativa			505.258,65	505.258,65
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA			505.258,65	505.258,65
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES			505.258,65	505.258,65
	Total:			505.258,65	505.258,65
	Total da Entidade:			505.258,65	505.258,65
	TOTAL GERAL:	190.985,41	1.090.787,43	10.894.435,87	12.176.208,71

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			505.258,65	505.258,65
01.031	Ação Legislativa			505.258,65	505.258,65
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA			505.258,65	505.258,65
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES			505.258,65	505.258,65
04	Administração			1.507.970,00	1.507.970,00
04.122	Administração Geral			1.507.970,00	1.507.970,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			413.659,53	413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			413.659,53	413.659,53
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			1.094.310,47	1.094.310,47
06	Segurança Pública			14.191,53	14.191,53
06.181	Policiamento			14.191,53	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR			8.418,97	8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar			8.418,97	8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO			5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito			5.772,56	5.772,56
08	Assistência Social			391.350,12	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.693,72	8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			8.693,72	8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar			8.693,72	8.693,72
08.244	Assistência Comunitária			382.656,40	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA			30.000,00	30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias			30.000,00	30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			352.656,40	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			352.656,40	352.656,40
10	Saúde			3.002.356,72	3.002.356,72
10.301	Atenção Básica			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			159.473,08	159.473,08
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			159.473,08	159.473,08
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência			159.473,08	159.473,08
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição			79.306,39	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			79.306,39	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar			79.306,39	79.306,39

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.361	Ensino Fundamental		581.075,80	1.782.693,08	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80		581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80		581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			237.968,28	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar			237.968,28	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.544.724,80	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental			1.544.724,80	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil			433.206,54	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			433.206,54	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil			433.206,54	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos			35.613,99	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO			35.613,99	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo			35.613,99	35.613,99
12.367	Educação Especial			21.399,00	21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			21.399,00	21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial			21.399,00	21.399,00
13	Cultura			50.311,70	50.311,70
13.392	Difusão Cultural			50.311,70	50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA			50.311,70	50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura			50.311,70	50.311,70
15	Urbanismo		509.711,63	120.179,95	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana		509.711,63		509.711,63
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS				0,00
15.451.0005.1.001	Construção de Pontes e similares				0,00
15.451.0005.1.003	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE		509.711,63		509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos		509.711,63		509.711,63
15.452	Serviços Urbanos			120.179,95	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			120.179,95	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			120.179,95	120.179,95
20	Agricultura			806.083,70	806.083,70
20.605	Abastecimento			806.083,70	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT			806.083,70	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			806.083,70	806.083,70

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS				0,00
22.661.0043.2.024	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial				0,00
26	Transporte			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos			2.024.768,44	2.024.768,44
27	Desporto e Lazer			119.746,06	119.746,06
27.812	Desporto Comunitário			119.746,06	119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR			119.746,06	119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador			119.746,06	119.746,06
28	Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41			190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41			190.985,41
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.2.019	Reserva de Contingência				0,00
	Total:	190.985,41	1.090.787,43	10.894.435,87	12.176.208,71

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	1.507.970,00		1.507.970,00
04.122	Administração Geral	1.507.970,00		1.507.970,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	413.659,53		413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	413.659,53		413.659,53
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FI	1.094.310,47		1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.094.310,47		1.094.310,47
6	Segurança Pública	8.418,97	5.772,56	14.191,53
06.181	Policiamento	8.418,97	5.772,56	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	8.418,97		8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar	8.418,97		8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO		5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito		5.772,56	5.772,56
8	Assistência Social	176.933,76	214.416,36	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.693,72		8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	8.693,72		8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	8.693,72		8.693,72
08.244	Assistência Comunitária	168.240,04	214.416,36	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA	30.000,00		30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	30.000,00		30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	138.240,04	214.416,36	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	138.240,04	214.416,36	352.656,40
12	Educação	1.047.203,77	1.886.091,03	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.361	Ensino Fundamental	783.931,24	1.579.837,64	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80	581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80	581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	110.031,26	127.937,02	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar	110.031,26	127.937,02	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	673.899,98	870.824,82	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental	673.899,98	870.824,82	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.367	Educação Especial	21.399,00		21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	21.399,00		21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial	21.399,00		21.399,00
13	Cultura	50.311,70		50.311,70
13.392	Difusão Cultural	50.311,70		50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	50.311,70		50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura	50.311,70		50.311,70
15	Urbanismo	386.608,21	243.283,37	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.452	Serviços Urbanos	106.110,13	14.069,82	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	106.110,13	14.069,82	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	106.110,13	14.069,82	120.179,95
20	Agricultura	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605	Abastecimento	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMB	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	690.787,82	115.295,88	806.083,70

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS l	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
27	Desporto e Lazer	119.746,06		119.746,06
27.812	Desporto Comunitário	119.746,06		119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	119.746,06		119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador	119.746,06		119.746,06
28	Encargos Especiais	190.985,41		190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41		190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41		190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41		190.985,41
	Total:	6.122.810,38	2.545.782,96	8.668.593,34

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	CAMARA MUNICIPAL DE ERMO	505.258,65					
2	GABINETE DO PREFEITO				413.659,53		
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ/				1.094.310,47		14.191,53
	Total :	505.258,65			1.507.970,00		14.191,53

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
5	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC						2.933.294,80
7	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCI/		391.350,12				
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.842.883,64		
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREV				159.473,08		
	Total :		391.350,12		3.002.356,72		2.933.294,80

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
5	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC	50.311,70					
6	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E S			629.891,58			
	Total :	50.311,70		629.891,58			

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI		806.083,70				
	Total :		806.083,70				

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	CAMARA MUNICIPAL DE ERMO						505.258,65
2	GABINETE DO PREFEITO						413.659,53

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ/				190.985,41		1.299.487,41
4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI						806.083,70
5	SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC			119.746,06			3.103.352,56
6	SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E S		2.024.768,44				2.654.660,02
7	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCI/						391.350,12
9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.842.883,64
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREV						159.473,08
	Total :		2.024.768,44	119.746,06	190.985,41		12.176.208,71

ERMO , 08/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	597.727,18	DESPESAS CORRENTES	2.681.837,89
RECEITA PATRIMONIAL	10.016,71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.422.014,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	453.980,17	Transferencias a Uniao	1.259.823,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.730,30		
DEFICIT	2.084.110,71		
TOTAL	2.681.837,89	TOTAL	2.681.837,89
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.084.110,71
RECEITAS DE CAPITAL	48.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	161.045,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.000,00	INVESTIMENTOS	161.045,75
DEFICIT	2.197.156,46		
TOTAL	2.842.883,64	TOTAL	2.842.883,64

Resumo

RECEITAS CORRENTES	597.727,18	DESPESAS CORRENTES	2.681.837,89
RECEITAS DE CAPITAL	48.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	161.045,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.230.879,43	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	33.722,97
TOTAL	2.876.606,61	TOTAL	2.876.606,61

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	393.162,89	645.727,18	252.564,29
RECEITAS CORRENTES	359.502,40	597.727,18	238.224,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.659,68	0,00	-51.659,68
IMPOSTOS	45.771,30	0,00	-45.771,30
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	39.984,16	0,00	-39.984,16
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	39.984,16	0,00	-39.984,16
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	39.984,16	0,00	-39.984,16
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	9.996,04	0,00	-9.996,04
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	5.997,62	0,00	-5.997,62
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	23.990,50	0,00	-23.990,50
Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.787,14	0,00	-5.787,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.787,14	0,00	-5.787,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	1.446,79	0,00	-1.446,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	868,07	0,00	-868,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	3.472,28	0,00	-3.472,28
TAXAS	5.888,38	0,00	-5.888,38
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.101,86	0,00	-4.101,86
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.101,86	0,00	-4.101,86
Taxas pela Prestação de Serviços	1.786,52	0,00	-1.786,52
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.786,52	0,00	-1.786,52
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	10.016,71	10.016,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	10.016,71	10.016,71
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.298,51	2.298,51
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	7.718,20	7.718,20
Remun.de Dep de Rec Vinculados PAB/SUS	0,00	7.718,20	7.718,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	285.567,14	453.980,17	168.413,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	285.567,14	453.980,17	168.413,03
Transferências da União	267.701,90	389.515,39	121.813,49
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	267.701,90	389.515,39	121.813,49
Pab Fixo	76.673,54	136.438,88	59.765,34
Psf	101.330,26	132.000,00	30.669,74
Vigilancia Sanitaria	10.000,00	26.122,76	16.122,76
Farmacia Basica	9.000,00	9.583,75	583,75
Epidemiologia	7.000,00	0,00	-7.000,00
Pacs	57.000,00	60.840,00	3.840,00
Saude Bucal	6.698,10	24.530,00	17.831,90
Transferências dos Estados	17.865,24	64.464,78	46.599,54
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	17.865,24	64.464,78	46.599,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.275,58	133.730,30	111.454,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.933,02	68,10	-1.864,92
RESTITUIÇÕES	1.933,02	68,10	-1.864,92
Outras Restituicoes	1.933,02	68,10	-1.864,92
RECEITAS DIVERSAS	20.342,56	133.662,20	113.319,64
Outras Receitas	20.342,56	133.662,20	113.319,64
RECEITAS DE CAPITAL	33.660,49	48.000,00	14.339,51
ALIENAÇÃO DE BENS	33.660,49	0,00	-33.660,49
Alienação de Bens Móveis	33.660,49	0,00	-33.660,49
Alienação de Outros Bens Móveis	33.660,49	0,00	-33.660,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	48.000,00	48.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	48.000,00	48.000,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transferências da União	0,00	48.000,00	48.000,00
Participação na Receita da União	0,00	48.000,00	48.000,00
Totais:	393.162,89	645.727,18	252.564,29

ERMO , 14/03/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	26.500,00	0,00	26.500,00	18.000,00	8.500,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				18.000,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e Salários				18.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.241.600,00	0,00	1.241.600,00	1.222.027,31	19.572,69
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	146.330,26	0,00	146.330,26	133.312,10	13.018,16
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	48.675,29	26.324,71
3.1.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.022.639,56	
3.1.90.11.00.00.00.00.0093 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				112.864,70	
3.1.90.11.00.00.00.00.0093 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.113,47	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				944.925,49	
3.1.90.11.01.00.00.00.0093 vencimentos e salários				104.642,47	
3.1.90.11.01.00.00.00.0093 vencimentos e salários				38.593,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				77.714,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0093 13º salário				8.222,23	
3.1.90.11.43.00.00.00.0093 13º salário				1.520,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				199.387,75	
3.1.90.13.00.00.00.00.0093 Obrigacoes Patronais				8.561,82	
3.1.90.13.00.00.00.00.0093 Obrigacoes Patronais				20.447,40	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				199.387,75	
3.1.90.13.02.00.00.00.0093 Contribuições Previdenciárias - INSS				20.447,40	
3.1.90.13.02.00.00.00.0093 Contribuições Previdenciárias - INSS				8.561,82	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	318.000,00	0,00	318.000,00	262.565,00	55.435,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica				262.565,00	
3.3.71.39.50.00.00.00.0080 Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor				262.565,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0043 Aplicacoes Diretas	67.865,24	0,00	67.865,24	67.708,54	156,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	901.820,04	0,00	901.820,04	754.170,25	147.649,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	9.667,81	9.332,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	145.701,90	0,00	145.701,90	126.599,04	19.102,86

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.367,16	1.632,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.758,80	2.241,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	26.698,10	0,00	26.698,10	18.986,59	7.711,51
3.3.90.30.00.00.00.00.0043 Material de Consumo				67.630,29	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				372.590,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				18.986,59	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				9.667,81	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				126.324,94	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				2.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0093 Material de Consumo				5.658,80	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				79.187,62	
3.3.90.30.09.00.00.00.0043 Material Farmacológico				67.630,29	
3.3.90.30.09.00.00.00.0080 Material Farmacológico				209.349,51	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				9.667,81	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				18.986,59	
3.3.90.30.09.00.00.00.0093 Material Farmacológico				119.212,14	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				12.708,16	
3.3.90.30.16.00.00.00.0093 Material de Expediente				4.806,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0093 Material de Expediente				2.300,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				12.679,33	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.668,11	
3.3.90.30.23.00.00.00.0093 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.112,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				379,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				78,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				75,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				619,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				38.347,16	
3.3.90.30.39.00.00.00.0093 Material para Manutenção de Veículos				393,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				14.499,21	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.30.99.00.00.00.0093 Outros Materiais de Consumo				459,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				171.726,24	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				171.726,24	
3.3.90.39.00.00.00.00.0043 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				78,25	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				150.627,91	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				274,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				12.100,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0093 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67,16	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				6.299,96	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				9.343,71	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.260,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				7.198,95	
3.3.90.39.19.00.00.00.0093 Manutenção e Conservação de Veículos				100,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0093 Manutenção e Conservação de Veículos				67,16	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				340,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				6.073,53	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				748,70	
3.3.90.39.50.00.00.00.0080 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				71.174,15	
3.3.90.39.57.00.00.00.0080 Serviços de Processamento de Dados				1.200,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				18.017,30	
3.3.90.39.59.00.00.00.0093 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				7.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0080 seguros em Geral				7.662,58	
3.3.90.39.81.00.00.00.0043 Serviços Bancários				78,25	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				856,75	
3.3.90.39.81.00.00.00.0093 Serviços Bancários				274,10	
3.3.90.39.88.00.00.00.0093 Serviços de Publicidade e Propaganda				5.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				364,00	
3.3.90.39.95.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				933,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.155,28	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10 Saúde	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
0901.10.301 Atenção Básica	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
09.01.10.301.0037.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
3.3.90.48.00.00.00.00.0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				59.226,00	
3.3.90.48.01.00.00.00.0080 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				59.226,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	161.045,75	1.954,25
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 Aplicacoes Diretas	33.660,49	0,00	33.660,49	0,00	33.660,49
4.4.90.00.00.00.00.00.0093 Aplicacoes Diretas	10.971,64	0,00	10.971,64	0,00	10.971,64
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				159.645,75	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080 Obras em Andamento				159.645,75	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.400,00	
Total por Entidade:	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03
Total Geral:	3.203.147,67	0,00	3.203.147,67	2.842.883,64	360.264,03

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	359.502,40	359.502,40	597.727,18	238.224,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.659,68	51.659,68	0,00	-51.659,68
IMPOSTOS	45.771,30	45.771,30	0,00	-45.771,30
TAXAS	5.888,38	5.888,38	0,00	-5.888,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	10.016,71	10.016,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	10.016,71	10.016,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	285.567,14	285.567,14	453.980,17	168.413,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	285.567,14	285.567,14	453.980,17	168.413,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.275,58	22.275,58	133.730,30	111.454,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.933,02	1.933,02	68,10	-1.864,92
RECEITAS DIVERSAS	20.342,56	20.342,56	133.662,20	113.319,64
RECEITAS DE CAPITAL	33.660,49	33.660,49	48.000,00	14.339,51
ALIENAÇÃO DE BENS	33.660,49	33.660,49	0,00	-33.660,49
Alienação de Bens Móveis	33.660,49	33.660,49	0,00	-33.660,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	393.162,89	393.162,89	645.727,18	252.564,29
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	393.162,89	393.162,89	645.727,18	252.564,29
DEFICIT (IV)	1.706.984,78	2.809.984,78	2.197.156,46	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.100.147,67	3.203.147,67	2.842.883,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.002.515,54	2.995.515,54	2.681.837,89	2.681.837,89	2.681.837,89	313.677,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.430,26	1.492.430,26	1.422.014,70	1.422.014,70	1.422.014,70	70.415,56
Transferencias a Uniao	933.085,28	1.503.085,28	1.259.823,19	1.259.823,19	1.259.823,19	243.262,09
DESPESAS DE CAPITAL	97.632,13	207.632,13	161.045,75	161.045,75	161.045,75	46.586,38
INVESTIMENTOS	97.632,13	207.632,13	161.045,75	161.045,75	161.045,75	46.586,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.100.147,67	3.203.147,67	2.842.883,64	2.842.883,64	2.842.883,64	360.264,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.100.147,67	3.203.147,67	2.842.883,64	2.842.883,64	2.842.883,64	360.264,03
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.100.147,67	3.203.147,67	2.842.883,64	2.842.883,64	2.842.883,64	360.264,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERMO, 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:14/03/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**645.727,18**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**2.842.883,64**
Ordinária	136.028,81	Ordinária	2.417.808,31
Vinculada	509.698,37	Vinculada	425.075,33
Atenção Basica	397.233,59	Atenção Basica	357.366,79
Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica	64.464,78	Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica	67.708,54
Transferencias de Convenios Saude	48.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.230.879,43**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.230.879,43	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**241.932,07**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**241.932,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.932,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	241.932,07		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**8.785,64**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**42.508,61**
BANCOS C/ VINCULADAS	8.785,64	BANCOS C/ VINCULADAS	42.508,61
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**3.127.324,32**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**3.127.324,32**

ERMO, 14/03/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	50.171,19	PASSIVO CIRCULANTE	2.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.508,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /	2.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.662,58	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.500,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.300.387,79		
IMOBILIZADO	1.300.387,79	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.157.180,90
		RESULTADOS ACUMULADOS	190.878,08
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	192.253,19
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.375,11
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.348.058,98**
TOTAL	**1.350.558,98**	**TOTAL**	**1.350.558,98**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	42.508,61	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	42.508,61		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.508,61	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**42.508,61**		

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.308.050,37	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.500,00
ATIVO CIRCULANTE	7.662,58	PASSIVO CIRCULANTE	2.500,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.662,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.300.387,79		
IMOBILIZADO	1.300.387,79	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**2.500,00**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.308.050,37**		

SALDO PATRIMONIAL	**1.348.058,98**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.698,75
VINCULADA	40.809,86
Atenção Basica	33.727,60

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transferencias de Convenios Saude	7.082,26
TOTAL	**42.508,61**

ERMO, 14/03/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.876.606,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.016,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.016,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.684.859,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.230.879,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	453.980,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.730,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.730,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.684.353,42**
PESSOAL E ENCARGOS	1.406.514,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.178.117,73
ENCARGOS PATRONAIS	228.396,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	938.047,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	603.158,53
SERVIÇOS	327.211,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.678,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	339.791,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.565,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	59.226,00
Resultado Patrimonial do Período	**192.253,19**

ERMO, 14/03/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**0,00**	**241.932,07**	**241.932,07**	**0,00**
BANCO DO BRASIL EMPREST CONSIGNADO	0,00	22.506,53	22.506,53	0,00
BRASESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	22.632,47	22.632,47	0,00
CAIXA ECON FEDERAL/ EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	8.319,12	8.319,12	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	3.653,17	3.653,17	0,00
I.N.S.S.	0,00	96.929,51	96.929,51	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	40.818,44	40.818,44	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	6.881,76	6.881,76	0,00
MULTAS DE TRANSITO	0,00	1.515,26	1.515,26	0,00
SICOB EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	2.601,90	2.601,90	0,00
SIMAS-ASSISTENCIA MEDICA	0,00	14.132,53	14.132,53	0,00
SIMAS-SIST.MUNIC. DE ASS. SAUDE	0,00	21.941,38	21.941,38	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

ERMO, 14/03/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	3.257.125,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	143.747,01
Remuneração das Disponibilidades	10.016,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	133.730,30
TRANSFERÊNCIAS	453.980,17
Intergovernamentais	453.980,17
da União	389.515,39
dos Estados e Distrito Federal	64.464,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.659.397,92
DESEMBOLSOS	3.115.077,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.444.627,10
Saúde	2.444.627,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	670.450,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**142.047,44**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	156.256,37
Outros Desembolsos de Investimentos	156.256,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-156.256,37**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	48.000,00
Transferências de Capital Recebidas	48.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**48.000,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**33.791,07**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**8.785,64**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**42.508,61**

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**1.157.180,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.157.180,90**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.375,11)	0,00	(1.375,11)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.253,19	0,00	192.253,19
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**1.157.180,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.878,08**	**0,00**	**1.348.058,98**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			645.727,18
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			597.727,18
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.016,71	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		10.016,71	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.298,51		
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	7.718,20		
4.1.3.2.6.10.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PAB/SUS	7.718,20		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		453.980,17	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		453.980,17	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	389.515,39		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	389.515,39		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Pab Fixo	136.438,88		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Psf	132.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Vigilancia Sanitaria	26.122,76		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Farmacia Basica	9.583,75		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Pacs	60.840,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Saude Bucal	24.530,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	64.464,78		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	64.464,78		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		133.730,30	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68,10	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	68,10		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	68,10		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		133.662,20	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	133.662,20		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			48.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		48.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		48.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	48.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	48.000,00		

Total: 645.727,18

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.681.837,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.422.014,70
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		18.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	18.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.404.014,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.617,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.088.161,34		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	87.456,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	228.396,97		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	228.396,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			1.259.823,19
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		262.565,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica	262.565,00		
3.3.71.39.50.00.00.00	Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor	262.565,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		997.258,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	603.158,53		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	79.187,62		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	424.846,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	19.814,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	12.679,33		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.668,11		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.112,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	379,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	78,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	75,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	619,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	38.740,16		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	14.959,01		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171.726,24		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.726,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.147,42		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.299,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.343,71		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	5.260,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	7.366,11		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	340,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.073,53		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	748,70		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	71.174,15		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.200,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	18.017,30		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	7.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.662,58		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.209,10		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	5.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	364,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	933,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.155,28		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	59.226,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	59.226,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.045,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			161.045,75
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		161.045,75	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	159.645,75		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	159.645,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.400,00		

Total: 2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.681.837,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.422.014,70
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		18.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	18.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.404.014,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.617,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.088.161,34		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	87.456,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	228.396,97		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	228.396,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			1.259.823,19
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		262.565,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiuros Pessoa Juridica	262.565,00		
3.3.71.39.50.00.00.00	Serviços medicos-Hospitalar, Odontologico e Labor	262.565,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		997.258,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	603.158,53		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	79.187,62		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	424.846,34		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	19.814,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	12.679,33		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.668,11		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.112,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	379,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	78,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	75,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	619,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	38.740,16		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	14.959,01		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171.726,24		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.726,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.147,42		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	6.299,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.343,71		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	5.260,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	7.366,11		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	340,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.073,53		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	748,70		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	71.174,15		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.200,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	18.017,30		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	7.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.662,58		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.209,10		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	5.000,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	364,00		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	933,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.155,28		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	59.226,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	59.226,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			161.045,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			161.045,75
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		161.045,75	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	159.645,75		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	159.645,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.400,00		

Total da Unidade:	2.842.883,64
Total do Órgão:	2.842.883,64
Total da Entidade:	2.842.883,64
TOTAL GERAL:	2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301	Atenção Básica			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
	Total:			2.842.883,64	2.842.883,64
	Total da Entidade:			2.842.883,64	2.842.883,64
	TOTAL GERAL:			2.842.883,64	2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301	Atenção Básica			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF			2.842.883,64	2.842.883,64
	Total:	0,00	0,00	2.842.883,64	2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	2.417.808,31	425.075,33	2.842.883,64
10.301	Atenção Básica	2.417.808,31	425.075,33	2.842.883,64
10.301.0037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PSF	2.417.808,31	425.075,33	2.842.883,64
10.301.0037.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF	2.417.808,31	425.075,33	2.842.883,64
	Total:	2.417.808,31	425.075,33	2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.842.883,64		
Total :				2.842.883,64		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						2.842.883,64
Total :						2.842.883,64

ERMO , 10/02/2016

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Saúde e Promoção Social

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora /CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	11.879.326,55	DESPESAS CORRENTES	6.804.762,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	349.171,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.370.278,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.280,95	Transferencias a Uniao	3.434.484,20
RECEITA PATRIMONIAL	21.144,38		
RECEITA DE SERVIÇOS	27.474,87		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.375.534,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.720,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.980.550,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.980.550,64		
		SUPERAVIT	3.094.013,32
TOTAL	9.898.775,91	TOTAL	9.898.775,91
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.094.013,32		
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.518,22	DESPESAS DE CAPITAL	1.863.830,75
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	INVESTIMENTOS	1.778.845,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.127.518,22	Amortização da Dívida	84.985,41
		SUPERAVIT	2.507.700,79
TOTAL	11.176.294,13	TOTAL	11.176.294,13

Resumo

RECEITAS CORRENTES	9.898.775,91	DESPESAS CORRENTES	6.804.762,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.277.518,22	DESPESAS DE CAPITAL	1.863.830,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	25.285,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.761.423,67
DEFICIT	228.437,29		
TOTAL	11.430.017,01	TOTAL	11.430.017,01

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	14.760.612,68	13.156.844,77	-1.603.767,91
RECEITAS CORRENTES	13.406.558,68	11.879.326,55	-1.527.232,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.826,30	349.171,41	33.345,11
IMPOSTOS	109.063,71	236.367,04	127.303,33
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	71.198,93	106.698,17	35.499,24
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.543,55	17.590,24	-4.953,31
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	13.526,13	4.397,37	-9.128,76
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	5.635,89	2.638,20	-2.997,69
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	3.381,53	10.554,67	7.173,14
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	29.307,33	89.107,93	59.800,60
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	29.307,33	89.107,93	59.800,60
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	17.584,40	22.277,09	4.692,69
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	7.326,83	13.366,27	6.039,44
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	4.396,10	53.464,57	49.068,47
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.348,05	0,00	-19.348,05
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	4.837,01	0,00	-4.837,01
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	2.902,21	0,00	-2.902,21
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	11.608,83	0,00	-11.608,83
Impostos sobre a Produção e a Circulação	37.864,78	129.668,87	91.804,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.864,78	129.668,87	91.804,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	9.466,20	32.343,41	22.877,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	5.679,71	19.700,63	14.020,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	22.718,87	77.624,83	54.905,96
TAXAS	106.762,59	112.804,37	6.041,78
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.762,59	0,00	-6.762,59
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	6.762,59	0,00	-6.762,59
Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	112.804,37	12.804,37
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	112.804,37	12.804,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	0,00	-100.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
RECEITA PATRIMONIAL	18.768,03	21.144,38	2.376,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.768,03	21.144,38	2.376,35
Remuneração de Depósitos Bancários	18.768,03	0,00	-18.768,03
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	21.144,38	21.144,38
Remun.de Dep de Rec Vinculados FUNDEB	0,00	390,30	390,30
Remun.de Dep de Rec Vinculados SAL EDUCAÇÃO	0,00	827,34	827,34
Remun.de Dep de Rec Vinculados PNAE	0,00	177,77	177,77
Remun.de Dep de Rec Vinculados PNATE	0,00	121,94	121,94
Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV F24	0,00	6.990,64	6.990,64
Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV EDUC F22	0,00	11.312,57	11.312,57
Remuneração de Depósitos Especiais FR 80 RP	0,00	1.323,82	1.323,82
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
Outros Serviços	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.872.420,71	11.375.534,90	-1.496.885,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.872.420,71	11.375.534,90	-1.496.885,81
Transferências da União	7.946.869,31	6.698.492,49	-1.248.376,82
Participação na Receita da União	7.336.771,30	6.240.835,55	-1.095.935,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.300.000,00	6.233.386,16	-1.066.613,84
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.825.000,00	1.452.270,91	-372.729,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.095.000,00	871.362,51	-223.637,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic 60	4.380.000,00	3.485.450,00	-894.550,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d	0,00	424.302,74	424.302,74
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 25%	0,00	106.075,69	106.075,69
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 15%	0,00	63.645,41	63.645,41
Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 60%	0,00	254.581,64	254.581,64
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.971,30	3.292,86	-1.678,44
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 25	1.242,83	823,22	-419,61
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 15	745,69	493,94	-251,75
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 60	2.982,78	1.975,70	-1.007,08
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	31.800,00	4.156,53	-27.643,47
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	189.422,75	79.147,46	-110.275,29
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	14.475,60	1.677,04	-12.798,56
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	103.486,19	66.056,58	-37.429,61
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	71.460,96	11.413,84	-60.047,12
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	230.000,00	203.817,50	-26.182,50
FNAS - Apoio a Pessoa Idosa API	2.300,00	0,00	-2.300,00
FNAS Prog de Assistencia Comunitaria - PAC	11.500,00	0,00	-11.500,00
FNAS - Peti	115.000,00	110.775,00	-4.225,00
FNAS CRAS - Piso Basico Outras Transf assit social	80.500,00	78.120,00	-2.380,00
FNAS Bolsa Familia IGD	20.700,00	14.922,50	-5.777,50
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	124.477,40	159.374,81	34.897,41
Transferências do Salário-Educação	31.800,00	93.865,93	62.065,93
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	5.300,00	0,00	-5.300,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	13.177,40	21.056,00	7.878,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	74.200,00	44.452,88	-29.747,12
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	66.197,86	15.317,17	-50.880,69
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	16.549,47	3.829,31	-12.720,16
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	9.929,67	2.297,54	-7.632,13
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	39.718,72	9.190,32	-30.528,40
Transferências dos Estados	4.408.695,40	3.980.600,62	-428.094,78
Participação na Receita dos Estados	4.323.895,40	3.909.067,90	-414.827,50
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.642.903,63	-357.096,37
Cota-Parte do ICMS 25	1.000.000,00	910.726,11	-89.273,89
Cota-Parte do ICMS 15	600.000,00	546.435,57	-53.564,43
Cota-Parte do ICMS 60	2.400.000,00	2.185.741,95	-214.258,05
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	209.380,16	-40.619,84
Cota-Parte do IPVA 25	62.500,00	52.345,30	-10.154,70
Cota-Parte do IPVA 15	37.500,00	31.407,11	-6.092,89
Cota-Parte do IPVA 60	150.000,00	125.627,75	-24.372,25
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	73.895,40	56.784,11	-17.111,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	18.473,85	14.196,09	-4.277,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	11.084,31	8.517,64	-2.566,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	44.337,24	34.070,38	-10.266,86
Outras Transferências dos Estados	84.800,00	71.532,72	-13.267,28
Outras transferencias dos estados Transp escolar	84.800,00	71.532,72	-13.267,28
Transferências Multigovernamentais	516.856,00	696.441,79	179.585,79
Transf. de Recursos do FUNDEB	516.856,00	696.441,79	179.585,79
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	310.113,60	417.865,11	107.751,51
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	206.742,40	278.576,68	71.834,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.852,20	90.720,04	14.867,84
Multas e Juros de Mora	18.744,14	34.874,46	16.130,32
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	1.890,14	22.492,45	20.602,31
Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	1.890,14	22.492,45	20.602,31
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	1.890,14	22.492,45	20.602,31
Multas de Outras Origens	16.854,00	12.382,01	-4.471,99
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.854,00	12.382,01	-4.471,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.971,75	2.775,09	-3.196,66
RESTITUIÇÕES	5.971,75	2.775,09	-3.196,66
Outras Restituicoes	5.971,75	2.775,09	-3.196,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.300,64	6.995,02	-23.305,62
Receita da Dívida Ativa Tributária	22.900,85	5.795,57	-17.105,28

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Rec. Div. Ativ. do IPTU	22.900,85	5.795,57	-17.105,28
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	5.725,21	5.795,57	70,36
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	3.435,13	0,00	-3.435,13
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	13.740,51	0,00	-13.740,51
Receita da Dívida Ativa não tributária	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	7.399,79	1.199,45	-6.200,34
RECEITAS DIVERSAS	20.835,67	46.075,47	25.239,80
Outras Receitas	20.835,67	46.075,47	25.239,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.354.054,00	1.277.518,22	-76.535,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	56.300,00	150.000,00	93.700,00
Alienação de Bens Móveis	56.300,00	150.000,00	93.700,00
Alienação de Outros Bens Móveis	56.300,00	150.000,00	93.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	119.101,60	146.250,00	27.148,40
Outras Transferências de Convênios da União	119.101,60	146.250,00	27.148,40
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	178.652,40	981.268,22	802.615,82
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0,00	752.054,08	752.054,08
Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.652,40	229.214,14	50.561,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
Dedução das Receitas de Transferências	-2.339.012,91	-1.980.550,64	358.462,27
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.474.233,83	-1.198.739,00	275.494,83
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.460.994,26	-1.195.675,62	265.318,64
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.460.000,00	-1.195.017,16	264.982,84
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-994,26	-658,46	335,80
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-13.239,57	-3.063,38	10.176,19
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08	-781.811,64	82.967,44
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-864.779,08	-781.811,64	82.967,44
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-800.000,00	-728.579,66	71.420,34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-50.000,00	-41.875,21	8.124,79
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-14.779,08	-11.356,77	3.422,31
Totais:	12.421.599,77	11.176.294,13	-1.245.305,64

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04 Administração	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04.122 Administração Geral	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	199.000,00	0,00	199.000,00	198.252,41	747,59
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				158.730,59	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				156.639,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				2.090,79	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				39.521,82	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				39.521,82	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	83.600,00	0,00	83.600,00	78.943,32	4.656,68
3.3.50.41.00.00.00.00.0080 Contribuicoes				78.943,32	
3.3.50.41.01.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb				6.313,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				72.630,32	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	132.078,80	13.921,20
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				27.180,19	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				16.599,17	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				196,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				500,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				45,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				8.417,02	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				1.423,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				63.280,00	
3.3.90.36.18.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equipamentos				580,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				62.700,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				41.618,61	
3.3.90.39.01.00.00.00.0080 Assinatura de Periódicos e Anuidades				960,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				1.727,11	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.758,98	
3.3.90.39.69.00.00.00.0080 seguros em Geral				1.754,06	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				28.512,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.906,46	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	4.385,00	7.525,16

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01 GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04 Administração	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
0201.04.122 Administração Geral	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
02.01.04.122.0019.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	440.510,16	0,00	440.510,16	413.659,53	26.850,63
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				4.385,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				4.385,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	2.650,00	0,00	2.650,00	2.124,00	526,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.593,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e salarios				1.593,00	
3.1.71.13.00.00.00.00.0080 Obrigações Patronais				531,00	
3.1.71.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				531,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	588.782,36	0,00	588.782,36	588.698,72	83,64
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				465.115,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				390.516,66	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				37.237,55	
3.1.90.11.45.00.00.00.0080 férias - abono constitucional				37.361,14	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				123.583,37	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				123.583,37	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	1.590,00	0,00	1.590,00	1.062,00	528,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				1.062,00	
3.3.71.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				1.062,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	527.400,00	0,00	527.400,00	495.057,75	32.342,25
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				57.867,74	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.046,63	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				26.151,39	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				13.242,40	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				6.691,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				137,50	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				652,70	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				215,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				1.456,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				1.894,68	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				415,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				3.965,04	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				640,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				640,50	
3.3.90.35.00.00.00.00.0080 Servicos de Consultoria				87.780,00	
3.3.90.35.01.00.00.00.0080 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica				87.780,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				51.481,33	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				39.600,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				360,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.521,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				293.493,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0080 Assinatura de Periódicos e Anuidades				690,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				15.975,31	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				48.584,44	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				8.520,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				2.942,92	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				780,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				18.111,98	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				899,76	
3.3.90.39.48.00.00.00.0080 Serviços de Seleção e Treinamento				660,92	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				35.827,60	
3.3.90.39.59.00.00.00.0080 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				2.000,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.04 Administração	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
0301.04.122 Administração Geral	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
03.01.04.122.0020.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.139.877,60	0,00	1.139.877,60	1.094.310,47	45.567,13
3.3.90.39.63.00.00.00.0080 Serviços Gráficos e Editoriais				502,04	
3.3.90.39.65.00.00.00.0080 Serviços de Apoio ao Ensino				4.914,01	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				16.992,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				9.310,51	
3.3.90.39.88.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade e Propaganda				79.571,50	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				2.089,50	
3.3.90.39.95.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				2.798,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.322,62	
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.794,67	
3.3.90.47.12.00.00.00.0080 Contribuição Para o PIS/PASEP				3.794,67	
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	1.590,00	0,00	1.590,00	354,00	1.236,00
4.4.71.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material Permanente				354,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	7.014,00	10.851,24
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				7.014,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0080 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.567,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.447,00	
0301.06 Segurança Pública	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
0301.06.181 Policiamento	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
03.01.06.181.0021 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
03.01.06.181.0021.2.004 Manutenção do Convênio Policia Militar	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				8.351,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				3.387,65	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				158,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				47,60	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				999,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				1.242,05	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.06 Segurança Pública	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
0301.06.181 Policiamento	28.764,16	0,00	28.764,16	14.191,53	14.572,63
03.01.06.181.0021 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
03.01.06.181.0021.2.004 Manutenção do Convênio Policia Militar	11.910,16	0,00	11.910,16	8.418,97	3.491,19
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				2.515,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				67,80	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				60,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				7,80	
03.01.06.181.0042 MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
03.01.06.181.0042.2.023 Manutenção do Convenio SSP - Transito	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicacoes Diretas	16.854,00	0,00	16.854,00	5.772,56	11.081,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0114 Material de Consumo				4.702,56	
3.3.90.30.16.00.00.00.0114 Material de Expediente				602,69	
3.3.90.30.22.00.00.00.0114 Material de Limpeza e Produção de Higienização				177,30	
3.3.90.30.25.00.00.00.0114 Material para Manutenção de Bens Móveis				360,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0114 Material Elétrico e Eletrônico				483,67	
3.3.90.30.39.00.00.00.0114 Material para Manutenção de Veículos				1.388,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.0114 Outros Materiais de Consumo				1.690,30	
3.3.90.39.00.00.00.00.0114 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.070,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0114 Manutenção e Conservação de Veículos				70,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0114 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	
0301.28 Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
0301.28.846 Outros Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000.0.001 Pasep	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				106.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00.0080 Contribuição Para o PIS/PASEP				106.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	84.985,41	21.014,59

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.401.841,76	0,00	1.401.841,76	1.299.487,41	102.354,35
0301.28 Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
0301.28.846 Outros Encargos Especiais	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
03.01.28.846.0000.0.001 Pasep	233.200,00	0,00	233.200,00	190.985,41	42.214,59
4.6.90.71.00.00.00.00.0080 Principal da Divida Contratual Resgatado				84.985,41	
4.6.90.71.01.00.00.00.0080 Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ				77.006,77	
4.6.90.71.02.00.00.00.0080 Amortização da Dívida Contratada com Governos				7.978,64	
04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
0401.20 Agricultura	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
0401.20.605 Abastecimento	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022 MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022.2.005 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	333.200,00	0,00	333.200,00	333.168,16	31,84
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				270.176,78	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				258.149,65	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				12.027,13	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				62.991,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				62.991,38	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	387.800,00	0,00	387.800,00	351.115,54	36.684,46
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				251.608,62	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				136.406,55	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				19.614,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0080 Material de Expediente				2.056,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.0080 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				4.990,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.204,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				416,77	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				248,90	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				73.985,51	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				60,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				11.626,89	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.050.855,60	0,00	2.050.855,60	806.083,70	1.244.771,90
0401.20 Agricultura	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
0401.20.605 Abastecimento	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022 MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
04.01.20.605.0022.2.005 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.050.855,60	0,00	1.050.855,60	806.083,70	244.771,90
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.312,00	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				19.700,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.612,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				72.194,92	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.142,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				33.385,22	
3.3.90.39.48.00.00.00.0080 Serviços de Seleção e Treinamento				1.500,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade Legal				4.379,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.788,70	
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	244.101,60	0,00	244.101,60	115.295,88	128.805,72
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	85.754,00	0,00	85.754,00	6.504,12	79.249,88
4.4.90.52.00.00.00.00.0024 Equipamentos e Material Permanente				115.295,88	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				6.504,12	
4.4.90.52.40.00.00.00.0024 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				115.295,88	
4.4.90.52.40.00.00.00.0080 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				6.504,12	
0401.22 Indústria	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0401.22.661 Promoção Industrial	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.01.22.661.0043 MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.01.22.661.0043.2.024 Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0027 Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.306 Alimentação e Nutrição	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
05.01.12.306.0030 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
05.01.12.306.0030.2.012 Aquisição de Merenda Escolar	139.177,40	0,00	139.177,40	79.306,39	59.871,01
3.3.90.00.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas	33.177,40	0,00	33.177,40	21.233,12	11.944,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	58.073,27	47.926,73
3.3.90.30.00.00.00.00.0060 Material de Consumo				21.233,12	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				58.073,27	
3.3.90.30.07.00.00.00.0060 Gêneros de Alimentação				21.233,12	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				58.073,27	
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0001 ENSINO DE QUALIDADE	1.551.756,80	0,00	1.551.756,80	581.075,80	970.681,00
05.01.12.361.0001.1.010 Construção de Núcleo Escolar	1.551.756,80	0,00	1.551.756,80	581.075,80	970.681,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	1.021.756,80	0,00	1.021.756,80	581.075,80	440.681,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras e Instalacoes				581.075,80	
4.4.90.51.98.00.00.00.0022 Obras Contratadas				581.075,80	
05.01.12.361.0026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
05.01.12.361.0026.2.009 Manutenção do Transporte Escolar	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	179.600,00	0,00	179.600,00	110.031,26	69.568,74
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 Aplicacoes Diretas	84.800,00	0,00	84.800,00	83.362,20	1.437,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	44.574,82	29.625,18
3.3.90.18.00.00.00.00.0001 Auxilio Financeiro a Estudantes				250,00	
3.3.90.18.01.00.00.00.0001 Auxílio a Estudantes Carentes				250,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				77.546,41	
3.3.90.30.00.00.00.00.0010 Material de Consumo				46.846,92	
3.3.90.30.00.00.00.00.0061 Material de Consumo				44.574,82	
3.3.90.30.01.00.00.00.0001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				34.336,37	
3.3.90.30.01.00.00.00.0010 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				13.577,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.0061 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				44.574,82	
3.3.90.30.28.00.00.00.0001 Material de Proteção e Segurança				220,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
05.01.12.361.0026.2.009 Manutenção do Transporte Escolar	338.600,00	0,00	338.600,00	237.968,28	100.631,72
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				42.990,04	
3.3.90.30.39.00.00.00.0010 Material para Manutenção de Veículos				33.269,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				32.234,85	
3.3.90.39.00.00.00.00.0010 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				36.515,28	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				23.129,48	
3.3.90.39.19.00.00.00.0010 Manutenção e Conservação de Veículos				36.515,28	
3.3.90.39.69.00.00.00.0001 seguros em Geral				9.105,37	
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	477.000,00	0,00	477.000,00	457.202,35	19.797,65
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	510.113,60	0,00	510.113,60	472.790,98	37.322,62
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicacoes Diretas	206.742,40	0,00	206.742,40	145.479,16	61.263,24
3.1.90.00.00.00.00.00.0119 Aplicacoes Diretas	16.062,80	0,00	16.062,80	16.062,80	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				378.451,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				392.405,93	
3.1.90.11.00.00.00.00.0019 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				129.649,07	
3.1.90.11.01.00.00.00.0001 vencimentos e salários				337.983,59	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				378.825,55	
3.1.90.11.01.00.00.00.0019 vencimentos e salários				129.649,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0001 13º salário				40.468,07	
3.1.90.11.43.00.00.00.0018 13º salário				13.580,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				78.750,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.0018 Obrigacoes Patronais				80.385,05	
3.1.90.13.00.00.00.00.0019 Obrigacoes Patronais				15.830,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.0119 Obrigacoes Patronais				16.062,80	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				78.750,69	
3.1.90.13.02.00.00.00.0018 Contribuições Previdenciárias - INSS				80.385,05	
3.1.90.13.02.00.00.00.0019 Contribuições Previdenciárias - INSS				15.830,09	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.1.90.13.02.00.00.00.0119 Contribuições Previdenciárias - INSS				16.062,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	741.442,83	0,00	741.442,83	194.039,63	547.403,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 Aplicacoes Diretas	101.800,00	0,00	101.800,00	97.491,88	4.308,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0059 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.18.00.00.00.00.0001 Auxilio Financeiro a Estudantes				19.952,95	
3.3.90.18.01.00.00.00.0001 Auxílio a Estudantes Carentes				19.952,95	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				58.004,58	
3.3.90.30.00.00.00.00.0058 Material de Consumo				72.334,88	
3.3.90.30.01.00.00.00.0058 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				29.300,13	
3.3.90.30.07.00.00.00.0001 Gêneros de Alimentação				1.014,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.0001 Material Educativo e Esportivo				1.043,80	
3.3.90.30.14.00.00.00.0058 Material Educativo e Esportivo				42.534,75	
3.3.90.30.16.00.00.00.0001 Material de Expediente				515,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0001 Material de Copa e Cozinha				1.639,46	
3.3.90.30.22.00.00.00.0001 Material de Limpeza e Produção de Higienização				11.936,16	
3.3.90.30.23.00.00.00.0001 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				800,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Bens Móveis				723,71	
3.3.90.30.26.00.00.00.0001 Material Elétrico e Eletrônico				93,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0001 Material de Proteção e Segurança				890,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0001 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				3.153,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				7.822,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.0058 Material para Manutenção de Veículos				500,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.0001 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.026,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Consumo				27.347,25	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material de Distribuicao Gratuita				12.612,05	
3.3.90.32.00.00.00.00.0058 Material de Distribuicao Gratuita				20.713,00	
3.3.90.32.01.00.00.00.0001 Livros Didáticos				7.977,20	
3.3.90.32.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				4.634,85	
3.3.90.32.99.00.00.00.0058 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				20.713,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.361 Ensino Fundamental	4.352.818,43	0,00	4.352.818,43	2.363.768,88	1.989.049,55
05.01.12.361.0035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
05.01.12.361.0035.2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	2.462.461,63	0,00	2.462.461,63	1.544.724,80	917.736,83
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				25.218,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.218,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				78.252,05	
3.3.90.39.00.00.00.00.0058 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.444,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0001 Locação de Softwares				3.918,75	
3.3.90.39.17.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.248,79	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				7.066,60	
3.3.90.39.19.00.00.00.0058 Manutenção e Conservação de Veículos				4.444,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0001 Serviços de Energia Elétrica				10.485,25	
3.3.90.39.44.00.00.00.0001 Serviços de Água e Esgoto				7.873,64	
3.3.90.39.58.00.00.00.0001 Serviços de Telecomunicações				537,66	
3.3.90.39.59.00.00.00.0001 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				1.419,60	
3.3.90.39.65.00.00.00.0001 Serviços de Apoio ao Ensino				21.493,20	
3.3.90.39.79.00.00.00.0001 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				4.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.208,56	
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	22.658,00	242.342,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	139.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente				22.658,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0022 Equipamentos e Material Permanente				139.000,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0001 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.116,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0001 Mobiliário em Geral				11.642,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0001 Veículos Diversos				9.900,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0022 Veículos Diversos				139.000,00	
0501.12.365 Educação Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025.2.007 Manutenção do Ensino Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	150.011,89	0,00	150.011,89	122.006,70	28.005,19
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	26.769,40	13.230,60

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.365 Educação Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
05.01.12.365.0025.2.007 Manutenção do Ensino Infantil	929.662,06	0,00	929.662,06	433.206,54	496.455,52
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				93.977,25	
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.515,15	
3.1.90.11.01.00.00.00.0001 vencimentos e salários				73.888,41	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				14.774,77	
3.1.90.11.43.00.00.00.0001 13º salário				20.088,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.0018 13º salário				740,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				28.029,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.0018 Obrigacoes Patronais				11.254,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				28.029,45	
3.1.90.13.02.00.00.00.0018 Contribuições Previdenciárias - INSS				11.254,25	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	249.000,00	0,00	249.000,00	34.393,37	214.606,63
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				19.404,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0001 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				11.955,24	
3.3.90.30.14.00.00.00.0001 Material Educativo e Esportivo				3.249,10	
3.3.90.30.39.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Veículos				4.199,66	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material de Distribuicao Gratuita				10.021,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				10.021,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.968,37	
3.3.90.39.19.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Veículos				1.813,14	
3.3.90.39.69.00.00.00.0001 seguros em Geral				1.443,02	
3.3.90.39.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.712,21	
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	252.399,30	0,00	252.399,30	11.786,20	240.613,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	238.250,87	0,00	238.250,87	238.250,87	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalacoes				11.786,20	
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 Obras e Instalacoes				238.250,87	
4.4.90.51.91.00.00.00.0001 Obras em Andamento				11.786,20	
4.4.90.51.91.00.00.00.0022 Obras em Andamento				238.250,87	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.12 Educação	5.565.403,99	0,00	5.565.403,99	2.933.294,80	2.632.109,19
0501.12.366 Educação de Jovens e Adultos	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
05.01.12.366.0027 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
05.01.12.366.0027.2.010 Manutenção do Ensino Supletivo	80.146,10	0,00	80.146,10	35.613,99	44.532,11
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	15.613,99	37.386,01
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.0018 vencimentos e salários				20.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				15.613,99	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				15.613,99	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
0501.12.367 Educação Especial	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
05.01.12.367.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
05.01.12.367.0031.2.014 Manutenção do Ensino Especial	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	63.600,00	0,00	63.600,00	21.399,00	42.201,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuicoes				21.399,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0001 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				21.399,00	
0501.13 Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
0501.13.392 Difusão Cultural	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029.2.013 Manutenção e divulgação da Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	71.200,00	0,00	71.200,00	49.126,70	22.073,30
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				4.649,70	
3.3.90.30.23.00.00.00.0080 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				4.649,70	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.957,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.957,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35.520,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				520,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	1.185,00	4.770,08

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	5.782.959,07	0,00	5.782.959,07	3.103.352,56	2.679.606,51
0501.13 Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
0501.13.392 Difusão Cultural	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
05.01.13.392.0029.2.013 Manutenção e divulgação da Cultura	77.155,08	0,00	77.155,08	50.311,70	26.843,38
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.185,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.185,00	
0501.27 Desporto e Lazer	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
0501.27.812 Desporto Comunitário	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
05.01.27.812.0028 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
05.01.27.812.0028.2.011 Manutenção do Desporto Amador	140.400,00	0,00	140.400,00	119.746,06	20.653,94
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	75.632,34	2.367,66
3.1.90.09.00.00.00.00.0080 Salario-Familia				3.375,09	
3.1.90.09.99.00.00.00.0080 Outros Salários-Família				3.375,09	
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				54.147,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				48.671,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				5.475,87	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				18.109,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				18.109,86	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	62.400,00	0,00	62.400,00	44.113,72	18.286,28
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				6.285,60	
3.3.90.30.14.00.00.00.0080 Material Educativo e Esportivo				6.165,60	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				120,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.0080 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				4.328,00	
3.3.90.31.04.00.00.00.0080 Premiações Desportivas				4.328,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.200,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.200,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				31.300,12	
3.3.90.39.88.00.00.00.0080 Serviços de Publicidade e Propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.300,12	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.15 Urbanismo	761.775,24	0,00	761.775,24	629.891,58	131.883,66
0601.15.451 Infra-Estrutura Urbana	581.172,59	0,00	581.172,59	509.711,63	71.460,96
06.01.15.451.0005 RODOVIAS INTEGRADAS	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
06.01.15.451.0005.1.001 Construção de Pontes e similares	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06.01.15.451.0005.1.003 Construção de Abrigos de Passageiros	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
06.01.15.451.0012 VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	509.711,63	0,00	509.711,63	509.711,63	0,00
06.01.15.451.0012.1.002 Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	509.711,63	0,00	509.711,63	509.711,63	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	229.213,55	0,00	229.213,55	229.213,55	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	280.498,08	0,00	280.498,08	280.498,08	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0024 Obras e Instalacoes				229.213,55	
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				280.498,08	
4.4.90.51.91.00.00.00.0024 Obras em Andamento				229.213,55	
4.4.90.51.91.00.00.00.0080 Obras em Andamento				280.498,08	
0601.15.452 Serviços Urbanos	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
06.01.15.452.0032 MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
06.01.15.452.0032.2.016 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	180.602,65	0,00	180.602,65	120.179,95	60.422,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 Aplicacoes Diretas	21.602,65	0,00	21.602,65	14.069,82	7.532,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	106.110,13	52.889,87
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				36.029,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				33.633,70	
3.3.90.30.51.00.00.00.0080 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				2.395,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0017 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.069,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				70.080,83	
3.3.90.39.43.00.00.00.0017 Serviços de Energia Elétrica				14.069,82	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				70.080,83	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	886.000,00	0,00	886.000,00	885.964,29	35,71
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				743.594,83	
3.1.90.11.01.00.00.00.0080 vencimentos e salários				686.020,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.0080 13º salário				57.574,42	
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Patronais				141.898,86	
3.1.90.13.02.00.00.00.0080 Contribuições Previdenciárias - INSS				141.898,86	
3.1.90.92.00.00.00.00.0080 Despesas de Exercicios Anteriores				470,60	
3.1.90.92.03.00.00.00.0080 Pensões				470,60	
3.3.90.00.00.00.00.00.0016 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	4.156,01	27.643,99
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	946.907,60	0,00	946.907,60	920.588,55	26.319,05
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 Aplicacoes Diretas	103.486,19	0,00	103.486,19	75.090,71	28.395,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 Aplicacoes Diretas	14.475,60	0,00	14.475,60	1.677,04	12.798,56
3.3.90.30.00.00.00.00.0016 Material de Consumo				4.114,99	
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				494.680,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.0106 Material de Consumo				43.933,21	
3.3.90.30.00.00.00.00.0107 Material de Consumo				1.050,39	
3.3.90.30.01.00.00.00.0016 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.114,99	
3.3.90.30.01.00.00.00.0080 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				153.301,24	
3.3.90.30.01.00.00.00.0106 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.861,55	
3.3.90.30.01.00.00.00.0107 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				307,19	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				11.615,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.282,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Bens Móveis				4.166,03	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				906,32	
3.3.90.30.28.00.00.00.0080 Material de Proteção e Segurança				929,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0080 Material para Comunicações				427,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0080 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				7.470,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0080 Material para Manutenção de Veículos				118.931,59	
3.3.90.30.39.00.00.00.0106 Material para Manutenção de Veículos				35.071,66	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.3.90.30.39.00.00.00.0107 Material para Manutenção de Veículos				743,20	
3.3.90.30.44.00.00.00.0080 Material de Sinalização Visual e Afins				2.480,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.0080 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				9.881,70	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				180.290,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				56.293,19	
3.3.90.36.06.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				25.150,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0080 Locação de Imóveis				4.356,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				10.764,00	
3.3.90.36.25.00.00.00.0080 Serviços de Limpeza e Conservação				1.342,19	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.681,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				369.614,76	
3.3.90.39.00.00.00.00.0106 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				31.157,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0107 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				610,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.0080 Serviços Técnicos Profissionais				18.146,51	
3.3.90.39.12.00.00.00.0080 Locação de Máquinas e Equipamentos				1.085,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.549,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				82.050,37	
3.3.90.39.19.00.00.00.0106 Manutenção e Conservação de Veículos				31.157,50	
3.3.90.39.19.00.00.00.0107 Manutenção e Conservação de Veículos				610,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0080 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				6.251,82	
3.3.90.39.25.00.00.00.0080 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				550,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				5.528,19	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				4.703,28	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				2.468,22	
3.3.90.39.79.00.00.00.0080 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				26.256,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0080 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				253,53	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.772,28	
3.3.90.47.00.00.00.00.0016 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				41,02	
3.3.90.47.00.00.00.00.0107 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				16,65	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
06.01 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS	2.889.444,63	0,00	2.889.444,63	2.654.660,02	234.784,61
0601.26 Transporte	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
0601.26.782 Transporte Rodoviário	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033 MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
06.01.26.782.0033.2.021 Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	2.127.669,39	0,00	2.127.669,39	2.024.768,44	102.900,95
3.3.90.47.12.00.00.00.0016 Contribuição Para o PIS/PASEP				41,02	
3.3.90.47.12.00.00.00.0107 Contribuição Para o PIS/PASEP				16,65	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	137.291,84	7.708,16
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 Obras e Instalacoes				92.991,84	
4.4.90.51.98.00.00.00.0080 Obras Contratadas				92.991,84	
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				44.300,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0080 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.000,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0080 Veículos Diversos				43.300,00	
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041 MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041.2.022 Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				1.876,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				220,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				45,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0080 Material Elétrico e Eletrônico				650,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				961,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				331,20	
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				331,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.486,35	
3.3.90.39.17.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				850,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0080 Serviços de Energia Elétrica				787,31	
3.3.90.39.44.00.00.00.0080 Serviços de Água e Esgoto				740,83	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.515,01	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041 MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
07.01.08.243.0041.2.022 Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	17.865,24	0,00	17.865,24	8.693,72	9.171,52
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				593,20	
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0002 COMUNIDADE INTEGRADA	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
07.01.08.244.0002.2.053 Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	59.550,80	0,00	59.550,80	30.000,00	29.550,80
3.3.50.41.00.00.00.00.0080 Contribuicoes				30.000,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0080 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				30.000,00	
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	13.516,80	13.516,80	10.513,09	3.003,71
3.1.71.11.00.00.00.00.0080 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.513,09	
3.1.71.11.01.00.00.00.0080 Vencimentos e salarios				10.513,09	
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	12.288,20	12.288,20	9.557,45	2.730,75
3.3.71.39.00.00.00.00.0080 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				9.557,45	
3.3.71.39.99.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica				9.557,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	190.800,76	0,00	190.800,76	113.836,50	76.964,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 Aplicacoes Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	80.500,00	0,00	80.500,00	78.400,49	2.099,51
3.3.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	30.700,00	0,00	30.700,00	24.503,47	6.196,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0115 Aplicacoes Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	111.512,40	3.487,60
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 Material de Consumo				17.299,49	
3.3.90.30.00.00.00.00.0110 Material de Consumo				56.712,40	
3.3.90.30.00.00.00.00.0111 Material de Consumo				18.225,82	
3.3.90.30.00.00.00.00.0115 Material de Consumo				84.238,03	
3.3.90.30.01.00.00.00.0110 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.078,87	
3.3.90.30.01.00.00.00.0115 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				148,50	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.30.07.00.00.00.0080 Gêneros de Alimentação				10.912,43	
3.3.90.30.07.00.00.00.0110 Gêneros de Alimentação				22.268,47	
3.3.90.30.07.00.00.00.0115 Gêneros de Alimentação				28.355,68	
3.3.90.30.14.00.00.00.0110 Material Educativo e Esportivo				1.075,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0111 Material Educativo e Esportivo				3.300,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0115 Material Educativo e Esportivo				93,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0110 Material de Expediente				8.548,16	
3.3.90.30.16.00.00.00.0111 Material de Expediente				10.058,82	
3.3.90.30.16.00.00.00.0115 Material de Expediente				15.068,74	
3.3.90.30.21.00.00.00.0080 Material de Copa e Cozinha				1.043,85	
3.3.90.30.21.00.00.00.0110 Material de Copa e Cozinha				2.877,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.0115 Material de Copa e Cozinha				2.356,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0080 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.552,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.0110 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.294,53	
3.3.90.30.22.00.00.00.0115 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.676,65	
3.3.90.30.23.00.00.00.0080 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.551,01	
3.3.90.30.23.00.00.00.0110 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				7.762,04	
3.3.90.30.23.00.00.00.0115 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				15.771,70	
3.3.90.30.26.00.00.00.0111 Material Elétrico e Eletrônico				542,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.0110 Material de Proteção e Segurança				140,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0111 Material para Comunicações				859,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0110 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				240,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Consumo				2.239,32	
3.3.90.30.99.00.00.00.0110 Outros Materiais de Consumo				8.428,25	
3.3.90.30.99.00.00.00.0111 Outros Materiais de Consumo				3.466,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0115 Outros Materiais de Consumo				20.766,96	
3.3.90.32.00.00.00.00.0080 Material de Distribuicao Gratuita				3.631,17	
3.3.90.32.00.00.00.00.0110 Material de Distribuicao Gratuita				2.724,10	
3.3.90.32.00.00.00.00.0115 Material de Distribuicao Gratuita				340,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.32.99.00.00.00.0080 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				3.631,17	
3.3.90.32.99.00.00.00.0110 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.724,10	
3.3.90.32.99.00.00.00.0115 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				340,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				25.586,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				9.842,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0111 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.757,65	
3.3.90.36.00.00.00.00.0115 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				20.984,37	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.586,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.842,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0111 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.757,65	
3.3.90.36.99.00.00.00.0115 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.984,37	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				62.919,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.0110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.121,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.0111 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.520,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0115 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.950,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0110 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.600,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0115 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				320,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0080 Manutenção e Conservação de Veículos				105,25	
3.3.90.39.43.00.00.00.0110 Serviços de Energia Elétrica				1.734,29	
3.3.90.39.48.00.00.00.0111 Serviços de Seleção e Treinamento				3.520,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.0080 Serviços de Assistência Social				21.900,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				3.582,34	
3.3.90.39.59.00.00.00.0110 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				515,00	
3.3.90.39.65.00.00.00.0080 Serviços de Apoio ao Ensino				2.930,00	
3.3.90.39.67.00.00.00.0080 Serviços Funerários				22.800,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.602,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.272,70	
3.3.90.39.99.00.00.00.0115 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.630,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.0080 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas				4.400,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
07.01 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08 Assistência Social	614.216,80	29.900,00	644.116,80	391.350,12	252.766,68
0701.08.244 Assistência Comunitária	596.351,56	29.900,00	626.251,56	382.656,40	243.595,16
07.01.08.244.0039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
07.01.08.244.0039.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	536.800,76	29.900,00	566.700,76	352.656,40	214.044,36
3.3.90.48.01.00.00.00.0080 Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas				4.400,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.095,00	4.095,00	3.185,00	910,00
4.4.71.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e material Permanente				3.185,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	1.148,00	104.852,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 Equipamentos e Material Permanente				1.148,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0080 Mobiliário em Geral				1.148,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9999.99 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9999.99.999 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99.99.999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
99.99.99.999.0999.2.019 Reserva de Contingência	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	0,00	7.420,00	0,00	7.420,00
Total por Entidade:	13.187.248,02	29.900,00	13.217.148,02	8.668.593,34	4.548.554,68
Total Geral:	13.187.248,02	29.900,00	13.217.148,02	8.668.593,34	4.548.554,68

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.067.545,77	11.067.545,77	9.898.775,91	-1.168.769,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	315.826,30	315.826,30	349.171,41	33.345,11
IMPOSTOS	109.063,71	109.063,71	236.367,04	127.303,33
TAXAS	106.762,59	106.762,59	112.804,37	6.041,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.602,65	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.602,65	21.602,65	15.280,95	-6.321,70
RECEITA PATRIMONIAL	18.768,03	18.768,03	21.144,38	2.376,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.768,03	18.768,03	21.144,38	2.376,35
RECEITA DE SERVIÇOS	102.088,79	102.088,79	27.474,87	-74.613,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.533.407,80	10.533.407,80	9.394.984,26	-1.138.423,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.533.407,80	10.533.407,80	9.394.984,26	-1.138.423,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.852,20	75.852,20	90.720,04	14.867,84
Multas e Juros de Mora	18.744,14	18.744,14	34.874,46	16.130,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.971,75	5.971,75	2.775,09	-3.196,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	30.300,64	30.300,64	6.995,02	-23.305,62
RECEITAS DIVERSAS	20.835,67	20.835,67	46.075,47	25.239,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.354.054,00	1.354.054,00	1.277.518,22	-76.535,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	56.300,00	56.300,00	150.000,00	93.700,00
Alienação de Bens Móveis	56.300,00	56.300,00	150.000,00	93.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	297.754,00	1.127.518,22	829.764,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.421.599,77	12.421.599,77	11.176.294,13	-1.245.305,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	12.421.599,77	12.421.599,77	11.176.294,13	-1.245.305,64
DEFICIT (IV)	-	795.548,25	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	12.421.599,77	13.217.148,02	11.176.294,13	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.137.009,58	8.453.877,38	6.804.762,59	6.804.762,59	6.804.762,59	1.649.114,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.500,25	3.574.079,85	3.370.278,39	3.370.278,39	3.370.278,39	203.801,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferencias a Uniao	4.296.309,33	4.858.597,53	3.434.484,20	3.434.484,20	3.434.484,20	1.424.113,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.983.341,14	4.755.850,64	1.863.830,75	1.863.830,75	1.863.830,75	2.892.019,89
INVESTIMENTOS	2.877.341,14	4.649.850,64	1.778.845,34	1.778.845,34	1.778.845,34	2.871.005,30
Amortização da Dívida	106.000,00	106.000,00	84.985,41	84.985,41	84.985,41	21.014,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.127.770,72	13.217.148,02	8.668.593,34	8.668.593,34	8.668.593,34	4.548.554,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.127.770,72	13.217.148,02	8.668.593,34	8.668.593,34	8.668.593,34	4.548.554,68
SUPERÁVIT (IX)	2.293.829,05	-	2.507.700,79	-	-	-2.507.700,79
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.421.599,77	13.217.148,02	11.176.294,13	8.668.593,34	8.668.593,34	2.040.853,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:09/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**11.176.294,13**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**8.668.593,34**
Ordinária	8.798.235,42	Ordinária	6.122.810,38
Vinculada	2.378.058,71	Vinculada	2.545.782,96
Bolsa Familia	14.922,50	Bolsa Familia	24.503,47
Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	15.280,95	Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	14.069,82
Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE	4.156,53	Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE	4.156,01
Convenio SSP Transito Prefeitura	12.382,01	Convenio SSP Transito Prefeitura	5.772,56
Fundef 40%	278.966,98	Fundef 40%	145.479,16
Fundef 60%	417.865,11	Fundef 60%	519.560,38
Fundo Especial do Petroleo	66.056,58	Fundo Especial do Petroleo	75.090,71
Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	78.120,00	Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	78.400,49
Outras Trans pela exploracao de recuros minerais	1.677,04	Outras Trans pela exploracao de recuros minerais	1.677,04
Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	110.775,00	Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	111.512,40
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	44.574,82	Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	44.574,82
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	21.233,77	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	21.233,12
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	71.532,72	RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	83.362,20
Salario Educação	94.693,27	Salario Educação	97.491,88
Transferencias de Convenios Dest Educação	763.366,65	Superavit do Exercicio Anterior Fundeb 40%	16.062,80
Transferencias de Convenios Outros	382.454,78	Transferencias de Convenios Dest Educação	958.326,67
		Transferencias de Convenios Outros	344.509,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**25.285,59**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.761.423,67**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	25.285,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.761.423,67
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**630.709,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**656.219,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	656.219,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	630.709,33		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**441.948,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**188.000,46**
BANCO C/ MOVIMENTO	117.509,17	BANCO C/ MOVIMENTO	26.460,91
BANCOS C/ VINCULADAS	324.439,16	BANCOS C/ VINCULADAS	161.539,55
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**12.274.237,38**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**12.274.237,38**

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	245.495,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	188.000,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.542,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.952,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.413.664,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.429,08
IMOBILIZADO	11.052.235,21
TOTAL	**11.659.160,18**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	17.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR ,	17.500,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	176.970,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	176.970,98
TOTAL DO PASSIVO	**194.470,98**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.112.403,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.352.286,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.393.786,20
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-41.500,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.464.689,20**
TOTAL	**11.659.160,18**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	188.000,46
ATIVO CIRCULANTE	188.000,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	188.000,46
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**188.000,46**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	11.471.159,72
ATIVO CIRCULANTE	57.495,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.542,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.952,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.413.664,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	361.429,08
IMOBILIZADO	11.052.235,21
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**11.471.159,72**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	194.470,98
PASSIVO CIRCULANTE	17.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.500,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	176.970,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	176.970,98
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**194.470,98**

SALDO PATRIMONIAL	**11.464.689,20**

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	51.295,93
VINCULADA	136.704,53
Bolsa Familia	1.278,45
Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	1.211,13
Convenio SSP Transito Prefeitura	3.564,20
Fundef 40%	31.792,55
Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	4.095,28
Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	12.924,97
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,65
Transferencias de Convenios Dest Educação	37.019,66
Transferencias de Convenios Outros	44.817,64
TOTAL	**188.000,46**

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13.032.642,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	379.171,41
IMPOSTOS	256.367,04
TAXAS	122.804,37
CONTRIBUIÇÕES	15.280,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.280,95
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	27.474,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.474,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.144,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.144,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.400.820,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.285,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.375.534,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.188.750,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.188.750,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**11.638.856,69**
PESSOAL E ENCARGOS	3.371.295,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.739.264,00
ENCARGOS PATRONAIS	632.031,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.845,69
PENSÕES	470,60
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.375,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.225.819,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.567.837,00
SERVIÇOS	1.572.949,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	85.033,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.903.512,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.761.423,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.980.550,64
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	130.342,32
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.795,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.400,00
TRIBUTÁRIAS	109.852,34
CONTRIBUIÇÕES	109.852,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.530,95
PREMIAÇÕES	4.328,00
INCENTIVOS	20.202,95
Resultado Patrimonial do Período	**1.393.786,20**

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000245/11	01/03/2011	66	374.400,00	146.263,67	0,00	77.006,77	69.256,90
000293/12	01/01/2012	99	238.026,00	115.692,72	0,00	7.978,64	107.714,08
			Totais:	**261.956,39**	**0,00**	**84.985,41**	**176.970,98**

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**84.985,41**	**84.985,41**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	77.006,77	77.006,77	0,00
INSS	0,00	7.978,64	7.978,64	0,00
DEPÓSITOS	**25.510,58**	**630.709,33**	**656.219,91**	**0,00**
BANCO DO BRASIL S/A EMPREST CONSIGNADOS	0,00	129.505,10	129.505,10	0,00
BRADESCO SA EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	35.811,49	35.811,49	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPR CONSIGNADOS	0,00	22.337,12	22.337,12	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	4.753,89	4.753,89	0,00
I.N.S.S.	0,00	264.893,76	264.893,76	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	49.210,98	49.210,98	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	52.431,40	52.431,40	0,00
MULTAS DE TRANSITO RESSARCIDAS	0,00	1.787,64	1.787,64	0,00
OUTRAS CAUÇÕES	25.510,58	0,00	25.510,58	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	8.198,50	8.198,50	0,00
SIMAS-ASSISTENCIA MEDICA	0,00	21.316,67	21.316,67	0,00
SIMAS-SIST. MUN. DE ASS. SAUDE	0,00	40.462,78	40.462,78	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

ERMO, 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	9.924.061,50
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	503.791,65
Receita Tributária	349.171,41
Receita de Contribuições	15.280,95
Receita de Serviços	27.474,87
Remuneração das Disponibilidades	21.144,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	90.720,04
TRANSFERÊNCIAS	9.420.269,85
Intergovernamentais	8.698.542,47
da União	5.499.753,49
dos Estados e Distrito Federal	3.198.788,98
Outras transferências correntes recebidas	696.441,79
DESEMBOLSOS	6.213.445,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.083.103,28
Administração	1.252.714,37
Agricultura	632.163,19
Assistência Social	355.383,11
Cultura	47.697,29
Desporto e Lazer	112.372,80
Educação	1.716.400,83
Encargos Especiais	106.000,00
Segurança Pública	14.191,53
Transporte	1.726.000,21
Urbanismo	120.179,95
Outras Transferências Concedidas	130.342,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.685.330,31**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	150.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
DESEMBOLSOS	1.742.491,51
Outros Desembolsos de Investimentos	1.742.491,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.592.491,51**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	1.127.518,22
Transferências de Capital Recebidas	1.127.518,22
DESEMBOLSOS	84.985,41
Amortização / Refinanciamento da Dívida	84.985,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.042.532,81**

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.135.371,61**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**441.948,33**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**188.000,46**

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**10.112.403,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.112.403,00**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.500,00)	0,00	(41.500,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**10.112.403,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.500,00)**	**0,00**	**10.070.903,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			13.156.844,77
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.879.326,55
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		349.171,41	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		236.367,04	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	106.698,17		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.590,24		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	4.397,37		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	2.638,20		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	10.554,67		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.107,93		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	89.107,93		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	22.277,09		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	13.366,27		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	53.464,57		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	129.668,87		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	129.668,87		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	32.343,41		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	19.700,63		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	77.624,83		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		112.804,37	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	112.804,37		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	112.804,37		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		15.280,95	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC		15.280,95	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	ontribuição p/custeio Serv Ilumin Publica	15.280,95		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		21.144,38	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		21.144,38	
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	21.144,38		
4.1.3.2.6.02.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados FUNDEB	390,30		
4.1.3.2.6.03.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados SAL EDUCAÇÃO	827,34		
4.1.3.2.6.04.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PNAE	177,77		
4.1.3.2.6.05.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados PNATE	121,94		
4.1.3.2.6.08.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV F24	6.990,64		
4.1.3.2.6.09.00.00.00.00	Remun.de Dep de Rec Vinculados CONV EDUC F22	11.312,57		
4.1.3.2.6.11.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais FR 80 RP	1.323,82		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.474,87	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	27.474,87		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.375.534,90	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.375.534,90	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.698.492,49		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	6.240.835,55		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	6.233.386,16		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.452.270,91		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	871.362,51		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic é	3.485.450,00		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d	424.302,74		
4.1.7.2.1.01.02.20.01.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 25%	106.075,69		
4.1.7.2.1.01.02.20.02.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 15%	63.645,41		
4.1.7.2.1.01.02.20.03.00	Cota-Parte FPM 1% conforme alinea d 60%	254.581,64		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.292,86		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 25	823,22		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 15	493,94		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rura 60	1.975,70		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecc	4.156,53		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	79.147,46		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minera	1.677,04		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.056,58		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	11.413,84		

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	203.817,50		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FNAS - Peti	110.775,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS CRAS - Piso Basico Outras Transf assit soci	78.120,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	FNAS Bolsa Familia IGD	14.922,50		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	159.374,81		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	93.865,93		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	21.056,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	44.452,88		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.317,17		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	3.829,31		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	2.297,54		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	9.190,32		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.980.600,62		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.909.067,90		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.642.903,63		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	910.726,11		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	546.435,57		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	2.185.741,95		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	209.380,16		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	52.345,30		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	31.407,11		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	125.627,75		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.784,11		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	14.196,09		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	8.517,64		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	34.070,38		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	71.532,72		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras transferencias dos estados Transp escolar	71.532,72		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	696.441,79		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	696.441,79		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	417.865,11		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	278.576,68		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		90.720,04	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		34.874,46	
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	22.492,45		
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	22.492,45		
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	22.492,45		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	12.382,01		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.382,01		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.775,09	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.775,09		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.775,09		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		6.995,02	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.795,57		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.795,57		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	5.795,57		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.199,45		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	1.199,45		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	1.199,45		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		46.075,47	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	46.075,47		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.277.518,22
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		150.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		150.000,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.127.518,22	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.127.518,22	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	146.250,00		

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	146.250,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	981.268,22		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educaçã	752.054,08		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	229.214,14		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.980.550,64
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.980.550,64
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.980.550,64	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.980.550,64	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.198.739,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.195.675,62		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.195.017,16		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-658,46		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-3.063,38		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-781.811,64		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-781.811,64		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-728.579,66		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-41.875,21		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-11.356,77		

Total: 11.176.294,13

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.804.762,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.370.278,39
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		12.637,09	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.106,09		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	12.106,09		
3.1.71.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	531,00		
3.1.71.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	531,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.357.641,30	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	3.375,09		
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros Salários-Família	3.375,09		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.721.764,00		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	2.495.119,43		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	189.283,43		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	37.361,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	632.031,61		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	632.031,61		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	470,60		
3.1.90.92.03.00.00.00	Pensões	470,60		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			3.434.484,20
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		130.342,32	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	130.342,32		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	6.313,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	124.029,32		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.619,45	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.619,45		
3.3.71.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.062,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.293.522,43	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	20.202,95		
3.3.90.18.01.00.00.00	Auxílio a Estudantes Carentes	20.202,95		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.516.823,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	459.609,17		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	165.079,42		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	57.462,05		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	63.355,68		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	4.990,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	32.818,99		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	28.658,92		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	30.534,45		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	8.091,24		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	38.422,16		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.642,90		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	2.742,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	10.863,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	330.455,41		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.955,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.026,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	12.277,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	264.840,29		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.328,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.328,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	51.013,02		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	7.977,20		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	43.035,82		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	87.780,00		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	87.780,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	293.911,54		

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	84.450,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	4.356,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	580,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.124,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	1.342,19		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192.059,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.205.210,60		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.650,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	34.121,82		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	52.503,19		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.085,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	21.750,35		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	225.076,87		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	7.031,82		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	550,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	120.797,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	14.217,51		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	5.680,92		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	21.900,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	49.689,81		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.934,60		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	502,04		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	29.337,21		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	22.800,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.302,45		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	75.760,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	9.318,31		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	253,53		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	80.571,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	6.468,50		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	2.798,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.109,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	109.852,34		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	109.852,34		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.400,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	4.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.863.830,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.778.845,34
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.539,00	
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	3.539,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.775.306,34	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.433.816,34		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	759.748,70		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	674.067,64		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	341.490,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.683,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	121.800,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	19.807,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	192.200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida			84.985,41
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.985,41	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	84.985,41		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	77.006,77		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	7.978,64		

Total: 8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			409.274,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			198.252,41
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		198.252,41	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.730,59		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	156.639,80		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.090,79		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	39.521,82		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	39.521,82		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			211.022,12
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		78.943,32	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	78.943,32		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	6.313,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	72.630,32		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		132.078,80	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.180,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16.599,17		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	196,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	500,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	45,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	8.417,02		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.423,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63.280,00		
3.3.90.36.18.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos	580,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62.700,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41.618,61		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	960,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.727,11		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	3.758,98		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.754,06		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	28.512,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.906,46		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.385,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.385,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.385,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.385,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	4.385,00		
			Total da Unidade:	413.659,53
			Total do Órgão:	413.659,53

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.207.134,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			590.822,72
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		2.124,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.593,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	1.593,00		
3.1.71.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	531,00		
3.1.71.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	531,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		588.698,72	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465.115,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	390.516,66		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	37.237,55		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	37.361,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	123.583,37		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	123.583,37		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			616.311,28
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.062,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.062,00		
3.3.71.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.062,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		615.249,28	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.921,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.046,63		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.387,65		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	26.912,96		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	13.242,40		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.916,30		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	497,50		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.135,37		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	215,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	1.456,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	4.525,33		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	415,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.171,33		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	640,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	640,50		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	87.780,00		
3.3.90.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	87.780,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51.481,33		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.600,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	360,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.521,33		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	294.631,31		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	690,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	15.975,31		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	48.584,44		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.520,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.072,92		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	780,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	18.111,98		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	899,76		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	660,92		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	35.827,60		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.000,00		

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	502,04		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	4.914,01		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.992,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	9.318,31		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	79.571,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	2.089,50		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	2.798,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.322,62		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	109.794,67		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	109.794,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.353,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.368,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		354,00	
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	354,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.014,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.014,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.567,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.447,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida			84.985,41
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		84.985,41	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	84.985,41		
4.6.90.71.01.00.00.00	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	77.006,77		
4.6.90.71.02.00.00.00	Amortização da Dívida Contratada com Governos	7.978,64		
			Total da Unidade:	1.299.487,41
			Total do Órgão:	1.299.487,41

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			684.283,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			333.168,16
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		333.168,16	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.176,78		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	258.149,65		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.027,13		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	62.991,38		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	62.991,38		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			351.115,54
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		351.115,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	251.608,62		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	136.406,55		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	19.614,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.056,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	4.990,00		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.204,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	416,77		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	248,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	73.985,51		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	60,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	11.626,89		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.312,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	19.700,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.612,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	72.194,92		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.142,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	33.385,22		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.500,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	4.379,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.788,70		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			121.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			121.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		121.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121.800,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	121.800,00		
			Total da Unidade:	806.083,70
			Total do Órgão:	806.083,70

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.109.396,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.351.557,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.351.557,72	
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	3.375,09		
3.1.90.09.99.00.00.00	Outros Salários-Família	3.375,09		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.084.146,45		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.003.792,91		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	80.353,54		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	264.036,18		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	264.036,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			757.838,97
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		21.399,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	21.399,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	21.399,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		736.439,97	
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	20.202,95		
3.3.90.18.01.00.00.00	Auxílio a Estudantes Carentes	20.202,95		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	408.953,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	133.744,48		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	80.321,19		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	52.993,25		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	515,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.639,46		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	11.936,16		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	5.449,70		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	723,71		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	93,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.110,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	3.153,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	88.781,10		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.026,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	27.467,25		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	4.328,00		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	4.328,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.346,05		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	7.977,20		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	35.368,85		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.375,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.375,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	223.234,67		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	3.918,75		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	5.768,79		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	72.968,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	10.485,25		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	7.873,64		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	537,66		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.419,60		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	21.493,20		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	10.548,39		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	4.000,00		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.000,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.220,89		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			993.955,87
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			993.955,87
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		993.955,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	831.112,87		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	250.037,07		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	581.075,80		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	162.843,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.116,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	12.827,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	148.900,00		
			Total da Unidade:	3.103.352,56
			Total do Órgão:	3.103.352,56

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.007.656,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			885.964,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		885.964,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	743.594,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	686.020,41		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	57.574,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	141.898,86		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	141.898,86		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	470,60		
3.1.90.92.03.00.00.00	Pensões	470,60		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			1.121.692,26
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.121.692,26	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	579.808,49		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	166.584,97		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	11.615,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.282,40		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.166,03		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	34.540,02		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	929,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	427,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	7.470,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	154.746,45		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.480,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	12.277,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	180.290,12		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56.293,19		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	25.150,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	4.356,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.764,00		
3.3.90.36.25.00.00.00	Serviços de Limpeza e Conservação	1.342,19		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.681,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	485.532,91		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	18.146,51		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.085,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.549,56		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	113.817,87		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	6.251,82		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	550,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	89.678,84		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.703,28		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	2.468,22		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	26.256,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	253,53		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.772,28		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	57,67		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	57,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			647.003,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			647.003,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		647.003,47	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	602.703,47		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	509.711,63		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	92.991,84		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.300,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.000,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	43.300,00		

Total da Unidade: 2.654.660,02

Total do Órgão: 2.654.660,02

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			387.017,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.513,09
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		10.513,09	
3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.513,09		
3.1.71.11.01.00.00.00	Vencimentos e salarios	10.513,09		
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			376.504,03
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		30.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	30.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.557,45	
3.3.71.39.00.00.00.00	Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	9.557,45		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		336.946,58	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	178.351,91		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.227,37		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	61.756,58		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	4.468,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	33.675,72		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	6.321,93		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.524,06		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	25.084,75		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.192,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	140,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	859,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	240,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	35.861,70		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	7.026,47		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	7.026,47		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59.170,02		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.170,02		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87.998,18		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.770,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	105,25		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.521,60		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	740,83		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.520,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	21.900,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	7.097,35		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	515,00		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.930,00		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	22.800,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.098,15		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.400,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	4.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.333,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.333,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.185,00	
4.4.71.52.00.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	3.185,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.148,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.148,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.148,00		

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.148,00		

Total da Unidade:	391.350,12
Total do Órgão:	391.350,12
Total da Entidade:	8.668.593,34
TOTAL GERAL:	8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			413.659,53	413.659,53
04.122	Administração Geral			413.659,53	413.659,53
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			413.659,53	413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			413.659,53	413.659,53
	Total:			413.659,53	413.659,53

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122	Administração Geral			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			1.094.310,47	1.094.310,47
06	Segurança Pública			14.191,53	14.191,53
06.181	Policiamento			14.191,53	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR			8.418,97	8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar			8.418,97	8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO			5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito			5.772,56	5.772,56
28	Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41			190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41			190.985,41
	Total:	190.985,41		1.108.502,00	1.299.487,41

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			806.083,70	806.083,70
20.605	Abastecimento			806.083,70	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT			806.083,70	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			806.083,70	806.083,70
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS				0,00
22.661.0043.2.024	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial				0,00
	Total:			806.083,70	806.083,70

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição			79.306,39	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			79.306,39	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar			79.306,39	79.306,39
12.361	Ensino Fundamental		581.075,80	1.782.693,08	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80		581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80		581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			237.968,28	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar			237.968,28	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.544.724,80	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental			1.544.724,80	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil			433.206,54	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			433.206,54	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil			433.206,54	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos			35.613,99	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO			35.613,99	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo			35.613,99	35.613,99
12.367	Educação Especial			21.399,00	21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			21.399,00	21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial			21.399,00	21.399,00
13	Cultura			50.311,70	50.311,70
13.392	Difusão Cultural			50.311,70	50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA			50.311,70	50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura			50.311,70	50.311,70
27	Desporto e Lazer			119.746,06	119.746,06
27.812	Desporto Comunitário			119.746,06	119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR			119.746,06	119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador			119.746,06	119.746,06
	Total:		581.075,80	2.522.276,76	3.103.352,56

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E SERV.URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		509.711,63	120.179,95	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana		509.711,63		509.711,63
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS				0,00
15.451.0005.1.001	Construção de Pontes e similares				0,00
15.451.0005.1.003	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE		509.711,63		509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos		509.711,63		509.711,63
15.452	Serviços Urbanos			120.179,95	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			120.179,95	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			120.179,95	120.179,95
26	Transporte			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos			2.024.768,44	2.024.768,44
	Total:		509.711,63	2.144.948,39	2.654.660,02

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			391.350,12	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.693,72	8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			8.693,72	8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar			8.693,72	8.693,72
08.244	Assistência Comunitária			382.656,40	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA			30.000,00	30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias			30.000,00	30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			352.656,40	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			352.656,40	352.656,40
	Total:			391.350,12	391.350,12

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.2.019	Reserva de Contingência				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:	190.985,41	1.090.787,43	7.386.820,50	8.668.593,34
	TOTAL GERAL:	190.985,41	1.090.787,43	7.386.820,50	8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.507.970,00	1.507.970,00
04.122	Administração Geral			1.507.970,00	1.507.970,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			413.659,53	413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			413.659,53	413.659,53
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANC			1.094.310,47	1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			1.094.310,47	1.094.310,47
06	Segurança Pública			14.191,53	14.191,53
06.181	Policiamento			14.191,53	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR			8.418,97	8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar			8.418,97	8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO			5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito			5.772,56	5.772,56
08	Assistência Social			391.350,12	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.693,72	8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			8.693,72	8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar			8.693,72	8.693,72
08.244	Assistência Comunitária			382.656,40	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA			30.000,00	30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias			30.000,00	30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			352.656,40	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			352.656,40	352.656,40
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição			79.306,39	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			79.306,39	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar			79.306,39	79.306,39
12.361	Ensino Fundamental		581.075,80	1.782.693,08	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80		581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80		581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			237.968,28	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar			237.968,28	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.544.724,80	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental			1.544.724,80	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil			433.206,54	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			433.206,54	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil			433.206,54	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos			35.613,99	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO			35.613,99	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo			35.613,99	35.613,99

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		581.075,80	2.352.219,00	2.933.294,80
12.367	Educação Especial			21.399,00	21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			21.399,00	21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial			21.399,00	21.399,00
13	Cultura			50.311,70	50.311,70
13.392	Difusão Cultural			50.311,70	50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA			50.311,70	50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura			50.311,70	50.311,70
15	Urbanismo		509.711,63	120.179,95	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana		509.711,63		509.711,63
15.451.0005	RODOVIAS INTEGRADAS				0,00
15.451.0005.1.001	Construção de Pontes e similares				0,00
15.451.0005.1.003	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE		509.711,63		509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos		509.711,63		509.711,63
15.452	Serviços Urbanos			120.179,95	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			120.179,95	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			120.179,95	120.179,95
20	Agricultura			806.083,70	806.083,70
20.605	Abastecimento			806.083,70	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMBIENT			806.083,70	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			806.083,70	806.083,70
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0043	MANUT. E CONSTR. DE PARQUE INDUSTRIAL E AGROINDUS				0,00
22.661.0043.2.024	Manutenção e construção de parque industrial e agroindustrial				0,00
26	Transporte			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS URB			2.024.768,44	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos			2.024.768,44	2.024.768,44
27	Desporto e Lazer			119.746,06	119.746,06
27.812	Desporto Comunitário			119.746,06	119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR			119.746,06	119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador			119.746,06	119.746,06

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41			190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41			190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41			190.985,41
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0999.2.019	Reserva de Contingência				0,00
	Total:	190.985,41	1.090.787,43	7.386.820,50	8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	1.507.970,00		1.507.970,00
04.122	Administração Geral	1.507.970,00		1.507.970,00
04.122.0019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	413.659,53		413.659,53
04.122.0019.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	413.659,53		413.659,53
04.122.0020	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FI	1.094.310,47		1.094.310,47
04.122.0020.2.003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.094.310,47		1.094.310,47
6	Segurança Pública	8.418,97	5.772,56	14.191,53
06.181	Policiamento	8.418,97	5.772,56	14.191,53
06.181.0021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO POLICIA MILITAR	8.418,97		8.418,97
06.181.0021.2.004	Manutenção do Convênio Policia Militar	8.418,97		8.418,97
06.181.0042	MANUTENÇÃO CONVENIO SSP-TRANSITO		5.772,56	5.772,56
06.181.0042.2.023	Manutenção do Convenio SSP - Transito		5.772,56	5.772,56
8	Assistência Social	176.933,76	214.416,36	391.350,12
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.693,72		8.693,72
08.243.0041	MANUTENÇÃO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	8.693,72		8.693,72
08.243.0041.2.022	Manutencao do FIA e Conselho Tutelar	8.693,72		8.693,72
08.244	Assistência Comunitária	168.240,04	214.416,36	382.656,40
08.244.0002	COMUNIDADE INTEGRADA	30.000,00		30.000,00
08.244.0002.2.053	Contribuicoes Financeiras a Associações Comunitárias	30.000,00		30.000,00
08.244.0039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	138.240,04	214.416,36	352.656,40
08.244.0039.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	138.240,04	214.416,36	352.656,40
12	Educação	1.047.203,77	1.886.091,03	2.933.294,80
12.306	Alimentação e Nutrição	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.306.0030	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.306.0030.2.012	Aquisição de Merenda Escolar	58.073,27	21.233,12	79.306,39
12.361	Ensino Fundamental	783.931,24	1.579.837,64	2.363.768,88
12.361.0001	ENSINO DE QUALIDADE		581.075,80	581.075,80
12.361.0001.1.010	Construção de Núcleo Escolar		581.075,80	581.075,80
12.361.0026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	110.031,26	127.937,02	237.968,28
12.361.0026.2.009	Manutenção do Transporte Escolar	110.031,26	127.937,02	237.968,28
12.361.0035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	673.899,98	870.824,82	1.544.724,80
12.361.0035.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental	673.899,98	870.824,82	1.544.724,80
12.365	Educação Infantil	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.365.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.365.0025.2.007	Manutenção do Ensino Infantil	168.186,27	265.020,27	433.206,54
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.366.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.366.0027.2.010	Manutenção do Ensino Supletivo	15.613,99	20.000,00	35.613,99
12.367	Educação Especial	21.399,00		21.399,00
12.367.0031	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	21.399,00		21.399,00
12.367.0031.2.014	Manutenção do Ensino Especial	21.399,00		21.399,00
13	Cultura	50.311,70		50.311,70
13.392	Difusão Cultural	50.311,70		50.311,70
13.392.0029	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA	50.311,70		50.311,70
13.392.0029.2.013	Manutenção e divulgação da Cultura	50.311,70		50.311,70
15	Urbanismo	386.608,21	243.283,37	629.891,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.451.0012	VIAS PUBLICAS DE QUALIDADE	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.451.0012.1.002	Pavimentação de vias publicas e passeios públicos	280.498,08	229.213,55	509.711,63
15.452	Serviços Urbanos	106.110,13	14.069,82	120.179,95
15.452.0032	MANUT. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	106.110,13	14.069,82	120.179,95
15.452.0032.2.016	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	106.110,13	14.069,82	120.179,95
20	Agricultura	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605	Abastecimento	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605.0022	MANUTENCAO DA SECR DE AGRICICULTURA E MEIO AMB	690.787,82	115.295,88	806.083,70
20.605.0022.2.005	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	690.787,82	115.295,88	806.083,70

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782	Transporte Rodoviário	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782.0033	MANUT DA SECR OBRAS, VIACAO, TRANSP.E SERVICOS l	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
26.782.0033.2.021	Manut. da Secr. Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos	1.943.844,68	80.923,76	2.024.768,44
27	Desporto e Lazer	119.746,06		119.746,06
27.812	Desporto Comunitário	119.746,06		119.746,06
27.812.0028	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	119.746,06		119.746,06
27.812.0028.2.011	Manutenção do Desporto Amador	119.746,06		119.746,06
28	Encargos Especiais	190.985,41		190.985,41
28.846	Outros Encargos Especiais	190.985,41		190.985,41
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	190.985,41		190.985,41
28.846.0000.0.001	Pasep	190.985,41		190.985,41
	Total:	6.122.810,38	2.545.782,96	8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2 GABINETE DO PREFEITO				413.659,53		
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ/				1.094.310,47		14.191,53
Total :				1.507.970,00		14.191,53

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
5 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC						2.933.294,80
7 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCI/		391.350,12				
Total :		391.350,12				2.933.294,80

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
5 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC	50.311,70					
6 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E S			629.891,58			
Total :	50.311,70		629.891,58			

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
4 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI		806.083,70				
Total :		806.083,70				

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2 GABINETE DO PREFEITO						413.659,53
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ/				190.985,41		1.299.487,41
4 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI						806.083,70
5 SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,ESPC			119.746,06			3.103.352,56
6 SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO,TRANSP.E S		2.024.768,44				2.654.660,02

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
7 SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCI/						391.350,12
Total :		2.024.768,44	119.746,06	190.985,41		8.668.593,34

ERMO , 09/02/2016

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	143.981,54	DESPESAS CORRENTES	159.473,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.931,74	Transferencias a Uniao	159.473,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.049,80		
DEFICIT	15.491,54		
TOTAL	159.473,08	TOTAL	159.473,08
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	15.491,54
DEFICIT	15.491,54		
TOTAL	159.473,08	TOTAL	159.473,08

Resumo

RECEITAS CORRENTES	143.981,54	DESPESAS CORRENTES	159.473,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
DEFICIT	15.491,54		
TOTAL	159.473,08	TOTAL	159.473,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	106.000,00	143.981,54	37.981,54
RECEITAS CORRENTES	106.000,00	143.981,54	37.981,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.300,00	0,00	-5.300,00
IMPOSTOS	5.300,00	0,00	-5.300,00
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	5.300,00	0,00	-5.300,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.300,00	0,00	-5.300,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	5.300,00	0,00	-5.300,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	1.325,00	0,00	-1.325,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	795,00	0,00	-795,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	3.180,00	0,00	-3.180,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.198,31	62.931,74	2.733,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.198,31	62.931,74	2.733,43
Outras Contribuições Sociais	60.198,31	62.931,74	2.733,43
RECEITA PATRIMONIAL	22.069,53	0,00	-22.069,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.069,53	0,00	-22.069,53
Remuneração de Depósitos Bancários	22.069,53	0,00	-22.069,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.432,16	81.049,80	62.617,64
RECEITAS DIVERSAS	18.432,16	81.049,80	62.617,64
Outras Receitas	18.432,16	81.049,80	62.617,64
Totais:	106.000,00	143.981,54	37.981,54

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
1001.10 Saúde	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
1001.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01.10.302.0040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
10.01.10.302.0040.2.052 Manutenção do Fundo de Assistência	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	198.580,00	0,00	198.580,00	159.473,08	39.106,92
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 Aplicacoes Diretas	1.325,00	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	795,00	0,00	795,00	0,00	795,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				158.387,68	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				2.873,73	
3.3.90.39.50.00.00.00.0080 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				155.481,95	
3.3.90.39.81.00.00.00.0080 Serviços Bancários				32,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.085,40	
3.3.90.47.18.00.00.00.0080 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.085,40	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total por Entidade:	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92
Total Geral:	206.000,00	0,00	206.000,00	159.473,08	46.526,92

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	143.981,54	37.981,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.300,00	5.300,00	0,00	-5.300,00
IMPOSTOS	5.300,00	5.300,00	0,00	-5.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.198,31	60.198,31	62.931,74	2.733,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	60.198,31	60.198,31	62.931,74	2.733,43
RECEITA PATRIMONIAL	22.069,53	22.069,53	0,00	-22.069,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	22.069,53	22.069,53	0,00	-22.069,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.432,16	18.432,16	81.049,80	62.617,64
RECEITAS DIVERSAS	18.432,16	18.432,16	81.049,80	62.617,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	106.000,00	106.000,00	143.981,54	37.981,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	106.000,00	106.000,00	143.981,54	37.981,54
DEFICIT (IV)	-	100.000,00	15.491,54	-
TOTAL (V) = (III + IV)	106.000,00	206.000,00	159.473,08	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	100.700,00	200.700,00	159.473,08	159.473,08	159.473,08	41.226,92
Transferencias a Uniao	100.700,00	200.700,00	159.473,08	159.473,08	159.473,08	41.226,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
INVESTIMENTOS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	106.000,00	206.000,00	159.473,08	159.473,08	159.473,08	46.526,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	106.000,00	206.000,00	159.473,08	159.473,08	159.473,08	46.526,92
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	106.000,00	206.000,00	159.473,08	159.473,08	159.473,08	46.526,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERMO, 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**143.981,54**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**159.473,08**
Ordinária	143.981,54	Ordinária	159.473,08
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**721,72**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**721,72**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	721,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	721,72		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**49.531,95**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**34.040,41**
BANCO C/ MOVIMENTO	49.531,95	BANCO C/ MOVIMENTO	34.040,41
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**194.235,21**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**194.235,21**

ERMO, 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	34.040,41	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.040,41	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	49.531,95
		RESULTADOS ACUMULADOS	-15.491,54
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-15.491,54
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.040,41**
TOTAL	**34.040,41**	**TOTAL**	**34.040,41**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	34.040,41	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	34.040,41		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.040,41	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**34.040,41**		
SALDO PATRIMONIAL			**34.040,41**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	34.040,41
TOTAL	**34.040,41**

ERMO, 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**143.981,54**
CONTRIBUIÇÕES	62.931,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	62.931,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	81.049,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	81.049,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**159.473,08**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	158.387,68
SERVIÇOS	158.387,68
TRIBUTÁRIAS	1.085,40
CONTRIBUIÇÕES	1.085,40
Resultado Patrimonial do Período	**-15.491,54**

ERMO, 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**0,00**	**721,72**	**721,72**	**0,00**
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	721,72	721,72	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

ERMO, 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	143.981,54
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	143.981,54
Receita de Contribuições	62.931,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	81.049,80
DESEMBOLSOS	159.473,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	158.751,36
Saúde	158.751,36
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	721,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-15.491,54**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-15.491,54**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**49.531,95**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**34.040,41**

DOM/SC Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**49.531,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.531,95**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.491,54)	0,00	(15.491,54)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**49.531,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.491,54)**	**0,00**	**34.040,41**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			143.981,54
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			143.981,54
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		62.931,74	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		62.931,74	
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	62.931,74		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.049,80	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		81.049,80	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	81.049,80		

Total: 143.981,54

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			159.473,08
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			159.473,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		159.473,08	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.387,68		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.873,73		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	155.481,95		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	32,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.085,40		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.085,40		
			Total:	159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			159.473,08
3.3.00.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao			159.473,08
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		159.473,08	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.387,68		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.873,73		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	155.481,95		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	32,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.085,40		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.085,40		

Total da Unidade:	159.473,08
Total do Órgão:	159.473,08
Total da Entidade:	159.473,08
TOTAL GERAL:	159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			159.473,08	159.473,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			159.473,08	159.473,08
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			159.473,08	159.473,08
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência			159.473,08	159.473,08
	Total:			159.473,08	159.473,08
	Total da Entidade:			159.473,08	159.473,08
	TOTAL GERAL:			159.473,08	159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			159.473,08	159.473,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			159.473,08	159.473,08
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			159.473,08	159.473,08
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência			159.473,08	159.473,08
	Total:	0,00	0,00	159.473,08	159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	159.473,08		159.473,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	159.473,08		159.473,08
10.302.0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	159.473,08		159.473,08
10.302.0040.2.052	Manutenção do Fundo de Assistência	159.473,08		159.473,08
	Total:	159.473,08		159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PREVIDENCIA DE ERMO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREV				159.473,08		
Total :				159.473,08		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVI						159.473,08
Total :						159.473,08

ERMO , 26/02/2016

LEILE DENISE LEONARDO
Diretora de Finanças

ANA PAULA NOLA BIZ
Contadora CRC/SC026097/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ERMO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.221.025,70	0,00
Pessoal Ativo	5.157.755,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	470,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	62.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	470,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	470,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.220.555,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.855.067,45**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.220.555,10**	**48,09**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.861.736,42**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.568.649,60**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.275.562,78**	**48,60**

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ERMO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**176.970,98**	**141.651,07**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.256,90	44.856,41	0,00	0,00
Interna	69.256,90	44.856,41	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	107.714,08	96.794,66	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**264.549,48**	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	264.549,48	487.135,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	859.348,63	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-87.578,50**	**141.651,07**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.640.484,63**	**10.855.067,45**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,66%**	**1,30%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,82%**	**1,30%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.768.581,56**	**13.026.080,94**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.491.723,40**	**11.723.472,85**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	69.256,90	44.856,41	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	69.256,90	44.856,41	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	372.213,04	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	78.447,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.534.753,52	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ERMO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.640.484,63**	**10.855.067,45**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.340.906,62**	**2.388.114,84**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.106.815,96**	**2.149.303,36**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.855.067,45**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.736.810,79**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.563.129,71**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**759.854,72**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Atenção Basica	57.143,82	0,00	18.848,04	0,00	7.061,28	31.234,50	300,00	0,00
Bolsa Familia	5.772,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,09	0,00	0,00
Contrib p/ Custeio do Ser de Ilumin Públic - COSIP	1.840,19	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,19	10.093,00	0,00
Contribuicao de Intervencao do Dom Econ - CIDE	3.756,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,32	25.344,49	0,00
Convenio SSP Transito Prefeitura	7.107,99	0,00	0,00	0,00	0,00	7.107,99	79,88	0,00
Fundef 40%	62.936,96	0,00	0,00	0,00	0,00	62.936,96	0,00	0,00
Fundef 60%	(47.090,34)	0,00	14.870,21	0,00	10.213,23	(72.173,78)	0,00	0,00
Fundo Especial do Petroleo	3.067,71	0,00	2.112,60	0,00	0,00	955,11	0,00	0,00
Outras Trans de Rec do Fundo Nac de Assist Social	2.617,30	0,00	6.734,07	0,00	0,00	(4.116,77)	8.109,42	0,00
Outras Trans pela exploracao de recuros minerais	241,45	0,00	0,00	0,00	0,00	241,45	0,00	0,00
Progr de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	13.353,78	0,00	6.308,37	0,00	45,40	7.000,01	38.719,61	0,00
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15,94	20.081,43	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	145,95	0,00	1.550,94	0,00	0,00	(1.404,99)	3.192,19	0,00
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	23.311,52	0,00	0,00	(23.311,52)	38.185,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTE ESCOLAR	933,25	0,00	0,00	0,00	0,00	933,25	0,00	0,00
Salario Educação	7.864,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,20	5.928,93	0,00
Transf de Rec do Estado em Saude - Farmacia Basica	619,97	0,00	0,00	0,00	0,00	619,97	0,00	0,00
Transferencias de Convenios Dest Educação	5.191,71	0,00	36.191,49	0,00	205,71	(31.205,49)	307.074,12	0,00
Transferencias de Convenios Outros	14.086,27	0,00	0,00	0,00	0,00	14.086,27	0,00	0,00
Transferencias de Convenios Saude	7.293,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.293,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	146.898,01	0,00	111.767,24	0,00	17.525,62	17.605,15	457.108,07	0,00
Receita de Impostos e Transf de Imp Educacao	488.040,30	0,00	174.390,33	0,00	11.758,09	301.891,88	134.700,97	0,00
Receita de Impostos e Transf de Imp Saude	515.934,70	0,00	0,00	0,00	0,00	515.934,70	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	573.191,06	0,00	0,00	(573.191,06)	942.944,48	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(863.737,42)	0,00	0,00	0,00	49.154,91	(912.892,33)	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	8,55	199.991,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	340.237,58	0,00	747.581,39	0,00	60.921,55	(468.265,36)	1.077.645,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	487.135,59	0,00	859.348,63	0,00	78.447,17	(450.660,21)	1.534.753,52	0,00

Continua 1/2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ERMO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	10.855.067,45

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.646.526,48	52,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.513.040,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.187.388,45	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	141.651,07	1,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.026.080,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.388.114,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.736.810,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	759.854,72	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.534.753,52	(450.660,21)

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 045/2016
Edital de Pregão n° 027/2016
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nova 4X4.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 23/06/2016.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 124 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 124 DE 03 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 184.545,62 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
1.017 – Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais
232 – 4490.00.06.94 – Aplicações Diretas ..... R$ 184.545,62

TOTAL ..... R$ 184.545,62

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, na despesa 232 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo nas contas nº 647.006-1 e 647.009-6 da Caixa Econômica Federal.

TOTAL .....R$ 184.545,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de junho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de junho de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 22/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 22/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 13/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES EIRELI
DO OBJETO – Execução da adaptação e reforma de 751,89 m² da Escola de Educação Infantil Waldemar Casagrande, na Rua Francisco Ronchi, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
DO PRAZO - Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 13/PMF/2016 de 25/04/2016 para 24/06/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 22/09/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 19 de abril de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 34/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 34/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.
DA CORREÇÃO – O 1º Termo Aditivo datado em 11/05/2015 passa a ser o 2º Termo Aditivo do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 25 de maio de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 11/PMF/2016

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 11/PMF/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/PMF/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de triciclo de carga para atendimento as necessidades do Município de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pela pregoeira, a Sra. Érika de Luca Tiscoski Back, no dia dez do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, a mesmo certificou-se de que a única empresa participante do certame teve sua proposta desclassificada por não cumprir com a especificação do item constante no edital. Desta forma, decide-se pela revogação deste processo licitatório em função de não haver propostas válidas.

Forquilhinha/SC, 10 de junho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0041_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0041/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0179/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Inexigibilidade para curso de serviço de capacitação de 24hrs para uso de lousas digitais para professores do ensino fundamental e servidores da secretaria de educação dias 28, 29 e 30 de junho de 2016. CONTRATADA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. CNPJ: 20.174.368/0001-83 VALOR: R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações.
Fraiburgo(Sc), 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0180/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Contratação de profissional para capacitação dos conselheiros municipais integrantes do conselho da assistência social e trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Fraiburgo, a ser realizado no dia 08 de julho de 2016, no auditório da prefeitura municipal de Fraiburgo. CONTRATADA: IRACI DE ANDRADE – ME. CNPJ: 11.758.765/0001-01 VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações.
Fraiburgo(Sc), 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093_2016-PMF RP 0057

Aviso do Pregão Presencial nº 0093/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0057/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos de registro de ponto eletrônico por biometria para atender as necessidades do Município – Órgão Gerenciador e do Fundo Municipal de Saúde – Órgão Participante, conforme Termo de Referência (ANEXO VI) parte integrante deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: junho a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 28.06.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 10 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096_2016-PMF RP 0058

Aviso do Pregão Presencial nº 0096/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0058/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de tôner para as impressoras utilizadas no Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS), durante os meses de julho a outubro de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: julho a outubro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 28.06.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 10 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 152-2016

DECRETO Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

13.00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME		
13.01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME		
27.812.0026.2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0800 (3)	R$	30.000,00
TOTAL	R$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41922990900 – Outras Restituições	R$	30.000,00
TOTAL	R$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 10 DE JUNHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12882016
PORTARIA Nº 1288, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0799/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NOELI PRATES SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.561.279-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12892016
PORTARIA Nº 1289, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0912/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MÁRCIA VELOSO DE LINHARES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.247.249-45, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12902016
PORTARIA Nº 1290, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0914/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA HERMINIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.282.589-29, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12912016
PORTARIA Nº 1291, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0915/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ZULEIDE DE LARA CIRINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 693.496.579-53, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12922016

PORTARIA Nº 1292, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0916/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILENE COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 018.580.029-74, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12932016

PORTARIA Nº 1293, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0918/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILUCY YARA ALONSO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 063.352.029-21, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12942016

PORTARIA Nº 1294, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0923/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 010.058.099-84, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12952016

PORTARIA Nº 1295, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0922/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MIRIAN LILIAN RUCHEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.362.219-39, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12962016

PORTARIA Nº 1296, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0779/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA PORTES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.016.899-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12972016

PORTARIA Nº 1297, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0778/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA JOSE DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.302.549-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12982016

PORTARIA Nº 1298, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de MAIARA CÁSSIA BOLZANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.989.849-99, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 32 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 12992016

PORTARIA Nº 1299, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0786/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.391.519-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13002016

PORTARIA Nº 1300, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0774/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MARGARETE DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.778.899-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13012016

PORTARIA Nº 1301, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0791/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLI APARECIDA XAVIER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 749.866.519-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13022016

PORTARIA Nº 1302, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0790/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 949.624.309-63, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13032016

PORTARIA Nº 1303, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0788/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARISA FATTORI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 693.499.599-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13042016

PORTARIA Nº 1304, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0787/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARISA DALANHOL BERNARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 732.710.129-20, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13052016

PORTARIA Nº 1305, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0785/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a professora SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN, que está cedida para a Sala de Recursos Multifuncionais na EEBM Padre Biagio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINÊZ DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13062016

PORTARIA Nº 1306, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0782/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILENE MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 701.334.509-10, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13072016

PORTARIA Nº 1307, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 050/2016, da Fundação Municipal de Esportes – FME;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NOELI RICHTER DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 086.558.659-40, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13082016

PORTARIA Nº 1308, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ALDO PEPPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 028.922.529-97, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13092016

PORTARIA Nº 1309, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas semanais, a carga horária do servidor SILVANO PELISSARO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 737.700.949-72, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR, no período de 07 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13102016

PORTARIA Nº 1310, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JAHINE FERREIRA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.610.629-12, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de junho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13112016

PORTARIA Nº 1311, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0773/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13122016

PORTARIA Nº 1312, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0083/2016, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANETE ANTONIA MACAGNAN GONÇALVES LINS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.539.099-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 01 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13132016

PORTARIA Nº 1313, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0083/2016, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora DAYANE APARECIDA RUMPEL DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.531.659-74, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 01 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13142016

PORTARIA Nº 1314 DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1023/2016 da

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que está substituindo por 40 horas semanais a servidora JOCELI RIBEIRO, que encontra-se em Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SALETE MARIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.794.379-25, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de junho de 2016 até 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 13152016

PORTARIA Nº 1315, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 083/2016 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora LETICIA FONTANELLA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 006.451.279-73, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - SANTA TEREZA 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0158/2016– PMF
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Objeto: Considerando o determinado no mandado de cumprimento de sentença nº 024.2016/000513-0. Considerando o parecer jurídico; DECIDO: Pelo CUMPRIMENTO do mandado de intimação da sentença, devendo ser RESCINDIDO o CT16PMF78, do processo de dispensa 0017/2016, devendo ainda, ser ANULADA a decisão de fls. 547 a 549 e declarada como vencedora a empresa SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, sendo o objeto contratual adjudicado em seu favor, observado o preço dado em lance quando das propostas.

Fraiburgo, 10 de junho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito.

Garopaba

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PE016/2016

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2016

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 31/05/2016,que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. Em função das alterações promovidas influenciarem diretamente na formulação das propostas de preço foi prorrogado os prazos para realização do certame conforme segue:
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 23/06/2016. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 23/06/2016, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 10 de junho de 2016.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2016 CMAS

DECRETO N.º 111, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 06, DE 09 DE JUNHO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 06, de 09 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, que "Dispõe sobre o Co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garopaba", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de junho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Resolução nº. 06
Dispõe sobre o Co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garopaba.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de Junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos CMAS de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o Co-fianciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de selecione o valor, referente ao ano de 2016, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de trabalho do Co-financiamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº09/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de Junho de 2016.
Rafaella Abade Alves
Presidente do CMA

DECRETO Nº 112/2016

DECRETO N.º 112, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento vigente:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIRO	10.000,00
0618292.009 - Func. E Manutenção do Funrebom	10.000,00
3.3.90.0.1.24.001070 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de junho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 113/2016

DECRETO N.º 113, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 61.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	61.800,00
12361281.014 - Construção, Ampliação e Ref. De Escolas Ensino Fundamental	61.800,00
4.4.90.0.3.15.000049 - Aplicações Diretas	61.800,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de junho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/ SC
Telefone –(48)32548161/32548159
Email: cmas@garopaba.sc.gov.br

Resolução nº. 06
Dispõe sobre o Co-financiamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Garopaba.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de Junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.432/10 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 560/95, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Garopaba – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos CMAS de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o Co-fianciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de selecione o valor, referente ao ano de 2016, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de trabalho do Co-financiamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº09/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de Junho de 2016.
Rafaella Abade Alves
Presidente do CMA

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 13/06/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10.08.2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 80/2016

DECRETO N° 80 DE 09 DE JUNHO DE 2016
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente da Lei nº 1937, de 09/06/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Abertura no orçamento do Município de Garuva de crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.1023.2089 Man. do Depto. de Desenv. Social e Hab	3390	01.00.00	R$	55.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.244.1023.2051 Man. do progr.de promoção e prev.des.social	3190	01.00.00	R$	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1937/2016

LEI Nº 1937, DE 09 DE JUNHO DE 2016
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.1023.2089 Man. do Depto. de Desenv. Social e Hab	3390	01.00.00	R$	55.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

15.001.08.244.1023.2051 Man. do progr.de promoção e prev.des.social	3190	01.00.00	R$	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1938/2016

LEI Nº 1938, DE 09 DE JUNHO DE 2016
"Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Lírio Amarelo".

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2016, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a Associação Comunitária Lírio Amarelo.
Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 – Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 – Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 – Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1939/2016

LEI Nº 1939, DE 09 DE JUNHO DE 2016
"Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação dos Idosos de Garuva".

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2016, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a Associação dos Idosos de Garuva.
Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária 02.001 – Gabinete do Prefeito, 04.122.1003.2005 – Contribuições a Entidades e Associações - 333500000000000 – Transferências a Inst. Priv.s/ fins lucrativos.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.026, DE 08 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 7.026, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
NOMEIA MONICA ROEDER MEDEIROS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 09 de junho de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a servidora MONICA ROEDER MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 466.361.029-34, para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ref. 33.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de junho de 2016.

Gaspar, 08 de junho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

PORTARIA Nº 4.020, DE 30 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 4.020, DE 30 DE MAIO DE 2016.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES L.A.B. E W.M.P.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e aos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991,
Considerando o boletim de ocorrência n. 00035-2016-02384, e o teor do memorando 045/2016, da Secretaria de Administração e Gestão, bem como demais documentos,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores L.A.B., Agente Municipal de Trânsito, inscrito sob a matrícula n. 4476 e W.M.P., Agente Municipal de Trânsito, inscrito sob a matrícula n. 9609, por suposto envolvimento em conflito através de agressões físicas e verbais no ambiente de trabalho. Conforme relato descrito no memorando n. 045/2016, emitido pela Diretoria Geral de Trânsito - DITRAN, no dia 20 de abril de 2016, por volta das 08h20min, enquanto os agentes municipais de trânsito e o Diretor-Geral de Trânsito realizavam uma reunião, W.M.P., teria, em tese, agredido verbalmente em tom alto e grosseiro o Diretor-Geral de Trânsito com palavras de baixo calão, utilizando expressões descritas no memorando que instruem este processo disciplinar. Em seguida, L.A.B. teria repreendido W.M.P. por suas agressões verbais, e W.M.P., supostamente, teria o agredido verbalmente. Nesse momento L.A.B. teria, supostamente, investido contra W.M.P., segurando-o pelo pescoço com as duas mãos.
Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira.
Art. 3º Caso comprovadas as ocorrências dos fatos denunciados, estarão os servidores sujeitos à penalização, com fundamento no artigo 146, incisos III e XI, e artigo 162, inciso VII da Lei Municipal n. 1.305 de 09 de outubro de 1991.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de maio de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.026, DE 07 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.026, DE 07 DE JUNHO DE 2016.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES E EX-SERVIDORES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO (DITRAN) PELA SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULOS OFICIAIS E DA FORÇA DE TRABALHO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 173 e seguintes da Lei nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,
Considerando o teor dos documentos encaminhados ao seu Gabinete, que instruirão a sindicância,

RESOLVE
Art. 1º Fica instaurada sindicância para apurar a responsabilidade de servidores e ex-servidores da Diretoria de Trânsito (DITRAN) pela utilização indevida de veículos oficiais e da força de trabalho de servidores públicos municipais. Entre os anos de 2012 e 2014, superiores hierárquicos da Diretoria de Trânsito teriam supostamente ordenado, de forma cotidiana, que seus subordinados utilizassem veículos da frota municipal para promoverem deslocamentos dos gestores e servidores a destinos de seu interesse particular. Os atos teriam, em tese, importado em enriquecimento ilícito de servidores e causado prejuízo aos cofres públicos.

Art. 2º. A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Maraisa Zimmermann, sob a presidência da primeira.

Art. 3o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de junho de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.027, DE 08 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.027, DE 08 DE JUNHO DE 2016.
ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305, de 09 de outubro de 1991.

RESOLVE:
Art. 1º A servidora abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, fica lotada no seguinte órgão:

Servidor	Cargo	C/H	Lotação
DORLI BÚRIGO LUCHINI BONIN	COORDENADORA PEDAGÓGICA	40	E.E.B. DOLORES KRAUSS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de junho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA FEDERAL DE FORTALECIMENTOS DAS OUVIDORIAS Nº1

PROGRAMA FEDERAL DE FORTALECIMENTOS DAS OUVIDORIAS
TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIOS

O ente parceiro, MUNICÍPIO DE GASPAR, inscrito no CNPJ/MF 83.102.244/0001-02, localizado a Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435 –Praça Getúlio Vargas – Centro – CEP 89.110-000, Gaspar SC, neste ato representado por PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 181.649.359-72, RG 221.280, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pela Controladoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro, em conjunto com a CGU:
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:
a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;
b) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;
c) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
d) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
e) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;
f) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
g) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por qualquer dos contratantes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO
O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os contratantes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os contratantes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Os contratantes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Gaspar SC, 09 de junho de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 31/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/06/2016 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 23/06/2016 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 2016.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 32/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 32/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/06/2016 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 23/06/2016 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 2016.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

DECRETO N° 024/2016 ATUALIZA AS NORMAS DE CONTROLE INTERNO CONSTANTE DO ANEXO I, A AGENDA DE OBRIGAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO II E O CHECK LIST CONSTANTE DO ANEXO XII, TODOS APROVADOS PELO DECRETO Nº 263/2011 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO N° 024/2016

ATUALIZA AS NORMAS DE CONTROLE INTERNO CONSTANTE DO ANEXO I, A AGENDA DE OBRIGAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO II E O CHECK LIST CONSTANTE DO ANEXO XII, TODOS APROVADOS PELO DECRETO Nº 263/2011 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPSO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 365/2003,

CONSIDERANDO, a atualização permanente pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público com implicações nas normas de controle interno;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado editou a IN TC nº 20, de 31 de agosto de 2015, alterando as normas relacionadas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico;

CONSIDERANDO, a alteração permanente da legislação relacionada à execução de atos da administração editada pelo Governo Federal e órgão de fiscalização;

CONSIDERANDO, que o sistema de controle interno constitui ainda um processo em evolução e assim necessita de aperfeiçoamento constante das normas de controle interno para execução dos atos da administração,

DECRETA,

Art. 1° Os Anexos I, II e XII, aprovados pelo Decreto nº 263/2011 passam a vigorar com as atualizações neles introduzidas e integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 01 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 027/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N° 027/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 33.337,25 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2015, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.337,25
4.4.00.00	Investimentos	33.337,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas	33.337,25
0.6.70.0000.58	Recursos de Convênio da União	33.337,25

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 035/2016. ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 035/2016.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 14 da Lei Municipal n° 1056/2015 - LDO, DECRETA:

Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 533.200,00 (Quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais) e por conseqüência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo indicadas, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 1° Bimestre de 2016 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 506.600,00

CÓDIGO/AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	SECRETARIA DA FAZENDA	350.000,00
2007	Revitalização da Máquina Arrecadadora	200.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00
2006	Manutenção da Secretaria da Fazenda	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00
	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER	156.000,00
1012	Construção de Equipamentos Esportivos	156.000,00
4.4.90.00	Outros Investimentos/Aplicações Diretas	156.000,00

FONTE 0.1.05.000016 – Índice de Gestão Descentralizada - BF – R$ 600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2042	Functo. e Manutenção do FMAS	600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	600,00

FONTE 0.1.05.000021 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS – R$ 8.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2042	Functo. e Manutenção do FMAS	8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	8.000,00

FONTE 0.1.05.000028 – Proteção Social Básica – Custeio – R$ 4.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2037	Manutenção do CRAS	4.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.000,00

FONTE 0.1.81.000010 – RDB – Outros Recursos Vinculados – R$ 1.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
9901	Reserva de Contingência da UG Prefeitura	1.300,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência	1.300,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.28.000143 – Agentes Comunitários de Saúde – R$ 1.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	1.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.100,00

FONTE 0.2.28.000148 – Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar) – R$ 2.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2026	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	2.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.900,00

FONTE 0.2.29.000158 – MAC Produção Ambulatorial e Hospitalar – R$ 8.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2026	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00

FONTE 0.2.81.000015 – RDB de Recursos do FMS – R$ 700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2019	Manutenção do FMS	700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	700,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
Juliano Duarte Campo
Prefeito Municipal

DECRETO N° 042/2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 042/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades em razão do feriado nacional do dia 21 de abril, dia de Tiradentes

CONSIDERANDO a data histórica e o dever histórico e patriótico, que relembra o martírio do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, em nome de ideais republicanos, que hoje são a base do Estado Democrático de Direito e da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente do dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais, emergenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar

necessário convocar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 055/2016. APROVA O DESDOBRAMENTO DAS METAS FISCAIS, FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2016 EM METAS QUADRIMESTRAIS.

DECRETO N° 055/2016.

APROVA O DESDOBRAMENTO DAS METAS FISCAIS, FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2016 EM METAS QUADRIMESTRAIS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9°, §4°, da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desdobramento das metas fiscais, físicas e financeiras para o exercício de 2016 em metas quadrimestrais, na forma estabelecida no anexo I deste Decreto.

Art. 2° As metas quadrimestrais serão objeto de demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, mediante chamamento público, registro de presença, ata em livro próprio e remessa desses documentos ao Tribunal de Contas.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de maio de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 059/2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 059/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades em razão do feriado nacional do dia 26 de maio, feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente do dia 27 de maio de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais, emergenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de maio de 2015.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N° 061/2016. ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 061/2016.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 14 da Lei Municipal n° 1058/2015 - LDO, DECRETA:

Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo indicadas, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 2° Bimestre de 2016 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.05.000016 – Índice de Gestão Descentralizada - BF – R$ 2.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2042	Functo. e Manutenção do FMAS	2.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.600,00

FONTE 0.1.05.000020 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – R$ 9.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	9.100,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	9.100,00

FONTE 0.1.05.000021 – Índice de Gestão Descentralizada - SUAS – R$ 18.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2042	Functo. e Manutenção do FMAS	18.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	18.000,00

FONTE 0.1.05.000028 – Proteção Social Básica – Custeio – R$ 8.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2037	Manutenção do CRAS	8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	8.000,00

FONTE 0.1.81.000010 – RDB – Outros Recursos Vinculados – R$ 2.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
9901	Reserva de Contingência da UG Prefeitura	2.300,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência	2.300,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.28.000143 – Agentes Comunitários de Saúde – R$ 3.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde – PABV/ACS	3.100,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.100,00

FONTE 0.2.28.000148 – Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar) – R$ 5.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2026	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	5.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.900,00

FONTE 0.2.28.000152 – Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue – R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2030	Vigilância Epidem. e Ambiental de Saúde – DST/HIV/AIDS	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00

FONTE 0.2.28.000155 – Componentes Básicos de Assistência Farmacêutica – R$ 1.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2028	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	1.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.700,00

FONTE 0.2.29.000158 – MAC Produção Ambulatorial e Hospitalar – R$ 18.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

2026	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	18.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.000,00

FONTE 0.2.81.000015 – RDB de Recursos do FMS – R$ 2.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2019	Manutenção do FMS	2.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.600,00

UNIDADE GESTORA: SAMAE

FONTE 0.2.36.000000 – Distribuição de Água Residencial – R$ 23.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2032	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	23.400,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	23.400,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09' de maio de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 062/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.
DECRETO N° 062/2016

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2.029	Ações da Vigilância Sanitária	10.032,00
3.1.00.00	Outras Despesas com Pessoal	10.032,00
(43)3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.032,00
0.2.27.000000	Recursos de Impostos ASPS	10.032,00
TOTAL:		10.032,00

SUPLEMENTAÇÃO

1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2.029	Ações da Vigilância Sanitária	10.032,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	10.032,00
(54)4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.032,00
0.2.27.000000	Recursos de Impostos ASPS	10.032,00
TOTAL:		10.032,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 17 de maio de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 064/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N° 064/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$326.746,67 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2015, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.1.007	Construção de Unidade Básica de Saúde	11.822,43
4.4.00.00	Investimentos	11.822,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas	11.822,43
0.6.28.000162	Construção da UBS	11.822,43
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	73.249,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	73.249,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas	73.249,59
0.3.02.000000	Superávit Financeiro	208,39
0.3.19.000000	Permissão para o Solo Criado	3.376,38
0.6.31.000000	Outras Receitas	21.230,16
0.6.81.000015	Rendimento de Depósitos Bancários	45.646,36
0.6.28.000140	Atenção Básica	2.788,30
10.301.0004.2.020	Ações da Atenção Básica - PABF	124.066,13
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	24.066,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas	24.066,13
0.6.28.000141	Piso de Atenção Básica - Fixo	4.603,13
0.6.29.000156	Ações de Atenção Básica - Cofinanciamento	15.006,27
0.6.29.000146	Ações de Atenção Básica	4.456,73
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.6.28.000139	Transferência de Recurso do SUS	100.000,00
10.301.0004.2.021	Ações de Saúde da Família – PABF/PSF	67,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	67,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas	67,91
0.6.28.000142	Transferência de Recurso do SUS	67,91
10.301.0004.2.022	Ações com Agentes Comunitários de Saúde PABV/ACS	0,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas	0,72
0.6.28.000143	Transferência de Recurso do SUS	0,72
10.301.0004.2.023	Ações Voltadas para a Saúde da Família/Saúde Bucal	369,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	369,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas	369,23
0.6.28.000144	Transferência de Recurso do SUS	369,23
10.301.0004.2.024	Núcleos de Apoio à Saúde da Família – PABV/NASF	3.992,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.992,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.992,28
0.6.28.000145	Transferência de Recurso do SUS	3.992,28
10.301.0004.2.025	Ações de Atenção Básica - PMAQ	488,21
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	488,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas	488,21
0.6.28.000146	Transferência de Recurso do SUS	488,21

10.301.0004.2.026	Manutenção das Ações de Médias e Alta Complexidade	27.044,32
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	27.044,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	27.044,32
0.6.28.000148	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	24.313,07
0.6.29.000158	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.731,25
10.301.0004.2.028	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	17.424,20
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	17.424,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas	17.424,20
0.6.28.000155	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	231,32
0.6.29.000159	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	17.192,88
10.304.0004.2.029	Ações de Vigilância Sanitária	65.093,84
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	65.093,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas	65.093,84
0.6.27.000000	Taxa de Fiscalização de VISA	17.321,18
0.6.28.000164	Piso Variável de Vigilância Sanitária	2.773,24
0.6.28.000153	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	43.442,11
0.6.29.000153	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	1.557,31
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. e Ambiental de Saúde – DST/HIV/AIDS	3.127,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.127,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.127,81
0.6.28.000151	Ações de Vigilância Epidemiológica	449,26
0.6.28.000152	Ações de Vigilância Ambiental	2.678,55

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 17 de Maio de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°023/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°023/2016

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:
ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.365.0003.2.014	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(77) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.06.000000	Recursos do MDEF	40.000.00
TOTAL:		40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.365.0003.2.014	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil	40.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	40.000,00
(216) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.06.000000	Recursos do MDEF	40.000,00
TOTAL:		40.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 29 de Fevereiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°026-A/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°026-A/2016

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.024	Núcleos de apoio à saúde da família – PABV/NASF	15.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	15.000,00
(39) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.2.28.000145	Transferência de recursos SUS	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.024	Núcleos de apoio à saúde da família – PABV/NASF	15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas correntes	15.000,00
(55)3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.2.28.000145	Transferência de recursos SUS	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°026/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°026/2016

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2.011	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	200.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	200.000,00
(52) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
0.1.12.000000	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	200.000,00

TOTAL:		200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2.011	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	200.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	200.000,00
(217)3.1.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	200.000,00
TOTAL:		200.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 01 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°030/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°030/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO'

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	96.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	96.000,00
(121)3.3.90.00	Aplicações Diretas	96.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	96.000,00
0701	Secretaria De Educação	55.000,00
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	55.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00
(45) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	55.000,00
0.1.01.000000	Recursos De Impostos p/ MDEB	55.000,00
TOTAL:		151.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	96.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	96.000,00
(123)4.4.90.00	Aplicações Diretas	96.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	96.000,00
0701	Secretaria De Educação	
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	55.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	55.000,00
(50) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	55.000,00
0.1.01.000000	Recursos De Impostos p/ MDEB	55.000,00
TOTAL:		151.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°031/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°031/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 996.444,91 (Novecentos e Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavo de real), por conta do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 0.1.71.000197 recursos de Convênio do Estado, apurando até o mês de Dezembro de 2015, a dotação abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	996.444.91
4.4.00.00	Outros Investimentos	996.444.91
(219)4.4.90.00	Aplicações Diretas	996.444,91
0.1.71.000197	Recursos de Convênio de Estado	996.444,91
TOTAL:		996.444.91

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°032/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°032/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, apurando até o mês de Dezembro de 2015, as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.453.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério	109.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	109.000,00
(119)4.4.90.00	Aplicações Diretas	109.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	109.000,00
TOTAL:		109.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°033/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°033/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 24.011,25 (Vinte e Quatro Mil, Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), por conta do Superávit Financeiro

apurado no Balanço do Exercício de 2015, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria De Educação	
12.361.0003.2.011	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	16.373,75
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	16.373,75
(220)3.1.90.00	Aplicação Direta	16.373,75
0.3.12.000000	Superávit Financeiro Remuneração	16.373,75
0701	Secretaria De Educação	
12.361.0003.2.011	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	7.637,50
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	7.637,50
(221)3.1.90.00	Aplicação Direta	7.637,50
0.3.81.000000	Superávit Financeiro Recursos	7.637,50
TOTAL:		24.011,25

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°034/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°034/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2015, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2.061	Manutenção Dos Serviços de Educação de Transito	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
(222)3.3.90.00	Aplicação Direta	60.000,00
0.3.16.000103	Recursos De Multas De Transito	60.000,00
TOTAL:		60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°034/2016-A FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°034/2016-A

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1.023	Pavimentação De Ruas	100.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(107)4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.18.000000	Ações Urbanísticas	100.000,00
TOTAL:		100.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1.023	Pavimentação De Ruas	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(213)3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.18.000000	Ações Urbanísticas	100.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°036/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°036/2016

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:
ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria De Assistência Social	
08.244.0006.2.042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	21.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	21.000,00
(188)3.3.90.00	Aplicações Diretas	21.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	21.000,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	10.600,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.600,00
(17) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.600,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.600,00
TOTAL:		31.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2.042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	21.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	21.000,00
(190)4.4.90.00	Aplicações Diretas	21.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	21.000,00
0301	Secretaria de Administração	

04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	10.600,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	10.600,00
(18) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.600,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.600,00
TOTAL:		31.600,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de Março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°045/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°045/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:
ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria De Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(214)3.3.30.00	Transferências e Estados e ao Distrito Federal	40.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(215) 3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
1301	Encargos Gerais Do Município	
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas	8.460,00
3.2.00.00	Outras Despesas Correntes	8.460,00
(195)3.2.90.00	Aplicações Diretas	8.460,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.460,00
TOTAL:		68.460,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
(17) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	60.000,00
1301	Encargos Gerais Do Município	
28.843.0000.0.001	Amortização De Dívidas	8.460,00
4.6.00.00	Outros Investimentos	8.460,00
(196)4.6.90.00	Aplicações Diretas	8.460,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.460,00
TOTAL:		68.460,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de Abril de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°048/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°048/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 198,59 (Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2015, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria De Educação	
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	198,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	198,59
(223)3.3.90.00	Aplicação Direta	198,59
0.3.07.000000	Superávit Financeiro Manutenção	198,59
TOTAL:		198,59

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 03 de Maio de 2016.
AUGUSTO ARISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 029/2016. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA (PÁSCOA) EM GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, CONSIDERANDO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA (PÁSCOA) EM GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando as festividades tradicionais da Semana Santa (Páscoa), realizada anualmente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considerando as festividades da Semana Santa (Páscoa), na data de 24 de março de 2016, quinta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo, e o SAMAE, bem como o Setor de Tributos, e Setor de Licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 21 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2016. ALTERA DECRETO 085, DE 25 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO (CC) E O COMITÊ EXECUTIVO (CE) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, SANTA CATARINA. REVOGA O DECRETO 036, DE 13 DE AB

DECRETO Nº 037/2016.

ALTERA DECRETO 085, DE 25 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO (CC) E O COMITÊ EXECUTIVO (CE) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, SANTA CATARINA. REVOGA O DECRETO 036, DE 13 DE ABRIL DE 2015. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

insertas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o termo de referência elaborado pela Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), faz saber a todos os habitantes deste Município que, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos a alterar o Decreto 085, de 25 de junho de 2015, que cria e nomeia membros do comitê de coordenação (CC) e o comitê executivo (CE) para elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do município de Governador Celso Ramos, Santa Catarina.

Art. 2º. O COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ EXECUTIVO, para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, do Município de Governador Celso Ramos, Santa Catarina são destinados a elaborar, acompanhar e homologar cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município, nos termos estabelecidos no presente Decreto e pelo Termo de Referência para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, criado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Parágrafo único - O acompanhamento e a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Governador Celso Ramos, Santa Catarina, conta com o apoio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

CAPÍTULO I
DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 3º. O comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO instância superior do Sistema Municipal de Saneamento, atuará como um órgão de instância consultiva, deliberativa e de fiscalização, formalmente institucionalizada como responsável pela condução da elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Parágrafo único – O comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será composto pelos seguintes membros:

I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE):
Titular: Kleber Leite – PRESIDENTE
Suplente: Kleber Kair – funcionário do SAMAE

II – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Idalgo Sartonino da Silva – Secretário Municipal de Administração
Suplente: Dalmiro Lobo Filho – Diretor da Administração

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Gabriel Ruan Duarte – Secretário Municipal de Infraestrutura
Suplente: Vilmar Francisco – funcionário da Secretaria de Infraestrutura

IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Zinaldo Barbosa Coutinho – Diretor Municipal de Saúde e Saneamento
Suplente: Gabriela Callado – Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF)

V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Ellen Prim – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Suplente: Ana Carolina Felipe Costa – funcionária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: Carlos Alberto Massuci – Chefe de Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos
Suplente: Valmor Antonio Kair Filho – Diretor de Fiscalização

VII – Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura:
Titular: Gil Marcos dos Santos – Secretário Municipal da Maricultura, Pesca e Agricultura
Suplente: Manoel Laurentino Bento – Diretor de Agricultura

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Josiane Martins Pereira – Secretária Municipal da Fazenda
Suplente: Vânia Mara Elias – Funcionária da Secretaria Municipal da Fazenda

IX – Departamento Jurídico:
Titular: Leslie Odete da Silva Rosa
Suplente: Luiz Cesar da Silva Ferreira – advogado

X – Câmara de Vereadores:
Titular: Marcos Henrique da Silva, vereador
Suplente: Paulo Roberto dos Santos – vereador

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
II – Sugerir alternativas buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica,

operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

Parágrafo único – A Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será presidida pelo representante titular do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 4º - São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

I – Representar o grupo/comitê ou delegar a sua representação;
II – Convocar as reuniões do grupo/comitê sempre que solicitado por qualquer um dos seus membros.

Art. 5º - O exercício do mandato do Comitê de Coordenação para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - Os membros terão mandato de dois anos podendo ser reconduzidos por igual período de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos ou até dar o término dos trabalhos do PMSB.

Art. 7º - Completa o Comitê de Coordenação o representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da FUNASA.

Parágrafo único – As atribuições do representante do NICT nas reuniões do Comitê de Cooperação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º - O Comitê Executivo para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

§ 1º - O Comitê Executivo para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será composto por membros da UNESC – IPARQUE;

§ 2º - O Comitê Executivo para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será composto pelos seguintes por membros:

I – COORDENAÇÃO

a) Sintia Albertina Venancio Santos, – Técnica em Edificações
b) Marcos Henrique da Silva, Engenheiro e Vereador
c) Helena Ceron de Oliveira, Engenheira
d) Mauro César dos Santos, Diretor da Vigilância Sanitária
e) Gabriela Callado, Enfermeira da Estratégia Saúde da Família (ESF)
f) Cibele Silveira, Chefe de Licenciamento Ambiental
g) Milena Marques, Rafael, bióloga

II – EQUIPE TÉCNICA

a) Adrielli da Silva Oenning, Assistente Ambiental – FUCRI
b) Andrigo Rodrigues, Matemático e Estatístico – FUCRI
c) Cristiane Bardini Dal Pont, Engenheira Ambiental – FUCRI
d) Joana Gomes Meller, Assistente Ambiental – FUCRI
e) José Alfredo Dallarmi da Costa, Engenheiro Químico – FUCRI
f) Lutiele da Silva Ghelere, Assistente Social – FUCRI
g) Nicole Chini Colonetti, Assistente Ambiental – FUCRI
h) Raquel Stoltz Back, Arquiteta – FUCRI
i) Tiago Rosso Urbano, Engenheiro Civil – FUCRI
j) Vilson Paganini Bellettini, Engenheiro Civil e Agrimensor – FUCRI

Art. 9º. São atribuições do Comitê Executivo para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Parágrafo Único – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da FUNASA, acompanhando todas as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 10. A equipe da Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) apoiará o município na elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme determina o Termo de Referência estabelecido pela Fundação Nacional de Saúde.

Art. 11. A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) por meio do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) participará de forma orientativa no Comitê de Coordenação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2016. REVOGA AS PORTARIAS 305 E 597/2013 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBEREM ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 038/2016.

REVOGA AS PORTARIAS 305 E 597/2013 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBEREM ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos a revogar as Portarias 305, de 1º de abril de 2013; e 597, de 29 de agosto de 2013, que designa servidores para receberem adiantamento.

Art. 2º. Os adiantamentos pagos por essa municipalidade seguem as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado por meio da IN TC 14/2012; bem como as regras de controle interno aprovadas pelo Decreto Municipal 0263/2011, que regulamentou normas da Lei 0484, de 19 de agosto de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2016. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOGA DECRETO 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.
DECRETO Nº 039/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOGA DECRETO 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei Orgânica, artigo 28, I, d, e Lei Municipal n° 848, de 6 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO, que nos perímetros urbanos, em áreas densamente ocupadas, a faixa "non aedificandi" poderá ser estabelecida pela Prefeitura Municipal por meio de Lei – Plano Diretor ou Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor Municipal, Lei 389/96, artigo 124 dispõe: "consideram-se afastamentos das distâncias mínimas que as construções devem observar relativamente ao alinhamento com a via pública e as divisas do terreno sendo o recuo frontal mínimo de 4 (quatro) metros.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o domínio útil do terreno, de forma irregular, localizado as margens da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Km 1, com área total de 8,96m2, confrontando ao norte com a Rodovia Municipal Francisco Wollinger; e ao sul com a Rua Domingos Teixeira, por ser necessário para o funcionamento do Portal de Entrada do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Fica o Município de Governador Celso Ramos autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2016. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE DE AREIAS DE CIMA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOGA DECRETO 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.
DECRETO Nº 040/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE UNIDADE DE AREIAS DE CIMA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOGA DECRETO 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei Orgânica, artigo 28, I, d, e Lei Municipal n° 848, de 6 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO, que nos perímetros urbanos, em áreas densamente ocupadas, a faixa "non aedificandi" poderá ser estabelecida pela Prefeitura Municipal por meio de Lei – Plano Diretor ou Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor Municipal, Lei 389/96, artigo 124 dispõe: "consideram-se afastamentos das distâncias mínimas que as construções devem observar relativamente ao alinhamento com a via pública e as divisas do terreno sendo o recuo frontal mínimo de 4 (quatro) metros.

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento do Posto de Saúde, Unidade de Areias de Cima, Município de Governador Celso Ramos para atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o domínio útil do terreno, de forma irregular, localizado as margens da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Km 1, com área total de 97,62m2, confrontando ao norte com a Rodovia Municipal Francisco Wollinger; e ao sul, com Rua Domingos Teixeira, por ser necessário para o

funcionamento do Posto de Saúde Unidade de Areias de Cima do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Fica o Município de Governador Celso Ramos autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2016. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VIDEOMONITORAMENTO E BASE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOG
DECRETO Nº 041/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE VIDEOMONITORAMENTO E BASE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NA RODOVIA MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER, KM 01, AREIAS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. REVOGA DECRETO 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei Orgânica, artigo 28, I, d, e Lei Municipal n° 848, de 6 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO, que nos perímetros urbanos, em áreas densamente ocupadas, a faixa "non aedificandi" poderá ser estabelecida pela Prefeitura Municipal por meio de Lei – Plano Diretor ou Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor Municipal, Lei 389/96, artigo 124 dispõe: "consideram-se afastamentos das distâncias mínimas que as construções devem observar relativamente ao alinhamento com a via pública e as divisas do terreno sendo o recuo frontal mínimo de 4 (quatro) metros.

CONSIDERANDO a máxima urgência para O funcionamento do Posto de Videomonitoramento e Base da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tendo em vista controlar os índices de criminalidade neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o domínio útil do terreno, de forma irregular, localizado as margens da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Km 1, com área total de 80,52m2, confrontando ao norte com Rodovia Municipal Francisco Wollinger; e ao sul com Rua Domingos Teixeira, por ser necessário para o funcionamento do Posto de Videomonitoramento e Base da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 2º Fica o Município de Governador Celso Ramos autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2016. DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 043/2016.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços para órgão e demais entidades públicas do Município de Governador Celso Ramos (SC);

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n. 13, de 21 de fevereiro de 2007 estabeleceu normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Celso Ramos (SC);

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão;
DALMIRO LOBO FILHO, ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º - Ficam designados para compor as equipes de apoio dos Pregoeiros os servidores:

LUCIMERI MARIA DA SILVA OCKER, ocupante de cargo efetivo,
IVANILSON MANOEL ZEFERINO JUNIOR, ocupante de cargo em comissão,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2016. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 046/2016.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador

Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que após a Câmara Municipal de Vereadores aprovar a Lei 1095/2016, ele DECRETA:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as dotações abaixo especificadas:

15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.1.010	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	
4.4.90.00.00.00.00.0607	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º – Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.1.011	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	
4.4.90.00.00.00.00.0607	Aplicações Diretas	60.000,00

15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.2.032	ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.0607	Aplicações Diretas	40.000,00

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 25 de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2016. CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 049/2016.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e naquilo que confere a Lei 398, de 19 de dezembro de 1996, considerando:

• A Resolução CONANDA N. 161, de 04 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
• A Resolução CONANDA nº 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013.
• Que os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente terão até 03 de dezembro de 2016 para elaborar e deliberar o seu respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
• A aprovação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Governador Celso Ramos, em 25 de abril de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que terá as seguintes atribuições:

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 2º. A Comissão será composta dos seguintes seguimentos e seus respectivos representantes:

02 representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 governamental e não governamental:
- Ismael Valese;
- Ivanir Maria Taffarel.

02 representantes do Conselho Tutelar:
- Arinete Alves do Nascimento;
- Rita de Cássia Cunha.

02 representantes do Conselho de Assistência Social, sendo 01 governamental e não governamental;
- Carolina Schaefer Lunardini;
-Felipe da Costa.

02 representantes da Secretaria de Assistência Social:
- Catiani Mirian Cardoso;
- Danila Nauci Marques.

02 representantes da Secretaria de Educação:
- Carmen Lucia Lopes Martins;
- Ana Paula Bitencourt da Costa.

03 representantes da Secretaria de Saúde, sendo 01 da Vigilância Sanitária:
- Maicon Alcides de Souza;
- Joice Evalda Stiehler;
- Mauro Cesar dos Santos.

§ 1º A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§ 2º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§3º Compete ao membro indicado pelo CMDCA a coordenação da Comissão Intersetorial.

Art. 3º. Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de
crianças e adolescentes;
III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 03 de maio de 2016.
AUGUSTO ARISTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 050/2016 CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 050/2016
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito do Município em Exercício de Governador Celso Ramos/SC, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa n° 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar no dia 21 de junho de 2016, terça-feira, com início às 9:00, em Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, e Meio Ambiente.
Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade ", como lema: "Cidades Inclusivas , Participativas e Socialmente Justas "..
Art.3º - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade catarinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades catarinenses;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV - propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, e Municípios;
V - avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
III - eleger e indicar 03 delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades
Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal das Cidades e, na sua ausência pelo executivo municipal.
Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades, será regida por regimento aprovado em assembleia que irá dispor sobre a organização e o funcionamento desta, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.
Art. 6º - As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, e Meio Ambiente que poderá receber apoio de outros segmentos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de maio de 2016.
AUGUSTO ARISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 057/2016. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 057/2016.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Governador Celso Ramos, no período 2016/2017, os membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Carolina Silva Schaefer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
SUPLENTE: Maicon Alcides de Souza, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,
TITULAR: Maria das Neves Sagas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
SUPLENTE: Manoel Itamar Marcelino Júnior, Secretaria Municipal de Administração,

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE:

TITULAR: Susã Adriana Bitencourt Mazera, APAE.
SUPLENTE: Ana Paula da Silva, APAE.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Alda de Oliveira Duarte.
SUPLENTE: Márcia Faria dos Santos.

TITULAR: Fernanda Catarina de Souza.
SUPLENTE: Felipe da Costa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 095/2014.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de maio de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2016 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 058/2016
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e da competência que lhe confere a Lei nº 267, de 24 de março de 1995, DECRETA:
Art. 1°- Nomear as pessoas abaixo mencionadas, para comporem o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, com mandato de 03 anos:
Titular: Maicon Alcides de Souza (Governamental)
Suplente: Catiani Miriam Cardoso (Governamental)

Titular: Ismael Valese (Governamental)
Suplente: Janaina Maurita Fernandes da Costa (Governamental)

Titular: Ivanir Maria Taffarel (Não-Governamental)
Suplente: Fabiani Aparecida de Oliveira Sokoloski (Não-Governamental)

Titular: Ivanir Maria Taffarel (EPAGRI)
Suplente: Rafael Pereira Marçal (EPAGRI)

Titular: Max Magno Vieira (Polícia Civil) - (Não-Governamental)
Suplente: Patrick Edenildes de Souza (Polícia Civil) - (Não-Governamental)

Titular: Dalmonir dos Santos Filho (Não-Governamental)
Suplente: Nivaldo Tiago Sagas (Não-Governamental)

Titular: Susã Adriana Bitencourt (APAE) - (Não-Governamental)
Suplente: Ana Paula da Silva (APAE) - (Não-Governamental)

Titular: Daniel Miranda – (Não-Governamental)
Suplente: Carlos Roberto Fernandes - (Não-Governamental)

Titular: Anilton Cesar Garcia (Não-Governamental)
Suplente: Leonor Ilda Sagas (Não-Governamental)

Titular: Vera Lúcia Baldança Soares (Não-Governamental)
Suplente: Marivone Ivone dos Santos Campos (Não-Governamental)

Art. 2º. Fica revogado decreto 035/2013. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de maio de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº025/2016. FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

DECRETO Nº025/2016.
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 8º da Lei Municipal n.º1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da constituição federal, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal nº 1058/2015:

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1501	SAMAE	
	ANULAÇÃO	
1501.17.122.0004.2031	Administração do SAMAE	17.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00
0.6.04.000000	Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	17.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
1501.17.122.0004.2031	Administração do SAMAE	17.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.000,00
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio do qual o Ente Participe.	17.000,00
0.6.04.000000	Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água.	17.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 01 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº028/2016. DESIGNA FUNÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº028/2016.
DESIGNA FUNÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º – Determina que são responsáveis pela análise dos projetos junto a Diretoria de Análise de Projetos, os servidores descritos abaixo:
• Maureci Ocker Filho, Técnico em Edificações;
• Marcos Henrique da Silva, Engenheiro Civil;
• Sintia Albertina Venâncio Santos, Técnica em edificações;
• Helena Ceron de Oliveira, engenheira civil
Art. 2° – Determina que a responsabilidade pela assinatura dos Alvarás de construção, dos projetos aprovados na Diretoria de Análise de Projetos, e assinatura de habite-se, são dos servidores Engenheiro Marcos Henrique da Silva ou Engenheira Civil Contratada Helena Ceron de Oliveira.
Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de março de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº044/2016. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº044/2016.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2016, os seguintes servidores:
Como membros efetivos e sob a presidência do primeiro:
VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO, ocupante de cargo em comissão.
LUCIMERI MARIA DA SILVA OCKER, ocupante de cargo efetivo,
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo,
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão.
ARILDO WALDEMAR SAGÁS, ocupante de cargo efetivo.

Como membros suplentes:
NADIA ZIEGLER, ocupante de cargo em efetivo.
SARA BITTENCOURT, ocupante de cargo em efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 022/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 18 de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº056/2016. DESIGNA FUNÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº056/2016.
DESIGNA FUNÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º – Determina que são responsáveis pela análise dos projetos junto a Diretoria de Análise de Projetos, os servidores descritos abaixo:
• Maureci Ocker Filho, Técnico em Edificações;
• Marcos Henrique da Silva, Engenheiro Civil;
• Sintia Albertina Venâncio Santos, Técnica em edificações;
• Helena Ceron de Oliveira, engenheira civil
Art. 2° – Determina que a responsabilidade pela assinatura dos Alvarás de construção, dos projetos aprovados na Diretoria de Análise de Projetos, e assinatura de habite-se, são dos servidores: Engenheiro Marcos Henrique da Silva; ou a Engenheira Civil Contratada Helena Ceron de Oliveira; ou ainda o Engenheiro Civil, na função de Diretor de Análise e Aprovação de Projetos, Claudiano José Sagás.
Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de maio de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.080, DE 21 DE MARÇO DE 2016. DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.080, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Alceu José de Oliveira, a travessa com início na servidão Aparício Sagas, localizada no bairro de Ganchos do Meio, neste município.

Art. 2 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 21 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI N° 1.081, DE 21 DE MARÇO DE 2016. DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.081, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Fernandes Targino Jorge, a rua nº 209, localizada no bairro da Fazenda da Armação, neste município.
\

Art. 2 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 21 de março de 2016
.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI N°1084, DE 23 DE MARÇO DE 2016. REVOGA AS LEIS 890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, 936, DE 26 DE MARÇO DE 2014, E 995 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°1084, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

REVOGA AS LEIS 890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, 936, DE 26 DE MARÇO DE 2014, E 995 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar as Leis 890, de 30 de setembro de 2013; 936, de 26 de março de 2014; e 995 de 24 de outubro de 2014 que versam sobre a autorização de permuta entre bens imóveis, bem como a desafetação destes bens imóveis.

Art. 2º A despesa desta lei corre por conta do orçamento do vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI N°1089, DE 05 DE ABRIL DE2016 ALTERA O VENCIMENTO INICIAL DO CARGO DE LEITURISTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI N°1089, DE 05 DE ABRIL DE2016

ALTERA O VENCIMENTO INICIAL DO CARGO DE LEITURISTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Governador Celso Ramos a alterar o vencimento inicial de LEITURISTA do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento (SAMAE), que passa a ser de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º A despesa desta lei corre por conta do orçamento do SAMAE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.082, DE 21 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, GUARDA, DEPÓSITO E A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 19
LEI Nº 1.082, de 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, GUARDA, DEPÓSITO E A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o município de Governador Celso Ramos, Santa Catarina, com amparo no art. 24, item XI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), responsável pela guarda, depósito e alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, por infração à legislação de trânsito, nas vias públicas abertas a livre circulação deste Município.

§1º. A responsabilidade pela guarda, depósito e alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação poderá ser transferida a terceiros interessados que vencerem procedimento licitatório, realizado para esta finalidade ou por meio de órgãos de trânsito.

§2º. A exploração deste serviço poderá ser realizada diretamente ou delegada, por meio de procedimento licitatório específico, às pessoas jurídicas de direito privado, mediante permissão, concessão ou por meio de convênio com órgãos de trânsito municipais, estaduais e da União.

§3º. Caso a exploração deste serviço seja realizada por terceiros, o contratado deverá cumprir as seguintes exigências:

I - ter local apropriado, com devido "habite-se", cercado, iluminado, e que ofereça serviço de segurança e recepção vinte e quatro horas por dia, com a finalidade de atender os agentes da autoridade de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito, o público em geral, bem como zelar pela total segurança dos veículos do qual passa a ser fiel depositário;
II - ter área coberta que proporcione o abrigo de, no mínimo, cem automóveis, e cento e cinquenta motocicletas;
III - receber todo e qualquer veículo, assim classificado no art. 96, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), quando devidamente apreendido, removido ou retirado de circulação pelos agentes da autoridade de trânsito, exceto aqueles de tração animal;
IV - cobrar pela permanência do veículo no depósito o valor previsto na tabela anexa a esta Lei;
V - liberar os veículos somente para seus proprietários ou procuradores, mediante a regularização do motivo da apreensão, devidamente comprovada; e
VI - possuir um livro diário no qual deve constar, no mínimo, identificação do veículo, nome do condutor ou proprietário, data do recebimento, agente de trânsito responsável pela apreensão e data da saída do veículo.

§4º Os exploradores desta atividade sujeitar-se-ão a vistoria realizada pela autoridade de trânsito do município de Governador Celso Ramos, chefe da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), ou qualquer pessoa por este designada, com a finalidade de verificar o cumprimento dos dispositivos desta Lei.

§5º O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos desta Lei sujeitará o referido explorador às sanções que poderão variar de uma multa de até R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) reajustados anualmente pelo INPC ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo, a perda da delegação através da rescisão unilateral do contrato por parte do Município, sem o pagamento de nenhuma espécie de indenização por parte deste e sem prejuízo de outras medidas previstas em Lei.

Art. 2º. Para fins de cumprimento da legislação de trânsito, o serviço de remoção de veículos ao depósito de que trata esta Lei deverá ser feito por pessoa jurídica de direito privado, contratado junto ao órgão de trânsito do município, que fixará os requisitos necessários para credenciamento, operação e outras condições de funcionamento.

Parágrafo Único - Os valores máximos a serem cobrados dos proprietários, na rede bancária, pelo serviço de remoção e guarda dos

veículos são os constantes da tabela anexa a esta Lei, reajustados anualmente pelo INPC ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Depois de decorrido o prazo de noventa dias, os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários serão levados à hasta pública pelo Poder Público Municipal, deduzindo-se do valor arrecadado dos débitos referentes às multas, aos tributos, aos encargos legais e aos débitos com estadia e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo Único - Não sendo o valor arrecadado suficiente para a quitação dos débitos, o excedente será lançado em dívida ativa do Município para cobrança judicial.

Art. 4º. A concessão dos serviços previstos nesta Lei será precedida de licitação, na modalidade de concorrência pública.

Art. 5º. A concorrência será realizada nos termos desta Lei e da legislação pertinente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade de julgamento, através de critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 21 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA I

TABELA DE VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

	DIÁRIAS	REMOÇÃO
Tipos de veículos	Permanência de veículo em pátio (valor diário)	Remoção de veículo até o pátio
Passeio	R$35,00	R$140,00
Motos	R$28,00	R$95,00
Ônibus e caminhões	R$88,00	R$350,00

LEI Nº 1073, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1073, de 15 de janeiro de 2016.
CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a entidade denominada Associação da Liga Josefense de Futebol, CNPJ 81.348.179/0001-74, localizada na Rua Altamiro Di Bernardi, nº s/n – Anexo ao Ginásio de Esportes – Campinas – São José – SC, CEP: 88113-650, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Art. 2º - Este repasse financeiro é destinado à realização da XVIII Campeonato Municipal de Futebol de Salão Amador de 2016, para pagamento de taxas de arbitragem, atendendo todos os times que participarão deste campeonato municipal de futebol.
Art. 3º - Fica sob responsabilidade da Associação da Liga Josefense de Futebol, a administração da verba repassada e após o campeonato a mesma terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas junto ao setor financeiro da prefeitura.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1074, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. ALTERA LEI N. 394/1996, QUE PROÍBE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E OUTROS ÀS PRAIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1074, de 15 de janeiro de 2016.

ALTERA LEI N. 394/1996, QUE PROÍBE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E OUTROS ÀS PRAIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei n. 396, de 19 de dezembro de 1996, que proíbe o acesso de animais domésticos e outros às praias do Município.

Art. 2º Fica proibido o acesso de animais domésticos às praias do Município.

§1º - Os proprietários de animais domésticos que desrespeitarem a proibição de acesso destes animais em praias deste Município pagarão multa de 10 UFM, por animal encontrado na praia.

Art. 3° Fica proibida a instalação de estrutura de camping, a armação de barracas, o estacionamento de trailers, e motor-homes, bem como outros equipamentos de lazer que prejudiquem o trânsito e a locomoção de pedestres, nas áreas de preservação permanente (APP), das dunas das praias; faixa de areia; áreas de restinga; nascentes, e olhos d'água, e outras áreas de APP previstas em Lei, de todas as praias do Município.

Parágrafo único – É determinantemente proibida a utilização de quaisquer fogos para cozinhar e churrasqueiras, sem autorização por alvará da Prefeitura, na orla das praias do Município, sob pena de multa de 10 UFM.

Art. 4° Fica proibida a prática de qualquer esporte na área de areia das praias do Município, no período das sete às dezoito horas – salvo, mediante autorização de alvará da Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.
Juliano Duarte de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1075, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1075, de 15 de janeiro de 2016.

CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar doze (12) cargos de Gari, com as características abaixo discriminadas:
I - Provimento: efetivo;
II – Escolaridade: primeiro grau incompleto;
III – Jornada Semanal: quarenta (40) horas;
IV – Vencimento: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;
V – Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
VI – Atribuições:
a) Zelar pela limpeza da cidade;
b) Recolher os resíduos sólidos residenciais, comerciais e industriais;
c) Acompanhar o veículo de coleta de lixo;
d) As demais atribuições serão de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerem por conta do Orçamento Vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1076, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. ALTERA A LEI 1068/2015. AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1076, de 15 de janeiro de 2016.

ALTERA A LEI 1068/2015. AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o decreto 166, de 1º de dezembro de 2015; e a Lei Orgânica do Município, art. 59, caput, AUTORIZA:

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei 1068/2015, que autoriza a Cessão de Uso de Bem Imóvel entre o Município entre o Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina (CELESC).

Art. 2° – Fica modificado o art. 1º, da Lei 1068/2015. Onde se lê: "A assinatura de termo de cessão de uso de bem imóvel entre o Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina e a Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), com a finalidade de implantar, instalar, e tornar possível o funcionamento e operação de uma subestação de energia elétrica." Passa a vigorar com a seguinte redação: "A assinatura de termo de doação de bem imóvel entre o Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina e a CELESC Distribuição S.A., com a finalidade de implantar, instalar, e tornar possível o funcionamento e operação de uma subestação de energia elétrica.".

Art. 2º – Fica modificado o caput do art. 2º, da Lei 1068/2015. Onde se lê: "O objeto do Termo de Cessão de Uso é um terreno no município de Governador Celso Ramos, localizado na Rua Rosendo Joaquim Sagás – SC-410, Palmas, Governador Celso Ramos/SC; com uma área de 10.000,00m², em um perímetro de 440,75m.". Passa a vigorar com a seguinte redação: "O objeto do Termo de Doação é um terreno no município de Governador Celso Ramos, localizado na Rua Rosendo Joaquim Sagás – SC-410, Palmas, Governador Celso Ramos/SC; com uma área de 10.000,00m², em um perímetro de 440,75m.".

§1º – O referido terreno possui os seguintes limites e confrontações: NORTE: com distância de 168,00m, confrontando com Bernadina da Silva Sagás; LESTE: com distância de 70,00m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425); SUL: com distância e 119,05m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425); OESTE: com distância de 83,70m, confrontando com Rua Rosendo Joaquim Sagás (SC-410);

§2º – É a descrição do perímetro do referido terreno: Partindo do vértice V12, de coordenadas N=6.973.830.820m e E=743.016.455m, deste segue-se com distância de 168,00m, confrontando com Bernadina da Silva Sagas, até o vértice V24, de coordenadas n=6.973.808.419m e E=743.182.955m, deste segue-se com distância de 70,00m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matricula 30.425), até o vértice V23, de coordenadas N=6.972.739,122 e E=743.173,023m, deste segue-se com distância de 119,05m, confrontando com Thomas Reid Ostenberg (matrícula 30.425), até o vértice V22, de coordenadas N=6.973.756.131m e E=743.054.235m, deste segue-se com distância de 83,70m, confrontando com Rua Rosendo Joaquim Sagas (SC-410), até o vértice V12, início desta descrição perimétrica.

Art. 3º – Fica modificado o art. 3º, da Lei 1068/2015. Onde se lê: "A finalidade do objeto mencionado no art. 2º da presente lei é a construção, implantação, instalação, funcionamento, e operação da Subestação de Energia Elétrica da Centrais Elétricas Santa Catarina (CELESC). Os recursos para construção, implantação, instalação, funcionamento, e operação da Subestação de Energia Elétrica são de responsabilidade da Centrais Elétricas Santa Catarina (CELESC).". Passa a vigorar com a seguinte redação: "A finalidade do objeto mencionado no art. 2º da presente lei é a construção, implantação, instalação, funcionamento, e operação da Subestação de Energia Elétrica da Celesc Distribuição S/A. Os recursos para construção, implantação, instalação, funcionamento, e operação da Subestação de Energia Elétrica são de responsabilidade da Celesc Distribuição S/A.".

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1077/2016, 20 DE JANEIRO DE 2016. AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1077/2016, 20 de janeiro de 2016.
AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO IBAMA

– INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juliano Duarte de Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o débito oriundo do auto de infração ambiental n° 689160-D, Processo Administrativo 02016.000349/2013-10, lavrado pelo IBAMA em 14 de março de 2013, atualmente inscrito junto à Autarquia Federal sob número 5406267, no valor atual de R$ 89.070,00 (oitenta e nove mil e setenta reais), em 60 (sessenta) parcelas mensais de R$ 1.484,50 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2° Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2016 com a seguinte classificação:

1301. Encargos Especiais
1301.28. Encargos Especiais
1301.28.843. Serviço da Dívida Interna
1301.28.843.0015. Encargos Especiais
1301.28.843.0015.0001. Amortização e Encargos da Dívida
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida
4.6.00.00 – Amortização da Dívida

Art. 4° O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá alocar recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes desta lei nos exercícios seguintes a 2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 20 de janeiro de 2015.
Juliano Duarte de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1078, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

LEI Nº 1078, de 18 de fevereiro de 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$167.600,00(Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	150.000,00
(108)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	150.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	150.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	17.600,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	17.600,00
(103)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e Serviços Públicos	17.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.600,00
(121)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00
15.451.0008.1.029	Construção e Remodelagem de Praças e Jardins	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(105)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
15.453.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(119)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1079, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. DISPÕE SOBRE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA CÂMARA DE VEREADORES, DE QUE TRATA O ART.37, INCISO IX, DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1079, de 18 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA CÂMARA DE VEREADORES, DE QUE TRATA O ART.37, INCISO IX, DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a contratar em caráter temporário 01 (um) profissional com formação superior em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e regular em suas obrigações.
Art. 2º - A contratação deverá ser por tempo determinado, com prazo de duração previamente fixado, para atender uma necessidade premente como vacância do cargo ou afastamento temporário e gozo de férias do contador efetivo.
Art. 3º - A Vacância Art. 61, as Licenças Art. 77 e as Férias Art.70 a 74, todos previstos na Lei nº 478/92 (Estatuto dos Servidores Público Municipais de Governador Celso Ramos).
Art. 4º - A remuneração será mensal ou proporcional aos dias

contratados (trabalhados) tendo como base o vencimento do titular do cargo de contador ora substituído, sobre os mesmos incidirá no couberem os encargos sociais e Impostos.
Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de Fevereiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº 1083, DE 23 DE MARÇO DE 2016. AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DESTE MUNICÍPIO, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, BIBLIOTECÁRIOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

LEI Nº 1083, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DESTE MUNICÍPIO, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA, BIBLIOTECÁRIOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos autorizada a receber por doação, sem encargos, de estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais deste município, lixeiras, bancos de praça, bicicletários, uniformes esportivos e materiais esportivos em geral para uso no Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º Os objetivos e materiais mencionados no artigo anterior poderão ter publicidade da empresa doadora, que ficará isenta do pagamento de quaisquer taxas.
Art. 3º A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria competente ficará autorizada a instalar lixeiras e os bancos de praça em pontos estratégicos da cidade a serem definidos pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Os uniformes e materiais esportivos serão distribuídos pela Secretaria competente para os atletas do município, de acordo com critérios de conveniência e necessidade estabelecidos pela própria secretaria.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de março de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1087, DE 1º DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1087, de 1º de abril de 2016.
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NORTEADORES DA AÇÃO ORGANIZATIVA E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICPAL

Art. 1º O Município de Governador Celso Ramos, unidade territorial do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua estrutura organizacional estabelecida na presente Lei.

Art. 2º Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes princípios constitucionais:
I – legalidade;
II – moralidade;
III – publicidade; e
IV – impessoalidade;

Art. 3º A ação governamental obedecerá ao princípio da Legalidade determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Art. 4º A ação governamental obedecerá ao princípio da Moralidade, que se constitui em um conjunto de regras para se obter o máximo de eficiência administrativa, onde o administrador público jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:
I – distinção entre o legal e o ilegal;
II – distinção entre o justo e o injusto;
III – distinção entre o conveniente e o inconveniente;
IV – distinção entre o oportuno e o inoportuno;
V – distinção entre, principalmente, o honesto e o desonesto;
VI – a publicação dos atos administrativos para conhecimento público.

Art. 5º A ação governamental obedecerá ao princípio da Publicidade que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral.

Art. 6º A ação governamental obedecerá ao princípio da Impessoalidade, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal, sendo que o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo ser praticado sempre com finalidade pública.

CAPÍTULO II
DOS PRICÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – planejamento;
II – coordenação;
III – delegação de competência; e
IV – controle.

Art. 8º A ação governamental obedecerá ao planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:
I – Plano Diretor;
II – Plano Plurianual;
III – Diretrizes Orçamentárias;
IV – Orçamentos Anuais.

Art. 9º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas.

Art. 10 É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral, delegar competência através de portaria, para prática de atos administrativos.

Parágrafo Único. A portaria de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação.

Art. 11 O controle das atividades da Administração Municipal deverá ser exercido em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I – o controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

II – o controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, na forma dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12 A estrutura administrativa organizacional do Município de Governador Celso Ramos é dividida entre os órgãos de assessoramento direto, de fiscalização e de aconselhamento, órgãos de atividade meio, órgãos de atividade fim e órgão da administração indireta.

§ 1° Os órgãos de assessoramento direto, de fiscalização e de aconselhamento são aqueles abaixo indicados, com a responsabilidade de assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo, o cumprimento de suas atribuições institucionais e fiscalização dos atos da administração:

I - Assessoria do Gabinete do Prefeito:
a) Departamento de Administração e de Articulação;
b) Departamento de Projetos e Captação de Recursos.
II - Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito;
III - Procuradoria Geral:
a) Departamento de Execução de Dívida Ativa;
b) Departamento de Contencioso Judicial; e
c) Departamento de Contencioso Administrativo.
IV - Diretoria de Controle Interno
V - Ouvidoria
VI - Órgãos Colegiados de Aconselhamento:
a) Conselho Municipal de Saúde;
b) Conselho Municipal de Educação;
c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
d) Conselho Municipal de Assistência Social;
e) Conselho Tutelar;
f) Conselho Municipal da Infância e Adolescência; e
g) Conselho Municipal de Defesa Civil.

§2° Os órgãos de atividade meio são aqueles abaixo indicados com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, avaliar e controlar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a execução, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional do Município:

I - Secretaria Municipal de Administração:
a) Departamento de Recursos Humanos;
b) Departamento de Licitações, Contratos e Compras;
c) Departamento de Tecnologia da Informação; e
d) Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

II - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Departamento de Receita;
b) Departamento de Orçamento e Contabilidade; e
c) Departamento Financeiro.

§3° Os órgãos de atividade fim são aqueles abaixo indicados com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, avaliar e controlar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal que visem ao cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município:

I - Secretaria Municipal de Educação:
a) Departamento de Ensino Infantil;
b) Departamento de Ensino Fundamental;
c) Departamento de Administração Escolar; e
d) Departamento de Patrimônio Escolar.

II - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças;
b) Departamento de Ações de Média e Alta Complexidade;
c) Departamento de Atenção Básica;
d) Departamento de Vigilância em Saúde; e
e) Departamento de Assistência Farmacêutica.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Departamento de Assistência Social;
b) Departamento de Habitação.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
a) Departamento de Planejamento Urbano; e
b) Departamento de Proteção ao Meio Ambiente.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
a) Departamento de Transportes e Obras;
b) Departamento de Serviços Públicos; e
c) Departamento de Controle de Frota.

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública
a) Departamento de Proteção do Cidadão e do Patrimônio Público; e
b) Departamento de Engenharia de Trânsito.

VII - Secretaria Municipal de Comunicação

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura

IX - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
a) Departamento de Turismo; e
b) Departamento de Indústria e Comércio.

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
a) Departamento de Cultura; e
b) Departamento de Esporte e Lazer.

XI - Secretaria de Pesca e Maricultura
a) Departamento de Apoio à Atividade Pesqueira; e
b) Departamento de Apoio à Maricultura.

§4° O órgão da Administração Indireta é aquele abaixo indicado com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, avaliar

e controlar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal que visem ao cumprimento de sua missão institucional, a resolução dos problemas e necessidades da população e o aproveitamento das potencialidades e oportunidades na melhoria permanente do sistema de abastecimento de água potável, coleta e destinação do esgoto sanitário:

I - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:
a) Departamento de Administração e Finanças;
b) Departamento Comercial;
c) Departamento de Operações.

Art. 13 São subordinados, diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de assessoramento direto, os órgãos de atividade meio e atividades fins e o órgão de administração indireta, não havendo qualquer hierarquia ou subordinação direta entre as Secretarias Municipais, independentemente das atribuições dispostas nesta Lei.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 14 Á Assessoria do Gabinete do Prefeito, subordinada diretamente ao Prefeito, compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Administração e de Articulação e ao Departamento de Projetos e Captação de Recursos Financeiros.

§1° Ao Departamento de Administração e de Articulação, subordinado diretamente ao Assessor de Gabinete do Prefeito, compete:

I – assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;
II – assessorar o Prefeito nas relações com o Poder Legislativo e com entidades representativas da comunidade;
III – intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;
IV – coordenar planos de trabalho integrados;
V – coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;
VI – promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;
VII – coordenar a representação social e política do Prefeito;

VIII – coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;
IX – representar o Prefeito por designação individual;
X - assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;
XI - coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;
XII – acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;
XIII – preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;
XIV – preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;
XV – fornecimento de dados e informações para subsidiar o processo decisório;
XVI – preparar a pauta dos assuntos e registrar os assuntos discutidos nas reuniões de colegiado;
XVII - incumbir-se da correspondência particular do Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
XVIII - coordenar os contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, bem como recepcionar autoridades e convidados;
XIX – exercer outras atividades correlatas.

§2° Ao Departamento de Projetos e Captação de Recursos Financeiros, subordinado diretamente ao Assessor de Gabinete do Prefeito, compete:

I – Atuar de forma permanente na pesquisa de fontes de financiamento junto aos Agentes Financeiros e órgãos do Governo Federal e Governo Estadual para obras e serviços de interesse público Municipal;
II – Com o apoio de outras unidades administrativas do Município, cadastrar o Município junto aos Ministérios, Secretarias de Estado e programas do Governo Federal e Estadual para assinatura de convênios e contratos relacionados à obtenção de recursos financeiros;
III - Elaborar projetos, planos de aplicação e preparar toda a documentação necessária para viabilização de assinatura de convênios com os Governos Federal e Estadual e Agentes Financeiros;
IV – Monitorar permanentemente a condição de adimplência do Município junto aos Governos Federal e Estadual de forma a não impedir a assinatura de convênios e contratos de financiamento;
V – Organizar para cada convênio ou contrato um processo completo, com todos os documentos a ele relacionados, de forma a facilitar as prestações de contas e o controle dos órgãos incumbidos da fiscalização da aplicação dos recursos;
VI – Controlar o prazo de vigência dos convênios e o prazo de execução do objeto, seja para encaminhar pedido de prorrogação de prazo e prestação de contas, seja para orientar o fiscal do contrato sobre o cumprimento do prazo de execução;
VII – Reunir toda a documentação necessária para a correta prestação de contas, observando rigorosamente os prazos e as exigências estabelecidas no respectivo convênio;
VIII – Manter arquivo organizado dos processos e pelo prazo estabelecido pelos órgãos repassadores e de fiscalização;
IX – Responder às diligências e aos pedidos de informação sobre a execução do objeto ou prestação de contas, observando os prazos indicados; e
X – Exercer outras atividades relacionadas ao bom desempenho da unidade.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 15 A Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito, órgão de assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito, tem por finalidade desenvolver as seguintes ações articuladoras de apoio político e social:

I - realizar ações subsidiárias às desenvolvidas pelo Gabinete do Chefe do Executivo;
II - assistir ao Vice-Prefeito em suas relações com a comunidade;
III - diligenciar quanto ao preparo e ao encaminhamento das reuniões, audiências e agenda do Vice-Prefeito;
IV - providenciar a organização e o controle da agenda do Vice -Prefeito;
V - incumbir-se da correspondência particular do Vice-Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
VI - coordenar os contatos com a imprensa e outros veículos de comunicação, bem como recepcionar autoridades e convidados;
VII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 16 Á Procuradoria Geral do Município, subordinada diretamente ao Prefeito, compete comandar as ações administrativas atribuídas ao Departamento de Execução da Dívida Ativa, Departamento de Contencioso Judicial e Departamento de Contencioso Administrativo.

§1° Ao Departamento de Execução da Dívida Ativa, subordinado diretamente ao Procurador Geral do Município, compete:

I – supervisionar os trabalhos de apuração da liquidez e certeza dos

créditos da Fazenda Pública para emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa no prazo estabelecido nas normas de controle interno;
II – de posse da Certidão de Dívida Ativa, promover a notificação administrativa do contribuinte no prazo estabelecido nas normas de controle interno;
III – esgotada as providências administrativas para cobrança, promover a devida ação de execução fiscal dentro do prazo indicado nas normas de controle interno;
IV – acompanhar a tramitação do processo de cobrança da dívida ativa até a sua extinção, de forma que os prazos oferecidos pela justiça sejam observados;
V – manter o Departamento de Receita informado das ocorrências no processo de cobrança para atualização do cadastro de dívida ativa;
VI – controlar o número de ações de cobrança da dívida ativa e o volume de recursos envolvidos;
VII – atuar para que os créditos da fazenda pública não sejam alcançados pelo instituto da decadência; e
VIII - exercer outras atividades relacionadas ao bom desempenho da unidade.

§2° Ao Departamento de Contencioso Judicial, subordinado diretamente ao Procurador Geral do Município, compete:

I – representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido e expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;
II – representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município
III – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
IV – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
V – coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;
VI – apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;
VII – diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;
VIII – propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IX – sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;
X – celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;
XI – desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso jurídico.

§3° Ao Departamento de Contencioso Administrativo, subordinado diretamente ao Procurador Geral do Município, compete:

I – emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município;
II – representar a Fazenda Municipal nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
III – representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
IV – representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;
V – representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo á imóvel do patrimônio do Município;
VI – assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;
VII – minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;
VIII – promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;

IX – propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
X – promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;
XI – exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
XII – colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
XIII – requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos do Município de Governador Celso Ramos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado;
XXVI – zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;
XIV – manter, permanentemente atualizado, o arquivo de toda legislação emanada da União, do Estado de Santa Catarina e do Município de Governador Celso Ramos;
XV – prestar assessoria, quando solicitado, na condução dos processos disciplinares e de tomada de contas especial;
XVI - examinar e aprovar a minuta dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes assinados pela administração;
XVII – desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso administrativo.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 17 A Diretoria de Controle Interno, órgão incumbido constitucionalmente de fiscalizar os atos da administração, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, não tem subordinação hierárquica com nenhum dos demais órgãos da estrutura administrativa aprovada por esta lei, competindo-lhe:

I - exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II - normatizar os atos da administração tomando por base a legislação vigente;
III - acompanhar a alteração da legislação para manter atualizada as normas de controle interno;
IV - manter atualizado o "check list", ferramenta a ser utilizada

para verificação do cumprimento das normas pelos operadores do controle interno;
V – manter atualizada a agenda de obrigações diárias para que os prazos sejam observados;
VI – programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos sempre que julgar conveniente ou por determinação do Chefe de Poder;
VII – elaborar relatório sobre as contas anuais de governo para encaminhamento junto com o Balanço Consolidado ao Tribunal de Contas;
VIII – acompanhar o cumprimento das normas de controle na execução dos atos da administração;
IX – emitir parecer sobre o relatório de auditoria interna com indicação das medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir, dar conhecimento ao Chefe de Poder sobre os achados e encaminhar cópia ao Tribunal de Contas;
X – propor ao Chefe de Poder a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

XI – dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre a instauração de tomada de contas especial, encaminhando-lhe, quando couber, cópia do processo para julgamento;
XII – assinar o relatório de gestão fiscal;
XIII – apoiar o controle externo na sua missão institucional;
XIV – propor ao Chefe de Poder a abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade pelo descumprimento de norma de controle interno;
XV – emitir parecer nos processos de prestação de contas de recursos antecipados, de nomeação e de contratação de servidores, conforme disposto nas normas de controle interno;
XVI – elaborar relatório bimestral de controle interno para envio de forma tempestiva ao Tribunal de Contas;
XVII – fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar; as medidas adotadas para o retorno da despesa de pessoal ao limite; a destinação dos recursos da alienação de ativos para despesas de capital ou contribuições previdenciárias; o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo;
XVIII – adotar as providências cabíveis quando de alguma forma tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
XIX - verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
XX - participar do processo de planejamento municipal, nos termos desta Lei, produzindo informações e analisando indicadores para subsidiar os processos de monitoramento, controle e avaliação do desempenho da Administração Municipal, observadas as normas legais pertinentes;
XXI - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas do Governo e dos orçamentos do Município, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
XXII - comprovar a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio em geral;
XXIII - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a economicidade e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XXIV - atender ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nas solicitações por estes formuladas, quando do exercício do controle externo por eles desenvolvidos;
XXV - fiscalizar a aplicação dos dispositivos contidos nas leis vigentes, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXVI - diligenciar quanto à prestação de contas relativas a repasses recebidos a título de contratos, convênios e outros congêneres, avocando a si a responsabilidade de encaminhá-las, em tempo hábil, a quem de direito;
XXVII - exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
XXVIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, quando julgar necessários;
XXIX - sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
XXX - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
XXXI - tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
XXXII - fiscalizar o trabalho dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social Infância e Adolescência e Tutelar, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
XXXIII - velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
XXXXIV - exercer outras atividades relacionadas ao controle pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;

Parágrafo Único - O Controlador Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá dar ciência, de plano, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que constatar irregularidades ou ilegalidades em quaisquer dos órgãos e entidades que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, informando as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir.

DA OUVIDORIA

Art. 18 A Ouvidoria Geral de Governador Celso Ramos, órgão independente e autônomo, sem qualquer ingerência político-partidária, o qual visa garantir os direitos dos cidadãos usuários do serviço público, tem como competência:

I – difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
II – orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
III – contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;
IV – receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades do Poder Executivo Municipal;
V - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que estas prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso IV;
VI - examinar denúncias e representações recebidas sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, por ação ou omissão, seja por servidores públicos do Município, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam as funções paraestatais e de prestações de serviços, mantidas com recursos públicos, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;
VII – propor a adoção de medidas para correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
VIII – sugerir a expedição de atos normativos e de orientações, visando corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos;
IX – promover capacitação e treinamento relacionados às atividades

de ouvidoria e de acesso à informação.

Art. 19 São deveres da Ouvidoria Geral e de todos os servidores que exercem função no órgão:

I – atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento;
II – agir com integridade, imparcialidade, bom sendo e justiça;
III – dar sempre ao cidadão uma resposta à manifestação apresentada, no menor prazo possível, com clareza e objetividade, respeitando a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
IV – resguardar o sigilo das informações.

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO

Art. 20 Os órgãos Colegiados de Aconselhamento, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos em leis e regulamentos específicos, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 Á Secretaria Municipal de Administração, subordinada diretamente ao Prefeito, compete comandar as ações administrativas atribuídas ao Departamento de Recursos Humanos; Departamento de Licitações, Contratos e Compras; Departamento de Tecnologia da Informação; e Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

§1° Ao Departamento de Recursos Humanos, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Administração, compete:

I – controlar o número de vagas ocupadas em cada cargo de forma a respeitar o limite estabelecido em lei;
II – propor quando necessário, a criação de cargos, a realização de concurso público para atender necessidade permanente da administração e a realização de processo seletivo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
III – executar o processo de realização de concurso público e de processo seletivo quando autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores;
IV – executar o processo de nomeação dos aprovados em concurso público, de contratação dos aprovados em processo seletivo e de nomeação dos indicados pelo Prefeito para cargo em comissão, observando as normas de controle interno sobre a matéria;
V – executar o processo de contratação de estagiários, observando as normas de controle interno sobre a matéria;
VI – incentivar a participação de servidores em cursos de capacitação;
VII – encaminhar informações sobre o edital e sobre as nomeações e contratações ao Tribunal de Contas;
VIII – exigir das chefias imediatas a avaliação dos servidores em estágio probatório na forma da lei e do regulamento;
IX – preparar os atos de nomeação, contratação, exoneração, demissão, rescisão de contrato de servidores;
X – arquivar em boa ordem os processos de nomeação e contratação de servidores para estarem à disposição do Tribunal de Contas;
XI – proceder ao registro das ocorrências funcionais do servidor em ficha ou em banco dos dados informatizado;
XII – exigir das chefias imediatas o controle formal da frequência dos servidores ao trabalho;
XIII – elaborar a folha mensal de pagamento por centro de custo, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, incluindo as verbas legais e levando em consideração a frequência dos servidores encaminhada pelas chefias imediatas;
XIV – incluir hora extra na folha de pagamento de servidor somente quando atender o disposto na norma de controle interno sobre a matéria;
XVI – controlar através de sistema informatizado o direito dos servidores ao benefício e gozo das férias e elaborar para cada exercício a escala de férias;
XVII - manter o sistema de controle de férias alimentado com as informações necessárias para registro contábil mensal no passivo da provisão de férias e baixa no momento do pagamento;
XVIII – controlar através de sistema informatizado o direito dos servidores ao benefício da licença prêmio quando previsto no estatuto dos servidores, observando as normas de controle interno para concessão;
XIX – manter o sistema de controle de licença prêmio alimentado com as informações necessárias para registro contábil no passivo da provisão no momento da conclusão do período aquisitivo e baixa no momento do pagamento;
XX – controlar as promoções funcionais previstas no estatuto dos servidores ou no plano de cargos e salários, conquistadas pelos servidores;
XXI – elaborar e encaminhar a GFIP mensalmente à Receita Federal do Brasil, no prazo regulamentar, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXII – encaminhar ao Tribunal de Contas os dados e informações sobre atos de pessoal por ele solicitado, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXIII – manter arquivado em boa ordem a declaração de bens entregue pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos e empregos ou funções de confiança, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXIV – manter atualizada a publicação do subsídio dos agentes políticos e a remuneração dos cargos e empregos públicos;
XXV – emitir e entregar a declaração dos rendimentos pagos ou creditados a qualquer título aos servidores, agentes políticos e prestadores de serviços, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXVI – encaminhar a Receita Federal do Brasil, a declaração do IRRF com informações sobre os rendimentos pagos a pessoas físicas, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXVII – preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XXVIII – exercer outras atividades relacionadas a atos de pessoal prevista nas normas de controle interno.

§2° Ao Departamento de Licitações, Contratos e Compras, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Administração, com alcance nas demais Unidades Gestoras, compete:

I – estimular as diversas unidades administrativas para apresentarem tempestivamente ao Secretário de Administração as suas necessidades para o exercício seguinte, em obediência ao princípio do planejamento das ações, de forma a permitir a abertura dos devidos processos licitatórios, evitando assim a descontinuidades dos serviços, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
II – obter orçamentos de preços para as necessidades apresentadas para que sirvam de referência nos processos licitatórios ou para escolha do fornecedor quando se tratar de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
III – verificar com o Departamento de Orçamento e Contabilidade a disponibilidade orçamentária e financeira antes da abertura do processo licitatório ou da emissão da Autorização de Fornecimento para compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
IV – obter autorização da autoridade competente para abertura do

processo licitatório;
V – obter do Departamento de Orçamento e Contabilidade para juntar ao processo licitatório antes da publicação do edital, a estimativa do impacto orçamentário financeiro quando configurar geração de despesa, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
VI – manter o cadastro de fornecedores atualizado mediante chamamento público;
VII – providenciar a renovação anual da comissão de licitação em pelo menos 1/3 dos seus membros;
VIII – elaborar os processos licitatórios com obediência aos normativos da Lei (federal) n° 8666/93, de forma que assegure a igualdade de condições aos concorrentes e escolha da proposta mais vantajosa para a administração, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
IX – prever e indicar no edital o responsável pela fiscalização da execução do contrato;
IX – obter o exame e aprovação prévia da minuta do edital e do contrato pela Procuradoria Geral do Município;
X - encaminhar ao Tribunal de Contas os processos licitatórios na modalidade concorrência, inclusive concessão e permissão de serviços públicos, pregão, dispensa e inexigibilidade, cujos valores se enquadram a partir do limite para concorrência, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XI – providenciar a assinatura nos contratos e seus aditivos e publicação de suas minutas na imprensa oficial;
XII – controlar o prazo de execução do objeto dos contratos e o seu prazo de vigência, propondo, quando for o caso, a sua prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo;
XIII – encaminhar a emissão da ordem de fornecimento ou de execução do serviço, entregando ao contratado somente após a emissão do empenho da despesa;
XIV – controlar o prazo de entrega do material ou do serviço contratado, adotando as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento do prazo contratual;
XV – receber a nota fiscal com atestado de recebimento do material ou serviço, acompanhada do boletim de medição quando for o caso, providenciar os registros de controle necessários, especialmente sobre a regularidade fiscal da nota eletrônica e encaminhar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil da liquidação e pagamento da despesa;
XVI – encaminhar para o responsável pelo e-Sfinge Obras, as medições de obras e serviços de engenharia para alimentação do sistema;
XVII – constituir os processos de execução de obras e serviços de engenharia com a documentação prevista nas normas de controle interno;
XVIII - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XVIII - exercer outras atividades relacionadas a licitação, contrato e compras previsto nas normas de controle interno.

§3° Ao Departamento de Tecnologia da Informação, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Administração, compete:

I – executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
II – formular, coordenar e executar o programa de modernização da informática no âmbito da administração;
III – promover e estimular para os departamentos o uso racional e econômico dos recursos de informática do Município;
IV – promover a operacionalização do Sistema de Tecnologia da Informação;
V – desenvolver conhecimentos e atividades, através de projetos, convênios e parcerias, na busca de soluções eficazes e eficientes na área de tecnologia da informação e telecomunicação;
VI - prestar serviços de atendimento e suporte aos usuários para a plena utilização dos recursos computacionais de sistemas de informação e telecomunicação do Município;
VII - definir política de uso de softwares e hardwares;
VIII - analisar e definir produtos para rede lógica e física;
IX - planejar e promover capacitação de usuários;
X - promover a evolução do pessoal de informática e dos recursos de hardware e software do Município;
XI - organizar e participar de organizações para a democratização e racionalização da informática e telecomunicações na representação da administração municipal;
XII - manutenção nos equipamentos e atendimento (suporte operacional) aos usuários de informática do Município;
XIII - executar serviços de infraestrutura de comunicação de dados, além de controlar as atividades relacionadas à segurança e comunicação de dados;
XIV – assegurar para que o servidor do Município, que abriga o banco de dados, promova diariamente cópia de segurança em pelo menos dois locais seguros e distintos daquele em que se encontra a informação original;
XV – manter os sistemas locados, permanentemente atualizados com as novas versões disponibilizadas pelos contratados;
XVI – alimentar com dados e informações repassadas para constar do Portal da Transparência e da Lei do Acesso à Informação;
XVI - exercer outras atividades correlatas.

§4° Ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Administração, com alcance nas demais Unidades Gestoras, compete:

I – realizar periodicamente o inventário dos bens patrimoniais do Município sob a guarda de cada uma das unidades administrativas e, nos casos da falta de algum bem, adotar as providências cabíveis para o responsável recompor o patrimônio;
II – emitir relatório com o resultado do inventário para conhecimento do Secretário de Administração e para os ajustes contábeis necessários;
III – receber do Departamento de Orçamento e Contabilidade, cópia da Nota de Empenho e da Nota Fiscal do bem de natureza permanente adquirido para o devido registro no patrimônio com as informações sobre o valor residual, vida útil e percentual de depreciação;
IV – receber do Departamento de Orçamento e Contabilidade, cópia da Nota Fiscal com os materiais adquiridos para consumo ao longo do tempo para o devido registro no sistema de controle do estoque do almoxarifado;
V – liberar o material de consumo requisitado formalmente pelas unidades administrativas mediante registro de baixa no sistema de controle do estoque do almoxarifado e informação ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil de baixa do patrimônio;
VI – inventariar periodicamente o estoque físico de material no almoxarifado para conferência com os registros do sistema adotando as providências cabíveis nos casos de divergência;
VII – alimentar tempestivamente com dados e informações o sistema de controle dos bens patrimoniais do Município, emitindo relatórios para conferência com os registros contábeis;
VIII - constituir processo para cada bem imóvel do Município com os documentos e informações indicados nas normas de controle interno e mantê-lo em boa ordem;
IX – providenciar a reavaliação periódica dos imóveis e informar o Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil;

X – verificar periodicamente o estado de cada imóvel, registrando em relatório as condições encontradas para, se for o caso, o responsável adotar as providências de limpeza e conservação;
XI – manter registro analítico individualizado de cada bem móvel,

com indicação completa das suas características e dos responsáveis pela sua guarda e administração, conforme disposto nas normas de controle interno;
XII – exercer o controle de toda e qualquer movimentação dos bens relacionada à alteração da responsabilidade pela sua guarda;
XIII – recepcionar as comunicações feitas pelos responsáveis pela sua guarda em relação ao extravio, alterações nas características do bem, extravio da placa de identificação, saída para outra unidade e adotar as providências cabíveis para manter o cadastro atualizado;
XIV – orientar os responsáveis pela guarda do bem quanto ao uso adequado e cuidados com a manutenção preventiva e corretiva;
XV – adotar as medidas necessárias para a manutenção preventiva e corretiva quando solicitado pelo responsável pela sua guarda;
XVI – manter o cadastro de bens atualizado com informações individuais sobre o valor residual, vida útil e depreciação, amortização ou exaustão;
XVII – apurar mensalmente em relatório o valor a ser depreciado, amortizado ou exaurido para encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil, conforme disposto nas normas de controle interno;
XVIII – revisar periodicamente o valor residual e a vida útil econômica dos bens sujeitos a depreciação, amortização e exaustão, conforme disposto nas normas de controle interno;
XIX – reconhecer e mensurar os bens de uso comum para fins de registro contábil, conforme disposto nas normas de controle interno;
XX – recolher os bens considerados inservíveis por comissão especialmente designada para este fim e providenciar o seu descarte, seja por alienação, doação ou reciclagem;
XXI - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XXI - exercer outras atividades relacionadas ao efetivo controle dos bens patrimoniais, conforme previsto nas normas de controle interno.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 22 A Secretaria Municipal de Fazenda, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações administrativas atribuídas ao Departamento de Receita; Departamento de Orçamento e Contabilidade; e Departamento de Financeiro.

§1° Ao Departamento de Receita, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda, compete:

I – manter o cadastro econômico e imobiliário permanentemente atualizado de forma que permita lançar tempestivamente os tributos de competência do Município;
II – propor ao Secretário de Fazenda a atualização da planta de valores para lançamento e cobrança do IPTU, sempre que ela se mostrar defasada pela inflação ou pelos preços praticados no mercado;
III – planejar, coordenar, executar e controlar o trabalho dos fiscais no sentido de combater permanentemente a evasão e a sonegação fiscal;

IV – calcular e lançar os tributos municipais de acordo com as normas estabelecidas no código tributário municipal e regulamentos;
V – registrar no sistema eletrônico os créditos da fazenda pública de modo que permita gerar informação fidedigna para o registro contábil no patrimônio desse direito, disponibilização dessa informação em tempo real em meios eletrônicos de acesso público, registro de baixa no momento da arrecadação e registro em dívida ativa dos valores lançados e não pagos até o vencimento;
VI – calcular os encargos moratórios incidentes sobre os créditos pagos em atraso de acordo com as regras estabelecidas no código tributário;
VII - cadastrar as contas de receita para arrecadação em conformidade com as contas de receita constantes da Lei Orçamentária Anual de forma a permitir o correto registro contábil;
VIII – propor sempre que necessário, a atualização da legislação tributária;
IX – emitir os documentos de arrecadação em formulário padrão, com as informações mínimas exigidas nas normas de controle interno para pagamento na rede bancária credenciada pelo Município;
X – cuidar da atualização monetária das receitas instituídas pelo Código Tributário Municipal, lançar os tributos, emitir os carnês de IPTU e distribuí-los em tempo hábil para pagamento até a data de vencimento;
XI – conhecer diariamente a arrecadação ocorrida através da rede bancária para avaliação, registro de baixa e informação ao Departamento Financeiro para registro contábil do seu ingresso no caixa;
XII – incluir no estoque da dívida ativa no final de cada mês, através do sistema, o valor dos encargos moratórios correspondentes a correção monetária, multa e juros de mora, gerar relatório com o valor atualizado e encaminhar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil desses créditos;
XIII – manifestar-se formalmente nos processos reclamatórios de lançamento ou devolução de tributos;
XIV – informar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade os valores objeto de lançamento em dívida ativa para registro contábil desse crédito;
XVI – notificar os contribuintes devedores no momento da inscrição do crédito em dívida ativa, conforme disposto nas normas de controle interno;
XVII – expedir a certidão de dívida ativa no prazo regulamentar para encaminhamento à Procuradoria Geral iniciar o processo de execução fiscal;
XVIII - elaborar, em conjunto com o Departamento de Orçamento e Contabilidade, o processo administrativo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de renúncia de receita;
XIX – controlar o pagamento dos parcelamentos concedidos para os créditos da fazenda pública municipal, adotando as providências necessárias para os casos de atraso ou suspensão do pagamento;
XX – elaborar o demonstrativo das medidas de combate a evasão e a sonegação fiscal, evidenciando a quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, a evolução do estoque da dívida ativa, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXI – planejar as ações de fiscalização para coibir a sonegação e a evasão fiscal de tributos;
XXII – examinar periodicamente a contabilidade de empresas prestadoras de serviço, sujeitas ao pagamento do Imposto sobre Serviços, com o objetivo de apurar eventuais atos de sonegação;
XXIII – examinar periodicamente a contabilidade de empresas tomadoras de serviços, sujeitas a retenção do Imposto sobre Serviço e recolhimento à fazenda pública municipal;
XXIV – fiscalizar as empresas em geral, sujeitas ao pagamento das taxas pelo exercício do poder de polícia;
XXV – através do serviço de fiscalização, lavrar notificações, auto de infração e emitir notificações de lançamento de débitos;

XXVI – revisar declarações espontâneas de contribuintes; intimar contribuintes; solicitar informações; impor penalidades nos casos de descumprimento da legislação tributária; constituir crédito tributário; identificar sujeito passivo da tributação; identificar a ocorrência do fato gerador; determinar base de cálculo de tributo; identificar alíquota aplicável; verificar irregularidades fiscais; retificar lançamentos; replicar defesa de contribuinte; encaminhar representação de ilícito tributário; e responder consultas de contribuinte;
XXVII – verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
XXVIII – verificar o horário de fechamento e abertura do comércio

em geral e de outros estabelecimentos;
XXIX – acompanhar as informações prestadas pelas empresas e produtores em geral à Secretaria de Estado de Fazenda sobre o movimento econômico do Município, base de cálculo para definição da participação do Município na distribuição do ICMS, promovendo, quando necessário, os procedimentos administrativos e fiscais para correção de eventuais distorções;
XXX - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XXXI - exercer outras atividades relacionadas ao efetivo controle do lançamento e cobrança das receitas do Município.

§2° Ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda, com alcance nas demais Unidades Gestoras, compete:

I – planejar, coordenar, executar, avaliar e controlar os atos relacionados ao processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme disposto nas normas de controle interno;
II – elaborar relatórios periódicos com avaliação do cumprimento dos objetivos, prioridades e metas da administração estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA, de forma a orientar os gestores nas tomadas de decisões, conforme disposto nas normas de controle interno;
III – conduzir o processo de realização de audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, físicas e financeira estabelecidas para cada quadrimestre;
IV – desdobrar a receita prevista para cada fonte de recursos em metas bimestrais de arrecadação, avaliar bimestralmente o cumprimento dessas metas e propor ao Chefe do Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira para as fontes em que as metas eventualmente não tenham sido alcançada, conforme disposto nas normas de controle interno;
V – elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para cada uma das unidades gestoras, conforme disposto nas normas de controle interno;
VI – desdobrar as metas fiscais, físicas e financeiras em metas quadrimestrais para posteriormente demonstrar e avaliar o seu cumprimento em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara, conforme disposto nas normas de controle interno;
VII - promover o registro contábil dos atos e fatos da administração observando os princípios de contabilidade e o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado e editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real em meios eletrônicos de acesso público;
VIII – elaborar em conjunto com o Departamento de Receita o processo administrativo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de renúncia de receita;
IX – informar nos autos do processo de compra a classificação da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira para continuidade ou não do processo;
X – preparar, quando necessário, os atos legais de abertura de crédito adicional ou de remanejamento de créditos orçamentários para assinatura pelo Chefe do Poder Executivo e publicação, conforme disposto nas normas de controle interno;
XI – elaborar o procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de geração de despesa, condição para abertura de processo licitatório e emissão de empenho da despesa, conforme disposto nas normas de controle interno;
XII – promover a emissão de empenho prévio nas modalidades ordinário, global ou por estimativa da despesa com base no contrato, convênio, acordo, ajuste, folha de pagamento, guia de recolhimento, fatura ou na emissão da autorização de fornecimento ou de prestação de serviço, classificando adequadamente a despesa de acordo com o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
XIII - anular os empenhos de despesa não liquidada quando não houver suficiente disponibilidade de caixa no final do exercício;
XIV – reempenhar os restos a pagar prescritos ou cancelados quando deferido em processo reclamado pelo credor;
XV – proceder ao registro contábil de baixa da responsabilidade dos beneficiários de recursos públicos que tiverem suas prestações de contas aprovadas pelo Diretor de Controle Interno;
XVI – anular nota de empenho da despesa quando necessário, registrando de forma clara e objetiva os motivos da anulação;
XVII – promover o registro contábil da liquidação da despesa atestada pelo servidor responsável na nota fiscal, fatura, boletim de medição ou outro documento fiscal, comandando neste momento o registro contábil das variações patrimoniais;
XVIII – registrar em conta específica e individualizada as despesas relacionadas a execução de obra de forma a apurar o seu custo para ao final efetuar o devido registro no patrimônio do Município;
XIX – exercer o controle contábil dos bens em estoque no almoxarifado através do registro contábil de entrada no momento da liquidação da despesa e de saída no momento do recebimento dessa informação encaminhada pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
XX – emitir a ordem de pagamento da despesa depois do estágio da liquidação, por fonte de recursos e por ordem cronológica de vencimento das faturas, promovendo as retenções das entradas compensatórias devidas, tais como: IRRF, ISS, INSS, contribuições ao Regime Próprio de Previdência, pensão, empréstimos consignados;
XXI – inscrever em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas no exercício, observando o limite de disponibilidade de caixa para as despesas não liquidadas;
XXII – constituir processo dos convênios firmados para encaminhar a devida prestação de contas dentro do prazo estabelecido;
XXIII – promover o registro contábil das transferências financeiras concedidas e recebidas pelas unidades gestoras;
XXIV – exercer o controle contábil da disponibilidade por destinação de recursos, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXV - promover o registro contábil das entradas e saídas extraorçamentárias, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXVI – promover, com base em informações recebidas das unidades administrativas correspondentes, o registro contábil das provisões matemáticas, provisões para perdas, provisão de férias e de 13° salário, depreciação, amortização, exaustão, baixa de bens doados e incorporação de bens recebidos em doação;
XXVII – emitir e publicar tempestivamente os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, enviar a Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas e arquivar em ordem cronológica pelo prazo de cinco anos, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXVIII – emitir e publicar tempestivamente os anexos do Relatório de Gestão Fiscal, enviar a Caixa Econômica Federal, ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo e arquivar em ordem cronológica pelo prazo de cinco anos, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXIX – emitir relatório mensal para avaliação do cumprimento dos gastos mínimos de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e aplicação no exercício de pelo menos 95% das receitas do FUNDEB, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXX – emitir relatório mensal para avaliação do cumprimento dos gastos mínimos de 15% das receitas de impostos em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXI – emitir relatório mensal para avaliação e controle do limite de gastos com pessoal;

XXXII – exercer o controle do limite de gastos administrativos do regime próprio de previdência social, se for o caso;
XXXIII – exercer o controle de gastos com a manutenção da frota através de sistema próprio e emitir relatórios de gastos por veículo para avaliação pela Diretoria de Controle Interno, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXIV – apurar os gastos dos programas, das ações de governo com o objetivo de avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; dar eficiência aos gastos públicos; aumentar a capacidade gerencial; subsidiar e melhorar o processo decisório; contribuir para a transparência e otimização das ações a cargo do Município, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXV – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e da União, dados, informações e documentos por eles exigidos e relacionados a orçamento, contabilidade ou prestação de contas, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXVI – responder tempestivamente os pedidos de informações, diligências, citações e audiências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e outros órgãos da administração pública, quando relacionadas à prestação de contas;
XXXVII – apoiar a condução dos processos de tomada de contas especial instaurados pela administração por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas;
XXXVIII – adotar providências para corrigir e prevenir a ocorrência de falhas apontadas pelo Tribunal de Contas na apreciação das contas anuais de governo e no julgamento das contas dos demais gestores e pelo controle interno no trabalho de auditoria interna;
XXXIX – encaminhar dados e informações ao Poder Legislativo Municipal conforme normas de controle interno;
XL – apoiar o trabalho de auditoria interna;
XLI – consolidar as contas das diversas unidades gestoras para envio de dados e informações ao Tribunal de Contas, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria de Estado da Fazenda e para gerar relatórios para conferência do saldo das contas, balancetes e balanços;
XLII – gerar o livro diário com os lançamentos contábeis dos atos e fatos registrados diariamente e gravar em arquivo eletrônico seguro para impressão quando necessário;
XLIII – arquivar em boa ordem as notas de empenhos com seus respectivos documentos de sustentação, balancetes mensais, balanço das unidades gestoras e balanço consolidado;
XLIV – arquivar em boa ordem as prestações de contas de convênios firmados pelo Município com outros entes da federação;
XLV – transmitir ao Ministério da Saúde via SIOPS tempestivamente, dados sobre receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto nas normas de controle interno;
XLVI – preencher o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação, tempestivamente, através do site eletrônico oficial do INEP, conforme disposto nas normas de controle interno;
XLVII – coordenar o trabalho de manter a adimplência plena do Município de forma que ele esteja sempre habilitado a assinar convênios e contratar operações de crédito;
XLVIII - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XLXIX - exercer outras atividades relacionadas à elaboração e execução dos instrumentos de planejamento, registro contábil dos atos e fatos e prestação de contas.

§3° Ao Departamento Financeiro, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Fazenda, com alcance nas demais Unidades Gestoras, compete:

I – informar-se diariamente das receitas arrecadadas pela rede bancária para conferência, classificação em conformidade com as contas de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, registro contábil do seu ingresso no caixa do tesouro e aplicação no mercado financeiro;
II – notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município sobre o recebimento de recursos de convênios firmados com o Governo Federal, no prazo de até dois dias úteis, contados do recebimento dos recursos;
III – aplicar em caderneta de poupança as disponibilidades de caixa vinculadas a objeto de convênio com previsão de uso igual ou superior a 30 dias;
IV – manter aplicado no mercado financeiro as disponibilidades de caixa, registrando os rendimentos em contas de receita específica, de forma a preservar a vinculação original dos recursos;
V – restituir receitas recolhidas indevidamente ao caixa do Município somente com base em processo formalizado e deferido pela autoridade competente;
VI – receber dos servidores beneficiários de diárias, os documentos comprobatórios da efetiva realização do deslocamento, estadia e o cumprimento dos objetivos da viagem, conforme disposto nas normas de controle interno;
VII – pagar os fornecedores através de transferência eletrônica ou cheque nominal de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, depois de autorizado pela autoridade competente, utilizando os recursos indicados na ordem de pagamento, conforme disposto nas normas de controle interno;
VIII – efetuar as retenções previstas nos pagamentos de despesas orçamentárias e registrar essas retenções no fluxo extraorçamentário, conforme disposto nas normas de controle interno;
IX – recolher tempestivamente a quem de direito as retenções efetuadas e contabilizadas no fluxo extraorçamentário;
X – transferir tempestivamente do caixa central os recursos programados para as unidades gestoras dependentes, indicando a fonte de recurso correspondente;
XI – conferir periodicamente o saldo de banco em cada fonte apurado pela contabilidade com o saldo apurado pelo Departamento Financeiro, promovendo os ajustes que se fizerem necessários;
XII – pagar os credores inscritos em restos a pagar observando a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos;
XIII – apanhar junto á rede bancária o extrato completo da movimentação financeira em cada conta, conferir com os registros contábeis, registrar na conciliação os valores divergentes e identificar a origem ou a natureza das divergências para contabilização;
XIV – arquivar em boa ordem as ordens de pagamento com seus documentos de suporte;
XV – solicitar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade quando necessário, o cadastro de novas contas de receita, novas contas bancárias e novas fontes de recursos;
XVI - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
XVII - exercer outras atividades relacionadas à execução financeira dos recursos que ingressaram no caixa do Município.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 23 Á Secretaria Municipal de Educação, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Ensino Infantil, Departamento de Ensino Fundamental, Departamento de Administração Escolar e Departamento de Patrimônio Escolar.

§1° Ao Departamento de Ensino Infantil, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, compete:

I - coordenar a política de educação do Município, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a educação como

dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
II - promover educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, estabelecendo relações participativas;
III - promover Educação Infantil de qualidade, consolidando-as como primeira etapa da Educação Básica; expandindo gradativamente a oferta de vagas, promovendo o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
IV - considerar a criança como centro da atenção do projeto político pedagógico;
V - dar destaque ao brincar, a ludicidade e às expressões das crianças na prática pedagógica de construção de todas as dimensões humanas;
VI - buscar continuidade educativa da Educação Infantil na direção do Ensino Fundamental;
VII - promover a orientação curricular para a Educação Infantil;
VIII - buscar um trabalho integrado com a Diretoria de Ensino Fundamental;
IX - estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Educação Infantil no que se refere à organização e à gestão do sistema educacional;
X - ampliar progressivamente o número de vagas ofertadas;
XI - assessorar e supervisionar as Unidades Educativas públicas e privadas;
XII - planejar, articular, acompanhar e avaliar a formação dos profissionais;
XIII - autorizar o funcionamento e o credenciamento das creches e pré-escolas públicas e privadas;
XIV - gerenciar os convênios com as instituições de educação infantil privadas sem fins econômicos;
XV - garantir o direito da criança à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças;
XVI - considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma singular de conhecer o mundo;
XVII - garantir o reconhecimento e a valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na sociedade brasileira;
XVIII - possibilitar à criança o acesso aos bens, culturais, construídos pela humanidade, considerando-a sujeito de direitos, portadora de histórias e construtora das culturas infantis;
XIX - organizar os serviços de merenda escolar, transporte escolar, passe escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando;
XX – contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino básico público municipal;
XXI – contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (FUMDEB), na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;
XXII - contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos a título de FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, aqui incluído a aplicação mínima do inciso anterior;
XXIII - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
XXIV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
XXV - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
XXVI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XXVII – zelar pelo bom estado de conservação das instalações dos Centros de Educação Infantil;
XVIII – zelar pela boa qualidade da merenda escolar;
XXIX - desempenhar outras atividades relacionadas à educação infantil.

§2° Ao Departamento de Ensino Fundamental, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, compete:

I - oferecer, no âmbito do Ensino Fundamental e modalidades afins, serviço educacional público de qualidade social, consolidando a educação integral, ampliando a jornada de estudos e convivência, qualificando o currículo escolar e fortalecendo o reconhecimento da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e idoso, como sujeitos de direitos promovendo o desenvolvimento de uma cidade mais humana;
II - garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
III - garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático -escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
IV - promover educação de qualidade para crianças, jovens, adultos e idosos que contribua para o exercício pleno da cidadania;
V - estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a o Ensino Fundamental no que se refere à organização e à gestão do sistema educacional;
VI - ampliar progressivamente a oferta de educação em tempo integral;
VII - ampliar progressivamente a oferta de educação de jovens e adultos;
VIII - assessorar e supervisionar as Unidades Educativas;
IX - planejar, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada dos profissionais da educação;
X - gerenciar os convênios com as instituições não governamentais sem fins lucrativos;
XI - democratizar o acesso ao conhecimento;
XII – implementar, tanto quanto possível, proposta pedagógica inovadora;
XIII - qualificar a permanência da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e idoso nos espaços educativos de forma a assegurar aprendizagens significativas, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
XIV - zelar pelo bom estado de conservação das instalações educacionais;
XV - reconhecer e valorizar a diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na sociedade brasileira;
XVI - garantir as condições do aluno, com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, frequentar a escola comum com a qualidade e as condições de acesso ao conhecimento formal;
XVII – contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino básico público municipal;
XVIII – contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos a título de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (FUMDEB), na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;
XIX - contribuir para que o Município aplique, anualmente, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos a título de FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, aqui incluído a aplicação mínima do inciso anterior;
XX - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
XXI – garantir, na medida do possível, a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

XXII - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
XXIII - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
XXIV - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
XXV - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XXVI – estimular o Conselho Municipal de Educação a reunir-se periodicamente e ouvi-lo na definição dos programas e ações que envolvem a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental;
XXVII – apresentar ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do FUNDEB, dados e informações sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico, especialmente os recursos do FUNDEB;
XXVIII – cobrar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do FUNDEB, a emissão de parecer sobre a aplicação desses recursos no exercício de referência para acompanhar a Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado;
XXIX – elaborar projetos e cadastrá-los junto ao Ministério da Educação ou Secretaria de Estado da Educação para obtenção de recursos destinados a financiar a ampliação da rede física de ensino, construção de equipamentos esportivos nas escolas, aquisição de veículos para o transporte escolar, entre outros objetos voltados para melhoria da qualidade de ensino;
XXX – prestar contas dos recursos recebidos a título de convênio firmado com os Governos Federal e Estadual destinados ao ensino, observando o prazo regulamentar;
XXXI – cuidar da manutenção preventiva e vistoria de segurança a cada seis meses nos veículos destinados ao transporte escolar; mantê-los identificados como "Escolar"; equipados com "Tacógrafo" para registro permanente de tempo e velocidade; luzes dianteiras e traseiras sempre em perfeito funcionamento; equipados com cintos de segurança em todos os bancos; autorização do DETRAN afixado nos veículos em local visível; só permitir que motoristas com idade mínima de 21 anos e habilitação na categoria "D" dirijam os ônibus escolares; realizar cursos de reciclagem para os condutores de ônibus escolar a cada cinco anos; não permitir a utilização de ônibus para o transporte escolar com mais de 10 anos de uso;
XXXII – programar reuniões de pais e professores para discutir assuntos relacionados à melhoria da qualidade do ensino;
XXXIII - desempenhar outras atividades relacionadas com o ensino fundamental.

§3° Ao Departamento de Administração Escolar, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, compete:

I - planejar as necessidades de materiais, serviços e contratação de pessoal necessário à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e necessidades relacionadas ao fornecimento de merenda escolar;
II – obter orçamentos de preços para encaminhamento da aquisição das necessidades da Secretaria de Educação;
III – requisitar tempestivamente junto à Secretaria de Administração, as necessidades da Secretaria de Educação, para que esta possa encaminhar os processos licitatórios e a contratação dos fornecedores;
IV – encaminhar o trabalho de realização do censo escolar anual, de forma que o retorno dos recursos do FUNDEB seja compatível com o número de alunos matriculados na rede de ensino municipal;
V - manter atualizado o cadastro de alunos da rede estadual transportados diariamente com os veículos do Município para melhor quantificar o valor do convênio a ser firmado anualmente com a Secretária de Estado de Educação para cobrir esse custo;
VI – apoiar o trabalho a cargo do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado no que diz respeito ao controle dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
VII – participar dos estudos realizados pela nutricionista para definir o cardápio e quantificar as necessidades de merenda escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino;
VIII – propor a realização de concurso público para nomeação de profissionais do magistério sempre que a necessidade for de natureza permanente;
IX – propor a realização de processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado sempre que a necessidade for de natureza temporária;
X – participar, tanto quanto possível, do processo de realização de processo seletivo para contração de pessoal por prazo determinado;
XI – programar e viabilizar a realização de cursos de capacitação para os profissionais do magistério em efetivo exercício;
XII – apoiar o Departamento de Recursos Humanos na administração dos atos de pessoal lotado na Secretaria de Educação, especialmente em relação a substituições, férias, licença prêmio, licença gestação, licença para tratamento de saúde, entre outros;
XIII – desenvolver outras atividades relacionadas à administração das atividades relacionadas á manutenção e desenvolvimento do ensino básico.

§4° Ao Departamento de Patrimônio Escolar, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, compete:

I – planejar as necessidades de ampliação, reforma e manutenção da rede física de ensino básico;
II - cuidar da obtenção dos projetos de engenharia, memorial descritivo e orçamento para ampliação, reforma e manutenção da rede física, programadas;
III – requisitar tempestivamente junto à Secretaria de Administração, as necessidades da Secretaria de Educação, para que esta possa encaminhar os processos licitatórios e a contratação dos vencedores dos certames;
IV - cuidar para que a execução dos contratos de ampliação, reforma e manutenção da rede física de ensino sejam fiscalizados adequadamente para garantir a qualidade das obras e dos serviços e materiais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico;
V – zelar para que os prédios escolares e os equipamentos em geral estejam sempre em bom estado de conservação; e
VI - desenvolver outras atividades relacionadas às necessidades do Patrimônio Escolar.

CAPÍTULO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 24 Á Secretaria Municipal de Saúde, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças; Departamento de Atenção Básica; Departamento de Ações de Média e Alta Complexidade, Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento de Assistência Farmacêutica.

§1° Ao Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, compete:

I – propor quando necessário, a criação de cargos, a realização de concurso público para atender necessidade permanente da Secretaria de Saúde e a realização de processo seletivo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
II – apoiar a Secretaria Municipal de Administração no processo de realização de concurso público e de processo seletivo para a saúde;
III – executar o processo de contratação de estagiários, observando as normas de controle interno sobre a matéria;
IV – incentivar a participação dos servidores da saúde em cursos

de capacitação;
V – exigir das chefias imediatas a avaliação dos servidores em estágio probatório na forma da lei e do regulamento;
VI – exigir das chefias imediatas o controle formal da freqüência dos servidores ao trabalho;
VII – encaminhar a frequência dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração da folha mensal de pagamento por centro de custo, de acordo com a Lei Orçamentária Anual;
VIII – preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde;
IX – apurar tempestivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício seguinte, em obediência ao princípio do planejamento das ações, de forma a permitir a abertura dos devidos processos licitatórios, evitando assim a descontinuidade dos serviços, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
X – obter orçamentos de preços para as necessidades apresentadas para que sirvam de referência nos processos licitatórios ou para escolha do fornecedor quando se tratar de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XI – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da abertura do processo licitatório ou da emissão da Autorização de Fornecimento para compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;

XII – promover a abertura de processo licitatório para as necessidades de compras e serviços;
XIII – elaborar para juntar ao processo licitatório antes da publicação do edital, a estimativa do impacto orçamentário financeiro quando configurar geração de despesa, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XIV – manter o cadastro de fornecedores atualizado mediante chamamento público;
XV – providenciar a renovação anual da comissão de licitação em pelo menos 1/3 dos seus membros;
XVI – elaborar os processos licitatórios com obediência aos normativos da Lei (federal) n° 8666/93, de forma que assegure a igualdade de condições aos concorrentes e escolha da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XVII – prever e indicar no edital o responsável pela fiscalização da execução do contrato;
XVIII – obter o exame e aprovação prévia da minuta do edital e do contrato pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;
XIX - encaminhar ao Tribunal de Contas os processos licitatórios na modalidade concorrência, inclusive concessão e permissão de serviços públicos, pregão, dispensa e inexigibilidade, cujos valores se enquadram a partir do limite para concorrência, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XX – providenciar a assinatura nos contratos e seus aditivos e publicação de suas minutas na imprensa oficial;
XXI – controlar o prazo de execução do objeto dos contratos e o seu prazo de vigência, propondo, quando for o caso, a sua prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo;
XXII – encaminhar a emissão da ordem de fornecimento ou de execução do serviço, entregando ao contratado somente após a emissão do empenho da despesa;
XXIII – controlar o prazo de entrega do material ou do serviço contratado, adotando as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento do prazo contratual;
XXIV – receber a nota fiscal com atestado de recebimento do material ou serviço, acompanhada do boletim de medição, quando for o caso, providenciar os registros de controle necessários, especialmente sobre a regularidade fiscal da nota eletrônica e encaminhar o registro contábil da liquidação e pagamento da despesa de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas;
XXV – encaminhar para o responsável pelo e-Sfinge Obras, as medições de obras e serviços de engenharia para alimentação do sistema;
XXVI – constituir os processos de execução de obras e serviços de engenharia com a documentação prevista nas normas de controle interno;
XXVII - executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
XXVIII – apoiar o trabalho de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no que diz respeito às receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;
XXIX - desdobrar a receita prevista para cada fonte de recursos em metas bimestrais de arrecadação, avaliar bimestralmente o cumprimento dessas metas e propor ao Chefe do Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira para as fontes em que as metas eventualmente não tenham sido alcançadas, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXX - elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para cada uma das unidades gestoras, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXI - desdobrar as metas fiscais, físicas e financeiras do Fundo Municipal de Saúde em metas quadrimestrais para posteriormente demonstrar e avaliar o seu cumprimento em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara, conforme disposto nas normas de controle interno;

XXXII - promover o registro contábil dos atos e fatos do Fundo Municipal de Saúde observando os princípios de contabilidade e o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado e editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real em meios eletrônicos de acesso público;
XXXIII – elaborar o processo administrativo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de renúncia de receita;
XXXIV – informar nos autos do processo de compra a classificação da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira para continuidade ou não do processo;
XXXV – solicitar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade do Município, quando necessário, os atos legais de abertura de crédito adicional ou de remanejamento de créditos orçamentários para assinatura pelo Chefe do Poder Executivo e publicação, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXVI – elaborar o procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de geração de despesa, condição para abertura de processo licitatório e emissão de empenho da despesa, conforme disposto nas normas de controle interno;
XXXVII – promover a emissão de empenho prévio nas modalidades ordinário, global ou por estimativa da despesa com base no contrato, convênio, acordo, ajuste, folha de pagamento, guia de recolhimento, fatura ou na emissão da autorização de fornecimento ou de prestação de serviço, classificando adequadamente a despesa de acordo com o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
XXXVIII - anular os empenhos de despesa não liquidada quando não houver suficiente disponibilidade de caixa no final do exercício;
XXXIX – reempenhar os restos a pagar prescritos ou cancelados quando deferido em processo reclamado pelo credor;
XL – anular nota de empenho da despesa quando necessário, registrando de forma clara e objetiva os motivos da anulação;
XLI– promover o registro contábil da liquidação da despesa atestada pelo servidor responsável na nota fiscal, fatura, boletim de medição ou outro documento fiscal, comandando neste momento o registro contábil das variações patrimoniais;
XLII – registrar em conta específica e individualizada as despesas relacionadas a execução de obra de forma a apurar o seu custo para ao final efetuar o devido registro no patrimônio do Fundo

Municipal de Saúde;
XLIII – exercer o controle contábil dos bens em estoque no almoxarifado, especialmente os medicamentos, através do registro contábil de entrada no momento da liquidação da despesa e de saída para consumo no momento do recebimento dessa informação encaminhada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
XLIV – emitir a ordem de pagamento da despesa depois do estágio da liquidação, por fonte de recursos e por ordem cronológica de vencimento das faturas, promovendo as retenções das entradas compensatórias devidas, tais como: IRRF, ISS, INSS, contribuições ao Regime Próprio de Previdência, pensão, empréstimos consignados, entre outros;
XLV – inscrever em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas no exercício, observando o limite de disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos para as despesas não liquidadas;
XLVI – constituir processo dos convênios firmados para encaminhar a devida prestação de contas dentro do prazo estabelecido;
XLVII – exercer o controle contábil da disponibilidade por destinação de recursos, conforme disposto nas normas de controle interno;
XLVIII – promover o registro contábil das entradas e saídas extraorçamentárias, conforme disposto nas normas de controle interno;
XLIX - promover o registro contábil da provisão de férias e de 13° salário, depreciação, amortização, exaustão, baixa de bens doados e incorporação de bens recebidos em doação;
L – manter os registros contábeis atualizados de forma a permitir a publicação dos dados e informações da execução orçamentária em tempo real e a consolidação dos dados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de referência;
LI – apurar os gastos por ações de governo com o objetivo de avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; dar eficiência aos gastos públicos; aumentar a capacidade gerencial; subsidiar e melhorar o processo decisório; contribuir para a transparência e otimização das ações a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nas normas de controle interno;
LII – responder tempestivamente os pedidos de informações, diligências, citações e audiências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos da administração pública, quando relacionadas à prestação de contas;
LIII – apoiar a condução dos processos de tomada de contas especial instaurados por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas;
LIV – adotar providências para corrigir e prevenir a ocorrência de falhas apontadas pelo Tribunal de Contas no julgamento das contas anuais do Fundo Municipal de Saúde e pelo controle interno no trabalho de auditoria interna;
LV – apoiar o trabalho de auditoria interna;
LVI – gerar o livro diário com os lançamentos contábeis dos atos e fatos registrados diariamente e gravar em arquivos eletrônico seguro para impressão quando necessário;
LVII – arquivar em boa ordem as notas de empenhos com seus respectivos documentos de sustentação, balancetes mensais e balanço;
LVIII – arquivar em boa ordem as prestações de contas de convênios firmados com outros entes da federação;
LIX – coordenar o trabalho de manter a adimplência plena do Fundo Municipal de Saúde de forma que ele esteja sempre habilitado e o Município também, a assinar convênios e contratar operações de crédito;
LX - realizar periodicamente o inventário dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde e, nos casos da falta de algum bem, adotar as providências cabíveis para o responsável recompor o patrimônio;
LXI – emitir relatório com o resultado do inventário para conhecimento do Gestor do Fundo e para os ajustes contábeis necessários;
LXII – reunir cópia da Nota de Empenho e da Nota Fiscal do bem de natureza permanente adquirido para o devido registro no patrimônio com as informações sobre o valor residual, vida útil e percentual de depreciação;
LXIII – reunir cópia da Nota Fiscal com os materiais adquiridos para consumo ao longo do tempo e dos medicamentos para o devido registro no sistema de controle do estoque do almoxarifado;
LXIV – liberar o material de consumo requisitado formalmente pelas demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde mediante registro de baixa no sistema de controle do estoque do almoxarifado e registro contábil de baixa do patrimônio;
LXV – inventariar periodicamente o estoque físico de material no almoxarifado para conferência com os registros do sistema adotando as providências cabíveis nos casos de divergência;
LXVI – alimentar tempestivamente com dados e informações o sistema de controle dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde, emitindo relatórios para conferência com os registros contábeis;
LXVII - constituir processo para cada bem imóvel com os documentos e informações indicadas nas normas de controle interno e mantê-lo em boa ordem;
LXVIII – providenciar a reavaliação periódica dos bens imóveis e proceder ao registro contábil;

LXIX – verificar periodicamente o estado de cada bem imóvel, registrando em relatório as condições encontradas para, se for o caso, o responsável adotar as providências de limpeza e conservação;
LXX – manter registro analítico individualizado de cada bem móvel, com indicação completa das suas características e dos responsáveis pela sua guarda e administração, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXI – exercer o controle de toda e qualquer movimentação dos bens relacionada à alteração da responsabilidade pela sua guarda;
LXXII – recepcionar as comunicações feitas pelos responsáveis pela guarda de bens em relação ao extravio, alterações nas características do bem, extravio da placa de identificação, saída para outra unidade e adotar as providências cabíveis para manter o cadastro atualizado;
LXXIII – orientar os responsáveis pela guarda do bem quanto ao uso adequado e cuidados com a manutenção preventiva e corretiva;
LXXIV – manter o cadastro de bens atualizado com informações individuais sobre o valor residual, vida útil e depreciação, amortização ou exaustão;
LXXV – apurar mensalmente em relatório o valor a ser depreciado, amortizado ou exaurido para registro contábil, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXVI – revisar periodicamente o valor residual e a vida útil econômica dos bens sujeitos a depreciação, amortização e exaustão, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXVII – recolher os bens considerados inservíveis por comissão especialmente designada para este fim e providenciar o seu descarte, seja por alienação, doação ou reciclagem;
LXXVIII - informar-se diariamente das receitas arrecadadas pela rede bancária para conferência, classificação em conformidade com as contas de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, registro contábil do seu ingresso no caixa do tesouro e aplicação no mercado financeiro;
LXXIX - restituir receitas recolhidas indevidamente ao caixa do Fundo Municipal de Saúde somente com base em processo formalizado e deferido pela autoridade competente;
LXXX – pagar os fornecedores através de transferência eletrônica ou cheque nominal de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, depois de autorizado pela autoridade competente, utilizando os recursos indicados na ordem de pagamento, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXXI – efetuar as retenções previstas nos pagamentos de despesas orçamentárias e registrar essas retenções no fluxo extraorçamentário, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXXII – recolher tempestivamente a quem de direito as retenções efetuadas e contabilizadas no fluxo extraorçamentário;

LXXXIII – apanhar junto á rede bancária o extrato completo da movimentação financeira em cada conta, conferir com os registros contábeis, registrar na conciliação os valores divergentes e identificar a origem ou a natureza das divergências para contabilização;
LXXXIV – arquivar em boa ordem as ordens de pagamento com seus documentos de suporte;
LXXXV – efetuar o registro contábil das receitas lançadas, baixa pela arrecadação, inscrição em dívida ativa as receitas lançadas e não arrecadadas e os seus encargos moratórios, conforme informações repassadas pelo Departamento de Receita;
LXXXVI - preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
LXXXVII - exercer outras atividades relacionadas à administração, contabilidade e finanças do Fundo Municipal de Saúde.

§2° Ao Departamento de Atenção Básica, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, compete:

I - coordenar as políticas de saúde na área de atenção básica, em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, envolvendo as ações relacionadas à saúde da família, agentes comunitários de saúde e saúde bucal;
II - promover a saúde e qualidade de vida da população, implementando políticas de atenção básica que, direta ou indiretamente, estão relacionadas à saúde, através de ações integrais e intersetoriais, de forma resolutiva, humanizada, com equidade e participação popular;
III - organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
IV - incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, no Plano de Saúde do Município;
V - inserir preferencialmente, de acordo com a capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;
VI - organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;
VII - garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;
VIII - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;
IX - programar as ações da Atenção Básica, utilizando como parâmetro a programação nacional ou correspondente local;
X - alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
XI - elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
XII - desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
XIII - definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
XIV - firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no Município, divulgando anualmente os resultados alcançados;
XV - verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;
XVI - consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;
XVII - acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;
XVIII - estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;
XIX - buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica;
XX - exercer outras atividades próprias da atenção básica em saúde.

§3° Ao Departamento de Ações de Média e Alta Complexidade, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, compete:

I – implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes definidas pela política municipal de saúde, emitindo, quando necessário, parecer sobre normas para sua operacionalização;
II - planejar, executar, controlar e acompanhar os serviços de média e alta complexidade e especializados;
III - promover o acesso universal à assistência em saúde, zelando pelos princípios de equidade e integralidade e pela consolidação da vigilância em saúde;
IV - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente;
V - viabilizar estratégias de gestão que garantam a execução da política municipal de saúde no âmbito das Unidades de Saúde;
VI - garantir os procedimentos de coleta de dados, subsidiando o sistema de informação como apoio à gestão e ao gerenciamento da política municipal de saúde;
VII - promover o acesso da população aos recursos ambulatoriais, de apoio diagnóstico - terapêutico e à assistência hospitalar, nos seus diferentes níveis de complexidade;
VIII - promover a elaboração de protocolos de atenção em média complexidade e serviços especializados;
IX - articular-se com os demais níveis de gestão do SUS, assim como com outros Órgãos e Secretarias Municipais, com a finalidade de cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns para garantir a promoção e a prevenção dos riscos à saúde;
X - promover a instalação e acompanhar comissões e comitês de interesse da política municipal de saúde e do SUS;
XI - participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
XII - realizar interfaces com órgãos técnicos, setores governamentais e não governamentais de interesse da atenção de média complexidade e serviços especializados, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins;
XIII - gerenciar os serviços de alta e média complexidade;
XIV - estruturar a Política Nacional de Atenção às Urgências na rede municipal, assegurando o acesso à assistência da urgência e emergência, nos níveis de complexidade absorvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
XV - coordenar o serviço de atenção às urgências no âmbito pré -hospitalar básico, respeitando as pactuações e níveis de complexidade absorvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
XVI - planejar, coordenar e executar as atividades do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU);
XVII - coordenar e executar a regulação das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH;
XVIII - participar do desenvolvimento de todas as ações que visem estruturar a política de Atenção às Urgências para o município de Governador Celso Ramos;
XIX - coordenar o desenvolvimento das ações referentes aos mutirões de cirurgias eletivas;
XX - exercer outras atividades relacionadas a ações de média e alta complexidade na saúde.

§4° Ao Departamento de Vigilância em Saúde, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, compete:

I – desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;
II – coordenar e executar as ações de vigilância;
III - participar no financiamento das ações de vigilância;
IV - coordenar e alimentar os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras;
V - coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;
VI - coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar;
VII - desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social;
VIII - monitorar e avaliar ações de vigilância no Município;
IX - realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;
X - promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação;
XI - promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância;
XII - promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual e nacional;
XIII - administrar o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
XIV – cuidar para dispor dos seguintes insumos estratégicos:
a) medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde, nos termos pactuados;
b) meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde nos termos pactuados;
c) insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas, nos termos pactuados; e
d) equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados;

XV - coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal;
XVI - realizar análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados;
XVII - coletar, armazenar e transportar de forma adequada as amostras laboratoriais para os laboratórios de referência;
XVIII - coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação
de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
XIX - descartar e dar destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes;
XX - estabelecer incentivos que contribuam para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade das ações de Vigilância em Saúde.

XXI – vigiar a situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;
XXII – detectar e adotar medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;
XXIII – vigiar, prevenir e controlar as doenças transmissíveis;
XXIV – manter sob vigilância a saúde do trabalhador;
XXV – desenvolver ações de controle de doenças por meio de imunização, investigação de surtos e epidemias e realização de bloqueios epidemiológicos;
XXVI – desenvolver ações de controle de doenças infecto-contagiosas;
XXVII – fornecer medicamentos para o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e portadores do vírus HIV;
XXVIII – desenvolver ações de controle de sarampo, rubéola e caxumba;
XXIX – desenvolver atividades educativas e de controle do mosquito transmissor da dengue em residências e em pontos estratégicos;
XXX – coletar dados de doenças e agravos de notificação compulsória e transmitir aos órgãos competentes;
XXXI – desenvolver trabalhos de capacitação permanente de profissionais da rede de vigilância em saúde;
XXXII – manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
XXXIII – promover a participação de grupos da população no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
XXXIV – auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
XXXV – validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
XXXVI – efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estados e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
XXXVII – inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
XXXVIII – vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro de psicotrópicos;
XXXIX - exercer outras atividades próprias da vigilância em saúde.

§5° Ao Departamento de Assistência Farmacêutica, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, compete:

I - gerenciar tecnicamente o Ciclo da Assistência Farmacêutica, desde a seleção, padronização, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;
II - acompanhar e analisar as formas de financiamento da Assistência Farmacêutica, bem como políticas de Assistência Farmacêutica no SUS;
III - efetuar controle das contrapartidas da União e Estado, referente ao componente da Assistência Farmacêutica Básica;
IV - coordenar as atividades da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
V - elaborar formulário terapêutico, validar protocolos de tratamento, fomentar investigações sobre utilização de medicamentos e utilizar seus resultados como subsídio para o desenvolvimento de outras funções;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde e propor políticas de dispensação na instituição;

VII - participar em atividades e projetos intersetoriais;

VIII - fixar critérios para a obtenção de medicamentos /materiais que não tenham sido selecionados/padronizados para uso regular, estabelecendo seu fluxo;
IX - assessorar atividades relacionadas com promoção do uso racional de medicamentos na instituição;
X - participar da elaboração de Planos Municipais, como o de Assistência Farmacêutica e Gerenciamento de Resíduos de Saúde;
XI - supervisionar a especificação e qualidade dos materiais médico-hospitalar e medicamento;
XII - controlar medicamentos vencidos na rede com elaboração de relatórios e avaliando resultados a fim de subsidiar a seleção e programação de medicamentos e material médico-hospitalar;
XIII - realizar a programação de compras de materiais médico-hospitalares e medicamentos;
XIV - acompanhar, supervisionar e avaliar tecnicamente os processos licitatórios de medicamentos, material médico-hospitalar e insumos;
XV - elaborar especificação de medicamentos e materiais médico -hospitalares para cadastro no sistema;
XVI - analisar e avaliar material médico-hospitalar enviado para teste, elaborando pareceres técnicos;
XVII - criar e alimentar lista de marcas aprovadas e reprovadas para material médico/hospitalar, utilizadas no processo de aquisição;
XVIII - elaborar balanço mensal, trimestral e anual de Psicotrópicos distribuídos;
XIX – conhecer a Legislação Sanitária vigente, Normas Operacionais relacionadas ao exercício da atividade farmacêutica e política de Assistência Farmacêutica no SUS;
XX - exercer outras atividades próprias de assistência farmacêutica.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 25 Á Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, subordinada diretamente ao Prefeito, compete comandar as ações administrativas atribuídas ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Habitação.

§1° Ao Departamento de Assistência Social, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, compete:

I - coordenar a política de cidadania e assistência social no âmbito do Município, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Sistema Único da Assistência Social, que estabelecem como diretrizes a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, na transversalidade das suas especificidades das pessoas com deficiências, visando à promoção de sua integração à vida comunitária, bem como à convivência familiar; dar ampla divulgação aos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, e dos critérios para sua concessão;
II - coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades, bem como promover ações voltadas para a superação de seus problemas mergenciais;
III – integrar a assistência social às políticas sociais, mediante um conjunto integrado de ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, por meio de uma rede de ações de iniciativa governamental e da sociedade civil organizada;
IV – fomentar, coordenar e executar ações de apoio à criança, ao adolescente, à família, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
V – desenvolver ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua inclusão no mercado de trabalho;
VI – desenvolver programas que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população carente;
VII - garantir e promover os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade;
VIII - articular o conjunto das políticas públicas que de alguma forma atinjam a juventude;
IX - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
X - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais em áreas, urbana e rural;
XI - definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
XII - articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
XIII - participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada;
XIV - atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados;
XV - capacitar e valorizar os profissionais do Departamento de Assistência Social, oportunizando o conhecimento de novas práticas de desenvolvimento social;
XVI - implantar ações nas comunidades e associações de bairro com vistas a facilitar os encaminhamentos sociais aos cidadãos;
XVII - implantar e aperfeiçoar os equipamentos sociais;
XVIII - desenvolver projetos de inclusão social e de geração de renda para grupos, dando ênfase a práticas de associativismo e economia solidária possibilitando identificar habilidades que permitam a emancipação do indivíduo;
XIX - conceder benefícios previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social;
XX - conceder benefícios de Prestação Continuada - BPC, oportunizando a integração dos beneficiários e o acesso a serviços ofertados na Rede Social do Município;
XXI - desenvolver projetos focados em atividades de lazer, esportes, artesanato, literatura, entre outros;
XXII - implantar, conforme a necessidade do Município, o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) para atendimento com equipes multidisciplinares (assistente social, psicólogo, pedagogo e advogado) para acompanhamento de famílias em risco e vulnerabilidade social;
XXIII - implementação do Programa de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade com projetos voltados ao resgate do adolescente autor de ato infracional
XXIV - implantar e fomentar projetos e programas que visem a Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) através de projeto de conscientização; ampliação de ações sócio-educativas com crianças e adolescentes no PETI, buscando efetivar um trabalho com suas famílias a partir de projetos de capacitação e geração de renda;
XXV - desenvolver projetos de apoio à Pessoa com Deficiência, oferecendo serviços de habilitação e reabilitação de pessoas deficientes através de convênios com entidades sociais que atendam este segmento;
XXVI - subsidiar atendimento integral a idosos em entidades do terceiro setor, com vistas a fortalecer a rede de atendimento de instituições que atendam idoso em situação de abrigamento através de convênios;
XXVII - incentivar e apoiar o clube de idosos;

XXVIII - levantamento das crianças e adolescentes de zero a 18 anos com deficiência, com objetivo de proporcionar acessibilidade

as políticas públicas;
XXIX - desenvolver ações de mobilização e acompanhamento do programa PRONATEC Social;
XXX - constituir parcerias com empresas e instituições sem fins lucrativos, como o SENAI, SENAC e outras;
XXXI - executar serviços de proteção social básica e especial, bem como de atendimento integral à família;
XXXII - apoiar indivíduos e famílias vítimas de violência;
XXXIII - exercer outras atividades relacionadas às políticas de assistência social.

§2° Ao Departamento de Habitação, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, compete:

I - diagnosticar, formular e operacionalizar a política habitacional no âmbito do Município, voltada para melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social da população em geral, especialmente de baixa renda;
II - desenvolver projetos e programas, promovendo a qualidade de vida por meio do atendimento das diversas demandas, fomentando a política de interesse social e cumprindo a Lei Orgânica do Município, às Constituições, Federal e Estadual, bem como o Estatuto das Cidades;
III - desenvolver ações que viabilizem a erradicação de núcleos de sub-habitação por meio de projetos de melhorias habitacionais, implantação de infraestrutura básica nestes locais, remoção e reassentamento de população residente em áreas de risco, implantação de loteamentos populares com unidades habitacionais ou não, desmembramentos que busquem alcançar o interesse social;
IV - monitorar as áreas públicas ocupadas ou não, para evitar o surgimento de novos núcleos de sub-habitação e/ou agravamento devido a sua expansão;
V - engajar-se nas atividades pertinentes ao atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública conjuntamente com a Defesa Civil;
VI - otimizar suas ações por meio da integração com as demais secretarias municipais e entidades da sociedade civil organizada, tudo em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal;
VII – executar a política habitacional do Município;
VIII – implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;
IX – promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
X – incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
XI – promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
XII - exercer outras atividades relacionadas às políticas habitacionais.

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 26 Á Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Planejamento Urbano e Departamento de Proteção do Meio Ambiente.

§1° Ao Departamento de Planejamento Urbano, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, compete:

I - promover o planejamento urbanístico do Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor da Cidade e, tanto quanto possível em articulação com os municípios que compõem a região metropolitana de Florianópolis;
II – integrar ações com vistas ao desenvolvimento da região metropolitana de Florianópolis;
III - formular e coordenar as políticas municipais de desenvolvimento urbano;
IV – fiscalizar os serviços concedidos ou permitidos pelo Município e o cumprimento das normas de política administrativa e as constantes dos códigos e regulamentos conferidos à sua esfera de competência;
V – controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao comércio ambulante e eventual;
VI – apreender, quando for o caso, mercadorias, bens e instalações do comércio ambulante e do eventual, quando encontrado em situação irregular perante a legislação municipal;
VII – adotar providências para remover, retirar ou demolir obras e equipamentos construídos ou instalados sem a devida autorização dos órgãos competentes;
VIII – fiscalizar o cumprimento das posturas municipais;
IX – realizar trabalhos topográficos necessários à execução de ações de sua competência;
X – controlar o parcelamento, zoneamento, uso e ocupação de solo urbano;
XI – examinar, aprovar e fiscalizar a execução de projetos de parcelamento do solo urbano, obras e serviços e a localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, aplicando normas urbanísticas e de obras e posturas municipais;
XII – cuidar da elaboração dos projetos de engenharia, orçamentos e memoriais descritivos das obras e serviços programados pelo Município e da documentação técnica necessária à assinatura de convênios para captação de recursos em outras esferas de governo;
XIII – contribuir para o processo de captação de recursos através de convênios com outras esferas de governo e operações de crédito destinado a financiar obras e serviços de interesse público;
XIV – exercer a gestão dos recursos orçamentários fixados para a Secretaria, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos aprovados;
XVI – elaborar estudos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive com referência à compatibilização da legislação vigente;
XVII - propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado da cidade;

XVIII – conceder alvará de licença de construção, demolição, reforma, "habite-se", numero do imóvel, loteamento, desmembramento e certidões, tendo por base a análise e aprovação dos projetos, mediante comprovação do recolhimento dos tributos devidos, cuidando ainda de passar tais informações para a atualização do Cadastro Técnico Fiscal;
XIX - realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação do meio ambiente no Município, em especial quanto às obras e edificações;
XX – colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;
XXI – gerir o Sistema de Informações Geográficas do Município, bem como promover a atualização permanente do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando à gestão do território do Município em suas diversas especificidades;
XXII – supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município de Governador Celso Ramos;
XIII – manter atualizado o cadastro de loteamentos, ruas, praças e outros espaços públicos;
XIV – fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia; analisar e emitir parecer sobre pedidos de aditivo de contrato; adotar providências para que a contratada corrija as eventuais falhas de execução; recepcionar e analisar os boletins de medição das obras e serviços para atestar a liquidação da despesa;

autorizar a emissão da respectiva nota fiscal e encaminhá-la ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil da liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento; cuidar da emissão do termo de recebimento provisório e definitivo da obra; alimentar o sistema e-Sfinge com os dados da contratação e execução de cada obra; fiscalizar a qualidade da obra pelo prazo de cinco anos, contados da data da assinatura do recebimento definitivo da obras; e adotar as providências cabíveis nos casos de surgimento de defeitos na obra no prazo antes referido;
XV - desempenhar outras atividades relacionadas ao planejamento urbano.

§2° Ao Departamento de Proteção do Meio Ambiente, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, compete:

I – elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionadas com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
II – monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;
III – cuidar para que o desenvolvimento urbano seja compatível com a proteção do meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
IV – acionar o poder de polícia competente para conter ações que causam dano ao meio ambiente;
V – promover o zoneamento ambiental no Município, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais do Plano Diretor do Município;
VI – controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
VII – participar do controle do uso das encostas, dunas, mananciais e manguezais, identificando as áreas de risco;
VIII – promover ações de educação ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
IX - desempenhar outras atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

CAPÍTULO XVII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 27 Á Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Transportes e Obras, Departamento de Serviços Públicos e Departamento de Controle de Frota.

§1° Ao Departamento de Transportes e Obras, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compete:

I – apoiar o trabalho da Secretaria no planejamento, coordenação, controle e avaliação das obras e serviços de engenharia a cargo da Secretaria;
II – organizar e manter atualizado o arquivo de dados e informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria e ao atendimento das solicitações formuladas pelas demais autoridades municipais;
III – encaminhar a execução dos trabalhos de levantamento topográfico indispensáveis às obras e serviços de engenharia a cargo do Município;
IV – participar da elaboração dos programas relacionados às necessidades em transportes e obras do Município, especialmente aquelas necessárias às adequações do Plano Diretor da Cidade indicadas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
V – requisitar a abertura de processo licitatório para contratação das obras e serviços programados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: drenagem pluvial; pavimentação, recuperação e conservação de vias públicas; pontes e bueiros; abrigo de passageiros; praças; construção, reforma, ampliação de prédios públicos em geral e cemitérios; recuperação de vias pavimentadas; habitação popular;
VI – comandar a execução das obras e serviços de engenharia contratados e apoiar o trabalho de fiscalização de sua execução a cargo da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
VII – levantar permanentemente as necessidades, requisitar a abertura de processo licitatório e executar os serviços de manutenção das vias e logradouros públicos;
VIII – fiscalizar a execução de obras no sistema viário que venham a alterar a estrutura ou a segurança do trânsito;
IX – levantar as necessidades e propor trabalhos de conservação, manutenção ou ampliação de prédios públicos;
X – elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e equipamentos urbanos;
XI – levantar, cadastrar e elaborar programa de prevenção à cheias e controle do uso de áreas de risco;
XII – apoiar o trabalho de alimentação do sistema e-Sfinge obras para encaminhamento de dados e informações ao Tribunal de Contas sobre a execução de obras públicas;
XIII – apoiar o trabalho de implantação e atualização permanente do cadastro de obras de uso comum do povo para registro no patrimônio e registro contábil;
XIV - desempenhar outras atividades relacionadas a transportes e obras.

§2° Ao Departamento de Serviços Públicos, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compete:

I – organizar e manter atualizado o arquivo de dados e informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria e ao atendimento das solicitações formuladas pelas demais autoridades municipais;
II - – levantar permanentemente as necessidades, requisitar a abertura de processo licitatório e executar os serviços de sua competência;
III – dar suporte, com sua estrutura, aos eventos promovidos pelo Município;
IV – administrar o sistema de iluminação pública; requisitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada; fiscalizar a execução do contrato assinado com a vencedora do certame; contratar pelas vias legais a elaboração de projeto de ampliação e/ou melhoria do sistema, autorizar formalmente a execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria do sistema; exigir da contratada relatório mensal com informações sobre os serviços realizados, emissão da respectiva nota fiscal e atestar a liquidação da despesa para registro contábil e pagamento; acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos da COSIP para manter o equilíbrio de caixa nessa fonte; realizar estudos e, se for o caso, propor alteração no valor da COSIP para manter o sistema equilibrado;
V – programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros os serviços de limpeza pública, tais como varrição de ruas e espaços públicos; pintura de meio fio; capinação de vias e espaços públicos; corte e plantio de árvores ornamentais e floríferas; embelezamento de praças e jardins, desobstrução das galerias pluviais;
VI – programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros, os serviços de coleta e destinação final do lixo;
VII – implantar e aperfeiçoar permanentemente a coleta seletiva do lixo;
VIII - programar, administrar e executar serviços nos cemitérios

públicos, tais como: manutenção e suo da capela mortuária; limpeza e conservação; controle e comercialização dos espaços; cadastro atualizado dos espaços e dos sepultamentos; ampliação dos espaços para sepultamento; concessão dos serviços funerários via processo licitatório;
IX – desenvolver e implementar políticas de educação para o trânsito;
X – promover atividades de conscientização para o trânsito seguro em parceria com a Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XI – apoiar a guarda municipal no trabalho de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito pelos usuários;
XII – instalar e manter os equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;
XIII – ampliar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito para melhorar a segurança dos usuários e pedestres;
XIV – planejar e executar em parceria com o Ministério do Turismo, a ampliação e melhoria da sinalização turística da cidade;
XV – contribuir para a apresentação e cadastramento de projetos para obtenção de recursos em outras esferas de governo para financiar obras e serviços de interesse do Governo;
XVI – fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas e plataformas de proteção;
XVII – fiscalizar o cumprimento do código de obras e edificações, do plano diretor participativo e da lei municipal de parcelamento do solo;
XVIII – reprimir o exercício de atividades municipais, como edificações clandestinas, formação de favelas ou agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
XIX – realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
XX – definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;
XXI – elaborar relatório de fiscalização;
XXII – orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
XXIII – apurar denúncias e elaborar relatório sobre providências adotadas;
XXIV – autorizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
XXV – regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos;
XXVI – autorizar e controlar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
XXVII – autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos e outros do gênero;
XXVIII – fiscalizar o cumprimento do código de posturas municipal;
XXIX – efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçada, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
XXX – verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrines e outros;
XXXI – aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
XXXII – receber mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;
XXXIII – verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
XXXIV – verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
XXXV – efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
XXXVI - desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

§3° Ao Departamento de Controle de Frota, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, compete:

I – administrar, guardar e controlar a frota de equipamentos rodoviários e veículos do Município no que diz respeito a: licenciamento, levantamento das necessidades de combustíveis, lubrificantes, serviços de oficina e peças de reposição;
II – solicitar a abertura de processos licitatórios para contratação dos serviços de recuperação de veículos, manutenção preventiva e conservação da frota, aquisição de peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes;
III - autorizar a execução de serviços de recuperação de veículos, manutenção preventiva e conservação da frota depois de aprovar os orçamentos de preço apresentado;
IV – encaminhar os veículos e equipamentos para recuperação, manutenção preventiva ou conservação;
V – organizar e controlar o almoxarifado destinado às necessidades da frota de veículos e equipamentos;
VI – cuidar do licenciamento dos veículos e equipamentos junto ao órgão de trânsito;
VII – manter o controle dos responsáveis por infrações de trânsito, encaminhar as providências necessárias para defesa prévia, pagamento da multa pelo responsável, informação ao DETRAN do nome do responsável pela multa de trânsito;
VIII – autorizar o fornecimento de combustíveis, troca de óleo, lavação e outros serviços de manutenção da frota;
VIII – avaliar os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas sobre consumo de combustíveis, km rodados, horas trabalhadas, gastos com oficinas, troca de peças e adoção das medidas necessárias para corrigir erros, falhas ou irregularidades;
XIV – atestar no respectivo documento fiscal o recebimento dos bens e serviços autorizados pelo Departamento e encaminhar de imediato ao Departamento de Orçamento e Contabilidade para registro contábil da liquidação e pagamento da despesa;
XV – desempenhar outras atividades relacionadas ao controle da frota municipal.

CAPÍTULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 28 Á Secretaria Municipal de Segurança Pública, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e Departamento de Engenharia de Trânsito.

§1° Ao Departamento de Proteção do Cidadão e do Patrimônio Público, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, compete:

I – propor e conduzir a política de segurança pública no Município, com ênfase na prevenção da violência;
II – implantar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
III – coordenar as ações de defesa civil no Município, através do Conselho Municipal de Defesa Civil, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;
IV – atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes;
V – colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
VI – promover a fiscalização das vias públicas no que diz respeito ao cumprimento da legislação de trânsito, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

VII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades cabíveis relativas às infrações definidas pela legislação de trânsito;
VIII – acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
IX – promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
X – atuar, em pareceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
XI – coordenar as ações da Guarda Municipal de Governador Celso Ramos, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município;
XII – através, da guarda municipal, executar o policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município;
XIII – proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão dos recursos orçamentários previstos, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes;
XIV – promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
XV – promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XVI – desempenhar outras atividades relacionadas à proteção do cidadão e do patrimônio público;

§2° Ao Departamento de Engenharia de Trânsito, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, compete:

I – desenvolver e implementar políticas de educação de trânsito;
II – promover atividades de conscientização para o trânsito seguro em parceria com a Secretaria de Estado;
III – apoiar a guarda municipal no trabalho de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito pelos usuários;
IV – instalar e manter os equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;
V – ampliar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito para melhorar a segurança dos usuários e pedestres;
VI – manter estudos permanentes do sistema viário com vistas à adoção de mudanças e adaptações capazes de melhorar a segurança e a mobilidade urbana;

VII – desempenhar outras atividades relacionadas à engenharia de trânsito.

CAPÍTULO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 29 Á Secretaria Municipal de Comunicação, subordinada diretamente ao Prefeito compete:

I – planejar, executar e orientar a política de comunicação social do Município, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
II – coordenar a contratação dos serviços de publicidade e propaganda da administração;
III – promover a divulgação dos atos e das atividades do Município;
IV – coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Município;
V – manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da administração municipal para fins de consulta e estudos;
VI – coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja de interesse da administração municipal;
VII – coordenar a divulgação de notícias sobre a administração municipal na internet, através do portal oficial;
VIII – coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais;
IX – apoiar o Município nas ações relacionadas ao cumprimento da lei de acesso à informação;
X – proceder à gestão e ao controle dos recursos orçamentários fixados para a Secretaria;
XI – controlar os limites de gastos com publicidade, especialmente no ano em que houver eleição municipal;
XII - desempenhar outras atividades relacionadas à comunicação social.

CAPÍTULO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 30 Á Secretaria Municipal de Agricultura, subordinada diretamente ao Prefeito compete:

I – elaborar planos de desenvolvimento agrícola em parceria com as entidades que representam o setor;
II - coordenar a política agrícola do Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos produtores rurais;
III – estimular os sistemas de produção integrados de pecuária e agrícola, com fornecimento de sêmen, sementes e mudas;
IV – prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
V – estabelecer políticas que visem garantir o destino da produção agrícola do Município;
VI – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, o uso adequado do solo, preservação das florestas, nascentes, rios e córregos;
VII – executar os planos de desenvolvimento agrícolas, propondo ajustes sempre que entender necessários;
VIII – regular, disciplinar e orientar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os meios de beneficiamento e comercialização;
IX – propor, planejar e executar políticas de incentivo ao pequeno produtor rural;

X – manter cadastro atualizado dos produtores rurais;
XI – criar e manter atualizado sistema de informações da produção agrícola;
XII – estimular o associativismo e o cooperativismo, a implantação de micro empresas;
XIII – fomentar as atividades de produção agrícola através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
XIV – instituir e administrar hortos agrícolas e florestais para distribuição como forma de apoio aos pequenos produtores rurais;
XV – apoiar a realização de feiras de produtos rurais como forma de divulgar o potencial agrícola do Município;
XVI – orientar e acompanhar os produtores rurais na legalização de suas atividades produtivas;
XVII – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária;
XVIII – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XIX – controlar a execução dos recursos orçamentários alocados na Secretaria de Agricultura;
XX – contribuir para dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização;
XXI – contribuir para a profissionalização dos produtores rurais;
XXII – buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos agrícolas;
XXIII – incentivar a permanência do homem no campo através dos programas de cooperativismo, eletrificação rural e irrigação, habitação, abertura e conservação de estradas para escoamento da produção, distribuição de sementes, adubos e calcário;
XXIV – planejar pequenas atividades agroindústrias, agropecuárias de manutenção familiar, fruticulturas, floricultura e florestais;
XXV - desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 31 Á Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Turismo e ao Departamento de Indústria e Comércio.

§1° Ao Departamento de Turismo, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, compete:

I – divulgar o potencial turístico e definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município;
II – promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando á dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
III – planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
IV – administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
V – elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município em parceria com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
VI – colaborar com o gerenciamento dos recursos da Secretaria destinados ao Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades de geração de emprego e renda;
VII – elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento econômico do Município;
VIII – promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra-estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
IX – articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
X – promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
XI – promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando o desenvolvimento turístico;
XII – apoiar eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo, cultura, esporte e lazer;
XIII – estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;
XIV – apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra-estrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
XV – apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades envolvidas com o turismo;
XVI – identificar as potencialidades econômicas do Município na área do turismo e atuar no sentido de estimular à sua exploração econômica sustentável;
XVII – elaborar e coordenar os programas e projetos turísticos para geração de trabalho e renda, com o objetivo de combater o desemprego e o subemprego;
XVIII - promover cursos de qualificação profissional voltadas para o turismo;
XIX - desempenhar outras atividades relacionadas com a promoção do desenvolvimento turístico.

§2° Ao Departamento de Indústria e Comércio, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, compete:

I – promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando o desenvolvimento econômico;
II – apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; e fomentar a pequena e média empresa;
III – estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;
III – apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra-estrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
IV – apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra;
V – identificar as potencialidades econômicas do Município e atuar no sentido de estimular à sua exploração econômica sustentável;
VI - executar a política do desenvolvimento econômico, tecnológico e do trabalho no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o incremento de atividades industriais, comerciais, tecnológicas e de serviços do Município, bem como a capacitação, qualificação e integração ao mercado de trabalho;
VII – elaborar e coordenar os programas e projetos de geração de trabalho e renda, com o objetivo de combater o desemprego e o subemprego;
VIII – potencializar os recursos e vocações econômicas do Município;
IX - diagnosticar para conhecer a demanda do mercado no Município, com vistas à formação profissional em habilidades específicas e gerenciais da população de baixa renda;
X - promover cursos de qualificação profissional, técnica e gerencial, voltados à manutenção de pequenos negócios, cooperativas e empresas comunitárias, de forma a encaminhar as pessoas para o mercado de trabalho;
XI - contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento dos empreendimentos solidários existentes na cidade;
XII - prover fomento à economia solidária e ao empreendedor, promovendo o acesso ao microcrédito;
XIII - articular a qualificação social e profissional a processos de elevação da escolaridade e inclusão digital ou acesso às tecnologias de informação;
XIV - assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral;
XV - realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, licenciar e fiscalizar, objetivando, por um lado, o fomento nas áreas de desenvolvimento de indústria, comércio, tecnologia e serviços, e adequar à observância dos regulamentos administrativos;
XVI - administrar e implantar áreas destinadas à indústria, comércio, tecnologia e serviços;
XVII - desempenhar outras atividades relacionadas com a promoção do desenvolvimento econômico através da indústria e comércio.

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 32 Á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Cultura e ao Departamento de Esporte

e Lazer.

§1° Ao Departamento de Cultura, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, compete:

I – valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais;
II – realizar a cultura como política, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição, fortalecendo os vínculos com a cidade;
III – coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural;
IV – desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município;
V – levantar, divulgar e preservar o patrimônio histórico, natural e cultural do Município;
VI – executar a política municipal de cultura;
VII – promover a realização de eventos e festejos populares culturalmente significativos;
VIII – mapear, difundir e reforçar a identidade cultural da cidade;

IX– realizar atividades de incentivo ao folclore e todas as formas de cultura popular;
X – administrar a biblioteca pública municipal;
XI - desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento da cultura.

§2° Ao Departamento de Esporte e Lazer, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, compete:

I – cuidar da manutenção e construção de equipamentos esportivos;
II - apoiar a captação de investimentos públicos e privados para ampliar e melhorar a infra-estrutura esportiva;
III – proceder à cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos equipamentos esportivos que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para competições desportivas;
IV – promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da administração municipal;
V – realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
VI – incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;
VII – apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
VIII – promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
IX – propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
X – coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;
XI – organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes e lazer para a terceira idade;
XII - desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte e lazer.

CAPÍTULO XVI
DA SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA

Art. 33 Á Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, subordinada diretamente ao Prefeito compete comandar as ações atribuídas ao Departamento de Apoio às Atividades Pesqueira e ao Departamento de Apoio à Maricultura.

§1° Ao Departamento de Apoio às Atividades Pesqueira, subordinado diretamente ao Secretário Municipal da Pesca e Maricultura, compete:

I – elaborar planos de desenvolvimento da pesca, especialmente a artesanal em parceria com as entidades que representam o setor;
II - coordenar a política pesqueira do Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos pescadores artesanais;
III – estimular os sistemas de produção integrados de pesca;
IV – prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
V – estabelecer políticas que visem garantir a comercialização da produção pesqueira do Município;
VI – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, a exploração adequada da atividade pesqueira;
VII – executar os planos de desenvolvimento da atividade pesqueira, propondo ajustes sempre que entender necessários;
VIII – regular, disciplinar e orientar a comercialização da produção pesqueira;
IX – propor, planejar e executar políticas de incentivo ao pescador artesanal;
X – manter cadastro atualizado dos pescadores artesanais;
XI – criar e manter atualizado sistema de informações da produção pesqueira;
XII – estimular o associativismo, o cooperativismo e a implantação de micro empresas;
XIII – fomentar as atividades de pesqueiras através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
XIV – apoiar a realização de eventos e feiras de produtos pesqueiros como forma de divulgar o potencial do Município;
XV – orientar e acompanhar os pescadores na legalização de suas atividades produtivas;
XVI – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção pesqueira;
XVII – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XVIII – buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos pesqueiros;
XIX – apoiar a realização de cursos de capacitação da mão de obra do setor pesqueiro e de educação ambiental;
XX – apoiar trabalhos de pesquisa dos recursos aquáticos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;
XXI – captar recursos em outras esferas de governo para execução de projetos de apoio a produção, comercialização e consumo da produção pesqueira;
XXII – fiscalizar, denunciar e sugerir providências para a pesca e o comércio ilegal de produtos aquáticos;
XXIII – promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca;
XXIV – estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que vivem da atividade;
XXVI - desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesca.

§2° Ao Departamento de Apoio à Maricultura, subordinado diretamente ao Secretário Municipal da Pesca e Maricultura, compete:

I – elaborar planos de desenvolvimento da maricultura, especialmente a artesanal em parceria com as entidades que representam o setor;
II - coordenar a política de desenvolvimento da maricultura no Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos maricultores;
III – estimular os sistemas de produção integrados de maricultura;
IV – prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de

produção e uso de equipamentos;
V – estabelecer políticas que visem garantir a comercialização da produção no Município;
VI – fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, a exploração adequada da atividade;
VII – executar os planos de desenvolvimento da atividade, propondo ajustes sempre que entender necessários;
VIII – regular, disciplinar e orientar a comercialização da produção;
IX – propor, planejar e executar políticas de incentivo ao maricultor;
X – manter cadastro atualizado dos maricultores;
XI – criar e manter atualizado sistema de informações da produção de marisco;
XII – estimular o associativismo, o cooperativismo e a implantação de micro empresas;
XIII – fomentar a atividade de maricultor através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
XIV – apoiar a realização de eventos e feiras como forma de divulgar o potencial do Município;
XV – orientar e acompanhar os maricultores na legalização de suas atividades produtivas;
XVI – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção de marisco;
XVII – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XVIII – buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos de exploração da maricultura;
XIX – apoiar a realização de cursos de capacitação da mão de obra do setor e de educação ambiental;
XX – apoiar trabalhos de pesquisa dos recursos aquáticos, técnicas e métodos pertinentes à atividade;
XXI – captar recursos em outras esferas de governo para execução de projetos de apoio a produção, comercialização e consumo da produção de marisco;
XXII – fiscalizar, denunciar e sugerir providências para a exploração e o comércio ilegal de produtos aquáticos;
XXIII – promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da maricultura artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à maricultura;
XXIV – estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que vivem da atividade;
XXV - desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento da maricultura.

CAPÍTULO XVIII
DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Art. 34 Ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, órgão da administração indireta, subordinado diretamente ao Prefeito, compete planejar, coordenar, executar, avaliar e controlar os atos da administração sob a responsabilidade do Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças, Departamento de Operações e Departamento Comercial.

§1° Ao Departamento de Administração, Contabilidade e Finanças, subordinado diretamente ao Presidente do SAMAE, compete:

I - controlar o número de vagas ocupadas em cada cargo de forma a respeitar o limite estabelecido em lei;
II – propor quando necessário, a criação de cargos, a realização de concurso público para atender necessidade permanente do SAMAE e a realização de processo seletivo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
III – executar o processo de realização de concurso público e de processo seletivo quando autorizado, observando as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores;
IV – executar o processo de nomeação dos aprovados em concurso público, de contratação dos aprovados em processo seletivo e de nomeação dos indicados pela autoridade competente para cargo em comissão, observando as normas de controle interno sobre a matéria;
V – executar o processo de contratação de estagiários, observando as normas de controle interno sobre a matéria;
VI – incentivar a participação de servidores em cursos de capacitação;
VII – encaminhar informações sobre o edital e sobre as nomeações e contratações ao Tribunal de Contas;
VIII – exigir das chefias imediatas a avaliação dos servidores em estágio probatório na forma da lei e do regulamento;
IX – preparar os atos de nomeação, contratação, exoneração, demissão, rescisão de contrato de servidores;
X – arquivar em boa ordem os processos de nomeação e contratação de servidores para estarem à disposição do Tribunal de Contas;
XI – proceder ao registro das ocorrências funcionais do servidor em ficha ou em banco dos dados informatizado;
XII – exigir das chefias imediatas o controle formal da freqüência dos servidores ao trabalho;
XIII – elaborar a folha mensal de pagamento por centro de custo, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, incluindo as verbas legais e levando em consideração a freqüência dos servidores encaminhada pelas chefias imediatas;
XIV – incluir hora extra na folha de pagamento de servidor somente quando atender o disposto na norma de controle interno sobre a matéria;
XVI – controlar através de sistema informatizado o direito dos servidores ao benefício e gozo das férias e elaborar para cada exercício a escala de férias;
XVII - manter o sistema de controle de férias alimentado com as informações necessárias para registro contábil mensal no passivo da provisão de férias e baixa no momento do pagamento;
XVIII – controlar através de sistema informatizado o direito dos servidores ao benefício da licença prêmio quando previsto no estatuto dos servidores, observando as normas de controle interno para concessão;
XIX – manter o sistema de controle de licença prêmio alimentado com as informações necessárias para registro contábil no passivo da provisão no momento da conclusão do período aquisitivo e baixa no momento do pagamento;
XX – controlar as promoções funcionais previstas no estatuto dos servidores ou no plano de cargos e salários, conquistadas pelos servidores;
XXI – elaborar e encaminhar a GFIP mensalmente à Receita Federal do Brasil, no prazo regulamentar, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXII – encaminhar ao Tribunal de Contas os dados e informações sobre atos de pessoal por ele solicitado, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXIII – manter arquivado em boa ordem a declaração de bens entregue por todos quantos exerçam cargos e empregos ou funções de confiança, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXIV – manter atualizada a publicação da remuneração dos cargos e empregos do SAMAE;
XXV – emitir e entregar a declaração dos rendimentos pagos ou creditados a qualquer título aos servidores e prestadores de serviços, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXVI – encaminhar a Receita Federal do Brasil, a declaração do IRRF com informações sobre os rendimentos pagos a pessoas físicas, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXVII – preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;

XXVIII – apurar tempestivamente as necessidades do SAMAE para o exercício seguinte, em obediência ao princípio do planejamento das ações, de forma a permitir a abertura dos devidos processos licitatórios, evitando assim a descontinuidades dos serviços, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXIX– obter orçamentos de preços para as necessidades apresentadas para que sirvam de referência nos processos licitatórios ou para escolha do fornecedor quando se tratar de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXX – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da abertura do processo licitatório ou da emissão da Autorização de Fornecimento para compra direta por dispensa de licitação, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXXI– promover a abertura de processo licitatório para as necessidades de compras e serviços;
XXXII – elaborar para juntar ao processo licitatório antes da publicação do edital, a estimativa do impacto orçamentário financeiro quando configurar geração de despesa, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXXIII – manter o cadastro de fornecedores atualizado mediante chamamento público;
XXXIV – providenciar a renovação anual da comissão de licitação em pelo menos 1/3 dos seus membros;
XXXV – elaborar os processos licitatórios com obediência aos normativos da Lei (federal) n° 8666/93, de forma que assegure a igualdade de condições aos concorrentes e escolha da proposta mais vantajosa para o SAMAE, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXXVI – prever e indicar no edital o responsável pela fiscalização da execução do contrato;
XXXVII – obter o exame e aprovação prévia da minuta do edital e do contrato pela Assessoria Jurídica do SAMAE;
XXXVIII - encaminhar ao Tribunal de Contas os processos licitatórios na modalidade concorrência, inclusive concessão e permissão de serviços públicos, pregão, dispensa e inexigibilidade, cujos valores se enquadram a partir do limite para concorrência, conforme disposto nas normas de controle interno do Município;
XXXIX – providenciar a assinatura nos contratos e seus aditivos e publicação de suas minutas na imprensa oficial;
XL – controlar o prazo de execução do objeto dos contratos e o seu prazo de vigência, propondo, quando for o caso, a sua prorrogação mediante a assinatura de termo aditivo;
XLI – encaminhar a emissão da ordem de fornecimento ou de execução do serviço, entregando ao contratado somente após a emissão do empenho da despesa;
XLII – controlar o prazo de entrega do material ou do serviço contratado, adotando as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento do prazo contratual;
XLIII – receber a nota fiscal com atestado de recebimento do material ou serviço, acompanhada do boletim de medição, quando for o caso, providenciar os registros de controle necessários, especialmente sobre a regularidade fiscal da nota eletrônica e encaminhar o registro contábil da liquidação e pagamento da despesa de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas;
XLIV – encaminhar para o responsável pelo e-Sfinge Obras, as medições de obras e serviços de engenharia para alimentação do sistema;
XLV – constituir os processos de execução de obras e serviços de engenharia com a documentação prevista nas normas de controle interno;
XLVI - executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
XLVII – apoiar o trabalho de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no que diz respeito às receitas e despesas do SAMAE;
XLVIII - desdobrar a receita prevista para cada fonte de recursos em metas bimestrais de arrecadação, avaliar bimestralmente o cumprimento dessas metas e propor ao Chefe do Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira para as fontes em que as metas eventualmente não tenham sido alcançadas, conforme disposto nas normas de controle interno;
XLIX - elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para cada uma das unidades gestoras, conforme disposto nas normas de controle interno;
L - desdobrar as metas fiscais, físicas e financeiras do SAMAE em metas quadrimestrais para posteriormente demonstrar e avaliar o seu cumprimento em audiência pública na comissão de orçamento e finanças da Câmara, conforme disposto nas normas de controle interno;
LI - promover o registro contábil dos atos e fatos do SAMAE observando os princípios de contabilidade e o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado e editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real em meios eletrônicos de acesso público;
LII – elaborar o processo administrativo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de renúncia de receita;
LIII – informar nos autos do processo de compra a classificação da despesa e a disponibilidade orçamentária e financeira para continuidade ou não do processo;
LIV – solicitar ao Departamento de Orçamento e Contabilidade do Município, quando necessário, os atos legais de abertura de crédito adicional ou de remanejamento de créditos orçamentários para assinatura pelo Chefe do Poder Executivo e publicação, conforme disposto nas normas de controle interno;
LV – elaborar o procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos casos de geração de despesa, condição para abertura de processo licitatório e emissão de empenho da despesa, conforme disposto nas normas de controle interno;
LVI – promover a emissão de empenho prévio nas modalidades ordinário, global ou por estimativa da despesa com base no contrato, convênio, acordo, ajuste, folha de pagamento, guia de recolhimento, fatura ou na emissão da autorização de fornecimento ou de prestação de serviço, classificando adequadamente a despesa de acordo com o manual de contabilidade aplicado ao setor público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
LVII - anular os empenhos de despesa não liquidada quando não houver suficiente disponibilidade de caixa no final do exercício;
LVIII – reempenhar os restos a pagar prescritos ou cancelados quando deferido em processo reclamado pelo credor;
LIX – anular nota de empenho da despesa quando necessário, registrando de forma clara e objetiva os motivos da anulação;
LX– promover o registro contábil da liquidação da despesa atestada pelo servidor responsável na nota fiscal, fatura, boletim de medição ou outro documento fiscal, comandando neste momento o registro contábil das variações patrimoniais;
LXI – registrar em conta específica e individualizada as despesas relacionadas a execução de obra de forma a apurar o seu custo para ao final efetuar o devido registro no patrimônio do SAMAE;
LXII – exercer o controle contábil dos bens em estoque no almoxarifado através do registro contábil de entrada no momento da liquidação da despesa e de saída para consumo no momento do recebimento dessa informação encaminhada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
LXIII – emitir a ordem de pagamento da despesa depois do estágio da liquidação, por fonte de recursos e por ordem cronológica de vencimento das faturas, promovendo as retenções das entradas compensatórias devidas, tais como: IRRF, ISS, INSS, contribuições ao Regime Próprio de Previdência, pensão, empréstimos consignados, entre outros;
LXIV – inscrever em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas no exercício, observando o limite de disponibilidade de caixa para as despesas não liquidadas;
LXV – constituir processo dos convênios firmados para encaminhar

a devida prestação de contas dentro do prazo estabelecido;
LXVI – exercer o controle contábil da disponibilidade por destinação de recursos, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXVII - promover o registro contábil das entradas e saídas extra-orçamentárias, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXVIII - promover o registro contábil da provisão de férias e de 13° salário, depreciação, amortização, exaustão, baixa de bens doados e incorporação de bens recebidos em doação;
LXIX – manter os registros contábeis atualizados de forma a permitir a publicação dos dados e informações da execução orçamentária em tempo real e a consolidação dos dados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de referência;
LXX – exercer o controle de gastos com a manutenção da frota através de sistema próprio e emitir relatórios de gastos por veículo para avaliação pelo Controle Interno, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXI – apurar os gastos por ações de governo com o objetivo de avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial; dar eficiência aos gastos públicos; aumentar a capacidade gerencial; subsidiar e melhorar o processo decisório; contribuir para a transparência e otimização das ações a cargo do Município, conforme disposto nas normas de controle interno;
LXXII – responder tempestivamente os pedidos de informações, diligências, citações e audiências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos da administração pública, quando relacionadas à prestação de contas;
LXXIII – apoiar a condução dos processos de tomada de contas especial instaurados pela administração por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas;
LXXIV – adotar providências para corrigir e prevenir a ocorrência de falhas apontadas pelo Tribunal de Contas no julgamento das contas anuais e pelo controle interno no trabalho de auditoria interna;
LXXV – apoiar o trabalho de auditoria interna;
LXXVI – gerar o livro diário com os lançamentos contábeis dos atos e fatos registrados diariamente e gravar em arquivos eletrônico seguro para impressão quando necessário;
LXXVII – arquivar em boa ordem as notas de empenhos com seus respectivos documentos de sustentação, balancetes mensais e balanço;
LXXVIII – arquivar em boa ordem as prestações de contas de convênios firmados pelo SAMAE com outros entes da federação;
LXXIX – coordenar o trabalho de manter a adimplência plena do SAMAE de forma que ele esteja sempre habilitado e o Município também, a assinar convênios e contratar operações de crédito;
LXXX - realizar periodicamente o inventário dos bens patrimoniais do SAMAE e, nos casos da falta de algum bem, adotar as providências cabíveis para o responsável recompor o patrimônio;
LXXXI – emitir relatório com o resultado do inventário para conhecimento do Diretor do SAMAE e para os ajustes contábeis necessários;
LXXXII – reunir cópia da Nota de Empenho e da Nota Fiscal do bem de natureza permanente adquirido para o devido registro no patrimônio com as informações sobre o valor residual, vida útil e percentual de depreciação;
LXXXIII – reunir cópia da Nota Fiscal com os materiais adquiridos para consumo ao longo do tempo para o devido registro no sistema de controle do estoque do almoxarifado;
LXXXIV – liberar o material de consumo requisitado formalmente pelas unidades administrativas do SAMAE mediante registro de baixa no sistema de controle do estoque do almoxarifado e registro contábil de baixa do patrimônio;
LXXXV – inventariar periodicamente o estoque físico de material no almoxarifado para conferência com os registros do sistema adotando as providências cabíveis nos casos de divergência;
LXXXVI – alimentar tempestivamente com dados e informações o sistema de controle dos bens patrimoniais do SAMAE, emitindo relatórios para conferência com os registros contábeis;
LXXXVII - constituir processo para cada bem imóvel do SAMAE com os documentos e informações indicados nas normas de controle interno e mantê-lo em boa ordem;
LXXXVIII – providenciar a reavaliação periódica dos bens imóveis e proceder ao registro contábil;
LXXXIX – verificar periodicamente o estado de cada bem imóvel, registrando em relatório as condições encontradas para, se for o caso, o responsável adotar as providências de limpeza e conservação;
XC – manter registro analítico individualizado de cada bem móvel, com indicação completa das suas características e dos responsáveis pela sua guarda e administração, conforme disposto nas normas de controle interno;
XCI – exercer o controle de toda e qualquer movimentação dos bens relacionada à alteração da responsabilidade pela sua guarda;
XCII – recepcionar as comunicações feitas pelos responsáveis pela sua guarda de bens em relação ao extravio, alterações nas características do bem, extravio da placa de identificação, saída para outra unidade e adotar as providências cabíveis para manter o cadastro atualizado;
XCIII – orientar os responsáveis pela guarda do bem quanto ao uso adequado e cuidados com a manutenção preventiva e corretiva;
XCIV – manter o cadastro de bens atualizado com informações individuais sobre o valor residual, vida útil e depreciação, amortização ou exaustão;
XCV – apurar mensalmente em relatório o valor a ser depreciado, amortizado ou exaurido para registro contábil, conforme disposto nas normas de controle interno;
XCVI – revisar periodicamente o valor residual e a vida útil econômica dos bens sujeitos a depreciação, amortização e exaustão, conforme disposto nas normas de controle interno;
XCVII – recolher os bens considerados inservíveis por comissão especialmente designada para este fim e providenciar o seu descarte, seja por alienação, doação ou reciclagem;
XCVIII - informar-se diariamente das receitas arrecadadas pela rede bancária para conferência, classificação em conformidade com as contas de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, registro contábil do seu ingresso no caixa do tesouro e aplicação no mercado financeiro;
XCIX - restituir receitas recolhidas indevidamente ao caixa do SAMAE somente com base em processo formalizado e deferido pela autoridade competente;
C – pagar os fornecedores através de transferência eletrônica ou cheque nominal de acordo com a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, depois de autorizado pela autoridade competente, utilizando os recursos indicados na ordem de pagamento, conforme disposto nas normas de controle interno;
CI – efetuar as retenções previstas nos pagamentos de despesas orçamentárias e registrar essas retenções no fluxo extraorçamentário, conforme disposto nas normas de controle interno;
CII – recolher tempestivamente a quem de direito as retenções efetuadas e contabilizadas no fluxo extraorçamentário;
CIII – apanhar junto á rede bancária o extrato completo da movimentação financeira em cada conta, conferir com os registros contábeis, registrar na conciliação os valores divergentes e identificar a origem ou a natureza das divergências para contabilização;
CIV – arquivar em boa ordem as ordens de pagamento com seus documentos de suporte;
CV – efetuar o registro contábil das receitas lançadas, baixa pela arrecadação, inscrição em dívida ativa as receitas lançadas e não arrecadadas e os seus encargos moratórios, conforme informações repassadas pelo Departamento Comercial;
CVI – preencher o "check list" apresentado pelo Diretor de Controle Interno com informações sobre o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos de competência do Departamento;
CVII - exercer outras atividades relacionadas à administração, contabilidade e finanças da autarquia.

§2° Ao Departamento de Operações, subordinado diretamente ao Presidente do SAMAE, compete:

I – realizar estudos e pesquisas, visando à formulação e o acompanhamento de programas técnicos de trabalho, bem como a proposição de novas tecnologias necessárias ao desenvolvimento das linhas de ação a cargo do SAMAE;
II – cuidar da elaboração de projetos de engenharia, organização de desenhos, mapas e plantas; cadastro de redes e reservatórios, serviços topográficos e estação de tratamento;
III - captar e tratar a água para distribuição à população;
IV – limpar e desinfetar periodicamente os reservatórios de água;
V – realizar análise e controle permanente da qualidade da água destinada ao abastecimento público;
VI – realizar trabalhos de conservação e manutenção de elevatórias, redes e ramais de água;
VII – recuperar as vias públicas danificadas com obras e serviços de saneamento;
VIII – cuidar da manutenção e reparo das bombas e motores utilizados no sistema de água e esgoto;
IX – realizar serviços de alvenaria, carpintaria e pintura nas instalações do sistema de água e esgoto;
X – executar trabalho de manutenção mecânica dos hidrômetros;
XI – cuidar do armazenamento dos materiais utilizados nos serviços de operação e manutenção do sistema de água e esgoto;
XII – executar as obras de captação, reservatório e distribuição de água potável;
XIII – fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços, atestando a realização para fins de liquidação e pagamento da despesa;
XIV – coletar, tratar e destinar os esgotos sanitários;
XV – realizar serviços de manutenção das redes e estação de tratamento de esgoto sanitário;
XVI - exercer outras atividades relacionadas á operação do sistema de abastecimento água, coleta e destinação do esgoto sanitário.

§2° Ao Departamento Comercial, subordinado diretamente ao Presidente do SAMAE, compete:

I – prestar atendimento aos consumidores de água e usuários da rede de esgoto sanitário;
II – realizar os serviços de ligação de água e esgoto autorizados;
III – realizar os serviços de corte e re-ligação de água, autorizados;
IV – efetuar a leitura de hidrômetro, emitir e entregar a fatura de água e esgoto;
V – exercer o controle do consumo dos serviços prestados para dispor de dados e informações necessárias ao planejamento da ampliação e melhoria do sistema;
VI – manter atualizado o cadastro de consumidores;
VII – realizar trabalhos de fiscalização e vistoria do uso do sistema, adotando providências para corrigir e prevenir o mau uso dos recursos;
VIII – informar ao Departamento de Administração e Finanças para registro contábil, as receitas lançadas, receitas arrecadadas, valor para inscrição em dívida ativa correspondente as receitas lançadas e não arrecadadas e aos encargos moratórios incidentes mensalmente sobre o estoque;
IX - exercer outras atividades relacionadas à comercialização dos serviços de água e esgoto.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 Para atender a dinâmica das atribuições do Poder Público Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – instituir por decreto, unidades administrativas denominadas "Divisão", vinculada à unidade administrativa denominada nesta lei como "Departamento";
II - modificar, alterar, excluir ou acrescentar, por decreto, competências atribuídas às unidades administrativas da estrutura organizacional aprovada por lei.

Art. 36 A implantação das unidades administrativas será feita de forma gradativa, de acordo com as necessidades do Município, através da efetivação das seguintes medidas:

I - provimento dos respectivos cargos em comissão que serão criados por lei específica;
II - disponibilização dos elementos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento de cada unidade administrativa;
III - instrução das chefias quanto às competências conferidas por esta lei;
IV
- alocação de recursos orçamentários necessárias ao funcionamento.

Art. 37 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas na Lei Orçamentária Anual correspondente ou através da abertura de créditos adicionais.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam-se a partir de 01/11 /2016.

Art. 39 Revoga as Leis Municipais n°s 392/1996 e 627/2009.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 1º de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1088, DE 05 DE ABRIL DE 2016. CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONCEDE RE-ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 478/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1088, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONCEDE RE-ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 478/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:
Art. 1º Ficam criados 02 (Dois) cargos de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento correspondente ao nível ATM-6 no valor de R$ 949,12 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos), com habilitação de conclusão do Ensino Médio e com as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e prestar informações às famílias usuárias do CRAS;
II. Mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);
III. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
IV. Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;
V. Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente;
VI. Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;

VII. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
VIII. Desenvolver os conteúdos e atividades;
IX. Registrar a freqüência diária dos jovens;
X. Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
XI. Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
XII. Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;
XIII. Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
XIV. Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

Art. 2º Ao servidor efetivo ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA será assegurado, desde que manifestem por escrito seu interesse, o re-enquadramento funcional para o cargo de provimento efetivo, criado pela lei nº 1071/2015, de MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS, passando a integrar no QUADRO DE PESSOAL na nova situação funcional, a partir da expedição de ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Os servidores efetivos interessados no re-enquadramento funcional previsto nesta lei terão 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para o solicitarem por escrito junto ao órgão de pessoal, deixando, evidenciado, a ciência que o re-enquadramento funcional implicará no aumento de sua jornada de trabalho, passando para 40 (Quarenta) horas semanais, assim como tal opção será em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 4º Dá nova redação ao artigo 102 da lei nº 478/92 passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.102 - Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio com remuneração do cargo ocupado."
Art. 5º Dá nova redação ao artigo 103 da lei nº 478/92 passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.103 - Não se concederá licença-prêmio ao servidor, que no período aquisitivo, exceto nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo, sendo que nestes casos, a contagem do período aquisitivo ficará suspensa enquanto perdurar o afastamento:"
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação prevista no Orçamento do Município.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de abril de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL
A Comissão Especial de Pregão, da entidade SAMAE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 049/2016, de 12/04/2016, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2016, as 09:00 horas, no endereço, Rod. SC 410 – km 14, Calheiros, Governador Celso Ramos-SC, sede do Samae a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 009/2016-PR na modalidade PREGAO PRESENCIAL .
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site do Samae, samaegcr@samaegcr.com.br

Objeto da licitação
AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS, PARA O SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ATENDER A ETE DE PALMAS.

Governador Celso ramos, 13 de Junho de 2016.

AILSON JADIR PORTO
PREGOEIRO DO SAMAE

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 57

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a AMUREL - Associação de Municípios da Região de Laguna possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2014 e, também, valores de 2016, condicionando a continuidade dos serviços, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário os serviços prestados pela referida Associação, pois contemplam o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: AMUREL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA
Restos a Pagar: 1639
Ordem de Pagamento: 1955

Valor: R$ 6.500,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 58

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Big Mix Comércio Varejista de Variedades Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA
Ordens de Pagamento: 1262, 1263, 1264, 1265, 1284, 1285, 1302, 1367, 1368 e 1933.

Valor: R$ 1.519,44

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 59

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Copar Peças e Serviços Ltda EPP possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: COPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Ordens de Pagamento: 0203 e 0204.

Valor: R$ 3.550,61

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 59

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Celiria Faustina Blasius possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata o Empenho nº 1950/16 vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: CELIRIA FAUSTINA BLASIUS
Empenho: 1950/16

Valor: R$ 1.360,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 60

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL possui valores em haver do Município de Grão-Pará, vencidos desde 19 e 20 de maio de 2016; considerando que se faz necessário o pagamento dessa despesa, haja vista que a mora pode acarretar sérios problemas ao Município de Grão-Pará, contrariando o interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL
Ordens de Pagamento: 1547 e 1548

Valor: R$ 34.512,79

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 61

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Farmácia Oliveira Souza Ltda ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015; considerando que se faz necessária a purgação da mora, haja vista que o não pagamento pode acarretar sérios problemas ao Município de Grão-Pará, o que vai de encontro ao interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: FARMÁCIA OLIVEIRA SOUZA LTDA ME
Restos a Pagar: 0546.

Valor: R$ 23.942,26

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 62

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Folha do Vale de Braço do Norte Publicidade Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015 e, também, de 2016; considerando que se faz necessária a purgação da mora e também o pagamento da despesa deste ano de 2016, indo ao encontro do interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: FOLHA DO VALE DE BRAÇO DO NORTE PUBLICIDADE LTDA
Restos a Pagar: 0013, 0123, 0254, 0263, 0219, 0340, 0474, 0611, 0867, 0915 e 1652.

Valor: R$ 6.480,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 63

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Gilvane Costa Koch ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que tratam as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: GILVANE COSTA KOCH ME
Ordem de Pagamento: 1255, 1256, 1257, 1258, 1387, 1388, 1389, 1972, 0193, 0194, 0195, 0196, 2000, 1039, 1040, 1041, 1042 e 1043.

Valor: R$ 6.231,55

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 64

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Grasitano Comércio de Gás Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata o Empenho nº 84/16 vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: GRASITANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Empenho: 84/16

Valor: R$ 230,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 65

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Helton Blasius Guisi possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que tratam as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: HELTON BLASIUS GUISI
Ordem de Pagamento: 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1737 e 1738.

Valor: R$ 5.004,50

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 66

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que JM Equipamentos Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata a Ordem de Pagamento abaixo descrita vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: JM EQUIPAMENTOS LTDA
Ordem de Pagamento: 2094.

Valor: R$ 1.146,35

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 67

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Jorge Momm Bonnet possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata o Empenho nº 2171/16 vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: JORGE MOMM BONNET
Empenho: 2171/16

Valor: R$ 750,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 68

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Magu Comércio de Móveis para Escritório Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando-se que o fornecedor apresentou desconto, para pagamento à vista da despesa efetuada; considerando-se que esse desconto vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MAGU COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Nota Fiscal: 000.002.134

Valor: R$ 1.045,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 69

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Mecânica Souza Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2014, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MECÂNICA SOUZA LTDA
Restos a Pagar: 1584, 1586, 1589, 1601, 1603, 1630, 1631, 1632 e 1633.

Valor: R$ 9.586,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 70

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Merca-Pan Caminhões Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MERCA-PAN CAMINHÕES LTDA
Ordens de Pagamento: 1444, 1671, 2491 e 2497.

Valor: R$ 8.807,50

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 71

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Molas Autobarão Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata as Ordens de Pagamento abaixo descritas vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MOLAS AUTOBARÃO LTDA
Ordens de Pagamento: 1447, 1011, 2173 e 2174.

Valor: R$ 6.904,80

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 72

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Monteiro Indústria Comércio de Cimento Ltda ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde os anos de 2014 e 2015, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MONTEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA ME
Restos a Pagar: 1799, 1800, 1809, 1810, 1811, 1812, 1823, 0115, 0116, 0117, 0167, 0304, 0313, 0407, 0411, 0414, 0416, 0570 e 0836.

Valor: R$ 13.248,96

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 73

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Paulo Pedro Gesser ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: PAULO PEDRO GESSER ME
Restos a Pagar: 0007, 0024, 0060, 0008, 0181, 0182, 0184, 0204, 0205, 0268, 0270, 0295, 0361, 0362, 0327, 0337, 0359, 0360, 0442, 0443, 0448, 0473, 0517, 0518, 0520, 0521, 0525, 0614, 0615, 0616, 0733, 0789, 0798, 0801, 0802, 0803, 0659, 0660, 0666, 0669, 0677, 1014, 1015, 1019, 1020 e 1188.

Valor: R$ 5.860,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 74

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Posto Grão-Pará Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015; considerando que se faz necessária a purgação da mora, haja vista que o fornecedor condicionou a continuidade de fornecimento, em 2016, mediante o pagamento das despesas em atraso, indo o pagamento ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: POSTO GRÃO-PARÁ LTDA
Restos a Pagar: 0291, 0293, 0309, 0310, 0314, 0315, 0320, 0321, 0317, 0318, 0319, 0409, 0410, 0412, 0408, 0413, 0418, 0419, 0417, 0423, 0463, 0464 e 0465.

Valor: R$ 78.152,42

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 75

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Rudneli Silva possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: RUDNELI SILVA
Restos a Pagar: 1987, 0667, 0668, 0912, 0913, 0721, 0722, 1018, 1021, 1022, 1023, 1025, 1027, 1196, 1062, 1073, 1186, 1192, 1099, 1102 e 1185.

Valor: R$ 4.678,75

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 76

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Sergio Roberto do Nascimento ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata o Empenho nº 2180/16 vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão -Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO ME
Empenho: 2180/16

Valor: R$ 1.298,50

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 77

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Silva Auto Car Ltda ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde os anos de 2014 e 2015 e, também, de 2016, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SILVA AUTO CAR LTDA ME
Restos a Pagar: 1492, 1495, 1533, 1534, 1550, 1552, 1553, 1555 e 1095.
Ordens de Pagamento: 0002 e 0426

Valor: R$ 7.551,36

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 78

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Silva Auto Car Ltda ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde os anos de 2014 e 2015 e, também, de 2016, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SILVA AUTO CAR LTDA ME
Restos a Pagar: 1492, 1495, 1533, 1534, 1550, 1552, 1553, 1555 e 1095.
Ordens de Pagamento: 0002 e 0426

Valor: R$ 7.551,36

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 79

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa TCL - Transportes Capivari Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2014, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: TCL - TRANSPORTES CAPIVARI LTDA
Restos a Pagar: 1870, 1871 e 1873.

Valor: R$ 10.626,42

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 80

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Valdemir Ascari possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; e que a aquisição de que trata a Ordem de Pagamento nº 2363 vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica,

consoante adiante descrito:

Fornecedor: VALDEMIR ASCARI
Ordem de Pagamento: 2363

Valor: R$ 2.000,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 81
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde os anos de 2014 e 2015; considerando que se faz necessária a purgação da mora, haja vista que pode acarretar sérios prejuízos ao Município de Grão-Pará, indo de encontro ao interesse público primário, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: RÁDIO VERDE VALE DE BRAÇO DO NORTE LTDA
Restos a Pagar: 1872, 1891, 1892, 0300, 0427 e 0613.

Valor: R$ 9.758,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 10 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 29.2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 29/2016 HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DE USO DIÁRIO E CONTÍNUO, DESTINADOS A ASSISTENCIA DE SAÚDE PRESTADA A NÍVEL AMBULATORIAL AOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA SC, PARA O ANO DE 2016.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.576,81 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

CONTRATADO: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.909,60 (um mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.275,50 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais)

CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 1.127,09 (um mil cento e vinte e sete reais e nove centavos)

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

CONTRATADO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais)

CONTRATADO: POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

CONTRATADO: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
VALOR DA DESPESA: R$ 2.821,70 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos)
==========

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 104/2016 PMG
Processo Licitatório: 104/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO: PRÉ HOSPITALAR, SALVAMENTO AQUÁTICO, COMBATE A INCÊNDIOS, RESGATE VEICULAR E RESGATE EM ALTURA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 00251/2016 COM O ESTADO DE SANTA CATARINA

Entrega dos Envelopes: 23/06/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 23/06/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 10 de junho de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 105/2016 PMG
Processo Licitatório: 105/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLORIDAS PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, A FIM DE ATENDER O " PROJETO LIXEIRAS CIDADE LIMPA".

Entrega dos Envelopes: 24/06/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 24/06/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, Centro, Guaramirim, SC, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00 – 13:00 ás 17:00, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.

Guaramirim (SC), 10 de junho de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 107/2016

Processo Licitatório: 107/2016

Tipo: Menor Preço - Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 276/2016

Entrega dos Envelopes: 23/06/2016 às 13h30min

Abertura dos Envelopes: 23/06/2016 às 13h30min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 10 de junho de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 192/2016

PORTARIA N°. 192/2016

Retorna de licença saúde André Araujo Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde André Araujo Santos, na função de Agente de Vigilância da Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de junho de 2016..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 193/2016

PORTARIA N°. 193/2016
Concede licença saúde para Fernanda de Almeida Rau.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Fernanda de Almeida Rau, na função de Cuidadora de Criança e/ou Adolescente, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22

de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 194/2016
PORTARIA N°. 194/2016

Retorna de licença saúde Vanessa Aparecida Otto Sprung.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Retorna de licença saúde Vanessa Aparecida Otto Sprung, na função de Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 195/2016
PORTARIA N°. 195/2016

Aprova Ana Carolina Doring de Andrade no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Ana Carolina Doring de Andrade, na função de Fisioterapeuta, 20 horas semanais, vinculado à Secretaria de Saúde, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 18 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 196/2016
PORTARIA N°. 196/2016

Aprova Adriana Rodrigues de Campos no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Adriana Rodrigues de Campos, na função de Merendeira, 40 horas semanais, vinculado à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 04 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 197/2016
PORTARIA N°. 197/2016
Concede licença saúde para Maria Klosowski Bruhmuller.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Maria Klosowski Bruhmuller;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Maria Klosowski Bruhmuller, na função de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 198/2016
PORTARIA N°. 198/2016
Concede licença saúde para Andreia de Jesus Garcia Gonçalves.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Andreia de Jesus Garcia Gonçalves;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Andreia de Jesus Garcia Gonçalves, na função de Técnico de Enfermagem PSF, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 199/2016
PORTARIA N°. 199/2016
Concede licença saúde para Ivany Terezinha da Silva.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Ivany Terezinha da Silva;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Ivany Terezinha da Silva, na função de Merendeira, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 200/2016
PORTARIA N°. 200/2016
Concede licença saúde para Gladis Ines Ulsenheimer.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Gladis Ines Ulsenheimer;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Gladis Ines Ulsenheimer, na função de Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 201/2016
PORTARIA N°. 201/2016
Concede licença saúde para Marcionei Neves.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde do servidor Marcionei Neves;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Marcionei Neves, na função de Motorista de Caminhão, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 04 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 202/2016
PORTARIA N°. 202/2016
Concede licença saúde para Daiane Teresinha Girardi Claudino.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Daiane Teresinha Girardi Claudino, na função de Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 203/2016
PORTARIA N°. 203/2016
Concede licença saúde para Janete Sibovicz da Rocha.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Janete Sibovicz da Rocha, na função de Merendeira, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 16 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 204/2016
PORTARIA N°. 204/2016

Retorna de licença saúde Elisandra dos Santos das Neves.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Retorna de licença saúde Elisandra dos Santos das Neves, na função de Cuidadora de Criança e/ou Adolescente, vinculada à Secretaria de Desenvolvimenso Social e Habitação, a partir de 09 de junho de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 205/2016
PORTARIA N°. 205/2016

Exonera Franciele Campagnaro.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração da servidora Franciele Campagnaro;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Franciele Campagnaro, da função de Assistente Social, vinculada à Secretaria de Desenvolvimenso Social e Habitação, a partir de 11 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 206/2016
PORTARIA N°. 206/2016

Exonera Roberta Barros do Nascimento Tomaselli.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração da servidora Roberta Barros do Nascimento Tomaselli;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Roberta Barros do Nascimento Tomaselli, da função de Fonoaudióloga, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 207/2016
PORTARIA N°. 207/2016

Exonera Antonio Gonçalves Antunes do Amarante.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração do servidor Antonio Gonçalves Antunes do Amarante;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Antonio Gonçalves Antunes do Amarante, da função de Cirurgião Dentista PSF, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 208/2016
PORTARIA N°. 208/2016

Exonera Pablo Basegio.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração do servidor Pablo Basegio;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Pablo Basegio, da função de Operador de Retroescavadeira, vinculado à Secretaria de Agricultura, a partir de 18 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 209/2016
PORTARIA N°. 209/2016

Exonera Raquel Iracema Krueger.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Raquel Iracema Krueger, da função de Auxiliar de Creche, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 210/2016
PORTARIA N°. 210/2016

Exonera Bruno Belochio Brites.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Bruno Belochio Brites, da função de Farmacêutico/Bioquímico, vinculado à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 211/2016
PORTARIA N°. 211/2016

Exonera Kamilla Rosa.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Kamilla Rosa, da função de Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 212/2016
PORTARIA N°. 212/2016

Exonera Jonas Marssaro.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração do servidor Jonas Marssaro;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Jonas Marssaro, da função de Agente Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 213/2016
PORTARIA N°. 213/2016

Exonera Pamela Amaral de Freitas Reginato.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de exoneração da servidora Pamela Amaral de Freitas Reginato;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Pamela Amaral de Freitas Reginato, da função de Agente Escolar, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Herval d'Oeste

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016/SMS/HO-AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°002/2016/SMS/HO DE 31 de maio de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Edital de Processo Seletivo nº 002/2016/SMS/HO de 31 de maio de 2016, TORNA PUBLICO o resultado das Inscrições dos candidatos ao certame, nos termos que seguem:

Art. 1º. Resolve DEFERIR as inscrições dos candidatos referente ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2016/SMS/HO de 31 de maio de 2016, conforme a nominata dentre os quadros relacionados abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE		
Nº INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
001	547.825.549-15	NEIDE MARIA BIANCHINI
002	657.478.959-15	TEREZINHA APARECIDA DORNELES
003	007.843.829-21	MAYARA PARIZE
004	071.079.589-09	JOCENIR APARECIA DA SILVA SANTOS
005	024.654.599-29	PATRICIA JAQUES
006	068.242.199-59	JUCELI BONAMIGO
007	025.012.649-40	SIMONE FERRARI
008	080.196.709-04	DANIELA BORSOI
009	004.894.109-36	MELANIA DIMAS DE MATTOS
010	053.804.499-30	LUIZ FERNANDO FRAGOSO
Total de Inscrições no Cargo: 10 (DEZ)		

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC),13 de junho de 2016.

NELSON GUINDANI

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016/SMS/HO-RECEPCIONISTA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°002/2016/SMS/HO DE 31 de maio de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Edital de Processo Seletivo nº 002/2016/SMS/HO de 31 de maio de 2016, TORNA PUBLICO o resultado das Inscrições dos candidatos ao certame, nos termos que seguem:

Art. 1º. Resolve DEFERIR as inscrições dos candidatos referente ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2016/SMS/HO de 31 de maio de 2016, conforme a nominata dentre os quadros relacionados abaixo:

RECEPCIONISTA		
Nº INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
001	725.315.769-91	ESTELA MARA MARQUEZE LOCATELLI
002	064.358.629-66	LUCIANE ALBERGUINI
003	085.430.009-04	LAIS CARAFFA
004	092.447.329-04	ALANA MORA
005	075.255.769-63	JOSSIANE SCHLINDWEIN
006	055.597.344-11	MARIA ROSIMERI DA CONCEIÇÃO SILVA
007	098.515.969-30	EMANUELLE DE ANDRADE DA COSTA
008	097.946.479-00	MATHEUS ANDREY DOS SANTOS BEDENDO
009	099.850.799-73	ALESHAEVENA R. DOS SANTOS
010	092.619.099-73	JOSSIANE SIBELLE NEVES DOS SANTOS
011	099.628.699-35	MICHELLE BARCELLOS GALINDRO
012	070.906.949-92	EMANUELLI CRISTINA NARDI
013	062.018.929-07	ALINE SOUZA
014	066.177.169-57	RENATA STOFEL
015	096.970.679-02	CHAIANE FATIMA DA COSTA
016	093.168.519-20	JAQUELINE GARVIN
017	056.248.659-37	VALMIRA FATIMA FILIPINI TONIAL
018	050.292.429-29	CAMILA DE OLIVEIRA
019	108.399.229-57	ANDRIELLI DOS SANTOS
020	087.915.529-90	GRAZIELE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
021	090.377.459-38	SUELLEN DOS SANTOS
022	070.235.399-05	KARIELLE MACIEL
023	040.777.089-58	DANIELA PENSIN
024	042.535.649-33	ANGELA MERLINI DO SANTOS
025	063.880.479-55	JANAINA MEDEIROS DE LIMA DA SILVA DUARTE
026	042.859.829-35	SUZANE MIQUELOTO
027	086.962.919-05	BRENDA OLDONI
028	094.960.119-50	JESSICA PATRICIA ALVES BOLSONI
029	089.412.129-44	ENESLAINE DO ROSARIO MIRANDA

030	099.794.629-65	LARISSA SUTIL
031	107.696.289-07	SUELLEN FESTUGATTO DE OLIVEIRA
032	015.358.439-42	SANDRA REGINA BECHI
033	097.801.999-77	ANA PAULA PEDROZO
034	094.721.659-66	ANDRESSA FERNANDES DE MELLO
035	798.943.219-68	DIRLEI SALETE FRACASSO
036	085.329.389-90	MILENA DA COSTA CANCELLI
037	069.263.849-08	BRUNA APARECIDA DE PAULA
038	063.627.659-74	KAREN BEVILACQUA
039	084.837.399-50	GENISIS FORTES LORENZI
040	050.300.509-65	LUCIANA TAROMINEK
041	085.656.249-19	GREYCE THAISE ROSANELLI CIACO-MOZZI
042	107.541.154-88	JOSILLEIDE CAMELO DE ANDRADE
043	038.278.939-60	KARINAN TREVISAN TROMBETTA
044	066.450.519-31	ADALGISA MARTINI
045	054.277.839-46	ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA
046	058.406.029-42	LARISSA MARQUES CABRAL
047	008.081.969-95	DAYANA DA SILVA DE SOUZA
048	001.738.240-80	IEY DE ADRIANA WEISS DAVERSA
049	083.954.409-01	VALERIA TANQUES
050	745.262.419-00	SILVA DA SILVA E OLIVEIRA
051	086.759.259-13	ANDRILI ZANOL
052	559.145.279-53	MARLI PARENTI
053	075.422.129-66	MARCELO GUILHERME WASEN
054	105.527.359-06	BRUNA APARECIDA BORTOLI
055	101.872.829-51	LUANA DE COL
056	088.657.989-98	MARTANA REGINA PARISE
057	097.759.579-07	CRISTINI SARTORI
058	087.138-619-48	LUCIANA PERES
059	051.356.909-05	CAMILA APARECIDA FERRARI
060	032.532.729-74	MARIZETE SIMONE WEIMER HEBERLE
061	096.412.079-89	LUIZA MATTEVE
062	090.747.509-40	DEBORA ROCHA DOS SANTOS
063	081.028.269-08	PRISCILA ZARPELON DE CAMPOS
064	106.873.509-05	BRUNA SOARES DE LIMA
065	059.464.889-02	QUELIN VACCARI
066	579.946.259-91	MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI
067	078.837.789-27	JENIFER DA SILVA
068	057.288.967-40	CLAUDIESE TAVARES DE ARAUJO
069	004.726.019-03	EDILAINE APARECIDA DE BORBA DE COL
070	033.477.059-98	IVANA REKSHAUSE
071	053.281.969-10	DENISE TANQUES
072	068.258.489-41	LAURA MARILA SANTOS DE OLIVEIRA
Total de Inscrições no Cargo: 72 (SETENTA E DUAS)		

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC),13 de junho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 714/2016

PORTARIA Nº 714/2016

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor DOMINGOS FERREIRA DA SILVA FILHO (matr. 624), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Motorista, Nível – 7, Referência – "F", conforme Certidão nº 20022040.1.00035/16-7 de 09/06/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente aos períodos de 01/03/2000 a 06/08/2001, de 06/08/2001 a 01/04/2002, de 01/11/2002 a 30/06/2006 (totalizando 05 anos, 09 meses e 01 dia); aos períodos de 02/04/2002 a 31/10/2002, de 01/07/2006 a 13/06/2016 (totalizando 10 anos, 06 meses e 19 dias), conforme Certidão nº 154 de 09/06/2016, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste, homologada pelo IPREVI-HO; perfazendo para fins de aposentadoria, um cômputo geral de efetivo tempo de contribuição de 16 anos, 03 meses e 15 dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 10 de Junho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

PORTARIA Nº 715/2016

PORTARIA Nº 715/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de junho de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora CRISTINA WASSERBERG (Matr. 3733), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Junho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA Nº 450/2016

PORTARIA Nº 450/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr CLEITON AMILTON REINERT, do cargo de PEDREIRO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 02 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 10 de junho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 014/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí – SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 23/06/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, registro de preço do Tipo Menor Preço por item, cujo objetivo visa à aquisição Mangotes para Draga de Sucção, para uso do Município de Imaruí. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 10 de Junho de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

fls. 83

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imaruí
Vara Única

1

Autos n° 0900028-51.2016.8.24.0029
Ação: Procedimento Ordinário/PROC
Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Réu: Emanoel Matos e outros

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Analisa-se Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério

Público de Santa Catarina, para cumprimento, pelo Município de Imaruí/SC,

Manoel Viana de Sousa, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de

Imaruí – SAMAE e EMANOEL MATOS, de obrigação de fazer com pedido liminar, objetivando que "os demandados restabeleçam o fornecimento regular e contínuo de água para os consumidores deste Município, além de providenciar que tal serviço, essencial por natureza, não seja interrompido" e que "no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da decisão liminar, deem publicidade da decisão exarada no Sítio Oficial do Município de Imaruí, bem como nos jornais de circulação local e rádio, a fim de que se tenha a efetiva fiscalização do regular fornecimento de água pela população do Município de Imaruí, a qual é a principal afetada pela falta de água na municipalidade". (fls. 1-82).

Os autos vieram conclusos para apreciação da tutela de

urgência.

Fundamento e Decido

O pedido merece acolhimento.

A Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), dispõe em seu artigo 12, que "poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo". Seu parágrafo segundo, por conseguinte, assegura que eventualmente a multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

A medida em questão, diante da determinação expressa de aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, nos termos do art. 19 da LACP,

Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, 388, Centro - CEP 88770-000, Fone: (48) 3643-8005, Imaruí-SC - E-mail:

imarui.unica@tjsc.jus.br

RANZI ARNT.	cdigo 521F5A9.
original assinado digitalmente por CINTIA	o processo 0900028-51.2016.8.24.0029 e
cpia do	informe

documento foi liberado nos autos em 03/05/2016 s 16:55,	conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj,
Este	Para

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imaruí
Vara Única

2

também tem amparo no art. 300, §2º, daquela norma. Para tanto, os requisitos exigidos, além de requerimento da parte, são a demonstração dos elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (NCPC, art. 300), os quais foram na íntegra atendidos.

Por intermédio das declarações acostadas aos autos pelo Ministério Público, demonstrou-se com suficiência o precário e descontínuo, quando não faltante, abastecimento de água que vem sendo levado a efeito aos cidadãos imaruienses.
Dos relatos depreendem-se situações em que cidadãos encontram-se sem o frequente abastecimento de água desde o dia 3 de abril de
2016. É dizer, passados quase 20 (vinte dias) e a carência do fornecimento persiste sem que que haja a devida regularização, tornando insustentável a situação até mesmo aos mais pacientes moradores.
Há ainda que se ater ao fato de que na contramão da vasta popularização de publicações no sítio oficial do município dando conta dos avanços da instalação do sistema de tratamento de água, nenhuma foi oficialmente divulgada seja pelo Município seja pela SAMAE que justificasse ou esclarecesse para a população o porquê do enfrentamento da crise no abastecimento.
Esta escassez de água, decorrente da má prestação do serviço, cuja essencialidade não fosse factivelmente presumível, foi reconhecida na
Lei 7.783/1989, art. 10, I, vem dando ensejo às mais diversas especialidades de danos.
Inicia-se reconhecendo como consequência deste desabastecimento, o direto e prejudicial reflexo na higiene pessoal dos atingidos, cuja precariedade torna-se propulsora da propagação de doenças que se proliferam nestas condições.
Esta situação exige maior atenção, pois como é de conhecimento público e notório, já com reportagens divulgadas em jornais estaduais, inclusive na mídia televisiva, a cidade enfrenta um surto "Impetigo", com diversos casos já registrados, culminando com o fechamento das escolas da rede municipal de ensino.

Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, 388, Centro - CEP 88770-000, Fone: (48) 3643-8005, Imaruí-SC - E-mail:

imarui.unica@tjsc.jus.br
fls. 84

RANZI ARNT.	cdigo 521F5A9.
original assinado digitalmente por CINTIA	o processo 0900028-51.2016.8.24.0029 e
cpia do	informe
documento foi liberado nos autos em 03/05/2016 s 16:55,	conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj,
Este	Para

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imaruí
Vara Única

3

Trata-se de doença infecciosa na pele, cuja principal causa é a falta de higiene, podendo ser transmitida com mais facilidade se os objetos, tais como roupas pessoais, de cama e de banho, igualmente não puderem ser devidamente higienizados.

A gravidade dos prejuízos torna-se ainda mais preocupante quando se associa à questionável política de saúde pública do Município, que já foi alvo da Ação Civil Pública n. 0900059-08.2015.8.24.0029, referente à implementação da Farmácia Básica, cuja comprovação ainda resta pendente, bem como o crescente número das diversas outras demandas judiciais reclamando assistência à saúde, que desde de novembro de 2015 já totalizam aproximadamente 60 (sessenta) novas ações ingressadas neste juízo.

Com efeito, diante do quadro exposto, vale registrar que a dignidade da pessoa humana vem disposta, já no artigo primeiro da Constituição Federal como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante se infere da redação dada ao respectivo inciso III.
A seu dispor, é cediço que o direito subjetivo de cada cidadão

à saúde, está constitucionalmente garantido, nos termos do preceito inserto no art.

196, que assegura que "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
Diante do contexto resumidamente apresentado, reputam-se satisfatoriamente demonstrados os requisitos legais, sobretudo nesta etapa de cognição sumária em que se analisam os fatos.
Por fim, nem se alegue que a pretensão liminarmente deferida nesta oportunidade teria caráter satisfativo diante dos pedidos expostos na exordial, uma vez que ainda assim poderiam ser acolhidos. Não fosse isso, a aplicabilidade subsidiária do Código de Processo Civil possibilitaria inclusive a apresentação da pretensão na forma do seu artigo 303.

Em razão do exposto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para o fim de determinar que, em 24 horas, "os demandados restabeleçam o fornecimento

Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, 388, Centro - CEP 88770-000, Fone: (48) 3643-8005, Imaruí-SC - E-mail:

imarui.unica@tjsc.jus.br
fls. 85

RANZI ARNT.	cdigo 521F5A9.
original assinado digitalmente por CINTIA	o processo 0900028-51.2016.8.24.0029 e
cpia do	informe
documento foi liberado nos autos em 03/05/2016 s 16:55,	conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj,
Este	Para

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Imaruí
Vara Única

4

regular e contínuo de água para os consumidores deste Município, além de providenciar que tal serviço, essencial por natureza, não seja interrompido"; "no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da decisão liminar, deem publicidade da decisão exarada no Sítio Oficial do Município de Imaruí, bem como nos jornais de circulação local e rádio, a fim de que se tenha a efetiva fiscalização do regular fornecimento de água pela população do Município de Imaruí, a qual é a principal afetada pela falta de água na municipalidade".

Em caso de descumprimento das determinações desta decisão, fixo astreinte no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) por dia de interrupção de água, a ser suportara pelos representantes legais do Município e da SAMAE, respectivamente os réus Manoel Viana de Sousa e Emanoel Matos, sem prejuízo das demais sanções, inclusive penais por desobediência.
Citem-se e intimem-se os réus para cumprimento desta decisão, bem como para que, querendo, ofereçam resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se as advertências legais.

Intimem-se

Imaruí (SC), 03 de maio de 2016.

Cíntia Ranzi Arnt

Juíza de Direito

Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, 388, Centro - CEP 88770-000, Fone: (48) 3643-8005, Imaruí-SC - E-mail:

imarui.unica@tjsc.jus.br
fls. 86

RANZI ARNT.	cdigo 521F5A9.
original assinado digitalmente por CINTIA	o processo 0900028-51.2016.8.24.0029 e
cpia do	informe
documento foi liberado nos autos em 03/05/2016 s 16:55,	conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj,
Este	Para

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º002/2016

Estado de Santa Catarina
Município de IMARUÍ
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Edital n.º 002/2016 de PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. ° 002/2016

O Prefeito de Imaruí, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Imaruí-SC, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 002/2016 e seus anexos. As inscrições on line serão de 14/06/2016 a 28/06/2016 e as provas estão previstas para o dia 10/07/2016. O Processo Seletivo contemplará vagas para cargos de nível superior. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requistos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 002/2016, que encontra-se divulgado no site www.imarui.sc.gov.br e www.iobv.org.br. Imaruí (SC), 13 de junho de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 10/2016 - SEAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEAST
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 10/2016, bem como, houve o decurso do prazo de vigência do último edital de credenciamento.

Imbituba, 13 de Junho de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1991/16

. DECRETO Nº 1991/16
. De 06 de junho de 2016

ESTABELECE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL - INDAPREV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 64/05, nº 147/13 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - O Município de Indaial contribuirá mensalmente sobre a remuneração dos segurados com o percentual total de 12,07% (doze vírgula zero sete por cento), incidindo, inclusive, sobre a gratificação natalina, sendo:

-Custo Normal = 11,07% (onze vírgula zero sete por cento);
-Taxa de Administração = 1,00% (um por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 971/14.

Município de Indaial, em 6 de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1998/16

. DECRETO Nº 1998/16
. De 09 de junho de 2016

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR nº 64/05 COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR nº 147/13.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 64/05, nº 147/13 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 147/13 de 18 de outubro de 2013, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2015, o valor do passivo atuarial do Município de Indaial/SC é de R$ 154.638.853,31 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), que será amortizado por APORTES FINANCEIROS mensais sucessivos no curso de 28 (vinte e oito) anos nos valores mensais de cada exercício financeiro conforme tabela abaixo:

ANO (exercício financeiro)	APORTE FINANCEIRO (mensal) Valores em reais (R$)
2015	150.230,95
2016	165.107,68
2017	180.266,93
2018	195.712,85
2019	211.449,67
2020	227.481,65
2021	243.813,12
2022	260.448,48
2023	277.392,16
2024	294.648,67
2025	312.222,57
2026	330.118,49
2027	348.341,10
2028	366.895,15
2029	385.785,45
2030	405.016,86
2031	405.016,86
2032	405.016,86
2033	405.016,86
2034	405.016,86
2035	405.016,86
2036	405.016,86
2037	405.016,86
2038	405.016,86
2039	405.016,86
2040	405.016,86
2041	405.016,86
2042	405.016,86

Parágrafo Único – O Aporte Financeiro de que trata o caput entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2016 (art. 3º L.C 147/13).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 522/13.

Município de Indaial, 9 de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito.

Publique-se na forma da Lei.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2000/16

. DECRETO Nº 2000/16
. De 09 de junho de 2016

Acresce item IV ao artigo 2º do Decreto nº 1839/16, que Cria e Nomeia membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VIII e demais dispositivos da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10836/04, regulamentada pelo Decreto nº 5209/04, que dispõe sobre o Programa Bolsa Família, descreve a importância da articulação intersetorial na Gestão do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família constitui uma política intersetorial e requer para sua efetividade a cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município de Indaial é ente público envolvido em ações, muitas vezes, junto ao público alvo do programa Bolsa Família,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o item IV ao artigo 2º do Decreto nº 1839/16, com a seguinte redação:

Art. 2º - ...
(...)
IV – Representante do Conselho Tutelar de Indaial:
Titular: Alidor Reiter
Suplente: Jair Gilmar Gonzaga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de junho de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 086/2016
Pregão Presencial nº 026/2016-10430
Com Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública.
Entrega dos envelopes: 24/06/2016 as 08:45h.
Abertura das propostas: 24/06/2016 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 de 10 de junho de 2016
Dispõe aprovação do Plano de Ação 2016 que se encontra disponível no sistema SUASWEB

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º - Realiza a análise do Plano de Ação 2016 preenchido pelo órgão Gestor de Assistência Social no sistema SUASWEB.

ART. 2º- Este conselho é de parecer favorável ao Plano de Ação 2016.

ART. 3°. - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim /SC, 10 de Junho de 2016
Márcia Faccin de Conto
Presidente CMAS

Iratí

Prefeitura

TP 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 47/2016
Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
OBJETO: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO E ESTRUTURAMETÁLICA NO HALL DE ENTRADA E VÃO EM L NA CRECHE MUNICIPAL DE IRATI.
Entrega dos Envelopes: às 07:30horas do dia 29/06/2016.
Abertura dos Envelopes: às 08:00 horas do dia 29/06/2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes
Endereço e horário:
Rua João Beux Sobrino, 385, nos dias úteis de segunda a sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone:
(49) 3349 0010, ou site: www.iratil.sc.gov.br

Irati, 10/06/2016.
ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULOM DA CIDADE DE MAFRA (SC).

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua gestora Senhora Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 037.800.599-59, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, associação civil, sem fins lucrativos, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 85.131.993/0001-93, com sede a Rua Senador Salgado Filho, 983, na cidade de Mafra – Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Valdecir Valoja de Collo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mafra – Santa Catarina, portador do RG nº 15.309.657 e CPF nº 041.615.588-05, doravante denominado CONVENIADO, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.825/2014, de 26 de Novembro de 2014, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 01/2015, conforme autoriza o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.825/2014, de 26 de Novembro de 2014, e Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 01/2015, iniciando em 1º de Junho de 2016 até 01º de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 25 de Maio de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Giseli Kempinski Sec. Mun. de Saúde	Valdecir Valoja de Collo Presidente da Associação de Caridade de São Vicente de Paulo

Testemunhas:	
Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF nº 664.622.159-68	Patricia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Borini & Cia Ltda ME; RJ Fleith & Cia Ltda ME e Irineu Comércio de Tintas Ltda ME.
Irineópolis, 31 de maio de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 129/2016

PORTARIA Nº. 129/2016.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A SUA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos nº 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997,

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia de descumprimento das disposições contidas na LC 01/97 de 30/12/1997, com relação aos deveres e as proibições de ordem funcional de LEANDRO DA SILVA, código 2240, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, quanto aos seguintes fatos:
I. Que nos últimos 12 (doze) meses, o servidor LEANDRO DA SILVA, deixou de comparecer ao trabalho, injustificadamente e interpoladamente por 6 dias e ½ (seis dias e meio);
II. Que o servidor pode ter sua conduta caracterizada como descumprimento de deveres previstos no art. 144, inciso II, da Lei Complementar nº 01/97, podendo ser-lhe aplicada a penalidade de exoneração do serviço público, de acordo com o que estabelece o inciso III do Art.158, combinado com o Art. 162 da mesma Lei Complementar:
Art. 158 - A exoneração será aplicada nos seguintes casos:
I – (...);
II – (...);
III - Inassiduidade habitual.
Art. 162 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, interpoladamente, durante o período de doze meses, por cinco dias.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2016 e designados os servidores JOSÉ OSNIR CARDOSO, Código 014, ocupante do cargo efetivo de Administrador; ROSANA DONDA RUCKL código nº 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa e MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, Código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a finalidade de apuração, analise e julgamento dos fatos acima descritos.
Parágrafo único. Fica designado como Relator da Comissão servidor José Osnir Cardoso e como Secretária e Marcia Helena Cristofolini Azambuja.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação das penalidades e sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de Junho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 01 de julho de 2016, visando a contratação de empresa para serviços de terraplenagem para abertura de ruas do loteamento de interesse social no Bairro São João, compreendendo, limpeza, escavação, carga e transporte, compactação mecânica e serviços topográficos. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 01 de julho de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 10 de junho de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itaiopolis/SC. Extrato de contrato: Processo Licitatorio nº 22/2016. Tomada de Preço n 02/2016. Objeto: Serviço de mão de obra para pavimentação com lajotas, na Rua Henrique . Bairro Bom Jesus. Contrato nº 49 –Construtora G. J. J. Ltda - ME. Valor: R$ 47.188,60;. Vigência: 5 meses a contar da data da ordem de Serviço. Itaiópolis, 10/06/2016. José Heraldo Schritke – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itaiopolis/SC. Extrato de contrato: Processo Licitatorio nº 21/2016. Pregão Presencial n 14/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para pavimentação com lajotas, na Rua Henrique Koenig, Bairro Bom Jesus. Contrato nº 46 -Artefatos de Cimento Alto Paraguaçu Ltda. Valor: R$ 7.376,00; Contrato nº 47 Cimentela Industria de Telas e Art. Concreto Ltda. Valor R$ 16.539,00 e contrato nº 48 – Fabrica de Art. De Cimento Beira Rio Ltda – EPP. Valor R$ 139.840,00. Vigência: 25/05/2017. Itaiópolis, 10/06/2016. José Heraldo Schritke – Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

LEI Nº 3.548/2016

Lei 3.548, de 10 de junho de 2016.
INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO PARA MEMBROS DE EQUIPES DE SAÚDE PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ -AB E PMAQ-CEO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - A presente lei regulamenta o incentivo financeiro a ser repassado aos servidores da ESF/UBS/NASF/CEO com referência ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável e também o incentivo financeiro a ser repassado aos servidores do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com referência ao PMAQ-CEO.

Art. 2º - O incentivo financeiro a que se refere o artigo 1º serão pagas com recursos oriundos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) e do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO), os quais serão transferidos, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 02 de outubro de 2015, definido através da Portaria n° 1.599, de 30 setembro de 2015, ambas do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O incentivo financeiro será repassado de acordo com os Anexos da presente Lei.

Art. 3º - Para aderir ao PMAQ-AB e ao PMAQ-CEO as equipes e a Gestão Municipal deverão ter assinado Termo de Compromisso homologado Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria 1.654/2015 e 1599/2015.

Art. 4º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB e em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2015, parte do incentivo deverá ser repassado mensalmente aos servidores municipais lotados nas ESF/NASF que aderirem ao programa, como forma de gratificação e o restante deverão ser utilizados na compra de materiais para atividades educativas das ESFs e NASF, como materiais para desenvolvimento de grupos de educação em saúde, sala de espera e atividades de educação permanente, como palestras, material áudio visual, etc.

§ 1º - Todas as compras de materiais ou atividades educativas para as equipes deverão ser previamente pactuadas com o Departamento de Atenção Básica, para viabilizar e certificar-se da necessidade dos mesmos.
§ 2º - As discussões deverão ser registradas em ata de reunião dos enfermeiros e reunião do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/ NASF.
§ 3º - Os materiais para atividades educativas/educação permanente serão liberados após avaliação do gestor, caso o mesmo concorde com a necessidade.

§ 4º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-CEO o valor recebido como incentivo e seus possíveis reajustes deverão ser repassados mensalmente aos profissionais lotados e em exercício no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) como forma de gratificação conforme tabela respectiva.

Art. 6º - Para fins de classificação das equipes contratualizadas do PMAQ-AB e PMAQ-CEO, por meio do processo de certificação, que definirá os valores a ser transferido aos Municípios e ao Distrito Federal, a avaliação de desempenho considerará os seguintes critérios:
I - Ótimo;
II - Muito Bom;
III - Bom;
IV - Regular; e
V - Ruim.

§ 1º – Para fins de repasse aos servidores municipais, membros das equipes de ESF/NASF/CEO avaliados, será considerado um conceito único para o município (média das avaliações de desempenho).

§ 2º – O incentivo ao PMAQ-AB e PMAQ-CEO em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, sendo sua natureza estritamente indenizatória, não computando para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporará aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 7º - O servidor municipal que não cumprir com as atividades estabelecidas e programadas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, perderá a gratificação do PMAQ-AB.

Art. 8º - O servidor membro de equipe ESF/NASF/ que recebe o benefício do PMAQ-AB terá seu repasse cancelado no mês seguinte após receber 03 (três) advertências disciplinares por sua coordenação ou diretoria da Atenção Básica no período de 06 (seis) meses.

§ 1º - Os funcionários das equipes ESF/NASF/CEO que foram avaliados através da avaliação externa do PMAQ, com exceção de cargos comissionados, funcionários que estão em readaptação funcional, licença saúde, e ocupantes do cargo auxiliar de apoio, deverão receber o valor da gratificação.

§ 2º - Os profissionais lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município deverão atingir suas metas para o CEO tipo I, conforme é o do nosso município, estabelecidas pela Portaria n° 1464, de 24 de junho de 2011 de acordo com sua especialidade.

§ 3º - Caso não venham a cumprir por três meses consecutivos, o mesmo terá seu incentivo cortado até a normalização da sua produção.

Parágrafo Único – Caso o servidor receba uma suspensão pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, este terá seu benefício cancelado.

Art. 9º - Os Agentes Comunitários de Saúde deverão apresentar produção mensal de 85% (oitenta e cinco por cento) das famílias cadastradas em sua micro área, caso esta produção não seja alcançada, seu benefício será cancelado até que o mesmo alcance o percentual estipulado.

Parágrafo Único – O restante dos 15% (quinze por cento) da produção mensal dos Agentes Comunitários de Saúde é referente às

atividades internas realizadas dento da Unidade de Saúde.

Art. 10 – Será criada a Comissão do PMAQ-AB/CEO no âmbito municipal, composta por 04 (quatro) membros, a qual será responsável pelo acompanhamento do repasse do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB/CEO e tratativas dos assuntos pertinentes a esta Lei, sem ônus aos cofres públicos para o exercício da função.

I – 01 (um) membro representante da diretoria da Atenção Básica;
II – 01 (um) Coordenador do Centro Especialidades Odontológicas; CEO;
III – 01 (um) membro de nível superior indicado pelas equipes EFS;
IV – 01 (um) membro de nível superior do CEO;
Art. 11 – A gratificação do PMAQ-AB e PMAQ-CEO será devido aos servidores em exercício nas UBS/NASF/CEO efetivos exceto nos casos de:
I – Servidor em cargo de comissão;
II – Licença para tratamento da própria saúde, superior a 15 (quinze) dias úteis;
III – Licença por acidente em serviço, superior a 15 (quinze) dias do mês;
IV – Licença maternidade;
V – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;
VI – Servidor de outra esfera do governo, como os programas PROVAB e Mais Médicos;
VII – Servidor com 03 (três) faltas injustificadas no mês vigente não terá direito ao repasse no mês consecutivo.

Art. 12 – A pontuação recebida será contabilizada pelo ESUS, programa federal gratuito de agendamento, prontuário eletrônico e produção da Atenção Básica.

§ 1º - É obrigatório o uso do ESUS pelo servidor, exceto nos casos em que ocorram falhas diagnosticadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Município.

§ 2º - O servidor que não utilizar o ESUS ou outro sistema de prontuário eletrônico privado como forma de preenchimento, perderá o direito ao repasse mensal do PMAQ-AB e PMAQ-CEO.

Art. 13 – As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e Da Qualidade – PMAQ-AB, do Ministério da Saúde.
Art. 14 – Fica revogada a Lei nº 3.157, de 01 de abril de 2013.

Art. 15 – Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao mês de janeiro de 2016, exclusivamente aos integrantes do PMAQ – CEO.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema, 10 de junho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONCEITO: MUITO ACIMA DA MÉDIA (100%)

CATEGORIA	MÉDIA
Enfermeiro Coordenador	R$ 600,00
Nível Superior (MÉDICOS, DENTISTAS E NASF)	R$ 500,00
Técnico de Enfermagem	R$ 400,00
Auxiliar Saúde Bucal	R$ 300,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 250,00
Agente Administrativo	R$ 250,00

CONCEITO: ACIMA DA MÉDIA (60%)

CATEGORIA	MÉDIA
Enfermeiro Coordenador	R$ 360,00
Nível Superior (MÉDICOS, DENTISTAS E NASF)	R$ 300,00
Técnico de Enfermagem	R$ 240,00
Auxiliar Saúde Bucal	R$ 180,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 150,00
Agente Administrativo	R$ 150,00

CONCEITO: MEDIANO OU ABAIXO DA MÉDIA (40%)

CATEGORIA	MÉDIA
Enfermeiro Coordenador	R$ 240,00
Nível Superior (MÉDICOS, DENTISTAS E NASF)	R$ 200,00
Técnico de Enfermagem	R$ 160,00
Auxiliar Saúde Bucal	R$ 120,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 100,00
Agente Administrativo	R$ 100,00

ANEXO II
PMAQ-CEO

CONCEITO: MUITO ACIMA DA MÉDIA

CATEGORIA	VALOR REPASSADO
Dentista Especialista	R$ 400,00

Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 300,00
Agente Administrativo	R$ 250,00

CONCEITO: ACIMA DA MÉDIA

CATEGORIA	VALOR REPASSADO
Dentista Especialista	R$ 350,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 180,00
Agente Administrativo	R$ 150,00

CONCEITO: MEDIANO OU ABAIXO DA MÉDIA

CATEGORIA	VALOR REPASSADO
Dentista Especialista	R$ 250,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 120,00
Agente Administrativo	R$ 100,00

PROCESSO Nº 091 / 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.060.2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COFRES DIGITAIS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEMA.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do:
Processo nº 091 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.060.2016
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) cofres digitais para a Delegacia de Polícia de Itapema.
Entrega dos envelopes: Até às 15:00(quinze) horas do dia 24/06/2016.
Abertura do Pregão: 24/06/2016 às 15:00(quinze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "Compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.061.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 10 de junho de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

PROCESSO Nº 092 / 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.061.2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do:
Processo nº 092 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.061.2016
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, transformado em ambulância para a Secretaria de Saúde.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 24/06/2016.
Abertura do Pregão: 24/06/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "Compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.061.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 10 de junho de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 78, DE 7 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 78, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Designa Comissão Especial para análise da documentação e julgamento das propostas referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 89/2016, de 19/05/2016 da Prefeitura Municipal de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam com o presente Decreto designados os senhores JANETE FRANTZ, THIAGO ROHDEN e ADRIANO KARAL para, sob a presidência da primeira designada, compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento na realização da abertura e apreciação do conteúdo dos envelopes "documentação"; bem como efetuar a abertura, apreciação e julgamento do conteúdo dos envelopes "proposta" referente o Processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 89/2016, de 19/05/2016 da Prefeitura Municipal de Itapiranga, às 08h00min do dia 08/06/2016, conforme Edital.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 7 de junho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

DECRETO Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Retifica a Publicação do Decreto nº 78
Publicado na edição DOM n. 2013, pg. 654, em 10 de junho de 2016.
que passa a ter a seguinte numeração:

DECRETO Nº 79, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Convoca servidores municipais para atuarem como fiscais na realização das Provas do Concurso Público nº 02/2016 e Concurso de Emprego Público nº 03/2016.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1° - Fica pelo presente Decreto, convocados os seguintes servidores municipais para atuarem como fiscais no dia 11 de junho de 2016 na realização das provas do Concurso Público nº 02/206 e Concurso para Emprego Público nº 03/2016:
Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Paula Prost Welter, Clenice dos Santos Becker, Neusa Maria W. Muller, Adriano Karal, Marli Schmitz, Arlete Preis, Alberto Lengert, Jacqueline Hermes, Fabiane Koelln, Camila Fassbinder e Metilde Bido Locatelli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 9 de junho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2016

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
1.2. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano de 2017.
1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA e TÍTULOS

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Educação Infantil)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (Séries Iniciais)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Alemão)	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
*Professor de Educação Física	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de História	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	01 + CR*	2.346,38	10,20,30,40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS	

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Alemão)	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa (Português)	CR*	2.135,64	10,20,30,40h/sem	Cursando nível superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos

CR* - Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA POSTAL, no período das 08 horas do dia 13/06/2016 às 23h59min do dia 12/07/2016.
3. DAS PROVAS
3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 13/08/2016, às 09h30mim, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, sito a Rua Matriz nº 351, Centro, Município de Itapiranga - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.
3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30mim.
3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10mim sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.1.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.1.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20mim.
3.1.5. A prova objetiva terá início às 09h30mim e término às 12horas.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br.
Itapiranga – SC, 10 de Junho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DANIELE TERESINHA PREUSS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 12/10/2016
Itapiranga – SC, 08 de junho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e KATIANA GIEHL
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 05/12/2016
Itapiranga – SC, 09 de junho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO COMUNITÁRIO DE RIO AREIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.06/2016
Processo: 37/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO COMUNITÁRIO DE RIO AREIAS. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de junho de 2016 até as 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 28 de junho de 2016 às 11:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br. no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 13 de maio de 2016. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - Prefeito do Município

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO MULTIÚSO NA BELA VISTA CONFORME PROPOSTA 16706/2016 E CONVÊNIO 2016TR000869 DO ESTADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.05/2016
Processo: 36/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO MULTIÚSO NA BELA VISTA CONFORME PROPOSTA 16706/2016 E CONVÊNIO 2016TR000869 DO ESTADO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de junho de 2016 até as 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 28 de junho de 2016 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br. no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 13 de maio de 2016. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

COMED - RESOLUÇÃO Nº 02/2016/COMED/ JS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED LEI N. 6.841/2014

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/COMED/ JS

Fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Jaraguá do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência que lhe confere o art. 3º, III, "b", da Lei Municipal nº 6841/2014, tendo em vista o disposto no art. 153, I, V, VII, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a Lei Federal nº 9394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução nº 05/2009 do Conselho Nacional de Educação, as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil e com a Lei Municipal nº 2.561/1999, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1o A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de zero a cinco anos, a que o Estado e a família têm o dever de atender, sendo esse atendimento realizado em Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, pela iniciativa privada ou por organizações não governamentais.

Parágrafo único – A Educação Infantil tem como base os seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – respeito à liberdade e aos direitos;
V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII – valorização do profissional da educação escolar;
VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas dos sistemas de ensino;
IX – garantia de padrão de qualidade;
X – valorização da experiência extraescolar;
XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 20 A autorização de funcionamento das Instituições públicas e privadas de Educação Infantil, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, dependerá de autorização do Conselho Municipal de Educação (COMED)

Parágrafo único – Entende-se por Instituições privadas de Educação Infantil as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9394/96.

Art. 3º A Educação Infantil será oferecida em:
I – creches ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade;
II – pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos.

§ 1o As instituições de Educação Infantil poderão funcionar junto às unidades escolares de ensino fundamental, médio, superior, abrangendo os níveis isolada ou integralmente, ou, em unidades específicas.

§ 2o As instituições de Educação Infantil que mantenham, simultaneamente, o atendimento a crianças de zero a três anos em creche e de quatro a cinco anos em pré-escola, constituir-se-ão como Centros de Educação Infantil, com denominação própria.

§ 3º Para fins desta Resolução, entidades equivalentes a creches, as quais se refere o inciso I do artigo, são todas as responsáveis pela educação e cuidado de crianças de zero a três anos de idade, independentemente de denominação e regime de funcionamento.

§ 4º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a partir dos 4 (quatro) anos de idade completos até trinta e um de março do ano letivo corrente, conforme a LDB (Lei nº 9394/96).

§ 5º As crianças com deficiência serão preferencialmente atendidas na rede regular de creches, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, assegurado pela Lei nº 12.796/2013.

§ 6º As crianças que completarem seis anos após trinta e um de março do ano letivo, permanecerão na Educação Infantil, na Pré -escola.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 4o A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único – Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, a Educação Infantil cumpre duas funções indissociáveis: educar e cuidar.

Art. 5º A Educação Infantil tem por objetivos produzir condições que garantam à criança pleno exercício de seus direitos como sujeito ativo e em processo de desenvolvimento através:
I – da expressão e da formação da sua identidade sócio-político-cultural;
II – da elaboração e apropriação da sua autonomia;
III – da garantia do seu bem-estar e de sua saúde;
IV – da garantia de livre expressão, manifestação de sua criação e de seu imaginário;
V – do movimento, do contato com a natureza e da expressão corporal em espaços amplos;
VI – da brincadeira, da teatralidade, da musicalidade, da poesia, da historicidade e das artes plásticas;
VII – da atenção individual como ser social;
VIII – da ampliação de suas experiências e de seus conhecimentos

sobre a realidade local e universal.

Art. 6º A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança em período diurno de, no mínimo, 4 (quatro) horas para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, sem exceder o limite de 10 (dez) horas diárias;

IV – controle de frequência pela instituição de educação, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas no nível pré-escolar;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

CAPÍTULO III
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 7º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura, de acordo com o que preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parágrafo único - Na elaboração e execução da proposta pedagógica será assegurado à instituição de Educação Infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, com base na Resolução nº 05/2009/CNE que fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, levando-se em conta o bem-estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade cultural das populações infantis, os conhecimentos a serem universalizados e o regime de atendimento.

Art. 8º Ao elaborar sua proposta pedagógica a Instituição de Educação Infantil deverá explicitar:

I – fins e objetivos da instituição;
II – concepção de Educação Infantil, de criança, de desenvolvimento, educar e cuidar e de aprendizagem;
III – descrição do contexto histórico e geográfico da instituição, características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
IV – a apresentação dos pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam a prática pedagógica;
V – regime de funcionamento;
VI – descrição dos profissionais, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade, devidamente comprovados (com reconhecimento de originalidade);
VII – espaço físico, instalações, acessibilidade e equipamentos;
VIII – a organização curricular, objetivos específicos, a metodologia de trabalho, a organização do tempo, do espaço, das pessoas e dos materiais;
IX – o processo de planejamento e a avaliação do trabalho pedagógico;
X – parâmetros de formação de grupos, nomenclatura utilizada para classificação/identificação das turmas e relação professor/crianças, de acordo com a legislação vigente;
XI – o processo e o instrumento de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança;
XII – proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade:
XIII – processo de planejamento geral e a avaliação institucional:
XIV – descrição das estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança na Educação Infantil (transição casa/instituição, transições no interior da instituição e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
XV – descrição da sistemática de atendimento à saúde e à nutrição das crianças;
XVI – plano de formação continuada dos profissionais.
XVII – processo de articulação de acesso e permanência da criança na instituição considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos;
XVIII – descrição das ações do trabalho desenvolvido na instituição em relação ao que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
XIX – proposta de comunicação de processo de avaliação da criança à família (entrega dos relatórios de avaliação) e a frequência da emissão desses documentos.

Parágrafo Único – A proposta pedagógica da instituição deverá estar à disposição de toda a comunidade escolar.

Art. 9º O regime de funcionamento das Instituições de Educação Infantil atenderá o direito da criança à Educação, à convivência familiar em consonância com as demandas da comunidade respeitando-se também os direitos trabalhistas ou estatutários dos funcionários.

Art. 10 O currículo da Educação Infantil deverá assegurar a formação básica comum, respeitando a Lei nº 9394/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Art. 11 Os parâmetros para a organização de grupos no Sistema Municipal de Ensino, que incluem as instituições públicas e privadas, decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, primando-se pela qualidade do atendimento, sendo recomendado, no caso de turmas com crianças da mesma faixa etária, a seguinte proporção:

Nível	Idade das crianças	Quantidade máxima de crianças por professor
Creche	Entre 4 (quatro) meses e 1 (um) ano, aproximadamente.	De até 6 crianças
	Entre 1 (um) e 2 (dois) anos, aproximadamente.	De até 8 crianças
	Entre 2 (dois) e 3 (três) anos, aproximadamente.	Até 15 crianças
	Entre 3 (três) e 4 (quatro) anos, aproximadamente.	Até 15 crianças
Pré-Escola	4 (quatro) anos completos	Até 20 crianças
	5 (cinco) anos completos	Até 20 crianças

§ 1º A criança deverá completar a idade prevista na Pré-Escola, até o dia trinta e um de março do ano letivo de matrícula na Educação Infantil.

§ 2º A criança que completa 6 (seis) anos após o dia trinta e um de março do ano letivo corrente deverá ser matriculada na Educação Infantil (Pré-Escola).

§ 3º A criança que completa 4 (quatro) anos após o dia trinta e um de março do ano letivo poderá ser atendida em creches ou entidades equivalentes.

§ 4º A abertura de turmas que não sigam o critério da faixa etária da criança, deverá ser analisada e aprovada previamente pelo Conselho Municipal de Educação (COMED).

§ 5º No atendimento de zero a dois anos, poderá haver agrupamento de até duas turmas, no caso de espaço físico adequado, sendo o professor assessorado por um auxiliar de sala (habilitado para o Magistério – Ensino Médio ou cursando Pedagogia).

§ 6º No atendimento de zero a três anos, o professor terá, obrigatoriamente, a assessoria de um auxiliar de sala.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E DO REGISTRO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 12 A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, o planejamento geral e a avaliação institucional, sem fins de seleção, retenção, classificação ou promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

§ 1º A avaliação na Educação Infantil deverá ser construída por meio da observação sistemática, da reflexão sobre a prática pedagógica, da utilização de múltiplos registros e elaboração de documentação específica (relatórios de avaliação e controle de frequência) que contemple os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

§ 2º – As instituições de Educação Infantil deverão:
a) comunicar a avaliação da criança à família, através de documento escrito;

b)registrar e controlar a frequência da criança, atentando ao percentual mínimo de 60% do ano letivo no Pré-escolar;

c) registrar e comunicar as experiências previstas no Art. 9º da Resolução nº 05/2009/CNE trabalhados no período do calendário escolar;

d) arquivar os relatórios de avaliação e registrar em histórico escolar;

e) em caso de transferência na Pré-escola, expedir a documentação própria (relatórios de avaliação e controle de frequência).

Art. 13 A avaliação na Educação Infantil deverá tomar como base o processo de acompanhamento das experiências da criança na instituição, tendo como eixo as interações e a brincadeira, de acordo com o que preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Sendo assim, deverá ter ênfase no processo vivido pela criança na instituição e não em aferição de resultados cognitivos.

§ 1º Na avaliação é preciso considerar:
a) que as conquistas das crianças pequenas não se dão de modo linear, ressaltando-se que não existe uma norma-padrão a ser estabelecida e que as teorias que propõem uma criança ideal são amplamente criticadas na atualidade;

b) os diferentes contextos dos quais as crianças participam e desfrutam vivências culturais diversificadas, ao serem construídos os critérios de avaliação expressos no Projeto Político Pedagógico da instituição;

Art. 14 As instituições de Educação Infantil deverão realizar avaliação institucional, considerando os seguintes aspectos: condições de acesso e oferta, de adequação da infraestrutura física, dos recursos humanos, dos recursos materiais disponíveis na creche e na pré-escola, da gestão da unidade escolar e da gestão do sistema, com base em critérios consistentes com o que determinam os dispositivos legais e normativos vigentes.

Art. 15 A avaliação na Educação Infantil é processual e deverá ser construída por meio da observação sistemática, da reflexão sobre a prática pedagógica, da utilização de múltiplos registros e elaboração de documentação específica que contemple os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

§ 1º Entende-se por documentação específica: registro sistemático da observação; plano e relatório do processo de ensino e de aprendizagem; relatórios que permitem atestar o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança e registro do controle de frequência, conforme definidos no Art. 10 da Resolução 005/2009/CNE e na Lei nº 9394/1996.

§ 2º A observação crítica e criativa das interações e brincadeiras deverá ser construída a partir de critérios definidos no Art. 9º da Resolução 005/2009/CNE.

§ 3º O plano e o relatório do processo de ensino e de aprendizagem devem estar em consonância com o Projeto Político-pedagógico da instituição.

§ 4º O relatório de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança é um documento que deve representar as experiências dela na instituição.

§ 5º O registro do controle da frequência deverá ser feito em formato escolhido pela instituição e/ou rede de ensino.

Art. 16 O registro da documentação específica acima mencionada é de responsabilidade do professor, em parceria com a direção ou coordenação pedagógica da instituição.

Art. 17 O relatório de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança deverá ser emitido, no mínimo, semestralmente.

Art. 18 A comunicação do acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem da criança à família deverá ser feita com a mesma frequência da emissão dos documentos.

Art. 19 O arquivamento da documentação específica deverá ser feito pelo responsável pela secretaria da instituição.

§ 1º As instituições privadas e não governamentais devem se responsabilizar pela guarda permanente dos registros escolares da criança.

§ 2º nas instituições públicas municipais, a guarda na instituição dos registros escolares das crianças, em sua fase intermediária, será definida em conjunto com o Arquivo Histórico do Município, local da guarda permanente dos documentos públicos municipais.

Art. 20 É obrigatório o registro em histórico escolar do relatório de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem, para as crianças matriculadas na Pré-Escola.

Art. 21 Em caso de transferência da criança da Pré-Escola a instituição de origem deverá emitir relatório de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem referente ao período de frequência da criança.

Art. 22 O relatório de avaliação do desenvolvimento da criança deverá ter o seguinte formato:
a) manuscrito ou digitado em formato impresso ou versão digital, desde que haja acesso da família;

b) apresentar obrigatoriamente a identificação do documento com, no mínimo, os seguintes dados: nome da instituição, nome da direção geral da instituição, nome da coordenação pedagógica responsável pela turma (se houver), nome do(s) professor(es) responsáveis pela turma, nome da turma adotado pela instituição, nome da criança em destaque;
c) poderá ser intitulado como Relatório de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem da criança;
d) o corpo do documento deverá ser escrito de modo que represente o processo de acompanhamento da criança no período a que se refere o relatório, tendo como base os critérios e objetivos definidos no Projeto Político-pedagógico da instituição, evitando-se os pareceres meramente comportamentais da criança;
e) o relatório deverá ser finalizado com local e data e deverão constar, no mínimo, as assinaturas do(s) professor(es) responsável(is) pela escrita, da coordenação pedagógica ou da direção da instituição;
f) a instituição deverá protocolar a entrega à família, em formato a escolher pela instituição – livro de assinatura, lista de recebimento ou outro, de modo a garantir a comunicação com os responsáveis.

Art. 23 O relatório tem como objetivo a comunicação com a família responsável pela criança, portanto, deverá ter linguagem clara e acessível a este público-alvo, evitando-se usar termos excessivamente técnicos sem que haja uma explicação para a família.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 24 Os Centros de Educação Infantil, Creches e Pré-Escolas atuarão sob a administração e orientação técnico-pedagógica de uma equipe multidisciplinar, constituída de, no mínimo, um diretor (a), pedagogo(a) e enfermeiro (a) ou auxiliar ou técnico(a) de enfermagem.
Parágrafo único – As instituições de Educação Infantil deverão contar com a assessoria de um Nutricionista.

Art. 25 A direção da instituição de Educação Infantil será exercida por profissional formado em curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em Educação.
§ 1º Para a direção da instituição de Educação Infantil na rede pública municipal, além da formação mínima indicada no caput, o profissional que for indicado para a função deverá ser do quadro de servidores do município de Jaraguá do Sul, em caráter efetivo e estável.

§ 2º As instituições de Educação Infantil particulares ou não governamentais poderão ser administradas por outros profissionais, desde que mantenham um coordenador pedagógico (graduado em Pedagogia ou especialista na área de Educação) por no mínimo 20 horas semanais em instituições com até 70 (setenta) crianças, e 40 horas em instituições com mais de 70 (setenta) crianças.

§ 3º As instituições públicas de Educação Infantil com número superior a 100 (cem) crianças deverão contar 01 (um) coordenador pedagógico, graduado em Pedagogia.

Art. 26 A escolaridade mínima para o corpo de funcionários em atividade nas unidades de Educação Infantil é o Ensino Fundamental completo para a equipe de serviços gerais (zeladores, merendeiras) e Ensino Médio completo para a equipe de apoio (secretárias, monitores, auxiliares de sala)

Art. 27 As Instituições de Educação Infantil, que atendam crianças de zero a três anos, deverão manter um(a) enfermeiro(a) ou técnico(a) de enfermagem ou auxiliar de enfermagem, ou ainda, habilitar um profissional da educação com curso na área da saúde (enfermagem básica), para instituições com menos de setenta crianças.

Parágrafo único – Os Centros de Educação Infantil, com matrícula superior a setenta crianças, deverão manter o profissional citado no Caput deste artigo, em tempo integral, e com formação, de preferência, em nível superior.

CAPÍTULO VI
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28 Os espaços dos Centros de Educação Infantil, Creches e Pré-escolas e entidades equivalentes, deverão projetados de forma a favorecer o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos, respeitadas as suas necessidades e suas capacidades.

§ 1º Em se tratando de turmas de Educação Infantil, em escolas de ensino fundamental e/ou médio, deverá haver espaços adequados às especificidades e de uso exclusivo das crianças de zero a cinco anos, admitindo-se que alguns espaços sejam compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitada a proposta pedagógica da escola.

§ 2º As salas de referência das crianças deverão ter boa ventilação e iluminação, com mobiliários e equipamentos adequados à faixa etária.

Art. 29 A utilização de qualquer imóvel para fins de Educação Infantil pública ou privada, dependerá de aprovação pelo órgão oficial competente.

§ 1º O prédio e os materiais das obras deverão adequar-se ao fim a que se destinam a atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente.

§ 2º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.
Art. 30 Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:
I – espaço para recepção/ administração;
II – salas para professores, serviços pedagógicos e de apoio;
III – salas de referência para as crianças, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados:
a) a área das salas de referência das crianças será de, no mínimo, 1,50 m² por criança atendida.
b) deverá conter espaço para repouso das crianças atendidas em tempo integral.

IV – refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;
V – instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças e instalações diferenciadas para uso dos adultos e com adaptações para acessibilidade;
VI – sala para bebês com berços: com, no mínimo, 3 m² para cada criança, respeitando ainda a distância mínima de 50 cm dos berços entre si e das paredes.
VII – Sala de higienização com possibilidade de contato visual com a sala de referência, contendo balcão, pia com água aquecida e local adequado para descarte de fraldas;
VIII – Sala para amamentação, com área mínima de 6 m²;
IX – Sala para atendimento à saúde;
X – Área externa para a movimentação das crianças;
XI – Solário (espaço para banho de sol dos bebês);
XII – Espaço de leitura com disposição de acervo apropriado ao atendimento da instituição;
XIII – Pátio coberto;
XIV – Lavanderia com área mínima de 4 m²;

XV – Depósito.

§ 1º As salas de referência para as crianças devem ter seu tamanho proporcional ao número de crianças atendidas.

Art. 31 As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando também áreas verdes e possibilidade de contato com diferentes elementos da natureza, com dimensão mínima de 4 m² por criança atendida.

§ 1º Quando o estabelecimento adotar o atendimento em regime integral, o prédio deverá conter local para repouso das crianças com dimensões adequadas à matrícula e mobiliário apropriado.

§ 2º As demais especificações para construção e instalação de Centros de Educação Infantil deverão obedecer às especificações da legislação Municipal, Estadual e Federal referente aos espaços educacionais e à acessibilidade.

CAPÍTULO VII
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 32 Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de Educação Infantil e se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O ato de criação se efetiva para as Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, por decreto governamental ou equivalente, e, para as mantidas pela iniciativa privada ou organizações não governamentais, por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria.

§ 2º O ato de criação a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º A autorização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil respeitará o disposto na legislação específica, em especial na Resolução 01/2016/COMED.

Art. 33 Será obrigatória a renovação da Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil, que deverá ser realizada a cada 3 (três) anos, sendo que o mantenedor deverá encaminhar, através de protocolo, ao Conselho Municipal de Educação, solicitação de renovação acompanhada dos seguintes documentos:
I – Relatório das atividades dos últimos três anos;
II – relação dos recursos humanos, funções e comprovação de habilitação;
III – demonstrativo de matrícula efetiva, com organização de grupos/ professor e turno.
IV – relação de mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e acervo bibliográfico.
IV – cópia de contrato ou convênio com profissionais ou instituições para assistência à saúde (nutricionista).
V – comprovação das modificações, acréscimo de melhorias referentes aos recursos humanos, espaços físicos, organização didático-pedagógica e administrativa.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação receberá da Secretaria Municipal de Educação, Relatório de Verificação in loco emitido por sua equipe técnica, que será encaminhado para análise da Comissão de Educação Infantil e posteriormente para aprovação em plenário, tanto no processo de autorização, quanto no processo de renovação de autorização da instituição de Educação Infantil.

CAPÍTULO VIII
DA SUPERVISÃO

Art. 34 A supervisão, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, é de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 35 Compete ao Conselho Municipal de Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das Instituições de Educação Infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art. 36 À supervisão compete acompanhar e avaliar, conforme artigo 3º da Resolução 02/96/COMED/JS:
I – o funcionamento das unidades autorizadas nos termos desta Resolução;
II – a cooperação técnica, para aprimorar a qualidade do processo educacional;
III – o apoio da unidade sanitária e outros órgãos necessários para fiscalização das condições físicas, sanitárias, prévia, de rotina e em casos de constatação de irregularidades.
IV – o cumprimento da legislação educacional.
V – o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da Instituição de Educação Infantil e o disposto na regulamentação vigente.
VI – condições de matrícula e permanência das crianças na creche, pré-escola ou Centro de Educação Infantil.
VII – a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades.
VIII – a regularidade dos registros de documentação e arquivo.
IX – a oferta e execução de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação assistência à saúde nas Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público.
X – a articulação da Instituição de Educação Infantil com a família e a comunidade.
XI – o pleno exercício das funções de direção, docência e técnico -administrativos.
XII – a execução da proposta pedagógica.

Art. 37 Constatadas irregularidades ou deficiências, a Secretaria Municipal de Educação determinará as diligências necessárias e após sanadas ou não, encaminhará o processo ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 38 À Secretaria Municipal de Educação compete, como resultado do processo de supervisão propor ao Conselho Municipal de Educação a revogação dos atos de autorização da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento ou verificando o não cumprimento da proposta pedagógica e a legislação vigente.

Parágrafo único – As irregularidades eventualmente apontadas no processo de supervisão, ou por outras vias, serão sancionadas de acordo com normas cabíveis.

Art. 39 A desativação das Instituições de Educação Infantil, autorizadas a funcionar, poderá ocorrer por decisão da autoridade competente ou do mantenedor, em caráter temporário ou definitivo, devendo atender as normas do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – As instituições de educação infantil poderão ser desativadas por irregularidades junto aos setores de Vigilância Sanitária, Fiscalização Tributária e Posturas e por solicitação deste Conselho após constatado o não cumprimento a esta Resolução.

CAPÍTULO IX
DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DA FREQUÊNCIA
NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Art. 40 O município deverá manter um cadastro único das crianças

até três anos em fila de espera de vagas, que deverão ser atendidas de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 41 As matrículas das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil serão realizadas de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
I – Ficha de matrícula preenchida e assinada;
II – Certidão de nascimento da criança, atualizada;
III – Cartão ou caderneta de vacinação da criança atualizado;
IV – Declaração de horário de trabalho ou de trabalho autônomo, conforme modelo exigido pela Secretaria Municipal da Educação, para os responsáveis por crianças de zero a três anos;
V – Comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis (fatura de água, energia elétrica, contrato de aluguel);
VI– CPF dos pais ou responsáveis;
VII – Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude.

§ 1º Poderão ser matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI as crianças com a idade a partir de quatro meses, residentes no município.

§ 2º As crianças a serem atendidas pela rede municipal serão matriculadas, preferencialmente, nas unidades próximas de sua residência ou do local de trabalho dos responsáveis pela criança.

§ 3º No caso de matrícula na mesma instituição de Educação Infantil que o aluno já frequentava, deverão ser atualizados os documentos previstos nos incisos no caput.

Art. 43 As faltas das crianças deverão ser justificadas na secretaria da instituição de Educação infantil, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Considera-se falta justificada: doença com atestado médico, férias dos pais e licença maternidade.

§ 2º Para os casos das faltas da criança que frequenta a Pré-Escola, deverá ser observada a legislação específica sobre a frequência mínima.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 As unidades de Educação Infantil, da rede pública e privada em funcionamento na data da publicação desta Resolução, deverão estar adaptadas às disposições do artigo 89 da Lei nº 9394/96 e à Lei nº 7178/2015.

§ 1o A adaptação será verificada In loco pela supervisão exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, parecer conclusivo baseado em relatório que contemple o disposto na presente Resolução.

§ 2o A vista do relatório a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo o Conselho Municipal de Educação determinará, se necessário, os prazos a serem concedidos às Instituições de Educação Infantil para adequar-se às normas desta Resolução, garantindo a continuidade das atividades em processo de constante melhoria da qualidade.
Art. 45 Somente serão autorizadas a funcionar as Instituições devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, seguindo as Diretrizes Nacionais de Educação Infantil e de acordo com esta Resolução.

Art. 46 As crianças com deficiência, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, deverão passar por uma avaliação dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, para análise da necessidade de atendimento por profissional de apoio escolar, conforme Lei 13.146/2015.

Art. 47 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2001.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Jaraguá do Sul aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016.
Sílvia Regina Toassi Kita
Presidente

DECRETO Nº 10.914/2016

D E C R E T O Nº 10.914/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal FELIPE EMMENDORFER SCHEUER, Engenheiro, matrícula 10967, para compor a COMISSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2016, constituída pelo Decreto Municipal Nº 10.894/2016, de 30/05/2016, em substituição a Marcio Bylaardt.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DECRETO Nº 10.915/2016

D E C R E T O Nº 10.915/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal UWE ROBERTO BUHR, Engenheiro, matrícula 9466, para compor a COMISSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2016, constituída pelo Decreto Municipal Nº 10.890/2016, de 30/05/2016, em substituição a Marcio Bylaardt.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

DIVULGAÇÃO OFICIAL DE FAMÍLIA CONTEMPLADA NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL PARQUE JARAGUÁ DANTE MINEL

DIVULGAÇÃO OFICIAL DE FAMÍLIA CONTEMPLADA NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RESIDENCIAL PARQUE JARAGUÁ DANTE MINEL

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, através do Fundo Rotativo Habitacional de Jaraguá do Sul – FROHAB, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.824/1994 e 6.723/2013, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências, considerando também o processo de reintegração de posse de uma unidade habitacional, torna pública o nome do beneficiário no Residencial Parque Jaraguá Dante Minel, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2016.

SAMUEL GUILHERME PEREIRA RODRIGUES
Assistente Social
CRESS 2747 – 12ª Região

FRANCIELI ROBERTA M. SAVALLISCH
Assistente Social
CRESS 4579 – 12ª Região

RONALDO DE LIMA
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária e Coordenador do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB

Nº	Insc	Titular	Cônjuge	APARTAMENTO	CONTRATO
1	19067	FRANCIELI CRISTINA DA FONSECA DOS SANTOS		BL3/AP133	171002027745

SAMUEL GUILHERME PEREIRA RODRIGUES
Assistente Social
CRESS 2747 – 12ª Região

FRANCIELI ROBERTA M. SAVALLISCH
Assistente Social
CRESS 4579 – 12ª Região

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016-FC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2016-FC

DO PROCESSO origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2016-FC
DA CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA CONTRATADA: DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. – EPP -
DO OBJETO: constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à Aquisição de material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Fundação Cultural, ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
DO VALOR – Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	6	CX	ÁLCOOL GEL-500ml Álcool etílico para limpeza de ambientes, gel hidratado, neutralizante e espessante, 70º INPM. Caixa com 12 unidades.	R$ 47,70	R$ 286,20
50	80	UN	PANO DE CHÃO ATOALHADO OU FELPUDO ABERTO Composto de 100% algodão, medindo no mínimo: 50cm X 70cm.	R$ 3,45	R$ 276,00
51	40	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO Composto de 100% algodão, medindo no mínimo 47x70cm, com bainha, na cor branca, com ou sem estampa. Urdume mínimo de 16 fios e trama com 12 fios	R$ 1,78	R$ 71,20
52	40	UN	PANO ATOALHADO P/TIRAR PÓ Composição 100% algodão. Dimensões mínimas 20x32cm.	R$ 1,28	R$ 51,20
54	150	FDO	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (Museu, Biblioteca e Praça) Papel higiênico rolão, 100% celulose virgem. Medidas: 10 cm (largura) x 300 metros (comprimento). Gramatura 18 g/m². Compactado. Gofrado. Folha simples. Embalagem reciclável, com boa visibilidade do produto e com dados do produto, do fabricante, prazo de validade. Fardo com 8 rolos de 300 m. Apresentar ficha técnica do produto ofertado.	R$ 34,50	R$ 5.175,00

55	100	FDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4un Pacote contendo 04 rolos de papel higiênico. 100% celulose virgem. Rolo contínuo de 60 metros de comprimento e 10 cm de largura. Biodegradável, folha simples, picotado, sem odor, alta absorção, gofrado, macio e sem pigmentação. Gramatura mínima de 18 g/m². Embalagem lacrada, transparente, contendo impresso dados do produto, do fabricante, nº do lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor. Fardos com 64 unidades. Embalagens recicláveis. Empresa com desenvolvimento sustentável.	R$ 59,50	R$ 5.950,00
56	30	FDO	PAPEL TOALHA BOBINA: Papel toalha bobina 20cm x 200cm; 100% celulose virgem, Gramatura 32g/m². Fardos com 06 rolos. (P/ Biblioteca)	R$ 55,00	R$ 1.650,00

Estabelecido no edital e nesta Ata de Registro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
2701.13.122.0300.4.100	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	1	80
2701.13.391.1100.4.104	Gestão, divulgação e manutenção do Arquivo Histórico	3.3.90 – Aplicações Diretas	11	80
2701.13.391.1100.4.105	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 – Aplicações Diretas	41	1380
2701.13.391.1100.4.105	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 – Aplicações Diretas	14	0380
2101.13.391.1100.4.106	Gestão, divulgação e manutenção dos Museus	3.3.90 – Aplicações Diretas	17	80

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados 30(trinta) dias após a entrega de cada pedido, solicitado pela Fundação Cultural, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009;
QUANTIDADES E PRAZO PARA AS ENTREGAS: As quantidades e prazos serão informadas previamente via Autorização de Fornecimento, sendo que as entregas serão realizadas de forma parcelada, semanal ou diariamente, conforme Anexo IX e será encaminhado por e-mail.
DA DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016
DO FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
DOS SIGNATÁRIOS: Sidnei Marcelo Lopes e Eder Jacobe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016-FC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2016-FC

DO PROCESSO origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 002/2016-FC
DA CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL
DA CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
DO OBJETO: constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à Aquisição de material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Fundação Cultural, ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
DO VALOR – Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL R$
32	30	CX	LIMPADOR MULTIUSO – limpador multiúso de superfícies, ideal para limpeza de vidros, fórmicas, alumínio e aço escovado, pias, mármores, granitos, azulejos. Deve limpar sem deixar manchas e resíduos, remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira, com aromas diversos. Composição: Ingredientes Ativos, Conservantes, Tensoativo, Corretor de Ph, Sequestrante, Fragrância, Corante e Veículo. Contém Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis. Embalagem de 500ml. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,99	R$ 1.049,70

7	150	UN	CERA LÍQUIDA ALTO TRÂNSITO – GALÃO DE 5 LITROS Cera líquida para assoalho de madeira, incolor, para piso e assoalhos, composta dos princípios ativos: Emulsão de polietileno, conservante, água, com carnaúba, plastificante, tensoativo aniônico, conservante, álcool ceto estearílico, resina acrílica, conservante, monoetanolamina e óleo de mamona. Acondicionado em bombonas plástica transparente de 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Apresentar registro ou notificação do produto no Ministério da Saúde (Anvisa).	R$ 15,00	R$ 2.250,00

Estabelecido no edital e nesta Ata de Registro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2016, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
2701.13.122.0300.4.100	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	1	80
2701.13.391.1100.4.104	Gestão, divulgação e manutenção do Arquivo Histórico	3.3.90 – Aplicações Diretas	11	80
2701.13.391.1100.4.105	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 – Aplicações Diretas	41	1380
2701.13.391.1100.4.105	Gestão, divulgação e manutenção da Biblioteca	3.3.90 – Aplicações Diretas	14	0380
2101.13.391.1100.4.106	Gestão, divulgação e manutenção dos Museus	3.3.90 – Aplicações Diretas	17	80

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados 30(trinta) dias após a entrega de cada pedido, solicitado pela Fundação Cultural, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009; QUANTIDADES E PRAZO PARA AS ENTREGAS: As quantidades e prazos serão informadas previamente via Autorização de Fornecimento, sendo que as entregas serão realizadas de forma parcelada, semanal ou diariamente, conforme Anexo IX e será encaminhado por e-mail.
DA DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016
DO FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
DOS SIGNATÁRIOS: Sidnei Marcelo Lopes e Wellington Victor Crispim

FC - PORTARIA Nº 016/2016

PORTARIANº 016/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 72/2007, de 09/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 10/06/2016, WAGNER DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos, da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2016.

REGISTRE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de junho de 2016.
Sidnei Marcelo Lopes
Presidente da Fundação Cultural

PORTARIA Nº 464/2016

PORTARIANº 464/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 38 a 40, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012, 121/2012, de 23/03/2012, 127/2012, de 25/06/2012, 164/2015, de 20/08/2015, 167/2015, de 15/10/2015, e 172/2016, de 28/03/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 443/2016/Semed, de 09/06/2016, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 02/06/2016, GRACIOSA OTÍLIA FOCK para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Semed, da Secretaria Municipal da Educação, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 465/2016

PORTARIANº 465/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012, 121/2012, de 23/03/2012, 127/2012, de 25/06/2012, 164/2015, de 20/08/2015, 167/2015, de 15/10/2015, e 172/2016, de 28/03/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 429/2016/Semed, de 06/06/2016, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/06/2016, RITA DE CÁSSIA MACIEL COSTA, matrícula 8364, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer, interinamente, a função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PADRE ALBERTO JACOBS" - Semed - (FG4), da Secretaria Municipal da Educação, do Poder Executivo do Município, em razão de tratamento de saúde da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 466/2016

PORTARIANº 466/2016
Substitui Conselheiras do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher (Comdim).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 014/2016/Controle Social, de 06/06/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR ENILDA CRISTIANE LOPES DIOGO, como conselheira titular, em substituição a Marlene Rocha; e MÔNICA FERNANDA WACKERHAGE, como conselheira suplente, em substituição a Rita de Cássia Curcio Nunes, para representarem as Entidades de Atuação Específica no Campo de Garantia e Defesa dos Direitos de Cidadania, na qualidade de Representantes das Organizações Não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim).
Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 1305/2013, de 07/08/2013, no que se refere a designação de Marlene Rocha e Rita de Cássia Curcio Nunes.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 15/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

-

PORTARIA Nº 467/2016
PORTARIANº 467/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis existentes; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 031/2016/Semfaz-DRF, de 07/06/2016, da Diretoria de Receita Fiscal;

RESOLVE :

Art.1º Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o artigo 85-A, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art.2º DESIGNAR os servidores públicos municipais RICARDO AMADIO, matrícula 21; MARCIO MANOEL DA SILVEIRA, matrícula 7; e EDNA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 9433, para exercerem as funções de AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, neste Município.

Art.3º A função de Agente de Desenvolvimento Local caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

§1º O Agente de Desenvolvimento Local, no desempenho das suas atribuições, deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e, também, desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o Poder Público Municipal e as lideranças do setor privado local.

§2º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art.4º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento Local:
I - articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
III - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;

VI - manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art.5º Esta Portaria é regida, especial e especificamente, pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências, no que lhe for complementar.

Art.6º Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta Portaria, considerando-as parte desta normativa.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Portarias Nºs 175/2015, de 16/02/2015, e 746/2015, de 1º/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº: 095/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, REDUTORES DE EIXO, TRANSMISSOR DE PRESSÃO HIDROSTÁTICO, EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, CABOS FLEXÍVEIS E RELÊS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 095/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, REDUTORES DE EIXO, TRANSMISSOR DE PRESSÃO HIDROSTÁTICO, EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, CABOS FLEXÍVEIS E RELÊS
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 13/06/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 28/06/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2016

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de aposentadorias e afastamentos de profissionais;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde serão prejudicados com a ausência de profissional atuante neste cargo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, §1º, III da LC n. 97/2005 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar nas Estratégias de Saúde da Família – ESF. As contratações e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de até 06 (seis) meses, não podendo mais ser prorrogado.
1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde), no caso de inexistência de concurso público vigente ou no caso de tratar-se de programa temporário.
1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 13 de junho a 17 de junho de 2016, das 13:00h às 19:00h, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do Anexo III (uma via) e IV (duas vias) deste edital já preenchidas, informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas, juntando obrigatoriamente a documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
- Comprovante de regularidade no CPF;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a

avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde):

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Médico Generalista	CR	40 horas	R$ 14.216,66 mensal

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.
4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 22 de junho de 2016 no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.
5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de cinco (05) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.
8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;
8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 10 de junho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Médico Generalista	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. · Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. · Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. · Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. · Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. · Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. · Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. · Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. · Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. · Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. · Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. · Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. · Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. · Realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar quando necessário. · Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. · Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. · Verificar e atestar óbito. · Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. · Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. · Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. · Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. · Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. · Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. · Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

ANEXO II

CARGO: Médico Generalista

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão	1,0 a cada 6 meses	1,0
Tempo de atuação em Atenção Básica	1,0 a cada ano	2,0

Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 10horas de cursos	4,0
Estágios extracurriculares e curriculares na área da saúde	1,0	1,0
Pós-graduação saúde coletiva	2,0	2,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 10/2016

Nº de inscrição _____Cargo: _____
Nome: _____
Endereço: _____

Telefone para contato: _____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:
( ) Carteira de Identidade;
( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
( ) Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
( ) Comprovante de regularidade no CPF;
( ) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

Joaçaba – SC, ____/____/2016.

Assinatura do Candidato Assinatura do(a) responsável
pela inscrição

Nº de inscrição _____ Cargo: _____
Nome: _____
Joaçaba – SC, ____/____/2016.

Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 10/2016

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		
01					
02					

03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

EXTRATO PL 49/2016/PMJ - TP 10/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais em alvenaria no Loteamento Armindo de Medeiros Haro, neste Município. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 29/06/2016, a partir das 16h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 15h30min, do dia 29/06/2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 09 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2015 - SIMAE

EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0010/2015

Extrato da Terceira Publicação Trimestral –Ata de Registro de Preços N° 0010/2015 originado do Processo Licitatório 0068/2015, Pregão Presencial 0050/2015.
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Químicos a serem utilizados no tratamento da água distribuída pelo SIMAE para o exercício de 2016.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	EMPRESA	Especificação
2	180.000	KG	1,20	216.000,00	AVANEX	Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: Aln(OH)mCl3n-m Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de Al2O3: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9
3	25.000	KG	1,10	27.500,00	AVANEX	Ácido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características: Fórmula Química: H2SiF6 Aspecto: Líquido levemente amarelado Odor: Picante Teor de H2SiF6: mínimo de 20% Teor de Flúor Ativo: mínimo de 15% Teor de HF: máximo de 1% (m/m) Densidade: mínimo de 1,17g/cm³ Características Adicionais: - Arsênio: Máximo de 160mg/kg - Cádmio: Máximo de 400mg/kg - Chumbo: Máximo de 160mg/kg - Cromo: Máximo de 800mg/kg - Mercúrio: Máximo de 80mg/kg - Prata: Máximo de 800mg/kg - Selênio: Máximo de 800mg/kg
4	24.000	KG	0,82	19.680,00	AVANEX	Cal Hidratada acondicionada em embalagens de 20kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: Ca(OH)2 Concentração de Ca(OH)2: Mínimo de 90% Concentração de Cão: Mínimo de 66% Concentração de CaCO3: Máximo de 5,5% Aspecto: Pó branco
5	3.000	KG	2,22	6.660,00	AVANEX	Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas de 50kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Picante Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm3 Teor de Hidróxidos: mínimo de 0,5%

VIGÊNCIA:11/12/2015 a 11/12/2016

Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba, 10 de junho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO PR 0022/2016 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2016 - PR

Processo Administrativo: 27/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 14/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2016
b) Licitação Nr.: 22/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ACOPLADO AO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA MEB6131

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

LOTE: 1

VIEIRA & VIEIRA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA (8010)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	KIT BUCHAS FLORESTAL IMF 7.5,7/20 COLUNA ALTA - Marca: IMAP	KIT	1,00	0,0000	2.341,06	2.341,06
2	KIT PINOS FLORESTAL IMF 8.5-7,7/20 COLUNA ALTA - Marca: IMAP	KIT	1,00	0,0000	2.746,8209	2.746,82
3	BUCHA BRONZE PINO CENTRAL RM3500 - Marca: IMAP	PÇ	2,00	0,0000	210,0472	420,09
4	BUCHA BRONZE CAMISA DE GIRO RM3500 - Marca: IMAP	PÇ	2,00	0,0000	312,8414	625,68
5	KIT VEDAÇÃO CILINDRO DESLOCAMENTO RM3500 - Marca: IMAP	KIT	2,00	0,0000	141,2171	282,43
6	KIT VEDAÇÃO CILINDRO TORRE RM3500 - Marca: IMAP	KIT	2,00	0,0000	96,2385	192,48
7	KIT VEDAÇÃO CILINDRO LANÇA TRASEIRA BR6 - Marca: IMAP	KIT	5,00	0,0000	98,9921	494,96
8	VALVULA ALIVIO PILOTADA EXTERNA ML25 - Marca: IMAP	PÇ	1,00	0,0000	557,6171	557,62
9	KIT VEDAÇÃO CORPO DESCARGA ML25	KIT	2,00	0,0000	27,7417	55,48
10	KIT VEDAÇÃO SECÇÕES CENTRAIS ML25	KIT	7,00	0,0000	25,9778	181,84
11	FILTRO DE SUCÇÃO HS 120FN	PÇ	1,00	0,0000	106,175	106,18
12	FILTRO DE RETORNO NEWTEC SEM CABEÇOTE	PÇ	1,00	0,0000	100,2464	100,25
13	FILTRO DE AR BOCAL PRETO EPOXI AB7040	PÇ	1,00	0,0000	86,2139	86,21
14	CABO DE AÇO 1/8	M	12,00	0,0000	6,6929	80,31
15	ALAVANÇA ACELERADOR MANUAL IMAP / ARGOS	PÇ	1,00	0,0000	117,5911	117,59
					Total do Fornecedor:	**8.389,00**
					Total Geral:	**8.389,00**

Aluir Flemming - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2016 - PR Processo Administrativo: 27/2016 Processo de Licitação: 27/2016 Data do Processo: 14/04/2016 Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (17)

Aluir Flemming - Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 29/2016 TRATOR AGRÍCOLA
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 23/06/2016, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655 junto ao portal do Município , REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE UM TRATOR AGRÍCOLA MAIORES INFORMAÇÕES NO PRESENTE EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 10 de Junho 2016.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 0101/2014 PML 8° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 83.719.963/0001-77, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, 470 – Centro, CEP 88103-400 – São José/SC.
Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 233/2013, correlato ao Pregão Presencial nº 88/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de vigilância patrimonial e monitoramento eletrônico alarmes e de imagens para segurança predial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Quadro de Distribuição e Local da Prestação dos Serviços, integrante do Edital correlato.
Conforme Solicitação de Reajuste Postulada pela empresa, com anuência parcial da Secretaria da Fazenda Of. N° 162/2016, e com Parecer Jurídico (PROGEM) n° 488/2016, Favorável, fica o contrato Reajustado, com base no índice IGP-M (FGV) referente 06/2015 a 05/2016, um percentual de 11,0937% passando assim o valor do contrato de R$ 112.263,90 (cento e doze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), para R$ 124.718,12(cento e vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e doze centavos).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 10 de junho de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ANULAÇÃO AO CONTRATO 27/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ANULAÇÃO CONTRATO, N.º 27/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SERRA COMERCIO DE MOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 23.497.531/0001-37, com sede a Rua general Osório, 45 Coral CEP 88.509-540
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 281/2015, correlato a Tomada de preço nº 42/2015, homologada em 16/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa(s) Especializada(s) Para Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção de Motosserras, Podadores, Roçadeiras e Sopradores, Por Hora Cheia Trabalhada, Com Fornecimento de Material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s): a Entrega Será Conforme a Necessidade e a Solicitação, em até 72 horas, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;
2.3 De Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do Presente Contrato CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Lages, 16 março de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ANULAÇÃO CONTRATO 26/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ANULAÇÃO CONTRATO, N.º 26/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ADELINO ANTONIO FARAON inscrita no CNPJ n.º 18.732.627/0001-00, com sede a Rua Quinze de Novembro, 232 Coral Lages/SC CEP 88.523-01
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 281/2015, correlato a Tomada de preço nº 42/2015, homologada em 16/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa(s) Especializada(s) Para Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção de Motosserras, Podadores, Roçadeiras e Sopradores, Por Hora Cheia Trabalhada, Com Fornecimento de Material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s): a Entrega Será Conforme a Necessidade e a Solicitação, em até 72 horas, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;
2.3 De Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do Presente Contrato CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).
Lages, 10 JUNHO de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 43/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 43/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ADELINO ANTONIO FARAON inscrita no CNPJ n.º 18.732.627/0001-00, com sede a Rua Quinze de Novembro, 232 Coral Lages/SC CEP 88.523-01
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 281/2015,

correlato a Tomada de preço nº 42/2015, homologada em 16/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa(s) Especializada(s) Para Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção de Motosserras, Podadores, Roçadeiras e Sopradores, Por Hora Cheia Trabalhada, Com Fornecimento de Material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s): a Entrega Será Conforme a Necessidade e a Solicitação, em até 72 horas, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;
2.3 De Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do Presente Contrato CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta reais).
Lages, 10 junho de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 44/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 44/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ secretaria municipal de MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SERRA COMERCIO DE MOTORES LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 23.497.531/0001-37, com sede a Rua general Osório, 45 Coral CEP 88.509-540
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 281/2015, correlato a Tomada de preço nº 42/2015, homologada em 16/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa(s) Especializada(s) Para Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção de Motosserras, Podadores, Roçadeiras e Sopradores, Por Hora Cheia Trabalhada, Com Fornecimento de Material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Entrega(s): a Entrega Será Conforme a Necessidade e a Solicitação, em até 72 horas, a contar da(s) data(s) da(s) recepção(ões) da(s) Solicitação(ões) Emitida(s) pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;
2.3 De Execução: 12 meses a contar da data da assinatura do Presente Contrato
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 73.565,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Lages, 10 junho de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO TP 14-2016 PML

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA DAS RUAS FREI NICODEMUS, DOM JOAQUIM DO ARCO VERDE E ELEUTÉRIO DA SILVA FURTADO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que se fizeram necessárias algumas alterações no edital e na planilha orçamentária do processo licitatório em comento.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 16:30 horas do dia 23/06/2016, para às 16:00 do dia 29/06/2016.
Em razão das alterações, às Empresas que já retiraram o Edital, está-se encaminhando cópia da planilha e do edital, devidamente corrigidos, copiados em CD-ROM, em substituição ao retirado anteriormente, sem qualquer ônus.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 10 de junho de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO TP 15-2016 PML

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016-PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E REPERFILAGEM ASFÁLTICA DAS RUAS BENTO ANTUNES, PORTO SEGURO E VERA CRUZ.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que se fizeram necessárias algumas alterações no edital e na planilha orçamentária do processo licitatório em comento.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 14:30 horas do dia 23/06/2016, para às 13:30 do dia 29/06/2016.
Em razão das alterações, às Empresas que já retiraram o Edital, está-se encaminhando cópia da planilha e do edital, devidamente corrigidos, copiados em CD-ROM, em substituição ao retirado anteriormente, sem qualquer ônus.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 10 de junho de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

RESOLUÇÃO 005/2016- CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2016- CMDCA

Estabelece critérios para a análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA - 2016.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lebon Régis - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei 1.481 de 01 de julho de 2014, em reunião extraordinária realizada em 08/06/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer critérios para análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência- FIA, conforme Lei nº 1.481 de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - A Comissão especial para elaboração do Edital de Chamamento Público do CMDCA analisará os projetos considerando os critérios a seguir:

a) Da Documentação da Entidade e/ou Programa:
I- A Entidade/Programa deve estar registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com os Art.90; Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei 8.069 de 13/7/90;

II- A documentação da Entidade/Serviço junto ao CMDCA deverá estar atualizada,

III- Entidades/serviços que receberam financiamento, por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA em anos anteriores, devem estar com a respectiva prestação de contas aprovada junto a contabilidade dos Fundos e ao CMDCA.

b) Do Projeto:
I- O objeto a ser financiado deve estar descrito de forma clara, coerente, objetiva, e estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei 8.069 de 13/7/90, Artigos 87, 88, 90 e 92;

II- É vedada a participação de projetos para manutenção de entidade;

III- É vedado a apresentação de projetos que visem atender entidades e instituições particulares que não estejam registradas no CMDCA;

c) Da análise dos projetos:
I. Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema/diretriz; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados; quantidade de atendimentos.

II. Atendimento a área de vulnerabilidade social.

III. Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade).
IV. Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio.

V- O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

d) Da deliberação sobre os projetos:
I- A Comissão especial para elaboração do Edital de Chamamento Público do CMDCA apresentará aos Conselheiros de Direito, todos os projetos analisados, com seus respectivos pareceres, para que, em reunião ordinária ou extraordinária, seja deliberada a aprovação ou não dos projetos;

e) Da liberação de recursos:
I- As Entidades/serviços, que tiverem os seus projetos aprovados pelo Conselho serão informadas através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo ou não serem convocadas para reunião de instrução sobre os procedimentos para a efetivação do Convênio;

II- Em caso de convocação para reunião, o não comparecimento à reunião e a não apresentação da justificativa da ausência, por escrito ao Presidente do CMDCA, implica na desistência por parte da entidade/serviço em receber recursos para o financiamento do projeto através do FIA;

III. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sito à Rua Conselheiro Waldir Ortigari, 74 Centro, Lebon Régis/SC, que analisará os documentos e após aprovação encaminhará ao Controle Interno do Município.

f) Das disposições gerais:
I- O CMDCA poderá estabelecer parcerias e contatos com outras Entidades, Secretarias, Fundações e Institutos a nível Municipal, Estadual e Nacional para garantir a implantação e realização de projetos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 08 de junho de 2016
Eny Tramontina Coferri
Presidente do CMDCA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 02/2016
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis/SC, representado por seu Gestor torna público a instauração de Processo de Inexigibilidade de Licitação para procedimento de CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na prestação de serviços médicos, na área de Obstetrícia/ginecologia, pediatria, ortopedia, psiquiatria e fonoaudiologia, ao Fundo Municipal de Saúde. Justificado pela necessidade dos usuários do SUS e pela falta destes profissionais no quadro de vagas do Município. Em conformidade com a lei 8.666/93 art.25. Obtenção de informações no site da prefeitura: www.lebonregis.sc.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou pelo fone/fax: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 10 de junho de 2016. Jocevania Pesenti - Gestora

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2016
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Lebon Régis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827, de 18 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lebon Régis – CMAS, pela Lei Municipal nº 1.548, de 28 de abril de 2016, que alterou a estrutura do CMAS e deu outras providencias, e pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela lei 12435/2011.

Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/2011, a Política Nacional de Assistência Social/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS/2006 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS. Resolve:

Art. 1°: APROVAR o plano de trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R$ 27.538,70 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano, ou seja, 70% para custeio e 30% para investimento.

Art. 2º: Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lebon Régis, 02 de junho de 2016.
Angelina Rossa Spautz
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2016
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do município de Lebon Régis, referente ao cofinanciamento federal do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827, de 18 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lebon Régis – CMAS, pela Lei Municipal nº 1.548, de 28 de abril de 2016, que alterou a estrutura do CMAS e deu outras providencias, e pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela lei 12435/2011.

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social/2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS/2006;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009;

Considerando as Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, do Tribunal de Contas da União (2007). Resolve:

Art. 1°: APROVAR o Plano de Ação do município de Lebon Régis, referente ao cofinanciamento federal do ano de 2016, sendo FAVORÁVEL à APROVAÇÃO TOTAL.

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lebon Régis, 02 de junho de 2016.
Angelina Rossa Spautz
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2016
Dispõe sobre a alteração dos produtos do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, conforme solicitação pleiteada pela SMAS em conjunto com a COOPROESTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827, de 18 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lebon Régis – CMAS, pela Lei Municipal nº 1.548, de 28 de abril de 2016, que alterou a estrutura do CMAS e deu outras providencias, e pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela lei 12435/2011.

Resolve:

Art. 1°: APROVAR a alteração, conforme solicitação apresentada pela COOPROESTE, dos alimentos a serem adquiridos por meio do PAA para distribuição à população.

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lebon Régis, 02 de junho de 2016.
Angelina Rossa Spautz
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Resolução Nº 006/2016
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2016 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA PARA O ANO DE 2016.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lebon Régis - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1481 de 01 de julho de 2014 e pela Lei 8.069 de julho de 1990, em reunião extraordinária realizada em 08/06/2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução, o Edital N° 01/2016 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de seleção pública de projetos para financiamento com recursos do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência para o ano de 2016;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis,08 de junho de 2016.
Eny Tramontina Coferri
Presidente do CMDCA

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 060/2016

DECRETO N° 060, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

"Prorroga a Validade do Concurso Público Aberto pelo Edital nº 001/2014".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a iminente expiração do prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014;
CONSIDERANDO, a existência de cargos efetivos vagos no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, que foram abertas pelo referido edital;

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital nº 001, de 21 de fevereiro de 2014, para o preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a contar da data de homologação em 01 de julho de 2014, em conformidade com o item 1.2.1 do referido edital.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Leoberto Leal, 09 de junho de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços, medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 011/2016. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 15:00 (quinze horas), do dia 24 de junho de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 10/06/2016. IRENE MARIA DA CUNHA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços medido em horas técnicas para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 027/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 24 de junho de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 10/06/2016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 053/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de banheiros no CTG localizado na Rua Otto Peyerl, Bairro Riachuelo. Entrega dos Envelopes: até às 10 horas e 30 minutos do dia 28/06/2016; Abertura dos Envelopes: 11 horas do dia 28/06/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br, – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 10 de junho de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

EDITAL Nº 059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 059/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em lajota hezagonal de concreto (25x25x8cm), drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da Rua Bom Jesus. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 28/06/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 28/06/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 10 de junho de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 0052016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 de 23 de maio de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do processo Seletivo por Análise de Currículo - Edital nº 005/2016 e não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna(SC):

Inscr.	Candidato	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Horas de Curso	Tempo de Serviço	Pontuação Final	Colocação
04	Márcia Terezinha Holek	6,00	8,00	3,00	17,00	1º
03	Marilu A. Mardula Schmitz	6,00	0,50	8,00	14,50	2º
08	Djan Afonso Veiga	6,00	1,50	1,50	9,00	3º
01	Marinês Stasiack	6,00	1,50	---	7,50	4º
07	Inês C. S. Schneider	6,00	---	0,50	6,50	5º
05	Terezinha A. Dorneles	6,00	---	---	6,00	6º*
09	Waldeny Barros Braga Silva	6,00	---	---	6,00	7º*
02	Melânia Dimas de Mattos	6,00	---	---	6,00	8º*
06	Elizabete Parize	6,00	---	---	6,00	9º*

* Critério de desempate conforme item 5.2, letra "b" do Edital (maior idade)

Fica HOMOLOGADO definitivamente o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna(SC), Edital nº 005/2016 de 23 de maio de 2016.

Luzerna(SC), 13 de junho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 109/16

PORTARIA Nº 109/16 de 10 de junho de 2016.

"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ACATAR O PEDIDO DE DISPENSA da servidora JULIANA HERICKS, contratada para exercer as funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, na Estratégia Saúde da Família/ESF, através da Portaria 165/04 de 01 de julho de 2004, a partir de 13 de junho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 13 de junho de 2016.

Luzerna(SC), 10 de junho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2016

REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2016

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0035/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0018/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 23 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3440, de 15 de janeiro de 2016, estará recebendo propostas para o Registro de Preços para contratações futuras, com pedidos parcelados, de prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), destinados ao manutenção das estradas vicinais do Município de Macieira, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 23/06/2016, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0018/2016, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 10 de junho de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ATAS DE RP N° 15, 16 E 17/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0029/2016.
Pregão Presencial n° 0015/2016.
Registro de Preços n° 0010/2016.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras, com pedidos parcelados, para aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, destinado ao atendimento do Município de Macieira, conforme especificações e quantitativos do Edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2016.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subseqüente, após a entrega do produto e emissão de Nota Fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2016
Fornecedor: ITACIRANTONIO SERIGHELLI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
01	Água mineral- 20 l.	01	Galão	ACQUA 10	10,20
04	Anil para roupas, composto por pigmento e coadjuvantes, em pedra, com no mínimo 04 pedras.	01	Caixa	RECKITT	8,75
20	Colher grande	01	Unid.	MONALIZA	8,40
23	Desentupidor de vaso sanitário (composto com soda)	01	Unid.	SODABELL 99	17,40
25	Erva mate pacote de 1 kg	01	Pacote	VIOLA DE OURO	8,65
33	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	01	Caixa	BRIGGITA	2,30

34	Filtro p/ bomba de chimarrão pacote c/02 unid	01	Pacote	J.M FILTROS	2,40
37	Lâmpada incandescente de no mínimo 25W, com garantia de um ano.	01	Unid.	EMPALUX	13,60
39	Lixeira plástica com tampa de no mínimo 30 litros	01	Unid.	GIPLAS	36,60
40	Lixeira plástica com no mínimo 07 litros	01	Unid	GIPLAS	7,30
46	Multi inseticida, com no mínimo 300 ml do produto, não contendo florofluorcarbono.	01	Unid	SBP	12,40
48	Pano de prato pronto	01	Unid.	PANO SUL	2,50
50	Papel toalha pacote com 2 unidades.	01	Pacote	BOB	2,30
51	Pedra p/ vaso sanitário, fragrâncias sortidas.	01	Unid.	SANISAL	0,85
52	Prendedor de roupas de madeira c/ 12 unidades	01	Unid.	RAMAR	1,40
55	Rodo de borracha de no mínimo 60 cm, com cabo.	01	Unid.	BISSILOTTI	11,00
65	Saco plástico transparente 28x40 c/ 100 unidades	01	Pacotes	ORLEPLAST	6,50
68	Tapete tipo capacho anti derrapante 1,50mx0,60m	01	Unid.	PANO SUL	23,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2016
Fornecedor: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
02	Água sanitária - 5 litros	01	Galão	CLASSLIMP	7,90
12	Cera pasta 375 gr	01	Unid.	ANDREIA	8,90
15	Copo plástico p/ café c/100 unidades	01	Pacote	COPOSUL	1,15
17	Cravo -10 gramas pacote	01	Pacote	INCAS	1,25
18	Canela em casca	01	Pacote	INCAS	1,25
21	Desinfetante – embalagem de 5 litros fragrâncias sortidas.	01	Unid.	CLASSLIMP	7,45
22	Detergente – 500 ml	01	Unid.	CHEMIX	1,28
24	Desodorizador de ambiente spray, com fragrâncias diversas, de no mínimo 400 ml	01	Unid.	ULTRAFRESCH	6,70
26	Escova de plástico p/ lavar roupa	01	Unid.	DESAFIO	2,10
29	Escovão c/ cabo p/ calçada	01	Unid.	DESAFIO	9,30
30	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contem solventes orgânicos.	01	Unid.	BETANIN	0,45
31	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	01	Unid.	INOVE	1,30
35	Fósforo maço c/ 10 caixas	01	Maço	PARANÁ	2,05
38	Limpa vidros de no mínimo 500 ml	01	Unid.	ILHA	2,85
41	Lustra móveis de no mínimo 100 ml	01	Unid.	POLVAX	3,40
42	Luvas látex tamanho P/M/G (p/ limpeza)anti-derrapante, internamente forrada.	01	caixas	BOMPAK	3,95
43	Luvas descartáveis látex tamanho M/G(p/ limpeza)	01	Unid.	BOMPAK	19,80
44	Multi-uso de limpeza pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. 5 litros.	01	Galão	ILHA	11,75
45	Multi-uso, composto Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e Água, 5 litros. Fragrâncias sortidas	01	Galão	CLASSLIMP	10,85
47	Pá de lixo de plástico, com no mínimo 20 cm de largura	01	Unid	DESAFIO	2,95
53	Querosene – 800 ml	01	Unid.	ILHA	10,00

54	Rodo de borracha 40 cm, com cabo	01	Unid.	DESAFIO	6,35
56	Rodo de espuma 30 cm, com cabo	01	Unid.	DESAFIO	6,75
57	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	01	Unid.	ZAVASKI	4,75
59	Sabonete 90 gramas, com fragrância sortidas.	01	Unid.	NIPS	1,00
60	Sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	01	Unid.	CLASSLIMP	17,50
61	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	01	Pacotes	STAR	2,00
62	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	01	Pacotes	STAR	2,00
66	Saponáceo pó 300 gramas, com principio ativo alquil benzeno, com tensoativo biodegradáveis. Com no mínimo 300 gramas.	01	Unid.	CLASS	1,99
67	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, com tensoativo biodegradáveis. Com no mínimo 250 ml.	01	Unid.	CLASS	2,65
69	Toalha de banho simples P/ pano de chão	01	Unid.	GABELLEI	4,40
70	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco, não reciclável	01	Fardo	QUALILUX	7,90
71	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	01	Fardo	QUALILUX	5,74
76	Vassoura de palha	01	Unid.	COLONIAL	11,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2016
Fornecedor: SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
03	Álcool 1 litro 46°	01	Litro	ARAUCARIA	4,50
05	Anies para chimarrão – pacote com 20 mg	01	Pacote	NOVO HORIZONTE	3,85
06	Amaciante de roupas -5 litros	01	Galão	AQUA FOST	7,75
07	Bacia plástica, de no mínimo 20 l.	01	Unid.	BELLPLAST	14,55
08	Balde – de no mínimo 20 l.	01	Unid.	BELLPLAST	15,50
09	Bomba para chimarrão	01	unid	TRADICIONAL	23,10
10	Carga de gás – 13 kg	01	Unid.	LIQUIGAS	56,80
11	Cera líquida 750 ml	01	Unid.	BRY	2,90
14	Copo de vidro liso, tamanho 200 ml	01	Unid.	NADIR	3,20
16	Copo plástico c/ 100/u 180 ml	01	Pacote	TOTAL PLAST	2,30
19	Cuia média para chimarrão	01	Unid.	CAMPERA	23,40
27	Escova p/ vaso sanitário	01	Unid.	SANI PRIN	6,00
28	Escova p/ higienização de alimentos	01	Unid.	ALKLIN	4,70
32	Esponja aço	01	Unid.	ALKLIN	1,25
36	Garrafa térmica 2 l.	01	Unid.	ALADDIN	111,50
49	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	01	Fardos	TOPY	40,00
58	Sabão em pó – 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza.	01	Unid.	ULTRA CLASS	4,75
63	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	01	Pacotes	VERSATIL	1,70
64	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	01	Pacotes	VERSATIL	1,70

72	Toalha de rosto, com medida mínima de 40cm X 65 cm, 100% algodão.	01	Unid.	DONNA	5,35
73	Touca descartável pacote c/ 100 unidades	01	Pacotes	TOP	11,45
74	Touca rede para cozinha pacote c/ 100 unidades cor preta	01	Pacotes	VOLK	30,00
75	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura. Com cerdas retas.	01	Unid.	ALKIN	7,50

Macieira, 09 de maio de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 04.435.876/0001-11
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nota Fiscal nº. 11007 R$ 75,00
Nota Fiscal nº. 11070 R$ 35,00
Nota Fiscal nº. 11489 R$ 7.705,50
Nota Fiscal nº. 11440 R$ 174,00
Nota Fiscal nº. 11438 R$ 941,50
Nota Fiscal nº. 11528 R$ 3.336,70
Valor Total: R$ 12.267,70
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é responsável pelo fornecimento de materiais de construção para as atividades das Secretarias Municipais, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 13 de junho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de combustível (gasolina), óleo e filtros, destinados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra - PLASSMA, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 23/06/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 10 de junho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2016
Contrato nº: 048/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Objeto: contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Santa Terezinha II, Residencial Anda Luzia e Residencial Ouro Verde – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Mafra - SC, com recursos da Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal de Habitação.
Modalidade: Processo Licitatório n.º 014/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016
Valor: R$ 338.421,55 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte um real e cinqüenta e cinco centavos).
Data Assinatura: 07 de junho de 2.016
Prazo: 31.12.2016, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
366 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 12 . 2.166 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público aos interessados, o RESULTADO do Processo Licitatório nº 014/2016 - Tomada de Peço nº 004/2016, referente à contratação de empresa especializada em empreendimentos habitacionais de interesse social, para execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Santa Terezinha II, Residencial Anda Luzia e Residencial Ouro Verde – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Mafra - SC, com recursos da Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal de Habitação.
Empresa vencedora: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
Valor Global: R$ 338.421,55 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte um real e cinqüenta e cinco centavos).
Mafra (SC), 10 de junho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

1ª ERRATA - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

1ª ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N.º 12
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 para Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Maracajá, Torna Público a 1ª ERRATA ao Anexo I do Decreto nº 51 de 06 de junho de 2016, conforme segue:

"
No Anexo I do Decreto nº 51 de 06 de junho de 2016,
Onde se lê: Relação de Convocação de Aprovados - ENSINO SUPERIOR, "MÉDICO ESF"

Lê-se: Relação de Convocação de Aprovados - ENSINO SUPERIOR, "ARQUITETO E URBANISTA"

"

Maracajá/SC, 08 de Junho de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

DECRETO 54/2016

DECRETO Nº 54 DE 10 DE JUNHO DE 2016.
HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR (POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE ATÉ ESTA DATA, A SERVIDORA CLÁUDIA SCARDUELLI DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o processo administrativo de Aposentadoria Especial de Professor requerida por Cláudia Scarduelli da Rocha;
Considerando, a manifestação jurídica que defere a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição;
Considerando, o teor da Lei Municipal Complementar nº 28/2011;
Considerando, o parecer administrativo nº 011/2015 do Presidente do FUMPREVI e os documentos que a instruem;
Considerando, a decisão do Conselho administrativo do FUMPREVI que aprovou a Aposentadoria Especial de Professor (por tempo de contribuição), requerida por Cláudia Scarduelli da Rocha;
Considerando, o Parecer do Controlador Interno do Município de Maracajá/SC.

DECRETA:
Art. 1º Homologa o processo administrativo que concedeu, em 01 de junho de 2016, a Aposentadoria Especial de Professor (aposentadoria por tempo de contribuição) da servidora CLÁUDIA SCARDUELLI DA ROCHA, brasileira, nascida em 14 de outubro de 1960, portadora do CPF nº 557.723.239-20, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 0384.

Art. 2º Com fundamento na legislação vigente (até os dias de hoje), a análise técnica do Parecer Administrativo nº 011/2016 do FUMPREVI, indica a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor (Proventos Integrais, considerando a média aritmética apresentada) com o valor de R$ 2.915,14 (dois mil, novecentos e quinze reais, quatorze centavos), com vigência na data de publicação do respectivo ato de aposentadoria do servidor, sendo os proventos reajustáveis através do critério do valor real, nos mesmos índices e na mesma data dos benefícios do regime geral de previdência, nos termos do parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria homologado no art. 1º deste decreto, nunca poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nacional em vigor.

Art. 3º Exonera a servidora CLÁUDIA SCARDUELLI DA ROCHA, brasileira, nascida em 14 de outubro de 1960, portadora do CPF nº 557.723.239-20, ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 0384, em razão da concessão da Aposentadoria Especial de Professor, homologada no art.1º desse Decreto.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal, na Secretaria de Administração em 10 de Junho de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TP - 36/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Resultado de Julgamento das Propostas de Preço.
Tomada de Preço n° 36/2016

O Município de Maracajá torna público o resultado do julgamento das Propostas do Processo Licitatório nº 36/2016 – Tomada de Preço, referente a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rodovia Municipal MAR 353 Garajuva no município de Maracajá - SC, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro anexo, de acordo o Programa de Transferência do Estado de Santa Catarina nº 2016005394.
A Comissão decidiu por unanimidade classificar em 1º lugar a proposta da empresa Rincão Terraplanagem e Mão de Obra Eireli – ME, com o valor global de R$ 187.846,14 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e catorze centavos), em 2º lugar a empresa Pavimentadora Jeremias Ltda, com valor de R$ 200.305,46 (duzentos mil trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). .
Maracajá/SC, 10 de junho de 2016.
Marcio Michel Jumes de Sousa.
Presidente da Comissão de Licitação

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 535/2016

DECRETO Nº 535, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Aprova parcelamento de solo urbano na forma de desmembramento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o parcelamento do solo urbano, na forma de desmembramento, do seguinte imóvel: Parte dos Lotes Coloniais Rurais nºs: (19 e 20), da Seção Maravilha, situada nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Cinco mil setecentos e oitenta e seis metros quadrados" (5.786,00 m²); sem edificações, Confrontando em conjunto:- ao Noroeste, com a Avenida Presidente Kennedy;- ao Sudeste, com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- ao Leste, com a Sanga Iporã, por linha reta;- ao Sudoeste, com a Avenida Orlando Valério Zawadzki. Imóvel integrado ao perímetro urbano desta Cidade, conforme Lei Municipal nº 766/79, de 15-05-1979; e, não se destina mais à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial. Cadastro Municipal nº 408502-0. A área de 1.297,40 m², compõe a Reserva Florestal Legal, do imóvel objeto da Matrícula nº 20.502, localizada e previamente constituída no imóvel objeto da Matrícula nª 18.389, nos termos da AV.11/18.389, mencionada na AV. 28/911, definida na Lei nº 12.651, de 25-05-2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 17-10-2012, conforme AV. 1/20.502, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Matriculado sob nº 20.502 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha – SC, de propriedade de Nova Era Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.955.773/0001-08, com sede na Avenida Maravilha, nº 456, sala 104, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000.

Art. 2º Ficam igualmente aprovados: a quadra que comporá o desmembramento do imóvel constante no art. 1º desta Lei, denominada de Quadra número 1 (UM) – DESMEMBRAMENTO CIVEMA; e os lotes urbanos nºs: (1 e 2), com as seguintes características:

Lote Urbano nº 1 (UM), da Quadra nº 1 (UM), do Desmembramento CIVEMA, situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy, esquina formada pela Avenida Orlando Valério Zawadzki com a área de "Dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados" (2.926,00 m²), sem edificações;- confrontando: ao Noroeste, com a Avenida Presidente Kennedy, na extensão de 58,91 metros;- ao Sudeste, com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- ao Nordeste, com o lote urbano nº 2, na extensão de 49,32 metros, de Nova Era Construtora Ltda, M. 20.502;- ao Sudoeste, com a Avenida Orlando Valério Zawadzki, na extensão de 64,82 metros.

Lote Urbano nº 2 (DOIS), da Quadra nº 1 (UM), do Desmembramento CIVEMA, situado na Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy, distando 58,91 metros da esquina formada pela Avenida Orlando Valério Zawadzki, com a área de "Dois mil, oitocentos e sessenta metros quadrados" (2.860,00 m²), sem edificações;- Confrontando: ao Noroeste, com a Avenida Presidente Kennedy, na extensão de 81,70 metros;- ao Sudeste, com o Rio Iracema, por linha sinuosa;- ao Leste, com a Sanga Iporã, por linha reta;- ao Sudoeste, com o lote urbano nº 1, na extensão de 49,32 metros, de Nova Era Construtora Ltda, M. 20.502.

Art. 3º Este Decreto foi elaborado nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinados por profissionais especializados e aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 10 de junho de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC TORNA PÚBLICO que realizou, com base na Lei e 8.666/93, Licitação na Modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, no dia 10 de junho de 2016, na Câmara Municipal de Vereadores, para aquisição de mobiliário para cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, de acordo com o detalhamento descrito no processo de dispensa e seus anexos. A íntegra do Edital de dispensa poderá ser obtida junto à Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com sede à Rua 15 de novembro, nº 817 – Centro, e no site da entidade, www.cmm.sc.gov.br, ou pelo link:
http://cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/40450
Demais informações fone (49) 3664 0727.

Maravilha/SC, 10 de junho de 2016.
SÉRGIO BOURSCHEID
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Massaranduba

Prefeitura

ATA Nº 30.2016 (PMM) - GÁS GLP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016
Processo Licitatório Nº 63/2016
Pregão Presencial Nº 35/2016
VALIDADE: 09 DE JUNHO DE 2016 A 09 DE JUNHO DE 2017

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pela Autoridade supracitada, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pela licitante cuja proposta foi classificada no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR ELIANE RISCHBECK TODESCAT	16.985.597/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados:

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG	UNID	SUPERGASBRAS	82	54,50	4.469,00
02	CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 45 KG	UNID	SUPERGASBRAS	164	255,00	41.820,00
03	CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME	VASILHAME GPL-45	UNID	SUPERGASBRAS	2	220,00	440,00
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 46.729,00							

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 46.729,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto desta ata exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016.

3.3. Em cada fornecimento serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.

4.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.

4.1.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os itens do objeto desta ata deverão ser entregues pela licitante vencedora nos locais determinados pelo órgão solicitante da Prefeitura de Massaranduba (SC) em no MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS após a solicitação através da ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento do material, em datas e quantidades estabelecidas em requisições.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

5.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

6.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta e não assinar a ata de registro de preços; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

6.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

6.2.2. Cancelamento do registro na ata.

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida reabilitação perante a Autoridade penalizante.

6.2.6. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a contar da intimação do ato.

6.2.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.3.1. Advertência.

6.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1ª (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

6.3.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

6.3.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.4. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

6.5. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.6. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

6.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os valores registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata.

8.1.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços.
8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega parcial dos itens desta ata.

8.1.1.5. Os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

8.1.1.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o valor registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.1.2. Pela detentora, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

8.1.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
10.1. A licitante vencedora obriga-se:

10.1.1. Garantir a ENTREGA do OBJETO, nos locais determinados, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na ordem de compra e cronograma de entrega, nos estabelecimentos, respeitando o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, inclusive em situações especiais, desde que assegurada a integridade de seu pessoal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal.

10.1.3. Indenizar a Prefeitura de Massaranduba (SC) por eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer de seus bens ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.4. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. A licitante deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado para o serviço, não havendo prejuízos à Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

10.1.7. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

10.1.8. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1.9. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

10.1.10. Serão RECUSADOS os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.1.11. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.12. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a qualquer título a única remuneração devida.

10.1.13. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue juntamente com o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
11.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

11.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

11.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

11.1.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

11.1.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

11.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

11.1.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste instrumento convocatório.

11.1.7. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 09 de junho de 2016.

MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO DE MASSARANDUBA (SC) CONTRATANTE

CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME ELIANE RISCHBECK TODESCAT
CONTRATADA

FMS LIC 21.2016 INEX 08.2016 - CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CIRURGIÕES

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) que de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 13.019/2014 bem como suas alterações posteriores, realizará CHAMADA PÚBLICA, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA E ANESTESISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA E CIRURGIAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir de 20/04/2016 até 19/04/2017.
HORÁRIO: 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 13 de junho de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito
SIMONE APARECIDA DE SOUZA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71.2016 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PERTINENTES A MANUTENÇÃO (BORRACHARIA) DA FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 23/06/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 23/06/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 13 de junho de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2016 AO CONTRATO Nº 003-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2016 (Acréscimo de valor)
Contrato nº. 003/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016, conforme especificações do anexo I do edital – Termo de Referência.
Valor acrescido: R$ 5.044,50.
Data da assinatura: 10 de junho de 2016.

PORTARIA N°261-2016

PORTARIA n.º 261/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor CLÓVIS JOSÉ PETERLE, do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Junho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°262-2016

PORTARIA n.º 262/2016

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal AMARFELINA MOTA DA BOIT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 10 de Março de 2011 a 07 de Março de 2016, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Junho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°263-2016

PORTARIA n.º 263/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora TEREZINHA DAS GRAÇAS ZUCHINALI PASINI, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 30 (trinta) dias, para substituir à servidora AMARFELINA MOTA DA BOIT, em virtude de licença prêmio.
.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Junho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0106/2016

PORTARIA Nº 0106/2016 DE 27 DE MAIO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À ELISANA MOREIRA RODIO FERREIRA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, em especial Lei Municipal nº 1883/2009 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o período de contribuição ao RGPS relativo à contratação ACT,

Considerando que a gravidez da servidora ocorreu no período do contrato ACT nº 026/2015, vigência de 06.04.2015 a 11.10.2015, conforme Decreto nº 109/2015, e nascimento registrado em 04.05.2016 conforme certidão de nascimento, tendo cumprido o período de carência para percepção do salário maternidade,

Considerando a orientação do INSS e decisões do Ministério do Trabalho, de pagamento do salário maternidade pela empresa e compensação do valor pago na Gefip – valor do INSS devido ao RGPS,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido à ELISANA MOREIRA RODIO FERREIRA, contratada por Admissão em Caráter Temporário – ACT, nos períodos de 06.04.2015 a 11.10.2015 e de 04.11.2015 a 18.12.2015, nas funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, conforme contratações de que dispõe os Decretos nº 109/2015 e 262/2015, respectivamente, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Gestante, no período de 04.05.2016 a 31.08.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04.05.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 27 de maio de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0111/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2016 DE 30/05/2016.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NAS NOMEAÇÕES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER,Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de Maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento,
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 147/2016, para cumprimento dos objetivos e propostas da etapa preparatória municipal da 6ª Conferencia das Cidades, no Município de Modelo SC,
Considerando a portaria 098/2016 e as alterações solicitadas nas representações para participação na conferencia municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, instituída conforme Portaria 098/2016, cujo tema é Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, fica alterada nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Fica ratificada a nomeação da Comissão Preparatória Municipal, com as alterações desta Portaria, passa a ser constituída a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, nos segmentos, conforme disposições legais e na forma abaixo especificada:

1. GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (10):

1.1 – Poder Executivo (6):
Nome: Adilson Cesar Braun – Diretor Municipal da Administração
Nome: Mateus Santin – Engenheiro Civil
Nome: Marines Zanini – Departamento da Cultura
Nome: Janice Martini Muller – Departamento Contábil
Nome: Marizete M. Floss – Departamento da Assistência Social
Nome: Jussane M. T. Frandoloso – Departamento da Educação

1.2 – Poder Legislativo (4):
Nome: Vereador Hélio Trevisan
Nome: Vereador Valdenir Janich
Nome: Cecilia Rambo Geller – Vereadora
Nome: Valter Rubens Cesco – Assessor Jurídico

Suplentes:
Alidiane Zamprogna – Departamento Municipal da Saúde
Carla Luisa Alexius Martini – Departamento Municipal da Administração e Fazenda
Fabricio Eberhardt – Departamento Municipal do Esporte
Loraci Maura da Silva Bellaver – Assistente Social
Elysson Kammler – Departamento de tributação
Loraci Maura da Silva Bellaver – Departamento de Assistência Social
Edilce Kegler – Vereadora
Vilmar Cesco – Vereador
Selvino Antunes Maciel – Vereador
Nadir Nicolli – Vereador

2. MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES (7):
Nome: Lucia Euzébio - Representante dos Moradores do Loteamento Muxfeldt
Nome: Elmo Rucks - Representante dos Grupos de Idosos
Nome: Elizabete Borre - Representante do Conselho Gestor da Habitação de Interesse Social

Nome: Eliane Sehnem Kothe - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Nome: Simone Erthal – Representante do Bairro Alvorada
Nome: Cleilamar Biazebetti – Representante Conselho Tutelar
Nome: Cleiton Onghero - Representante do Bairro Palmeiras

Suplentes:
Nome: Imiliana Provin – Representante Idosos
Nome: Janete Toseto – Representante da Aspumo
Nome: Nadia Aparecida Deotti – Representante APAE
Nome: Romeu Jacoby – Representante da Associação dos Motoristas
Nome: Luiz Carlos da Cruz – Representante dos Moradores do Bairro Alvorada
Nome: Patricia Jomertz – Representante do Conselho FHIS
Nome: Roberto Antunes - Representante da Associação dos Moradores do Bairro Palmeiras

3. TRABALHADORES, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS (3):
Nome: Helio Billig – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Nome: Ademir Maurilio Krug – Representante da Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo
Nome: Alessandro Michels – Representante da ASCAMO - Associação dos ACADEMICOS de Modelo
Suplentes:
Nome: Josian Rafael da Silva – Representante da ASCAMO - Associação dos ACADEMICOS de Modelo
Nome: Liane Frigo – Representante dos servidores do Hospital de Modelo
Nome: AertonValmorbida - Representante do Sindicato

4. EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO (3)
Nome: Daniel Soares – Representante da Acimo – Associação Comercial e Industrial de Modelo
Nome: Marcia Jacoby - Representante da Acimo – Associação Comercial e Industrial de Modelo Nome: Leocir Scatolin – Gerente da Sicoob – Agencia de Modelo
Suplentes:
Suplente: Cristiane Debona - Agência do Banco do Brasil
Suplente: Douglas W. Reichert – Representante da Acimo – Associação Comercial e Industrial de Modelo
Suplente: Hilda Meneghetti - Representante da Acimo – Associação Comercial e Industrial de Modelo

5. ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS (2)
Nome: Joao Pedro Kothe – Engenheiro Civil – CREA nº 061517-6
Nome: Gracieli Avila – Arquiteta e Urbanista
Suplentes:
Nome: Michelli Daneluz – Advogada - OAB nº 19944
Nome: Micheli Prezotto Dal Agnol - Engenheira Civil

6. ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA
Nome: Everton Jacoby – Representante movimentos sociais comunitários, clubes de serviços e entidades
Nome: Claudete Avila – Representante clubes de serviços e Associação Pais e Professores
Suplentes:
Nome: Eder Schlosser – Representante movimentos sociais comunitários, clubes de serviços e entidades
Nome: Silvainha Kreutz – Representante clubes de serviços Associação Pais e Professores

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 098/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 30 de maio de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Contratação de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) conforme Resoluções nº 08 e 11 de 2015 do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, pelo período de 1 ano.
ORIGEM: Pregão Presencial 047/2016.
VALOR: R$ 22.218,00 (Vinte e dois mil duzentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: um ano a contar da data de emissão da apólice de seguros.
Mondaí – SC, 10 de junho de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 036/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de um pavilhão industrial pré moldado em estrutura de concreto armado com área de 396m², a ser edificado na área industrial, localizada na Linha Fátima, Município de Mondaí, nos termos do Contrato de empréstimo nº 2013034401 firmado entre o Município de Mondaí e a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e especificação constante na relação dos itens da licitação, Anexo I, do respectivo Edital.
ORIGEM: Concorrência Pública n° 001/2016.
VALOR: R$ 146.000,07 (cento e quarenta e seis mil reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
Mondaí – SC, 10 de junho de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 81/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 81/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

1.1 OBJETO: presente pregão tem como objeto AQUISIÇÃO, TUBO CONCRETO 40CM, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO CONFORME CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.
O presente certame sera Homologado somente depois da assinatura.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 13/junho/2016 até as 13:45 horas do dia 27/junho/2016; ABERTURA: às 14:00 até as 27/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 10 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 82/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 82/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

1.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto o CONTRATAÇÃO para AQUISIÇÃO, DIESEL , PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO CONFORME CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.
O presente certame sera Homologado somente depois da assinatura.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 13/junho/2016 até as 14:45 horas do dia 27/junho/2016; ABERTURA: às 15:00 até as 27/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 10 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 83/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 83/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

1.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto AQUISIÇÃO, PNEUS 1400X24,24 LONAS E 1000X20, 16 LONAS, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO CONFORME CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2016.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 13/junho/2016 até as 15:45 horas do dia 27/junho/2016; ABERTURA: às 16:00 até as 27/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 10 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 84/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 84/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

1.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE: TRATOR AGRICOLA COM NO MINIMO 75CV TRAÇÃO 4X4, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII DO PRESENTE, para exercício de 2016.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 13/junho/2016 até as 13:45 horas do dia 28/junho/2016; ABERTURA: às 14:00 até as 28/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 10 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 85/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 85/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

1.1 OBJETO: O presente pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE: Grade Niveladora Carreta Agricola Grade Aradora Distribuidor de Semente e Fertilizantes Plantadeira Ensiladeira EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII DO PRESENTE, para exercício de 2016.
1.2
ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: a partir das 08:00 horas do dia 13/junho/2016 até as 14:45 horas do dia 28/junho/2016; ABERTURA: às 15:00 até as 28/junho/2016.
TIPO MENOR PREÇO INFORMAÇÕES E ENTREGA:
a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 - Centro.
HORÁRIO: Das 08:00 as 12:00 horas; 13:30 às 17:30 horas.
b) Telefone nº 49/3546.0194 ramal 231,
c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
d) e-Mail: compras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 10 de Junho de 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 FMS

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 FMS
VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA, PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, L & E COMERCIO VAREJISTA, JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA.
REABERTO O CERTAME NO DIA 10 DE JUNHO AS 9H00 CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE, FOI ABERTO A CAIXA LACRADA E ASSINADA CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES DA SESSÃO ANTERIOR. ESTAVAM PRESENTES VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA, PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, L & E COMERCIO VAREJISTA, JP DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA. APÓS AS ASSINATURAS DOS PRESENTES NA PROPOSTAS, HOUVE UMA DISCUSSÃO REFERENTE AO DESCRITIVO DA PROPOSTA, POIS ALGUMAS PROPOSTAS DO BETHA AUTO COTAÇÃO NÃO APRESENTARAM O DESCRITIVO MINUCIOSO DOS ITENS, JÁ QUE O SISTEMA APÓS O SALVAMENTO REDUZ O DESCRITIVO DA IMPRESSÃO, PORÉM O EDITAL PEDE A DESCRIÇÃO COMPLETA E MINUCIOSA DE CADA ITEM. MOMENTO EM QUE FOI MENCIONADO A INTENÇÃO DE RECURSO. APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E CONSTATOU-SE QUE CUMPRIA COM O EDITAL, SENDO DISPONIBILIZADOS AOS LICITANTES PARA ASSINATURAS. HOUVE MENÇÃO DE RECURSO. ENCERRA - SE O CERTAME.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016 --- REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 FMC --- REPUBLICADO
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DEVIDAMENTE INSTALADAS PARA A ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PALCO DO AUDITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 04/07/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 04/07/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 13 de junho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016 FUNREBOM
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DEVIDAMENTE MONTADOS (BELICHES E ARMÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES SC, ATRAVÉS DO FUNREBOM (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016). Data da entrega dos envelopes: 05/07/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 05/07/2016 às 09h00. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 13 de junho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDEREM AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 04/07/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 04/07/2016 às 09h00. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 13 de junho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/07/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 06/07/2016 às 09h00. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 13 de junho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

EXTRATO CONTRATUAL N° 089/2016 - RETIFICADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL – RETIFICADO.
Contrato Nº. 089/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Valor Total: R$ 868.379,43 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Vigência.: Início:.18/05/2016 Término: 14/11/2016.
Licitação: Concorrência 39/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. SALDO REMANESCENTE DA CONCORRENCIA 124/2013, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 7558 , conforme Concorrência nº 39/2016.
Navegantes, 18 de maio de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2016
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 43/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 43/2016 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DE ORGANIZADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL REGIDA PELA LEI Nº 11.947/2009 PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC - ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016. Conforme Pregão Presencial nº 43/2016.
Fornecedor: Andrea Machado Cugik
Valor: R$ 19,950,00
Fornecedor: Cleber Moser
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Cristiane Moser de Souza Nascimento
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Daniel Hironido de Andrade
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Eldevan Daniel de Andrade
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Irene Lourenço Blázios
Valor: R$ 10.237,50
Fornecedor: Jonathan Valécio Dias
Valor: R$ 19.987,50
Fornecedor: Joscelino Cugik
Valor: R$ 7.120,00
Fornecedor: Jucelei Theiss
Valor: R$ 16.500,00
Fornecedor: Julio César Correa
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Jurandir Theiss
Valor: R$ 16.500,00
Fornecedor: Kennedy José Sipriano
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Ricardo Sipriano
Valor: R$ 16.500,00
Fornecedor: Sueli Lourenço Ferreira
Valor: R$ 10.237,50
Fornecedor: Valecio Delaudino Dias
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Valério Moser
Valor: R$ 19.912,50
Fornecedor: Zélia Moser Theiss
Valor: R$ 16.500,00
Vigência: 31/12/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 09 de maio de 2016.

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 7/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo de Sindicância n º. 7/2016, instaurado pela Portaria nº. 1035 de 13 de abril de 2016.
Sindicado: T.H.A.S..
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 1035 de 13 de abril de 2016 foi instaurado Processo de Sindicância para apurar possível inobservância do dever funcional por parte do servidor T.H.A.S..
Assim, designou-se e instalou-se Comissão de Processo de Sindicância, com a oitiva do sindicado, chefes imediatos e testemunhas, dando ao senhor T.H.A.S. o direito ao contraditório e ampla defesa.
É o Relatório.
Na instrução verificou-se que o servidor T.H.A.S. infringiu ao dever funcional disposto nos artigos 116, incisos II, III, IV, IX, XIV, XV e artigo117 incisos IV, V e XVI da Lei Complementar nº. 07/2003.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes).
DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo de Sindicância, no que concerne a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 130 c/c 128, I do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes (LC 7/2003) para o servidor T.H.A.S..
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 7 de junho de 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

LEI Nº 2.612/2016

Lei nº 2.612, de 01 de junho de 2016

Altera Dispositivo da Lei nº 2.300/2009, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar reforma no Prédio de Propriedade do SITTRUNT de Nova Trento, localizado no Distrito de Agutí, neste município.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Artigo 4º, da Lei nº 2.300, de 19/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.4º - Como contrapartida em relação as reformas que a Prefeitura Municipal realizará no citado prédio, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais autoriza a ocupação do mesmo, de forma exclusiva, como Posto de Saúde, por 08 (oito) anos consecutivos, de forma retroativa, a partir do dia 1º de janeiro de 2009, vigorando em todos os seus termos até o dia 31 de dezembro de 2016, com a publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes envolvidas.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Nova Trento, em 01 de junho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp. p/ Secretaria M. de Administração e Finanças
Port. 364/2016

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 024/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de toldo para as creches do programa Brasil Carinhoso. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 27/06/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 10/06/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

PREGÃO 025/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 025/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de material permanente e de consumo para as creches do programa Brasil Carinhoso. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 23/06/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 10/06/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

PR 29-2016
MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial nº. 0029/2016

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/06/2016, às 14hs, o Processo Licitatório nº. 0052/2016, na modalidade Pregão Presencial n°. 0029/2016, tipo menor preço por item, sob regime de registro de preços. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br . Informações: (49) 3555-1300. Município de Ouro, SC, 08/06/2016. Marcelo Paschoal Andrioni, Diretor de Desenvolvimento Rural.

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 070/2016 do PREGÃO Nº 014/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de papel A4 e A2 para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DATA: 20/05/2016 A 07/03/2017.
OBS.: 2º COLOCADA.

PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4, formato 210 mm de largura x 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m2, na cor branca, alcalino, para impressão a laser, jato de tinta e cópias, caixa com 10 resmas cada, resmas contendo 500 folhas cada, 1ª qualidade.	CX	Prestige	2.500,00000	R$112,0000	R$280.000,0000
Total Geral dos Itens						R$ 280.000,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 071/2016 do PREGÃO Nº 047/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUBINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para instalação em diversos bairros do município. VALOR: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). DATA: 24/05/2016 A 23/05/2017.

BRUBINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Balanço três lugares: Estrutura em toras de eucalipto autoclavado com diâmetro de 13 a 15 cm, lixadas mecanicamente dando a madeira um aspecto de livre de farpas e saliências, deverá ser montado em forma de X, 3 (três) cadeiras com corrente elo 5mm galvanizada.	UN	brubrinq	5,00000	R$1.500,0000	R$7.500,0000

2	Parque infantil fabricado com estrutura principal em eucalipto roliço tratado com toras entre 12 a 15 cm, com ferragens galvanizadas com pintura eletrostática. Contendo: 02- Torres medindo 1,14 x 1,14 metros com cobertura em fibra de vidro medindo 1,40 x 1,40 - 01 Torre medindo 0,90 x 0,90m sem cobertura; 01- Ponte pênsil medindo 3,0m de comprimento 0,78m de largura, com lateral de cordas traçadas em x e correntes na vertical para sustentação, correntes de 5mm; 01 - Rampa de cordas medindo 2,20m de comprimento 0,94cm de largura traçada com cordas de 14mm 100% poliéster; 01 Escada de ferro com degraus de madeira medindo 2,00m de comprimento 0,70cm de largura; 01 - Passarela reta ripada com deck , medindo 3,00m de comprimento 0,94cm de largura; 01 - Rampa ripada com deck com tacos coloridos e cordas de nó para escalada, medindo 2,20m de comprimento 0,94cm de largura, com corrimão curvado na parte de cima e na parte de baixo, medindo 2,50cm; 01- Tobogã em plástico rotomoldado medindo 2,00m x ,080cm cada peça, no total são duas peças unindo uma a outra em formato de S 0,80cm painel fixado a torre de fibra; 01- Balanço colorido com 03 lugares, suportes em formato de x, correntes galvanizadas e assentos de madeira; 01- Balanço colorido com 02 lugares, suportes em formato de X, correntes galvanizadas e assentos de madeiras; 02- Escorregadores com 2,50m de comprimento 0,40cm de largura em fibra de vidro. 01 - Escorregador curvo em fibra de lã de vidro medindo 3,00m x 0,42cm - 01 Kit de argolas e trapézio para ginástica, medindo 3,00m x 2,00m.	UN	brubrinq	5,00000	R$19.000,0000	R$95.000,0000
3	Parque infantil fabricado com estrutura principal em madeira plástica 9x9 cm e estrutura secundaria em madeira tratada, com ferragens galvanizadas com pintura eletrostática. Contendo: 02 - Torres medindo 1,00m x 1,00m metros com cobertura em fibra de vidro medindo 1,22 x 1,22cm; 01- Ponte pênsil medindo 3,0m de comprimento x 0,78cm de largura, com lateral de cordas traçadas em x e correntes na vertical para sustentação, correntes 5mm; 01 - Rampa de cordas medindo 2,20m de comprimento x ,079cm de largura, traçada com corda de 14mm 100% poliéster; 01 - Escada de ferro com degraus de madeira medindo 2,00m de comprimento por ,074cm de largura; 01 - Balanço colorido com 03 lugares, suportes em formatos de X, correntes galvanizadas e assentos de madeira; 01 - Rampa ripada com deck com tacos coloridos e cordas de nó para escalada, medindo 2,20m de comprimento por 0,74cm de largura, com corrimão curvado na parte de cima e na parte de baixo, medindo 2,50cm; 01 - Escorregador com 2,50m de comprimento por 0,40cm de largura em fibra de vidro; 01 - Cano de descida de bombeiro fabricado com tubos de 1 1/4 com 1,80cm de altura.	UN	brubrinq	5,00000	R$9.900,0000	R$49.500,0000

4	Parque infantil fabricado com estrutura principal em eucalipto roliço tratado com toras entre 12cm a 15cm, com ferragens galvanizadas com pintura eletrostática. Contendo: 01 - Torre medindo 1,00m x 1,00m com cobertura em fibra de vidro medindo 1,22 x 1,22cm; 01 - Escada de ferro com degraus de madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,74cm de largura; 01 - Rampa de cordas medindo 2,20m de comprimento por 0,79cm de largura, traçada com cordas de 14mm 100% poliéster; 01 - Balanço colorido com 03 lugares, suportes em formato de x, correntes galvanizadas e assentos de madeira, acoplado na torre com proteções; 01 - Escorregador com 2,50m de comprimento por 0,40cm de largura em fibra de vidro.	UN	brubrinq	5,00000	R$5.500,0000	R$27.500,0000
5	Parque infantil fabricado com estrutura principal em eucalipto roliço tratado com toras entre 12 a 15 cm, com ferragens galvanizadas com pintura eletrostática. Contendo: 01 - Torre medindo 1,00m x 1,00m metros com cobertura em fibra de vidro medindo 1,22 1,22cm; 01 - Escada de ferro com degraus de madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,74cm de largura; 01 - Rampa de cordas medindo 2,20 metros de comprimento por 0,79cm de largura , traçada com cordas de 14mm 100% poliestér; 01 - Tobogã em plástico rotomoldado medindo 2m x 0,80cm cada peç, duas peças unindo uma a outra em formato de S por 0,80cm painel fixado a torre em fibra; 01 - Escorregador com 2,50m de comprimento por 0,40cm de largura em fibra de vidro	UN	brubrinq	5,00000	R$6.400,0000	R$32.000,0000
6	Parque infantil fabricado com estrutura principal em eucalipto roliço tratado com toras entre 12 a 15 cm, com ferragens galvanizadas com pintura eletrostática. Contendo: 01 - Torre medindo 1,00m x 1,00m com bobertura em fibra de vidro medindo 1,22m x 1,22m; 01 - Escada de ferro com degraus de madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,74cm de largura; 01 - Rampa de cordas medindo 2,20m de comprimento por 0,79cm de largura, traçada com cordas de 14mm 100% poliestér; 01 - Balanço colorido com 02 lugares, suportes em formatos de X, correntes galvanizadas e assentos em madeira, acoplado na torre com proteções; 02 - Escorregadores com 2,00m de comprimento por 0,40cm de largura em fibra de vidro; 01 - Torre medindo 0,90 x 0,90m sem cobertura; 01 - Rampa ripada com deck com tacos coloridos e cordas de nó para escalada, medindo 2,20m por 0,74cm de largura, com corrimão curvado na parte de cima e na parte de baixo, medindo 2,50cm; 01 - Ponte pênsil medindo 2,50cm de comprimento por 0,78cm de largura, com lateral de cordas traçadas em x e correntes na vertical para sustentação, correntes 5mm	UN	brubrinq	5,00000	R$8.900,0000	R$44.500,0000
Total Geral dos Itens						R$ 256.000,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 072/2016 do PREGÃO Nº 051/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTIVA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de cadeiras e longarinas 3 e 4 lugares, executiva e poltrona presidente para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). DATA: 01/06/2016 A 31/05/2017.

MJG TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Cadeira executiva espuma injetada lisa com as seguintes dimensões mínimas: assento com 455mm de largura, 425mm de profundidade, espuma de 55mm, encosto com 420mm de largura, 360mm de altura, espuma espessura de 45mm, base giratória preta com levantamento a gás, conjunto de braços produzidos em polipropileno, com alma de aço interna em chapa 4,75mm. o braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, atraves de botão lateral. o conjunto dispõe de apoio em pu. o a definir. garantia 12 meses	UN		50,00000	R$147,0000	R$7.350,0000
Total Geral dos Itens						R$ 7.350,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 073/2016 do PREGÃO Nº 051/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de cadeiras e longarinas 3 e 4 lugares, executiva e poltrona presidente para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR: R$ 11.245,00 (onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais). DATA: 01/06/2016 A 31/05/2017.

SUPRIMÓVEIS LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Poltrona presidente espuma injetada lisa com as seguintes dimensões mínimas: assento com 475mm de largura, 455mm de profundidade, espuma de 60mm, encosto com 460mm de largura, 610mm de altura, espuma espessura de 55mm, base giratória preta com levantamento a gás e relax, conjunto de braços fixos produzidos em polipropileno, com alma de aço interna em chapa 4,75mm. garantia 12 meses	UN		50,00000	R$224,9000	R$11.245,0000
Total Geral dos Itens						R$ 11.245,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 074/2016 do PREGÃO Nº 051/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME. OBJETO: Aquisição de cadeiras e longarinas 3 e 4 lugares, executiva e poltrona presidente para suprir as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR: R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA: 01/06/2016 A 31/05/2017.

PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total

1	Longarina de 04 lugares com as seguintes especificações: estrutura em ferro tubular chapa 1,50mm, com pé central para reforço, suporte de encosto oblongo em chapa 1,90mm, cor preta em pintura epoxi com tratamento fosfotizante, solda mig, pés em tudo 30x50, com acabamento tipo bota arrebitada niveladora. Assento confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura, 400mm de profundidade e espessura de 31mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura, 320mm de altura e espessura de 20mm (na borda). a fixação é feita através de encaixes retangulares e trava-se de pinotampão tambem confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. cor a definir. garantia 12 meses.	UN		50,00000	R$204,0000	R$10.200,0000
	2 Longarina de 03 lugares com as seguintes especificações: estrutura em ferro tubular chapa 1,50mm, com pé central para reforço, suporte de encosto oblongo em chapa 1,90mm, cor preta em pintura epoxi com tratamento fosfotizante, solda mig, pés em tudo 30x50, com acabamento tipo bota arrebitada niveladora. Assento confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470mm de largura, 400mm de profundidade e espessura de 31mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura, 320mm de altura e espessura de 20mm (na borda). a fixação é feita através de encaixes retangulares e trava-se de pinotampão tambem confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. cor a definir. garantia 12 meses.	UN		50,00000	R$173,0000	R$8.650,0000
Total Geral dos Itens						R$ 18.850,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 076/2016 do PREGÃO Nº 048/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, peças, lubrificantes e óleos para manutenção de toda a frota de veículos leves do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 102.860,04 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos). DATA: 01/06/2016 A 31/05/2017.

AUTO POSTO PUEL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
33	Filtro de óleo para veículo FIAT/ DUCATO	UN	TECFIL	12,00000	R$56,5000	R$678,0000
21	Filtro de óleo lubrificante Retroescavadeira LB90/110	UN	TECFIL	20,00000	R$63,4000	R$1.268,0000
3	Filtro de Óleo para veículo Strada Working	UN	TECFIL	10,00000	R$28,3000	R$283,0000
25	Filtro de óleo trator MF 785	UN	TECFIL	10,00000	R$70,1000	R$701,0000
32	Filtro de Óleo - MITUSIBISH VTR L200 TRITON SAVANA 2014	UN	TECFIL	4,00000	R$50,5000	R$202,0000

34	Filtro de Óleo Lubrificante para Chery	UN	TECFIL	16,00000	R$53,0000	R$848,0000
28	Filtro de óleo lubrificante para veículo Ford/ Corrier	UN	TECFIL	44,00000	R$30,0000	R$1.320,0000
4	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT MASTER	UN	TECFIL	25,00000	R$55,7000	R$1.392,5000
13	Filtro de óleo lubrificante para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	TECFIL	10,00000	R$54,8000	R$548,0000
11	Filtro de oleo lubrificante Ranger	UN	TECFIL	12,00000	R$92,5000	R$1.110,0000
9	Filtro de óleo lubrificante para Fiat/ Doblo	UN	TECFIL	95,00000	R$33,4000	R$3.173,0000
26	Filtro de óleo trator Valtra 275	UN	TECFIL	10,00000	R$50,4900	R$504,9000
27	Filtro de óleo retroescavadeira MF 750	UN	TECFIL	10,00000	R$71,0000	R$710,0000
5	Filtro de óleo lubrificante, Fiat Siena	UN	TECFIL	52,00000	R$26,5000	R$1.378,0000
22	Filtro de óleo lubrificante Trator MF 86	UN	TECFIL	8,00000	R$65,0000	R$520,0000
8	Filtro de óleo p/veículo kangoo	UN	TECFIL	10,00000	R$27,8000	R$278,0000
35	Filtro de Óleo ABTR 43VW	UN	TECFIL	4,00000	R$172,0000	R$688,0000
2	Filtro de Óleo para veículo Palio Weekend	UN	TECFIL	10,00000	R$27,4000	R$274,0000
6	Filtro de óleo p/ veículo Pegeout/ Boxer	PÇ	TECFIL	10,00000	R$71,9000	R$719,0000
23	Filtro de óleo BOB CAT	UN	TECFIL	8,00000	R$68,5000	R$548,0000
15	Filtro óleo lubrificante Ford Gargo 2422 eletronico 16.28T/220 CV/3 Ano 2006	UN	TECFIL	25,00000	R$167,8000	R$4.195,0000
10	Filtro de óleo lubrificante para Logan	UN	TECFIL	31,00000	R$26,1000	R$809,1000
29	Filtro de óleo lubrificante Ford/Transit	UN	TECFIL	9,00000	R$75,4000	R$678,6000
16	Filtro oleo lubrificante Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/150cv/2-ano 2006	UN	TECFIL	10,00000	R$184,0000	R$1.840,0000
19	Filtro de óleo lubrificante para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	TECFIL	20,00000	R$153,2500	R$3.065,0000
36	Filtro de Óleo ASU Sprinter	UN	TECFIL	4,00000	R$66,0000	R$264,0000
20	Filtro de óleo lubrificante Motoniveladora RG 140B	UN	TECFIL	15,00000	R$125,0000	R$1.875,0000
18	Filtro de óleo Ford Ranger.	UN	TECFIL	16,00000	R$94,2000	R$1.507,2000
31	Filtro de óleo para veículo Ford Fiesta	UN	TECFIL	70,00000	R$27,4000	R$1.918,0000
12	Filtro de oleo lubrificante Kombi	UN	TECFIL	10,00000	R$40,2500	R$402,5000
17	Filtro oleo lubrificante carregadeira W20 motor mercedes 1113	UN	TECFIL	10,00000	R$74,5000	R$745,0000
14	Filtro de óleo lubrificante Ford/Cargo 1421 - Ano 2002	UN	TECFIL	20,00000	R$164,4000	R$3.288,0000
7	Filtro de óleo p/veículo corsa	UN	TECFIL	4,00000	R$27,4000	R$109,6000
24	Filtro de óleo lubrificante Ford F-4000	UN	TECFIL	10,00000	R$47,0000	R$470,0000
1	Filtro de óleo lubrificante para Fiat/ Uno Mille Fire	UN	TECFIL	170,00000	R$27,4000	R$4.658,0000
30	Filtro de óleo lubrificante Ford/Fusion	UN	TECFIL	8,00000	R$37,7000	R$301,6000
37	Filtro de óleo para veículo Nissan Livina	UN	TECFIL	5,00000	R$26,0000	R$130,0000
1	Bujão de carter	UN	DISPEF	72,00000	R$12,3000	R$885,6000
2	Bujão de Carter para Chery	UN	DISPEF	4,00000	R$11,1000	R$44,4000
2	Extintor de Incêndio para carro de 2kg	UN	MZ EXTINTORES	13,00000	R$107,0000	R$1.391,0000
1	Extintor para veículo de 1kg	UN	MZ EXTINTORES	100,00000	R$75,0900	R$7.509,0000
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTER	UN	DISPEF	95,00000	R$8,2105	R$779,9975
3	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 10W30	LTS	IIPIRANGA	20,00000	R$28,2500	R$565,0000
4	Óleo Motor 5W30	LTS	IIPIRANGA	52,00000	R$17,0000	R$884,0000
2	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 5W30 - MOTOR STORK	LTS	IIPIRANGA	14,00000	R$51,2000	R$716,8000
1	ÓLEO MOTOR A GASOLINA/ ÁLCOOL 5W30 - MOTORCRAFT	LTS	IIPIRANGA	14,00000	R$45,3000	R$634,2000
1	GRAXA	KG	IIPIRANGA	700,00000	R$11,0900	R$7.763,0000
2	Graxa grafitada	KG	IIPIRANGA	800,00000	R$27,1713	R$21.737,0400
9	Óleo TC - W3 DX 100	LTS	IIPIRANGA	30,00000	R$61,3000	R$1.839,0000

3	ADITIVO DE RADIADOR	UN	IIPIRANGA	77,00000	R$19,0000	R$1.463,0000
5	Óleo caixa câmbio	LTS	IIPIRANGA	300,00000	R$20,7500	R$6.225,0000
7	ÓLEO SINTÉTICO 5W30MT	UN	IIPIRANGA	16,00000	R$13,8200	R$221,1200
8	Óleo TC -W3 2T	LTS	IIPIRANGA	20,00000	R$17,2500	R$345,0000
4	Óleo 2T- 500 ml	UN	IIPIRANGA	180,00000	R$25,1000	R$4.518,0000
1	Líquido do conjunto de arrefecimento.	LTS	IIPIRANGA	6,00000	R$22,4500	R$134,7000
2	OLEO SEMI-SINTÉTICO MOTOR A DIESEL 5W30	LTS	IIPIRANGA	14,00000	R$30,2600	R$423,6400
6	Fluído de direção	UN	IIPIRANGA	61,00000	R$17,2400	R$1.051,6400
10	Óleo Castrol 8017 2T	LTS	IIPIRANGA	10,00000	R$32,8900	R$328,9000
Total Geral dos Itens						R$102.860,0375

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 077/2016 do PREGÃO Nº 048/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, peças, lubrificantes e óleos para manutenção de toda a frota de veículos leves do Centro Administrativo Municipal, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 356.090,05 (trezentos e cinquenta e seis mil e noventa reais e cinco centavos). DATA: 01/06/2016 A 31/05/2017.

PEÇALUB COMÉRCIO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
25	Filtro de ar Ford/Cargo 1421	UN	XANFIL	30,00000	R$159,3700	R$4.781,1000
5	Filtro de ar p/veículo corsa	UN	WEGA	4,00000	R$88,9600	R$355,8400
39	Filtro de Ar ABTR 43VW	UN	TECFIL	4,00000	R$56,3800	R$225,5200
12	Filtro de ar para Fiat/Doblo ELX 1.8 2006	UN	WEGA	10,00000	R$92,1000	R$921,0000
33	Filtro de ar para veículo Ford Fiesta	UN	WEGA	54,00000	R$39,9200	R$2.155,6800
8	Filtro de ar para Fiat/Doblo	UN	WEGA	66,00000	R$76,1000	R$5.022,6000
7	Filtro de ar p/ veículo Pegeout/Boxer	PÇ	WEGA	10,00000	R$78,6000	R$786,0000
40	Filtro de Ar ASU Sprinter	UN	TECFIL	4,00000	R$198,3300	R$793,3200
27	Filtro de ar trator Valtra 275	UN	XANFIL	20,00000	R$88,2500	R$1.765,0000
24	Filtro de ar secundário BOB CAT	UN	WEGA	8,00000	R$160,3300	R$1.282,6400
3	Filtro de Ar para veículo Strada Working	UN	WEGA	10,00000	R$27,7700	R$277,7000
20	Filtro de ar secundário Motoniveladora RG 140B	UN	XANFIL	10,00000	R$134,8900	R$1.348,9000
28	Filtro de ar Retroescavadeira MF 750	UN	XANFIL	20,00000	R$69,4100	R$1.388,2000
4	FILTRO DE AR PARA RENAULT MASTER	UN	WEGA	25,00000	R$62,0500	R$1.551,2500
19	Filtro de ar secundário para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	XANFIL	12,00000	R$135,7100	R$1.628,5200
30	Filtro de ar para Ford Transit	UN	WEGA	7,00000	R$98,4900	R$689,4300
37	Filtro de ar para veículo Ford/Corrier	UN	WEGA	32,00000	R$43,1000	R$1.379,2000
34	Filtro de ar para veículo VW Voyage	UN	WEGA	4,00000	R$39,3800	R$157,5200
35	Filtro de Ar - MITUSIBISH VTR L200 TRITON SAVANA 2014	UN	WEGA	4,00000	R$158,0950	R$632,3800
14	Filtro ar Ford/ Cargo 2422 eletronico 16.28T220VC/3ano 2006	UN	WEGA	25,00000	R$182,1000	R$4.552,5000
11	Filtro de ar p/ Ford Ranger	UN	WEGA	28,00000	R$101,6700	R$2.846,7600
23	Filtro de ar primário BOB CAT	UN	XANFIL	8,00000	R$146,7600	R$1.174,0800
18	Filtro de ar primário para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	XANFIL	14,00000	R$135,8500	R$1.901,9000
32	Filtro de ar Ford/Fusion	UN	WEGA	6,00000	R$62,3300	R$373,9800
15	Filtro de ar Ford/ Cargo 815 eletronico 5.08 T/150 CV - ANO 2006	UN	XANFIL	8,00000	R$177,7900	R$1.422,3200

13	Filtro de ar para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	WEGA	10,00000	R$60,7800	R$607,8000
9	Filtro de ar para Kombi	UN	WEGA	8,00000	R$43,9200	R$351,3600
1	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO FIRE	UN	WEGA	140,00000	R$31,7700	R$4.447,8000
29	Filtro de ar para veículo Fiat/Siena	UN	WEGA	52,00000	R$26,2800	R$1.366,5600
17	FILTRO DE AR CORRIE FORD	PÇ	WEGA	8,00000	R$51,8500	R$414,8000
36	Filtro de Ar para veículo FIAT/ DUCATO	UN	WEGA	12,00000	R$106,8200	R$1.281,8400
21	Filtro de ar primário Retroescavadeira LB90/110	UN	XANFIL	14,00000	R$66,3000	R$928,2000
2	Filtro de Ar para veículo Palio Weekend	UN	WEGA	10,00000	R$27,2000	R$272,0000
22	Filtro de ar Trator MF 86	UN	XANFIL	8,00000	R$134,0000	R$1.072,0000
26	Filtro de ar Ford F-4000	UN	XANFIL	20,00000	R$69,4100	R$1.388,2000
31	Filtro de ar Trator MF 785	UN	XANFIL	20,00000	R$66,0000	R$1.320,0000
38	Filtro de ar para Chery	UN	WEGA	16,00000	R$88,4000	R$1.414,4000
16	Filtro de ar carregadeira W20 motor Mercedes 1113	UN	XANFIL	15,00000	R$121,2600	R$1.818,9000
10	Filtro de ar para Logan	UN	WEGA	31,00000	R$33,0000	R$1.023,0000
41	Filtro de ar para veículo Nissan Livina	UN	WEGA	5,00000	R$54,1600	R$270,8000
6	Filtro de ar p/veículo kangoo	UN	WEGA	10,00000	R$40,9000	R$409,0000
1	Fluido de freio - Classificação DOT 3 - 500 ml	UN	POWER	229,00000	R$18,7400	R$4.291,4600
2	fluido de freio dot 4	LTS	POWER	8,00000	R$19,8175	R$158,5400
17	Palheta limpador dianteiro Ford F-4000	PAR	BOSCH	4,00000	R$51,9800	R$207,9200
3	Palheta Limpador Dianteiro para veículo Palio Weekend	PAR	BOSCH	2,00000	R$50,1500	R$100,3000
15	Palheta limpador dianteiro Fiat/Siena	PAR	BOSCH	18,00000	R$46,9900	R$845,8200
21	Palheta limpador dianteiro Ford/ Fusion	PAR	BOSCH	4,00000	R$107,6600	R$430,6400
2	Palheta Limpador Dianteiro para veículo Strada Working	PAR	BOSCH	2,00000	R$50,1500	R$100,3000
11	Palheta limpador dianteiro para Fiat/ Doblo	PAR	BOSCH	33,00000	R$51,3700	R$1.695,2100
14	Palheta Limpador Dianteiro para Logan	PAR	BOSCH	10,00000	R$44,8600	R$448,6000
22	Palheta limpador dianteiro Ford Fiesta	PAR	BOSCH	34,00000	R$48,5400	R$1.650,3600
18	Palheta Limpador Traseiro Fiat Doblo	UN	BOSCH	20,00000	R$48,8900	R$977,8000
5	Palheta Limpador Traseiro - Uno Mille Fire	PAR	BOSCH	20,00000	R$34,0000	R$680,0000
24	Palheta limpador dianteiro para VW Voyage	PAR	BOSCH	4,00000	R$41,3600	R$165,4400
25	Palheta Limpador Dianteiro para Chery	PAR	BOSCH	8,00000	R$86,4100	R$691,2800
4	Palheta Limpador Traseiro para veículo Palio Weekend	UN	BOSCH	2,00000	R$49,3000	R$98,6000
1	Palheta do Limpador dianteiro Fiat/ Uno Mille Fire	PAR	BOSCH	64,00000	R$39,9200	R$2.554,8800
12	Palheta limpador dianteiro para Fiat/ Doblo	UN	BOSCH	6,00000	R$42,5000	R$255,0000
20	Palheta limpador dianteiro Ford/ Transit	PAR	BOSCH	5,00000	R$65,4300	R$327,1500
19	Palheta limpador dianteiro Cargo	PAR	BOSCH	10,00000	R$62,1900	R$621,9000
16	Palheta limpador dianteiro Ford/ Corrier	PAR	BOSCH	10,00000	R$47,4500	R$474,5000
23	Palhetas limpadores traseiro Ford Fiesta	UN	BOSCH	2,00000	R$44,7600	R$89,5200
27	Palhetas dianteiras para veículo renault kangoo	PAR	BOSCH	2,00000	R$59,0700	R$118,1400
26	Palheta dianteira para veículo Nissan Livina	UN	BOSCH	2,00000	R$24,6500	R$49,3000
8	Palheta do limpador dianteiro, Renault Master 2004 13 Palheta Limpador Dianteiro para Kombi PAR BOSCH 6,00000 R$38,8100 R$232,8600	JG	BOSCH	8,00000	R$38,1600	R$305,2800
9	Palheta do limpador dianteira, Pegeot Boxer, ano 2006	PÇ	BOSCH	4,00000	R$45,9000	R$183,6000
13	Palheta Limpador Dianteiro para Kombi	PAR	BOSCH	6,00000	R$38,8100	R$232,8600
10	Palheta, Fiat ducato	PÇ	BOSCH	2,00000	R$25,4800	R$50,9600

6	Palheta Limpador Traseiro - Uno Mille Fire	UN	BOSCH	12,00000	R$37,8200	R$453,8400
7	Palheta limpador dianteiro Ford/ Ranger	PAR	BOSCH	8,00000	R$105,1000	R$840,8000
2	Filtro hidráulico BOB CAT	UN	TECFIL	10,00000	R$210,4700	R$2.104,7000
1	Filtro hidráulico Retroescavadeira LB90/110	UN	TECFIL	10,00000	R$219,5400	R$2.195,4000
3	Filtro Hidráulico Carregadeira W20	UN	TECFIL	6,00000	R$114,9833	R$689,8998
1	Detergente automotivo	LTS	AG	600,00000	R$4,0000	R$2.400,0000
2	Detergente decapante automotivo	LTS	AG	600,00000	R$4,1700	R$2.502,0000
3	Detergente desengraxante automotivo	LTS	AG	600,00000	R$3,9967	R$2.398,0200
21	Filtro de combustível BOB CAT	UN	Original Filter	8,00000	R$92,3600	R$738,8800
29	Filtro combustível Ford/Transit	UN	Original Filter	8,00000	R$102,3300	R$818,6400
27	Filtro de Combustível para veículo Ford/ Fusion	UN	Original Filter	8,00000	R$63,7500	R$510,0000
12	Filtro combustivel Ford/Cargo 2422 eletronico 16.28 T/220 CV/3-ano 2006	UN	Original Filter	30,00000	R$253,3000	R$7.599,0000
24	Filtro Combustível Trator MF 785	UN	Original Filter	20,00000	R$37,9600	R$759,2000
6	Filtro de Combustível p/ Fiat Siena	UN	Original Filter	46,00000	R$26,0300	R$1.197,3800
28	Filtro combustível para veículo Ford/ Corrier 31 Filtro de Combustível para Chery UN Original Filter 16,00000 R$54,4000 R$870,4000	UN	Original Filter	18,00000	R$29,6000	R$532,8000
23	Filtro combustivel Ford F-4000	UN	Original Filter	10,00000	R$52,4100	R$524,1000
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ RENAULT MASTER	UN	Original Filter	25,00000	R$37,4000	R$935,0000
7	Filtro de combustível Peugeot Boxer	UN	Original Filter	10,00000	R$37,5000	R$375,0000
19	Filtro combustível principal Retroescavadeira LB90/110	UN	Original Filter	15,00000	R$68,8500	R$1.032,7500
2	Filtro de Combustível para veículo Palio Weekend	UN	Original Filter	10,00000	R$32,0100	R$320,1000
9	Filtro de Combustível para Kombi	UN	Original Filter	4,00000	R$24,1000	R$96,4000
4	Filtro de combustível para veículo Ford Fiesta	UN	Original Filter	34,00000	R$24,8400	R$844,5600
11	Filtro de combustível Para Ford/Ranger	UN	Original Filter	26,00000	R$116,1000	R$3.018,6000
16	Pré-Filtro de combustível para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	Original Filter	10,00000	R$290,1300	R$2.901,3000
8	Filtro de combustível para Fiat/Doblo	UN	Original Filter	63,00000	R$29,1600	R$1.837,0800
33	Filtro de Combustível para Veículo Fiat Ducato	UN	Original Filter	10,00000	R$43,3500	R$433,5000
22	Filtro combustível Ford/Cargo 1421	UN	Original Filter	20,00000	R$247,2000	R$4.944,0000
3	Filtro de Combustível para veículo Strada Working	UN	Original Filter	10,00000	R$33,4300	R$334,3000
14	Filtro de combustivel retro JCB motor Perkins -2006	UN	Original Filter	10,00000	R$84,4300	R$844,3000
34	Filtro de combustível para veículo Nissan Livina	UN	Original Filter	5,00000	R$44,0660	R$220,3300
15	Filtro combustivel carregadeira W20 Motor Mercedes 1113	UN	Original Filter	15,00000	R$28,3300	R$424,9500
1	Filtro de combustível para Fiat/Uno Mille Fire	UN	Original Filter	146,00000	R$30,7600	R$4.490,9600
10	Filtro de Combustível para Logan	UN	Original Filter	31,00000	R$25,6900	R$796,3900
18	Filtro de combustivel principal Motoniveladora RG 140B	UN	Original Filter	10,00000	R$116,5800	R$1.165,8000
26	Filtro Combustível Retroescavadeira MF 750	UN	Original Filter	20,00000	R$58,6500	R$1.173,0000
30	Filtro de combustível para VW Voyage	UN	Original Filter	4,00000	R$30,3100	R$121,2400
17	Filtro de combustível para Escavadeira Hidráulica E215B	UN	Original Filter	15,00000	R$126,3600	R$1.895,4000
32	Filtro de combustível para veículo Renault Kangoo	PÇ	Original Filter	10,00000	R$28,9000	R$289,0000
13	Filtro combustivel Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/15O CV/2 ano 2006	UN	Original Filter	8,00000	R$240,8300	R$1.926,6400

20	Filtro de combustível Trator MF86	UN	Original Filter	8,00000	R$39,1000	R$312,8000
25	Filtro Combustível Trator Valtra 275	UN	Original Filter	20,00000	R$55,8100	R$1.116,2000
5	Filtro de transmissão Retroescavadeira.	UN	MC	10,00000	R$411,6300	R$4.116,3000
3	Pré-Filtro sucção hidráulico Motoniveladora RG 140B	UN	MC	10,00000	R$164,0000	R$1.640,0000
6	Filtro tanque óleo hidráulico escavadeira motor cumins	UN	MC	15,00000	R$144,4500	R$2.166,7500
7	Filtro retorno reservatório hidraulico Escavadeira Hidráulica E215B ENW-02	UN	MC	15,00000	R$277,0300	R$4.155,4500
2	Filtro de sucção hidraulico para Escavadeira Hidráulica E215	UN	MC	15,00000	R$139,6300	R$2.094,4500
4	Filtro de transmissão Motoniveladora RG 140B	UN	MC	10,00000	R$400,8700	R$4.008,7000
8	Filtro respiro reservatório hidraulico Escavadeira Hidráulica E215B ENW-01	UN	MC	15,00000	R$307,4033	R$4.611,0495
1	Filtro torque para Retro JCB motor Perkins 2006	UN	MC	10,00000	R$110,7300	R$1.107,3000
5	Óleo lubrificante hidráulico tipo 68	LTS	MENZOIL	300,00000	R$17,8500	R$5.355,0000
14	Óleo lubrificante tipo ambra	LTS	MENZOIL	1.500,00000	R$21,9300	R$32.895,0000
15	Oleo lubrificante para motor diesel SAE 20W50	LTS	MENZOIL	300,00000	R$17,7300	R$5.319,0000
7	Oleo Lubrificante para motores diesel SAE 15W40	LTS	VR LUB	2.510,00000	R$13,6700	R$34.311,7000
19	Óleo lubrificante semi-sintético para motores a gasolina 10w40	LTS	VR LUB	56,00000	R$32,4698	R$1.818,3088
2	Oleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a gasolina/ alcool	LTS	MENZOIL	41,00000	R$21,8400	R$895,4400
1	Oleo lubrificante semi-sintetico para motor a gasolina /alcool (5000 km) SAE 15W40	LTS	MENZOIL	988,00000	R$21,9200	R$21.656,9600
13	Óleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a diesel - SAE 140	LTS	MENZOIL	320,00000	R$18,5800	R$5.945,6000
3	Óleo lubrificante para motores a gasolina / alcool semi-sintético (5000 km). SAE 15W40	LTS	MENZOIL	100,00000	R$22,1000	R$2.210,0000
17	Óleo lubrificante para motores a gasolina/ álcool 5W40	LTS	MENZOIL	40,00000	R$33,5700	R$1.342,8000
9	Oleo lubrificante para transmissão hidráulico	LTS	VR LUB	600,00000	R$19,5300	R$11.718,0000
10	Óleo lubrificante mineral classe SAE 20W50	LTS	VR LUB	30,00000	R$19,7200	R$591,6000
12	Óleo lubrificante hidraulico tipo THF11	UN	VR LUB	300,00000	R$15,1300	R$4.539,0000
11	Óleo lubrificante para motores diesel - classe SAE 40	LTS	VR LUB	345,00000	R$14,5800	R$5.030,1000
4	Oleo lubrificante mineral para motor a gasolina/álcool (5.000 Km).	LTS	MENZOIL	150,00000	R$18,1300	R$2.719,5000
18	Óleo lubrificante semi-sintético 10w30	LTS	MENZOIL	30,00000	R$21,9400	R$658,2000
16	Óleo lubrificante para veículo VW Voyage	UN	MENZOIL	6,00000	R$31,1600	R$186,9600
8	Óleo lubrificante para caixa de transmissão para veículos a diesel - SAE 90	LTS	VR LUB	83,00000	R$17,0100	R$1.411,8300
6	Òleo lubrificante W10	LTS	MENZOIL	1.500,00000	R$17,9300	R$26.895,0000
1	Pastilha de freio para veículo Ford/ Ranger	JG	FRASLE	2,00000	R$166,5000	R$333,0000
2	Disco para tacografo CX com 10	CX	VDO	60,00000	R$46,1167	R$2.767,0020
1	OLEO HIDRAULICO ATF	LTS	VR LUB	774,00000	R$17,1835	R$13.300,0290
4	Filtro separador de água Motoniveladora RG 140B	UN	Original Filter	10,00000	R$80,3700	R$803,7000
1	Filtro separador água Ford/Cargo 2422 eletrônico 16.28T/220cv/3 2006	UN	Original Filter	30,00000	R$135,0500	R$4.051,5000
5	Filtro separador de água Retroescavadeira LB90/110	UN	Original Filter	10,00000	R$133,8000	R$1.338,0000
7	Filtro Separador de água - Escavadeira motor cumins	UN	Original Filter	15,00000	R$311,6667	R$4.675,0005
3	Filtro separador de agua Ford/Cargo 815 eletronico 5.08T/150 CV/2 ANO 2006	UN	Original Filter	10,00000	R$126,2700	R$1.262,7000

6	Filtro Separador de água Retro JCB - Motor Perkins - Ano 2007	UN	Original Filter	10,00000	R$93,6900	R$936,9000
2	Filtro separador de água Ford/Cargo 1421 - Ano 2002	UN	Original Filter	20,00000	R$131,6100	R$2.632,2000
Total Geral dos Itens						R$ 356.090,0496

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 069/2016 do PREGÃO Nº 010/2016 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: Aquisição de aterro saibro para utilização em diversas obras a serem realizadas no município. VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). DATA: 19/05/2016 A 18/05/2017.

VINICIUS GOEDERT ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Aterro (Saibro), classificado em primeira categoria.	M3	VINICIUS GUEDERT LTDA	5.000,00000	R$20,4000	R$102.000,0000
Total Geral dos Itens						R$ 102.000,0000

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SAMAE/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SAMAE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SAMAE/2016

O Município de Palhoça, neste ato representado pelo senhor Sérgio Matiola, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/SAMAE/2016, homologa o resultado final do Processo Seletivo n° 001/SAMAE/2016, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município de Palhoça, para os cargos de Operador de Hidrojato, Margarida/Gari, Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro. A lista completa com os nomes dos candidatos encontra-se no site: http://www.palhoca.atende.net, bem como no mural da SAMAE de Palhoça, situada na Rua Evaldo Carlos Baash, 145, Centro, Palhoça/SC.

Palhoça, 21 de março de 2016.

Sérgio Matiola
Secretário Municipal – SAMAE de Palhoça

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SAMAE/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SAMAE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SAMAE/2016

O Município de Palhoça, neste ato representado pelo senhor Sérgio Matiola, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/SAMAE/2016, homologa o resultado final do Processo Seletivo n° 002/SAMAE/2016, para provimento de vagas no quadro de pessoal do município de Palhoça, para os cargos de Margarida/Gari, Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro. A lista completa com os nomes dos candidatos encontra-se no site: http://www.palhoca.atende.net, bem como no mural da SAMAE de Palhoça, situada na Rua Evaldo Carlos Baash, 145, Centro, Palhoça/SC.

Palhoça, 11 de maio de 2016.

Sérgio Matiola
Secretário Municipal – SAMAE de Palhoça

RESUMO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2016

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de tanque e equipamento Hidrojateador combinado com Vácuo, incluindo montagem e instalação sobre chassi do caminhão fornecido pela Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto - SAMAE – Palhoça.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

ESGOJET EQUIP. E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ N. 80.434.343/0001-01, ficou classificada no item 01, em seu menor preço, totalizando a , importância de R$ R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Palhoça, 10 de junho de 2016.

Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 1482/2016

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 021/2016, OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 023/2014 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: – FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO CONTRATUAL ANUNCIADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. DATA: 08/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 022/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 022/2016, OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 024/2014 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: – FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO CONTRATUAL ANUNCIADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. DATA: 08/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 023/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 023/2016, OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 025/2014 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: – FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO CONTRATUAL ANUNCIADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. DATA: 08/06/2016.

Palmitos

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR 074/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2016. De 30 de maio de 2016.	MODIFICA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Complementar nº 19/2009, de 04 de junho de 2009, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica pela presente Lei aprovado novo quadro de cargos e salários do Programa Saúde da Família - PSF nos seguintes termos:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	ESCOLARIDADE
Agente de Combate a Endemias	05	40 horas/semanal	500,00	1º grau completo. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 30 de maio de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2016

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 045/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa COMASO CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.674.801/0001-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de areia e pedras para a manutenção de estradas vicinais do município, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima especificado.
1.2 – O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
1.3 – o valor da presente Ata de Registro de preços é de R$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), relativos aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, objetos do pregão presencial 045/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 045/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante.
4.2 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 045/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a CONTRATADA deverá providenciar a correção em até 05(cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) material(ais) decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 09 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Teresinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Marcelo Vinicius Prust – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI N. 2102 DE 25 DE MAIO DE 2016

LEI N. 2102 DE 25 DE MAIO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR MÃO ÚNICA E ESTACIONAMENTO 45° NAS RUAS SIMEÃO ALVES DE ALMEIDA E RUA JOHN KENNEDY NO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Girseliano Moreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Papanduva, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e ele, nos termos do artigo 46, § 8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer via de mão única nas Ruas Simeão Alves de Almeida e na Rua John Kennedy situadas na zona 2 – Bairro- Centro.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a mão única da Rua SIMEÃO ALVES DE ALMEIDA inicia-se (subindo) da Avenida Tenente Ary Rauen até a Rua Jorge Lacerda e a mão única da Rua JOHN KENNEDY inicia-se (descendo) da Jorge Lacerda até chegar na Avenida Tenente Ary Rauen.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o estacionamento 45°(quarenta e cinco graus), em ambos os lados na Rua Simeão Alves de Almeida e a Rua John Kennedy situadas na zona 2 – Bairro- Centro.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, determinará a instalação das placas de sinalização, pinturas orientando o uso das vias consideradas mão única bem como, o estacionamento de 45°.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva, em 25 de maio de 2016.
Girseliano Moreira da Silva
Presidente

Esta lei foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicado no átrio de publicações desta Câmara e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Valdecir Vaneski
Vice-Presidente

Alois Mikalovicz
1º Secretário

Djana Paula Matioski
2ª Secretária

Paraíso

Prefeitura

DECRETO 1822/2016

DECRETO Nº 1822/2016

"Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1418 de 28 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 7.889,00(sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído nas Ações já existente conforme discriminação a seguir:

07.00 – SECR.MUN.DO DESEN.SOCIAL, DA FAM.E ASS.DA JUVENTUDE
07.04 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
07.04.08.244.1080.2.113 - Indece da Gestão Descentralizada Municipal-IGD-M
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0256 – Aplicações Diretas(156) ..... R$ 2.889,00

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
10.02 – DIVISÃO DE TRANSP.E TRÁFICO RODOVIÁRIO
10.02.26.782.1120.2140 – Manut. e Func.do Progr.caminhos da Roça
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas(122) ..... R$ 5.000,00
Total das Adições .... R$ 7.889,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de de R$ 7.889,00(sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), fica anulado parcial ou totalmente os saldos orçamentários da ação discriminadas abaixo e constante do orçamento vigente, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1418 de 28 de novembro de 2015 e o inciso III, do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
10.02 – DIVISÃO DE TRANSP.E TRÁFICO RODOVIÁRIO
10.02.26.782.1120.2140 – Manut. e Func.do Progr.caminhos da Roça
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas(119) ..... R$ 5.000,00

07.00 – SECR.MUN.DO DESEN.SOCIAL, DA FAM.E ASS.DA JUVENTUDE
07.04 – FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
07.04.08.244.1080.2.113 - Índice da Gestão Descentralizada Municipal-IGD-M
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0256 – Aplicações Diretas(144) ..... R$ 2.889,00

Total das Adições .... R$ 7.889,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso (SC),09 de junho de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

Este Decreto foi registrado e
publicado na data supra
Paraíso (SC) 09 de junho de 2016

Servidor Responsável

DECRETO 1823/2016

DECRETO Nº 1823/2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1418/2015 de 28 de novembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica abertura Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 274.989,28 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e oito centavos) no orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído na Ação já existente conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.06 – DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO
05.06.27.812.1060.2.081 – Manut.e Func.do Progr.Momento do Esporte
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0447(158) .... R$ 149,993,95

10.00 – SECR.MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
10.02 – DIVISÃO DE TRANSP.E TRÁFICO RODOVIÁRIO
10.02.26.782.1120.2140 – Manut. e Func.do Progr.caminhos da Roça
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0446 – Aplicações Diretas(157) ..... R$ 124.995,33
Total das Adições .... R$ 274.989,28
(duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e oito centavos)

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 149.993,95 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) será utilizado os recursos provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0447(TCE 24) Transf.de Recurso-SDR-Prop.Transf.nº18008 e até o valor de R$ 124,995,33 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) será utilizado os recurso provenientes ao provável excesso de arrecadação, referente a fonte de recurso 0.1.0446(TCE 24) Transf.de Recurso-SDR-Prop. Transf.nº18026, conforme Lei Municipal do Orçamento Anual n°

1418/2015 de 28/11/2015 e o inciso II , do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso (SC), 10 junho de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Secr Mun de Adm,Fazenda e Planejamento.

Este Decreto foi registrado e
publicado na data supra

Paraíso (SC) 10 de junho de 2016.

Servidora Responsável

PL. 31-2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO
AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 04/2016

O Município de Paraíso, SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃODE GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO C/ÁREA DE 456,00M² NO BAIRRO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC", CFE. Proposta de Transferência nº 018026: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.
A recepção da documentação para credenciamento, bem como entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até as 08h45min e a abertura da sessão publica a partir da 09h00min do dia 29/06/2016. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br

Paraíso/SC, 10 de Junho de 2016.
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 28/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2016

No dia 9 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREF. MUNIC. PARAÍSO, o Sr(a). ERNI GIACOMINI, inscrito no CPF sob o nº. 605.230.269-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2016, Processo Licitatório nº. 28/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO/SC, PARA O EXERCICIO DE 2016. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6062	MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14
8155	MECANICA JP MIRANDA LTDA - ME	9, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME	85.256.287/0001-78	LEANE MARCON WELTER	016.205.789-05
MECANICA JP MIRANDA LTDA - ME	02.091.087/0001-85	JULIANA ANSCHAU	031.688.909-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO/SC, PARA O EXERCICIO DE 2016.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6062 - MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMARA DE AR 1000X20	UND	MAXXICARGO	10,000	128,0000	1.280,00
2	CAMARA DE AR 1400X24	UND	MAXXICARGO	10,000	200,0000	2.000,00
3	CAMARA DE AR 900X20	UND	MAXXICARGO	10,000	92,0000	920,00
4	PROTETOR ARO 20	UND	MAXXICARGO	12,000	54,0000	648,00
5	PROTETOR ARO 24	UND	MAXXICARGO	12,000	144,0000	1.728,00
6	PNEU 1400X24 16 LONAS	UND	GODDYEAR	8,000	3.790,0000	30.320,00
7	PNEU 19.5L 24	UND	GODDYEAR	2,000	4.500,0000	9.000,00
8	PNEU 12.5,80.18 12 LONAS	UND	GODDYEAR	2,000	1.610,0000	3.220,00
10	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	UND	GODDYEAR	6,000	1.190,0000	7.140,00
11	PNEU 175/70 R14	UND	GODDYEAR	26,000	396,0000	10.296,00
12	PNEU 175/70R13	UND	GODDYEAR	26,000	210,0000	5.460,00
13	PNEU 185/70 R14	UND	GODDYEAR	6,000	315,0000	1.890,00
14	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	GODDYEAR	10,000	1.158,0000	11.580,00

Fornecedor: 8155 - MECANICA JP MIRANDA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS	UND	GODDYEAR	12,000	1.490,0000	17.880,00
15	PNEU 900X20 LISO	UND	GODDYEAR	6,000	1.090,0000	6.540,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumentall contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,9 de Junho de 2016.

ERNI GIACOMINI
PREF. MUNIC. PARAÍSO

Empresas Participantes:

MECÂNICA FRONTEIRA LTDA - ME CNPJ: 85.256.287/0001-78 _____

MECANICA JP MIRANDA LTDA - ME CNPJ: 02.091.087/0001-85 _____

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO N. 0056/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0056/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CONSTRUTORA UNIÃO LTDA
Objeto: É objeto do presente a contratação de serviços de trator de esteira para limpeza de área, aquantia de 500 horas, sendo que para fim de eficiência do serviço exige-se que o trator tenha peso operacional igual ou superior a 16 toneladas, devendo ser equipado com relógio para controle de horas, lamina e comandos hidráulicas e ripper, além de estar em perfeitas condições de uso.
Valor: O valor do presente Contrato é $ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 10 de junho de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 22/2016

DECRETO N°22/2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 170.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas R$170.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0300.000000 – Aplicações Diretas R$170.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0300.000000 – Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores - no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de junho de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 17/2016 conforme Processo Licitatório nº 033/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação asfáltica de parte da Rua Heleodoro Serafim Schmidt (Estaca 123 + 0,00 à estaca 138+ 10,00), Município de Paulo Lopes, conforme especificações constates do projeto básico. Valor do Contrato: R$ 305.910,99 (trezentos e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos. Vigência: 31/12/2016.

Penha

Prefeitura

ERRATA DE EDITAL1 PP21/2016 - PMP

ERRATA DE EDITAL - 1

PREGÃO PRESENCIAL

N°21/2016-PMP

Processo Administrativo
Nº 34/2016 - PMP

AQUISIÇÃO DE MACADAME GNAISSE, AREIA MÉDIA, LAJOTAS SEXTAVADAS, TUBOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016-PMP
PROCESSO Nº. 34/2016-PMP
LICITAÇÃO: PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 16/06/2016
HORÁRIO: 17h00min

LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2016
HORÁRIO: 10h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 – Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro – Penha/SC.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016-PMP
PROCESSO Nº. 34/2016-PMP
LICITAÇÃO: PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 23/06/2016
HORÁRIO: 17h00min

LOCAL: Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC, Setor de Licitações e Contratos.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2016
HORÁRIO: 10h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala das Licitações, sito a Avenida Nereu Ramos, nº. 19 – Sala 01 (ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), Centro – Penha/SC.

INCLUI-SE:

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.11.b – A licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal compatível com atividade contratada.

ONDE SE LÊ:

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1.	MACADAME GNAISSE	M³	2.000	23,33	46.660,00
	TOTAL				R$ 46.600,00

LEIA-SE:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1.	MACADAME GNAISSE	M³	1.300	35,00	45.500,00
	TOTAL				R$ 45.500,00

Motivo: Cotação errada do item.

Penha, 10 de junho de 2016.

Daniele S. de S. Lunge
Secretária de Administração

PE01/2016 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 – FMS

Objeto: Aquisições de computadores e hardwares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEFIR, PA 24 Horas, NASF, NAM e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Penha/SC.
Início de Entrega das Propostas: 14/06/2016 às 08:00 horas.
Término do Recebimento das Propostas: 27/06/2016 às 14h00min horas.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2016 às 14h01min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/06/2016 às 14h15min.
Tempo de disputa: 10 minutos, acrescidos do tempo aleatório determinado pelo sistema. Sistema Eletrônico utilizado: www.bll.org.br. Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47) 3345-0200, Ramal 231, (47) 3345-4649, ramal 23, no horário das 13:30 às 17:30 ou no site www.penha.sc.gov.br .
Penha, 10 de junho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 03/2016 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

Edital n°03/2016
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais publica a lista da Homologação das Inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº. 03/2016, destinado ao preenchimento de vagas de AGENTE ENDÊMICO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, conforme segue:

	AGENTE ENDÊMICO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	Mayra Cristine Machado	082.989.789-51
02	Cinthia Aracelli Rodrigues	065.419.249-96
03	Carla Ihoana Bairros Marin	024.876.800-08
04	Marisa Correia da Conceição	505.092.339-53
05	Edson Masão Kisawa	277.639.738-03
06	Giovava Soares	050.324.759-63
07	Claudia Simone Araujo	162.314.718-29
08	Elisiane Honczynski de Oliveira	037.844.689-42
10	Josiane de Oliveira	089.137.709-38
11	Ketellin Celmira Ferrari	107.837.489-90

12	Osvaldo José Amorim	238.126.721-20
13	Aniversina Lopes Amorin	855.710.911-34
14	Mayara Francine Cunha	084.745.739-71
15	Luiz Antonio Martins	593.336.779-68
16	Aline Teodoro	054.922.289-86
17	Vinicius Gabriel Becker	095.555.699-67
18	Ana Paula Gomes de Carvalho Farfan	220.365.428-75
19	Tais Pereira Farfan	064.331.089-25
20	Maxuell Paulino dos Santos	271.769.218-10
21	Addo Novak Francisco	065.123.559-62
22	Jean Carlos Nilsen	071.592.639-01
23	Ana Rozi Alves de Oliveira	745.144.319-15
24	Simone Aparecida Galleguito	028.368.929-35
25	Pamela Emanuele da Silva	085.144.839-94
26	Maria de Jesus Chiarello	970.580.929-15
27	Edson de Freitas Couto	096.663.059-92
28	Keila Cristina da Silva Alves de Melo	331.191.088-55
29	Maria do Carmo Camilo	811.966.529-53
30	Fabricio Vilmar Dias	039.105.709-09
31	Daniela Cristina Pires	317.403.788-30
32	Maria de Fatima Pinheiro do Nascimento	023.345.597-33
33	Marcos Fernandes da Silva	585.479.249-49
34	Priscila Dias	086.034.829-69
35	Ana Claudia Lobato de Moraes	561.766.942-72
37	Jonatas da Rosa Duarte	085.012.239-21
38	Marciela Paula Bacher	047.792.959-12
39	Thaynara Theofila Gieland	104.680.709-90
40	Daniel dos Santos Filho	102.829.509-07
41	Renato do Nascimento	367.771.668-85
42	Andressa Rafaella Vieira Bonato	081.781.149-41
43	Emanuele Carolina Carvalho	021.478.372-37
44	Rozilene Maria Santos	041.811.059-03
45	Margarete Maximiliano Cordova	701.317.249-91

	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	Fernanda Cristina da Silva	426.500.358-38
05	Juliana Harbs	053.281.359-62
07	Silvana Nascimento Dias	054.456.117-10
08	Nikole Stelmastchuk	102.827.849-77

Penha, 10 de Junho de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 15/2016 – DISPENSA 01/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação - FMS
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 15/2016 – Dispensa de Licitação 01/2016 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do (PMOC) Plano de Manutenção e Operação de Climatização, bem como supervisão da manutenção de 14 (Quatorze) climatizadores de Ar instalados junto FMS (Fundo Municipal de Saúde).
Dados do Contrato: Contrato nº 25/2016 - Contratado: RODRIGO PETTER 01914266951 - CNPJ sob o nº 21.502.681/0001-66 - Data do Contrato: 10/06/2016 - Valor do Contrato: R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais). – Inf. complementares: Dispensa de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.
ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

AVISO DE LICITAÇÃO 29/2016 – DISPENSA 02/2016 - PMP

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Dispensa de Licitação - PMP
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 29/2016 – Dispensa de Licitação 02/2016 - PMP
Objeto: contratação de empresa para elaboração do (PMOC) Plano de Manutenção e Operação de Climatização, bem como supervisão da manutenção de 09 climatizadores de Ar instalados junto ao prédio do Centro de Educação Infantil Matheus Petter (CEIMP – Creche).
Dados do Contrato: Contrato nº 56/2016 / Contratado: RODRIGO PETTER 01914266951 - CNPJ sob o nº 21.502.681/0001-66 - Data do Contrato: 10/06/2016 - Valor do Contrato: R$ R$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). - Informações complementares: Dispensa de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 30/06/2016, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2016, visando a "contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas C, H e I, localizadas no Bairro Tranquilo Guzzi.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/06/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 10 DE JUNHO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AV. ARTHUR COSTA E SILVA FONE 49 3562 1556
Email: besocial@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Disciplina a Aprovação Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2016
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 758/96 de março de 1996 e Decreto Executivo Municipal Nº 4264 de 18 de agosto de 2015.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, visa deliberar, fiscalizar e regulamentar as ações sociais desenvolvidas na área de Assistência Social no Município de Pinheiro Preto – SC,

RESOLVE
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto – SC, 08 de junho de 2016
Mauro Osmarin
Presidente do CMAS

Pomerode

Prefeitura

A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMERODE, GESTÃO 2016/2018 TORNA PÚBLICA, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2016/COMID E A RESOLUÇÃO Nº 006/2016/COMID, O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE ATUE

A Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Gestão 2016/2018 TORNA PÚBLICA, de acordo com o Edital nº 002/2016/COMID e a Resolução nº 006/2016/COMID, o Ato de Homologação da relação de entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos dos idosos candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos:

1) Organização de grupo ou movimento do idoso
· Clube Sênior de Pomerode

2) Credo religioso
· União das Paróquias Evangélicas de Confissão Luterana em Pomerode
· Paróquia Evangélica de Confissão Luterana São Marcos

3) Entidades e conselhos
· 2ª Subseção da OAB, Seccional de SC – Delegacia Representativa de Pomerode/SC.
· Centro de Convivência Pommernheim

Pomerode, 10 de Junho de 2016.

Comissão Especial Eleitoral do COMID

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 27/06/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 27/06/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 10 de Junho de 2016.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014 / 2016

Processo Administrativo n.º 020 / 2016.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: UNIÃO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 525 - CENTRO, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 206,76 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, REFERENTE AO CONTRATO N.º 0361.099-09, ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM.
Valor total contratado: R$200.820,60 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 120 dias – Prazo final 21/09/2016.

Pomerode / SC, 23 de Maio de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2016

Processo Administrativo n.º 023 / 2016.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 004 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RUA DOS ATIRADORES SOBRE O RIBEIRÃO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 179,40 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: R$337.561,65 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 90 dias – Prazo final: 04/09/2016.

Pomerode / SC, 03 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.832, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
LEI ORDINÁRIA Nº 2.832, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA A EXTENSÃO DA RUA GUSTAV RAUH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a extensão total da Rua Gustav Rauh - via pública cujo início parte do lado ímpar da Rua Vitória, após a residência de n. 893 - passando a ter uma extensão de 960,15 m (novecentos e sessenta metros e quinze centímetros).

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1995, de 16 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º A Rua Gustav Rauh denominada através da Lei nº 501 de 16/09/82, é aquela que parte do lado ímpar da Rua Vitória, após a residência de nº 893 e possui uma extensão de 960,15 metros."

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários ao cumprimento da presente lei, inclusive, a instalação de placas indicativas e de sinalização e demais providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 10 de junho de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2016
SAMAE POMERODE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 10/2016

Objeto: – REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE POMERODE.

LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.322.141/0001-22

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
8	Análise em amostras de água proveniente de manancial subterrâneo in natura, de todos os parâmetros do Anexo I da Resolução CONAMA 396/08, exceto sólidos totais dissolvidos, nitrato e coliformes termotolerantes, cujas análises já são realizadas semestralmente.	ANALISE	1,00000	R$695,0000	R$695,0000
7	Análise em amostras de água proveniente de manancial subterrâneo in natura, dos parâmetros sólidos totais dissolvidos, nitrato, coliformes termotolerantes, pH, turbidez e condutividade elétrica, necessários ao enquadramento e acompanhamento da condição de qualidade da água subterrânea, conforme Art. 12 e Art 13 da Resolução CONAMA 396/08.	ANALISE	2,00000	R$37,0000	R$74,0000

1	Análises em amostras de água subterrânea proveniente de poços piezométricos, dos seguintes parâmetros: cádmio total, chumbo total, cloretos, cobre dissolvido, zinco total, condutividade, cont. coliformes termotolerantes, cont. coliformes totais, cromo total, TOC (carb. org. total), IC (carbono inorgânico), nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrogênio total, nível de água, OD, pH. As análises deverão atender o disposto na Resolução CONAMA nº 420/2009.	ANALISE	5,00000	R$186,0000	R$930,0000
2	Análises de efluentes (bruto e tratado) do sistema de tratamento de efluentes sanitários (Fossa/Filtro), dos parâmetros temperatura, pH, DQO, DBO5,20, Sólidos Sedimentáveis, Surfactante (substâncias reativas ao azul de metileno). As análises deverão atender o disposto na Resolução CONAMA n° 357/05, Resolução CONAMA n° 430/11, e a Lei Estadual n° 14.675/09, nos aspectos mais restritivos.	ANALISE	4,00000	R$57,6000	R$230,4000
1	Analises de efluentes (bruto e tratado) do sistema de esgoto sanitário conforme Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual n° 14.675/2009, art. 177.	ANALISE	24,00000	R$860,4000	R$20.649,6000
2	Análise em amostras de água tratada, de todos os parâmetros "Desinfetantes e produtos secundários da desinfecção", descritos no anexo VII da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	25,00000	R$228,0000	R$5.700,0000
3	Análise qualitativa e quantitativa de Cianobactérias em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	48,00000	R$53,0000	R$2.544,0000
4	Análise quantitativa de Escherichia coli/100 mL em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme Art. 31º da Portaria MS 2.914/11	ANALISE	48,00000	R$14,6000	R$700,8000
5	Análise de cistos de Giardia SSP. e oocistos de Cryptosporidium SSP. em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, conforme § 1º do Art. 31º da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	12,00000	R$292,3500	R$3.508,2000
6	Análise em amostras de água proveniente de manancial superficial in natura, de todos os parâmetros necessários à classificação e monitoramento de um corpo hídrico CLASSE 2, conforme Art. 15 da Resolução CONAMA 357/05, incluindo todos os parâmetros da Tabela 1 - Classe 1 - Águas doces, exceto densidade de cianobactérias e Escherichia coli, cujas análises já são realizadas mensalmente.	ANALISE	8,00000	R$730,0000	R$5.840,0000
1	Análise em amostra de água tratada dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos do anexo VII da Portaria MS 2.914/11 e de todos os parâmetros descritos nos anexos IX e X da Portaria MS 2.914/11.	ANALISE	6,00000	R$823,0000	R$4.938,0000
R$45.810,0000					

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 010/2016
Validade: A partir de 27.05. 2016 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 27 de Maio de 2016.
EDSON PISKE
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Contratação de Serviços: 5/2016
Processo Administrativo: 6/2016

Ao Sr(a). EDSON PISKE tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 81/2015.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 5/2016, o(s) participante(s):

435368 - HS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Conserto e Manutenção de bombas tipo submersíveis centrifugas, multiestágio e motores elétricos de até 50 CV.	HORAS		1.000	R$29,00	R$29.000,00
Total do Fornecedor:						R$29.000,00

Total da Homologação: EDSON PISKE Presidente do SAMAE	R$29.000,00

Pomerode, 3 de junho de 2016.

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO 11/2016 FMS

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA- SC
Processo licitatório nº 11/2016 FMS Dispensa de Licitação nº 02/2016 FMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MPERESA ESPCIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTRATADO: INCOPRAG INTELIGENCIA NO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
Endereço: FLORIANÓPOLIS– Santa Catarina
CNPJ: 17.106.591/0001-89
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8666/93
VALOR R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2016
Ponte Serrada/SC, 10 de Junho de 2016.
EDUARDO COPPINI PREFEITO MUNICIPAL

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 955/2016

DECRETO Nº 955, de 1º de junho de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.394, de 25 de maio de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3350 – 103 – Transferências a Inst. Privadas sem fins lucrativos	182	436.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		436.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3390 – 169 – Aplicações Diretas	183	436.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		436.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 1º de junho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL ROGÉRIO LUÍS STASIAK Secretária Municipal de Finanças Secretário Municipal de Saúde
e Contabilidade

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 - CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 099/2016 - CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 049/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de equipamentos de informática. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de julho de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 10 de junho de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos, que a descrição do objeto, compõe o extrato publicado no dia 08 de junho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23 (vinte e três) junho de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Recauchutagem de Pneus, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122".

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Os demais termos permanecem inalterados.

Presidente Castello Branco (SC), em 10 de junho de 2016.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2016 - PNEUS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 16/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 56/2016,

Homologo:

nesta data, a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Pregão nº. 16/2016, os participantes:
O objeto da licitação: AQUISICAO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.

Fornecedores e Itens Vencedores

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
MODELO PNEUS LTDA	00004	14,00000	UN	1.600,0000	22.400,00
MODELO PNEUS LTDA	00005	12,00000	UN	1.630,0000	19.560,00
MODELO PNEUS LTDA	00009	48,00000	UN	1.797,0000	86.256,00
MODELO PNEUS LTDA	00010	12,00000	UN	1.630,0000	19.560,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00001	20,00000	UN	479,0000	9.580,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00002	20,00000	UN	509,0000	10.180,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00003	40,00000	UN	337,0000	13.480,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00006	50,00000	UN	599,0000	29.950,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00007	20,00000	UN	259,0000	5.180,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00008	24,00000	UN	149,0000	3.576,00
C S COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	00011	48,00000	UN	205,0000	9.840,00

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, 10 de junho de 2016.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

DECRETO 110 DE 10.06.2016

DECRETO Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
HOMOLOGA A INSCRIÇÃO E O RESULTADO DOS TÍTULOS DE CANDIDATA RELATIVOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 002/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a inscrição e o resultado da análise dos títulos de candidata abaixo relacionada, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2016 do Município de Princesa – SC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM |			
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
001	Fabiana Delevatti	DEFERIDA	22,37

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa,
10 de Junho de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2016 - PAGNUSSATTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato: 26/2016-PM
Processo Licitatório: 41/2016-PM
Tomada de Preços: 05/2016-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Execução de projeto de EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, com área total de 224,28 m², que será utilizado como PAVILHÃO COMUNITÁRIO, situado no BAIRRO BOA VISTA. A execução compreende fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e estrutura necessária à execução dos trabalhos.".

Data da Assinatura: 10/06/2016
Data da Publicação: 10/06/2016
Vigência: de 11/06/2016 a 10/10/2016

Valor Total: R$ R$ 136.964,48 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: em conformidade com o Cronograma físico financeiro.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2016 PREGÃO PRESENCIAL 31/2016 PM

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório nº 38/2016-PM
Pregão Presencial nº 31/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PERMANENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". A Sessão Pública será realizada no dia 24 de junho de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 10 de junho de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2016 PM

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório nº 46/2016-PM
Pregão Presencial nº 37/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". A Sessão Pública será realizada no dia 27 de junho de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 10 de junho de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5335, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO N° 5335, de 08 de junho de 2016.

"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL."
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural o veículo, conforme segue:

O Veículo Ducato Mult Jaedi T- Placa MDF 0155 – Cor Branca - Frota 270 – Chassi nº 93W245H3362007459 – Ano 2006/2006 – Renavam nº 890387737 – Patrimônio nº 9729, da Fundação Municipal de Desportos, pelo prazo determinado entre: 14 e 15 de Junho de 2016. O referido veículo poderá retornar à Fundação Municipal de Desportos antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito ou do Superintendente.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO.
09 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2016

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 052/2016

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal de Rio do Sul, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: execução da revitalização do Calçadão Osny José Gonçalves, Centro em Rio do Sul.
Valor R$ 366.227,71 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
CONTRATADA: ANDREIA NIGRO – ME.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 10 de junho de 2016
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2016

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 053/2016

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal de Rio do Sul, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: execução na implantação de duas praças, sendo a primeira na Rua André Largura, Bairro Taboão, a segunda na Rua Eugênio Marchi, Bairro Santa Rita em Rio do Sul
Valor R$ 258.052,91 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
CONTRATADA: ANDREIA NIGRO – ME.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XI, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 10 de junho de 2016
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal de Rio do Sul

PORTARIA N°. 0695/RH

PORTARIA Nº. 0695/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, à servidora ROSANE KUESSNER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2016 1 00108 202 0046615 05 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de MELYSSA KUESSNER WESSNER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de junho de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0679/RH

PORTARIA Nº. 0679/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

NOME	LOTAÇÃO
ADULL SIMÃO FALCHETTI	Secretaria Municipal de Educação
ANA CLAUDIA LEMCKUL	Secretaria Municipal de Saúde

DEBORA LAILA SARTORI	Secretaria Municipal de Saúde
DIEGO DA SILVA OSSEMER	Secretaria Municipal de Educação
KETRIN BOSCO	CEI Pinguinho de Gente
MARY LEIDE KAMMER	CEI Aquarela
TATIANE COSTA SPINDOLA VIEIRA	CEI Prof. Danilo Lourival Schimidt
WAGNER ALVES DA COSTA	Secretaria Municipal de Saúde
ZULEICA METZGER	Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
RP

PORTARIA Nº 0682/RH

PORTARIA Nº. 0682/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDREIA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
RP

PORTARIA Nº 0688/RH

PORTARIA Nº. 0688/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, a partir de 06/06/2016, a servidora MARIZA COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Anos Iniciais, 40h, lotada no CE Aníbal de Barba, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 06/06/2016.

Rio do Sul, 08 de junho de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

RESUMO DO CONTRATO 066/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 066/2016

Convite nº 043/2016
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Cervale Serviços Elétricos Ltda - EPP
Objeto: serviços e material para manutenção, instalação de iluminação públicas em diversos logradouros do Município de Rio do Sul
Valor: R$ 119.904,67 (cento e dezenove mil e novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 01 de junho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - ANDREIA DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDREIA DOS SANTOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0682/RH de 07/06/2016, publicada em 13/06/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 10 de junho de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Departamento de Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 14/2016

Objeto: Contratação de exames especializados para atender necessidade dos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

Tipo: Menor preço por item

Entrega dos envelopes e abertura das propostas: Até o dia 23/06/2016, às 08:30 h.

Credenciamento e abertura da sessão de lances: às 09:00 h do dia 23/06/2016.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

O edital poderá ser obtido em horário comercial na Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul no endereço Rua Tiuti, 154 – Centro, Rio do Sul/SC 07:30 às 13:30 no departamento de licitações, por e – mail atráves do endereço luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou através do site: www.riodosul.sc.gov.br/

Garibaldi Antonio Ayroso
Prefeito Municipal

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO ABERTURA DE EDITAL Nº 04/2016 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA ROSA DO SUL–SAMAE

Aviso de Alteração Abertura Edital de Pregão Presencial nº 004/2016

Publicação de 30/05/2016- Edição 2004- página 637

Edital de Pregão Presencial nº 004/2016
Fica alterado o prazo de entrega dos envelopes de habilitação e proposta do Edital acima descrito, para o dia 15 de Junho de 2016 às 14h00min e abertura dos envelopes às 14h15min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone: (0xx48) 534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Rosa do Sul, 09 de Junho de 2016.
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 036, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre declaração de bens imóveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Termo de Inservibilidade 002/2016 e Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, em 25 de maio de 2016, os seguintes bens imóveis, para efeito de alienação:

LOTE 01: 01 (Um) terreno localizado na Rua Ferminio Pedro Raupp, Bairro Centro, Quadra 05, Lote 02, medindo área de 437,85m², escriturado.

LOTE 02: 01 (Um) terreno localizado na Rua José Porfírio de Melo, Bairro Centro, Quadra 05, Lote 02ª, medindo área de 454,00m², escriturado.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2016.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Termo de Inservibilidade 001/2016 e Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, em 13 de maio de 2016, os seguintes bens móveis, para efeito de alienação:

LOTE 01: 01 (Um) Ônibus Volksvagem 16.180,184 CV Ano/Modelo 1995, cor amarela, 49 PASSAG, placas JTO 3648, Renavam 640014194 - AVALIAÇÃO: R$ 7.000,00.

LOTE 02: 01 (Uma) Camioneta Ambulância Diesel RENAULT MASTER ALTECHAMB 3 P/114CV, Ano 2009/Modelo 2010 Cor Branca, Placas MII 3024, Renavam 206024495- AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00.

LOTE 03: 01 (Um) Celta Life 2P/78CV Ano 2009/Modelo 2010, Cor Branca, Placas MFX 9215, Renavam 149569645. AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00.

LOTE 04: 01 (Um) Corsa Classic Life 5P/78 CV, Ano 2009/Modelo 2010 de Cor Branca, Placas MFX 9045, Renavam 14968436. AVALIAÇÃO: R$ 9.000,00.

LOTE 05: 01 (Um) Corsa Classic Life 5P/72 CV Ano 2007/Modelo 2008 de Cor Branca, Placas MFT 7539, Renavam 949359610. AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00.

LOTE 06: 01 (Um) Trator FORD 5030 de Cor Azul Ano/Modelo 1996. AVALIAÇÃO: R$ 8.000,00.

LOTE 07: 01 (Uma) Carroceria Basculante de Metal com Cilindro e Bomba, para Caminhão Truck. AVALIAÇÃO: R$ 600,00.

LOTE 08: 01 (Uma) Carroceria de Metal usada na coleta seletiva de lixo. AVALIAÇÃO: R$ 400,00.

LOTE 09: Sucata de Informática. AVALIAÇÃO: R$ 50,00.

LOTE 10: 01 (Uma) Sprinter, Placas MGD 0232, Modelo 2004/2005. AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2016.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 704, de 09/04/2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Conselho Municipal de Educação – Conselho do CME:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) GERUSA RODRIGUES CLAUDINO - Titular, MARCIA FERNANDA DA ROSA - Suplente.
b) RODINEIA MAGNUS DA SILVA MACHADO, Titular, ROSA MARIA FERREIRA GARCIA, Suplente.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAIS DE ENSINO:
FABRICIO DE MATOS TEIXEIRA - Titular, ANDREIA PEREIRA MONTEIRO CARDOSO - Suplente.

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
MARA ZANANDRE DA SILVA, Titular, MARIA HELENA PEREIRA PAULO – Suplente.

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
PAULO ROBERTO SANTOS BITENCOURT – Titular, JANILDA MATOS DE VARGAS– Suplente.

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
GISELI DE SOUZA SILVEIRA – Titular, MARILENE MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA – Suplente.

VI – REPRESENTANTE DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL:
CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ – Titular, CLEBER MACHADO – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2016.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2016

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA estabelecida na cidade de Maravilha – SC, CNPJ n. 04535268000189, neste ato representado pelo Sr. Pedro Pereira, residente e domiciliado em Maravilha, CPF/RG n. 767.619.409-15 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PASSANDO PELASLINHAS SÃO LUIZ, MUNDO NOVO, LINHA VISTA GAUCHA E LINHA GAUCHA COM FINALIDADE DE CONSTRUIR, IMPLANTAR E PAVIMENTAR OBRAS RODOVIARIAS DE FORMA A PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO E TRAFEGABILIDADE em decorrência do Processo Licitatório n. 38/2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO E DA GARANTIA
Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, de AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PASSANDO PELASLINHAS SÃO LUIZ, MUNDO NOVO, LINHA VISTA GAUCHA E LINHA GAUCHA COM FINALIDADE DE CONSTRUIR, IMPLANTAR E PAVIMENTAR OBRAS RODOVIARIAS DE FORMA A PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO E TRAFEGABILIDADE. , conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 21/2016.

DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 90.800,00 (noventa mil oitocentos reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

DA VINCULAÇÃO
O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 21/2016 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

Santa Terezinha do Progresso (SC) 07/06/2016

JACOB GILMAR JUNGES	TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Santiago do Sul

PREFEITURA

CONTRATO 52/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	52/2016
Contrato Principal Nº.	29/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI - ME
Objeto	Prorrogação de prazo para aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos da Educação Básica do Município, com término previsto para o dia 14/06/2016.
Vigência	29 de abril à 14 de junho de 2016.
Processo Nº.	11/2016
Pregão Presencial	08/2016
Santiago do Sul-SC, 29 de abril de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 53/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	53/2016
Contrato Principal Nº.	30/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME
Objeto	Prorrogação de prazo para aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos da Educação Básica do Município, com término previsto para o dia 14/06/2016.
Vigência	29 de abril à 14 de junho de 2016.
Processo Nº.	11/2016
Pregão Presencial	08/2016
Santiago do Sul-SC, 29 de abril de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 54/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	51/2016
Contrato Principal Nº.	60/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	GENTE SEGURADORA SA
Objeto	Prestação de serviço de seguro total dos veículos da frota do município de Santiago do Sul.
Valor	R$ 10.698,80 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência	01 de maio de 2016 à 30 de abril de 2017.
Processo Nº.	42/2015
Pregão Presencial	33/2015
Santiago do Sul-SC, 26 de abril de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 55/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor	RS 2.857,53 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Vigência	06 de junho à 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº. 44/2016.	
Pregão Nº. 35/2016.	
Santiago do Sul, 06 de junho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 56/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	55/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor	RS 2.095,30 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Vigência	06 de junho à 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº.44/2016.	
Pregão Nº.35/2016.	
Santiago do Sul, 06 de junho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 57/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	57/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor R$	R$ 2.635,20 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência	06 de junho à 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº. 44/2016.	
Pregão Presencial Nº. 35/2016.	
Santiago do Sul, 06 de junho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

LEI MUNICIPAL N.821/2016 – DE 06 DE JUNHO DE 2016.

LEI MUNICIPAL N.821/2016 – DE 06 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015, no valor de R$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0023 – PRÓ VIAS
Ação: 2.053 – Manut. Atividades – Estradas Vicinais
Atividade: 2.053 – Manut. Atividades – Estradas Vicinais
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.64 – Aplicações Diretas ..... R$ 79.999,99

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei serão provenientes de recursos do Convênio nº 2016TR16754, Processo nº SDR32 00000323/2016, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo, no valor de R$ 79.999,99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de Junho de 2016.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 818/2016 - DE 30 DE MAIO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 818/2016 - DE 30 DE MAIO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santiago do Sul (SC) para o mandato de 2017 a 2020 e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Seção I
Do subsídio do Prefeito

Art. 1º O prefeito municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no efetivo exercício do mandato, compreendida a gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, receberá subsídio mensal no valor de R$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais).

Seção II
Do subsídio do Vice-Prefeito

Art. 2º O vice-prefeito municipal de Santiago do Sul, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

§ 1º O vice-prefeito municipal, quando no exercício do cargo de prefeito, receberá o subsídio correspondente ao cargo em que estiver exercendo.

§ 2º O vice-prefeito municipal, nomeado secretário municipal ou outro cargo equivalente, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do cargo nomeado, vedado o recebimento de ambos, bem como o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que

o mesmo seja servidor público efetivo e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais.

Seção III
Do subsídio dos Secretários Municipais

Art. 3º O subsídio mensal dos secretários municipais será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), vedado o recebimento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que o mesmo seja servidor público efetivo e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais.

CAPÍTULO II
DAS FÉRIAS E DO 13º SUBSÍDIO

Seção I
Das Férias

Subseção I
Das Férias do Prefeito

Art. 4º O prefeito municipal gozará férias de 30 (trinta dias) anuais, sem prejuízo da remuneração integral, descontado os tributos estabelecidos pela legislação, ficando a seu critério a época para usufruir as férias.

Subseção II
Das Férias do Vice-Prefeito

Art. 5º O vice-prefeito municipal, desde que exerça função administrativa permanente junto à Administração Municipal, gozará férias de 30 (trinta dias) anuais, sem prejuízo da remuneração integral, descontado os tributos estabelecidos pela legislação, ficando a seu critério a época para usufruir as férias.

Subseção III
Das Férias dos Secretários Municipais

Art. 6º Os secretários municipais terão direito a férias anuais, remuneradas, acrescidas de um terço do valor do subsídio mensal, deduzidos os tributos estabelecidos pela legislação.

Seção II
Do 13º Subsídio

Art. 7º Os secretários municipais receberão, anualmente, o 13º subsídio, integral ao valor mensal, deduzido os tributos definidos pela legislação, pagos na mesma época e condições estabelecidas aos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO III
DA REVISÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 8º Através de lei específica, os subsídios de que tratam esta lei, serão revisados anualmente, a partir do ano 2018, no mês de março, tomando-se por base o INPC apurado no período imediatamente anterior:
I – no mês de março de 2018 o período compreenderá 14 meses, sendo de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018;
II – nos demais anos o período compreenderá os últimos 12 meses.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2016.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 819/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 819/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Santiago do Sul (SC) para a 6ª legislatura, mandato 2017 a 2020, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Seção I
Do Subsídio do Vereador

Art. 1º O subsídio mensal do vereador do município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, a viger para a 6ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro do ano 2017, será de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Art. 2º O Suplente de vereador, quando convocado, receberá o mesmo subsídio do titular, desde sua posse até o término da substituição.

Parágrafo único: Para efeitos de cálculo do subsídio do suplente tomar-se-ão por base as sessões realizadas e comparecidas pelo mesmo proporcionalmente.

Seção II
Do Subsídio do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 3º O vereador presidente, no efetivo exercício deste cargo, receberá subsídio mensal de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) mensais.

Parágrafo único: O vice-presidente, quando no efetivo exercício do cargo de presidente, receberá o subsidio mensal prevista no caput deste artigo, proporcionalmente ao tempo de exercício.

CAPÍTULO II
DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 4º As sessões extraordinárias, tanto no período ordinário quanto no recesso, não serão remuneradas, computando-se, porém, para o cálculo no desconto do vereador faltoso.
CAPÍTULO III
DAS DIÁRIAS

Art. 5º Em caso de viagem para fora do município a serviço ou representação da Câmara Municipal ou participação em curso de aperfeiçoamento técnico ou cultural que traduzam interesses ao município, desde que devidamente autorizado pela Mesa Diretora, o vereador receberá diárias na forma estabelecida na legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS E FALTAS
Seção I
Das Licenças

Art. 6º O vereador poderá se licenciar nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, observando os trâmites estabelecidos no artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Seção II
Das Faltas

Art. 7º A ausência do vereador às sessões, ordinária e extraordinária, implicará em desconto no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por sessão, corrigidos no mesmo percentual dos subsídios.

§ 1º As faltas poderão ser abonadas a critério da Mesa Diretora, desde que justificadas e fundamentadas, cabendo a Secretaria da Casa os devidos registros.

§ 2º Não prejudicará o pagamento do subsídio do vereador a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessões por falta de quorum, nem o recesso parlamentar.

CAPÍTULO V
DOS DESCONTOS

Art. 8º Será descontado, obrigatoriamente, dos subsídios do vereador, o imposto sobre a renda e proventos, de acordo com os índices fixados pelo Governo Federal, bem como outros tributos que a legislação determinar.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 9º Através de lei específica, os subsídios serão revisados anualmente, a partir do ano 2018, no mês de março, tomando-se por base o INPC apurado no período imediatamente anterior:
I – no mês de março de 2018 o período compreenderá 14 meses, sendo de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018;
II – nos demais anos o período compreenderá os últimos 12 meses.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de maio de 2016.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47)36316163 ou retirar o Edital completo através do site www.saoentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2016.
DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 1367/2016

DECRETO Nº 1367, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3681, de 10 de junho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.467,10 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00.0002 – Equipamento e Material Permanente R$ 469,34
4.4.90.52.00.00.00.00.0023 – Equipamento e Material Permanente R$ 49.997,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da Proposta de Transferência nº 16763, na fonte de recursos 023 - Transferências de Convênios – Saúde, no valor de R$ 49.997,76 e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 469,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LEI Nº 3681/2016

LEI Nº 3681, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.467,10 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00.0002 – Equipamento e Material Permanente R$ 469,34
4.4.90.52.00.00.00.00.0023 – Equipamento e Material Permanente R$ 49.997,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da Proposta de Transferência nº 16763, na fonte de recursos 023 - Transferências de Convênios – Saúde, no valor de R$ 49.997,76 e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 469,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11953/2016

PORTARIA Nº 11953, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho da Cidade de São Bento do Sul - CONCIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006 e do Decreto nº 304/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho da Cidade de São Bento do Sul, como segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Rafael Müehlbauer
Suplente: Roberto Correa da Silva

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Titulares: Chiara Mariele Gurgacz Destro e Paulo Roberto Schuhmacher
Suplentes: Schéliga Monia Foitt Poltronieri e Odirlei Dias

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniela Garcia Pscheidt
Suplente: Roseli Rosenscheck Schlögl

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciane Mary Koch Scatolon
Suplente: Silvana Maria Bianco Bauer

e) 1 (um) representante do SAMAE
Titular: Valdecir Ribeiro
Suplente: Ivana Aparecida Pereira

f) 1 (um) representante da EMHAB
Titular: Rogério Fossati Pinto
Suplente: Maira Denice de Almeida Gonçalves

g) 1 (um) representante da SDR
Titular: Clarice Ruda
Suplente: Lucelena Maria Hoffmann Sebold

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Nilberto Wischral
Suplente: Sandro Antônio Adriano
b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul - ACISBS
Titular: Rafael Olices Celeski
Suplente: Benedito Santana Torquato
c) 01 (um) representante dos sindicatos patronais (SINDUSMÓBIL)
Titular: Kassio Alexandre Costa
Suplente: José Antonio Franzoni
d) 02 (dois) representantes dos sindicatos laborais
· SITICOMSBS
Titular: José Sidney Carneiro
Suplente: Mariano Chaikoski
· SITICER
Titular: Cátia Regina Domainsky Maros
Suplente: Cristiano Nisgoski
e) 03 (três) representantes de clubes de serviços
· ROTARY CLUB
Titular: Mauro Fernandes Bácsfalusi
Suplente: Fábio Alexandre Schmidt
· ROTARY CLUB CID. DOS MÓVEIS
Titular: Álvaro Guesser
Suplente: Maria Cristina Paim
· LIONS CLUB
Titular: Evandro Tadeu Pasini
Suplente: Claudionor Rohrbacher
f) 01 (um) representante de conselhos municipais (COMDEMA)
Titular: Veroni Ana Rossato Linke
Suplente: Jonas Fernando Engel
g) 02 (dois) representantes de associações de moradores
· Do Bairro Schramm
Titular: Osni Suominsky
Suplente: Adriana Bombassaro Zanella
· Do Parque Mariane e Jardim Marias
Titular: Nayra Jaciana Teixeira Ramos
· Do Loteamento Salzburg
Suplente: não indicado
h) 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais
· Instituto de Desenvolvimento Integral
Titular: Daguimar Nogueira
Suplente: Alenir Koaski
· Associação de Transporte do Norte Catarinense
Titular: Paula de Lourdes Montagna
Suplente: Walcir Gravi Gonçalves
i) 01 (um) representante da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
Titular: Liandra Pereira
Suplente: Eliziane Meurer Boing
j) 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Titular: Luiz Cláudio Dalmolin
Suplente: Nilson Ribeiro Modro
k) 01 (um) representante da Sociedade Educacional de São Bento do Sul – SOCIESBS
Titular: Juliane Glowacki Braga
Suplente: Éderson Francisco
l) 01 (um) representante de escolas particulares
Titular: não indicado
Suplente: não indicado
m) 01 (um) representante do Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI
Titular: Camila Rafaela Luiz
Suplente: Rafaela da Silva
n) 01 (um) representante do Serviço de Aprendizagem Comercial - SENAC
Titular: não indicado
Suplente: não indicado
o) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos do Planalto Norte – AEAPLAN
Titular: Jucelino José Kellner
Suplente: Flávio Wacholski
p) 02 (dois) representantes de outras entidades ou associações profissionais:
· Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC
Titular: Edmilson Fernandes
Suplente: Mauro Osowsky
· Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC
Titular: não indicado
Suplente: não indicado
q) 01 (um) representante do Consórcio Ambiental Quiriri
Titular: Fábio Corrêa Didoné
Suplente: Leoni Fuerst

Art. 2º O mandato do Conselho nomeado pela presente é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 04 de abril de 2016 a 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2016

Pregão Presencial n° 34/2016
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 34/2016
MENOR PREÇO POR ITEM.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 24 de junho de 2016, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas e inversores de frequência para instalação de novas elevatórias e substituições.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 10 de junho de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

DEC 2305 DE 09 06 16 ADMITE PROF ACT INGRIDI GARBIN

DECRETO Nº 2305, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012; e:
· Considerando a Solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Iraci Inês Marmentini Walendorff;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 013, de 17 de fevereiro de 2016, objeto do Edital nº 001/2015;
· Considerando o Decreto nº 2172, de 17 de fevereiro de 2016, que homologou o resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015;
· Considerando que existem servidores efetivos no cargo de Professor que ocupam funções de direção, chefia e assessoramento;
· Considerando o pedido de demissão da servidora Natali Suana Maura, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (ACT);
· Considerando o Quarto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Ingridi Garbin, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), em Caráter Temporário (ACT), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2016, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;
Art. 3º Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações respectivas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de junho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DEC 2306 DE 09 06 16 TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 2298 DE 27 05 16, O QUAL ADMITIU ALBIANA MYNUHZ SCHEFFER

DECRETO Nº 2306, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 2298, de 27 de maio de 2016, o qual admitiu a empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e:
· Considerando o Decreto nº 2274 de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2016;
· Considerando que a empregada pública admitida pelo Decreto nº 2298, de 27 de maio de 2016, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 925 de 30/05/2016;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2298, de 27 de maio de 2016, que admitiu Albiana Munhoz Scheffer, para exercer o emprego de Agente de Combate às Endemias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de junho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DEC 2307 DE 09 06 16 TORNA SEM EFEITO E RECLASSIFICA CANDIDATA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DILES MOZENA DOS SANTOS

DECRETO Nº 2307 DE 09 DE JUNHO DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 2293, de 27 de maio de 2016, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e Lei Complementar nº. 0045, de 06 de novembro de 2012; e
· Considerando o Decreto nº 2275 de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2016;
· Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 2293, de 27 de maio de 2016, apresentou pedido de reclassificação conforme protocolo nº 934/2016, de 01/06/2016;
· Considerando que caso a candidata não deseje assumir a vaga a que foi nomeada de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, conforme o disposto no item 10.5 do Edital de Concurso Público n. 001/2016;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos

atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 2293, de 27 de maio de 2016, que nomeou Diles Mozena dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando a candidata reclassificada para o final da lista dos aprovados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de junho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 077/2016

No dia 10 de junho de 2016, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE 077/2016, Modalidade Tomada de Preços PREFE n. 003/2016 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS: ITÁLIA, SETE DE SETEMBRO, BARÃO DO RIO BRANCO, CRISTÓVÃO COLOMBO E DUQUE DE CAXIAS, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. A empresa BRITADOR SÃO DOMINGOS LTDA. ME., restou representada pelo Sr. Itacir Paulo Latreille, CPF n. 386.046.129-04 e a empresa BASE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. ME., CNPJ N. 17.069.080/0001-34 pelo Sr. Maurício da Silva Batista Júnior, CPF n. 058.646.969-64. Passou-se à abertura dos envelopes n. 02 das licitantes habilitadas. As proponentes apresentaram os seguintes valores globais: BRITADOR SÃO DOMINGOS LTDA. ME., o valor de R$ 40.684,94 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e; BASE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. ME. o valor de R$ 39.801,86 (trinta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos). Ambas as propostas foram declaradas válidas por cumprirem com todos os requisitos do edital, bem como com o contido no artigo 3º do Decreto n. 7.983, de 08/04/2013, e artigo 102, § 7º, da Lei 12.708, de 17/08/2012. Todavia, restou VENCEDORA do presente certame a licitante BASE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. ME. com o valor global de R$ 39.801,86 (trinta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos). Indagados acerca da abertura do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93, os representantes de ambas as empresas renunciaram expressamente à abertura do referido prazo. Assim, o presente processo será remetido, na íntegra, ao Departamento Jurídico para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.

São João do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial na E.E.B. Caetano Lummertz na comunidade de Vila Santa Catarina.
CONTRATADO: FABSUL PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
VIGÊNCIA: 09/06/2016 à 31/12/2016.
VALOR: R$ 28.287,61 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 32/2016 – Carta Convite nº 012/2016 de 18/05/2016, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.361.0128.1030 – 4.4.90.51.98.00.00.00.3102; 0501 – 12.361.0128.1030 – 4.4.90.51.98.00.00.00.0098.

São João do Sul, 09 de Junho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1776 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

LEI Nº 1776 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Extingue a Escola de Educação Básica Sertão do Piritu e dá outras Providências"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Escola de Educação Básica Sertão do Piritu, unidade escolar pertencente à rede de ensino do município, na localidade de Sertão do Piritu, criada pela Lei Municipal n.º 913, de 20 de novembro de 1998.
Art. 2º. O terreno, as benfeitorias e as edificações do imóvel da escola extinta, permanecerão no registro de patrimônio do Município e serão destinados, conforme interesse da Administração Pública, para outras atividades publicas ou desafetado o seu uso, por ato próprio.
Art. 3º. Os móveis e utensílios que guarneciam a referida escola foram remanejados para a Escola de Ensino Fundamental Prefeito Quintiliano João Pacheco.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de junho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº 1777 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

LEI Nº 1777 DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Vereadores para estudo, o presente projeto de Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 96.963,04 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com a seguinte classificação:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1056 – Pavimentação e Infraestrutura para Ruas e Rodovias Municipais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 96.963,04
TOTAL ..... R$ 96.963,04

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28.843.0000.0061 – Serviços da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 36.963,04
TOTAL ..... R$ 96.963,04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de junho de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 13/2016 PREGÃO PRESENCIAL 08/2016 - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTILHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 13/2016
Pregão Presencial 08/2016 – Registro do Preço

Objeto: Aquisição de Serviço de Impressão de cartilhas de conscientização sobre aquisição de lote urbano.

Abertura: 27/06/2016
Horário: 14:00 horas

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 10 de junho de 2016
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal.

PROCESSO 17/2016 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 17/2016
Pregão Presencial 10/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE DIABETES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura: 28/06/2016 09:30 horas
Valor estimado: R$ 102.091,20
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 24 de maio de 2016
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

DECRETO 6475/2016

DECRETO 6475/2016
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, que dispõe sobre a validade Concurso Público;

Considerando que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2014 homologado em 05 de agosto de 2014, conforme portaria nº 010/2014/GAB do Gabinete da Prefeita,

DECRETA:
Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital 001/2014, por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de agosto de 2016, tendo em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item 9.1 do edital do concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José/SC, 18 de maio de 2016
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO 6477/2016

DECRETO 6477/2016
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 002/2014, que dispõe sobre a validade Concurso Público;

Considerando que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2014 homologado em 05 de agosto de 2014, conforme portaria nº 008/2014/GAB do Gabinete da Prefeita,

DECRETA:
Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital 002/2014, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de julho de 2016, tendo em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item 9.1 do edital do concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José/SC, 20 de maio de 2016
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6443/2016

DECRETO Nº 6443/2016
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E PARECER EM PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE REDUÇÃO PERCENTUAL DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção às normas do § 3º do art. 340 da Lei Complementar nº 021, de 20 de dezembro de 2005, que aprovou o Código Tributário Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 45, de 2009.
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de que trata o § 3º do art. 340 da Lei Complementar nº 021/2005, para efetivação de e emissão de parecer em todos os processos de requerimento de redução percentual da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS do exercício de 2016, que será composta pelos seguintes servidores:
I. Marcelle Ramos da Cruz;
II. Felipe Araujo Martins;
III. Iria Boger Brand;
IV. Luiziane Aparecida Costa.
Art. 2º. A Comissão Especial criada por este Decreto, após verificação dos documentos apresentados e das providências adotadas pelos requerentes, empresas ou entidades, com respeito aos resíduos gerados pelas respectivas atividades, emitirá parecer conclusivo sugerindo aprovação ou rejeição da redução requerida.
Art. 3º. Os pareceres da Comissão Especial serão submetidos à decisão do Secretário da Receita.
§ 1º. Caso defira o pedido, a autoridade competente determinará emissão de nova guia de recolhimento da Taxa de que trata este Decreto, com vencimento para até 15 (quinze) dias posteriores à data do despacho.
§ 2º. Se indeferir o pedido, o Secretário da Receita fará constar do despacho de ciência ao requerente o direito à interposição de recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 145 do Código Tributário Municipal.
Art. 4º. A Comissão Especial disporá do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação deste Decreto para solver os assuntos de sua competência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 12 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário da Receita

DECRETO Nº 6517/2016

DECRETO Nº 6517/2016
ALTERA o Decreto nº 6032/2016, o qual NOMEou OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – CMPD/SJ PARA O BIÊNIO 2016-2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

DECRETA:
Art. 1º – A alínea "b" do inciso I, a alínea "b" do inciso II, a alínea "b" do inciso IV, do parágrafo 1º, as alíneas "a", "b", "c" e "d" do

inciso I, a alínea "a", "e" e "f" do inciso II, as alíneas "c" e "d" do inciso III e as alíneas "c" e "d" do inciso IV, do parágrafo 2º, todos integrantes do Decreto nº 6032/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ....
.....
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
[...]
b) Suplente: CLEIDIAMAR APARECIDA FURLANETTO.
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
[...]
b) Suplente: NICOLE BONACOLSI.
[...]
IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
[...]
b) Suplente: PEDRO SILVA DA ROSA.
[...]
§ 2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - CONSELHOS PROFISSIONAIS:
a) Titular para o 1º Mandato: FERNANDA SIMÕES VIEIRA GUIMARÃES TORRES;
b) Suplente para o 1º Mandato: RITA DE CÁSSIA PAULA SOUZA;
c) Titular para o 2º Mandato: MARILIA GARCIA PINTO;
d) Suplente para o 2º Mandato: DIEGO ANTUNES.
[...]
II - ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
a) Titular: SANDRA MOTA COLLAÇO DOMINGUES;
[...]
e) Titular: CRISTIANE VIEIRA;
f) Suplente: ROZALIA NATÁLIA MACHADO MONTEIRO.
[...]
III - ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS
[...]
c) Titular: VANESSA DA ROSA FERRAZZA;
d) Suplente: FÁTIMA JUDITH ESPÍNDOLA DE CARVALHO;
[...]
IV - ENTIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS
[...]
c) Titular: MARIA HELENA KOERICH;
d) Suplente: SANDRA LUZIA MAFRA; " (NR)
[...]

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6543/2016

DECRETO Nº 6543/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação
Infantil – Pré Escola
351 – 3.1.91.13.00.00.0098 - Obrigações Patronais,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% FUNDEB ..... R$ 200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00
Total do Órgão ..... R$ 200.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação
Infantil – Pré Escola

342 – 3.1.90.04.00.00.0098 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% FUNDEB ..... R$ 200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00
Total do Órgão ..... R$ 200.000,00
Total da Anulação ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6544/2016

DECRETO Nº 6544/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1280– 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde .... R$ 300.000,00
Total desta Atividade .... R$ 300.000,00
Total do Órgão .... R$ 300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.141 – Funcionamento e Manutenção do Laboratório Municipal
FMS
1322 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde .... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .... R$ 100.000,00

25.01.10.302.0102.2.147 – Manutenção de UBS, Policlínicas e UPA – FMS

1334 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações
Recursos Ordinários – Saúde .... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .... R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e outras – FMS

1303 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde .... R$ 100.000,00
Total desta Atividade .... R$ 100.000,00
Total do Órgão .... R$ 300.000,00
Total da Anulação ..... . R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6546/2016

DECRETO Nº 6546/2016
ALTERA O DECRETO Nº 3.088, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ – CMAS/SJ PARA O BIÊNIO 2014-2016.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº 4.308, de 06 de junho 2005,

CONSIDERANDO a substituição de membros provenientes da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:
Art. 1º – As alíneas "c", "d" e "f" do inciso I e a alínea "a" do inciso III do Parágrafo Primeiro do Decreto nº 3.088, de 25 de agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
c) Titular: Carlos Alfredo Schmidt;
d) Suplente: MARCUS AURÉLIO SALVADOR.
[...]
f) Suplente: FERNANDA DA SILVA ZULIAN LEGAL.
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: PRISCILA MARTINS;" (NR)
[...]

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6551/2016

DECRETO Nº 6551/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29
da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

06.00 – SECRETARIA DE RECEITA
06.01 – SECRETARIA DE RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Receita

165 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .... R$ 200.000,00
Total desta Atividade .... R$ 200.000,00
Total do Órgão .... R$ 200.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

06.00 – SECRETARIA DE RECEITA
06.01 – SECRETARIA DE RECEITA

06.01.04.129.0105.2.064 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Receita

167 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00
Total do Órgão ..... R$ 200.000,00
Total da Anulação ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6561/2016

DECRETO Nº 6561/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

26.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

26.01.16.482.0106.2.140 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de Habitação de
Interesse Social
1407 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 4.345,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.345,00
Total do Órgão ..... R$ 4.345,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 4.345,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Projetos Especiais

42 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 4.345,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.345,00
Total do Órgão ..... R$ 4.345,00
Total da Anulação ..... R$ 4.345,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6562/2016

DECRETO Nº 6562/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
31.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de
Reaparelhamento PGM

1742 – 3.3.90.39.00.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos 129 – Honorários Advocatícios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de
Reaparelhamento PGM

1743 – 4.4.90.52.00.00.0129 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos 129 – Honorários Advocatícios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total da Anulação ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6563/2016

DECRETO Nº 6563/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.362.0103.2.037 – Funcionamento e Manutenção do Programa de Ensino
Médio
276 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 270.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 270.000,00
Total do Órgão ..... R$ 270.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.266 – Ressarcimentos, Devoluções e Indenizações

1714 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.363.0103.2.042 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Profissional

285 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 270.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 270.000,00
Total do Órgão ..... R$ 270.000,00
30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.266 – Ressarcimentos, Devoluções e Indenizações

1715 – 3.1.90.96.00.00.0080 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total da Anulação ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6564/2016

DECRETO Nº 6564/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 185.641,60 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.138 – Programa de Revitalização e Humanização das áreas
Públicas
723 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 185.641,60
Total deste Projeto ..... R$ 185.641,60
Total do Órgão ..... R$ 185.641,60
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 185.641,60

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 185.641,60 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.138 – Programa de Revitalização e Humanização das áreas
Públicas
719 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 27.662,32
Total deste Projeto ..... R$ 27.662,32

14.01.15.122.0105.2.015 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Infraestrutura

694 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00

14.01.15.452.0106.2.020 – Manutenção do Serviços de Limpeza Pública

798 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 13.295,20
Total desta Atividade ..... R$ 13.295,20

14.01.15.451.0106.2.022 – Construção, Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e
Pontilhões
752 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 34.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 34.000,00

14.01.15.451.0106.2.023 – Manutenção das Vias Urbanas

756 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 58.502,74
Total desta Atividade ..... R$ 58.502,74

14.01.15.451.0106.2.217 – Implantação, Manutenção e Conservação de Praças,
Parques e Jardins
776 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 2.181,34
Total desta Atividade ..... R$ 2.181,34
Total do Órgão ..... R$ 185.641,60
Total da Anulação ..... R$ 185.641,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6574/2016

DECRETO Nº 6574/2016

ALTERA O DECRETO 2425/2014 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.608, de 20 de dezembro de 2007 e a Lei Municipal nº 5.256, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto N.º 2425 de 18 de março de 2015 que dispõe sobre a nomeação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB, de acordo com a Portaria Nº 481 de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:
a) Membro Titular - Kelen Bittencourt
CPF - 003.443.349-02
b) Membro Suplente – Ana Margarete Gomes da Silva
CPF – 560.141.129-87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
a) Membro Titular: Mariluce de Oliveira Trajano
CPF: 895.715.769-72
b) Membro Suplente: Simone Warmling dos Santos
CPF: 789.451.359-87

II. REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) Membro Titular: Eliane Marcelino de Oliveira
CPF – 642.130.649-72
b) Membro Suplente: Suziane Maria Guesser
CPF – 834.545.869-68

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFESSORES DA

EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular: Rosélia Aparecida de Castro
CPF – 565.993.589-34
b) Membro Suplente: Nerzi Maria de Souza Rodrigues
CPF – 594.710.509-87

IV. SEGMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS:
a) Membro Titular: Luzinéia Amorim
CPF – 455.389.999-04
b) Membro Suplente: José Indalésio Warmiling
CPF – 613.163.939-68

V. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular: Jamile Serafim
CPF - 003.976.069-31
b) Membro Suplente: Izabel Cristina Klein Ribeiro
CPF – 825.107.849.00
c) Membro Titular: Mirella Borba da Rosa Rodrigues
CPF – 004.578.409-43
d) Membro Suplente: Joyce Garcia Pessoa
CPF – 006.359.699-71

VI. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular: Alceu Vargas Nadal Filho
CPF – 952.265.759-04
b) Membro Suplente: Rosana de Souza
CPF – 578.740.189-15
c) Membro Titular: Lorival Conceição Almeida
CPF – 826.951.568-04
d) Membro Suplente: Ana Paula Erkmann
CPF – 105.996.559-33

VII. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Membro Titular: Cláudia Maria Barbato Vieira
CPF – 711.697.419-91
b) Membro Suplente: Maria de Fátima Santos
CPF – 656.396.189.49

VIII. REPRESENTANTES DO SEGMENTO CONSELHO TUTELAR:
a) Membro Titular: Andrea da Costa Santos
CPF – 014.331.629-03
b) Membro Suplente: Juliana Silveira Léffer
CPF – 037.965.029-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4990/2015.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de junho de 2016.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal
DANIELA DA SILVA FRAGA Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6575/2016

DECRETO Nº 6575/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.273 – Peixe nos Bairros - FMMADS

1008 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 19.185,00
Total desta Atividade ..... R$ 19.185,00
Total do Órgão ..... R$ 19.185,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 19.185,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.273 – Peixe nos Bairros - FMMADS

1005 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 9.185,00
1011 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 19.185,00
Total do Órgão ..... R$ 19.185,00
Total da Anulação ..... R$ 19.185,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6576/2016

DECRETO Nº 6576/2016

ALTERA O DECRETO 4870/2015 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal N.º 4.609 de 07 de fevereiro de 2008 e o decreto municipal 27.178/2008;

DECRETA:
Art. 1º – Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto 4870 de 17 de agosto de 2015, que nomeia o conselho municipal de transportes – CMT, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
.....
I - Representantes do Órgão Gestor de Transportes:
a) Titular: Vânio Luiz Dalmarco;
Suplente: Keila Mary da Silva Theiss. "(NR)
[...]

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.565 DE 30 DE MAIO DE 2016

INSTITUI A COBRANÇA FRACIONADA NOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estacionamentos particulares de São José obrigados a adotar o sistema de cobrança por tempo fracionado, em parcelas de 10
(quinze) minutos, durante o período de permanência dos veículos.
§ 1º - Por estabelecimento particular entende-se o estabelecimento comercial destinado à permanência temporária de veículos motorizados, mediante pagamento de valor equivalente ao período de permanência, ainda que exercendo atividade a outro estabelecimento comercial.
§ 2º - O sistema de cobrança fracionada terá como base parcelas de 15 (quinze) minutos, sendo o valor de cada parcela estipulado pela divisão do valor cobrado pelo período de 01 (uma) hora por 04 (quatro).
§ 3º - O cálculo do valor a ser cobrado dos motoristas será feito multiplicando-se o numero de parcela de 15 (quinze) minutos de permanência, pelo valor encontrado conforme o parágrafo anterior.

Art. 2° - No caso do período de permanência compreender parcela que não inteire 15 (quinze) minutos, a cobrança será feita segundo a fórmula de arredondamento aritmético, da seguinte forma:
I – A parcela de tempo inferior ou igual a 04 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos, será desconsiderada para o cômputo do valor a ser cobrado pela permanência dos veículos.
II – A parcela de tempo superior ou igual a 05 (cinco) minutos e 00 (zero) segundos, será considerada como uma parcela de 15 (quinze) minutos inteira para o cômputo do valor a ser cobrado pela permanência dos veículos.

Art. 3º - Os estacionamentos particulares em funcionamento no município deverão apresentar, junto ao aviso do valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a 01 (uma) hora, o valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a 15 (quinze) minutos.
Parágrafo Único: A forma de veiculação da informação do valor a ser cobrado pelo período equivalente a 15 (quinze) minutos deverá ter as mesmas dimensões, formato e tamanho de fonte que integram o aviso do valor a ser cobrado pelo período de permanência equivalente a 01 (uma) hora, tornando possível sua fácil e ampla visualização pelo público.

Art. 4º - Os estacionamentos particulares existentes no Município de São José terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularizar a situação de seus espaços em conformidade com o dispositivo da presente Lei, contados a partir da publicação, sob pena de incorrerem nas seguintes penalidades administrativas:
I – na primeira autuação, advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, sob pena de multa;
II – na segunda autuação, será aplicada multa no valor de 10 URM (Unidade de Referência Municipal);
III – ocorrendo a inadequação após a segunda autuação, aplicada a multa do inciso anterior no valor dobrado.
IV – persistindo a irregularidade após a terceira autuação, será suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias o alvará de licença e funcionamento concedido;
V – após o decurso do prazo de suspensão do alvará, o estacionamento que voltar a funcionar sem a adequação aos dispositivos da presente Lei, terá o alvará de funcionamento cassado pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 30 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.566 DE 30 DE MAIO DE 2016

TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE AVISO CONTENDO ORIENTAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASO DE PANE, NOS ELEVADORES INSTALADOS EM PRÉDIOS RESIDÊNCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os prédios dotados de elevadores existentes no Município de São José ficam obrigados a fixar no interior de sua cabines o seguinte aviso contendo orientação de como proceder em caso de pane no equipamento: "ATENÇÂO
I – Se o elevador parar entre os andares, mantenha a calma, pois o perigo não é eminente;
II – Acione o botão de alarme ou utilize o interfone para pedir ajuda;
III – Não force as portas. Se as portas abrirem, não tente sair por conta própria, o elevador pode voltar a funcionar quando você estiver saindo. Aguarde autorização.

Art. 2º - Os prédios com elevadores em funcionamento terão o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação desta Lei, para elaborarem e fixarem o quadro de aviso, sendo tal prazo imediato para os edifícios que ainda estão providenciando a instalação do equipamento

Art. 3º - A não observância desta lei sujeitará os infratores à multa pecuniária, a ser estipulada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Paço Municipal, em São José (SC), 30 de maio de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.567 DE 07 DE JUNHO DE 2016

INSTITUI A VISITA EXCLUSIVA E ANTECIPADA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM EXPOSIÇÕES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado, aos professores da rede pública e privada de ensino, visita exclusiva e antecipada às exposições culturais realizadas no Município de São José, em dia anterior ao de inauguração.

Art. 2º - Para usufruir o benefício disposto nesta Lei, o professor deverá provar a sua condição profissional, por meio da apresentação de carteira funcional de identificação, ou pela apresentação do respectivo holerite.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.568 DE 07 DE JUNHO DE 2016

DENOMINA DE BELMIRA PULICENA, VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO RECANTO DA NATUREZA, POTECAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA BELMIRA PULICENA, a Rua "T 03", quadra 03 do Loteamento Recanto da Natureza – Bairro Potecas, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.569 DE 07 DE JUNHO DE 2016

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ O MÊS OUTUBRO ROSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José o mês Outubro Rosa.

Art. 2º. Serão realizadas, anualmente, no mês de outubro, ações educativas e preventivas relacionadas à saúde e bem estar da mulher.

Art. 3º. Durante todos os meses de outubro a critério da Administração Pública Direta e/ou Indireta, pontos turísticos, simbólicos, espalhados pela cidade poderão ser enfeitados com laços rosa ou iluminados com a cor Rosa como símbolo para incentivar o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer de Mama.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LEI N.º 5.570 DE 07 DE JUNHO DE 2016

DENOMINA DE ERVINO SCHIMITT, VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVA SÃO JOSÉ II – BAIRRO SERTÃO DO MARUIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ERVINO SCHIMITT, as Ruas "T 15" e "T 16" do Loteamento Nova São José – Bairro Sertão do Maruim, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 07 de junho de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2016 até 31/05/2016
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa orçamentária (VI)**	**5.765.163,94**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**5.765.163,94**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**8.842.545,00**	**0,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Para execução orçamentária	8.842.545,00		Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**2.299.640,81**	**0,00**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**799.076,36**	**0,00**
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados	14.354,10	
Inscrição de restos a pagar não processados	1.222.631,19		Pagamento de restos a pagar não processados	212.534,50	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.077.009,62		Depósitos restituíveis e valores vinculados	572.187,76	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**1.578.122,20**	**0,00**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**6.156.067,71**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20		Caixa e equivalentes de caixa	6.156.067,71	
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.720.308,01**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**12.720.308,01**	**0,00**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

CUSTODIO HORACIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 - SRP - PR Nº 021/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 23/06/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHE) E DE REFEIÇÕES (CONFORME PORTARIA/GM 336 DE 19/02/2002) TIPO (MARMITEX) PRONTAS E ENTREGUES NO LOCAL, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO EXERCÍCIO 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 13 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016 - TP Nº 015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/06/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS ENG. Nº 015/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO E PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.413, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.413, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 82, de 12 de abril de 2007 e no Decreto nº 4.473, de 10 de agosto de 2012,

DECRETA:
Art. 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do art. 2º, § 4º do Anexo Único do Decreto nº 4.473, de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º O artigo 1º, inciso IV, alínea 'a', item 2, do Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I .....
IV .....
a) .....
1 .....

2. Roberto Ronsani, inscrito no CPF sob o nº 385.636.499-49;
..... ". (NR)

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 4.875, de 21 de maio de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.414, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº 5.414, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 53.133,85 (cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.1.063 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000		183	Aplicação Direta	R$ 53.133,85

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de junho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - ICSL

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - ICSL
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 009/2016 – Pregão Presencial Nº 003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LIMPEZA, E SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS, PARA O 44° FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14, 15, E 16 DE JULHO DE 2016, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
FORNECEDOR: WEBER SEGURANÇA LTDA ME - CNPJ: 07.544.527/0001-26.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: MEGA MONITORAMENTO LTDA- ME - CNPJ: 12.859.656/0001-43.
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
TOTAL: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2016.
VIGÊNCIA: 10/06/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 020/2016 – Pregão Presencial Nº 017/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA USO NO ANO DE 2016 NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: QUIMIOLAB COM.DE PROD. DE LAB. LTDA - CNPJ: 85.345.528/0001-55.
VALOR: R$ 11.657,10 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
FORNECEDOR: DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 14.248.265/0001-18.
VALOR: R$ 1.103,61 (um mil, cento e três reais e sessenta e um centavos).

FORNECEDOR: DIAGNO COMERCIO E MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01.866.908/0001-45.
VALOR: R$ 994,60 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
TOTAL: R$ 13.755,31 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2016.
VIGÊNCIA: 10/06/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 081/2016 – Pregão Presencial Nº 061/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 17764/2016 CADASTRADA NO SISTEMA SIGEF/ RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO SOCIAL, E CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.547.961/0001-74.
VALOR: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016.
VIGÊNCIA: 09/06/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
CREDENCIAMENTO N° 02/2016
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CREDENCIAMENTO para contratação de profissionais especializados para ministrar oficinas sócio educativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia 13 de junho de 2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com a comissão municipal de avaliação designada através do decreto 042/2016, ou no site do município de São Miguel da Boa Vista/SC, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. O presente credenciamento será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de junho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

CREDENCIAMENTO 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
CREDENCIAMENTO N° 03/2016
GILNEI ANTONO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica do ramo pertinente execução de exames e consultas médicas especializadas, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia 13 de junho de 2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. O presente credenciamento será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de junho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2016 FMAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de Alimentos para os programas assistenciais e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 24/06/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de junho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 03/2016 ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO N° 003/2016 – ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A EMPRESA PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.484.573/0001-25, representada por sua Presidente Vereadora Cristiane Regina Zanatta Massaro, brasileira, residente e domiciliada na rua Caçanjurê, 94, neste Município, inscrita no CPF n° 736.772.649-87 e CI 264.0025, e, de outro lado, a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.656.330/0001-04, sediada na Av. Nereu Ramos, 2370 –E, bairro Passo dos Fortes, por intermédio de sua representante legal Sra. JOELMA MORETO, brasileira, portadora de Identidade nº 2.994.546 e do CPF nº 016.392.819-32, residente no mesmo endereço da empresa, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato Nº 19/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições estatuídas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicadas a espécie, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Considerando a previsibilidade no instrumento original;
Considerando o interesse público municipal;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos;
Considerando a continuidade dos serviços prestados;
Considerando a imprescindibilidade e/ou necessidade para continuidade da obra;
Considerando o pedido da empresa e as manifestações do corpo técnico correspondentes;
Considerando o que preconiza o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93

DECIDE fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimido do contrato o valor de R$ 4.545,70, relativo ao item 13.6.1. Divisórias Leves em painéis de espessura 35 mm, do quadro orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

São Miguel do Oeste, 20 de maio de 2016.

CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO P
Presidente da Câmara de Vereadores

ALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob Nº 09.656.330/0001-04

TESTEMUNHAS:

DIOGO SALAMONI MOSER
CPF: 024.822.690-83

TIARAJU LUIS GOLDSCHMIDT
CPF:018.452.520-98

Após análise do conteúdo do Termo Aditivo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

Dr. Luiz Pichetti – Fiscal do Contrato
Advogado do Legislativo
OAB/SC nº 6969

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 55/2016-PMS
PROCESSO Nº. 107/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de buquês de flores especiais e coroa fúnebre para o Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de junho de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 27 de junho de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 13 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.776/2016 DE 6 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.776/2016 de 6 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.304.3013.2.337 - Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0066 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.399,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.777/2016 DE 6 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.777/2016 de 6 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.342 - Manutenção Convênio Policia Civil
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0011 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.600,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.778/2016 DE 6 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.778/2016 de 6 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 - Manutenção Convênio Policia Militar

4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0010 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.085,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.779/2016 DE 9 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.779/2016 de 9 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.202/2016 de 6 de junho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Premiacoes Culturais,Artist. Cientif.Despor. e Out R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 09 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.780/2016 DE 9 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.780/2016 de 9 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.207/2016 de 6 de junho de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.373 - Merenda Escolar - Pré-escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 48.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 48.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 09 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.781/2016 DE 9 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº. 3.781/2016, de 09 de junho de 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 004/1998, de 19/05/1998;

DECRETA:

Art. 1° Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço anterior à efetivação por concurso, da servidora, Sra. Glaucia Regina Sevegnani, conforme prevê a Lei Municipal n° 004/1998, Art. 10, § 1°, totalizando 03(três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço.

Art. 2° Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Glaucia Regina Sevegnani 50 52

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 09 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.782/2016 DE 9 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 3.782/2016 de 9 de junho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0211 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 165.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0211 - Obrigacoes Patronais R$ 68.000,00
04.01.10.302.3013.2.361 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 65.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.336 - Manutenção das Ações da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Obrigacoes Patronais R$ 98.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 09 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.564/2016, DE 9 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº6.564/2016, DE 9 DE JUNHO DE 2016

CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 024, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade:

SEGMENTO: Poder Público	
NOME	ORGÃO/ENTIDADE
· Elmer Sandro Quadros	Município de Schroeder
· Tânia Maria Zoz	Município de Schroeder
· Walter Egidio Mukai	Município de Schroeder
· Angélica Sonntag	Câmara de Vereadores
· Viviane Lessmann	Câmara de Vereadores
SEGMENTO: Movimentos Populares	
· Nildo Daniel Bauer	Associação de Moradores da Vila Paraíso – AMOVIPA
· Irineu Fagundes Kunze	Associação de Moradores do Rio Hern
SEGMENTO: Trabalhadores por suas Entidades Sindicais	
· Adário Laube	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Schroeder
SEGMENTO: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano	
· Rogério Maldaner	Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS
· Cláudio da Cruz	Associação Empresarial de Schroeder - ACIAS
SEGMENTO: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	
· Osmar Günther	CREA-SC/IRJaS

SEGMENTO: Organizações Não Governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano	
· Ildefons Rudi Berchtold	Schroeder Mundo Verde
· Jéssica Fabiana Eichstaedt	Schroeder Mundo Verde

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 9 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.565/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.565/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Diviê Roberta Welter Carvalho, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de junho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

Seara

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2016	ANEXO I DECRETO 39/2009
NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

LACI GRIGOLO, Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos:	01 a 10 Junho de 2016

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	253.932,88
Programa	• Atenção Básica - PAB Fixo	34.010,00
Programa	• SUS - Estado	
Programa	• Saúde da Família - PSF	33.390,00
Programa	• Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	• Agentes Comunitários de Saúde - PACs	43.602,00
Programa	• Epidimiologia e Controle de Doenças	
Programa	• Farmácia Básica - União	7.576,48
Programa	• Farmácia Básica - Estado	
Programa	• Saúde Bucal	11.150,00
Programa	• Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp	-
Programa	• Incentivo Hospitalar - SUS Estado	-
Programa	• Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ	44.200,00
Programa	• PMAQ - Atenção Basica	-
Programa	• SAMU - União	21.919,00
Programa	• Media e Alta Complexidade - Mamografia	-
Programa	• Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS	3.472,42
Programa	• Estruturação Rede Serviços Atenção Basica saúde	-
Programa	• MAC - AMB Hospitalar - FAEC	
Programa	• SUS - Estado Co - Financiamento	-
Programa	• Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR-SM)	-
Programa	• Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	• Transferencia SUS Cirurgias Eletivas	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Prog. Nac. Imunização	-
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Inventivo Hospitalar	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento	
Programa	• Atenção Básica - Saúde da Família	-
Programa	• CAPS - Centro de Atenção psicossocial	28.423,98
Programa	• Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS)	-

Programa	• MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único	
Programa	• Assistencia Financeira Complementar ACE - 95%	963,30
Programa	• Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5%	50,70
Programa	• Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude	-
Programa	• Programa Saúde na Escola	-
Programa	• Transf. SUS/Estado - Prótese Dentária	-
Programa	/Transf SUS/Estado-Oxigenação Domiciliar	
Programa	• FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008	5.175,00
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	-
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	-
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-
Programa	• FEAS - Invetimentos	-
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS	-
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	-
Programa	• Transferencia FNAS - BPC	-
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	-
Programa	Tranferencias FNAS/BL GBF	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	-
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	-
Programa	• Salário Educação	
Programa	• Alimentação Escolar Creche	-
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	-
Convenio	• MAPA nº 815921/2014 - FAEPS	-
Convenio	• União - Saneamento Basico	-
Convenio	• SDR - Seara - (TR) 241/2016 EFAICS	-
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R$:		253.932,88

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 10 de Junho 2016

Laci Grigolo								
Prefeita Municipal								
Adriana Cê Verza								
Consultora de Controle Interno								
	Registra-se e Publica-se,							
	Em, 10 de Junho 2016							
	Claudiomar Garghetti							
	Secretário Adjunto							

PORTARIAS 006/2016 E 007/2016 - FMES

Portaria nº. 006/2016. O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade, resolve,

Exonerar a pedido, Heliton Garghetti, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação Municipal de Esportes de Seara, Lei Complementar n° 005/2001, a partir de 10 de junho de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 10 de junho de 2016.

ROGÉRIO ANDRÉ FRANCIO

Superintendente da Fundação Municipal

de Esportes de Seara – FMES

Portaria nº. 007/2016. O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade, resolve,

Demitir a pedido, Clarice Teresinha Heinemann, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Servente, na Fundação Municipal de Esportes de Seara, a partir de 10 de junho de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 10 de junho de 2016.

ROGÉRIO ANDRÉ FRANCIO

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Seara – FMES

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de BOMBAS CENTRÍFUGAS para instalação na Rede do Sistema Municipal de Abastecimento de água, objetivando proporcionar o aumento do volume de transferência de água potável aos usuários do sistema, suprindo a necessidade de consumo e atendendo de forma mais eficiente esse serviço que é essencial a população.
Prorrogado a Entrega dos Envelopes para: 08:30 horas do dia 05 de Julho de 2016.
Prorrogado a Abertura dos Envelopes para: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 13 de junho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Sombrio

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
Fundamento Legal: Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2.013, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015; Lei 11.947, de 16/06/2009 e alterações posteriores; e subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural e ou suas organizações, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino no entre os meses 07/2016 e 12/2016.
A Habilitação será realizada até o dia 04 de julho de 2016 as 09h00 na sede da Prefeitura Municipal de Sombrio/SC. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sombrio, Avenida Nereu Ramos, nº 861 de segundas às sextas feiras das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

Sombrio - SC, em 09 de junho de 2016.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO 024/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Farmacêutico, Motorista, Odontólogo e Técnico de Enfermagem, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	95063	Yuji Yamamura

FARMACÊUTICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	94744	Gunter Voges Trespach

MOTORISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5	100915	Paulo Cesar de Moraes

ODONTÓLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	95419	Felipe Lorenzoni da Silva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	100677	Janaina Sinara da Rosa
4	93580	Ana Paula dos Santos Rabelo

Município de Sombrio - SC 10 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2016

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objetivo contratar o GRUPO CANDIEIRO, por meio de seu representante exclusivo para a região, para apresentação musical através de Baile Show para o grupo da terceira idade do Município de Sombrio-SC, na data de 10/06/2016.
CONTRATADO: X9 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOMBRIO
VIGÊNCIA: 08/06/2016 Á 07/08/2016
VALOR DO OBJETO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Sombrio - SC, em 08 de junho de 2016.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

PORT. 142/2016

PORTARIA Nº 142 DE 08 DE JUNHO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar por falecimento o Servidor efetivo Sr. JOÃO ALBERTO VARGAS, Fiscal de Tributos, Matricula nº 879, com regime de trabalho de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 074, de 04 de janeiro de 1994.

Fica revogada a Portaria nº 074, de 04 de janeiro de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 08 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 143/2016

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE JUNHO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar por falecimento o Servidor efetivo Sra. ZELINDA CORREA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 4545, com regime de trabalho de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 552, de 03 de setembro de 2008.

Fica revogada a Portaria nº 552, de 03 de setembro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 09 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL 60/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
RESULTADO SESSÃO PÚBLICA
O Pregoeiro na vem a público divulgar que na data de 07.07.2016 as 08h30min, no certame em epígrafe, realizou-se a sessão pública do referido certame. Protocolaram os envelopes para participarem do presente certame as empresas: ARALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI – EPP, MARCIO TEZZA VIEIRA 05998072960, ITAMAR PANCHERA VOLOSKI 06691732901 e TECNOELETRO DELA VECHIA LTDA – EPP. Entretanto as empresas MARCIO TEZZA VIEIRA 05998072960 e TECNOELETRO DELA VECHIA LTDA – EPP, protocolaram seus envelopes as 08h24min do dia 06/06/2016 e a empresa ITAMAR PANCHERA VOLOSKI 06691732901, protocolou seus envelopes as 08h25min do dia 06/06/2016, portanto, fora do prazo fixado no item 7.7 do edital. Além disso as empresas MARCIO TEZZA VIEIRA 05998072960 e ITAMAR PANCHERA VOLOSKI 06691732901 não apresentaram a declaração de cumprimento aos requisitos do edital, na forma do item 7.3 do edital. Desta feita, considerando os descumprimentos ao edital e em consonância ao principio da vinculação ao instrumento convocatório as empresas MARCIO TEZZA VIEIRA 05998072960, ITAMAR PANCHERA VOLOSKI 06691732901 e TECNOELETRO DELA VECHIA LTDA – EPP estão impedidas de participar das fases subsequentes do presente certame licitatório, estando os envelopes destas disponíveis para que seus representantes efetuem a retirada. Processado a fase de lances e conferencia de documentações foi declarada vencedora em todos os itens a empresa ARALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI – EPP, com o valor total de R$ 384.944,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Sombrio-SC, 07 de junho de 2016.
Mak Joel Cardoso
Pregoeiro Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 140/2016

DECRETO N° 140/2016 DE 08/06/2016

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
06.02.0015.0452.0012.2.035- Manutenção de ruas, passeios e praças públicas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00. (131)	0.1.00.001000	Investimentos Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.000,00

PARA:
06.02.0015.0452.0012.2.035- Manutenção de ruas, passeios e praças públicas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (130)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.000,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 08 de junho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 036/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇO nº 022/2015
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL.
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 24 de junho de 2016
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 24 de junho de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45
às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo
www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 13 de maio de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 22/2016 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 22/2016 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição de um caminhão zero km, ano/modelo 2016, equipado com compactador de resíduos sólidos, para a Secretaria de Obras e Transportes do município de Timbé do Sul/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 14h do dia 23/06/2016.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 14h do dia 23/06/2016.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA 46/2016; CONCEDE ADICIONAL DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
Concede Adicional de Graduação

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.176, Art. 2º;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo identificado, adicional de graduação, correspondentes a 25% sobre seu vencimento base:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DIONI BITENCOURT	3144	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HORAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 10 de Junho de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34.2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, as licitantes, MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP, CNPJ nº. 1.074.257/0001-04 e GILMAR SANI ME, CNPJ Nº 14.588.459/0001-62, a comparecer para assinatura dos respectivos contratos oriundos do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 16/06/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 10 de junho de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 2016.89 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/89
AUTORIZADO: Município de Timbó
AUTORIZANTE: Guarda e Pimentel Ltda Me.
OBJETO: Renovação de licenças de uso de software antivírus f-secure client security, f-secure antivírus for windows server, e f-secure policy manager server e console de administração, e serviços de treinamento, aplicação das novas licenças e versões do software, configurações e suporte técnico remoto e on-site, tudo de conformidade com as condições, disposições, formas, especificações e demais obrigações do Edital de Pregão Presencial nº 29/2016.
VALOR R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais).
PRAZO: 36 (trinta e seis meses)
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2015.83 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/83
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria da Fazenda e Administração
CONTRATADO: Tpa Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 20/05/17.
Data da Assinatura: 18/05/2016

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO 1948, DE 12 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA No 1948, DE 12 DE ABRIL DE 2016
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015, e n° 4047, de 15/12/2015,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor C10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JESSICA ELLOA BERRI (Subst.Elisandra Willrich, em afast.exerc.do cargo/aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	228907	9	26/12/1989	075.628.959-96	20h	12/04/2016 a 29/04/2016
ROGERIA A. B. DE LIMA RIBEIRO (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	157996	3	18/03/1977	988.337.409-78	19h	12/04/2016 a 29/04/2016
Cargo: Educadora Infantil B-18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ELISANGELA GISELE GRETTER (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	346918	3	13/01/1983	005.192.629-64	30h	13/04/2016 a 29/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO						
Cargo: Técnico em Informática (GA-41)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SIDNEI JOSE VEREDIANA (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados no Conc.Público /Proc.Seletivo)	3992128	1	06/11/1981	030.284.189-08	35h	13/04/2016 a 29/04/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de abril de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1961, DE 02 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1961, DE 02 DE MAIO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015, e n° 4047, de 15/12/2015 e n 4184, de 13/04/2016,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DILMA CHEQUETO (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	79707	4	10/08/1957	890.051.809-78	44h	02/05/2016 a 30/06/2016
ROSANE DIAS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	164496	1	08/04/1975	033.280.659-62	44h	02/05/2016 a 30/06/2016
SILVANA GOMES FERREIRA SOUZA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	4044835	0	03/05/1974	225.245.088-62	44h	02/05/2016 a 30/06/2016
SIMONE RAHN (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público / Proc.Seletivo)	1015826	0	02/07/1961	511.698.789-20	44h	02/05/2016 a 02/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Cargo: Mecânico (SG-32)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
EDSON LUIZ BREHMER (Subst.Ivo José Mees, que se encontra em reabilitação)	1023063	4	05/12/1969	777.739.189-53	44h	02/05/2016 a 30/06/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1962, DE 04 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1962, DE 04 DE MAIO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015, e n° 4047, de 15/12/2015 e n° 4184, de 13/04/2016,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Educadora Infantil B-18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CILMARA MORETTO DALCANALE (Subst.Gisele Adriane Floriani, que se encontra em Lic.Maternidade/Aprovada no Proc. Seletivo 01/2014)	369187	3	15/09/1975	018.168.059-98	30h	04/05/2016 a 30/06/2016

DAYANA PRISCILLA DORIGATTI MAUKIEWICZ (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	398179	3	26/04/1986	052.849.659-06	30h	04/05/2016 a 30/06/2016
SIMONE KUESTER NEVES (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	387924	5	01/10/1987	067.891.039-10	30h	04/05/2016 a 30/06/2016
TATIANA CRISTINA CATAFESTA LENZI (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	4023293	2	07/01/1984	008.645.629-69	30h	04/05/2016 a 30/06/2016
Cargo: Professor A-10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ROSINEI CAYTON LENZ (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público /Proc.Seletivo)	302422	0	17/02/1993	771.106.252-49	20h	05/05/2016 a 31/05/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ROSANA DE BAIRROS DE PAULA (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público /Proc.Seletivo)	299847	3	08/08/1978	025.690.639-40	30h	07/05/2016 a 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Assistência Social)						
Cargo: Assistente Social (GP-65)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CACILDE VIEIRA (Subst.Cristiane E.Longo, que se encontra em Lic.para Tratamento de Saúde)	21105	2	27/12/1968	569.766.319-68	35h	06/05/2016 a 30/06/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1968, DE 11 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1968, DE 11 DE MAIO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015, e n° 4047, de 15/12/2015 e n° 4184, de 13/04/2016,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Educadora Infantil B-18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANA PAULA BOGOCHEWSKI KALINOWSKI (Subst.Mirian R.Pacher, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	4045076	0	28/12/1970	962.232.279-49	30h	11/05/2016 a 30/06/2016
JANARA THAIS MAAS (Subst.Josiane M.Haake, que se encontra em Licença Para Tratamento de Saúde)	359130	7	11/02/1992	087.927.749-11	30h	25/05/2016 a 30/06/2016
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANA PAULA BATISTA RODRIGUES DA ROSA (Aumento do número de alunos)	4046005	0	07/01/1992	081.528.769-09	44h	16/05/2016 a 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
HELENAIR MACEDO ANTUNES (Vacância do cargo e ausência de cand. aprov.em Conc.Público /Proc.Seletivo)	580384	0	15/12/1966	402.774.291-53	44h	13/05/2016 a 30/06/2016
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
GISELI KUSTER DE OLIVEIRA GUSTMANN (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público/Processo Seletivo)	4045653	0	28/11/1984	043.702.779-14	30h	16/05/2016 a 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Assistência Social)						
Cargo: Psicólogo (GP-65)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
BRUNA SEIDEL (Subst.Joyce Andretti Silva, que se encontra em Licença Para Tratamento de Saúde)	4018621	0	27/12/1988	063.115.099-46	30h	16/05/2016 a 30/06/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1969, DE 16 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1969, DE 16 DE MAIO DE 2016

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art.2° da Portaria n° 1916, de 17 de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e Parágrafo Único do art.136 da Lei Complementar n° 01/93, e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão Processante Especial - Memorando n° 04/2016, de 11 de maio do corrente,

RESOLVE:
Art.1° PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016, conforme estabelecido no art.2° da Portaria n° 1916, de 17 de março do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1972, DE 19 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1972, DE 19 DE MAIO DE 2016
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais lotadas na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, conforme abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Isabel Cristina Lima	Auxiliar de Recreação Infantil	1842, de 12/01/2016	04/05/2016
Kauana Luchtenberg Rodrigues	Educadora Infantil	1849, de 20/01/2016	02/05/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1983, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1983, DE 31 DE MAIO DE 2016

Designa membros para comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório do Servidor Lorivan de Mello.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório do Servidor Lorivan de Mello, Processo RH15-0101, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, com lotação no Fundo Municipal de Trânsito, como segue:

a) KELLY C.OSTI KANNENBERG – Atendente de Serviços Administrativos;
b) ANA LUCIA ZEMUNER GRASSI – Auxiliar de Serviços Administrativos;
c) MARA R.B.KLEMZ – Auxiliar de Serviços Administrativos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1984, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1984, DE 31 DE MAIO DE 2016

Designa membros para comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório da Servidora Marli Popeng Costa.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório da Servidora Marli Popeng Costa, Processo RH14-0212, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), como segue:

a) KELLY C.OSTI KANNENBERG – Atendente de Serviços Administrativos;
b) ANA LUCIA ZEMUNER GRASSI – Auxiliar de Serviços Administrativos;
c) MARA R.B.KLEMZ – Auxiliar de Serviços Administrativos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1985, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA No 1985, DE 31 DE MAIO DE 2016

Designa membros para comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório do Servidor Djanildo Amorim de Moura.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para apurar fatos constantes na avaliação negativa no Estágio Probatório do Servidor Djanildo Amorim de Moura, Processo RH15-0110, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, com lotação no Fundo Municipal de Trânsito, como segue:

a) KELLY C.OSTI KANNENBERG – Atendente de Serviços Administrativos;
b) ANA LUCIA ZEMUNER GRASSI – Auxiliar de Serviços Administrativos;
c) MARA R.B.KLEMZ – Auxiliar de Serviços Administrativos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de maio de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1986, DE 1° DE JUNHO DE 2016

PORTARIA No 1986, DE 1° DE JUNHO DE 2016
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada no SAMAE, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Maria Carolina Schwarz Berri	Assessora Jurídica	01991855330 / B

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de junho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1987, DE 1° DE JUNHO DE 2016

PORTARIA No 1987, DE 1° DE JUNHO DE 2016

Nomeia Comissão Central Organizadora da XXVI Festa do Imigrante.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei n° 1946, de 24 de julho de 1997,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA XXVI FESTA DO IMIGRANTE, a ser realizada em Timbó, no período de 07 a 12 de outubro de 2016, constituída dos seguintes Servidores:

Presidente	Jorge Revelino Ferreira
Vice-Presidente	Jarbas Dallabrida
Coordenação de Finanças	Jean Messias Rodrigues Vargas e Maria Angélica Faggiani
Secretária	Thiara Raitz Nunes
Coordenação Jurídica	Jean Pierre Bezerra Museka
Coordenação de Publicidade, Divulgação e Assessoria de Imprensa	Jaime Avendano
Coordenação Geral dos Desfiles	Flavia Cipriani
Coordenação dos Serviços de Saúde e Vigilância Sanitária	Carlos Brás Busarello e Sandra Nones Schaeffer
Coordenação Geral de Trânsito e Estacionamento	Marcio Prado Lima
Coordenação de fornecimento de água, serviços de limpeza interna/externa e coleta de lixo	Valdir Ribeiro
Coordenação de adequação da infraestrutura do Pavilhão de Eventos Henry Paul	Rafaela dos Santos Guedes
Coordenação do Concurso de Rainha e Princesas e atrações culturais (Tarde da Criança, Encontro de Danças Folclóricas, Retretas)	Inês Klaumann
Coordenação de Segurança	Horst Sonntag

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de junho de 2016; 146o ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1989, DE 01 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA No 1989, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Designa Servidora para compor a Comissão Permanente de Licitações, como substituta nos casos de ausência de algum dos membros.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR a Servidora Pública Municipal KELLY CRISTINA OSTI KANNENBERG, para compor a Comissão Permanente de Licitações, como substituta nos casos de ausência de algum dos membros, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de junho de 2016; 146° ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1990, DE 1° DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N° 1990, DE 1° DE JUNHO DE 2016

Nomeia Servidores para cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Atomir Sebastião Rufino	Supervisor da Divisão de Obras / CC-3	61
Ivanir Rodrigues Sozin	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de junho de 2016; 146o ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1981, DE 20 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 1981, DE 20 DE MAIO DE 2016

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013, n° 3506, de 13 de junho de 2014, n° 3679, de 1° de dezembro de 2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015, n° 4047, de 15 de dezembro de 2015 e n° 4184, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	ALTERA PARA
DEBORA BARTH	3989798 - 1	1944, de 04/04/2016	30/06/2016
ELIZABETH MARIA ROCHA FERREIRA GUEDES	4040732 - 0	1957, de 29/04/2016	30/06/2016
LENITA SIQUEIRA DE MATTOS PEREIRA	4040851 - 0	1913, de 14/03/2016	30/06/2016
SIDNEI JOSE VEREDIANA	3992128 - 1	1948, de 12/04/2016	30/06/2016
DANIELA VALER DE OLIVEIRA SLOMP	385280 - 2	1903, de 01/03/2016	30/06/2016
PAMELA CRISTINA DE BORBA	3989518 - 0	1903, de 01/03/2016	30/06/2016
ALINE LANGA	4018877 - 0	1903, de 01/03/2016	30/06/2016
GABRIEL LUCAS STREY	4025210 - 0	1903, de 01/03/2016	30/06/2016
THIARA RAITZ NUNES	366919 - 1	1880, de 08/02/2016	30/06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	ALTERA PARA
ANDREIA JEANINE GARCIA OSS EMER	277681 - 6	1944, de 04/04/2016	30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CÓDIGO ÚNICO/CONTRATO	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	ALTERA PARA
BRUNA CRISTINA SARDAGNA	141160 - 2	1913, de 14/03/2016	30/06/2016
DORISETE ROMILDA PERINI FERRARI	248711 - 3	1959, de 29/04/2016	30/06/2016
EDUARDO HANSEN	4040789 - 0	1959, de 29/04/2016	30/06/2016
MAICO LUIZ TRISOTTO	4013484 - 1	1908, de 01/03/2016	30/06/2016
ROSINEI CAYTON LENZ	4040893 - 0	1962, de 04/05/2016	30/06/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de maio de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Timbó Grande

Prefeitura

PROCESSO 22/2016 PREGÃO 16/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 16/2016
O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE BRITAGEM DE PEDRA BRITAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS . Acessão pública terá inicio às 09 horas, do dia 24 de junho de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas ou pelo e-mail: licitacoes@timbogrande.sc.gov.br

Timbó Grande, 09 de junho de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

PROCESSO 23/2016 PREGÃO 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 17/2016
O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE BRITAGEM DE PEDRA BRITAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS . Acessão pública terá inicio às 11 horas, do dia 24 de junho de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas ou pelo e-mail: licitacoes@timbogrande.sc.gov.br

Timbó Grande, 09 de junho de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

PROCESSO 24/2016 PREGÃO 18/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 18/2016
O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA USO SECRETARIA DE OBRAS. Acessão pública terá inicio às 14 horas, do dia 24 de junho de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas ou pelo e-mail: licitacoes@timbogrande.sc.gov.br

Timbó Grande, 09 de junho de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 03/2016 PROCESSO 21/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Tomada de Preço Nº 03/2016
Processo Licitatório 21/2016
Objeto: Tomada de Preço – O município de Timbó Grande torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de contratar empresa para Pavimentação Com Pedras Irregulares nas Ruas SANTA CECÍLIA E RUA SÃO JOSÉ. Acessão pública terá início às 11 horas, do dia 4 de julho de 2016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações no setor ou pelo telefone 49-3252-1278, dias úteis das 14:00 às 16:30 horas ou pelo e-mail: licitacoes@timbogrande.sc.gov.br

Almir Fernandes
Prefeito Municipal
Timbó Grande-SC, 09 de junho de 2016.

Três Barras

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o edital do Concurso Público nº 01/2015, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO para provimento do quadro de pessoal efetivo do Município, conforme resultado final do Concurso Público.

Os convocados deverão comparecer durante o período de 13 de junho a 24 de junho de 2016 das 13:30 horas às 17:00 horas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua Lumber, s/nº, Centro, Três Barras – SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.2.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2015.

O não comparecimento do candidato no local e data acima designadas acarretará na renúncia tácita ao direito de ingresso no serviço público.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 10 de junho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Candidato
20	ELIANE DE FÁTIMA BURDZIACK CARVALHO DO PRADO

ANEXO I

PORTARIA Nº. 423 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº. 423 DE 06 DE JUNHO DE 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR, LUZIELE CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA, matricula 652172.03, para exercer suas funções no cargo de ASSESSOR, PC 08, quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de junho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 424 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº. 424 DE 06 DE JUNHO DE 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor ADAO FERNANDES MAIA, matricula 1333-05, para exercer suas funções no cargo de SECRETARIO ADJUNTO, PC 05, Quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Urbanismo e Limpeza deste município.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de junho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

PORTARIA Nº. 425 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº. 425 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
EXONERAR [a pedido] a senhora MARCIA PAWLOWYTSCH, matricula 665428.01, do quadro de funcionários efetivo desta prefeitura, aprovada através do Concurso Público 002/2015, nomeada em 11/04/22016, conforme portaria número 330 de 14/04/2016, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária 200:00 horas mês, lotada na Secretaria de Saúde deste município, dispensando inclusive o aviso prévio e retirando-se no mesmo no dia.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de junho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
DIRETOR

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 38/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA ☐ MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 38/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os automóveis e máquinas das diversas secretarias do município de Treze Tílias conforme os itens constantes no Anexo I.
O recebimento dos envelopes contendo a ☐proposta☐ e ☐documentação☐ será até as 09h00 min do dia 23/06/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

ATA DE REGISTRO 009/2016 - 2 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 009/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: DCONCRETO ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 16/05/2016 Término: 16/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:30/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCAS DE LOBO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 16 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 009/2016 - 3 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 009/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Vigência ..... : Início: 16/05/2016 Término: 16/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:30/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCAS DE LOBO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 16 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 009/2016 - 4 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 009/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO
Vigência ..... : Início: 16/05/2016 Término: 16/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:30/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOCAS DE LOBO PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 16 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 010/2016 - 1- PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 010/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:31/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 17 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 010/2016 - 2- PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 010/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:31/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 17 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 010/2016 - 3- PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 010/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI ME
Vigência ..... : Início: 17/05/2016 Término: 17/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:31/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 17 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 011/2016 - 1 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FOOT COMERCIAL LTDA-ME
Vigência ..... : Início: 30/05/2016 Término: 30/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICIPIO.
Trombudo Central, 30 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 011/2016 - 2 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Vigência ..... : Início: 30/05/2016 Término: 30/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 30 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 011/2016 - 3 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 30/05/2016 Término: 30/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 30 de maio de 2016.

ATA DE REGISTRO 011/2016 - 4 - PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME
Vigência ..... : Início: 30/05/2016 Término: 30/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:33/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 30 de maio de 2016.

RECISÃO CONTRATUAL 001/2016 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
RECISÃO CONTRATUAL 001/2016

RECISÃO CONTRATUAL Nº..: 001/2016 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ELINIEZI AUERICA DE ANDRADE ALMEIDA
Licitação ..... : CONTRATO Nº.: 003/2016
Objeto ..... : O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2016 FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ODONTOLOGICO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2016.
TROMBUDO CENTRAL, 31 DE MAIO DE 2016.

Turvo

Prefeitura

DECRETO 25/2016

DECRETO Nº 025/16, de 08 de Junho de 2016.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.265/15 (Lei Orçamentária Anual), de 08/12/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e no do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim classificados:
07.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0007.1.004 – VIAS URBANAS PAVIMENT. PAS. PUBL. E PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 (083) – Aplicações Diretas .... R$ 400.000,00
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0046.2.051–MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (015) – Aplicações Diretas .... R$ 250.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0024 por conta da Proposta de nº 0000017892 no valor de R$ 400.000,000 e da fonte 0102 por excesso de arrecadação do PAB no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 08 de junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 172/2016

PORTARIA Nº 172/16, de 06 de Junho de 2016.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA NOMEADA EM CARATER TEMPORÁRIO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora abaixo relacionada, no Cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com inicio em 06 de Junho de 2016 e término em 30 de Novembro de 2016.
MATRÍCULA SERVIDOR (A) CPF
3645 Thaise V. Gonçalves Vicentin 010.062.009-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 173/2016

PORTARIA Nº 173/16, de 06 de Junho de 2016.
EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/15 - SME, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

NOME	CPF	MATRICULA
Cristiane Vargas	047.583.719-38	3533

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 174/2016

PORTARIA Nº 174/16, de 08 de Junho de 2016.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Franciele Bendo Nazário	081.628.939-54	Creche Maria M. Sartor
Teodolinda Marlene Bendo Gabriel	019.431.989-00	Creche São Cristóvão

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 09 de Junho de 2016 e encerrará em 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 08 de junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 175/2016

PORTARIA Nº 175/16, de 08 de Junho de 2016.
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Cristiane Vargas por ter pedido Exoneração.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Marli Fernandes Gabriel 023.315.229-60 UAME

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 09 de Junho de 2016 e encerrará em 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 08 de junho de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

TOMADA DE PREÇOS PMT 34/2016

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 34/2016 – Tomada de Preço nº 34/2016
Objeto: Pavimentação com lajotas de trechos das Ruas Rosa Manenti e Ernesto Lodetti.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 29/06/2016
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 29/06/2016
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.
Turvo/SC, 10 de junho de 2016.
Nestor Reco
Presidente da C.J.L.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.957.739,94	DESPESAS CORRENTES	6.035.179,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.657,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.247.417,10
RECEITA PATRIMONIAL	8.927,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.787.762,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.611,68		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.543,15		
DEFICIT	4.077.439,84		
TOTAL	6.035.179,78	TOTAL	6.035.179,78
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.077.439,84
RECEITAS DE CAPITAL	48.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.000,00	INVESTIMENTOS	48.700,00
DEFICIT	4.078.139,84		
TOTAL	6.083.879,78	TOTAL	6.083.879,78

Resumo

RECEITAS CORRENTES	1.957.739,94	DESPESAS CORRENTES	6.035.179,78
RECEITAS DE CAPITAL	48.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.700,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.352.725,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	274.585,52
TOTAL	6.358.465,30	TOTAL	6.358.465,30

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			2.005.739,94
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.957.739,94
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		23.657,66	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		23.657,66	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.223,71		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.223,71		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	433,95		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	433,95		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		8.927,45	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		8.927,45	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.492,73		
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.434,72		
4.1.3.2.6.11.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.434,72		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.600.611,68	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.600.611,68	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.600.611,68		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.600.611,68		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Samu	257.320,98		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	1.343.290,70		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	409.085,37		
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	934.205,33		
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	304.620,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	382.278,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	136.134,47		
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Vigilancia Sanitaria	21.605,24		
4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Vigilancia Epidemiologica	28.270,53		
4.1.7.2.1.33.11.30.07.00	Farmacia Basica	61.297,09		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		324.543,15	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.842,47	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	30.842,47		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	30.842,47		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		293.700,68	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	293.700,68		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			48.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		48.000,00	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		48.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	48.000,00		
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	48.000,00		

Total: 2.005.739,94

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.035.179,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.247.417,10
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		16.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.230.917,10	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.787.762,68
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		390.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		714.631,69	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.683.130,99	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		48.700,00	
			Total:	6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.035.179,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.247.417,10
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		16.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.230.917,10	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.787.762,68
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		390.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		714.631,69	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.683.130,99	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		48.700,00	
			Total da Unidade:	6.083.879,78
			Total do Órgão:	6.083.879,78
			Total da Entidade:	6.083.879,78
			TOTAL GERAL:	6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301	Atenção Básica		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE		48.000,00		48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00		48.000,00
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.035.879,78	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS			5.843.536,25	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU			192.343,53	192.343,53
	Total:		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
	Total da Entidade:		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
	TOTAL GERAL:		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301	Atenção Básica		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE		48.000,00		48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00		48.000,00
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.035.879,78	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS			5.843.536,25	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU			192.343,53	192.343,53
	Total:	0,00	48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	4.655.763,25	1.428.116,53	6.083.879,78
10.301	Atenção Básica	4.655.763,25	1.428.116,53	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚ		48.000,00	48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00	48.000,00
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.655.763,25	1.380.116,53	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS	4.655.763,25	1.187.773,00	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU		192.343,53	192.343,53
	Total:	4.655.763,25	1.428.116,53	6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				6.083.879,78		
Total :				6.083.879,78		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.083.879,78
Total :						6.083.879,78

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	2.032.048,75	2.005.739,94	-26.308,81
RECEITAS CORRENTES	1.722.384,59	1.957.739,94	235.355,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	114.738,90	23.657,66	-91.081,24
IMPOSTOS	85.250,54	0,00	-85.250,54
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	73.340,38	0,00	-73.340,38
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	73.340,38	0,00	-73.340,38
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	73.340,38	0,00	-73.340,38
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	18.335,10	0,00	-18.335,10
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	11.001,05	0,00	-11.001,05
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	44.004,23	0,00	-44.004,23
Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.910,16	0,00	-11.910,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.910,16	0,00	-11.910,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	2.977,54	0,00	-2.977,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	1.786,52	0,00	-1.786,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	7.146,10	0,00	-7.146,10
TAXAS	29.488,36	23.657,66	-5.830,70
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.533,28	23.223,71	-309,57
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.533,28	23.223,71	-309,57
Taxas pela Prestação de Serviços	5.955,08	433,95	-5.521,13
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.955,08	433,95	-5.521,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.191,02	8.927,45	7.736,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.191,02	8.927,45	7.736,43
Remuneração de Depósitos Bancários	1.191,02	2.492,73	1.301,71
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	6.434,72	6.434,72
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	6.434,72	6.434,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
Transferências da União	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
Samu	228.317,64	257.320,98	29.003,34
Atenção Básica	1.362.100,00	1.343.290,70	-18.809,30
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	435.100,00	409.085,37	-26.014,63
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	927.000,00	934.205,33	7.205,33
Saúde da Família	370.000,00	304.620,00	-65.380,00
Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	382.278,00	-17.722,00
Saúde Bucal	55.000,00	136.134,47	81.134,47
Vigilancia Sanitaria	12.000,00	21.605,24	9.605,24
Vigilancia Epidemiologica	30.000,00	28.270,53	-1.729,47
Farmacia Basica	60.000,00	61.297,09	1.297,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.037,03	324.543,15	308.506,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.126,87	30.842,47	26.715,60
RESTITUIÇÕES	4.126,87	30.842,47	26.715,60
Outras Restituicoes	4.126,87	30.842,47	26.715,60
RECEITAS DIVERSAS	11.910,16	293.700,68	281.790,52
Outras Receitas	11.910,16	293.700,68	281.790,52
RECEITAS DE CAPITAL	309.664,16	48.000,00	-261.664,16
ALIENAÇÃO DE BENS	11.910,16	0,00	-11.910,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.910,16	0,00	-11.910,16
Alienação de Outros Bens Móveis	11.910,16	0,00	-11.910,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	48.000,00	-249.754,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
Transf. de Convênio p/ SUS	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
Totais:	2.032.048,75	2.005.739,94	-26.308,81

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10 Saúde	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10.301 Atenção Básica	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01.10.301.0003 CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE	416.855,11	0,00	416.855,11	48.000,00	368.855,11
11.01.10.301.0003.1.052 Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde	416.855,11	0,00	416.855,11	48.000,00	368.855,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	119.101,11	0,00	119.101,11	0,00	119.101,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 Aplicacoes Diretas	297.754,00	0,00	297.754,00	48.000,00	249.754,00
11.01.10.301.0046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.998.917,64	0,00	6.998.917,64	6.035.879,78	963.037,86
11.01.10.301.0046.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS	6.765.600,00	0,00	6.765.600,00	5.843.536,25	922.063,75
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transf. a Consórcios Públicos	26.500,00	0,00	26.500,00	16.500,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.343.183,33	26.816,67
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	32.729,48	1.270,52
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	343.833,40	56.166,60
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	319.691,36	50.308,64
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	390.000,00	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0064 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferências a Consórcios Públicos	742.000,00	0,00	742.000,00	714.631,69	27.368,31
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.190.748,23	399.251,77
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.503,00	9.497,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.815,30	2.184,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	428.000,00	0,00	428.000,00	425.535,97	2.464,03
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	24.750,00	30.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	35.914,49	24.085,51
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	700,00	105.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	155.900,00	0,00	155.900,00	0,00	155.900,00
11.01.10.301.0046.2.055 Manutenção do SAMU	233.317,64	0,00	233.317,64	192.343,53	40.974,11
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	195.562,56	0,00	195.562,56	191.479,53	4.083,03
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	864,00	30.936,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10 Saúde	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10.301 Atenção Básica	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01.10.301.0046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.998.917,64	0,00	6.998.917,64	6.035.879,78	963.037,86
11.01.10.301.0046.2.055 Manutenção do SAMU	233.317,64	0,00	233.317,64	192.343,53	40.974,11
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064 Aplicacoes Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
Total por Entidade:	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
Total Geral:	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97

TURVO , 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.722.384,59	1.722.384,59	1.957.739,94	235.355,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	114.738,90	114.738,90	23.657,66	-91.081,24
IMPOSTOS	85.250,54	85.250,54	0,00	-85.250,54
TAXAS	29.488,36	29.488,36	23.657,66	-5.830,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.191,02	1.191,02	8.927,45	7.736,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.191,02	1.191,02	8.927,45	7.736,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.590.417,64	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.590.417,64	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.037,03	16.037,03	324.543,15	308.506,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.126,87	4.126,87	30.842,47	26.715,60
RECEITAS DIVERSAS	11.910,16	11.910,16	293.700,68	281.790,52
RECEITAS DE CAPITAL	309.664,16	309.664,16	48.000,00	-261.664,16
ALIENAÇÃO DE BENS	11.910,16	11.910,16	0,00	-11.910,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.910,16	11.910,16	0,00	-11.910,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.754,00	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.754,00	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.032.048,75	2.032.048,75	2.005.739,94	-26.308,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.032.048,75	2.032.048,75	2.005.739,94	-26.308,81
DEFICIT (IV)	4.771.724,00	5.383.724,00	4.078.139,84	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.803.772,75	7.415.772,75	6.083.879,78	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.259.062,56	6.731.062,56	6.035.179,78	6.035.179,78	6.035.179,78	695.882,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.132.062,56	3.396.062,56	3.247.417,10	3.247.417,10	3.247.417,10	148.645,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.127.000,00	3.335.000,00	2.787.762,68	2.787.762,68	2.787.762,68	547.237,32
DESPESAS DE CAPITAL	544.710,19	684.710,19	48.700,00	48.700,00	48.700,00	636.010,19
INVESTIMENTOS	544.710,19	684.710,19	48.700,00	48.700,00	48.700,00	636.010,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.803.772,75	7.415.772,75	6.083.879,78	6.083.879,78	6.083.879,78	1.331.892,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.803.772,75	7.415.772,75	6.083.879,78	6.083.879,78	6.083.879,78	1.331.892,97
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.803.772,75	7.415.772,75	6.083.879,78	6.083.879,78	6.083.879,78	1.331.892,97

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TURVO, 09/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:10/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**2.005.739,94**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.083.879,78**
Ordinária	350.693,54	Ordinária	4.655.763,25
Vinculada	1.655.046,40	Vinculada	1.428.116,53
Atencao Basica	1.607.046,40	Atencao Basica	1.380.116,53
Transferencias de Convenio Rec Saude	48.000,00	Transferencias de Convenio Rec Saude	48.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.352.725,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.352.725,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**455.875,97**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**455.875,97**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	455.875,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	455.875,97		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**110.798,75**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**385.384,27**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.785,04	BANCO C/ MOVIMENTO	141.363,52
BANCOS C/ VINCULADAS	108.013,71	BANCOS C/ VINCULADAS	244.020,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**6.925.140,02**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**6.925.140,02**

TURVO, 10/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	404.044,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	385.384,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.660,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.599.916,90
IMOBILIZADO	3.599.916,90
TOTAL	**4.003.961,71**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**20.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.959.543,06
RESULTADOS ACUMULADOS	24.418,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.418,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.983.961,71**
TOTAL	**4.003.961,71**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	385.384,27
ATIVO CIRCULANTE	385.384,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	385.384,27
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**385.384,27**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	3.618.577,44
ATIVO CIRCULANTE	18.660,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.660,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.599.916,90
IMOBILIZADO	3.599.916,90
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**3.618.577,44**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	20.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	20.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**20.000,00**

SALDO PATRIMONIAL	**3.983.961,71**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	144.408,10
VINCULADA	240.976,17
Atencao Basica	229.578,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Transferencias de Convenio Rec Saude	11.397,58
TOTAL	**385.384,27**

TURVO, 10/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.358.465,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.657,66
TAXAS	23.657,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.927,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.927,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.953.337,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.352.725,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.600.611,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	372.543,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	372.543,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.334.046,65**
PESSOAL E ENCARGOS	3.250.917,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.738.025,96
ENCARGOS PATRONAIS	512.891,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.961.997,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	675.451,33
SERVIÇOS	989.019,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	297.527,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.121.131,69
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	731.131,69
Resultado Patrimonial do Período	**24.418,65**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**0,00**	**455.875,97**	**455.875,97**	**0,00**
ASSISTENCIA MEDICA-UNIMED	0,00	24.797,42	24.797,42	0,00
ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.DE TURVO	0,00	1.607,52	1.607,52	0,00
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	70.975,24	70.975,24	0,00
CEF-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	14.679,67	14.679,67	0,00
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	4.962,11	4.962,11	0,00
I.N.S.S.	0,00	203.095,55	203.095,55	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	112.303,80	112.303,80	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	5.980,64	5.980,64	0,00
MULTAS DE TRANSITO	0,00	784,02	784,02	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	2.433,00	2.433,00	0,00
PLAMAS-PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	14.257,00	14.257,00	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

TURVO, 10/02/2016

DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS
Secretaria de Saude

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	6.310.465,30
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	357.128,26
Receita Tributária	23.657,66
Remuneração das Disponibilidades	8.927,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	324.543,15
TRANSFERÊNCIAS	5.953.337,04
Intergovernamentais	1.600.611,68
da União	1.600.611,68
DESEMBOLSOS	5.580.953,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.190.953,34
Saúde	5.190.953,34
Outras Transferências Concedidas	390.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-3.623.213,40**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	47.020,00
Outros Desembolsos de Investimentos	47.020,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-47.020,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	48.000,00
Transferências de Capital Recebidas	48.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**48.000,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-3.622.233,40**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**110.798,75**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**385.384,27**

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**3.959.543,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.959.543,06**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**3.959.543,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.959.543,06**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	33.496.348,72	DESPESAS CORRENTES	27.232.581,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.042.589,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.985.401,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	162.272,91	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	285.620,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.244.180,40
RECEITA INDUSTRIAL	30.100,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.731.513,23		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.244.253,24		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.020.346,60		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.020.346,60		
		SUPERAVIT	2.243.420,52
TOTAL	29.476.002,12	TOTAL	29.476.002,12
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.243.420,52		
RECEITAS DE CAPITAL	10.202.433,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.650.591,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	641.816,90	INVESTIMENTOS	13.151.091,01
ALIENAÇÃO DE BENS	46.500,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	499.500,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.514.116,16		
DEFICIT	1.204.737,83		
TOTAL	40.883.173,01	TOTAL	40.883.173,01

Resumo

RECEITAS CORRENTES	29.476.002,12	DESPESAS CORRENTES	27.232.581,60
RECEITAS DE CAPITAL	10.202.433,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.650.591,41
DEFICIT	1.204.737,83		
TOTAL	40.883.173,01	TOTAL	40.883.173,01

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			43.698.781,78
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.496.348,72
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.042.589,02	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.784.455,41	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.483.766,68		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	880.918,26		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	220.228,28		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	132.135,77		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	528.554,21		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	342.189,78		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	342.189,78		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	85.547,53		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	51.328,47		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	205.313,78		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.658,64		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	65.164,67		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	39.098,76		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	156.395,21		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.300.688,73		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.688,73		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	325.171,39		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	195.101,67		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	780.415,67		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.258.133,61	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	167.948,67		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.223,71		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	144.724,96		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.090.184,94		
4.1.1.2.2.08.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	4.027,56		
4.1.1.2.2.30.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	477.667,81		
4.1.1.2.2.98.00.00.00.00	Taxa Funrebom - Bombeiros	113.373,67		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	495.115,90		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		162.272,91	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		49.760,00	
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	49.760,00		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC		112.512,91	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	112.512,91		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		285.620,32	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		285.620,32	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.492,73		
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	283.127,59		
4.1.3.2.6.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais FUNDEB	24.255,64		
4.1.3.2.6.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais SAL EDUCA(	3.468,53		
4.1.3.2.6.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais PNAE	1.524,15		
4.1.3.2.6.08.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais CONV F24	106.429,44		
4.1.3.2.6.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais CONV EDUC I	1.926,59		
4.1.3.2.6.10.00.00.00.00	Remuneração de Depositos especiais FR 80 RP	128.993,53		
4.1.3.2.6.11.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.434,72		
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		30.100,00	
4.1.5.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		30.100,00	
4.1.5.2.0.28.00.00.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	30.100,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.731.513,23	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		27.731.513,23	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	11.239.084,28		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.324.368,77		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	8.292.425,40		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.936.320,53		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.161.792,29		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.647.169,16		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d	547.143,42		
4.1.7.2.1.01.02.20.01.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 25%	136.785,86		
4.1.7.2.1.01.02.20.02.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 15%	82.071,51		
4.1.7.2.1.01.02.20.03.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 60%	328.286,05		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	23.530,71		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 2	5.882,70		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 1	3.529,60		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 6	14.118,41		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecc	8.412,66		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	135.850,56		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minera	13.920,03		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.986,45		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	32.944,08		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.600.611,68		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Samu	257.320,98		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	1.343.290,70		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	409.085,37		
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	934.205,33		
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	304.620,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	382.278,00		
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	136.134,47		
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Vigilancia Sanitaria	21.605,24		
4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Vigilancia Epidemiologica	28.270,53		
4.1.7.2.1.33.11.30.07.00	Farmacia Basica	61.297,09		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	208.287,15		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	FNAS Progr Pessoa Port de Deficiência Física - PP	13.439,10		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS Outros recursos relativos à Assist Social	194.848,05		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	928.266,11		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	615.912,98		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDD	690,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	196.964,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	114.699,13		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	41.700,01		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	13.031,25		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	5.733,75		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	22.935,01		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.985.883,18		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.718.106,58		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.911.701,32		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	2.477.925,56		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	1.486.755,21		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	5.947.020,55		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.651.798,38		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	412.949,81		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	247.769,81		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	991.078,76		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	154.606,88		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	38.651,74		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	23.191,03		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	92.764,11		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	267.776,60		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transporte Escolar	267.776,60		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.506.545,77		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.506.545,77		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	2.703.927,47		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	1.802.618,30		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.244.253,24	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		135.873,70	
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	50.197,75		
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	50.197,75		
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	50.197,75		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	85.675,95		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	85.675,95		
4.1.9.1.9.15.54.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol militrar	27.536,74		
4.1.9.1.9.15.55.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol civil	28.336,00		
4.1.9.1.9.15.56.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito prefeitura	29.803,21		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		57.549,07	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	57.549,07		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	57.549,07		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		127.428,68	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.529,24		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	51.529,24		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	12.881,70		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	7.728,46		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	30.919,08		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	75.899,44		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	75.899,44		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	75.899,44		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		923.401,79	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	923.401,79		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.202.433,06
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		641.816,90	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		641.816,90	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	641.816,90		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		46.500,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		46.500,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	46.500,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.514.116,16	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		9.514.116,16	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	6.692.080,02		
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	48.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.644.080,02		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.822.036,14		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educaçã	254.957,85		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.567.078,29		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.020.346,60
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.020.346,60
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.020.346,60	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.020.346,60	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.676.720,28		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.668.380,28		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.663.680,12		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-4.700,16		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-8.340,00		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 8	-8.340,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.343.626,32		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.343.626,32		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.982.342,52		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-330.361,63		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-30.922,17		

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Total: 39.678.435,18

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.232.581,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.985.401,20
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		79.521,35	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.905.879,85	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			3.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.244.180,40
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.054.228,35	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		783.236,86	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		11.406.715,19	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.650.591,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.151.091,01
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		19.109,16	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.131.981,85	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			499.500,40
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		499.500,40	
			Total:	40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.035.179,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.247.417,10
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		16.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.230.917,10	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.787.762,68
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		390.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		714.631,69	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.683.130,99	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		48.700,00	
			Total da Unidade:	6.083.879,78
			Total do Órgão:	6.083.879,78
			Total da Entidade:	6.083.879,78

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		181.009,27	
			Total da Unidade:	181.009,27
			Total do Órgão:	181.009,27
			Total da Entidade:	181.009,27

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			556.177,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			229.767,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		229.767,50	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			326.409,88
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		149.289,25	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		177.120,63	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.495,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.495,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.495,00	
			Total da Unidade:	563.672,38
			Total do Órgão:	563.672,38

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.087,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.087,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		87.087,20	
			Total da Unidade:	87.087,20
			Total do Órgão:	87.087,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.717.406,05
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.187.500,64
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		0,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.187.500,64	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			3.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.526.905,41
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.280,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.515.625,41	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			664.803,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			165.303,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		165.303,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			499.500,40
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		499.500,40	
			Total da Unidade:	3.382.209,45
			Total do Órgão:	3.382.209,45

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 05 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Unidade Orçamentária: 01 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.249,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.249,40
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		111.249,40	
			Total da Unidade:	111.249,40
			Total do Órgão:	111.249,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.449.185,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.667.322,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.667.322,04	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.781.863,26
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		195.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.586.863,26	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			503.942,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			503.942,80
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		503.942,80	
			Total da Unidade:	9.953.128,10
			Total do Órgão:	9.953.128,10

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 07 - SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.882.596,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.988.217,98
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.988.217,98	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.894.378,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.894.378,25	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.913.519,09
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.913.519,09
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.913.519,09	
			Total da Unidade:	14.796.115,32
			Total do Órgão:	14.796.115,32

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			791.609,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.674,62
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		63.021,35	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		107.653,27	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			620.934,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		284.939,10	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		57.325,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		278.670,44	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.982,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.982,23
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		19.109,16	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.873,07	
			Total da Unidade:	819.591,56
			Total do Órgão:	819.591,56

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.169.684,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.747,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		227.747,92	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			941.936,79
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		906.936,79	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.423.552,58
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.423.552,58
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.423.552,58	
			Total da Unidade:	3.593.237,29
			Total do Órgão:	3.593.237,29
			Total da Entidade:	33.306.290,70

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 01 - Camara Municipal de Turvo

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Turvo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.251.396,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.068.416,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.068.416,80	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			182.980,15
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		182.980,15	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.596,31
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.596,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.596,31	
			Total da Unidade:	1.311.993,26
			Total do Órgão:	1.311.993,26
			Total da Entidade:	1.311.993,26
			TOTAL GERAL:	40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301	Atenção Básica		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE		48.000,00		48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00		48.000,00
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.035.879,78	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS			5.843.536,25	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU			192.343,53	192.343,53
	Total:		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
	Total da Entidade:		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Entidade :PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			181.009,27	181.009,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			181.009,27	181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS			181.009,27	181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas			181.009,27	181.009,27
	Total:			181.009,27	181.009,27
	Total da Entidade:			181.009,27	181.009,27

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			563.672,38	563.672,38
04.122	Administração Geral			563.672,38	563.672,38
04.122.0025	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			414.383,13	414.383,13
04.122.0025.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			414.383,13	414.383,13
04.122.0045	CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC			149.289,25	149.289,25
04.122.0045.2.003	Contribuição Fecam e Ibam e Amesc			149.289,25	149.289,25
	Total:			563.672,38	563.672,38

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			87.087,20	87.087,20
04.122	Administração Geral			87.087,20	87.087,20
04.122.0027	MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			87.087,20	87.087,20
04.122.0027.2.004	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito			87.087,20	87.087,20
	Total:			87.087,20	87.087,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122	Administração Geral			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0028	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANC			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0028.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			2.059.820,74	2.059.820,74
06	Segurança Pública			244.700,16	244.700,16
06.181	Policiamento			60.324,72	60.324,72
06.181.0026	MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TRANSI			60.324,72	60.324,72
06.181.0026.2.007	Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito			60.324,72	60.324,72
06.182	Defesa Civil			184.375,44	184.375,44
06.182.0056	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
06.182.0056.2.030	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
28	Encargos Especiais	1.077.688,55			1.077.688,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	502.500,40			502.500,40
28.843.0000.0.001	Resgate da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15			575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15			575.188,15
28.846.0000.0.002	Proventos a Inativos	263.393,77			263.393,77
28.846.0000.0.003	Precatórios Judiciais	31.485,10			31.485,10
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28			280.309,28
	Total:	1.077.688,55		2.304.520,90	3.382.209,45

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 05 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			111.249,40	111.249,40
22.661	Promoção Industrial			111.249,40	111.249,40
22.661.0021	MATADOURO PUBLICO				0,00
22.661.0021.1.030	Construção de Abatedouro Municipal e/ou aquisição de terreno				0,00
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S			111.249,40	111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com			111.249,40	111.249,40
	Total:			111.249,40	111.249,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		436.580,15	8.925.937,60	9.362.517,75
12.306	Alimentação e Nutrição			711.945,56	711.945,56
12.306.0038	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR			711.945,56	711.945,56
12.306.0038.2.014	Aquisição de Merenda Escolar.			711.945,56	711.945,56
12.361	Ensino Fundamental		277.952,09	6.042.340,64	6.320.292,73
12.361.0010	ALUNO NA ESCOLA		277.952,09		277.952,09
12.361.0010.1.016	Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundamental		277.952,09		277.952,09
12.361.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0034.2.010	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.276.276,82	1.276.276,82
12.361.0035.2.011	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar			1.276.276,82	1.276.276,82
12.364	Ensino Superior			215.195,11	215.195,11
12.364.0054	ENSINO SUPERIOR			215.195,11	215.195,11
12.364.0054.2.025	Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universidades			215.195,11	215.195,11
12.365	Educação Infantil		158.628,06	1.815.018,56	1.973.646,62
12.365.0010	ALUNO NA ESCOLA		158.628,06		158.628,06
12.365.0010.1.017	Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar		32.673,60		32.673,60
12.365.0010.1.018	Construção e ou Ampliação de sala de aula creches		125.954,46		125.954,46
12.365.0032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0032.2.008	Manutenção e Funcionamento de Creches			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES			355.949,99	355.949,99
12.365.0033.2.009	Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares			355.949,99	355.949,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos			141.437,73	141.437,73
12.366.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO			141.437,73	141.437,73
12.366.0036.2.012	Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo			141.437,73	141.437,73
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL				0,00
12.367.0041.2.017	Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial				0,00
13	Cultura			122.133,74	122.133,74
13.392	Difusão Cultural			122.133,74	122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA			112.133,74	112.133,74
13.392.0039.1.029	Reforma e/ou construçao do Portico				0,00
13.392.0039.2.015	Manutenção e Divulgação da Cultura			112.133,74	112.133,74
13.392.0040	REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL			10.000,00	10.000,00
13.392.0040.2.016	Realização do Rodeio Crioulo Nacional			10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer			468.476,61	468.476,61
27.812	Desporto Comunitário			468.476,61	468.476,61
27.812.0015	LAZER COMUNITARIO				0,00
27.812.0015.1.022	Construção de praça para Esportes				0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			468.476,61	468.476,61
27.812	Desporto Comunitário			468.476,61	468.476,61
27.812.0037	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			468.476,61	468.476,61
27.812.0037.2.013	Manutenção do Desporto Amador			468.476,61	468.476,61
	Total:		436.580,15	9.516.547,95	9.953.128,10

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 07 - SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452	Serviços Urbanos		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452.0007	VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0007.1.004	Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0019	PASSEIO PROTEGIDO - ABRIGOS				0,00
15.452.0019.1.005	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.452.0043	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA			432.201,61	432.201,61
15.452.0043.2.018	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			432.201,61	432.201,61
15.452.0055	VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBLIC		848.042,84		848.042,84
15.452.0055.1.021	Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas		848.042,84		848.042,84
17	Saneamento		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057.1.032	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
26	Transporte			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782	Transporte Rodoviário			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044	MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044.2.019	Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos			4.469.754,57	4.469.754,57
	Total:		9.894.159,14	4.901.956,18	14.796.115,32

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			819.591,56	819.591,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			164,00	164,00
08.243.0048	MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			164,00	164,00
08.243.0048.2.026	Manutencao Fia e Conselho Tutelar			164,00	164,00
08.244	Assistência Comunitária			819.427,56	819.427,56
08.244.0004	COMUNIDADE PARTICIPATIVA			9.500,00	9.500,00
08.244.0004.2.028	Comunidade Participativa Associações			9.500,00	9.500,00
08.244.0017	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA MORADIAS POPULARES				0,00
08.244.0017.1.026	Aquisição de Terrenos populares				0,00
08.244.0047	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			809.927,56	809.927,56
08.244.0047.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			809.927,56	809.927,56
08.244.0051	MANUTENCAO REMAD - FUNDO MUNICIPAL REC ANTIDROGAS				0,00
08.244.0051.2.024	Manutenção Remad - Fundo Mun Rec Antidrogas				0,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0052	FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE				0,00
16.482.0052.1.020	Manutenção do Fundo Municipal de habitação de interesse social				0,00
	Total:			819.591,56	819.591,56

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			3.593.237,29	3.593.237,29
20.601	Promoção da Produção Vegetal			832.625,92	832.625,92
20.601.0053	MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIE			832.625,92	832.625,92
20.601.0053.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			832.625,92	832.625,92
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030	MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030.2.020	Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa Colono			2.760.611,37	2.760.611,37
	Total:			3.593.237,29	3.593.237,29

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.9999.2.099	Reserva de Contingência				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:	1.077.688,55	10.330.739,29	21.897.862,86	33.306.290,70

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 01 - Camara Municipal de Turvo
Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Turvo

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031	Ação Legislativa			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031.0024	CAMARA MUNICIPAL DE TURVO			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031.0024.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			1.311.993,26	1.311.993,26
	Total:			1.311.993,26	1.311.993,26
	Total da Entidade:			1.311.993,26	1.311.993,26
	TOTAL GERAL:	1.077.688,55	10.378.739,29	29.426.745,17	40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031	Ação Legislativa			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031.0024	CAMARA MUNICIPAL DE TURVO			1.311.993,26	1.311.993,26
01.031.0024.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			1.311.993,26	1.311.993,26
04	Administração			2.710.580,32	2.710.580,32
04.122	Administração Geral			2.710.580,32	2.710.580,32
04.122.0025	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			414.383,13	414.383,13
04.122.0025.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			414.383,13	414.383,13
04.122.0027	MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			87.087,20	87.087,20
04.122.0027.2.004	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito			87.087,20	87.087,20
04.122.0028	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANC			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0028.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0045	CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC			149.289,25	149.289,25
04.122.0045.2.003	Contribuição Fecam e Ibam e Amesc			149.289,25	149.289,25
06	Segurança Pública			244.700,16	244.700,16
06.181	Policiamento			60.324,72	60.324,72
06.181.0026	MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TRANSI			60.324,72	60.324,72
06.181.0026.2.007	Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito			60.324,72	60.324,72
06.182	Defesa Civil			184.375,44	184.375,44
06.182.0056	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
06.182.0056.2.030	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
08	Assistência Social			819.591,56	819.591,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			164,00	164,00
08.243.0048	MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			164,00	164,00
08.243.0048.2.026	Manutencao Fia e Conselho Tutelar			164,00	164,00
08.244	Assistência Comunitária			819.427,56	819.427,56
08.244.0004	COMUNIDADE PARTICIPATIVA			9.500,00	9.500,00
08.244.0004.2.028	Comunidade Participativa Associações			9.500,00	9.500,00
08.244.0017	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA MORADIAS POPULARES				0,00
08.244.0017.1.026	Aquisição de Terrenos populares				0,00
08.244.0047	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			809.927,56	809.927,56
08.244.0047.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			809.927,56	809.927,56
08.244.0051	MANUTENCAO REMAD - FUNDO MUNICIPAL REC ANTIDROGAS				0,00
08.244.0051.2.024	Manutenção Remad - Fundo Mun Rec Antidrogas				0,00
10	Saúde		48.000,00	6.216.889,05	6.264.889,05
10.301	Atenção Básica		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE		48.000,00		48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00		48.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		48.000,00	6.216.889,05	6.264.889,05
10.301	Atenção Básica		48.000,00	6.035.879,78	6.083.879,78
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.035.879,78	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS			5.843.536,25	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU			192.343,53	192.343,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			181.009,27	181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS			181.009,27	181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas			181.009,27	181.009,27
12	Educação		436.580,15	8.925.937,60	9.362.517,75
12.306	Alimentação e Nutrição			711.945,56	711.945,56
12.306.0038	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR			711.945,56	711.945,56
12.306.0038.2.014	Aquisição de Merenda Escolar.			711.945,56	711.945,56
12.361	Ensino Fundamental		277.952,09	6.042.340,64	6.320.292,73
12.361.0010	ALUNO NA ESCOLA		277.952,09		277.952,09
12.361.0010.1.016	Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundamental		277.952,09		277.952,09
12.361.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0034.2.010	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.276.276,82	1.276.276,82
12.361.0035.2.011	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar			1.276.276,82	1.276.276,82
12.364	Ensino Superior			215.195,11	215.195,11
12.364.0054	ENSINO SUPERIOR			215.195,11	215.195,11
12.364.0054.2.025	Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universidades			215.195,11	215.195,11
12.365	Educação Infantil		158.628,06	1.815.018,56	1.973.646,62
12.365.0010	ALUNO NA ESCOLA		158.628,06		158.628,06
12.365.0010.1.017	Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar		32.673,60		32.673,60
12.365.0010.1.018	Construção e ou Ampliação de sala de aula creches		125.954,46		125.954,46
12.365.0032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0032.2.008	Manutenção e Funcionamento de Creches			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES			355.949,99	355.949,99
12.365.0033.2.009	Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares			355.949,99	355.949,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos			141.437,73	141.437,73
12.366.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO			141.437,73	141.437,73
12.366.0036.2.012	Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo			141.437,73	141.437,73
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL				0,00
12.367.0041.2.017	Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial				0,00
13	Cultura			122.133,74	122.133,74
13.392	Difusão Cultural			122.133,74	122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA			112.133,74	112.133,74
13.392.0039.1.029	Reforma e/ou construçao do Portico				0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			122.133,74	122.133,74
13.392	Difusão Cultural			122.133,74	122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA			112.133,74	112.133,74
13.392.0039.2.015	Manutenção e Divulgação da Cultura			112.133,74	112.133,74
13.392.0040	REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL			10.000,00	10.000,00
13.392.0040.2.016	Realização do Rodeio Crioulo Nacional			10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452	Serviços Urbanos		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452.0007	VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0007.1.004	Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0019	PASSEIO PROTEGIDO - ABRIGOS				0,00
15.452.0019.1.005	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.452.0043	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA			432.201,61	432.201,61
15.452.0043.2.018	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			432.201,61	432.201,61
15.452.0055	VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBLIC		848.042,84		848.042,84
15.452.0055.1.021	Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas		848.042,84		848.042,84
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0052	FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE				0,00
16.482.0052.1.020	Manutenção do Fundo Municipal de habitação de interesse social				0,00
17	Saneamento		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057.1.032	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
20	Agricultura			3.593.237,29	3.593.237,29
20.601	Promoção da Produção Vegetal			832.625,92	832.625,92
20.601.0053	MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIE			832.625,92	832.625,92
20.601.0053.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			832.625,92	832.625,92
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030	MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030.2.020	Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa Colono			2.760.611,37	2.760.611,37
22	Indústria			111.249,40	111.249,40
22.661	Promoção Industrial			111.249,40	111.249,40
22.661.0021	MATADOURO PUBLICO				0,00
22.661.0021.1.030	Construção de Abatedouro Municipal e/ou aquisição de terreno				0,00
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S			111.249,40	111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com			111.249,40	111.249,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			111.249,40	111.249,40
22.661	Promoção Industrial			111.249,40	111.249,40
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S			111.249,40	111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com			111.249,40	111.249,40
26	Transporte			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782	Transporte Rodoviário			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044	MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044.2.019	Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos			4.469.754,57	4.469.754,57
27	Desporto e Lazer			468.476,61	468.476,61
27.812	Desporto Comunitário			468.476,61	468.476,61
27.812.0015	LAZER COMUNITARIO				0,00
27.812.0015.1.022	Construção de praça para Esportes				0,00
27.812.0037	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			468.476,61	468.476,61
27.812.0037.2.013	Manutenção do Desporto Amador			468.476,61	468.476,61
28	Encargos Especiais	1.077.688,55			1.077.688,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	502.500,40			502.500,40
28.843.0000.0.001	Resgate da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15			575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15			575.188,15
28.846.0000.0.002	Proventos a Inativos	263.393,77			263.393,77
28.846.0000.0.003	Precatórios Judiciais	31.485,10			31.485,10
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28			280.309,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.9999.2.099	Reserva de Contingência				0,00
	Total:	1.077.688,55	10.378.739,29	29.426.745,17	40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.311.993,26		1.311.993,26
01.031	Ação Legislativa	1.311.993,26		1.311.993,26
01.031.0024	CAMARA MUNICIPAL DE TURVO	1.311.993,26		1.311.993,26
01.031.0024.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADO	1.311.993,26		1.311.993,26
4	Administração	2.710.580,32		2.710.580,32
04.122	Administração Geral	2.710.580,32		2.710.580,32
04.122.0025	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	414.383,13		414.383,13
04.122.0025.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	414.383,13		414.383,13
04.122.0027	MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREF	87.087,20		87.087,20
04.122.0027.2.004	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefe	87.087,20		87.087,20
04.122.0028	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FIN	2.059.820,74		2.059.820,74
04.122.0028.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.059.820,74		2.059.820,74
04.122.0045	CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC	149.289,25		149.289,25
04.122.0045.2.003	Contribuição Fecam e Ibam e Amesc	149.289,25		149.289,25
6	Segurança Pública	244.700,16		244.700,16
06.181	Policiamento	60.324,72		60.324,72
06.181.0026	MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TR	60.324,72		60.324,72
06.181.0026.2.007	Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito	60.324,72		60.324,72
06.182	Defesa Civil	184.375,44		184.375,44
06.182.0056	Manutenção e Funcionamento do Funrebom	184.375,44		184.375,44
06.182.0056.2.030	Manutenção e Funcionamento do Funrebom	184.375,44		184.375,44
8	Assistência Social	583.954,24	235.637,32	819.591,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	164,00		164,00
08.243.0048	MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	164,00		164,00
08.243.0048.2.026	Manutencao Fia e Conselho Tutelar	164,00		164,00
08.244	Assistência Comunitária	583.790,24	235.637,32	819.427,56
08.244.0004	COMUNIDADE PARTICIPATIVA	9.500,00		9.500,00
08.244.0004.2.028	Comunidade Participativa Associações	9.500,00		9.500,00
08.244.0047	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	574.290,24	235.637,32	809.927,56
08.244.0047.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	574.290,24	235.637,32	809.927,56
10	Saúde	4.836.772,52	1.428.116,53	6.264.889,05
10.301	Atenção Básica	4.655.763,25	1.428.116,53	6.083.879,78
10.301.0003	CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚ		48.000,00	48.000,00
10.301.0003.1.052	Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde		48.000,00	48.000,00
10.301.0046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.655.763,25	1.380.116,53	6.035.879,78
10.301.0046.2.051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS	4.655.763,25	1.187.773,00	5.843.536,25
10.301.0046.2.055	Manutenção do SAMU		192.343,53	192.343,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.009,27		181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS	181.009,27		181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas	181.009,27		181.009,27
12	Educação	3.471.815,70	5.890.702,05	9.362.517,75
12.306	Alimentação e Nutrição	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.306.0038	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.306.0038.2.014	Aquisição de Merenda Escolar.	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.361	Ensino Fundamental	2.200.085,93	4.120.206,80	6.320.292,73
12.361.0010	ALUNO NA ESCOLA	26.377,09	251.575,00	277.952,09
12.361.0010.1.016	Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundar	26.377,09	251.575,00	277.952,09
12.361.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAME	1.898.610,88	2.867.452,94	4.766.063,82
12.361.0034.2.010	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	1.898.610,88	2.867.452,94	4.766.063,82
12.361.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESC	275.097,96	1.001.178,86	1.276.276,82
12.361.0035.2.011	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	275.097,96	1.001.178,86	1.276.276,82
12.364	Ensino Superior	215.195,11		215.195,11
12.364.0054	ENSINO SUPERIOR	215.195,11		215.195,11
12.364.0054.2.025	Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universid	215.195,11		215.195,11
12.365	Educação Infantil	524.283,66	1.449.362,96	1.973.646,62
12.365.0010	ALUNO NA ESCOLA	158.628,06		158.628,06
12.365.0010.1.017	Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar	32.673,60		32.673,60
12.365.0010.1.018	Construção e ou Ampliação de sala de aula creches	125.954,46		125.954,46

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	3.471.815,70	5.890.702,05	9.362.517,75
12.365	Educação Infantil	524.283,66	1.449.362,96	1.973.646,62
12.365.0032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	323.863,81	1.135.204,76	1.459.068,57
12.365.0032.2.008	Manutenção e Funcionamento de Creches	323.863,81	1.135.204,76	1.459.068,57
12.365.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES	41.791,79	314.158,20	355.949,99
12.365.0033.2.009	Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares	41.791,79	314.158,20	355.949,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos	18.307,22	123.130,51	141.437,73
12.366.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIV	18.307,22	123.130,51	141.437,73
12.366.0036.2.012	Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo	18.307,22	123.130,51	141.437,73
13	Cultura	122.133,74		122.133,74
13.392	Difusão Cultural	122.133,74		122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	112.133,74		112.133,74
13.392.0039.2.015	Manutenção e Divulgação da Cultura	112.133,74		112.133,74
13.392.0040	REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL	10.000,00		10.000,00
13.392.0040.2.016	Realização do Rodeio Crioulo Nacional	10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo	2.165.455,19	4.538.645,73	6.704.100,92
15.452	Serviços Urbanos	2.165.455,19	4.538.645,73	6.704.100,92
15.452.0007	VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PR	1.310.354,43	4.113.502,04	5.423.856,47
15.452.0007.1.004	Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	1.310.354,43	4.113.502,04	5.423.856,47
15.452.0043	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	319.688,70	112.512,91	432.201,61
15.452.0043.2.018	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	319.688,70	112.512,91	432.201,61
15.452.0055	VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBL	535.412,06	312.630,78	848.042,84
15.452.0055.1.021	Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas	535.412,06	312.630,78	848.042,84
17	Saneamento	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512	Saneamento Básico Urbano	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512.0057	Sistema de Esgotamento Sanitario	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512.0057.1.032	Sistema de Esgotamento Sanitario	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
20	Agricultura	1.633.590,09	1.959.647,20	3.593.237,29
20.601	Promoção da Produção Vegetal	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.601.0053	MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AM	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.601.0053.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultur	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
20.608.0030	MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
20.608.0030.2.020	Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa C	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
22	Indústria	111.249,40		111.249,40
22.661	Promoção Industrial	111.249,40		111.249,40
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES CO	111.249,40		111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com	111.249,40		111.249,40
26	Transporte	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782	Transporte Rodoviário	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782.0044	MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782.0044.2.019	Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servic	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
27	Desporto e Lazer	468.476,61		468.476,61
27.812	Desporto Comunitário	468.476,61		468.476,61
27.812.0037	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	468.476,61		468.476,61
27.812.0037.2.013	Manutenção do Desporto Amador	468.476,61		468.476,61
28	Encargos Especiais	1.077.688,55		1.077.688,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	502.500,40		502.500,40
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	502.500,40		502.500,40
28.843.0000.0.001	Resgate da Dívida Interna	502.500,40		502.500,40
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15		575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15		575.188,15
28.846.0000.0.002	Proventos a Inativos	263.393,77		263.393,77
28.846.0000.0.003	Precatórios Judiciais	31.485,10		31.485,10
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28		280.309,28

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	1.077.688,55		1.077.688,55
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15		575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15		575.188,15
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28		280.309,28
	Total:	23.262.630,08	17.620.542,93	40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	Camara Municipal de Turvo	1.311.993,26					
2	GABINETE DO PREFEITO				563.672,38		
3	GABINETE DO VICE-PREFEITO				87.087,20		
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				2.059.820,74		244.700,16
	Total :	1.311.993,26			2.710.580,32		244.700,16

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESF						9.362.517,75
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		819.591,56				
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				6.083.879,78		
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS				181.009,27		
	Total :		819.591,56		6.264.889,05		9.362.517,75

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESF	122.133,74					
7	SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SEF			6.704.100,92		3.622.259,83	
	Total :	122.133,74		6.704.100,92		3.622.259,83	

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COM				111.249,40		
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE		3.593.237,29				
	Total :		3.593.237,29		111.249,40		

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	Camara Municipal de Turvo						1.311.993,26

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	GABINETE DO PREFEITO						563.672,38
3	GABINETE DO VICE-PREFEITO						87.087,20
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				1.077.688,55		3.382.209,45
5	SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COM						111.249,40
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESF			468.476,61			9.953.128,10
7	SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SEF		4.469.754,57				14.796.115,32
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						819.591,56
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE						3.593.237,29
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.083.879,78
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS						181.009,27
	Total :		4.469.754,57	468.476,61	1.077.688,55		40.883.173,01

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	48.642.991,11	43.698.781,78	-4.944.209,33
RECEITAS CORRENTES	43.523.830,25	33.496.348,72	-10.027.481,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.236,94	4.042.589,02	1.112.352,08
IMPOSTOS	1.577.994,05	2.784.455,41	1.206.461,36
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.299.892,87	1.483.766,68	183.873,81
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	901.000,00	880.918,26	-20.081,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	225.250,00	220.228,28	-5.021,72
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	135.150,00	132.135,77	-3.014,23
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	540.600,00	528.554,21	-12.045,79
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	186.892,87	342.189,78	155.296,91
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	186.892,87	342.189,78	155.296,91
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	46.604,12	85.547,53	38.943,41
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	28.153,03	51.328,47	23.175,44
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	112.135,72	205.313,78	93.178,06
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	212.000,00	260.658,64	48.658,64
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	53.000,00	65.164,67	12.164,67
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	31.800,00	39.098,76	7.298,76
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	127.200,00	156.395,21	29.195,21
Impostos sobre a Produção e a Circulação	278.101,18	1.300.688,73	1.022.587,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	278.101,18	1.300.688,73	1.022.587,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	69.525,30	325.171,39	255.646,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	41.715,17	195.101,67	153.386,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	166.860,71	780.415,67	613.554,96
TAXAS	961.590,49	1.258.133,61	296.543,12
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	181.841,93	167.948,67	-13.893,26
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.533,28	23.223,71	-309,57
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	158.308,65	144.724,96	-13.583,69
Taxas pela Prestação de Serviços	779.748,56	1.090.184,94	310.436,38
Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	4.027,56	4.027,56
Taxa de Coleta de Lixo	424.000,00	477.667,81	53.667,81
Taxa Funrebom - Bombeiros	44.520,00	113.373,67	68.853,67
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	311.228,56	495.115,90	183.887,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	0,00	-390.652,40
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	390.652,40	0,00	-390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.664,16	162.272,91	-147.391,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	49.760,00	-116.982,24
Outras Contribuições Sociais	166.742,24	49.760,00	-116.982,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
RECEITA PATRIMONIAL	78.222,19	285.620,32	207.398,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.222,19	285.620,32	207.398,13
Remuneração de Depósitos Bancários	78.222,19	2.492,73	-75.729,46
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	283.127,59	283.127,59
Remuneração de Depósitos Especiais FUNDEB	0,00	24.255,64	24.255,64
Remuneração de Depósitos Especiais SAL EDUCACAO	0,00	3.468,53	3.468,53
Remuneração de Depósitos Especiais PNAE	0,00	1.524,15	1.524,15
Remuneração de Depósitos Especiais CONV F24	0,00	106.429,44	106.429,44
Remuneração de Depósitos Especiais CONV EDUC F22	0,00	1.926,59	1.926,59
Remuneração de Depositos especiais FR 80 RP	0,00	139.088,52	139.088,52
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	6.434,72	6.434,72
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
Receita da Usina de Tratamento de Lixo	47.640,64	30.100,00	-17.540,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	0,00	-31.562,44
Serviços de Transporte	30.682,95	0,00	-30.682,95
Serviços de Transporte Rodoviário	30.682,95	0,00	-30.682,95
Outros Serviços	879,49	0,00	-879,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.376.675,43	27.731.513,23	-11.645.162,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.376.675,43	27.731.513,23	-11.645.162,20
Transferências da União	15.946.194,17	11.239.084,28	-4.707.109,89
Participação na Receita da União	12.824.808,21	8.324.368,77	-4.500.439,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.720.000,00	8.292.425,40	-4.427.574,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 25	3.180.000,00	1.936.320,53	-1.243.679,47
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 15	1.908.000,00	1.161.792,29	-746.207,71
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 60	7.632.000,00	4.647.169,16	-2.984.830,84
Cota-Parte do FPM 1% alinea d	0,00	547.143,42	547.143,42
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 25%	0,00	136.785,86	136.785,86
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 15%	0,00	82.071,51	82.071,51
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 60%	0,00	328.286,05	328.286,05
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	18.981,22	23.530,71	4.549,49
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 25	4.745,31	5.882,70	1.137,39
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 15	2.847,18	3.529,60	682,42
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 60	11.388,73	14.118,41	2.729,68
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	85.826,99	8.412,66	-77.414,33
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	282.863,92	135.850,56	-147.013,36
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	13.027,34	13.920,03	892,69
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.437,80	88.986,45	-36.451,35
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	144.398,78	32.944,08	-111.454,70
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.590.417,64	1.600.611,68	10.194,04
Samu	228.317,64	257.320,98	29.003,34
Atenção Básica	1.362.100,00	1.343.290,70	-18.809,30
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	435.100,00	409.085,37	-26.014,63
Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	927.000,00	934.205,33	7.205,33
Saúde da Família	370.000,00	304.620,00	-65.380,00
Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	382.278,00	-17.722,00
Saúde Bucal	55.000,00	136.134,47	81.134,47
Vigilancia Sanitaria	12.000,00	21.605,24	9.605,24
Vigilancia Epidemiologica	30.000,00	28.270,53	-1.729,47
Farmacia Basica	60.000,00	61.297,09	1.297,09
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	217.722,68	208.287,15	-9.435,53
FNAS Apoio a Pessoa Idosa - API	7.146,10	0,00	-7.146,10
FNAS Programa de Assistência Comunitária - PAC	29.775,40	0,00	-29.775,40
FNAS Progr Pessoa Port de Deficiência Física - PPD	15.900,00	13.439,10	-2.460,90
FNAS Progr de Erradic do Trabalho Infantil - PETI	44.901,18	0,00	-44.901,18
FNAS Outros recursos relativos à Assist Social	120.000,00	194.848,05	74.848,05
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	900.000,00	928.266,11	28.266,11
Transferências do Salário-Educação	500.000,00	615.912,98	115.912,98
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	690,00	690,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	250.000,00	196.964,00	-53.036,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	150.000,00	114.699,13	-35.300,87
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	130.381,72	41.700,01	-88.681,71
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	32.595,43	13.031,25	-19.564,18
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	19.557,26	5.733,75	-13.823,51
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	78.229,03	22.935,01	-55.294,02
Transferências dos Estados	18.541.481,26	11.985.883,18	-6.555.598,08
Participação na Receita dos Estados	18.170.481,26	11.718.106,58	-6.452.374,68
Cota-Parte do ICMS	16.854.623,78	9.911.701,32	-6.942.922,46
Cota-Parte do ICMS 25	4.213.655,95	2.477.925,56	-1.735.730,39
Cota-Parte do ICMS 15	2.528.193,56	1.486.755,21	-1.041.438,35
Cota-Parte do ICMS 60	10.112.774,27	5.947.020,55	-4.165.753,72
Cota-Parte do IPVA	1.085.117,19	1.651.798,38	566.681,19
Cota-Parte do IPVA 25	271.279,30	412.949,81	141.670,51
Cota-Parte do IPVA 15	162.767,58	247.769,81	85.002,23
Cota-Parte do IPVA 60	651.070,31	991.078,76	340.008,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	230.740,29	154.606,88	-76.133,41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	57.685,07	38.651,74	-19.033,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	34.611,05	23.191,03	-11.420,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	138.444,17	92.764,11	-45.680,06
Outras Transferências dos Estados	371.000,00	267.776,60	-103.223,40
Outras Transf. dos Estados - Transporte Escolar	371.000,00	267.776,60	-103.223,40
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.889.000,00	4.506.545,77	-382.454,23
Transf. de Recursos do FUNDEB	4.889.000,00	4.506.545,77	-382.454,23
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.200.000,00	2.703.927,47	-1.496.072,53
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	689.000,00	1.802.618,30	1.113.618,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	749.828,45	1.244.253,24	494.424,79
Multas e Juros de Mora	83.915,15	135.873,70	51.958,55
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	20.315,15	50.197,75	29.882,60
Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	20.315,15	50.197,75	29.882,60
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	20.315,15	50.197,75	29.882,60
Multas de Outras Origens	63.600,00	85.675,95	22.075,95
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	63.600,00	85.675,95	22.075,95
Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol militrar	20.670,00	27.536,74	6.866,74
Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol civil	20.670,00	28.336,00	7.666,00
Multas Previstas na Leg. de Trânsito prefeitura	22.260,00	29.803,21	7.543,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.340,77	57.549,07	-29.791,70
RESTITUIÇÕES	87.340,77	57.549,07	-29.791,70
Outras Restituicoes	87.340,77	57.549,07	-29.791,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	127.428,68	-73.047,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	152.835,94	51.529,24	-101.306,70
Rec. Div. Ativ. do IPTU	152.835,94	51.529,24	-101.306,70
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	38.208,99	12.881,70	-25.327,29
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	22.925,39	7.728,46	-15.196,93
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	91.701,56	30.919,08	-60.782,48
Receita da Dívida Ativa não tributária	47.640,64	75.899,44	28.258,80
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	47.640,64	75.899,44	28.258,80
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	47.640,64	75.899,44	28.258,80
RECEITAS DIVERSAS	378.095,95	923.401,79	545.305,84
Outras Receitas	378.095,95	923.401,79	545.305,84
RECEITAS DE CAPITAL	5.119.160,86	10.202.433,06	5.083.272,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	641.816,90	641.816,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	641.816,90	641.816,90
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	641.816,90	641.816,90
ALIENAÇÃO DE BENS	209.082,86	46.500,00	-162.582,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	46.500,00	-126.852,38
Alienação de Outros Bens Móveis	173.352,38	46.500,00	-126.852,38
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	0,00	-35.730,48
Alienação de Outros Bens Imóveis	35.730,48	0,00	-35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.078,00	9.514.116,16	4.604.038,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.078,00	9.514.116,16	4.604.038,16
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.911.370,00	6.692.080,02	4.780.710,02
Transf. de Convênio p/ SUS	297.754,00	48.000,00	-249.754,00
Outras Transferências de Convênios da União	1.613.616,00	6.644.080,02	5.030.464,02
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.998.708,00	2.822.036,14	-176.671,86
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	50.000,00	254.957,85	204.957,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.948.708,00	2.567.078,29	-381.629,71
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
Dedução das Receitas de Transferências	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.043.872,58	-1.676.720,28	367.152,30
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.017.796,24	-1.668.380,28	349.415,96
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.014.000,00	-1.663.680,12	350.319,88
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-3.796,24	-4.700,16	-903,92
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-26.076,34	-8.340,00	17.736,34
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-26.076,34	-8.340,00	17.736,34
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.019.171,49	-2.343.626,32	675.545,17
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.019.171,49	-2.343.626,32	675.545,17
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.756.000,00	-1.982.342,52	773.657,48
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-217.023,44	-330.361,63	-113.338,19
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-46.148,05	-30.922,17	15.225,88
Totais:	43.579.947,04	39.678.435,18	-3.901.511,86

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10 Saúde	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
1101.10.301 Atenção Básica	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97
11.01.10.301.0003 CONSTRUIÇAO E OU MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAÚDE	416.855,11	0,00	416.855,11	48.000,00	368.855,11
11.01.10.301.0003.1.052 Construcao e ou Manutenção de Unidade de Saúde	416.855,11	0,00	416.855,11	48.000,00	368.855,11
4.4.90.00.00.00.00.00.0002 Aplicacoes Diretas	119.101,11	0,00	119.101,11	0,00	119.101,11
4.4.90.00.00.00.00.00.0023 Aplicacoes Diretas	297.754,00	0,00	297.754,00	48.000,00	249.754,00
11.01.10.301.0046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.998.917,64	0,00	6.998.917,64	6.035.879,78	963.037,86
11.01.10.301.0046.2.051 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS	6.765.600,00	0,00	6.765.600,00	5.843.536,25	922.063,75
3.1.71.00.00.00.00.00.0002 Transf. a Consórcios Públicos	26.500,00	0,00	26.500,00	16.500,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0002 Aplicacoes Diretas	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	2.343.183,33	26.816,67
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	319.691,36	50.308,64
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	343.833,40	56.166,60
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	32.729,48	1.270,52
3.3.50.00.00.00.00.00.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	390.000,00	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0102 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0002 Transferências a Consórcios Públicos	742.000,00	0,00	742.000,00	714.631,69	27.368,31
3.3.90.00.00.00.00.00.0002 Aplicacoes Diretas	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.190.748,23	399.251,77
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.815,30	2.184,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	24.750,00	30.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.503,00	9.497,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	428.000,00	0,00	428.000,00	425.535,97	2.464,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	35.914,49	24.085,51
4.4.90.00.00.00.00.00.0002 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	700,00	105.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	155.900,00	0,00	155.900,00	0,00	155.900,00
11.01.10.301.0046.2.055 Manutenção do SAMU	233.317,64	0,00	233.317,64	192.343,53	40.974,11
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	195.562,56	0,00	195.562,56	191.479,53	4.083,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	864,00	30.936,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 Aplicacoes Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
Total por Entidade:	7.415.772,75	0,00	7.415.772,75	6.083.879,78	1.331.892,97

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
1201.10 Saúde	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
1201.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01.10.302.0049 MANUTENÇÃO DO PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01.10.302.0049.2.052 Manutenção do Plamas	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	278.243,39	0,00	278.243,39	181.009,27	97.234,12
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total por Entidade:	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
02.01 GABINETE DO PREFEITO	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
0201.04 Administração	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
0201.04.122 Administração Geral	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
02.01.04.122.0025 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	492.934,53	0,00	492.934,53	414.383,13	78.551,40
02.01.04.122.0025.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	492.934,53	0,00	492.934,53	414.383,13	78.551,40
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	245.203,20	0,00	245.203,20	229.767,50	15.435,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	188.180,53	0,00	188.180,53	177.120,63	11.059,90
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	7.495,00	52.055,80
02.01.04.122.0045 CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
02.01.04.122.0045.2.003 Contribuição Fecam e Ibam e Amesc	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
0301.04 Administração	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
0301.04.122 Administração Geral	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01.04.122.0027 MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01.04.122.0027.2.004 Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	88.842,99	0,00	88.842,99	87.087,20	1.755,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
0401.04 Administração	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
0401.04.122 Administração Geral	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
04.01.04.122.0028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANC	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
04.01.04.122.0028.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	926.171,74	0,00	926.171,74	924.106,87	2.064,87
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	12.779,00	0,00	12.779,00	11.280,00	1.499,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00	1.086.498,87	5.501,13
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	51.213,69	0,00	51.213,69	37.935,00	13.278,69

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
0401.06 Segurança Pública	337.420,32	0,00	337.420,32	244.700,16	92.720,16
0401.06.181 Policiamento	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
04.01.06.181.0026 MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TRANSI	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
04.01.06.181.0026.2.007 Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	3.305,92	20.514,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicacoes Diretas	22.260,00	0,00	22.260,00	21.165,90	1.094,10
3.3.90.00.00.00.00.00.0165 Aplicacoes Diretas	50.670,00	0,00	50.670,00	23.286,11	27.383,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0166 Aplicacoes Diretas	20.670,00	0,00	20.670,00	12.566,79	8.103,21
0401.06.182 Defesa Civil	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
04.01.06.182.0056 Manutenção e Funcionamento do Funrebom	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
04.01.06.182.0056.2.030 Manutenção e Funcionamento do Funrebom	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	89.400,00	0,00	89.400,00	57.007,44	32.392,56
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	130.600,00	0,00	130.600,00	127.368,00	3.232,00
0401.28 Encargos Especiais	1.229.971,12	0,00	1.229.971,12	1.077.688,55	152.282,57
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
04.01.28.843.0000 OPERACOES ESPECIAIS	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
04.01.28.843.0000.0.001 Resgate da Dívida Interna	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	3.000,00	50.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	499.500,40	499,60
0401.28.846 Outros Encargos Especiais	676.971,12	0,00	676.971,12	575.188,15	101.782,97
04.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	676.971,12	0,00	676.971,12	575.188,15	101.782,97
04.01.28.846.0000.0.002 Proventos a Inativos	275.600,00	0,00	275.600,00	263.393,77	12.206,23
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	275.600,00	0,00	275.600,00	263.393,77	12.206,23
04.01.28.846.0000.0.003 Precatórios Judiciais	83.371,12	0,00	83.371,12	31.485,10	51.886,02
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	31.485,10	28.065,70
04.01.28.846.0000.0.004 Contribuicao ao pasep	318.000,00	0,00	318.000,00	280.309,28	37.690,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	280.309,28	37.690,72

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
05.01 SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
0501.22 Indústria	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
0501.22.661 Promoção Industrial	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
05.01.22.661.0021 MATADOURO PUBLICO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05.01.22.661.0021.1.030 Construção de Abatedouro Municipal e/ou aquisição de terreno	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05.01.22.661.0029 MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S	420.262,16	0,00	420.262,16	111.249,40	309.012,76
05.01.22.661.0029.2.006 Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com	420.262,16	0,00	420.262,16	111.249,40	309.012,76
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	117.700,00	0,00	117.700,00	111.249,40	6.450,60
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	78.652,00	0,00	78.652,00	0,00	78.652,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
06.01.12.306.0038 AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
06.01.12.306.0038.2.014 Aquisição de Merenda Escolar.	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.764,06	0,00	4.764,06	0,00	4.764,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	198.001,78	131.998,22
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	742.000,00	0,00	742.000,00	513.943,78	228.056,22
0601.12.361 Ensino Fundamental	9.669.955,10	0,00	9.669.955,10	6.320.292,73	3.349.662,37
06.01.12.361.0010 ALUNO NA ESCOLA	738.550,82	0,00	738.550,82	277.952,09	460.598,73
06.01.12.361.0010.1.016 Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundamental	738.550,82	0,00	738.550,82	277.952,09	460.598,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	483.550,82	0,00	483.550,82	26.377,09	457.173,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	251.575,00	3.425,00
06.01.12.361.0034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
06.01.12.361.0034.2.010 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	770.035,72	77.964,28
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	2.196.404,28	0,00	2.196.404,28	1.785.144,00	411.260,28

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.361 Ensino Fundamental	9.669.955,10	0,00	9.669.955,10	6.320.292,73	3.349.662,37
06.01.12.361.0034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
06.01.12.361.0034.2.010 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicacoes Diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	1.082.308,94	6.691,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00	1.068.205,51	1.051.794,49
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	689.000,00	0,00	689.000,00	60.369,65	628.630,35
06.01.12.361.0035 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.276.276,82	712.723,18
06.01.12.361.0035.2.011 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.276.276,82	712.723,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	275.097,96	572.902,04
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 Aplicacoes Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	267.744,45	103.255,55
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 Aplicacoes Diretas	620.000,00	0,00	620.000,00	618.735,28	1.264,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	114.699,13	35.300,87
0601.12.364 Ensino Superior	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
06.01.12.364.0054 ENSINO SUPERIOR	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
06.01.12.364.0054.2.025 Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universidades	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	58.300,00	0,00	58.300,00	27.806,96	30.493,04
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	212.000,00	0,00	212.000,00	185.000,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	2.388,15	71.811,85
0601.12.365 Educação Infantil	4.461.841,20	0,00	4.461.841,20	1.973.646,62	2.488.194,58
06.01.12.365.0010 ALUNO NA ESCOLA	543.101,60	0,00	543.101,60	158.628,06	384.473,54
06.01.12.365.0010.1.017 Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar	271.550,80	0,00	271.550,80	32.673,60	238.877,20
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	271.550,80	0,00	271.550,80	32.673,60	238.877,20
06.01.12.365.0010.1.018 Construção e ou Ampliação de sala de aula creches	271.550,80	0,00	271.550,80	125.954,46	145.596,34
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	271.550,80	0,00	271.550,80	125.954,46	145.596,34
06.01.12.365.0032 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
06.01.12.365.0032.2.008 Manutenção e Funcionamento de Creches	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	583.000,00	0,00	583.000,00	233.625,33	349.374,67
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	1.232.000,00	0,00	1.232.000,00	1.135.204,76	96.795,24

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.365 Educação Infantil	4.461.841,20	0,00	4.461.841,20	1.973.646,62	2.488.194,58
06.01.12.365.0032 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
06.01.12.365.0032.2.008 Manutenção e Funcionamento de Creches	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	636.000,00	0,00	636.000,00	86.268,48	549.731,52
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	3.970,00	367.030,00
06.01.12.365.0033 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES	1.096.739,60	0,00	1.096.739,60	355.949,99	740.789,61
06.01.12.365.0033.2.009 Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares	1.096.739,60	0,00	1.096.739,60	355.949,99	740.789,61
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	391.842,99	0,00	391.842,99	11.281,73	380.561,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	314.158,20	3.841,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	263.031,37	0,00	263.031,37	28.086,06	234.945,31
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	123.865,24	0,00	123.865,24	2.424,00	121.441,24
0601.12.366 Educação de Jovens e Adultos	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
06.01.12.366.0036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
06.01.12.366.0036.2.012 Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	125.595,72	0,00	125.595,72	123.130,51	2.465,21
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	169.600,00	0,00	169.600,00	18.307,22	151.292,78
0601.12.367 Educação Especial	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
06.01.12.367.0041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
06.01.12.367.0041.2.017 Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	100.640,64	0,00	100.640,64	0,00	100.640,64
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.485,33	0,00	15.485,33	0,00	15.485,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	6.550,59	0,00	6.550,59	0,00	6.550,59
0601.13 Cultura	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
0601.13.392 Difusão Cultural	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
06.01.13.392.0039 MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	442.600,00	0,00	442.600,00	112.133,74	330.466,26
06.01.13.392.0039.1.029 Reforma e/ou construçao do Portico	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.13 Cultura	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
0601.13.392 Difusão Cultural	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
06.01.13.392.0039 MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	442.600,00	0,00	442.600,00	112.133,74	330.466,26
06.01.13.392.0039.2.015 Manutenção e Divulgação da Cultura	222.600,00	0,00	222.600,00	112.133,74	110.466,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	46.651,74	27.548,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	64.883,00	41.117,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	599,00	20.601,00
06.01.13.392.0040 REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
06.01.13.392.0040.2.016 Realização do Rodeio Crioulo Nacional	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
0601.27 Desporto e Lazer	815.000,00	0,00	815.000,00	468.476,61	346.523,39
0601.27.812 Desporto Comunitário	815.000,00	0,00	815.000,00	468.476,61	346.523,39
06.01.27.812.0015 LAZER COMUNITARIO	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
06.01.27.812.0015.1.022 Construção de praça para Esportes	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
06.01.27.812.0037 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	550.000,00	0,00	550.000,00	468.476,61	81.523,39
06.01.27.812.0037.2.013 Manutenção do Desporto Amador	550.000,00	0,00	550.000,00	468.476,61	81.523,39
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	137.974,15	25,85
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	412.000,00	0,00	412.000,00	330.502,46	81.497,54
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.15 Urbanismo	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
0701.15.452 Serviços Urbanos	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
07.01.15.452.0007 VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
07.01.15.452.0007.1.004 Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	5.423.308,00	0,00	5.423.308,00	3.606.010,60	1.817.297,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.15 Urbanismo	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
0701.15.452 Serviços Urbanos	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
07.01.15.452.0007 VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
07.01.15.452.0007.1.004 Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.839.550,80	0,00	1.839.550,80	1.310.354,43	529.196,37
4.4.90.00.00.00.00.00.0113 Aplicacoes Diretas	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00	507.491,44	2.179.508,56
07.01.15.452.0019 PASSEIO PROTEGIDO - ABRIGOS	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
07.01.15.452.0019.1.005 Construção de Abrigos de Passageiros	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
07.01.15.452.0043 MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	672.921,92	0,00	672.921,92	432.201,61	240.720,31
07.01.15.452.0043.2.018 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	672.921,92	0,00	672.921,92	432.201,61	240.720,31
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 Aplicacoes Diretas	142.921,92	0,00	142.921,92	112.512,91	30.409,01
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	319.688,70	210.311,30
07.01.15.452.0055 VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBLIC	1.481.508,00	0,00	1.481.508,00	848.042,84	633.465,16
07.01.15.452.0055.1.021 Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas	1.481.508,00	0,00	1.481.508,00	848.042,84	633.465,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	745.508,00	0,00	745.508,00	312.630,78	432.877,22
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	736.000,00	0,00	736.000,00	535.412,06	200.587,94
0701.17 Saneamento	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
0701.17.512 Saneamento Básico Urbano	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
07.01.17.512.0057 Sistema de Esgotamento Sanitario	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
07.01.17.512.0057.1.032 Sistema de Esgotamento Sanitario	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	4.410.000,00	0,00	4.410.000,00	3.463.202,68	946.797,32
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	161.800,00	0,00	161.800,00	159.057,15	2.742,85
0701.26 Transporte	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
0701.26.782 Transporte Rodoviário	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044 MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044.2.019 Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.988.217,98	782,02

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.26 Transporte	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
0701.26.782 Transporte Rodoviário	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044 MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044.2.019 Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
3.3.90.00.00.00.00.00.0016 Aplicacoes Diretas	85.826,99	0,00	85.826,99	8.412,66	77.414,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	3.678.823,08	0,00	3.678.823,08	2.357.585,22	1.321.237,86
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 Aplicacoes Diretas	125.437,80	0,00	125.437,80	96.022,65	29.415,15
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 Aplicacoes Diretas	13.027,34	0,00	13.027,34	156,11	12.871,23
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	424.000,00	0,00	424.000,00	19.359,95	404.640,05
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
08.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
0801.08 Assistência Social	1.267.925,46	179.300,00	1.447.225,46	819.591,56	627.633,90
0801.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
08.01.08.243.0048 MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
08.01.08.243.0048.2.026 Manutencao Fia e Conselho Tutelar	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.244.105,14	179.300,00	1.423.405,14	819.427,56	603.977,58
08.01.08.244.0004 COMUNIDADE PARTICIPATIVA	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
08.01.08.244.0004.2.028 Comunidade Participativa Associações	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
08.01.08.244.0017 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA MORADIAS POPULARES	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
08.01.08.244.0017.1.026 Aquisição de Terrenos populares	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
08.01.08.244.0047 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
08.01.08.244.0047.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	81.027,20	81.027,20	63.021,35	18.005,85
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	14.394,59	85.605,41
3.1.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.258,68	6.741,32
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	274.000,00	0,00	274.000,00	262.000,00	12.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
08.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
0801.08 Assistência Social	1.267.925,46	179.300,00	1.447.225,46	819.591,56	627.633,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.244.105,14	179.300,00	1.423.405,14	819.427,56	603.977,58
08.01.08.244.0047 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
08.01.08.244.0047.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
3.3.50.00.00.00.00.00.0110 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.900,00	0,00	15.900,00	13.439,10	2.460,90
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	73.703,80	73.703,80	57.325,17	16.378,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	158.439,97	159.560,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	3.393,56	3.752,54
3.3.90.00.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	29.775,40	0,00	29.775,40	0,00	29.775,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	116.672,91	13.327,09
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	24.569,00	24.569,00	19.109,16	5.459,84
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	13.101,18	0,00	13.101,18	0,00	13.101,18
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.873,07	1.126,93
08.01.08.244.0051 MANUTENCAO REMAD - FUNDO MUNICIPAL REC ANTIDROGAS	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
08.01.08.244.0051.2.024 Manutenção Remad - Fundo Mun Rec Antidrogas	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
0801.16 Habitação	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
0801.16.482 Habitação Urbana	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
08.01.16.482.0052 FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
08.01.16.482.0052.1.020 Manutenção do Fundo Municipal de habitação de interesse social	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
0901.20 Agricultura	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
0901.20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
09.01.20.601.0053 MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIE	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
09.01.20.601.0053.2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	227.747,92	2.252,08
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	0,00	50.000,00	35.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	424.000,00	0,00	424.000,00	255.508,01	168.491,99
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	606.108,00	0,00	606.108,00	269.030,61	337.077,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	493.068,00	0,00	493.068,00	45.339,38	447.728,62
0901.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
09.01.20.608.0030 MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
09.01.20.608.0030.2.020 Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa Colono	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
3.3.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	148.378,34	1.621,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	504.101,60	0,00	504.101,60	503.050,44	1.051,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	1.542.238,25	1.057.761,75
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	726.371,12	0,00	726.371,12	566.944,34	159.426,78
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9999.99 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9999.99.999 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99.99.999.9999.2.099 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9.9.99.00.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
Total por Entidade:	52.730.067,90	179.300,00	52.909.367,90	33.306.290,70	19.603.077,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 Camara Municipal de Turvo	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
01.01 Camara Municipal de Turvo	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
0101.01 Legislativa	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
0101.01.031 Ação Legislativa	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
01.01.01.031.0024 CAMARA MUNICIPAL DE TURVO	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
01.01.01.031.0024.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	1.068.416,80	203.583,20
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	222.600,00	0,00	222.600,00	182.980,15	39.619,85
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	93.280,00	0,00	93.280,00	60.596,31	32.683,69
Total por Entidade:	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.311.993,26	278.006,74
Total Geral:	62.019.384,04	179.300,00	62.198.684,04	40.883.173,01	21.315.511,03

TURVO , 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.460.786,18	38.460.786,18	29.476.002,12	-8.984.784,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.236,94	2.930.236,94	4.042.589,02	1.112.352,08
IMPOSTOS	1.577.994,05	1.577.994,05	2.784.455,41	1.206.461,36
TAXAS	961.590,49	961.590,49	1.258.133,61	296.543,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	390.652,40	0,00	-390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.664,16	309.664,16	162.272,91	-147.391,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	166.742,24	49.760,00	-116.982,24
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
RECEITA PATRIMONIAL	78.222,19	78.222,19	285.620,32	207.398,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.222,19	78.222,19	285.620,32	207.398,13
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	31.562,44	0,00	-31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.313.631,36	34.313.631,36	23.711.166,63	-10.602.464,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.313.631,36	34.313.631,36	23.711.166,63	-10.602.464,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	749.828,45	749.828,45	1.244.253,24	494.424,79
Multas e Juros de Mora	83.915,15	83.915,15	135.873,70	51.958,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.340,77	87.340,77	57.549,07	-29.791,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	200.476,58	127.428,68	-73.047,90
RECEITAS DIVERSAS	378.095,95	378.095,95	923.401,79	545.305,84
RECEITAS DE CAPITAL	5.119.160,86	5.119.160,86	10.202.433,06	5.083.272,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	641.816,90	641.816,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	641.816,90	641.816,90
ALIENAÇÃO DE BENS	209.082,86	209.082,86	46.500,00	-162.582,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	173.352,38	173.352,38	46.500,00	-126.852,38
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	35.730,48	0,00	-35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.078,00	4.910.078,00	9.514.116,16	4.604.038,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.078,00	4.910.078,00	9.514.116,16	4.604.038,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.579.947,04	43.579.947,04	39.678.435,18	-3.901.511,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	43.579.947,04	43.579.947,04	39.678.435,18	-3.901.511,86
DEFICIT (IV)	-	18.618.737,00	1.204.737,83	-
TOTAL (V) = (III + IV)	43.579.947,04	62.198.684,04	40.883.173,01	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	33.048.081,74	36.124.569,74	27.232.581,60	27.232.581,60	27.232.581,60	8.891.988,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.828.504,44	16.000.411,64	13.985.401,20	13.985.401,20	13.985.401,20	2.015.010,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.000,00	53.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.166.577,30	20.071.158,10	13.244.180,40	13.244.180,40	13.244.180,40	6.826.977,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.508.044,98	26.050.293,98	13.650.591,41	13.650.591,41	13.650.591,41	12.399.702,57
INVESTIMENTOS	10.008.044,98	25.550.293,98	13.151.091,01	13.151.091,01	13.151.091,01	12.399.202,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	499.500,40	499.500,40	499.500,40	499,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	43.579.947,04	62.198.684,04	40.883.173,01	40.883.173,01	40.883.173,01	21.315.511,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	43.579.947,04	62.198.684,04	40.883.173,01	40.883.173,01	40.883.173,01	21.315.511,03
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	43.579.947,04	62.198.684,04	40.883.173,01	40.883.173,01	40.883.173,01	21.315.511,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:08/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**39.678.435,18**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**40.883.173,01**
Ordinária	21.643.143,69	Ordinária	23.262.630,08
Vinculada	18.035.291,49	Vinculada	17.620.542,93
Atencao Basica	1.607.046,40	Apoio a Pessoa Idosa API	3.393,56
Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	8.412,66	Atencao Basica	1.380.116,53
COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	112.512,91	Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	8.412,66
Fundo Especial do Petroleo	88.986,45	COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	112.512,91
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	13.920,03	Fundo Especial do Petroleo	96.022,65
Outras Transf Rec do FNAS	194.848,05	Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	156,11
Programa Dinheiro Direto Escola PDDE	690,00	Outras Transf Rec do FNAS	218.804,66
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	114.699,13	Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	114.699,13
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	198.488,15	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	198.001,78
Programa Pessoa Port Def PPD	13.439,10	Programa Pessoa Port Def PPD	13.439,10
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	267.776,60	RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	267.744,45
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	641.816,90	RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	507.491,44
Salario Educação	619.381,51	Salario Educação	618.735,28
Transferencias de Convenio Rec Saude	48.000,00	Transferencias de Convenio Rec Saude	48.000,00
Transferencias de Convenios Outros	9.317.587,75	Transferencias de Convenios Outros	9.341.491,26
Transferencias do FUNDEF 40%	1.826.873,94	Transferencias do FUNDEF 40%	1.082.308,94
Transfrencias do FUNDEF 60%	2.703.927,47	Transfrencias do FUNDEF 60%	3.357.637,47
Trasnsferencias Convenios Educação	256.884,44	Trasnsferencias Convenios Educação	251.575,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.685.649,48**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**5.667.343,30**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.685.649,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.667.343,30
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.242.466,84**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.242.471,64**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.242.471,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.242.466,84		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.743.177,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.556.741,00**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.776.087,84	BANCO C/ MOVIMENTO	584.182,67
BANCOS C/ VINCULADAS	1.967.089,61	BANCOS C/ VINCULADAS	1.972.558,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**51.349.728,95**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**51.349.728,95**

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.960.243,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.556.741,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.254,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	47.247,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.943.583,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.163.491,67
IMOBILIZADO	54.780.092,30
TOTAL	**60.903.827,08**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	120.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	120.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.349.022,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	457.682,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.891.340,03
TOTAL DO PASSIVO	**2.469.022,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	48.380.120,56
RESULTADOS ACUMULADOS	10.054.683,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.051.619,37
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.064,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**58.434.804,35**
TOTAL	**60.903.827,08**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.556.741,00
ATIVO CIRCULANTE	2.556.741,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.556.741,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**2.556.741,00**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	58.347.086,08
ATIVO CIRCULANTE	403.502,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.254,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	47.247,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.943.583,97
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.163.491,67
IMOBILIZADO	54.780.092,30
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**58.347.086,08**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.469.022,73
PASSIVO CIRCULANTE	120.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	120.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.349.022,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	457.682,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.891.340,03
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**2.469.022,73**

SALDO PATRIMONIAL	**58.434.804,35**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	851.602,80
VINCULADA	1.705.138,20
Atencao Basica	229.578,59
Fundo Especial do Petroleo	10.035,72
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	4.432,33
Outras Transf Rec do FNAS	18.193,64
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	708,80
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	32,15
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	2.446,94
Salario Educação	646,23
Transferencias de Convenio Rec Saude	11.397,58
Transferencias de Convenios Outros	1.359.042,25
Transferencias do FUNDEF 40%	68.623,97
TOTAL	**2.556.741,00**

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**48.837.496,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.361.597,11
IMPOSTOS	3.058.881,63
TAXAS	1.302.715,48
CONTRIBUIÇÕES	162.272,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.760,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	112.512,91
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	30.100,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	285.620,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	285.620,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.417.162,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.685.649,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.731.513,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.580.742,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.580.742,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**38.785.876,65**
PESSOAL E ENCARGOS	13.822.884,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.482.214,05
ENCARGOS PATRONAIS	2.340.670,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	202.995,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS	202.995,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.852.996,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.222.836,30
SERVIÇOS	6.856.417,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.773.743,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.613.292,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.667.343,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.020.346,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.043.735,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	881.867,37
TRIBUTÁRIAS	290.707,12
CONTRIBUIÇÕES	290.707,12
Resultado Patrimonial do Período	**10.051.619,37**

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000002/95	01/12/1997	58		486.586,31	0,00	28.903,61	457.682,70
001923/09	23/01/2009	47		123.529,27	0,00	32.971,96	90.557,31
002063/12	08/06/2010	66		317.580,06	0,00	133.609,42	183.970,64
002163/13	03/07/2014	36		1.279.010,59	644.816,90	307.015,41	1.616.812,08
			Totais:	**2.206.706,23**	**644.816,90**	**502.500,40**	**2.349.022,73**

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**508.251,30**	**508.251,30**	**0,00**
AFONSO MANFREDINI NETO	0,00	350,00	350,00	0,00
BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DE SC	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DE SC	0,00	304.015,41	304.015,41	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	32.971,96	32.971,96	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	133.609,42	133.609,42	0,00
CELITO CARLESSI E CIA LTDA -ME	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
I.A.P.A.S. C/ DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	28.903,61	28.903,61	0,00
JORNAL A TRIBUNA S/A	0,00	360,00	360,00	0,00
LIVRARIA E PAPELARIA DENTINHO LTDA	0,00	305,50	305,50	0,00
LOJA SIMONELA LTDA	0,00	35,40	35,40	0,00
ORQUIZA FLORICULTURA	0,00	300,00	300,00	0,00
DEPÓSITOS	**4,80**	**2.242.466,84**	**2.242.471,64**	**0,00**
ASSISTENCIA MEDICA-UNIMED	0,00	24.797,42	24.797,42	0,00
ASSISTENCIA MEDICA-UNIMED	0,00	84.151,17	84.151,17	0,00
ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.DE TURVO	0,00	1.607,52	1.607,52	0,00
ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.TURVO-AFPMT	0,00	10.831,56	10.831,56	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	874,68	874,68	0,00
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	70.975,24	70.975,24	0,00
BRADESCO EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	0,00	327.802,64	327.802,64	0,00
CEF-EMPRESTIMO CONSIGNAÇÕES	0,00	93.034,30	93.034,30	0,00
CEF-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	14.679,67	14.679,67	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	14.507,08	14.507,08	0,00
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	4.962,11	4.962,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	662,94	662,94	0,00
DESCONTO INFRAÇÃO DE TRANSITO	0,00	419,72	419,72	0,00
I.N.S.S.	0,00	203.095,55	203.095,55	0,00
I.N.S.S.	0,00	674.143,12	674.143,12	0,00
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	43.158,25	43.158,25	0,00
INFRACAO DE TRANSITO	0,00	946,55	946,55	0,00
INSS - FOLHA PGTO	0,00	86.443,28	86.443,28	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	112.303,80	112.303,80	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	144.409,06	144.409,06	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	5.980,64	5.980,64	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	258.843,05	258.843,05	0,00
MULTAS DE TRANSITO	0,00	784,02	784,02	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	2.433,00	2.433,00	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	9.156,79	9.156,79	0,00
PLAMAS-PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	14.257,00	14.257,00	0,00
PLAMAS-PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	36.870,22	36.870,22	0,00
RETENÇÃO - ISSQN	4,80	336,46	341,26	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

TURVO, 08/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	35.161.651,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.764.835,49
Receita Tributária	4.042.589,02
Receita de Contribuições	162.272,91
Receita Industrial	30.100,00
Remuneração das Disponibilidades	285.620,32
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.244.253,24
TRANSFERÊNCIAS	29.396.816,11
Intergovernamentais	19.204.620,86
da União	9.562.364,00
dos Estados e Distrito Federal	9.642.256,86
Outras transferências correntes recebidas	4.506.545,77
DESEMBOLSOS	25.156.518,15
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	24.102.289,80
Administração	2.302.770,05
Agricultura	1.082.791,82
Assistência Social	493.120,55
Cultura	104.497,44
Desporto e Lazer	443.965,85
Educação	7.840.670,08
Encargos Especiais	563.246,85
Indústria	95.115,74
Legislativa	1.120.257,80
Saúde	5.371.962,61
Segurança Pública	117.249,51
Transporte	4.134.439,89
Urbanismo	432.201,61
Outras Transferências Concedidas	1.054.228,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.319.483,97**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	46.500,00
Alienação de Bens	46.500,00
DESEMBOLSOS	12.983.047,60
Outros Desembolsos de Investimentos	12.983.047,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-12.936.547,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	10.155.933,06
Operações de Créditos	641.816,90
Transferências de Capital Recebidas	9.514.116,16
DESEMBOLSOS	499.500,40
Amortização / Refinanciamento da Dívida	499.500,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**9.656.432,66**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.039.369,03**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.743.177,45**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.556.741,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**43.159.899,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.159.899,94**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**43.159.899,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.159.899,94**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	167.481,18	DESPESAS CORRENTES	181.009,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.760,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.009,27
RECEITA PATRIMONIAL	10.094,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.626,19		
DEFICIT	13.528,09		
TOTAL	181.009,27	TOTAL	181.009,27
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	13.528,09
DEFICIT	13.528,09		
TOTAL	181.009,27	TOTAL	181.009,27

Resumo

RECEITAS CORRENTES	167.481,18	DESPESAS CORRENTES	181.009,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
DEFICIT	13.528,09		
TOTAL	181.009,27	TOTAL	181.009,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			167.481,18
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			167.481,18
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		49.760,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		49.760,00	
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	49.760,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.094,99	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		10.094,99	
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	10.094,99		
4.1.3.2.6.10.00.00.00.00	Remuneração de Depositos especiais	10.094,99		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		107.626,19	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		107.626,19	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	107.626,19		

Total: 167.481,18

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		181.009,27	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	826,65		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170.995,71		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.801,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	167.192,38		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.002,33		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.186,91		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	9.186,91		
			Total:	181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.009,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		181.009,27	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	826,65		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	170.995,71		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.801,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	167.192,38		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.002,33		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.186,91		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	9.186,91		

Total da Unidade:	181.009,27
Total do Órgão:	181.009,27
Total da Entidade:	181.009,27
TOTAL GERAL:	181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Entidade :PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			181.009,27	181.009,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			181.009,27	181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS			181.009,27	181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas			181.009,27	181.009,27
	Total:			181.009,27	181.009,27
	Total da Entidade:			181.009,27	181.009,27
	TOTAL GERAL:			181.009,27	181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			181.009,27	181.009,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			181.009,27	181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS			181.009,27	181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas			181.009,27	181.009,27
	Total:	0,00	0,00	181.009,27	181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	181.009,27		181.009,27
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.009,27		181.009,27
10.302.0049	MANUTENÇÃO DO PLAMAS	181.009,27		181.009,27
10.302.0049.2.052	Manutenção do Plamas	181.009,27		181.009,27
	Total:	181.009,27		181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS				181.009,27		
Total :				181.009,27		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS						181.009,27
Total :						181.009,27

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	284.496,21	167.481,18	12.978,47	129.993,50
RECEITAS CORRENTES	284.496,21	167.481,18	12.978,47	129.993,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.382,04	0,00	0,00	2.382,04
IMPOSTOS	2.382,04	0,00	0,00	2.382,04
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.191,02	0,00	0,00	1.191,02
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.191,02	0,00	0,00	1.191,02
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.191,02	0,00	0,00	1.191,02
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	178,65	0,00	0,00	178,65
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	297,76	0,00	0,00	297,76
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	714,61	0,00	0,00	714,61
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.191,02	0,00	0,00	1.191,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.191,02	0,00	0,00	1.191,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	297,76	0,00	0,00	297,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	178,65	0,00	0,00	178,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	714,61	0,00	0,00	714,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.742,24	49.760,00	0,00	116.982,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	49.760,00	0,00	116.982,24
Outras Contribuições Sociais	166.742,24	49.760,00	0,00	116.982,24
RECEITA PATRIMONIAL	10.629,22	10.094,99	10.094,99	10.629,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.629,22	10.094,99	10.094,99	10.629,22
Remuneração de Depósitos Bancários	10.629,22	0,00	0,00	10.629,22
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	10.094,99	10.094,99	0,00
Remuneração de Depositos especiais	0,00	10.094,99	10.094,99	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.742,71	107.626,19	2.883,48	0,00
RECEITAS DIVERSAS	104.742,71	107.626,19	2.883,48	0,00
Outras Receitas	104.742,71	107.626,19	2.883,48	0,00
Totais:	284.496,21	167.481,18	12.978,47	129.993,50

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
1201.10 Saúde	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
1201.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01.10.302.0049 MANUTENÇÃO DO PLAMAS	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
12.01.10.302.0049.2.052 Manutenção do Plamas	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	278.243,39	0,00	278.243,39	181.009,27	97.234,12
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				826,65	
3.3.90.36.99.00.00.00.0080 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				826,65	
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				170.995,71	
3.3.90.39.11.00.00.00.0080 Locação de Softwares				2.801,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0080 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				167.192,38	
3.3.90.39.58.00.00.00.0080 Serviços de Telecomunicações				1.002,33	
3.3.90.47.00.00.00.00.0080 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				9.186,91	
3.3.90.47.18.00.00.00.0080 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				9.186,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total por Entidade:	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12
Total Geral:	283.543,39	0,00	283.543,39	181.009,27	102.534,12

TURVO , 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	284.496,21	284.496,21	167.481,18	-117.015,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.382,04	2.382,04	0,00	-2.382,04
IMPOSTOS	2.382,04	2.382,04	0,00	-2.382,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.742,24	166.742,24	49.760,00	-116.982,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	166.742,24	166.742,24	49.760,00	-116.982,24
RECEITA PATRIMONIAL	10.629,22	10.629,22	10.094,99	-534,23
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.629,22	10.629,22	10.094,99	-534,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.742,71	104.742,71	107.626,19	2.883,48
RECEITAS DIVERSAS	104.742,71	104.742,71	107.626,19	2.883,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	284.496,21	284.496,21	167.481,18	-117.015,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	284.496,21	284.496,21	167.481,18	-117.015,03
DEFICIT (IV)	-	-	13.528,09	-
TOTAL (V) = (III + IV)	284.496,21	284.496,21	181.009,27	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	278.243,39	278.243,39	181.009,27	181.009,27	181.009,27	97.234,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	278.243,39	278.243,39	181.009,27	181.009,27	181.009,27	97.234,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
INVESTIMENTOS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	283.543,39	283.543,39	181.009,27	181.009,27	181.009,27	102.534,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	283.543,39	283.543,39	181.009,27	181.009,27	181.009,27	102.534,12
SUPERÁVIT (IX)	952,82	952,82	-	-	-	952,82
TOTAL (X) = (VIII + IX)	284.496,21	284.496,21	181.009,27	181.009,27	181.009,27	103.486,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TURVO, 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**167.481,18**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**181.009,27**
Ordinária	167.481,18	Ordinária	181.009,27
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**0,00**		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**158.991,76**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**145.463,67**
BANCO C/ MOVIMENTO	158.991,76	BANCO C/ MOVIMENTO	145.463,67
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**326.472,94**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**326.472,94**

TURVO, 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	145.463,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	145.463,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.683,59
IMOBILIZADO	7.683,59
TOTAL	**153.147,26**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	168.295,76
RESULTADOS ACUMULADOS	-15.148,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-15.148,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**153.147,26**
TOTAL	**153.147,26**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	145.463,67
ATIVO CIRCULANTE	145.463,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	145.463,67
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**145.463,67**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	7.683,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.683,59
IMOBILIZADO	7.683,59
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**7.683,59**

SALDO PATRIMONIAL	**153.147,26**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	145.463,67
TOTAL	**145.463,67**

TURVO, 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**167.481,18**
CONTRIBUIÇÕES	49.760,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.760,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.094,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.094,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.626,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	107.626,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**182.629,68**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	173.442,77
SERVIÇOS	171.822,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.620,41
TRIBUTÁRIAS	9.186,91
CONTRIBUIÇÕES	9.186,91
Resultado Patrimonial do Período	**-15.148,50**

TURVO, 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

TURVO, 26/02/2016

JIANE TISKOSKI RAMOS
PRESIDENTE DO PLAMAS

JUIR ANTONIO ROVARIS
CONTADOR

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	167.481,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	167.481,18
Receita de Contribuições	49.760,00
Remuneração das Disponibilidades	10.094,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	107.626,19
DESEMBOLSOS	181.009,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	181.009,27
Saúde	181.009,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-13.528,09**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-13.528,09**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**158.991,76**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**145.463,67**

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PLAMAS-PLANO MUNIC. PREV. E ASSIST. DE TURVO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**168.295,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.295,76**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.148,50)	0,00	(15.148,50)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**168.295,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.148,50)**	**0,00**	**153.147,26**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	31.371.127,60	DESPESAS CORRENTES	19.764.995,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.018.931,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.669.567,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	112.512,91	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	266.597,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.092.428,30
RECEITA INDUSTRIAL	30.100,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.130.901,55		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	812.083,90		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.020.346,60		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.020.346,60		
		SUPERAVIT	7.585.785,40
TOTAL	27.350.781,00	TOTAL	27.350.781,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.585.785,40		
RECEITAS DE CAPITAL	10.154.433,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.541.295,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	641.816,90	INVESTIMENTOS	13.041.794,70
ALIENAÇÃO DE BENS	46.500,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	499.500,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.466.116,16		
		SUPERAVIT	4.198.923,36
TOTAL	37.505.214,06	TOTAL	37.505.214,06

Resumo

RECEITAS CORRENTES	27.350.781,00	DESPESAS CORRENTES	19.764.995,60
RECEITAS DE CAPITAL	10.154.433,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.541.295,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.616,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.666.033,36
DEFICIT	1.447.493,88		
TOTAL	38.972.324,06	TOTAL	38.972.324,06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			41.525.560,66
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			31.371.127,60
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.018.931,36	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.784.455,41	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.483.766,68		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	880.918,26		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	220.228,28		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	132.135,77		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	528.554,21		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	342.189,78		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	342.189,78		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	85.547,53		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	51.328,47		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	205.313,78		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	260.658,64		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	65.164,67		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	39.098,76		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	156.395,21		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.300.688,73		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.688,73		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	325.171,39		
4.1.1.1.3.05.02.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	195.101,67		
4.1.1.1.3.05.03.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	780.415,67		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.234.475,95	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	144.724,96		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	144.724,96		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.089.750,99		
4.1.1.2.2.08.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	4.027,56		
4.1.1.2.2.30.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	477.667,81		
4.1.1.2.2.98.00.00.00.00	Taxa Funrebom - Bombeiros	113.373,67		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	494.681,95		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		112.512,91	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC		112.512,91	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	112.512,91		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		266.597,88	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		266.597,88	
4.1.3.2.6.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	266.597,88		
4.1.3.2.6.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais FUNDEB	24.255,64		
4.1.3.2.6.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais SAL EDUCA(	3.468,53		
4.1.3.2.6.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais PNAE	1.524,15		
4.1.3.2.6.08.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais CONV F24	106.429,44		
4.1.3.2.6.09.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais CONV EDUC I	1.926,59		
4.1.3.2.6.10.00.00.00.00	Remuneração de Depositos especiais FR 80 RP	128.993,53		
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		30.100,00	
4.1.5.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		30.100,00	
4.1.5.2.0.28.00.00.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	30.100,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.130.901,55	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		26.130.901,55	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	9.638.472,60		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	8.324.368,77		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	8.292.425,40		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.936.320,53		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.161.792,29		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.647.169,16		
4.1.7.2.1.01.02.20.00.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d	547.143,42		
4.1.7.2.1.01.02.20.01.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 25%	136.785,86		
4.1.7.2.1.01.02.20.02.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 15%	82.071,51		
4.1.7.2.1.01.02.20.03.00	Cota-Parte do FPM 1% alinea d 60%	328.286,05		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	23.530,71		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 2	5.882,70		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 1	3.529,60		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 6	14.118,41		
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecc	8.412,66		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	135.850,56		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minera	13.920,03		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.986,45		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	32.944,08		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	208.287,15		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	FNAS Progr Pessoa Port de Deficiência Física - PP	13.439,10		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS Outros recursos relativos à Assist Social	194.848,05		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	928.266,11		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	615.912,98		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDD	690,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	196.964,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	114.699,13		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	41.700,01		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	13.031,25		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	5.733,75		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	22.935,01		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	11.985.883,18		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.718.106,58		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.911.701,32		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 25	2.477.925,56		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 15	1.486.755,21		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 60	5.947.020,55		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.651.798,38		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 25	412.949,81		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 15	247.769,81		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 60	991.078,76		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	154.606,88		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	38.651,74		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	23.191,03		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	92.764,11		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	267.776,60		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transporte Escolar	267.776,60		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.506.545,77		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.506.545,77		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	2.703.927,47		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	1.802.618,30		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		812.083,90	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		135.873,70	
4.1.9.1.4.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	50.197,75		
4.1.9.1.4.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	50.197,75		
4.1.9.1.4.99.01.00.00.00	M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	50.197,75		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	85.675,95		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	85.675,95		
4.1.9.1.9.15.54.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol militrar	27.536,74		
4.1.9.1.9.15.55.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol civil	28.336,00		
4.1.9.1.9.15.56.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito prefeitura	29.803,21		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.706,60	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	26.706,60		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	26.706,60		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		127.428,68	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.529,24		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	51.529,24		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	12.881,70		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	7.728,46		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	30.919,08		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	75.899,44		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	75.899,44		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	75.899,44		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		522.074,92	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	522.074,92		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.154.433,06
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		641.816,90	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		641.816,90	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	641.816,90		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		46.500,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		46.500,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	46.500,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.466.116,16	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		9.466.116,16	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	6.644.080,02		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.644.080,02		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.822.036,14		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educaçã	254.957,85		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.567.078,29		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.020.346,60
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.020.346,60
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.020.346,60	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.020.346,60	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.676.720,28		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.668.380,28		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.663.680,12		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-4.700,16		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-8.340,00		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 8	-8.340,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.343.626,32		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.343.626,32		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.982.342,52		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-330.361,63		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-30.922,17		

Total: 37.505.214,06

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.764.995,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.669.567,30
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		63.021,35	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.606.545,95	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			3.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.092.428,30
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		664.228,35	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		68.605,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.359.594,78	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.541.295,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.041.794,70
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		19.109,16	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.022.685,54	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			499.500,40
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		499.500,40	
			Total:	33.306.290,70

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			556.177,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			229.767,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		229.767,50	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			326.409,88
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		149.289,25	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		177.120,63	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.495,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.495,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.495,00	
			Total da Unidade:	563.672,38
			Total do Órgão:	563.672,38

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.087,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.087,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		87.087,20	
			Total da Unidade:	87.087,20
			Total do Órgão:	87.087,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.717.406,05
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.187.500,64
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		0,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.187.500,64	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			3.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.526.905,41
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		11.280,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.515.625,41	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			664.803,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			165.303,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		165.303,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			499.500,40
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		499.500,40	
			Total da Unidade:	3.382.209,45
			Total do Órgão:	3.382.209,45

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 05 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Unidade Orçamentária: 01 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.249,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.249,40
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		111.249,40	
			Total da Unidade:	111.249,40
			Total do Órgão:	111.249,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.449.185,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.667.322,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.667.322,04	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.781.863,26
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		195.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.586.863,26	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			503.942,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			503.942,80
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		503.942,80	
			Total da Unidade:	9.953.128,10
			Total do Órgão:	9.953.128,10

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 07 - SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.882.596,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.988.217,98
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.988.217,98	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.894.378,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.894.378,25	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.913.519,09
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.913.519,09
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.913.519,09	
			Total da Unidade:	14.796.115,32
			Total do Órgão:	14.796.115,32

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			791.609,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.674,62
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		63.021,35	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		107.653,27	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			620.934,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		284.939,10	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		57.325,17	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		278.670,44	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.982,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.982,23
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		19.109,16	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.873,07	
			Total da Unidade:	819.591,56
			Total do Órgão:	819.591,56

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.169.684,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.747,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		227.747,92	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			941.936,79
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		906.936,79	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.423.552,58
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.423.552,58
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.423.552,58	
			Total da Unidade:	3.593.237,29
			Total do Órgão:	3.593.237,29
			Total da Entidade:	33.306.290,70
			TOTAL GERAL:	33.306.290,70

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			563.672,38	563.672,38
04.122	Administração Geral			563.672,38	563.672,38
04.122.0025	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			414.383,13	414.383,13
04.122.0025.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			414.383,13	414.383,13
04.122.0045	CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC			149.289,25	149.289,25
04.122.0045.2.003	Contribuição Fecam e Ibam e Amesc			149.289,25	149.289,25
	Total:			563.672,38	563.672,38

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			87.087,20	87.087,20
04.122	Administração Geral			87.087,20	87.087,20
04.122.0027	MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			87.087,20	87.087,20
04.122.0027.2.004	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito			87.087,20	87.087,20
	Total:			87.087,20	87.087,20

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122	Administração Geral			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0028	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANC			2.059.820,74	2.059.820,74
04.122.0028.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			2.059.820,74	2.059.820,74
06	Segurança Pública			244.700,16	244.700,16
06.181	Policiamento			60.324,72	60.324,72
06.181.0026	MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TRANSI			60.324,72	60.324,72
06.181.0026.2.007	Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito			60.324,72	60.324,72
06.182	Defesa Civil			184.375,44	184.375,44
06.182.0056	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
06.182.0056.2.030	Manutenção e Funcionamento do Funrebom			184.375,44	184.375,44
28	Encargos Especiais	1.077.688,55			1.077.688,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	502.500,40			502.500,40
28.843.0000.0.001	Resgate da Dívida Interna	502.500,40			502.500,40
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15			575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15			575.188,15
28.846.0000.0.002	Proventos a Inativos	263.393,77			263.393,77
28.846.0000.0.003	Precatórios Judiciais	31.485,10			31.485,10
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28			280.309,28
	Total:	1.077.688,55		2.304.520,90	3.382.209,45

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 05 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			111.249,40	111.249,40
22.661	Promoção Industrial			111.249,40	111.249,40
22.661.0021	MATADOURO PUBLICO				0,00
22.661.0021.1.030	Construção de Abatedouro Municipal e/ou aquisição de terreno				0,00
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S			111.249,40	111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com			111.249,40	111.249,40
	Total:			111.249,40	111.249,40

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		436.580,15	8.925.937,60	9.362.517,75
12.306	Alimentação e Nutrição			711.945,56	711.945,56
12.306.0038	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR			711.945,56	711.945,56
12.306.0038.2.014	Aquisição de Merenda Escolar.			711.945,56	711.945,56
12.361	Ensino Fundamental		277.952,09	6.042.340,64	6.320.292,73
12.361.0010	ALUNO NA ESCOLA		277.952,09		277.952,09
12.361.0010.1.016	Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundamental		277.952,09		277.952,09
12.361.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0034.2.010	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental			4.766.063,82	4.766.063,82
12.361.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.276.276,82	1.276.276,82
12.361.0035.2.011	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar			1.276.276,82	1.276.276,82
12.364	Ensino Superior			215.195,11	215.195,11
12.364.0054	ENSINO SUPERIOR			215.195,11	215.195,11
12.364.0054.2.025	Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universidades			215.195,11	215.195,11
12.365	Educação Infantil		158.628,06	1.815.018,56	1.973.646,62
12.365.0010	ALUNO NA ESCOLA		158.628,06		158.628,06
12.365.0010.1.017	Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar		32.673,60		32.673,60
12.365.0010.1.018	Construção e ou Ampliação de sala de aula creches		125.954,46		125.954,46
12.365.0032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0032.2.008	Manutenção e Funcionamento de Creches			1.459.068,57	1.459.068,57
12.365.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES			355.949,99	355.949,99
12.365.0033.2.009	Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares			355.949,99	355.949,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos			141.437,73	141.437,73
12.366.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO			141.437,73	141.437,73
12.366.0036.2.012	Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo			141.437,73	141.437,73
12.367	Educação Especial				0,00
12.367.0041	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL				0,00
12.367.0041.2.017	Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial				0,00
13	Cultura			122.133,74	122.133,74
13.392	Difusão Cultural			122.133,74	122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA			112.133,74	112.133,74
13.392.0039.1.029	Reforma e/ou construçao do Portico				0,00
13.392.0039.2.015	Manutenção e Divulgação da Cultura			112.133,74	112.133,74
13.392.0040	REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL			10.000,00	10.000,00
13.392.0040.2.016	Realização do Rodeio Crioulo Nacional			10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer			468.476,61	468.476,61
27.812	Desporto Comunitário			468.476,61	468.476,61
27.812.0015	LAZER COMUNITARIO				0,00
27.812.0015.1.022	Construção de praça para Esportes				0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			468.476,61	468.476,61
27.812	Desporto Comunitário			468.476,61	468.476,61
27.812.0037	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			468.476,61	468.476,61
27.812.0037.2.013	Manutenção do Desporto Amador			468.476,61	468.476,61
	Total:		436.580,15	9.516.547,95	9.953.128,10

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 07 - SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452	Serviços Urbanos		6.271.899,31	432.201,61	6.704.100,92
15.452.0007	VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0007.1.004	Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública		5.423.856,47		5.423.856,47
15.452.0019	PASSEIO PROTEGIDO - ABRIGOS				0,00
15.452.0019.1.005	Construção de Abrigos de Passageiros				0,00
15.452.0043	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA			432.201,61	432.201,61
15.452.0043.2.018	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica			432.201,61	432.201,61
15.452.0055	VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBLIC		848.042,84		848.042,84
15.452.0055.1.021	Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas		848.042,84		848.042,84
17	Saneamento		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
17.512.0057.1.032	Sistema de Esgotamento Sanitario		3.622.259,83		3.622.259,83
26	Transporte			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782	Transporte Rodoviário			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044	MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC			4.469.754,57	4.469.754,57
26.782.0044.2.019	Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos			4.469.754,57	4.469.754,57
	Total:		9.894.159,14	4.901.956,18	14.796.115,32

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			819.591,56	819.591,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			164,00	164,00
08.243.0048	MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR			164,00	164,00
08.243.0048.2.026	Manutencao Fia e Conselho Tutelar			164,00	164,00
08.244	Assistência Comunitária			819.427,56	819.427,56
08.244.0004	COMUNIDADE PARTICIPATIVA			9.500,00	9.500,00
08.244.0004.2.028	Comunidade Participativa Associações			9.500,00	9.500,00
08.244.0017	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA MORADIAS POPULARES				0,00
08.244.0017.1.026	Aquisição de Terrenos populares				0,00
08.244.0047	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			809.927,56	809.927,56
08.244.0047.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			809.927,56	809.927,56
08.244.0051	MANUTENCAO REMAD - FUNDO MUNICIPAL REC ANTIDROGAS				0,00
08.244.0051.2.024	Manutenção Remad - Fundo Mun Rec Antidrogas				0,00
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0052	FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE				0,00
16.482.0052.1.020	Manutenção do Fundo Municipal de habitação de interesse social				0,00
	Total:			819.591,56	819.591,56

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			3.593.237,29	3.593.237,29
20.601	Promoção da Produção Vegetal			832.625,92	832.625,92
20.601.0053	MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIE			832.625,92	832.625,92
20.601.0053.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			832.625,92	832.625,92
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030	MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO			2.760.611,37	2.760.611,37
20.608.0030.2.020	Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa Colono			2.760.611,37	2.760.611,37
	Total:			3.593.237,29	3.593.237,29

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.9999.2.099	Reserva de Contingência				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:	1.077.688,55	10.330.739,29	21.897.862,86	33.306.290,70
	TOTAL GERAL:	1.077.688,55	10.330.739,29	21.897.862,86	33.306.290,70

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	2.710.580,32		2.710.580,32
04.122	Administração Geral	2.710.580,32		2.710.580,32
04.122.0025	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	414.383,13		414.383,13
04.122.0025.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	414.383,13		414.383,13
04.122.0027	MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREF	87.087,20		87.087,20
04.122.0027.2.004	Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefe	87.087,20		87.087,20
04.122.0028	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FIN	2.059.820,74		2.059.820,74
04.122.0028.2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.059.820,74		2.059.820,74
04.122.0045	CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC	149.289,25		149.289,25
04.122.0045.2.003	Contribuição Fecam e Ibam e Amesc	149.289,25		149.289,25
6	Segurança Pública	244.700,16		244.700,16
06.181	Policiamento	60.324,72		60.324,72
06.181.0026	MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TR	60.324,72		60.324,72
06.181.0026.2.007	Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito	60.324,72		60.324,72
06.182	Defesa Civil	184.375,44		184.375,44
06.182.0056	Manutenção e Funcionamento do Funrebom	184.375,44		184.375,44
06.182.0056.2.030	Manutenção e Funcionamento do Funrebom	184.375,44		184.375,44
8	Assistência Social	583.954,24	235.637,32	819.591,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	164,00		164,00
08.243.0048	MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	164,00		164,00
08.243.0048.2.026	Manutencao Fia e Conselho Tutelar	164,00		164,00
08.244	Assistência Comunitária	583.790,24	235.637,32	819.427,56
08.244.0004	COMUNIDADE PARTICIPATIVA	9.500,00		9.500,00
08.244.0004.2.028	Comunidade Participativa Associações	9.500,00		9.500,00
08.244.0047	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	574.290,24	235.637,32	809.927,56
08.244.0047.2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	574.290,24	235.637,32	809.927,56
12	Educação	3.471.815,70	5.890.702,05	9.362.517,75
12.306	Alimentação e Nutrição	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.306.0038	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.306.0038.2.014	Aquisição de Merenda Escolar.	513.943,78	198.001,78	711.945,56
12.361	Ensino Fundamental	2.200.085,93	4.120.206,80	6.320.292,73
12.361.0010	ALUNO NA ESCOLA	26.377,09	251.575,00	277.952,09
12.361.0010.1.016	Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundar	26.377,09	251.575,00	277.952,09
12.361.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAME	1.898.610,88	2.867.452,94	4.766.063,82
12.361.0034.2.010	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	1.898.610,88	2.867.452,94	4.766.063,82
12.361.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESC	275.097,96	1.001.178,86	1.276.276,82
12.361.0035.2.011	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	275.097,96	1.001.178,86	1.276.276,82
12.364	Ensino Superior	215.195,11		215.195,11
12.364.0054	ENSINO SUPERIOR	215.195,11		215.195,11
12.364.0054.2.025	Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universid	215.195,11		215.195,11
12.365	Educação Infantil	524.283,66	1.449.362,96	1.973.646,62
12.365.0010	ALUNO NA ESCOLA	158.628,06		158.628,06
12.365.0010.1.017	Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar	32.673,60		32.673,60
12.365.0010.1.018	Construção e ou Ampliação de sala de aula creches	125.954,46		125.954,46
12.365.0032	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	323.863,81	1.135.204,76	1.459.068,57
12.365.0032.2.008	Manutenção e Funcionamento de Creches	323.863,81	1.135.204,76	1.459.068,57
12.365.0033	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES	41.791,79	314.158,20	355.949,99
12.365.0033.2.009	Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares	41.791,79	314.158,20	355.949,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos	18.307,22	123.130,51	141.437,73
12.366.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIV	18.307,22	123.130,51	141.437,73
12.366.0036.2.012	Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo	18.307,22	123.130,51	141.437,73
13	Cultura	122.133,74		122.133,74
13.392	Difusão Cultural	122.133,74		122.133,74
13.392.0039	MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	112.133,74		112.133,74
13.392.0039.2.015	Manutenção e Divulgação da Cultura	112.133,74		112.133,74
13.392.0040	REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL	10.000,00		10.000,00
13.392.0040.2.016	Realização do Rodeio Crioulo Nacional	10.000,00		10.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	2.165.455,19	4.538.645,73	6.704.100,92
15.452	Serviços Urbanos	2.165.455,19	4.538.645,73	6.704.100,92
15.452.0007	VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PR	1.310.354,43	4.113.502,04	5.423.856,47
15.452.0007.1.004	Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	1.310.354,43	4.113.502,04	5.423.856,47
15.452.0043	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	319.688,70	112.512,91	432.201,61
15.452.0043.2.018	Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	319.688,70	112.512,91	432.201,61
15.452.0055	VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBL	535.412,06	312.630,78	848.042,84
15.452.0055.1.021	Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas	535.412,06	312.630,78	848.042,84
17	Saneamento	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512	Saneamento Básico Urbano	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512.0057	Sistema de Esgotamento Sanitario	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
17.512.0057.1.032	Sistema de Esgotamento Sanitario	159.057,15	3.463.202,68	3.622.259,83
20	Agricultura	1.633.590,09	1.959.647,20	3.593.237,29
20.601	Promoção da Produção Vegetal	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.601.0053	MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AM	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.601.0053.2.029	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultur	563.595,31	269.030,61	832.625,92
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
20.608.0030	MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
20.608.0030.2.020	Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa C	1.069.994,78	1.690.616,59	2.760.611,37
22	Indústria	111.249,40		111.249,40
22.661	Promoção Industrial	111.249,40		111.249,40
22.661.0029	MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES CO	111.249,40		111.249,40
22.661.0029.2.006	Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com	111.249,40		111.249,40
26	Transporte	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782	Transporte Rodoviário	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782.0044	MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
26.782.0044.2.019	Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servic	4.365.163,15	104.591,42	4.469.754,57
27	Desporto e Lazer	468.476,61		468.476,61
27.812	Desporto Comunitário	468.476,61		468.476,61
27.812.0037	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	468.476,61		468.476,61
27.812.0037.2.013	Manutenção do Desporto Amador	468.476,61		468.476,61
28	Encargos Especiais	1.077.688,55		1.077.688,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	502.500,40		502.500,40
28.843.0000	OPERACOES ESPECIAIS	502.500,40		502.500,40
28.843.0000.0.001	Resgate da Dívida Interna	502.500,40		502.500,40
28.846	Outros Encargos Especiais	575.188,15		575.188,15
28.846.0000	OPERACOES ESPECIAIS	575.188,15		575.188,15
28.846.0000.0.002	Proventos a Inativos	263.393,77		263.393,77
28.846.0000.0.003	Precatórios Judiciais	31.485,10		31.485,10
28.846.0000.0.004	Contribuicao ao pasep	280.309,28		280.309,28
	Total:	17.113.864,30	16.192.426,40	33.306.290,70

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	GABINETE DO PREFEITO				563.672,38		
3	GABINETE DO VICE-PREFEITO				87.087,20		
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				2.059.820,74		244.700,16
	Total :				2.710.580,32		244.700,16

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESF						9.362.517,75
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		819.591,56				
	Total :		819.591,56				9.362.517,75

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESF	122.133,74					
7	SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SEF			6.704.100,92		3.622.259,83	
	Total :	122.133,74		6.704.100,92		3.622.259,83	

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COM				111.249,40		
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE		3.593.237,29				
	Total :		3.593.237,29		111.249,40		

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	GABINETE DO PREFEITO						563.672,38
3	GABINETE DO VICE-PREFEITO						87.087,20
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA				1.077.688,55		3.382.209,45

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
5	SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COM						111.249,40
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP			468.476,61			9.953.128,10
7	SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV		4.469.754,57				14.796.115,32
8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						819.591,56
9	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE						3.593.237,29
	Total :		4.469.754,57	468.476,61	1.077.688,55		33.306.290,70

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	46.326.446,15	41.525.560,66	-4.800.885,49
RECEITAS CORRENTES	41.516.949,45	31.371.127,60	-10.145.821,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.813.116,00	4.018.931,36	1.205.815,36
IMPOSTOS	1.490.361,47	2.784.455,41	1.294.093,94
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.225.361,47	1.483.766,68	258.405,21
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	901.000,00	880.918,26	-20.081,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25	225.250,00	220.228,28	-5.021,72
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15	135.150,00	132.135,77	-3.014,23
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60	540.600,00	528.554,21	-12.045,79
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.361,47	342.189,78	229.828,31
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	112.361,47	342.189,78	229.828,31
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25	28.090,37	85.547,53	57.457,16
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15	16.854,22	51.328,47	34.474,25
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60	67.416,88	205.313,78	137.896,90
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	212.000,00	260.658,64	48.658,64
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25	53.000,00	65.164,67	12.164,67
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15	31.800,00	39.098,76	7.298,76
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60	127.200,00	156.395,21	29.195,21
Impostos sobre a Produção e a Circulação	265.000,00	1.300.688,73	1.035.688,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	265.000,00	1.300.688,73	1.035.688,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	66.250,00	325.171,39	258.921,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	39.750,00	195.101,67	155.351,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	159.000,00	780.415,67	621.415,67
TAXAS	932.102,13	1.234.475,95	302.373,82
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	158.308,65	144.724,96	-13.583,69
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	158.308,65	144.724,96	-13.583,69
Taxas pela Prestação de Serviços	773.793,48	1.089.750,99	315.957,51
Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	4.027,56	4.027,56
Taxa de Coleta de Lixo	424.000,00	477.667,81	53.667,81
Taxa Funrebom - Bombeiros	44.520,00	113.373,67	68.853,67
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	305.273,48	494.681,95	189.408,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	0,00	-390.652,40
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	390.652,40	0,00	-390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
RECEITA PATRIMONIAL	66.401,95	266.597,88	200.195,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.401,95	266.597,88	200.195,93
Remuneração de Depósitos Bancários	66.401,95	0,00	-66.401,95
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	266.597,88	266.597,88
Remuneração de Depósitos Especiais FUNDEB	0,00	24.255,64	24.255,64
Remuneração de Depósitos Especiais SAL EDUCACAO	0,00	3.468,53	3.468,53
Remuneração de Depósitos Especiais PNAE	0,00	1.524,15	1.524,15
Remuneração de Depósitos Especiais CONV F24	0,00	106.429,44	106.429,44
Remuneração de Depósitos Especiais CONV EDUC F22	0,00	1.926,59	1.926,59
Remuneração de Depositos especiais FR 80 RP	0,00	128.993,53	128.993,53
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
Receita da Usina de Tratamento de Lixo	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	0,00	-31.562,44
Serviços de Transporte	30.682,95	0,00	-30.682,95
Serviços de Transporte Rodoviário	30.682,95	0,00	-30.682,95
Outros Serviços	879,49	0,00	-879,49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.786.257,79	26.130.901,55	-11.655.356,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.786.257,79	26.130.901,55	-11.655.356,24
Transferências da União	14.355.776,53	9.638.472,60	-4.717.303,93
Participação na Receita da União	12.824.808,21	8.324.368,77	-4.500.439,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.720.000,00	8.292.425,40	-4.427.574,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 25	3.180.000,00	1.936.320,53	-1.243.679,47
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 15	1.908.000,00	1.161.792,29	-746.207,71
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 60	7.632.000,00	4.647.169,16	-2.984.830,84
Cota-Parte do FPM 1% alinea d	0,00	547.143,42	547.143,42
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 25%	0,00	136.785,86	136.785,86
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 15%	0,00	82.071,51	82.071,51
Cota-Parte do FPM 1% alinea d 60%	0,00	328.286,05	328.286,05
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	18.981,22	23.530,71	4.549,49
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 25	4.745,31	5.882,70	1.137,39
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 15	2.847,18	3.529,60	682,42
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 60	11.388,73	14.118,41	2.729,68
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	85.826,99	8.412,66	-77.414,33
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	282.863,92	135.850,56	-147.013,36
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	13.027,34	13.920,03	892,69
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.437,80	88.986,45	-36.451,35
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	144.398,78	32.944,08	-111.454,70
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	217.722,68	208.287,15	-9.435,53
FNAS Apoio a Pessoa Idosa - API	7.146,10	0,00	-7.146,10
FNAS Programa de Assistência Comunitária - PAC	29.775,40	0,00	-29.775,40
FNAS Progr Pessoa Port de Deficiência Física - PPD	15.900,00	13.439,10	-2.460,90
FNAS Progr de Erradic do Trabalho Infantil - PETI	44.901,18	0,00	-44.901,18
FNAS Outros recursos relativos à Assist Social	120.000,00	194.848,05	74.848,05
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	900.000,00	928.266,11	28.266,11
Transferências do Salário-Educação	500.000,00	615.912,98	115.912,98
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	690,00	690,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	250.000,00	196.964,00	-53.036,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	150.000,00	114.699,13	-35.300,87
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	130.381,72	41.700,01	-88.681,71
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25	32.595,43	13.031,25	-19.564,18
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15	19.557,26	5.733,75	-13.823,51
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60	78.229,03	22.935,01	-55.294,02
Transferências dos Estados	18.541.481,26	11.985.883,18	-6.555.598,08
Participação na Receita dos Estados	18.170.481,26	11.718.106,58	-6.452.374,68
Cota-Parte do ICMS	16.854.623,78	9.911.701,32	-6.942.922,46
Cota-Parte do ICMS 25	4.213.655,95	2.477.925,56	-1.735.730,39
Cota-Parte do ICMS 15	2.528.193,56	1.486.755,21	-1.041.438,35
Cota-Parte do ICMS 60	10.112.774,27	5.947.020,55	-4.165.753,72
Cota-Parte do IPVA	1.085.117,19	1.651.798,38	566.681,19
Cota-Parte do IPVA 25	271.279,30	412.949,81	141.670,51
Cota-Parte do IPVA 15	162.767,58	247.769,81	85.002,23
Cota-Parte do IPVA 60	651.070,31	991.078,76	340.008,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	230.740,29	154.606,88	-76.133,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25	57.685,07	38.651,74	-19.033,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15	34.611,05	23.191,03	-11.420,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60	138.444,17	92.764,11	-45.680,06
Outras Transferências dos Estados	371.000,00	267.776,60	-103.223,40
Outras Transf. dos Estados - Transporte Escolar	371.000,00	267.776,60	-103.223,40
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.889.000,00	4.506.545,77	-382.454,23
Transf. de Recursos do FUNDEB	4.889.000,00	4.506.545,77	-382.454,23
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	4.200.000,00	2.703.927,47	-1.496.072,53
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	689.000,00	1.802.618,30	1.113.618,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.048,71	812.083,90	183.035,19
Multas e Juros de Mora	83.915,15	135.873,70	51.958,55
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. das Contrib.	20.315,15	50.197,75	29.882,60
Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib	20.315,15	50.197,75	29.882,60
M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal	20.315,15	50.197,75	29.882,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Multas de Outras Origens	63.600,00	85.675,95	22.075,95
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	63.600,00	85.675,95	22.075,95
Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol militrar	20.670,00	27.536,74	6.866,74
Multas Previstas na Leg. de Trânsito pol civil	20.670,00	28.336,00	7.666,00
Multas Previstas na Leg. de Trânsito prefeitura	22.260,00	29.803,21	7.543,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.213,90	26.706,60	-56.507,30
RESTITUIÇÕES	83.213,90	26.706,60	-56.507,30
Outras Restituicoes	83.213,90	26.706,60	-56.507,30
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	127.428,68	-73.047,90
Receita da Dívida Ativa Tributária	152.835,94	51.529,24	-101.306,70
Rec. Div. Ativ. do IPTU	152.835,94	51.529,24	-101.306,70
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25	38.208,99	12.881,70	-25.327,29
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15	22.925,39	7.728,46	-15.196,93
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60	91.701,56	30.919,08	-60.782,48
Receita da Dívida Ativa não tributária	47.640,64	75.899,44	28.258,80
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	47.640,64	75.899,44	28.258,80
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	47.640,64	75.899,44	28.258,80
RECEITAS DIVERSAS	261.443,08	522.074,92	260.631,84
Outras Receitas	261.443,08	522.074,92	260.631,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.809.496,70	10.154.433,06	5.344.936,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	641.816,90	641.816,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	641.816,90	641.816,90
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	641.816,90	641.816,90
ALIENAÇÃO DE BENS	197.172,70	46.500,00	-150.672,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	161.442,22	46.500,00	-114.942,22
Alienação de Outros Bens Móveis	161.442,22	46.500,00	-114.942,22
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	0,00	-35.730,48
Alienação de Outros Bens Imóveis	35.730,48	0,00	-35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.612.324,00	9.466.116,16	4.853.792,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.612.324,00	9.466.116,16	4.853.792,16
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.613.616,00	6.644.080,02	5.030.464,02
Outras Transferências de Convênios da União	1.613.616,00	6.644.080,02	5.030.464,02
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.998.708,00	2.822.036,14	-176.671,86
Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	50.000,00	254.957,85	204.957,85
Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.948.708,00	2.567.078,29	-381.629,71
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
Dedução das Receitas de Transferências	-5.063.044,07	-4.020.346,60	1.042.697,47
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.043.872,58	-1.676.720,28	367.152,30
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.017.796,24	-1.668.380,28	349.415,96
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.014.000,00	-1.663.680,12	350.319,88
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-3.796,24	-4.700,16	-903,92
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-26.076,34	-8.340,00	17.736,34
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-26.076,34	-8.340,00	17.736,34
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.019.171,49	-2.343.626,32	675.545,17
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.019.171,49	-2.343.626,32	675.545,17
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.756.000,00	-1.982.342,52	773.657,48
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-217.023,44	-330.361,63	-113.338,19

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-46.148,05	-30.922,17	15.225,88
Totais:	41.263.402,08	37.505.214,06	-3.758.188,02

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
02.01 GABINETE DO PREFEITO	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
0201.04 Administração	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
0201.04.122 Administração Geral	673.134,53	0,00	673.134,53	563.672,38	109.462,15
02.01.04.122.0025 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	492.934,53	0,00	492.934,53	414.383,13	78.551,40
02.01.04.122.0025.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	492.934,53	0,00	492.934,53	414.383,13	78.551,40
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	245.203,20	0,00	245.203,20	229.767,50	15.435,70
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	188.180,53	0,00	188.180,53	177.120,63	11.059,90
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	7.495,00	52.055,80
02.01.04.122.0045 CONTRIBUIÇÃO FECAM E IBAM E AMESC	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
02.01.04.122.0045.2.003 Contribuição Fecam e Ibam e Amesc	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	180.200,00	0,00	180.200,00	149.289,25	30.910,75
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
0301.04 Administração	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
0301.04.122 Administração Geral	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01.04.122.0027 MANUT E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
03.01.04.122.0027.2.004 Manutencao e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito	99.442,99	0,00	99.442,99	87.087,20	12.355,79
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	88.842,99	0,00	88.842,99	87.087,20	1.755,79
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
0401.04 Administração	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
0401.04.122 Administração Geral	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
04.01.04.122.0028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANC	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
04.01.04.122.0028.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	2.156.364,43	0,00	2.156.364,43	2.059.820,74	96.543,69
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	926.171,74	0,00	926.171,74	924.106,87	2.064,87
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	12.779,00	0,00	12.779,00	11.280,00	1.499,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00	1.086.498,87	5.501,13
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	51.213,69	0,00	51.213,69	37.935,00	13.278,69

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.723.755,87	0,00	3.723.755,87	3.382.209,45	341.546,42
0401.06 Segurança Pública	337.420,32	0,00	337.420,32	244.700,16	92.720,16
0401.06.181 Policiamento	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
04.01.06.181.0026 MANUTENCAO DO CONVENIO RADIO PATRULHA e SSP TRANSI	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
04.01.06.181.0026.2.007 Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSP Transito	117.420,32	0,00	117.420,32	60.324,72	57.095,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	3.305,92	20.514,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0114 Aplicacoes Diretas	22.260,00	0,00	22.260,00	21.165,90	1.094,10
3.3.90.00.00.00.00.00.0165 Aplicacoes Diretas	50.670,00	0,00	50.670,00	23.286,11	27.383,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0166 Aplicacoes Diretas	20.670,00	0,00	20.670,00	12.566,79	8.103,21
0401.06.182 Defesa Civil	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
04.01.06.182.0056 Manutenção e Funcionamento do Funrebom	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
04.01.06.182.0056.2.030 Manutenção e Funcionamento do Funrebom	220.000,00	0,00	220.000,00	184.375,44	35.624,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	89.400,00	0,00	89.400,00	57.007,44	32.392,56
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	130.600,00	0,00	130.600,00	127.368,00	3.232,00
0401.28 Encargos Especiais	1.229.971,12	0,00	1.229.971,12	1.077.688,55	152.282,57
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
04.01.28.843.0000 OPERACOES ESPECIAIS	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
04.01.28.843.0000.0.001 Resgate da Dívida Interna	553.000,00	0,00	553.000,00	502.500,40	50.499,60
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	3.000,00	50.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	499.500,40	499,60
0401.28.846 Outros Encargos Especiais	676.971,12	0,00	676.971,12	575.188,15	101.782,97
04.01.28.846.0000 OPERACOES ESPECIAIS	676.971,12	0,00	676.971,12	575.188,15	101.782,97
04.01.28.846.0000.0.002 Proventos a Inativos	275.600,00	0,00	275.600,00	263.393,77	12.206,23
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	275.600,00	0,00	275.600,00	263.393,77	12.206,23
04.01.28.846.0000.0.003 Precatórios Judiciais	83.371,12	0,00	83.371,12	31.485,10	51.886,02
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	31.485,10	28.065,70
04.01.28.846.0000.0.004 Contribuicao ao pasep	318.000,00	0,00	318.000,00	280.309,28	37.690,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	280.309,28	37.690,72

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
05.01 SEC.DA IND.AGROIND.COM.TRAB. E DES.COMUNITARIO	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
0501.22 Indústria	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
0501.22.661 Promoção Industrial	620.262,16	0,00	620.262,16	111.249,40	509.012,76
05.01.22.661.0021 MATADOURO PUBLICO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05.01.22.661.0021.1.030 Construção de Abatedouro Municipal e/ou aquisição de terreno	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05.01.22.661.0029 MANUT E FUNC SEC DE IND AGROIND COM TRAB DES COM-S	420.262,16	0,00	420.262,16	111.249,40	309.012,76
05.01.22.661.0029.2.006 Manut e Func Séc de Ind Agroind Com Trab e Des Com	420.262,16	0,00	420.262,16	111.249,40	309.012,76
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	117.700,00	0,00	117.700,00	111.249,40	6.450,60
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	78.652,00	0,00	78.652,00	0,00	78.652,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.306 Alimentação e Nutrição	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
06.01.12.306.0038 AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
06.01.12.306.0038.2.014 Aquisição de Merenda Escolar.	1.076.764,06	0,00	1.076.764,06	711.945,56	364.818,50
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.764,06	0,00	4.764,06	0,00	4.764,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	198.001,78	131.998,22
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	742.000,00	0,00	742.000,00	513.943,78	228.056,22
0601.12.361 Ensino Fundamental	9.669.955,10	0,00	9.669.955,10	6.320.292,73	3.349.662,37
06.01.12.361.0010 ALUNO NA ESCOLA	738.550,82	0,00	738.550,82	277.952,09	460.598,73
06.01.12.361.0010.1.016 Construção e ou Ampliação de sala de aula ensino fundamental	738.550,82	0,00	738.550,82	277.952,09	460.598,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	483.550,82	0,00	483.550,82	26.377,09	457.173,73
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas	255.000,00	0,00	255.000,00	251.575,00	3.425,00
06.01.12.361.0034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
06.01.12.361.0034.2.010 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	770.035,72	77.964,28
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	2.196.404,28	0,00	2.196.404,28	1.785.144,00	411.260,28

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.361 Ensino Fundamental	9.669.955,10	0,00	9.669.955,10	6.320.292,73	3.349.662,37
06.01.12.361.0034 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
06.01.12.361.0034.2.010 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	6.942.404,28	0,00	6.942.404,28	4.766.063,82	2.176.340,46
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicacoes Diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	1.082.308,94	6.691,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00	1.068.205,51	1.051.794,49
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	689.000,00	0,00	689.000,00	60.369,65	628.630,35
06.01.12.361.0035 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.276.276,82	712.723,18
06.01.12.361.0035.2.011 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.276.276,82	712.723,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	848.000,00	0,00	848.000,00	275.097,96	572.902,04
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 Aplicacoes Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	267.744,45	103.255,55
3.3.90.00.00.00.00.00.0058 Aplicacoes Diretas	620.000,00	0,00	620.000,00	618.735,28	1.264,72
3.3.90.00.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	114.699,13	35.300,87
0601.12.364 Ensino Superior	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
06.01.12.364.0054 ENSINO SUPERIOR	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
06.01.12.364.0054.2.025 Manutencao Ensino Superior e Convênios com Universidades	344.500,00	0,00	344.500,00	215.195,11	129.304,89
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	58.300,00	0,00	58.300,00	27.806,96	30.493,04
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	212.000,00	0,00	212.000,00	185.000,00	27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	2.388,15	71.811,85
0601.12.365 Educação Infantil	4.461.841,20	0,00	4.461.841,20	1.973.646,62	2.488.194,58
06.01.12.365.0010 ALUNO NA ESCOLA	543.101,60	0,00	543.101,60	158.628,06	384.473,54
06.01.12.365.0010.1.017 Construção e ou Ampliação de sala de aula pre escolar	271.550,80	0,00	271.550,80	32.673,60	238.877,20
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	271.550,80	0,00	271.550,80	32.673,60	238.877,20
06.01.12.365.0010.1.018 Construção e ou Ampliação de sala de aula creches	271.550,80	0,00	271.550,80	125.954,46	145.596,34
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	271.550,80	0,00	271.550,80	125.954,46	145.596,34
06.01.12.365.0032 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
06.01.12.365.0032.2.008 Manutenção e Funcionamento de Creches	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	583.000,00	0,00	583.000,00	233.625,33	349.374,67
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	1.232.000,00	0,00	1.232.000,00	1.135.204,76	96.795,24

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.12 Educação	15.970.932,64	0,00	15.970.932,64	9.362.517,75	6.608.414,89
0601.12.365 Educação Infantil	4.461.841,20	0,00	4.461.841,20	1.973.646,62	2.488.194,58
06.01.12.365.0032 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
06.01.12.365.0032.2.008 Manutenção e Funcionamento de Creches	2.822.000,00	0,00	2.822.000,00	1.459.068,57	1.362.931,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	636.000,00	0,00	636.000,00	86.268,48	549.731,52
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	3.970,00	367.030,00
06.01.12.365.0033 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE PRE-ESCOLARES	1.096.739,60	0,00	1.096.739,60	355.949,99	740.789,61
06.01.12.365.0033.2.009 Manutenção e Funcionamento de Pré-Escolares	1.096.739,60	0,00	1.096.739,60	355.949,99	740.789,61
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	391.842,99	0,00	391.842,99	11.281,73	380.561,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	314.158,20	3.841,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	263.031,37	0,00	263.031,37	28.086,06	234.945,31
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	123.865,24	0,00	123.865,24	2.424,00	121.441,24
0601.12.366 Educação de Jovens e Adultos	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
06.01.12.366.0036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPLETIVO	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
06.01.12.366.0036.2.012 Manutenção e Funcionamento do Ensino Supletivo	295.195,72	0,00	295.195,72	141.437,73	153.757,99
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicacoes Diretas	125.595,72	0,00	125.595,72	123.130,51	2.465,21
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	169.600,00	0,00	169.600,00	18.307,22	151.292,78
0601.12.367 Educação Especial	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
06.01.12.367.0041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
06.01.12.367.0041.2.017 Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial	122.676,56	0,00	122.676,56	0,00	122.676,56
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	100.640,64	0,00	100.640,64	0,00	100.640,64
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.485,33	0,00	15.485,33	0,00	15.485,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	6.550,59	0,00	6.550,59	0,00	6.550,59
0601.13 Cultura	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
0601.13.392 Difusão Cultural	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
06.01.13.392.0039 MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	442.600,00	0,00	442.600,00	112.133,74	330.466,26
06.01.13.392.0039.1.029 Reforma e/ou construçao do Portico	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.238.592,64	0,00	17.238.592,64	9.953.128,10	7.285.464,54
0601.13 Cultura	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
0601.13.392 Difusão Cultural	452.660,00	0,00	452.660,00	122.133,74	330.526,26
06.01.13.392.0039 MANUTENCAO E DIVULGACAO DA CULTURA	442.600,00	0,00	442.600,00	112.133,74	330.466,26
06.01.13.392.0039.2.015 Manutenção e Divulgação da Cultura	222.600,00	0,00	222.600,00	112.133,74	110.466,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	74.200,00	0,00	74.200,00	46.651,74	27.548,26
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	64.883,00	41.117,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	599,00	20.601,00
06.01.13.392.0040 REALIZAÇÃO RODEIO CRIOULO NACIONAL	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
06.01.13.392.0040.2.016 Realização do Rodeio Crioulo Nacional	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.060,00	0,00	10.060,00	10.000,00	60,00
0601.27 Desporto e Lazer	815.000,00	0,00	815.000,00	468.476,61	346.523,39
0601.27.812 Desporto Comunitário	815.000,00	0,00	815.000,00	468.476,61	346.523,39
06.01.27.812.0015 LAZER COMUNITARIO	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
06.01.27.812.0015.1.022 Construção de praça para Esportes	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
06.01.27.812.0037 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	550.000,00	0,00	550.000,00	468.476,61	81.523,39
06.01.27.812.0037.2.013 Manutenção do Desporto Amador	550.000,00	0,00	550.000,00	468.476,61	81.523,39
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	137.974,15	25,85
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	412.000,00	0,00	412.000,00	330.502,46	81.497,54
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.15 Urbanismo	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
0701.15.452 Serviços Urbanos	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
07.01.15.452.0007 VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
07.01.15.452.0007.1.004 Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	5.423.308,00	0,00	5.423.308,00	3.606.010,60	1.817.297,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.15 Urbanismo	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
0701.15.452 Serviços Urbanos	12.175.749,68	0,00	12.175.749,68	6.704.100,92	5.471.648,76
07.01.15.452.0007 VIAS URBANAS PAVIMENTACAO DE PASSEIOS PÚBL E PRAÇA	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
07.01.15.452.0007.1.004 Vias Urbanas Pavim Passeio Público e Praça Pública	9.949.858,80	0,00	9.949.858,80	5.423.856,47	4.526.002,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.839.550,80	0,00	1.839.550,80	1.310.354,43	529.196,37
4.4.90.00.00.00.00.00.0113 Aplicacoes Diretas	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00	507.491,44	2.179.508,56
07.01.15.452.0019 PASSEIO PROTEGIDO - ABRIGOS	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
07.01.15.452.0019.1.005 Construção de Abrigos de Passageiros	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	71.460,96	0,00	71.460,96	0,00	71.460,96
07.01.15.452.0043 MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	672.921,92	0,00	672.921,92	432.201,61	240.720,31
07.01.15.452.0043.2.018 Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica	672.921,92	0,00	672.921,92	432.201,61	240.720,31
3.3.90.00.00.00.00.00.0017 Aplicacoes Diretas	142.921,92	0,00	142.921,92	112.512,91	30.409,01
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	319.688,70	210.311,30
07.01.15.452.0055 VIAS RURAIS PAVIMENTACAO, PASSEIOS E PRAÇAS PÚBLIC	1.481.508,00	0,00	1.481.508,00	848.042,84	633.465,16
07.01.15.452.0055.1.021 Vias Rurais Pavimentação, Passeio e Praças Públicas	1.481.508,00	0,00	1.481.508,00	848.042,84	633.465,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	745.508,00	0,00	745.508,00	312.630,78	432.877,22
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	736.000,00	0,00	736.000,00	535.412,06	200.587,94
0701.17 Saneamento	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
0701.17.512 Saneamento Básico Urbano	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
07.01.17.512.0057 Sistema de Esgotamento Sanitario	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
07.01.17.512.0057.1.032 Sistema de Esgotamento Sanitario	4.571.800,00	0,00	4.571.800,00	3.622.259,83	949.540,17
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	4.410.000,00	0,00	4.410.000,00	3.463.202,68	946.797,32
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	161.800,00	0,00	161.800,00	159.057,15	2.742,85
0701.26 Transporte	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
0701.26.782 Transporte Rodoviário	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044 MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044.2.019 Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	1.988.217,98	782,02

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARI DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
07.01 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS PUBLIC	23.063.664,89	0,00	23.063.664,89	14.796.115,32	8.267.549,57
0701.26 Transporte	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
0701.26.782 Transporte Rodoviário	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044 MANUT DA SECR TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
07.01.26.782.0044.2.019 Manutencao da Secretaria de Transportes Obras e Servicos Públicos	6.316.115,21	0,00	6.316.115,21	4.469.754,57	1.846.360,64
3.3.90.00.00.00.00.00.0016 Aplicacoes Diretas	85.826,99	0,00	85.826,99	8.412,66	77.414,33
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	3.678.823,08	0,00	3.678.823,08	2.357.585,22	1.321.237,86
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 Aplicacoes Diretas	125.437,80	0,00	125.437,80	96.022,65	29.415,15
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 Aplicacoes Diretas	13.027,34	0,00	13.027,34	156,11	12.871,23
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	424.000,00	0,00	424.000,00	19.359,95	404.640,05
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
08.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
0801.08 Assistência Social	1.267.925,46	179.300,00	1.447.225,46	819.591,56	627.633,90
0801.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
08.01.08.243.0048 MANUTENCAO DO FIA MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
08.01.08.243.0048.2.026 Manutencao Fia e Conselho Tutelar	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	164,00	23.656,32
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.244.105,14	179.300,00	1.423.405,14	819.427,56	603.977,58
08.01.08.244.0004 COMUNIDADE PARTICIPATIVA	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
08.01.08.244.0004.2.028 Comunidade Participativa Associações	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	65.505,88	0,00	65.505,88	9.500,00	56.005,88
08.01.08.244.0017 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA MORADIAS POPULARES	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
08.01.08.244.0017.1.026 Aquisição de Terrenos populares	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
08.01.08.244.0047 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
08.01.08.244.0047.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 Transf. a Consórcios Públicos	0,00	81.027,20	81.027,20	63.021,35	18.005,85
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	14.394,59	85.605,41
3.1.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.258,68	6.741,32
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	274.000,00	0,00	274.000,00	262.000,00	12.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
08.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.503.745,78	179.300,00	1.683.045,78	819.591,56	863.454,22
0801.08 Assistência Social	1.267.925,46	179.300,00	1.447.225,46	819.591,56	627.633,90
0801.08.244 Assistência Comunitária	1.244.105,14	179.300,00	1.423.405,14	819.427,56	603.977,58
08.01.08.244.0047 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
08.01.08.244.0047.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.036.868,78	179.300,00	1.216.168,78	809.927,56	406.241,22
3.3.50.00.00.00.00.00.0110 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.900,00	0,00	15.900,00	13.439,10	2.460,90
3.3.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	73.703,80	73.703,80	57.325,17	16.378,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	318.000,00	0,00	318.000,00	158.439,97	159.560,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0108 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	3.393,56	3.752,54
3.3.90.00.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	29.775,40	0,00	29.775,40	0,00	29.775,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	116.672,91	13.327,09
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	24.569,00	24.569,00	19.109,16	5.459,84
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	7.146,10	0,00	7.146,10	0,00	7.146,10
4.4.90.00.00.00.00.00.0111 Aplicacoes Diretas	13.101,18	0,00	13.101,18	0,00	13.101,18
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.873,07	1.126,93
08.01.08.244.0051 MANUTENCAO REMAD - FUNDO MUNICIPAL REC ANTIDROGAS	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
08.01.08.244.0051.2.024 Manutenção Remad - Fundo Mun Rec Antidrogas	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
0801.16 Habitação	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
0801.16.482 Habitação Urbana	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
08.01.16.482.0052 FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
08.01.16.482.0052.1.020 Manutenção do Fundo Municipal de habitação de interesse social	235.820,32	0,00	235.820,32	0,00	235.820,32
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
0901.20 Agricultura	5.783.648,72	0,00	5.783.648,72	3.593.237,29	2.190.411,43
0901.20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
09.01.20.601.0053 MANUT E FUNCION DA SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIE	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
09.01.20.601.0053.2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.803.176,00	0,00	1.803.176,00	832.625,92	970.550,08
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	227.747,92	2.252,08
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	0,00	50.000,00	35.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	424.000,00	0,00	424.000,00	255.508,01	168.491,99
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	606.108,00	0,00	606.108,00	269.030,61	337.077,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	493.068,00	0,00	493.068,00	45.339,38	447.728,62
0901.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
09.01.20.608.0030 MANUTENCAO DO PARQUE EXPOSIÇOES IRIS OLIVO	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
09.01.20.608.0030.2.020 Manutenção do Parque Exp.Iris Olivo/Realização Festa Colono	3.980.472,72	0,00	3.980.472,72	2.760.611,37	1.219.861,35
3.3.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	148.378,34	1.621,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	504.101,60	0,00	504.101,60	503.050,44	1.051,16
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 Aplicacoes Diretas	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	1.542.238,25	1.057.761,75
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicacoes Diretas	726.371,12	0,00	726.371,12	566.944,34	159.426,78

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9999.99 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9999.99.999 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
99.99.99.999.9999.2.099 Reserva de Contingência	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
9.9.99.00.00.00.00.00.0080 RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
Total por Entidade:	52.730.067,90	179.300,00	52.909.367,90	33.306.290,70	19.603.077,20
Total Geral:	52.730.067,90	179.300,00	52.909.367,90	33.306.290,70	19.603.077,20

TURVO , 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	36.453.905,38	36.453.905,38	27.350.781,00	-9.103.124,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.813.116,00	2.813.116,00	4.018.931,36	1.205.815,36
IMPOSTOS	1.490.361,47	1.490.361,47	2.784.455,41	1.294.093,94
TAXAS	932.102,13	932.102,13	1.234.475,95	302.373,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	390.652,40	390.652,40	0,00	-390.652,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	142.921,92	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	142.921,92	142.921,92	112.512,91	-30.409,01
RECEITA PATRIMONIAL	66.401,95	66.401,95	266.597,88	200.195,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.401,95	66.401,95	266.597,88	200.195,93
RECEITA INDUSTRIAL	47.640,64	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	47.640,64	47.640,64	30.100,00	-17.540,64
RECEITA DE SERVIÇOS	31.562,44	31.562,44	0,00	-31.562,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.723.213,72	32.723.213,72	22.110.554,95	-10.612.658,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.723.213,72	32.723.213,72	22.110.554,95	-10.612.658,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.048,71	629.048,71	812.083,90	183.035,19
Multas e Juros de Mora	83.915,15	83.915,15	135.873,70	51.958,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.213,90	83.213,90	26.706,60	-56.507,30
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.476,58	200.476,58	127.428,68	-73.047,90
RECEITAS DIVERSAS	261.443,08	261.443,08	522.074,92	260.631,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.809.496,70	4.809.496,70	10.154.433,06	5.344.936,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	641.816,90	641.816,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	641.816,90	641.816,90
ALIENAÇÃO DE BENS	197.172,70	197.172,70	46.500,00	-150.672,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	161.442,22	161.442,22	46.500,00	-114.942,22
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.730,48	35.730,48	0,00	-35.730,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.612.324,00	4.612.324,00	9.466.116,16	4.853.792,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.612.324,00	4.612.324,00	9.466.116,16	4.853.792,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	41.263.402,08	41.263.402,08	37.505.214,06	-3.758.188,02
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	41.263.402,08	41.263.402,08	37.505.214,06	-3.758.188,02
DEFICIT (IV)	-	11.645.965,82	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	41.263.402,08	52.909.367,90	37.505.214,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.014.055,79	27.618.543,79	19.764.995,60	19.764.995,60	19.764.995,60	7.853.548,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.424.441,88	11.332.349,08	9.669.567,30	9.669.567,30	9.669.567,30	1.662.781,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.000,00	53.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	14.536.613,91	16.233.194,71	10.092.428,30	10.092.428,30	10.092.428,30	6.140.766,41
DESPESAS DE CAPITAL	9.864.754,79	25.267.003,79	13.541.295,10	13.541.295,10	13.541.295,10	11.725.708,69
INVESTIMENTOS	9.364.754,79	24.767.003,79	13.041.794,70	13.041.794,70	13.041.794,70	11.725.209,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	499.500,40	499.500,40	499.500,40	499,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	23.820,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.902.630,90	52.909.367,90	33.306.290,70	33.306.290,70	33.306.290,70	19.603.077,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	34.902.630,90	52.909.367,90	33.306.290,70	33.306.290,70	33.306.290,70	19.603.077,20
SUPERÁVIT (IX)	6.360.771,18	-	4.198.923,36	-	-	-4.198.923,36
TOTAL (X) = (VIII + IX)	41.263.402,08	52.909.367,90	37.505.214,06	33.306.290,70	33.306.290,70	15.404.153,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:09/02/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**37.505.214,06**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**33.306.290,70**
Ordinária	21.124.968,97	Ordinária	17.113.864,30
Vinculada	16.380.245,09	Vinculada	16.192.426,40
Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	8.412,66	Apoio a Pessoa Idosa API	3.393,56
COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	112.512,91	Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	8.412,66
Fundo Especial do Petroleo	88.986,45	COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	112.512,91
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	13.920,03	Fundo Especial do Petroleo	96.022,65
Outras Transf Rec do FNAS	194.848,05	Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	156,11
Programa Dinheiro Direto Escola PDDE	690,00	Outras Transf Rec do FNAS	218.804,66
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	114.699,13	Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	114.699,13
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	198.488,15	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	198.001,78
Programa Pessoa Port Def PPD	13.439,10	Programa Pessoa Port Def PPD	13.439,10
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	267.776,60	RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	267.744,45
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	641.816,90	RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	507.491,44
Salario Educação	619.381,51	Salario Educação	618.735,28
Transferencias de Convenios Outros	9.317.587,75	Transferencias de Convenios Outros	9.341.491,26
Transferencias do FUNDEF 40%	1.826.873,94	Transferencias do FUNDEF 40%	1.082.308,94
Transfrencias do FUNDEF 60%	2.703.927,47	Transfrencias do FUNDEF 60%	3.357.637,47
Trasnsferencias Convenios Educação	256.884,44	Trasnsferencias Convenios Educação	251.575,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.616,12**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**5.666.033,36**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.616,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.666.033,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.655.115,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.655.115,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.655.115,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.655.115,26		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.473.386,94**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.025.893,06**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.614.311,04	BANCO C/ MOVIMENTO	297.355,48
BANCOS C/ VINCULADAS	1.859.075,90	BANCOS C/ VINCULADAS	1.728.537,58
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**42.653.332,38**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**42.653.332,38**

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.410.734,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.025.893,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.254,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	28.586,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.209.319,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.163.491,67
IMOBILIZADO	50.045.828,27
TOTAL	**55.620.054,57**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	100.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	100.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.349.022,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	457.682,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.891.340,03
TOTAL DO PASSIVO	**2.449.022,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	43.159.899,94
RESULTADOS ACUMULADOS	10.011.131,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.011.131,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.171.031,84**
TOTAL	**55.620.054,57**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.025.893,06
ATIVO CIRCULANTE	2.025.893,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.025.893,06
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**2.025.893,06**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	53.594.161,51
ATIVO CIRCULANTE	384.841,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	356.254,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	28.586,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.209.319,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.163.491,67
IMOBILIZADO	50.045.828,27
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**53.594.161,51**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.449.022,73
PASSIVO CIRCULANTE	100.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	100.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.349.022,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	457.682,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.891.340,03
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**2.449.022,73**

SALDO PATRIMONIAL	**53.171.031,84**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	561.731,03
VINCULADA	1.464.162,03
Fundo Especial do Petroleo	10.035,72
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	4.432,33
Outras Transf Rec do FNAS	18.193,64
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	708,80
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	32,15
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	2.446,94
Salario Educação	646,23
Transferencias de Convenios Outros	1.359.042,25
Transferencias do FUNDEF 40%	68.623,97
TOTAL	**2.025.893,06**

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**40.998.241,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.337.939,45
IMPOSTOS	3.058.881,63
TAXAS	1.279.057,82
CONTRIBUIÇÕES	112.512,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	112.512,91
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	30.100,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	266.597,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	266.597,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.150.517,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.616,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.130.901,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.100.573,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.100.573,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**30.987.109,64**
PESSOAL E ENCARGOS	9.503.550,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.862.823,65
ENCARGOS PATRONAIS	1.640.727,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	202.995,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS	202.995,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.505.192,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.533.037,87
SERVIÇOS	5.526.942,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.445.211,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.490.851,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.666.033,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.020.346,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	653.735,66
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150.735,68
TRIBUTÁRIAS	281.520,21
CONTRIBUIÇÕES	281.520,21
Resultado Patrimonial do Período	**10.011.131,90**

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000002/95	01/12/1997	58	223.030,66	486.586,31	0,00	28.903,61	457.682,70
001923/09	23/01/2009	47	782.000,00	123.529,27	0,00	32.971,96	90.557,31
002063/12	08/06/2010	66	636.000,00	317.580,06	0,00	133.609,42	183.970,64
002163/13	03/07/2014	36	1.988.819,68	1.279.010,59	644.816,90	307.015,41	1.616.812,08
			Totais:	**2.206.706,23**	**644.816,90**	**502.500,40**	**2.349.022,73**

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**502.500,40**	**502.500,40**	**0,00**
BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DE SC	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DE SC	0,00	304.015,41	304.015,41	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	32.971,96	32.971,96	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	133.609,42	133.609,42	0,00
I.A.P.A.S. C/ DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	28.903,61	28.903,61	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**1.655.115,26**	**1.655.115,26**	**0,00**
ASSISTENCIA MEDICA-UNIMED	0,00	84.151,17	84.151,17	0,00
ASSOC.FUNC.PUBL.MUNIC.TURVO-AFPMT	0,00	10.831,56	10.831,56	0,00
BRADESCO EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	0,00	327.802,64	327.802,64	0,00
CEF-EMPRESTIMO CONSIGNAÇÕES	0,00	93.034,30	93.034,30	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	14.507,08	14.507,08	0,00
DESCONTO INFRAÇÃO DE TRANSITO	0,00	419,72	419,72	0,00
I.N.S.S.	0,00	674.143,12	674.143,12	0,00
INFRACAO DE TRANSITO	0,00	946,55	946,55	0,00
IRRF ORÇAMENTARIO	0,00	144.409,06	144.409,06	0,00
ISS ORÇAMENTARIO	0,00	258.843,05	258.843,05	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	9.156,79	9.156,79	0,00
PLAMAS-PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	36.870,22	36.870,22	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

TURVO, 09/02/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	27.370.397,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	5.240.226,05
Receita Tributária	4.018.931,36
Receita de Contribuições	112.512,91
Receita Industrial	30.100,00
Remuneração das Disponibilidades	266.597,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	812.083,90
TRANSFERÊNCIAS	22.130.171,07
Intergovernamentais	17.604.009,18
da União	7.961.752,32
dos Estados e Distrito Federal	9.642.256,86
Outras transferências correntes recebidas	4.506.545,77
DESEMBOLSOS	18.274.297,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	17.610.069,39
Administração	2.302.770,05
Agricultura	1.082.791,82
Assistência Social	493.120,55
Cultura	104.497,44
Desporto e Lazer	443.965,85
Educação	7.840.670,08
Encargos Especiais	563.246,85
Indústria	95.115,74
Segurança Pública	117.249,51
Transporte	4.134.439,89
Urbanismo	432.201,61
Outras Transferências Concedidas	664.228,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**9.076.483,26**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	46.500,00
Alienação de Bens	46.500,00
DESEMBOLSOS	12.875.767,75
Outros Desembolsos de Investimentos	12.875.767,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-12.829.267,75**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	10.107.933,06
Operações de Créditos	641.816,90
Transferências de Capital Recebidas	9.466.116,16
DESEMBOLSOS	499.500,40
Amortização / Refinanciamento da Dívida	499.500,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**9.608.432,66**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.855.648,17**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.473.386,94**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.025.893,06**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**43.159.899,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.159.899,94**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**43.159.899,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.159.899,94**

RGF 1 QUAD DE 2016

MUNICÍPIO DE TURVO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.037.301,20	0,00
Pessoal Ativo	12.811.066,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	185.434,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.037.301,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.745.199,66**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**13.037.301,20**	**43,83**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.062.407,82**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.259.287,43**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.456.167,03**	**48,60**

FONTE:

TURVO , 11/06/2016

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.349.022,73**	**2.079.282,65**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.349.022,73	2.079.282,65	0,00	0,00
Interna	2.349.022,73	2.079.282,65	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.556.741,00**	**6.167.522,00**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.741,00	7.028.757,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	861.235,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-207.718,27**	**-4.088.239,35**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.476.002,12**	**29.745.199,66**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,97%**	**6,99%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,70%**	**-13,74%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**35.371.202,54**	**35.694.239,59**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.834.082,29**	**32.124.815,63**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.349.022,73	2.079.282,65	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	457.682,70	448.559,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	457.682,70	448.559,78	0,00	0,00
Previdenciárias	457.682,70	448.559,78	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.891.340,03	1.630.722,87	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	172.865,96	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.059.812,96	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

TURVO, 11/06/2016

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.476.002,12**	**29.745.199,66**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.484.720,47**	**6.543.943,93**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.836.248,42**	**5.889.549,53**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TURVO , 11/06/2016

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.745.199,66**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.759.231,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.283.308,75**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.082.163,98**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO , 11/06/2016

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Apoio a Pessoa Idosa API	(250,00)	0,00	940,00	0,00	0,00	(1.190,00)	0,00	0,00
Atencao Basica	323.831,09	0,00	27.945,98	0,00	8.821,47	287.063,64	201.083,95	0,00
Contrib de Interv do Dominio Economico CIDE	13.631,34	0,00	0,00	0,00	0,00	13.631,34	0,00	0,00
COSIP Contr para Custeio Iluminacao Publica	12.982,06	0,00	12.971,91	0,00	0,00	10,15	71.368,23	0,00
Fundo Especial do Petroleo	4.003,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.003,29	0,00	0,00
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	10.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.698,00	0,00	0,00
Outras Transf Rec do FNAS	65.033,86	0,00	2.931,28	0,00	841,39	61.261,19	6.000,00	0,00
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	7.647,26	0,00	8.245,38	0,00	0,00	(598,12)	391.629,30	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	45.544,50	0,00	4.572,80	0,00	0,00	40.971,70	191.778,10	0,00
Programa Pessoa Port Def PPD	1.033,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,80	11.371,80	0,00
RECURSOS DO TESOURO - TRANSPORTES ESCOLAR	32,15	0,00	0,00	0,00	0,00	32,15	309.282,22	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	2.446,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,94	0,00	0,00
Salario Educação	53.503,11	0,00	53.503,11	0,00	0,00	0,00	149.923,16	0,00
Transferencias de Convenio Rec Saude	11.682,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.682,10	0,00	0,00
Transferencias de Convenios Outros	1.933.450,44	0,00	0,00	0,00	2.806,05	1.930.644,39	890.088,87	0,00
Transferencias do FUNDEF 40%	260.838,76	0,00	23.495,88	0,00	20.469,93	216.872,95	0,00	0,00
Transfrencias do FUNDEF 60%	(71.232,84)	0,00	78.021,97	0,00	44.880,07	(194.134,88)	0,00	0,00
Trasnsferencias Convenios Educação	22.335,14	0,00	0,00	0,00	0,00	22.335,14	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.697.211,00	0,00	212.628,31	0,00	77.818,91	2.406.763,78	2.222.525,63	0,00
Convenio SSP Transito Militar	28.009,14	0,00	0,00	0,00	0,00	28.009,14	0,00	0,00
Convenio SSP Transito Prefeitura	22.217,44	0,00	0,00	0,00	0,00	22.217,44	0,00	0,00
Convenio Transito Civil	25.017,03	0,00	1.699,00	0,00	0,00	23.318,03	0,00	0,00
Rec de Impostos e de Transf de Impostos - Educacao	1.750.764,93	0,00	117.190,64	0,00	9.658,96	1.623.915,33	912.843,95	0,00
Receitas de Imp e de Transfer de Impostos - Saude	116.786,76	0,00	180.368,25	0,00	30.069,74	(93.651,23)	1.552.408,40	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	349.349,50	0,00	0,00	(349.349,50)	3.372.034,98	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	2.388.751,40	0,00	0,00	0,00	53.752,50	2.334.998,90	0,00	0,00
Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,85	(1.565,85)	0,00	0,00

Continua 1/2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,85	(1.565,85)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.331.546,70	0,00	648.607,39	0,00	95.047,05	3.587.892,26	5.837.287,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.028.757,70	0,00	861.235,70	0,00	172.865,96	5.994.656,04	8.059.812,96	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

TURVO , 11/06/2016

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.745.199,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.109.448,83	47,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.847.119,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.954.763,81	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.088.239,35	-13,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.694.239,59	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.543.943,93	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.759.231,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.082.163,98	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.059.812,96	5.994.656,04

FONTE:

TURVO , 11/06/2016

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N° 38/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 38/2016
Edital: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.: 38/2016
Tipo : Menor Preço/Preço global
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, EM PARTES DA RUA RUI BARBOSA - TRECHO ENTRE AS AVENIDAS SANTA CATARINA E TIRADENTES COM AREA DE 1.712,00M² E RUA SÃO JOÃO ENTRE AS AVENIDAS SÃO LUIZ E SANTO ANTONIO, COM AREA DE 1.664,00M², COM ÁREA TOTAL DE 3.376,00M². CONFORME PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA Nº 2016006079 - SIGEF/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 21 de junho de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 21 de junho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 10 de junho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 39/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 39/2016
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.: 39/2016
Tipo : Menor Preço/Preço global
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA COMUNIDADE DE LINHA BARRA DA EUROPA, MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE; EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 828317/2016.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 29 de junho de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 29 de junho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 13 de junho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ENSALAMENTO PS 01/2016

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2016

ENSALAMENTO

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 12 de junho de 2016 das 09h00min às 12h00min na Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, sito à Rua Estrada Geral, s/n.°, saída para Jardinópolis, no Município de União do Oeste (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO).

O COMPROVANTE DE DEPÓSITO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

O Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Everaldo Luis Casonatto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Ensalamento referente ao Processo Seletivo n.° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município de União do Oeste (SC).

1. Apresentamos abaixo o Ensalamento relativo ao Processo Seletivo n.° 001/2016, conforme segue:

SALA 01
- Fisioterapeuta
- Professor de Artes (Não Habilitado)
- Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
- Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º)

N. INSC.	NOME	CPF	CARGO
26	ALESSANDRA PAULA SALERNO	09341175941	Fisioterapeuta.
22	CLAUDIA APARECIDA BRUSTOLIN HELLSTROM	05424722954	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
10	CLAUDIA LIANA SOBOLESKI GRANDO	05555735910	Professor de Artes (Não Habilitado).
25	CLAUDIA WIDMAR BALEN	05872329946	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
23	DANIELA ALINE VIDORI	08768433999	Fisioterapeuta.
24	DIANA MARINS SKOWRONSKI	01900787903	Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º).
12	ELIETE BONETTI VICARI	04173175906	Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º).
14	FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA	06301963970	Fisioterapeuta.
7	KATIANE ALBERTI	04093539901	Fisioterapeuta.
15	KELI PATRICIA DA SILVA	08587552970	Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º).
3	LAÍS CASAGRANDE NOGUEIRA	08983769980	Fisioterapeuta.
16	MARCIA FATIMA ZORZETTO	02181538999	Professor de Artes (Não Habilitado).
27	MARINA DALLA COSTA	07576947993	Fisioterapeuta.
8	MARLICE SPAGNOLLO	05972048965	Fisioterapeuta.
17	MICHELLE MAGRI MARMENTINI	05509496908	Professor de Artes (Não Habilitado).
6	NARA LUCIA RACINOSKI ZANATA	82897409991	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
21	SUZANIA MEURER	00783147988	Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
19	VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR	02360880926	Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º).
Total de Candidatos - 18			

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de União do Oeste (SC), 10 de junho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DEFINITIVA PS 01/2016

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 12 de junho de 2016 das 09h00min às 12h00min na Escola Reunida Municipal Angelo Soletti, sito à Rua Estrada Geral, s/n.°, saída para Jardinópolis, no Município de União do Oeste (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO).

O COMPROVANTE DE DEPÓSITO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

O Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Everaldo Luis Casonatto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação das Inscrições Após Decurso do Prazo Recursal referente ao Processo Seletivo n.° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município de União do Oeste (SC).

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.° 001/2016, para os cargos/funções referenciados em Edital de Abertura, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

Legenda:
AZUL = INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
VERMELHO = INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Fisioterapeuta		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
26	Alessandra Paula Salerno	09341175941
23	Daniela Aline Vidori	08768433999
14	fernando renato diogo jacinto de oliveira	06301963970
7	KATIANE ALBERTI	04093539901
3	Laís Casagrande Nogueira	08983769980
27	Marina Dalla Costa	07576947993
8	Marlice Spagnollo	05972048965
Inscritos no cargo: 7		

Professor de Artes (Habilitado)
Inscritos no cargo: 0

Professor de Artes (Não Habilitado)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
10	Claudia Liana Soboleski Grando	05555735910
16	Marcia Fatima Zorzetto	02181538999
17	MICHELLE MAGRI MARMENTINI	05509496908
Inscritos no cargo: 3		

Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
22	Claudia Aparecida Brustolin Hellstrom	05424722954
25	claudia widmar balen	05872329946
6	NARA LUCIA RACINOSKI ZANATA	82897409991
21	SUZANIA MEURER	00783147988
Inscritos no cargo: 4		

Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
24	DIANA MARINS SKOWRONSKI	01900787903
12	Eliete Bonetti Vicari	04173175906
15	Keli Patricia da Silva	08587552970
19	Vanderléia Tonial Signor	02360880926

Inscritos no cargo: 4

2. Continuam não homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.° 001/2016, para os cargos/funções referenciados em Edital de Abertura, em virtude da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição (item 4.7 do Edital de Abertura), conforme segue:

Fisioterapeuta		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9	Bruna Cassol Daga	08303595911
Inscritos no cargo: 1		

Professor de Artes (Habilitado)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
20	Flávia Correa da Silva Zeni	02572159058
Inscritos no cargo: 1		

Professor de Artes (Não Habilitado)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
5	Bruna Valéria hammes	08829021997
4	FRANCIANE VEDANA	05783567914
Inscritos no cargo: 2		

Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º a 5º)		
N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
28	Angela Carla Cordeiro Schneider Kniess	03334962997
18	CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN	59479221934
13	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	06038497927
11	Vanusa de oliveira da silva	07490595916
Inscritos no cargo: 4		

3. Do total de 26 candidatos que realizaram suas inscrições no Processo Seletivo n.° 001/2016, para os cargos/funções referenciados em Edital de Abertura, 18 tiveram as inscrições homologadas e 08 permaneceram com as inscrições não homologadas após decurso do prazo recursal.

4. Não houveram pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.

5. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de União do Oeste (SC), 10 de junho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 039/2016 DL 005/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto o Fornecimento de material e mão de obra para a execução de Melhoria na Praça Bela Vista e espaços Públicos na Av. XV de Novembro no perímetro da cidade de Vargem Bonita – SC, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Plantas, Planilhas Orçamentárias e demais documentos que compõe o Projeto Executivo e de Engenharia, parte integrante deste Edital.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Valor Máximo: R$ 40.741,16.
Recursos: Orçamento Municipal.
Entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta: até às 14:00hrs (quatorze) horas, do dia 15 de junho de 2016.
Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação: Dia 15 de junho 2016 às 14:00hrs (quatorze) horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 09 de Junho de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 16/2016

EDITAL nº. 16/2016

Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, SC, LAERCIO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas com inicio 13/06/2016 , na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 1180 - Centro – Vidal Ramos, SC, para fins de CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, visando à seleção e possível contratação de Profissionais da área médica, para atender a demanda SUS no Município de Vidal Ramos, nos procedimentos dos grupos:
a) 02.05A - DIAG POR ULTRASSONOGRAFIA – GERAL
b) 02.05B - DIAG POR ULTRASSOM - SIST. CIRCULATÓRIO.

Vidal Ramos, 10 de junho de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2016 - EVENTUAL AQUISIÇÃO CAFÉ

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 49/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para Eventual aquisição de Café em pó, para atender a Administração, Fundo Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Assistência social, Funderural e demais Fundos. Será adquirido conforme a necessidade.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 031/2016 em 18/02/2016 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 49/2016, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/06/2016 às 08:30 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br. Vidal Ramos, 10 de junho de 2016
LAERCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.025/16

DECRETO Nº 13.025/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, I, "1" do Decreto n. 10.910/2014, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o membro, Titular, representante da Prefeitura Municipal de Videira, constante no Art. 1º, inciso I, "1", do Decreto n. 10.910/14, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - (...)
1) Representante da Prefeitura Municipal de Videira:
Titular: ULISSES GHELLER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.026/16

DECRETO Nº 13.026/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, I, "a" do Decreto n. 12.067/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, constante no Art. 1º, inciso I, "a", do Decreto n. 12.067/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - (...)
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

ULISSES GHELLER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.027/16

DECRETO Nº 13.027/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, II, "g" do Decreto n. 12.117/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, constante no Art. 1º, inciso II, "g", do Decreto n. 12.117/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II - (...)
g) Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico: ULISSES GHELLER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.028/16

DECRETO Nº 13.028/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, I, do Decreto n. 12.634/2015, que Nomeia Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o presidente da Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais, constante no Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 12.634/2015, que Nomeia Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - ULISSES GHELLER - Presidente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.029/16

DECRETO Nº 13.026/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, I, "a" do Decreto n. 12.067/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, constante no Art. 1º, inciso I, "a", do Decreto n. 12.067/2015, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Habitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - (...)
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

ULISSES GHELLER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 13.030/16

DECRETO Nº 13.030/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 1º, II, do Decreto nº 12.332/2015, que Nomeia os membros da Mesa Diretora e da Secretaria do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 034/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Vice-presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, constante no Art. 1º, inciso II, do Decreto n. 12.332/2015, que Nomeia os membros da Mesa Diretora e da Secretaria do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAVI, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II - Vice-presidente - ULISSES GHELLER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 063/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/16
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocadaacandidataabaixo relacionada paracomparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivonº 001/2015:

CONVOCADA	CARGO
1. DAGLIE CARLA GALVAN	ENFERMEIRO

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição noPIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/16

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2016
ALEXANDRE GANASINI, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	DATA CANCELAMENTO
AMORETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	07.000.301/0001-64	1419/2016	09/06/2016
ANDREA DE SOUZA	005.789.019-60	21726/2015	08/06/2016
CARMEN MANOEL MAIA ME	21.319.430/0001-40	19151/2015	08/06/2016
CELSO RIBEIRO DOS SANTOS	11.231.395/0001-50	22212/2015	09/06/2016
COMERCIO DE EXTINTORES NORDT LTDA ME	82.883.992/0001-07	22253/2015	09/06/2016
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SRR LTDA ME	80.160.872/0001-56	5915/2014	07/06/2016
DANIEL SPILLER DOS REIS	061.861.319-63	22167/2015	09/06/2016
DIEGO PATRIK DA SILVA PINCOLINI	066.576.559-24	4061/2014	07/06/2016
DIRCEU SARTORI	707.533.859-53	267/2016	09/06/2016
ELIANE ANTUNES DUARTE MEI	14.889.842/0001-50	16916/2015	08/06/2016
ELMIR ARIOTTI	765.782.249-04	14317/2015	07/06/2016
EMANUELA RAGADALLI DE SOUZA	003.887.959-05	18965/2015	08/06/2016
EVERSON PERUCHIN	11.014.490/0001-00	5206/2014	07/06/2016
FLAVIA PAGANINI	009.169.569-46	21916/2015	08/06/2016
GLAUCO LORENZO PEREIRA	558.282.999-72	11376/2015	07/06/2016
HENRIQUE GUILHERME DENARDI	083.305.549-61	17995/2015	09/06/2016
IZAIR ANGELO ANDREOLA	703.073.509-91	837/2016	09/06/2016
MARIA IVONE QUARESMA - ESPÓLIO	384.821.699-04	21928/2015	08/06/2016
MARLI TEREZINHA BRUSCHI CARINHATO	558.054.349-20	19201/2015	08/06/2016
NELSON SCHULTZ	582.039.239-68	22016/2015	08/06/2016
NELSON THIBES	094.217.939-00	305/2016	09/06/2016
OLISSES BREZOLIN	656.748.559-00	17022/2015	08/06/2016

PEDRINHO ORTIZ	828.953.929-00	18094/2015	08/06/2016
PEDRINHO PETROVICH - ESPÓLIO	141.833.589-49	556/2016	09/06/2016
PEDRO PILKE	025.007.459-10	21513/2015	08/06/2016
PELCI DE CORDUVA VARELLA	182.513.239-91	8350/2015	07/06/2016
RAFAEL RENATO BONDAN	004.505.829-65	20621/2015	08/06/2016
SALETE FERREIRA VIEIRA	758.002.929-49	68/2016	09/06/2016
SANTINA MIRANDA DA SILVA	625.244.969-53	9872/2015	07/06/2016
SEBASTIÃO DA SILVA	991.324.009-34	5723/2015	07/06/2016
SERVERIO DE MORAIS	998.517.929-34	11832/2015	07/06/2016
SIRLEI ALBINA BARBOSA	600.273.809-63	17134/2015	08/06/2016
SOFTCENTER INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	05.469.445/0001-39	1424/2016	09/06/2016
VANDERLEI ANTONIO ZAIONS	853.919.139-34	2262/2015	07/06/2016
VILSON DOS SANTOS	348.099.459-87	21329/2015	08/06/2016

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.
Videira, 09 de junho de 2016.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2016

TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2016
Ata de Registro de Preços nº 46/2016.
Pregão Presencial nº 03/2016-PMV.
Contratado: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
Objeto: rescindir a Ata de Registro de Preços nº 46/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2016-PMV, posto ter comprovado o aumento do seu custo de aquisição da matéria prima o que impossibilita a empresa de cumprir o compromisso, cessando a partir de 10/06/2016 para ambas as partes quaisquer obrigações, inclusive futuras, relativas ao objeto contratado, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.
Valor: R$ 94.247,11
Data: 10/06/2016

EXTRATO DO CONTRATO N. 0216/2016

Extrato do Contrato n. 0216/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI
CPF: 974.220.299-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JACINTA MARIA COSER EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 02 de agosto de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0219/2016

Extrato do Contrato n. 0219/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-09
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.350,64 (um mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0220/2016
Extrato do Contrato n. 0220/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILVANA APARECIDA CAMINSKI ZANOL
CPF: 070.417.679-30
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEUSA RIBEIRO SCHENATO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 02 de agosto de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0221/2016
Extrato do Contrato n. 0221/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELE ALVES DOS SANTOS
CPF: 096.120.749-33
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA RENATA PITT HEINEMANN EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 02 de agosto de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0222/2016
Extrato do Contrato n. 0222/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEY DE DEUS DE CAMPOS
CPF: 893.399.089-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SAMIA GABRIELA DOS SANTOS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0224/2016
Extrato do Contrato n. 0224/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARMELINA BORGES FIGUEIRÓ RIBEIRO
CPF: 800.020.809-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ILIZANGELA FERRAZ EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 03 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0226/2016
Extrato do Contrato n. 0226/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 718.622.263-34
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CLEIA REGINA GARCIA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0227/2016
Extrato do Contrato n. 0227/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSA CARMAZIO
CPF: 625.703.079-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA VITORINA VIECELI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0228/2016
Extrato do Contrato n. 0228/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA TELES DE OLIVEIRA
CPF: 076.599.309-07
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0229/2016
Extrato do Contrato n. 0229/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 065.636.589-70
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0230/2016
Extrato do Contrato n. 0230/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EUNICE DA APARECIDA SALES DE QUADROS
CPF: 917.176.209-49
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS

INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0231/2016

Extrato do Contrato n. 0231/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRA RODRIGUES
CPF: 040.658.579-29
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0232/2016

Extrato do Contrato n. 0232/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIOLA RIBEIRO DE GOES
CPF: 093.659.309-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0234/2016

Extrato do Contrato n. 0234/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES
CPF: 076.816.109-60
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0235/2016

Extrato do Contrato n. 0235/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NOELI FÁTIMA BOTEGAL PERETTI
CPF: 590.318.759-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA DE IMEDIATO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DE NÃO MAIS HAVER CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0237/2016

Extrato do Contrato n. 0237/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: AMANDA CRISTINA SALVATI ZANELLA
CPF: 070.132.789-80
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA KELI CRISTINA MEZAROBA EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
VIGÊNCIA: de 10 de maio de 2016 a 10 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0238/2016

Extrato do Contrato n. 0238/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROGERIO RICARDO
CPF: 842.557.739-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIMAR APARECIDA THIBES COUTO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2016 a 15 de agosto de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Inglês
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0244/2016

Extrato do Contrato n. 0244/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIBELE CAON TURMINA
CPF: 097.449.459-31
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2016 a 30 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0247/2016

Extrato do Contrato n. 0247/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE MARIA MENEGUZZI
CPF: 006.007.859-63
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANE SZYGALSKI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2016 a 05 de agosto de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos reais)

PORTARIA Nº 0469/16

PORTARIA nº 0469/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 9693/16;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela Associação de Artesanato Videira das Artes nos dias 11 de junho de 2016, 09 de julho de 2016, 06 de agosto de 2016, 10 de setembro de 2016, 08 de outubro de 2016 e 05 de novembro de 2016, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais, bem como a montagem de uma barraca.

§1º Os responsáveis pela utilização do espaço se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º Fica vedada qualquer espécie de publicidade no local, exceto pela Associação Videira das Artes, tampouco promoção pessoal, política e/ou partidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de junho de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0470/16

PORTARIA nº 0470/16
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10.144/16;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição parcial e abordagem de veículos nas ruas Nicolau Cavon, Largo da Estação Ferroviária e Rua Antônio Nico Fávero, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no dia 11 de junho de 2016, das 09h30min às 15h30min para a realização do 3º Pedágio da APAE de Videira, a qual tem por objetivo a distribuição de adesivos e panfletos com o lema "Colabore e siga mais feliz"

§1º No local das atividades, deve haver sinalização adequada para alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades e as abordagens devem ocorrer com o apoio da Polícia Militar.º
§2 º Fica proibido a abordagem dos participantes nos entroncamentos e vias, pois é uma zona de conflito onde não há segurança.

§3º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016 – FMS
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 23/2016 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA COLETA DE MATERIAIS E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS OFERECIDOS AOS MUNICÍPES VIDEIRENSES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 06/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 10 de junho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 10/2016 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DO OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO COM SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO, CONSTRUÇÃO DE NOVA CÚPULA DE OBSERVAÇÃO E PINTURA GERAL, ÁREA TOTAL DE 200,78 M² DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. As propostas e documentos serão recebidos até as 14h00min do dia 04 de julho de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 10 de junho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CREDENCIADA: PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 19.425.025/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA CONDIÇÃO OPERACIONAL DAS ESTRADAS RURAIS TERCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DO PROGRAMA SANTA CATARINA RURAL CONVÊNIO Nº 2016TR000105.

PRAZO VIGÊNCIA: 03/06/2016 a 31/12/2016

Vitor Meireles – SC, 3 de junho de 2016.
LUIZ LÚCIO FOSSA
Prefeito Municipal, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0051/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA/LOCADOR: HELIO VILLWOCK
CNPJ/CPF: 020.719.629-07
OBJETO: A presente locação tem por objeto finalidade a hospedagem de pessoa carente, conforme Parecer Social de 07 de junho de 2016.

PRAZO VIGÊNCIA: 07/06/2016 A 07/09/2016
VALOR: três (3) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais).

Vitor Meireles – SC, 7 de junho de 2016.
LUIZ LÚCIO FOSSA
Prefeito Municipal, em exercício.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA PRAZO PREGAO PRESENCIAL Nº 0051/2016

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 0051/16, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisições/Contratações Futuras e Parceladas de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locução de Eventos, Locação e Montagem de Equipamentos de Som nas apresentações na Semana Cívica e no dia do Desfile de Sete de Setembro; Empresa para Locação e Montagem de Palco para o Desfile de Sete de Setembro; Empresa para Locação de banheiros Químicos para uso durante o Desfile Cívico de Sete de Setembro; Aquisição de Camisetas para Alunos da Rede Municipal de Ensino para uso na formatura do PROERD e no desfile do dia Sete de setembro, e Aquisição de Bebedouros, Climatizadores e Refrigeradores para CEMEIs e EMEBs da Rede Municipal de Ensino, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NO ITEM 9 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL. O recebimento das propostas até as 08:45h, do dia 24/06/2016 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e Alteração no site www.xanxere.sc.gov.br.. Xanxerê-SC, 10 de junho de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 113/2016

DECRETO Nº AJG 113/2016

REVOGA O DECRETO AM 169/2007, DECRETO AJG 289/2013, E REGULAMENTA LEGISLAÇÃOMUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPALDE TRANSPORTE DE PASSAGEIROPOR AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIO DA CATEGORIA TÁXI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei JB nº 2.117/95 e pela Lei Complementar n° AM 2916/06 de 06.10.2006,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES

Art. 1º - O Serviço de Utilidade Pública Municipal de Transporte de Passageiros por automóveis da categoria "Táxi", será administrado pela Prefeitura Municipal de Xanxerê através do Departamento de Trânsito - DEMUT, regendo-se pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro -CTB, Lei 90.503 de 23 de setembro de 1997; Lei 12.468 de agosto de 2011 e pela legislação estadual e Municipal pertinente e por este Regulamento.

Art. 2º - O Serviço de Transporte de Passageiros por Táxi, será explorado em caráter precário, somente podendo ser executado mediante prévia autorização da Administração Municipal, que será consubstanciada pela outorga de Alvará de Permissão ou autorização.

Art. 3º - A quantidade de veículos será determinada pelo Departamento de Trânsito e Conselho Municipal de Trânsito e Sistema Viário, tomando-se como base, sempre o último censo estimativo do número de habitantes da cidade de Xanxerê, comportando um veículo para cada fração de 1.500 (Um mil e quinhentos habitantes).

Parágrafo Único – Nenhuma permissão ou autorização para serviços de Táxi na cidade de Xanxerê será concedida enquanto não regularizado o número existente de veículos registrados na categoria táxi, com base na referência ao número de habitantes expressa no presente artigo.
Art. 4º - A quantidade de veículos para exploração do serviço no interior do Município será determinada pelo Departamento de Trânsito e Conselho Municipal de Trânsito, que tomará com base os critérios da necessidade e interesse público.

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TÁXIS

Art. 5º -Para efeito do presente regulamento, os termos e expressões são assim definidos:

I – Táxi – automóvel ou veículo fechado com capacidade máxima de 07 pessoas, destinado ao transporte de passageiros mediante pagamento de quantia determinada pela utilização do serviço;
II – Ponto de Taxi – local determinado para o estacionamento regular do veículo táxi;
III – Vaga de Ponto de Táxi – corresponde ao espaço autorizado para a permanência de um veículo da categoria táxi.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 6º - Observadas as exigências deste Regulamento, poderão ser permissionários dos serviços de Táxi:

I – Permissionários autônomos, Pessoa física e Jurídica;

Parágrafo Único – Para os fins deste Regulamento, considera-se como autônomo o permissionário de 01(um) veículo táxi.

Art. 7º -Para cada veículo autorizado à exploração do serviço de táxi, a Prefeitura expedirá um Alvará de Permissão que deverá ser renovado a cada 12 (doze) meses, mediante a quitação de débitos junto a Prefeitura e recolhimento da taxa respectiva.

§ 1° – O alvará do permissionário, entre outros, conterá obrigatoriamente os seguintes dados:

I – Nome do Permissionário;
II – Identificação do veículo (Placa);
III – Categoria para a qual está autorizado;
IV – Prazo de validade.

§ 2° – O alvará será expedido para cada veículo, que deverá obrigatoriamente estar registrado em nome do permissionário.

Art. 8° – Os táxis somente poderão ser conduzidos pelo permissionário, motorista ou locatário, devendo, no caso de motorista e locatário, estar devidamente registrado no órgão competente da Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a devida autorização, que deverá conter, no mínimo:

I – Nome do motorista;
II – Identificação do veículo;
III – Identificação do permissionário;
IV – Prazo de validade;
V- Certificado de Curso de capacitação com relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, de acordo com a Lei 12.468 de 2011.

Art. 9º - Não poderá ser Permissionário, locatário ou registrar-se como Motorista de Táxi, quem tenha sido condenado, por sentença definitiva, em ação penal por crime doloso ou crime de natureza culposa, resultante de imprudência na condução de automotor, excetuados os casos de reabilitação criminal.

Art. 10 – Qualquer certidão ou documento, deverá ser solicitado por meio de requerimento escrito protocolado após o recolhimento da respectiva taxa de expediente.

Art. 11 – Os táxis só poderão estacionar no ponto exclusivo a que pertencem, podendo, entretanto, apanhar passageiros em qualquer local da cidade, enquanto estiver circulando.

Parágrafo Único – Fica proibido terminantemente, em qualquer hipótese, apanhar passageiros em ponto que não esteja lotado.

Art. 12 – Os táxis permanecerão no ponto exclusivo, com o carro parado, em fila organizada, obedecendo a ordem para o embarque de passageiros.

§ 1° – Nenhum veículo permissionário da Categoria Táxi poderá ficar estacionado em outro ponto que não seja aquele para o qual tenha recebido permissão, nem tampouco em qualquer local que não seja definido como Ponto de Táxi, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no capítulo correspondente do presente regulamento.

§ 2° -Nenhum novo ponto de táxi poderá ser instalado a menos de 200 (duzentos) metros de qualquer dos pontos atualmente existentes, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n° AM 2916/06.

Art. 13 – A transferência de permissão de uso de vaga de ponto somente poderá ser efetuada para outro permissionário, no máximo uma vez por ano, instruído com o comprovante de baixa do veículo do transferente, ou contrato de compra e venda do veículo, se for o caso, e, ainda, o comprovante do pagamento da guia de transferência expressa no artigo seguinte, facultado o Poder Executivo Municipal através do Departamento de Trânsito, efetuar o veto à transferência ao novo permissionário.

Art. 14 – A transferência de que trata o artigo anterior, somente se processará a partir do recolhimento de guia em agência bancária autorizada, do valor de 05 (cinco) salários mínimos, conforme preceitua o Art. 3° da Lei Municipal n° JB 2117/95 de 19 de abril de 1995.

Art. 15 – É permitida a locação de vaga de ponto, mediante contrato registrado e reconhecido em Cartório, com prazo determinado de no mínimo dois anos, podendo ser prorrogado.

CAPÍTULO IV

DOS PERMISSIONÁRIOS E MOTORISTAS

Art. 16 – O permissionário da exploração do serviço de táxi, deverá promover registro junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único -O Permissionário Autônomo, Pessoa Física e Jurídica de serviços de táxi, bem como os motoristas, deverão fornecer para efeitos de cadastro:

I – Cópia do comprovante de propriedade do veículo;
II – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
III – Certidão Negativa Municipal, comprovando a quitação com a Fazenda Municipal, passada num prazo não superior a 30 (trinta) dias;
IV – Folha corrida Criminal das comarcas onde o interessado fixou domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, emitida com prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
V – Carteira de Identidade;
VI – Cartão do CPF;
VII – 02 (duas) fotos 3x4.
VIII - Curso de capacitação com relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, de acordo com a Lei 12.468 de 2011.

Art. 17 – Os condutores de táxi – permissionário, locatários ou motorista, deverão satisfazer, ainda, as seguintes condições:

I – Apresentar Carteira de Saúde, emitida por órgão ou profissional habilitado, que comprove a sua sanidade física e mental;
IV – Requerer a autorização da Prefeitura, através de Alvará de Licença;
V – Requerer e exibir o Alvará de Licença, e, ainda, sendo motorista ou locatário do permissionário, a sua carteira de identificação.

Art. 18 – O permissionário poderá registrar 01 (um) motorista para condução de cada veículo em serviço, ficando obrigado a comunicar à Prefeitura a substituição ou dispensa do motorista, para atualização do respectivo registro, cumprindo-se as formalidades previstas nos arts. 16 e 17, antes do novo motorista entrar em atividade.

Art. 19 – O registro do Motorista terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovado a cada 12 (doze) meses, desde que satisfeitas as exigências deste regulamento.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DA PERMISSÃO

Art. 20 – A permissão será cancelada:

I – A pedido do permissionário;
II – Quando não for requerida a sua renovação até 30 (trinta) dias após vencida a respectiva validade;
III – Por falecimento do permissionário autônomo, pessoa física e desconstituição da pessoa Jurídica;
IV – Quando da inobservância das normas da lei municipal, deste regulamento e da legislação federal pertinente;
V – Pela ocorrência das infrações previstas no capítulo próprio deste regulamento.

Art. 21 – Quando ocorrer o falecimento do permissionário autônomo ou pessoa física observar-se-á o seguinte:

I – Enquanto não for registrada a partilha dos bens do espólio, ficará assegurado ao inventariante o direito de continuar explorando o serviço;
II – Antes de julgada a partilhada dos bens do permissionário falecido, facultar-se-á a seus sucessores o direito de cessão da permissão, desde que apresentado o competente alvará judicial;
III – Na partilha, se o contemplado com a permissão for herdeiro necessário, não será exigida a taxa de transferência.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS LOCATÁRIOS E

MOTORISTAS

Art. 22 – Constituem obrigações dos permissionários de táxi:

I – Manter a boa condição de utilização do veículo, obedecendo todos os dispositivos exigidos por Lei e por este regulamento;
II – Exigir que os motoristas e locatários portem a documentação exigida;
III – manter o serviço ininterrupto.

Art. 23 – Constituem deveres dos motoristas e locatários de táxi:

I – Estar devidamente asseado, trajando-se no mínimo com calças compridas, camisetas ou camisas com mangas, sapatos ou sandálias fechadas;
II – Portar-se adequadamente no Ponto em atitude respeitosa para com os transeuntes, quer esteja utilizando-se do abrigo ou no assento de motorista, proibido terminantemente dormir em serviço quer no assento do veículo quer no abrigo, vedando-se ainda, a prática de jogos de baralho e o consumo de bebidas alcoólicas.
III – Portar documentos exigidos (alvará de permissão, comprovante do aferimento do taxímetro (opcional) e carteira de identificação de motorista fornecida pela Prefeitura);
IV – Zerar o taxímetro (se de uso habitual) somente após o passageiro tomar conhecimento da quantia a pagar;
V – Manter em local visível a Tabelas de preços de corridas, conforme valor regulamentado pelo Poder Público Municipal;
VI – Proceder com correção e urbanidade para com o passageiro e o público em geral;
VII – seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou da autoridade de trânsito;
VIII – dar o troco, arcando com o eventual prejuízo, quando dele não dispuser;
IX – Auxiliar o embarque e desembarque de gestantes, crianças, pessoas idosas e deficientes físicos;
X – Acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas e retira-las finda a corrida;
XI – Não fumar, quando transportando passageiros;
XII – Cumprir normas baixadas pela União, Estado e Município, pertinentes ao serviço;

Parágrafo Único – Os motoristas e locatários de táxi não estão obrigados a transportarpessoas que não se identifiquem, quando solicitadas a fazê-lo.

CAPÍTULO VII

DOS VEÍCULOS

Art. 24 – Ressalvados os veículos em atividade, não poderão ser utilizados para os serviços de táxi, veículos com idade superior a 06 (seis) anos, contados do ano de fabricação.

§ 1° - Todos os veículos, antes da sua liberação para o serviço poderão sofrer vistoria prévia, que será efetuada por mecânico próprio da Prefeitura, ou oficinas autorizadas pela Prefeitura Municipal de Xanxerê.

§ 2º - Constatadas as condições do veículo, serão anotadas em formulários específicos e deverá constar a assinatura do mecânico que efetuou a vistoria e do responsável pelo referido veículo.

§ 3° - O Veículo considerado sem condições para a execução dos serviços de táxi, deverá promover os consertos e reparos necessários ou ser substituído por outro que reúna condições de uso, de conformidade com as normas do presente regulamento.

§ 5º - A vistoria deverá ser efetuada anualmente, e poderá ser requerida a qualquer momento caso o órgão municipal competente entenda necessário, independente das demais vistorias exigidas por outros órgãos.

Art. 25 – Poderão ser utilizados na atividade de Táxi veículos da categoria automóvel ou utilitário com capacidade máxima de 7 (sete) pessoas, desde que estejam em bom estado de conservação, funcionamento, segurança e higiene, e ofereçam plenas condições de comodidade e acessibilidade.

Art. 26 – É obrigatório o uso do adesivo padrão, colocado nas portas dos táxis, modelo fornecido pela Prefeitura Municipal por meio do Departamento de Trânsito, ficando por conta do proprietário do carro lotado no ponto, o pagamento do mesmo, que será feito conforme guia específica, na rede bancária autorizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 27 – Além do exigido pelo Regulamento do Código de Trânsito Nacional, os veículos táxi deverão possuir, obrigatoriamente:

I – Alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal;
II – Taxímetro aferido;
III – Carteira de identificação do motorista ou locatário, expedida pela Prefeitura, à vista do passageiro;
IV – Letreiro luminoso, no teto, contendo a palavra "TAXI";
V – Nas portas dianteiras dos táxis, deverá estar afixado o adesivo com o Brasão do Município, conforme dispõe a lei municipal n° JB 1959/93 de 30.06.93.

Art. 28 – Os táxis não poderão portar matéria publicitária interna ou externamente, nem quaisquer outros tipos de letreiros senão os autorizados neste regulamento.

Parágrafo Único – Os estudos para a atualização das tarifas poderão ser realizados por iniciativa da administração ou a requerimento do Órgão de Classe dos Permissionários.

Art. 29 – O veículo deverá possuir, em local visível, taxímetro, tabela de preços e identificação do motorista expedida pelo município.

Art. 30 - O uso do Taxímetro passará a ser obrigatório a partir do momento que a população do Município de Xanxerê, medida pelo IBGE, for igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Art. 31 - A cor padrão dos veículos da frota categoria Táxi será obrigatoriamente a cor branca.

Art. 32 - Os veículos da categoria Táxi serão obrigatoriamente identificados por um adesivo padrão nas medidas de 20 X 25 centímetros, nas duas portas dianteiras, constando ao alto o Brasão do Município e abaixo a palavra Táxi.

Art. 33 - O número identificador do Ponto de Táxi poderá ser inserido no mesmo adesivo que identifica a atividade ou em adesivo separado.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 – A Prefeitura fiscalizará o serviço por meio do Departamento de Trânsito a fim de comprovar o bom atendimento, a observação ao preceituado no presente regulamento e demais aspectos que envolvam permissionários, motoristas, locatários e veículos, documentação obrigatória e usuários.

Art. 35 – O veículo considerado sem condições de tráfego, terá o respectivo Alvará de Permissão apreendido pela fiscalização, e o permissionário terá o prazo de 20(vinte) dias para apresentar nova vistoria do veículo à Prefeitura, com as irregularidades sanadas.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que sejam corrigidas as irregularidades, a permissão será cassada.

Art. 36 – O permissionário ou locatário e motorista deverá observar rigorosamente o preceituado neste Regulamento, no Código Nacional de Trânsito, bem como facilitar o serviço de fiscalização da Prefeitura.

Art. 37 – O não cumprimento do disposto no presente regulamento, acarretará ao faltoso, seja permissionário, locatário ou motorista, as seguintes penalidades:

§ 1º - se o faltoso for motorista autônomo ou locatário:

I – Advertência escrita;
II – Suspensão por 30 (trinta) dias, com impedimento para a prestação dos serviços, se passados 07 (sete) dias, for constatado o descumprimento da advertência formulada;
III – Advertência ao permissionário para substituição do motorista e a consequente cassação do alvará do mesmo.
IV – Cassação da permissão e do respectivo Alvará de Licença, sem direito a indenização, especialmente no caso de identificação de infração à não permanência no ponto de permissão, bem como, pelas demais infrações previstas no art. 36 do presente regulamento.

§ 2º -Se o faltoso for o próprio permissionário:

I – Advertência escrita;
II – Suspensão por 30 (trinta) dias, com impedimento para a prestação dos serviços, se passados 07 (sete) dias, for constatado o descumprimento da advertência formulada;
III – Cassação da permissão e do respectivo Alvará de Licença, sem o direito a indenização, especialmente no caso de identificação de infração à não permanência no ponto de permissão, bem como, pelas demais infrações previstas no art. 36 do presente regulamento.

§ 3° -O valor das multas previstas será fixado com base na legislação tributária municipal.

Art. 38 – Quando cometidas infrações de natureza diversa, aplicar-se-ão cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 37, parágrafo 2º.

Art. 39 – O permissionário terá o prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da Notificação de Infração, para efetuar o pagamento da respectiva multa.

§ 1º -Não havendo pagamento da multa no prazo previsto neste artigo, implicará na apreensão do Alvará de Permissão, que somente será liberado após o pagamento da mesma, com os acréscimos de lei.

§ 2º -No caso do parágrafo anterior, decorridos 30 (dias), sem que a multa seja paga, será cassada a respectiva permissão, sem prejuízos de cobrança judicial da dívida.

Art. 40 – Será passível de aplicação da penalidade de Cassação do Alvará de
Permissão, quando o motorista, locatário ou permissionário:

I – Agredir fisicamente passageiros ou fiscal;
II – Apropriar-se de objetos ou valores esquecidos no veículo;
III – Proporcionar a fuga de pessoa perseguida pela polícia;
IV – Negar socorro à vítima de acidente em que se tenha envolvido;
V – Dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes;
VI – Adulterar o taxímetro ou violar-lhe o lacre, se efetivamente utilizado;
VII – Permitir que motorista não registrado dirija o veículo;
VIII – Usar o veículo para a prática de crime;
IX – Ter sido condenado por crime: de trânsito; tipificado na lei antitóxicos; cometido em estado de embriaguez ou substâncias de efeitos análogos;
X – Ter sido notificado por 03 (três) vezes, no ano, por infrações de trânsito previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
XI – Manter o veículo permitido apenas para uso próprio, particular, não prestando o serviço ao qual se destina;
XII – Não permanecer na vaga de ponto para a qual tenha sido autorizado pelo termo de permissão, pelo período de 90 dias, devidamente comprovado pelo serviço de fiscalização;
XIII – Ficar estacionado em outro ponto para o qual não tenha recebido permissão, bem como, em qualquer local fora do ponto autorizado.

Art. 41 – Os casos especiais serão encaminhados para análise e parecer a ser expedido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Trânsito e Sistema Viário.

Art. 42 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº AM 169/2007, de 23 de abril de 2007 e nº AJG 289/2013, de 11 de setembro de 2013.

Xanxerê/SC, 10 de junho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

LEI Nº AJG 3846/2016

LEI Nº AJG 3846/2016
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 011/2016)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3386/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 3º, da Lei nº 3386/2011, de 07 de dezembro de 2011 e revogado seus parágrafos 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Em contrapartida à doação do imóvel para edificação da Sede da Inspetoria Regional de Xanxerê do CREA/SC, a título de encargo, a donatária repassará o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para serem utilizados em obra pública a ser definida pela Administração Municipal.

Parágrafo 1º - (revogado).
Parágrafo 2º - (revogado)."

Art. 2º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2017, o prazo estabelecido no artigo 4º, da Lei nº 3386/2011, de 07 de dezembro de 2011, para fins de conclusão das obras.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
8 de Junho de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 161/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 161/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 08.06.2016 a 07.07.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. CACILDA IRENE CAVALHEIRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 1.697.190 e CPF nº 656.024.559-49, nomeada conforme Decreto nº AM 216/08, no cargo de MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002198/2016, datado de 10.06.2016.

A Licença Prêmio concedida refere-se ao período de:
08.06.2012 a 07.06.2015 – 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08.06.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 10 de junho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA 083/2016

PORTARIA Nº 083/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 028/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO DOMINSGOS SORDI, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 028/2016, de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 084/2016

PORTARIA Nº 084/2016

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES NO CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO DOMINGOS SORDI, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Senhora SILVANIA RABAIOLI CANESSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, para auxiliar nas atividades no CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, com carga horária de 40 horas/semanais, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 085/2016

PORTARIA Nº 085/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES NA (EEF) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PINHAL PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO DOMINGOS SORDI, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Senhora ELENIR TICIANI, para exercer suas atividades do cargo efetivo de Professor, junto à (EEF) Escola de Ensino Fundamental Pinha Preto – (Xavantina), no 1º ano Vespertino e 4º ano Matutino, com carga horária de 40 horas/semanais, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 086/2016

PORTARIA Nº 086/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES NA (EEF) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PINHAL PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO DOMINGOS SORDI, Prefeito Municipal em Exercício de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Senhora JULIANA SIQUEIRA, contratada em caráter temporário, para exercer suas atividades de Professor, junto à (EEF) Escola de Ensino Fundamental Pinha Preto – (Xavantina), no 3º ano Matutino, com carga horária de 20 horas/semanais, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, (SC), 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 061/2016

DECRETO Nº 061/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.520, de 08 de Junho de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.023 – Auxiliar na Vigilância em Saúde	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0066 – (CR 31)	
R$	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0066 – (CR 2)	
R$	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1520/2016

LEI Nº 1520, DE 08 DE JUNHO DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.023 – Auxiliar na Vigilância em Saúde	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0066 – (CR 31)	
R$	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0066 – (CR 2)	
R$	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Junho de 2016.
HÉLIO DOMINGOS SORDI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Prefeitura

AVISO DE DESERÇÃO PREGÃO 036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016
OBJETO: Aquisição de material e mão de obra para manutenção de ônibus, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura,
A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO pela segunda vez, considerando a inexistência de licitantes na sessão.
Xaxim (SC), 09 de junho de 2016.
Fabrícia Antunes Paz
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA 021/2016

AVISO DE DISPENSA 21/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :
Dispensa de Licitação N.021/2016
Processo Licitatório N. 089/2016
Homologação: 10/06/2016
Fornecedor: Iraci De Andrade 67882102920 ME
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Valor Total: 6.000,00
Objeto: Elaboração de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme prerrogativas nacionais e orientações do CONANDA -(Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).
Vigência: 31/12/2016.
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 10 de junho de 2016.

Decreto 243

DECRETO Nº 243/2016
DE 10/06/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de XAXIM/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 5° da Lei Municipal n° 4127/2015, de 27 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Xaxim/SC, crédito adicional SUPLEMENTAR, de acordo com a Lei n° 4100 de 18 de agosto de 2015, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar o seguinte programa:

Código	Unidade	Projeto Atividade	
07.01	Secretaria de infraestrutura	1.008 - Pavimentação de ruas e passeios	
Modalidade	Fonte		Valor R$
4.4.90.00.00	01.83		2.000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n° 4.100 de 18 de agosto de 2016.

Parágrafo único – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 203/2016, de 19 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/04/2016 A 30/04/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
033	O	05001	2012	339039650000000		1000816	29/01	10/03	25/04	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGE		3.000,00	3.000,00	
										Histórico: Ref pagto 02 Inscrições p/ as colaboradoras Vanessa F. Schmitt e Ana C. Hafemann p/ participarem do curso de Gestão de Consórcios Públicos a realizar-se de 10/03/16 a 16/09/16 em Florianópolis/SC conf doc anexo.				
038	G	05001	2012	339039990000000		1000816	29/01	31/12	19/04	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST		1.800,00	150,00	
										Histórico: Ref pagto serviço prestado de recrutamento e acompanhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estágio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como ás atividades pertinentes à comunicação conf contrato CL n°002/2015 com vigência de Junho a Dezembro/2016 e doc anexo.				
038/003	S	05001	2012	339039990000000		1000816	13/04	19/04	19/04	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST		150,00	150,00	
										Histórico: Ref pagto servico prestado de recrutamento e acompanhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estagio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como as atividades de jornalismo, administrativas e tecnicas conf Contrato CL n° 002/2015 e Primeiro Termo Adtivo ao Contrato CL n° 002/2015 com vigencia de Janeiro a Dezembro/2016 competencia MARCO/2016 conf doc anexo.				
039	E	05001	2012	339030010000000		1000816	29/01	31/12	15/04	AUTO POSTO BAILER LTDA		4.200,00	395,35	
										Histórico: Ref Pagto CONSUMO COMBUSTÍVEL FIAT/PALIO/WEEKEND Placas MLD-4148 p/ o exercício/2016 conf doc anexo.				
039/003	S	05001	2012	339030010000000		1000816	01/04	15/04	15/04	AUTO POSTO BAILER LTDA		395,35	395,35	
										Histórico: Ref pagto consumo de 109,914 Lts de Gasolina Comum para o veículo da AGIR FIAT/PALIO/WEEKEND PLACA MLD-4148, com a finalidade de deslocamento de servidores da AGIR durante a competência MARCO/16, conf doc em anexo.				
052	O	05001	2012	339039650000000		1000816	15/02	21/03	18/04	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGE		100,00	100,00	
										Histórico: Ref pagto de 01 Inscrição p/ o colaborador Luciano G. Henning participar do curso sobre condutas Vedadas em ano eleitorala realizar-se dia 21/03/2016 no auditório da sede da AMMVI conf doc anexo.				
087	G	05001	2012	339039080000000		1000816	01/03	31/12	11/04	ALINE GOMES OLIVEIRA MEI		5.720,00	520,00	
										Histórico: Ref pagto serviço prestado cujo objeto consiste na revitalização de layout do portal de informações (sítio) e do canal de ouvidoria da AGIR, a fim de contribuir para a transparência de informações e melhoria de comunicação entre órgão regulador, regulados e usuários, conf Contrato CL n° 001/2016 e doc anexo.				
087/002	S	05001	2012	339039080000000		1000816	31/03	10/04	11/04	ALINE GOMES OLIVEIRA MEI		520,00	520,00	

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Histórico: Ref pagto MANUTENÇÃO MENSAL DO PORTAL DE INFORMAÇÕ ES (SÍTIO) DA AGIR E MANUTENÇÃO MENSAL DO CANAL D E OUVIDORIA DA AGIR para o EXERCÍCIO/2016, competê ncia MARCO/2016, Conforme Contrato CL nº 001/2016 e doc anexo.				
093	O	05001	2012	339030160000000		1000816	22/03	24/03	01/04	COPIHAUS COPIAS HELIOGRAFICAS LTDA ME.		66,00	66,00	
										Histórico: Ref aquisicao de 02 carimbos de paginacao 3mmx3mm p/ uso nas numeracoes de pagina dos procedimentos tecnicos e punitivos da AGIR conf doc anexo.				
094	O	05001	2012	449052420000000		1000816	22/03	14/04	14/04	TCHILY CADEIRAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO		535,00	535,00	
										Histórico: Ref Aquisicao de 01 cadeira giratoria secretaria c/ bracos regulaveis e 01 mesa 150/068 25mm na cor cinza p/ as atividades do setor juridico da AGIR Conf doc anexo.				
096	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT		8.094,19	8.094,19	3.552,11
										Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 Proveniente assessoria na Di retoria Administrativa da AGIR conf Decreto n°02/ 2014 Nível 89 com Revisão Geral anual conf Decreto n°13/2016 e doc anexo.				
097	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
098	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RICARDO HUBNER		8.094,19	8.094,19	2.040,24
										Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 Proveniente Assessoramento na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
099	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RICARDO HUBNER		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
100	O	05001	2012	339036070000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		549,38	549,38	
										Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 estágio prestado no setor administrativo na área de jornalismo Reajuste conf. Decreto 013/2016 e doc em anexo				
101	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		165,83	165,83	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
102	O	05001	2012	319092490000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		146,00	146,00	
										Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20				

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										dias úteis do mês de ABRIL/16 conf recibo salário anexo.				
103	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 proveniente ASSESSORIA JURÍDICA Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		8.094,19	8.094,19	1.770,43
104	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf. Decreto 13/2016 e doc em anexo		331,66	331,66	
105	O	05001	2012	339036070000000		1000816	24/03	01/04	01/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AMARÇO/16 Proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR conf recibo salário anexo.		549,38	549,38	
106	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		165,83	165,83	
107	O	05001	2012	319092490000000		1000816	24/03	01/04	01/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20 dias úteis do mês de ABRIL/16 conf recibo salário anexo.		180,00	180,00	
108	O	05001	2012	339036070000000		1000816	24/03	01/04	01/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto MARÇO/16 Proveniente Estágio prestado no setor Administrativo da AGIR conf recibo salário anexo.		549,38	549,38	
109	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		165,83	165,83	
110	O	05001	2012	319092490000000		1000816	24/03	01/04	01/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20 dias úteis de ABRIL/16 conf recibo salário anexo.		146,00	146,00	
111	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°05/2013 e recibo salário anexo.		3.890,15	3.890,15	753,12
112	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos		331,66	331,66	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
113	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°005/2013 Nivel 58 e Revisão Geral anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		4.380,95	4.380,95	897,36
114	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		331,66	331,66	
115	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto de MARÇO/16 Proveniente Serviço Prestado na Assessoria Econômica conf Decreto n°13/14 de 04/11/14 Nível 53 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		3.967,97	3.967,97	642,40
116	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf. Decreto 13/2016 e doc em anexo		331,66	331,66	
117	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto MARÇO/16 Proveniente da Função de OUVIDOR conf Decreto n°011/2014 Nível 56, adicional por nova titulação ou habilitação de 03 níveis conf Decreto 14/2016 e Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		4.210,84	4.210,84	841,91
118	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		331,66	331,66	
119	O	05001	2012	319011010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de MARÇO/2016 proveniente de Assessoramento na Diretoria Administrativa da Agir reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		11.560,51	11.560,51	2.723,67
120	O	05001	2012	319046010000000		1000816	24/03	01/04	01/04	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA MARÇO/16 reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		331,66	331,66	
121	O	05001	2012	319011330000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: Ref pagto Funcionário cedido a Gratificação comple		1.167,05	1.167,05	128,37

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										mentar 30% sobre o cargo de Agente Administrativo da Agir Competência MARÇO/16 Conf Decreto N° 006/2014 reajustado peloe doc anexo. Decreto 13/2016				
122	E	05001	2012	339039990000000		1000816	24/03	00/00	01/04	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS POR SESSÃO DO ENTE CONSORCIADO CONF RESOLUÇÃO N° 24/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 PARA O PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16 CONF DOC ANEXO.		45.000,00	2.471,87	
122/001	S	05001	2012	339039990000000		1000816	24/03	01/04	01/04	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA Histórico: REF PGTO REEMBOLSO MENSAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS POR SESSÃO DO ENTE CONSORCIADO CONF RESOLUÇÃO N° 24/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016 PARA O PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16 COMPETÊNCIA MARÇO/16 CONF DOC ANEXO.		2.471,87	2.471,87	
123	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	ANISIO FANTINI Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
124	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	VALDETE K MARQUES Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
125	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	HEVERSON THRUN Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
126	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	24/03	01/04	SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
127	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	JOSE CARLOS SPENGLER Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
130	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA Histórico: Ref pagto de Jeton Presidente Comitê proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar		300,42	300,42	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
13/06/2016 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição N° 2014
Página 789

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
131	O	05001	2012	339036450000000		1000816	24/03	01/04	01/04	RICHARD BUCHINSKI Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 28/03/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		300,42	300,42	
132	O	05001	2012	449052420000000		1000816	28/03	18/04	18/04	MK INFOCENTER LTDA Histórico: AQUISICAO DE 02 SUPORTES PARA MONITOR LCD PRETO C/ VIDRO INCOLOR RELIZA 250X330X6MM AOS SETORES JURI DICO E ADMINISTRATIVO DA AGIR PARA A EXECUCAO DAS ATIVIDADES COM ERGONOMIA CONF DOC ANEXO.		189,80	189,80	
133	O	05001	2012	339014140000000		1000816	28/03	04/04	04/04	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto 02 Diárias p/ o servidor Vitor Zanella Junior p/ participar do curso de Acesso a Informaç ão realizado pela controladoria geral da união-CGU a realizer-se de 05/04/2016 a 07/04/2016 em Curiti ba/ Paraná conf doc anexo.		540,00	540,00	
134	O	05001	2012	339047180000000		1000816	28/03	20/04	20/04	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto INSS patronal contribuição cota empresa terceiros MARÇO/2016 de André D. Goetzinger conf doc anexo.		233,41	233,41	
135	O	05001	2012	319013020000000		1000816	28/03	20/04	20/04	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF PAGTO DE INSS PATRONAL CONTRIBUIÇÃO COTA EMPRE SA ACIDENTE TERCEIROS MARÇO/2016 CONF DOC ANEXO.		11.538,70	11.538,70	
136	O	05001	2012	319013180000000		1000816	28/03	25/04	22/04	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: REF RECOLHIMENTO DE PIS MARÇO/2016 CONF DOC ANEXO.		549,46	549,46	
138	O	05001	2012	339014140000000		1000816	01/04	14/04	13/04	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto 01 Diária para a servidora Ana Claudia Hafemann p/ participar do curso de Gestão de Consó rcios Públicos - 1° Módulo- a realizar-se de 14 a 15 de Abril/16 em Florianópolis/SC conf doc anexo.		270,00	270,00	
139	O	05001	2012	339014140000000		1000816	01/04	14/04	13/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto 01 Diária para a servidora Vanessa F. Sc hmitt p/ participar do curso de Gestão de Consórci os Públicos - 1° Módulo- a realizar-se de 14 a 15 de Abril/16 em Florianópolis/SC conf doc anexo.		330,00	330,00	
140	O	05001	2012	339036960000000		1000816	01/04	13/04	12/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref ADIANTAMENTO despesas diversas para manutenção das atividades da AGIR conf doc anexo.		1.000,00	1.000,00	
144	O	05001	2012	339036270000000		1000816	13/04	15/04	20/04	TAMIRES VALDA ESPINDOLA Histórico: Ref servico de elaboracao, projeto gráfico e diagr amacao do Relatorio Anual de Atividades da AGIR do ano de 2015 conf doc anexo.		1.980,00	1.980,00	217,80

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
145	O	05001	2012	339014140000000		1000816	20/04	25/04	25/04	HEINRICH LUIZ PASOLD		1.300,00	1.300,00	
										Histórico: Ref pagto 02 Diárias para o servidor Heinrich L. P asold participar da I Reunião da Câmara Técnica de Aspectos Jurídicos e Institucionais da ABAR e da Assembleia Geral Ordinária da ABAR a realizar-se de 26/04/2016 a 28/04/2016 em Brasília/DF conf doc anexo.				
148	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	ANISIO FANTINI		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
149	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	VALDETE K MARQUES		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar co nf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
151	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	HEVERSON THRUN		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar co nf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
152	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	JOSE CARLOS SPENGLER		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar co nf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
153	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	GUSTAVO DUNCHATT ZETTERMANN		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar co nf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
154	O	05001	2012	339036450000000		1000816	22/04	29/04	29/04	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA		300,42	300,42	
										Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 25/04/2016 realizada n a sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar co nf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.				
155	O	05001	2012	319011330000000		1000816	25/04	29/04	29/04	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER		1.167,05	1.167,05	128,37
										Histórico: Ref pagto Funcionário cedido a Gratificação comple mentar 30% sobre o cargo de Agente Administrativo da Agir Competência ABRIL/16 Conf Decreto N° 006/2 014 reajustado pelo Decreto 13/2016 conf doc anexo .				
156	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	VITOR ZANELLA JUNIOR		4.210,84	4.210,84	701,55

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
13/06/2016 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição N° 2014
Página 791

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Histórico: Ref pagto ABRIL/16 Proveniente da Função de OUVIDOR conf Decreto n°011/2014 Nível 56, adicional por nova titulação ou habilitação de 03 níveis conf Decreto 14/2016 e Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
157	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	VITOR ZANELLA JUNIOR		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
158	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT		8.094,19	8.094,19	3.282,30
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente assessoria na Diretoria Administrativa da AGIR conf Decreto n°02/2014 Nível 89 com Revisão Geral anual conf Decreto n°13/2016 e doc anexo.				
159	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	VANESSA FERNANDA SCHMITT		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
160	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	RICARDO HUBNER		8.094,19	8.094,19	1.770,43
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente Assessoramento na Diretoria Técnica da Agir Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
161	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	RICARDO HUBNER		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
162	O	05001	2012	339036070000000		1000816	25/04	29/04	29/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		549,38	549,38	
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 estágio prestado no setor administrativo na área de jornalismo Reajuste conf. Decreto 013/2016 e doc anexo.				
163	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		165,83	165,83	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
164	O	05001	2012	319092490000000		1000816	25/04	29/04	29/04	RAPHAEL SANTOS MACHADO		153,30	153,30	
										Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 21 dias úteis do mês de MAIO/16 conf recibo salário anexo.				
165	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	LUCIANO GABRIEL HENNING		8.094,19	8.094,19	1.718,29
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 proveniente ASSESSORIA JURÍD				

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										ICA Nível 89 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
166	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
167	O	05001	2012	339036070000000		1000816	25/04	29/04	29/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR conf recibo salário anexo.		549,38	549,38	
168	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.		165,83	165,83	
169	O	05001	2012	319092490000000		1000816	25/04	29/04	29/04	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 21 dias úteis do mês de MAIO/16 conf recibo salário anexo.		189,00	189,00	
170	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de ABRIL/2016 proveniente de Assessoramento na Diretoria Administrativa da Agir reajustado conf Decreto 13/2016 e doc anexo.		11.560,51	11.560,51	2.723,67
171	O	05001	2012	339036070000000		1000816	25/04	29/04	29/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto ABRIL/16 Proveniente Estágio prestado no setor Administrativo da AGIR conf recibo salário anexo.		603,65	603,65	
172	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.		182,41	182,41	
173	O	05001	2012	319092490000000		1000816	25/04	29/04	29/04	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 21 dias úteis de ABRIL/16 conf recibo salário anexo.		153,30	153,30	
174	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°05/2013 e recibo salário anexo.		3.890,15	3.890,15	623,45
175	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.		331,66	331,66	
176	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	ANA CLAUDIA HAFEMANN		4.380,95	4.380,95	751,33

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
13/06/2016 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição N° 2014
Página 793

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°005/2013 Nivel 58 e Revisão Geral anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
177	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	ANA CLAUDIA HAFEMANN		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
178	O	05001	2012	319011010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	ADEMIR MANOEL GONCALVES		3.967,97	3.967,97	642,40
										Histórico: Ref pagto de ABRIL/16 Proveniente Serviço Prestado na Assessoria Econômica conf Decreto n°13/14 de 04/11/14 Nível 53 com Revisão Geral Anual conf Decreto 13/2016 e doc anexo.				
179	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	ADEMIR MANOEL GONCALVES		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
180	O	05001	2012	319046010000000		1000816	25/04	29/04	29/04	HEINRICH LUIZ PASOLD		331,66	331,66	
										Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA ABRIL/16 conf recibo anexo.				
186	O	05001	2012	319013020000000		1000816	29/04	29/04	29/04	BANCO DO BRASIL S/A.		0,01	0,01	
										Histórico: REF PAGTO DE INSS PATRONAL CONTRIBUIÇÃO COTA EMPRESA ACIDENTE TERCEIROS MARÇO/2016 CONF DOC ANEXO. COMPLEMENTO DO EMP 135/16.				
187	O	05001	2012	339039810000000		1000816	29/04	29/04	29/04	BANCO DO BRASIL S/A.		418,25	418,25	
										Histórico: Ref pagto Débito Serviço Cobrança de emissão de Boleto eletrônico e tarifa transfêrencia doc e ted do mês de ABRIL/16 conf doc anexo.				
										Total Ordinário			143.512,44	
										Total Sub-Empenho			3.537,22	
										Total Global			3.537,22	
										Total Retenção			25.909,20	
										Total Empenhos			147.049,66	

FERNANDO TOMASELLI
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/O1 - CONTADORA

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
13/06/2016 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição N° 2014 Página 794

CIGA

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2016

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2016

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIGA
Considerando que na data de 1º de abril de 2016, o então Presidente do CIGA, Dr. Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, abdicou do cargo de Prefeito do referido município, conforme Ata da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo de 1º de abril de 2016, o Conselho de Administração do CIGA, desde a referida data, é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Ludovino Labas - Prefeito de Lebon Régis (AMARP)
Vice-Presidente: Daniel Christian Bosi - Prefeito de Ilhota (AMFRI)
Primeiro Secretário: Ari Prestes de Oliveira - Prefeito de Anchieta (AMEOSC)
Segundo Secretário: Fabiano da Luz - Prefeito de Pinhalzinho (AMOSC)

CONSELHO FISCAL DO CIGA
Considerando que o Prefeito de Abdon Batista, Sr. Lucimar Antônio Salmória, renunciou ao cargo de membro do Conselho Fiscal do CIGA em 02 de junho de 2016, atendendo ao disposto pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme informado pelo Ofício nº 094/2016 remetido ao CIGA, o Conselho Fiscal, desde a referida data, é composto pelos seguintes membros:

Titulares:
Jorge Leonardo Nesi - Prefeito de Gravatal (AMUREL)
Evandro João dos Santos - Prefeito de Paulo Lopes (GRANFPOLIS)
Wellington Bielecki - Prefeito de Mafra (AMPLANORTE)

Suplentes:
Luiz Carlos Alves de Freitas - Prefeito de Capão Alto (AMURES)
Luiz Roberto de Oliveira - Prefeito de São Francisco do Sul (AMUNESC)

Florianópolis, 10 de junho de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS Nordeste

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 37 e 38 do Contrato de Consórcio Público, firmado em 10 de dezembro de 2013, Resoluções nº 12/2016 e nº 13/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por prazo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, durante o ano de 2016 com possibilidade de prorrogação, de profissional para preenchimento de vaga junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, com quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 13 de junho de 2016 a 16 de junho de 2016, das 08h30min às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira, excetuados sábados, domingos e feriados, junto à sede do CISNORDESTE/SC, localizada na Rua Max Colin nº 1843, 1º Andar, Bairro América, CEP 89.204-635 - Joinville/SC.
1.2. Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter a nacionalidade brasileira;
II – estar em gozo dos direitos políticos;
III – estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
IV – possuir o nível de escolaridade e qualificação especial exigidos para o exercício da função;
VI – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
1.3. O candidato deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, optando, pela função pública especificada no item 1.4.

1.4. QUADRO DE FUNÇÃO PÚBLICA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

Função Pública	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Escolaridade Mínima
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R$ 1.670,00	Ensino Médio Completo

1.4.1. Como o número máximo de vaga da função é de apenas 1 (uma) vaga, não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, havendo lista única de classificados. Ressalvando-se, contudo, sua preferência, como critério de desempate, conforme item 2.5, inciso I deste Edital.
1.4.2. Para o contratado com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas haverá pagamento de auxílio alimentação, no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) mensais.
1.4.3. As atribuições da função pública são as seguintes:

Auxiliar Administrativo: executar os serviços de complexidade mediana relativos a suporte operacional nas atividades administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, processos de compras e licitações, contratos, controle de documentos de pessoal, recursos humanos, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
II - documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
III - comprovante de estado civil;
IV - certidão de nascimento dos filhos com até 16 anos;
V - atestado de capacidade e condições para o exercício da função, emitido a menos de 30 (trinta) dias, caso o candidato tenha necessidades especiais;
VI - diplomas, certificados e/ou comprovantes de cursos que tenham relação com a vaga à qual pretende concorrer;
VII – comprovante da experiência profissional na área da vaga à qual pretende concorrer;
VIII - título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
IX - comprovante de residência, emitido a menos de 90 (noventa) dias;
X – registro no órgão de classe competente, quando exigido como qualificação especial;
XI – Curriculum Vitae, datado e assinado pelo candidato ou procurador.

1.5.1. A comprovação da experiência mencionada no inciso VII será realizada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou outro documento oficial que ateste a experiência.
1.5.2. Os documentos listados pelos incisos II a X poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou simples, quando apresentado o original para autenticação no momento da inscrição.
1.6. A inscrição será efetuada pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.7. Não será admitida inscrição condicional e/ou com falta de documentos.
1.8. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo Nº 1/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC
1.9. Não será aceita mais de 1 (uma) inscrição por candidato.
1.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.
1.10.1. Nenhuma inscrição será realizada fora das datas e horários estabelecidos no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A pontuação final de cada candidato será aquela obtida pelo somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do Curriculum Vitae, de forma detalhada e documental, com a identificação dos títulos;
2.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Curso superior concluído*	3
	Curso superior em andamento**	2
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da função à qual concorre, com carga horária, por curso, acima de 16 (dezesseis) horas, limitados a 10 (dez) cursos	1 ponto cada, limitado a 10 pontos
	Especialização***	3
	Mestrado***	4
	Doutorado***	5
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA INICIATIVA PRIVADA	De 06 meses até 23 meses	1
	De 24 meses até 48 meses	2
	Acima de 48 meses	3
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	De 06 meses até 23 meses	2
	De 24 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	6

*Desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para a função e pertinente às atribuições da função.
**Desde que seja pertinente às atribuições da função e com comprovante de freqüência, emitido a menos de 30 (trinta) dias pela instituição

de ensino.
*** Desde que seja pertinente às atribuições da função e com certificado.
2.3. No cômputo dos pontos, os títulos já considerados para pontuação ou que sejam requisitados como escolaridade mínima para a função não serão somados.
2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de eliminação:
I - portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
II - maior idade;
III - maior pontuação na prova de experiência comprovada.

2.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
I - apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;
II - não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;
III - descumprir qualquer item deste Edital;
IV - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.
2.6. Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e na página da internet www.cisamunesc.org.br.
2.7. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC.
2.7.1. O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 1/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC.
2.8. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.7, a classificação final será homologada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC e publicada no órgão oficial de publicação.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.
3.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, enviado por carta registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do candidato, tendo este 03 (três) dias para comparecer, munido dos documentos listados no item 3.6, no horário de expediente na Diretoria Executiva, localizada na sede do Consórcio Público, na Rua Max Colin nº 1843, 1º Andar, América, Município de Joinville/SC, CEP 89.204-635.
3.3. O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
3.4. O candidato será eliminado se, no ato da convocação, não houver transcorrido 12 meses do término de vínculo empregatício com contrato temporário no CISNORDESTE.
3.5. O contratado temporariamente será remunerado de conformidade com o salário mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição, conforme item 1.4, de acordo com o emprego do titular afastado ou do emprego público vago, previsto no Contrato de Consórcio Público.
3.6. O contrato de trabalho terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais trabalhadas, à proporção dos valores e cargas horárias estabelecidos no item 1.4 deste Edital.
3.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
I - atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
II – declaração de que a posse na função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
III - documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público.
3.8. O contrato temporário extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização;
II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;
III - por iniciativa do consórcio, antes do término do prazo contratual.
3.8.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II deste item, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
3.8.2. A extinção do contrato nos termos do inciso III deste item somente poderá ocorrer em razão de interesse público, devidamente justificado, e importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias do salário mensal.
3.9. A contratação temporária terá prazo de até 01 (hum) ano, sendo regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
3.10. O candidato convocado ficará à disposição do Consórcio Público, devendo exercer a função na qual se inscreveu nos locais em que houver a necessidade temporária de atendimento.
3.11. Cessará os efeitos do ato convocatório quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.
3.12. As normas de contratação seguirão o regime especial estabelecido no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Consórcio Público ou com os Municípios consorciados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá revisar a ficha de inscrição prevista no Anexo II deste Edital, verificando a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.
4.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Consórcio Público ou com os Municípios consorciados.
4.4 Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.
4.5 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto à Diretoria Executiva do Consórcio Público, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.
4.6 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela comissão especial nomeada pela Resolução nº 13/2016 de 30 de maio de 2016, e supervisionado pela Presidência..
4.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
4.8 O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC, em até 02 (dois) dias úteis da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.
4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial do publicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC.

Joinville (SC), 10 de junho de 2016.
José Chaves
Prefeito de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 01 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:			
CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DATA NASC		RG:	
ESTADO CIVIL:		CPF:	
N.º FILHOS		PORT. DEFICIÊNCIA	
FUNÇÃO			

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
TOTAL	

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO

TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC, _____ de junho de 2016

Assinatura do Candidato ou Procurador

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 01/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

INSCRIÇÃO N.º:	
CANDIDATO:	
FUNÇÃO	

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.
Joinville SC, _____ de junho de 2016.

Responsável pela Inscrição

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 37 e 38 do Contrato de Consórcio Público, firmado em 10 de dezembro de 2013, Resoluções nº 12/2016 e nº 13/2016 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por prazo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, durante o ano de 2016, com possibilidade de prorrogação, de profissionais para preenchimento de vaga de Auxiliar Administrativo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, com quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 13 de junho de 2016 a 16 de junho de 2016, das 08h30min às 12:00h e das 13:00h às 17h00min de segunda a quinta-feira, excetuados sábados, domingos e feriados, junto à sede do CISNORDESTE/SC, localizada na Rua Max Colin nº 1843, 1º Andar, Bairro América, CEP 89.204-635 - Joinville/SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet www.cisamunesc.org.br, no Diário Oficial Municipal – DOM/SC, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e na sede do CISNORDESTE.

Joinville (SC), 10 de junho de 2016.
José Chaves
Prefeito de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

RESOLUÇÃO Nº 12/2016

Resolução nº 12/2016
Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de empregado público.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. José Chaves, Prefeito Municipal de Garuva, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05,

RESOLVE:
Art. 1º. Considerando que em 15/03/2015 o CISNORDESTE/SC realizou Concurso Público (Edital nº 01/2014 de 10/12/2014) e houveram três classificados para a vaga de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. Considerando que:
1ª Classificada: Foi contratada em 22/04/2015 e solicitou rescisão contratual em 21/06/2015;
2ª Classificada: Desistiu da vaga;
3º Classificado: Foi contratado em 13/08/2015 e solicitou rescisão contratual em 25/09/2015.

Art. 3º Considerando que foi contratada por tempo determinado do Processo Seletivo 001/2014 um auxiliar administrativo em 1º/10/2015 e que o contrato encerra em 30/09/2016;

Art. 4º Considerando o artigo 73 da Lei das Eleições - 9.504/97, fica autorizado a realização de Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público para o seguinte emprego público do CISNORDESTE/SC:

01 Auxiliar Administrativo.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 30 de maio de 2016.
José Chaves
Prefeito Municipal de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

RESOLUÇÃO Nº 13/2016

Resolução nº 13/2016.

Nomeia comissão especial para análise e avaliação das inscrições do Processo Seletivo nº 01/2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. José Chaves, Prefeito Municipal de Garuva, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear comissão especial para análise e avaliação das inscrições do processo seletivo nº 01/2016, visando definir a classificação dos candidatos da vaga de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

I - Ana Maria Groff Jansen – Ana Maria Groff Jansen, Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, como Presidente da Comissão;

II - Márcia Regina Ebert – Coordenadora Administrativa/Financeira do CISNORDESTE/SC, como Membro da Comissão;

III - Deisi Ariane Schaefer Hilgenstieler – Gerente Financeira do CISNORDESTE/SC, como Membro da Comissão;

IV – Roslaine de Oliveira – Gerente de Controle/Avaliação do CISNORDESTE/SC, como Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Joinville, 30 de maio de 2016.
José Chaves
Prefeito Municipal de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	486.000,29	DESPESAS CORRENTES	269.084,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	437.000,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.627,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.456,56
		SUPERAVIT	216.915,85
TOTAL	486.000,29	TOTAL	486.000,29
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	216.915,85		
		DESPESAS DE CAPITAL	45.150,10
		INVESTIMENTOS	45.150,10
		SUPERAVIT	171.765,75
TOTAL	486.000,29	TOTAL	486.000,29

Resumo

RECEITAS CORRENTES	486.000,29	DESPESAS CORRENTES	269.084,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	45.150,10
		SUPERAVIT	171.765,75
TOTAL	486.000,29	TOTAL	486.000,29

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

sc

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	584.000,00	486.000,29	49.000,00	146.999,71
RECEITAS CORRENTES	584.000,00	486.000,29	49.000,00	146.999,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.000,00	437.000,29	0,00	146.999,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	584.000,00	437.000,29	0,00	146.999,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	584.000,00	437.000,29	0,00	146.999,71
Transferências a Consórcios Públicos	584.000,00	437.000,29	0,00	146.999,71
Transferências a Consórcios Públicos - Turvo	179.300,00	139.455,68	0,00	39.844,32
Transferências a Consórcios Públicos - Jacinto Machado	153.300,00	119.233,31	0,00	34.066,69
Transferências a Consórcios Públicos - Ermo	29.900,00	23.255,54	0,00	6.644,46
Transferências a Consórcios Públicos - Timbe do Sul	77.500,00	43.055,55	0,00	34.444,45
Transferências a Consórcios Públicos - Meleiro	101.900,00	79.255,88	0,00	22.644,12
Transferências a Consórcios Públicos - Morro Grande	42.100,00	32.744,33	0,00	9.355,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
Outras Receitas	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
Totais:	584.000,00	486.000,29	49.000,00	146.999,71

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

DOM/SC
Assinado Digitalmente

sc

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08.243 Assistencia a Criança e ao Adolescente	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN LIMITROF	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	528.000,00	0,00	528.000,00	133.627,88	394.372,12
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratacao por Tempo Determinado				165,16	
3.1.90.04.99.00.00.00.0001 Outros Serviços Temporários				165,16	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				102.088,53	
3.1.90.11.01.00.00.00.0001 vencimentos e salários				95.992,71	
3.1.90.11.43.00.00.00.0001 13º salário				6.095,82	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigacoes Patronais				31.374,19	
3.1.90.13.01.00.00.00.0001 FGTS				8.051,96	
3.1.90.13.02.00.00.00.0001 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.322,23	
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	135.456,56	344.543,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo				68.706,87	
3.3.90.30.04.00.00.00.0001 Gás Engarrafado				668,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0001 Gêneros de Alimentação				17.214,53	
3.3.90.30.14.00.00.00.0001 Material Educativo e Esportivo				2.305,66	
3.3.90.30.16.00.00.00.0001 Material de Expediente				2.160,94	
3.3.90.30.17.00.00.00.0001 Material de Processamento de Dados				1.098,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.0001 Material de Cama, Mesa e Banho				4.644,39	
3.3.90.30.21.00.00.00.0001 Material de Copa e Cozinha				3.398,48	
3.3.90.30.22.00.00.00.0001 Material de Limpeza e Produção de Higienização				5.631,65	
3.3.90.30.23.00.00.00.0001 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.685,45	
3.3.90.30.24.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Bens Imóveis				11.109,06	
3.3.90.30.25.00.00.00.0001 Material para Manutenção de Bens Móveis				701,88	
3.3.90.30.26.00.00.00.0001 Material Elétrico e Eletrônico				5.616,49	
3.3.90.30.29.00.00.00.0001 Material para Áudio, Vídeo e Foto				5.017,00	
3.3.90.30.30.00.00.00.0001 Material para Comunicações				119,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0001 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				59,70	
3.3.90.30.99.00.00.00.0001 Outros Materiais de Consumo				6.276,64	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				18.760,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0001 Locação de Imóveis				12.350,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

sc

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08.243 Assistencia a Criança e ao Adolescente	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN LIMITROF	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
3.3.90.36.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.410,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				47.989,69	
3.3.90.39.11.00.00.00.0001 Locação de Softwares				5.580,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0001 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.578,90	
3.3.90.39.24.00.00.00.0001 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				271,52	
3.3.90.39.43.00.00.00.0001 Serviços de Energia Elétrica				1.728,55	
3.3.90.39.44.00.00.00.0001 Serviços de Água e Esgoto				3.323,30	
3.3.90.39.45.00.00.00.0001 Serviços de Gás				120,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.0001 Serviços de Seleção e Treinamento				7.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0001 Serviços de Telecomunicações				1.988,81	
3.3.90.39.59.00.00.00.0001 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				100,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0001 Serviços Bancários				573,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.725,21	
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	45.150,10	114.849,90
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente				44.881,10	
4.4.90.52.33.00.00.00.0001 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				580,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0001 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				8.998,20	
4.4.90.52.35.00.00.00.0001 Equipamentos de Processamento de Dados				8.276,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0001 Mobiliário em Geral				26.608,90	
4.4.90.52.99.00.00.00.0001 Outros Equipamentos e Material Permanente				418,00	
4.4.90.92.00.00.00.00.0001 Despesas de Exercicios Anteriores				269,00	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

sc

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01 CIASS DE TURVO	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
0101.08.243 Assistencia a Criança e ao Adolescente	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
01.01.08.243.0001.2.001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN LIMITROF	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
4.4.90.92.61.00.00.00.0001 Aquisição de Imóveis				269,00	
Total por Entidade:	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46
Total Geral:	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	314.234,54	853.765,46

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

sc

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	584.000,00	584.000,00	486.000,29	-97.999,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.000,00	584.000,00	437.000,29	-146.999,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	584.000,00	584.000,00	437.000,29	-146.999,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	584.000,00	584.000,00	486.000,29	-97.999,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	584.000,00	584.000,00	486.000,29	-97.999,71
DEFICIT (IV)	-	584.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	584.000,00	1.168.000,00	486.000,29	-681.999,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	504.000,00	1.008.000,00	269.084,44	269.084,44	269.084,44	738.915,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00	528.000,00	133.627,88	133.627,88	133.627,88	394.372,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	240.000,00	480.000,00	135.456,56	135.456,56	135.456,56	344.543,44
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	160.000,00	45.150,10	45.150,10	45.150,10	114.849,90
INVESTIMENTOS	80.000,00	160.000,00	45.150,10	45.150,10	45.150,10	114.849,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	584.000,00	1.168.000,00	314.234,54	314.234,54	314.234,54	853.765,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	584.000,00	1.168.000,00	314.234,54	314.234,54	314.234,54	853.765,46
SUPERÁVIT (IX)	-	-	171.765,75	-	-	-171.765,75
TOTAL (X) = (VIII + IX)	584.000,00	1.168.000,00	486.000,29	314.234,54	314.234,54	681.999,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:10/06/2016
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**486.000,29**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**314.234,54**
Ordinária	486.000,29	Ordinária	314.234,54
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.296,41**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**9.296,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.296,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.296,41		
		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	**171.765,75**
		BANCO C/ MOVIMENTO	171.765,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**495.296,70**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**495.296,70**

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	171.765,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	171.765,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.150,10
IMOBILIZADO	45.150,10
TOTAL	**216.915,85**

PASSIVO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
RESULTADOS ACUMULADOS	216.915,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	216.915,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**216.915,85**
TOTAL	**216.915,85**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	171.765,75
ATIVO CIRCULANTE	171.765,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	171.765,75
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**171.765,75**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	45.150,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.150,10
IMOBILIZADO	45.150,10
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**45.150,10**

SALDO PATRIMONIAL	**216.915,85**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	171.765,75
TOTAL	**171.765,75**

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsavel pelo Controle Interno

sc

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**486.000,29**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	486.000,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	486.000,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**269.084,44**
PESSOAL E ENCARGOS	133.627,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	102.253,69
ENCARGOS PATRONAIS	31.374,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	135.456,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	68.706,87
SERVIÇOS	66.749,69
Resultado Patrimonial do Período	**216.915,85**

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

SC

Betha Sistemas
Exercício 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**0,00**	**9.296,41**	**9.296,41**	**0,00**
I.N.S.S.	0,00	8.969,19	8.969,19	0,00
IRRF	0,00	149,34	149,34	0,00
ISS RETENÇOES	0,00	177,88	177,88	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

sc

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	486.000,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	49.000,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	49.000,00
TRANSFERÊNCIAS	437.000,29
Intergovernamentais	437.000,29
do Município	437.000,29
DESEMBOLSOS	269.084,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	259.788,03
ASSISTENCIA SOCIAL	259.788,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	9.296,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**216.915,85**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	45.150,10
Outros Desembolsos de Investimentos	45.150,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-45.150,10**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**171.765,75**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**171.765,75**

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

DOM/SC
Assinado Digitalmente

sc

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.915,85	0,00	216.915,85
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**216.915,85**	**0,00**	**216.915,85**

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			486.000,29
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			486.000,29
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		437.000,29	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		437.000,29	
4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	437.000,29		
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	437.000,29		
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Turvo	139.455,68		
4.1.7.2.3.37.02.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Jacinto Mac	119.233,31		
4.1.7.2.3.37.03.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Ermo	23.255,54		
4.1.7.2.3.37.04.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Timbe do S	43.055,55		
4.1.7.2.3.37.05.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Meleiro	79.255,88		
4.1.7.2.3.37.06.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - Morro Gran	32.744,33		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		49.000,00	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		49.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	49.000,00		

Total: 486.000,29

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI
Presidente do CIASS

Juir Antonio Rovaris
Contador

Nestor Reco
Responsalvel pelo Controle Interno

Betha Sistemas

SC

Exercício de 2015

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Órgão: 01 - CIASS DE TURVO

Unidade Orçamentária: 01 - CIASS DE TURVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.084,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.627,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		133.627,88	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	165,16		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	165,16		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.088,53		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	95.992,71		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	6.095,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.374,19		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	8.051,96		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	23.322,23		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.456,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		135.456,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	68.706,87		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	668,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	17.214,53		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	2.305,66		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.160,94		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.098,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	4.644,39		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.398,48		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.631,65		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.685,45		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.109,06		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	701,88		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.616,49		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	5.017,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	119,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	59,70		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6.276,64		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.760,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	12.350,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.410,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.989,69		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	5.580,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.578,90		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	271,52		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.728,55		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.323,30		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	120,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	7.000,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.988,81		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	100,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	573,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.725,21		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.150,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.150,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.150,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.881,10		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	580,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.998,20		

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Órgão: 01 - CIASS DE TURVO

Unidade Orçamentária: 01 - CIASS DE TURVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	8.276,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	26.608,90		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	418,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	269,00		
4.4.90.92.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	269,00		

Total da Unidade:	314.234,54
Total do Órgão:	314.234,54
Total da Entidade:	314.234,54
TOTAL GERAL:	314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Betha Sistemas

SC

Exercício de 2015

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.084,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.627,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		133.627,88	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	165,16		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	165,16		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.088,53		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	95.992,71		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	6.095,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.374,19		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	8.051,96		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	23.322,23		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.456,56
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		135.456,56	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	68.706,87		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	668,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	17.214,53		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	2.305,66		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.160,94		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.098,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	Material de Cama, Mesa e Banho	4.644,39		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.398,48		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.631,65		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.685,45		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.109,06		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	701,88		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	5.616,49		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	5.017,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	119,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	59,70		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6.276,64		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.760,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	12.350,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.410,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.989,69		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	5.580,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.578,90		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	271,52		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.728,55		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.323,30		
3.3.90.39.45.00.00.00	Serviços de Gás	120,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	7.000,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.988,81		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	100,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	573,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.725,21		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.150,10
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			45.150,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		45.150,10	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.881,10		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	580,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	8.998,20		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	8.276,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	26.608,90		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	418,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	269,00		

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.92.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	269,00		

Total: 314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE
Órgão: 01 - CIASS DE TURVO
Unidade Orçamentária: 01 - CIASS DE TURVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			314.234,54	314.234,54
08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente			314.234,54	314.234,54
08.243.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN			314.234,54	314.234,54
08.243.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN LIMITROF			314.234,54	314.234,54
	Total:			314.234,54	314.234,54
	Total da Entidade:			314.234,54	314.234,54
	TOTAL GERAL:			314.234,54	314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			314.234,54	314.234,54
08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente			314.234,54	314.234,54
08.243.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN			314.234,54	314.234,54
08.243.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO E MUN LIMITROFES			314.234,54	314.234,54
	Total:	0,00	0,00	314.234,54	314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SC

Exercício de 2015

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	ASSISTENCIA SOCIAL	314.234,54		314.234,54
08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente	314.234,54		314.234,54
08.243.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TURVO I	314.234,54		314.234,54
08.243.0001.2.001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIASS DE TU	314.234,54		314.234,54
	Total:	314.234,54		314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
1 CIASS DE TURVO		314.234,54				
Total :		314.234,54				

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 CIASS DE TURVO						314.234,54
Total :						314.234,54

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	154.653,09	0,00	154.653,09
Pessoal Ativo	133.627,88	0,00	133.627,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	21.025,21	0,00	21.025,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**154.653,09**	**0,00**	**154.653,09**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**154.653,09**	**0,00**	**154.653,09**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE TURVO	139.455,68	49.352,95
MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO	119.233,31	42.196,31
MUNICIPIO DE ERMO	23.255,54	8.230,07
MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL	43.055,55	15.237,23
MUNICIPIO DE MELEIRO	79.255,88	28.048,42
MUNICIPIO DE MORRO GRANDE	32.744,33	11.588,11
TOTAL	437.000,29	154.653,09

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**79.270,06**	**171.765,75**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	123.205,56	171.765,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	43.935,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-79.270,06**	**-171.765,75**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**134.555,56**	**486.000,29**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]		**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]		**-58,91%**	**-35,34%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**161.466,67**	**583.200,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**145.320,00**	**524.880,31**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	167,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.984,61	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**134.555,56**	**486.000,29**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**29.602,22**	**106.920,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**26.642,00**	**96.228,06**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**486.000,29**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**77.760,05**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**69.984,04**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**34.020,02**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5(Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00.01.0001 - RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS	171.765,75	0,00	0,00	0,00	0,00	171.765,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	486.000,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	154.653,09	31,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	291.600,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	277.020,17	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-171.765,75	-35,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	583.200,35	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.920,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.760,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.020,02	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	171.765,75

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	154.653,09	0,00	154.653,09
Pessoal Ativo	133.627,88	0,00	133.627,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	21.025,21	0,00	21.025,21
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**154.653,09**	**0,00**	**154.653,09**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**154.653,09**	**0,00**	**154.653,09**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE TURVO	139.455,68	49.352,95
MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO	119.233,31	42.196,31
MUNICIPIO DE ERMO	23.255,54	8.230,07
MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL	43.055,55	15.237,23
MUNICIPIO DE MELEIRO	79.255,88	28.048,42
MUNICIPIO DE MORRO GRANDE	32.744,33	11.588,11
TOTAL	437.000,29	154.653,09

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**79.270,06**	**171.765,75**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	123.205,56	171.765,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	43.935,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-79.270,06**	**-171.765,75**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**134.555,56**	**486.000,29**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]		**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]		**-58,91%**	**-35,34%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**161.466,67**	**583.200,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**145.320,00**	**524.880,31**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	167,30	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.984,61	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**134.555,56**	**486.000,29**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**29.602,22**	**106.920,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**26.642,00**	**96.228,06**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**486.000,29**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**77.760,05**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**69.984,04**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**34.020,02**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5(Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00.01.0001 - RECURSOS ORDINARIOS PROPRIOS	171.765,75	0,00	0,00	0,00	0,00	171.765,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.765,75**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	486.000,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	154.653,09	31,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	291.600,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	277.020,17	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-171.765,75	-35,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	583.200,35	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.920,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.760,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.020,02	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	171.765,75

FONTE:

13/06/2016 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição Nº 2014 Página 838

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Turvo - SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**584.000,00**	**584.000,00**	**29.677,77**	**5,08**	**29.677,77**	**5,08**	**554.322,23**
RECEITAS CORRENTES	**584.000,00**	**584.000,00**	**29.677,77**	**5,08**	**29.677,77**	**5,08**	**554.322,23**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.000,00	584.000,00	4.677,77	0,80	4.677,77	0,80	579.322,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	584.000,00	584.000,00	4.677,77	0,80	4.677,77	0,80	579.322,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**584.000,00**	**584.000,00**	**29.677,77**	**5,08**	**29.677,77**	**5,08**	**554.322,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**584.000,00**	**584.000,00**	**29.677,77**	**5,08**	**29.677,77**	**5,08**	**554.322,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	584.000,00	584.000,00	29.677,77	5,08	29.677,77	5,08	554.322,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**584.000,00**	**584.000,00**	**24.930,00**	**24.930,00**	**559.070,00**	**1.270,00**	**1.270,00**	**582.730,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**504.000,00**	**504.000,00**	**24.930,00**	**24.930,00**	**479.070,00**	**1.270,00**	**1.270,00**	**502.730,00**	**0,00**

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Turvo - SC

Continuação 2/3

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**584.000,00**	**584.000,00**	**24.930,00**	**24.930,00**	**559.070,00**	**1.270,00**	**1.270,00**	**582.730,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	240.000,00	24.930,00	24.930,00	215.070,00	1.270,00	1.270,00	238.730,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**584.000,00**	**584.000,00**	**24.930,00**	**24.930,00**	**559.070,00**	**1.270,00**	**1.270,00**	**582.730,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**584.000,00**	**584.000,00**	**24.930,00**	**24.930,00**	**559.070,00**	**1.270,00**	**1.270,00**	**582.730,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.747,77	—	—	28.407,77	—	29.677,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	584.000,00	584.000,00	24.930,00	29.677,77	—	1.270,00	29.677,77	—	29.677,77

FONTE:

Continua 2/3

Município de Turvo - SC

CIASS - CONSORCIO INTER. DE ASS. SOCIAL E SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Turvo, 02/12/2015

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**584.000,00**	**584.000,00**	**134.878,13**	**23,10**	**486.000,29**	**83,22**	**97.999,71**
RECEITAS CORRENTES	**584.000,00**	**584.000,00**	**134.878,13**	**23,10**	**486.000,29**	**83,22**	**97.999,71**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.000,00	584.000,00	110.878,13	18,99	437.000,29	74,83	146.999,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	584.000,00	584.000,00	110.878,13	18,99	437.000,29	74,83	146.999,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.000,00	0,00	49.000,00	0,00	-49.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.000,00	0,00	49.000,00	0,00	-49.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**584.000,00**	**584.000,00**	**134.878,13**	**23,10**	**486.000,29**	**83,22**	**97.999,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**584.000,00**	**584.000,00**	**134.878,13**	**23,10**	**486.000,29**	**83,22**	**97.999,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	584.000,00	584.000,00	134.878,13	23,10	486.000,29	83,22	97.999,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**584.000,00**	**1.168.000,00**	**89.407,87**	**314.234,54**	**853.765,46**	**101.023,65**	**314.234,54**	**853.765,46**	**314.234,54**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**504.000,00**	**1.008.000,00**	**92.615,37**	**269.084,44**	**738.915,56**	**101.023,65**	**269.084,44**	**738.915,56**	**269.084,44**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00	528.000,00	54.794,03	133.627,88	394.372,12	54.794,03	133.627,88	394.372,12	133.627,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	480.000,00	37.821,34	135.456,56	344.543,44	46.229,62	135.456,56	344.543,44	135.456,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**160.000,00**	**-3.207,50**	**45.150,10**	**114.849,90**	**0,00**	**45.150,10**	**114.849,90**	**45.150,10**	**0,00**
INVESTIMENTOS	80.000,00	160.000,00	-3.207,50	45.150,10	114.849,90	0,00	45.150,10	114.849,90	45.150,10	0,00

Continua 1/2

Município de Turvo - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**584.000,00**	**1.168.000,00**	**89.407,87**	**314.234,54**	**853.765,46**	**101.023,65**	**314.234,54**	**853.765,46**	**314.234,54**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**584.000,00**	**1.168.000,00**	**89.407,87**	**314.234,54**	**853.765,46**	**101.023,65**	**314.234,54**	**853.765,46**	**314.234,54**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**584.000,00**	**1.168.000,00**	**89.407,87**	**314.234,54**	**853.765,46**	**101.023,65**	**314.234,54**	**853.765,46**	**314.234,54**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	171.765,75	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	584.000,00	1.168.000,00	89.407,87	314.234,54	—	101.023,65	486.000,29	—	314.234,54	0,00

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsavel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	584.000,00
Previsão Atualizada	584.000,00
Receitas Realizadas	486.000,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	584.000,00
Créditos Adicionais	584.000,00
Dotação Atualizada	1.168.000,00
Despesas Empenhadas	314.234,54
Despesas Liquidadas	314.234,54
Despesas pagas	314.234,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Superavit Orçamentário	171.765,75

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	314.234,54
Liquidadas	314.234,54
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	486.000,29

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1,00	-171.765,75	-17.176.575,00
Resultado Primário	1,00	171.765,75	17.176.575,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	45.150,10	114.849,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Turvo - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	584.000,00	1.168.000,00	89.407,87	314.234,54	100,00	853.765,46	101.023,65	314.234,54	100,00	853.765,46	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	584.000,00	1.168.000,00	89.407,87	314.234,54	100,00	853.765,46	101.023,65	314.234,54	100,00	853.765,46	0,00
Assistencia a Criança e ao Adolescente	584.000,00	1.168.000,00	89.407,87	314.234,54	100,00	853.765,46	101.023,65	314.234,54	100,00	853.765,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	584.000,00	1.168.000,00	89.407,87	314.234,54	100,00	853.765,46	101.023,65	314.234,54	100,00	853.765,46	0,00

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Turvo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**4.677,77**	**36.244,45**	**68.633,34**	**90.722,16**	**49.633,33**	**60.211,12**	**15.999,99**	**55.955,58**	**78.922,55**	**486.000,29**	**584.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.677,77	36.244,45	68.633,34	90.722,16	49.633,33	60.211,12	15.999,99	55.955,58	54.922,55	437.000,29	584.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	4.677,77	36.244,45	68.633,34	90.722,16	49.633,33	60.211,12	15.999,99	55.955,58	54.922,55	437.000,29	584.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	49.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**4.677,77**	**36.244,45**	**68.633,34**	**90.722,16**	**49.633,33**	**60.211,12**	**15.999,99**	**55.955,58**	**78.922,55**	**486.000,29**	**584.000,00**

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	139.324,60	171.765,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	149.724,82	171.765,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	10.400,22	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-139.324,60	-171.765,75
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-139.324,60**	**-171.765,75**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR	**-32.441,15**	**-171.765,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

Município de Turvo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**584.000,00**	**486.000,29**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	584.000,00	437.000,29	0,00
I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	584.000,00	437.000,29	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	49.000,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	49.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**584.000,00**	**486.000,29**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.008.000,00**	**269.084,44**	**0,00**	**269.084,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	528.000,00	133.627,88	0,00	133.627,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	480.000,00	135.456,56	0,00	135.456,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.008.000,00**	**269.084,44**	**0,00**	**269.084,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**160.000,00**	**45.150,10**	**0,00**	**45.150,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	160.000,00	45.150,10	0,00	45.150,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Turvo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**160.000,00**	**45.150,10**	**0,00**	**45.150,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**160.000,00**	**45.150,10**	**0,00**	**45.150,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.168.000,00**	**314.234,54**	**0,00**	**314.234,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-584.000,00**	**171.765,75**	**0,00**	**171.765,75**	**0,00**	**486.000,29**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1,00

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Turvo - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsavel pelo Controle Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Turvo - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	45.150,10	45.150,10	0,00	114.849,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**160.000,00**	**45.150,10**	**45.150,10**	**0,00**	**114.849,90**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-160.000,00**	**-45.150,10**	**-**	**-**	**-114.849,90**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Turvo, 10/06/2016

RONALDO CARLESSI	Juir Antonio Rovaris	Nestor Reco
Presidente do CIASS	Contador	Responsalvel pelo Controle Interno